



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 4 de Julho de 2007

Número 127

ÍNDICE

PARTE C

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Despacho (extracto) n.º 14 109/2007:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Produtos Agrícolas da licenciada Maria Manuela Esteves 18 961

Despacho (extracto) n.º 14 110/2007:

Manutenção da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão dos Impostos sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas e o Tabaco da licenciada Maria Manuela Leitão Lages Cristóvão 18 961

Rectificação n.º 972/2007:

Rectificação ao procedimento concursal para recrutamento do titular do cargo de director da Alfândega de Peniche 18 961

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 12 028/2007:

Requisição da técnica superior de 1.ª classe Joana Isabel Araújo Nunes Morgado 18 961

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 14 111/2007:

Nomeação dos representantes dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações na comissão de negociação alteração dos contratos de concessão da AENOR — Auto-Estradas do Norte, S. A., e da BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A. 18 961

Ministério das Finanças e da Administração Pública e Universidade de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 14 112/2007:

Afectação específica do técnico superior de orçamento e conta principal do quadro da Direcção-Geral do Orçamento Luís José Gonçalves Antunes para exercer funções na Reitoria da Universidade de Lisboa 18 961

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Infra-Estruturas:

Despacho n.º 14 113/2007:

Subdelegação de competências do director de Infra-Estruturas 18 962

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

Despacho (extracto) n.º 14 114/2007:

Licença sem vencimento à assessora principal Cristina Maria da Cunha Pinto 18 962

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 14 115/2007:

Licença sem vencimento referente à assessora Maria do Rosário Valente da Silva Simões dos Penedos 18 962

Marinha:

Despacho n.º 14 116/2007:

Procede à delegação e subdelegação de competências no presidente da Comissão Cultural de Marinha, contra-almirante MN RES Rui Manuel Rodrigues de Abreu 18 962

Despacho n.º 14 117/2007:

Procede à delegação e subdelegação de competências no director da Biblioteca Central de Marinha, contra-almirante MN RES Rui Manuel Rodrigues de Abreu 18 962

Despacho n.º 14 118/2007:

Procede à delegação e subdelegação de competências 18 962

Despacho n.º 14 119/2007:

Procede à delegação e subdelegação de competências no vice-chefe do Estado-Maior da Armada, vice-almirante Rui Cardoso de Telles Palhinha 18 963

Despacho n.º 14 120/2007:

Procede à delegação e subdelegação de competências no chefe do gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada, contra-almirante José Alfredo Monteiro Montenegro 18 963

Despacho n.º 14 121/2007:

Procede à delegação e subdelegação de competências 18 963

Portaria n.º 489/2007:

Promoção ao posto de capitão-de-fragata do 91872, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos, Manuel Pereira Nunes 18 964

Portaria n.º 490/2007:

Promoção ao posto de capitão-de-fragata do 241669, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos, José Mendes Gomes 18 964

Despacho n.º 14 122/2007:

Promoção ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato do 9335401, segundo-marinheiro A RC Alexandre Pereira da Costa 18 964

Exército:

Despacho n.º 14 123/2007:

Subdelegação de competências do comandante da Instrução e Doutrina no director da Escola do Serviço de Saúde Militar 18 964

Despacho n.º 14 124/2007:

Subdelegação de competências do director de saúde no director do Centro de Saúde de Évora, TCor SS/Med Nuno António Martins Canas Mendes 18 964

Despacho n.º 14 125/2007:

Subdelegação de competências no comandante da Unidade de Apoio do Comando do Pessoal 18 964

Despacho n.º 14 126/2007:

Subdelegação de competências no chefe de estado-maior do Comando do Pessoal coronel António Augusto 18 965

Despacho n.º 14 127/2007:

Subdelegação de competências no chefe de estado-maior do Comando do Pessoal Jorge de Jesus dos Santos 18 965

Despacho n.º 14 128/2007:

Subdelegação de competências no coronel tirocinado Jorge de Jesus dos Santos 18 965

Despacho n.º 14 129/2007:

Passagem à situação de reserva do COR CAV NIM 16643380, Eduardo Fernando Alves da Costa 18 965

Despacho n.º 14 130/2007:

Passagem à situação de reserva do MAJ SGE NIM 10680777, Fernando José Nogueira Catalão 18 965

Despacho n.º 14 131/2007:

Passagem à situação de reserva do MAJ SGE NIM 03848679, Jaime Dias Laim 18 965

Despacho n.º 14 132/2007:

Passagem à situação de reserva do MAJ ADMIL NIM 10565882, José Carlos Lopes Henriques 18 965

Despacho n.º 14 133/2007:

Passagem à situação de reserva do COR TM NIM 06569079, Armando António Pereira Garcia 18 965

Despacho n.º 14 134/2007:

Passagem à situação de reserva do COR VET NIM 10210076, Francisco Manuel Cabrita de Rezende 18 966

Despacho n.º 14 135/2007:

Passagem à situação de reserva do SAJ MUS NIM 15611478, José dos Santos Vieira 18 966

Despacho n.º 14 136/2007:

Passagem à situação de reserva do COR ADMIL NIM 05823572, José Manuel dos Reis Vermelho Moreira 18 966

Despacho n.º 14 137/2007:

Passagem à situação de reserva do TCOR QTS NIM 17592271, Dimas dos Santos Vaz 18 966

Despacho n.º 14 138/2007:

Passagem à situação de reserva do MAJ SGE NIM 05054375, Carlos Manuel Freitas dos Reis 18 966

Despacho n.º 14 139/2007:

Passagem à situação de reserva do COR ADMIL NIM 06437173, António Manuel Afonso Magro 18 966

Despacho n.º 14 140/2007:

Passagem à situação de reserva do MAJ SGE NIM 18733177, Mário Rodrigues Vieira 18 966

Despacho n.º 14 141/2007:

Passagem à situação de reserva do TCOR SGPO NIM 05108280, Armando Santos Dinis Marques 18 966

Despacho n.º 14 142/2007:

Passagem à situação de reserva do TCOR INF NIM 09492576, Carlos Manuel de Matos Stoffel Viseu 18 966

Despacho n.º 14 143/2007:

Passagem à situação de reserva do COR ART NIM 02853680, Manuel Viriato Ramos Veloso ... 18 966

Despacho n.º 14 144/2007:

Passagem à situação de reserva do MAJ TMANMAT NIM 73873572, António José Tormenta dos Santos 18 966

Despacho n.º 14 145/2007:

Passagem à situação de reserva do COR ART NIM 15658579, João Pedro da Cruz Fernandes Thomaz 18 966

Despacho n.º 14 146/2007:

Passagem à situação de reserva do COR VET NIM 02509977, Eduardo António Capeans Teixeira 18 967

Despacho n.º 14 147/2007:

Passagem à situação de reserva do TCOR SGE NIM 02184376, João Maria Rosa Leitão 18 967

Despacho n.º 14 148/2007:

Passagem à situação de reserva do COR MED NIM 00894377, Jorge Carlos Silvério Machado ... 18 967

Despacho n.º 14 149/2007:

Passagem à situação de reserva do TCOR SGE NIM 11552478, António José Fernandes da Cruz 18 967

Despacho n.º 14 150/2007:

Passagem à situação de reserva do SAJ PARAQ NIM 17593880, Manuel Fernando Pinto da Mota 18 967

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 14 151/2007:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública de 2 estrelas 18 967

Despacho n.º 14 152/2007:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública de 2 estrelas 18 968

Despacho n.º 14 153/2007:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública de 2 estrelas 18 968

Despacho (extracto) n.º 14 154/2007:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública de 2 estrelas 18 968

Despacho n.º 14 155/2007:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública de 2 estrelas 18 969

Despacho n.º 14 156/2007:	
Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública de 2 estrelas	18 969
Aviso n.º 12 029/2007:	
Dispensa do serviço da Guarda Militar da GNR do soldado de trms/expl. n.º 1950356, Nuno Miguel Balejo Paulino	18 969
Aviso n.º 12 030/2007:	
Dispensa do serviço da Guarda Militar da GNR o soldado de infantaria n.º 1910108, Roberto Francisco Duarte Fernandes Carvalho	18 969
Despacho n.º 14 157/2007:	
Requisição, por mais um ano, do técnico superior de 1.ª classe, da carreira de médico veterinário, Rui Pedro Ferreira Mendes, da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	18 969
Governo Civil do Distrito de Bragança:	
Aviso n.º 12 031/2007:	
Recuperação do vencimento de exercício perdido ao funcionário Manuel José Pires — 14 dias (de 8 a 21 de Março de 2007)	18 969
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:	
Aviso n.º 12 032/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ussumane Seidi	18 970
Aviso n.º 12 033/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alexandre Luis Gomes	18 970
Aviso n.º 12 034/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lucindo Gomes	18 970
Aviso n.º 12 035/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Yara Kátia Afonso	18 970
Aviso n.º 12 036/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Coelho Bravo da Rosa	18 970
Aviso n.º 12 037/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Luz Ramos Francês	18 970
Aviso n.º 12 038/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Habibo Aliu Jalo	18 970
Aviso n.º 12 039/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Inês Lima Afonso Neto	18 970
Aviso n.º 12 040/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulina Costa Fortes	18 970
Aviso n.º 12 041/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Braima Candé	18 970
Aviso n.º 12 042/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hélia Cadidjatu Mendes Baldé	18 970
Aviso n.º 12 043/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Moisés Mendes de Pina	18 971
Despacho (extracto) n.º 14 158/2007:	
Luís Manuel Monteiro Simões nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira técnica de informática	18 971
Despacho (extracto) n.º 14 159/2007:	
Transferência para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras de Teresa de Jesus da Eira Vieira Marques	18 971
Rectificação n.º 973/2007:	
Rectifica o aviso n.º 10 026/2006, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 178, de 14 de Setembro de 2006	18 971
Rectificação n.º 974/2007:	
Rectifica o aviso n.º 9812/2006, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 175, de 11 de Setembro de 2006	18 971
Rectificação n.º 975/2007:	
Rectifica o aviso n.º 9949/2006, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 177, de 13 de Setembro de 2006	18 971
Rectificação n.º 976/2007:	
Rectifica o despacho n.º 11 349/2007, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 111, de 11 de Junho de 2007	18 971

Rectificação n.º 977/2007:

Rectificação do despacho n.º 7123/2007, de concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres 18 971

Rectificação n.º 978/2007:

Rectificação do despacho n.º 9526/2007 de concessão de estatuto de igualdade de direitos e deveres 18 971

Rectificação n.º 979/2007:

Rectifica o despacho n.º 7130/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74 de 16 de Abril de 2007 18 971

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extracto) n.º 14 160/2007:

Nomeação de João Luís Mendes Pedro 18 971

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

Aviso (extracto) n.º 12 044/2007:

Concurso interno de acesso limitado para admissão de 30 candidatos ao curso de formação de subinspectores (actuais inspectores-chefes) — notificação de contra-interessados 18 972

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.:

Listagem n.º 206/2007:

Listagem de adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2006 18 972

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Aviso n.º 12 045/2007:

Reclassificação de Carla Maria Ramos Semêdo Lázaro na categoria de técnica superior de 2.ª classe estagiária 18 972

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 12 046/2007:

Abertura de concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares de técnico superior principal 18 972

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado:

Deliberação (extracto) n.º 1289/2007:

Nomeação definitiva de Fernando Manuel Gonçalves Moreira como técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, área de arrendamento e gestão social, do quadro de pessoal da DGHN, do IGAPHE 18 974

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção-Geral do Turismo:

Anúncio n.º 4222/2007:

Notificação de decisão de revogação da licença para exercício da actividade de empresa de animação turística às empresas Anima Ruralis, Eric Leeden e Vertical Radical 18 974

Aviso n.º 12 047/2007:

Pedido de declaração de utilidade turística a atribuir, a título prévio, ao Hotel Apartamento Alvor Vilage, Faro 18 974

Direcção Regional da Economia do Algarve:

Aviso n.º 12 048/2007:

Lista de antiguidade do pessoal do quadro da Direcção Regional da Economia do Algarve 18 974

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Despacho n.º 14 161/2007:

Delegação de competências nos directores regionais-adjuntos 18 975

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 14 162/2007:

Delegação de poderes no âmbito da instrução de processos administrativos da Comissão Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo 18 975

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.:

Despacho n.º 14 163/2007:

Nomeação de titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau 18 975

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Despacho n.º 14 164/2007:

Expropriação dos bens imóveis e dos direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da SCUT Costa da Prata — IC 1 — lanço Angeja (IP 5)-Maceda — sublanço Angeja (IP 5)-Estarreja (do quilómetro 5+335 ao quilómetro 7+975) 18 975

Despacho n.º 14 165/2007:

Dispensa da exigência do cumprimento dos limites legais de ruído 19 005

Rectificação n.º 980/2007:

Rectifica o despacho n.º 921/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de Janeiro de 2006 19 005

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes:

Despacho n.º 14 166/2007:

Requisição à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro do assessor principal licenciado João Manuel Casaleiro Carvalho Costa para exercer o cargo de vogal (executivo) do conselho de administração da Metro-Mondego, S. A. 19 005

Despacho n.º 14 167/2007:

Requisição ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro do professor-adjunto mestre Carlos Francisco da Cunha Picado para exercer o cargo de vogal (executivo) do conselho de administração da Metro-Mondego, S. A. 19 005

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais:

Despacho (extracto) n.º 14 168/2007:

Nomeação definitiva de David Manuel Ferrreira Baptista Teixeira Pires como chefe de secção de Exploração de Passageiros da Delegação de Transportes do Norte 19 005

Gabinete de Estudos e Planeamento:

Despacho (extracto) n.º 14 169/2007:

Nomeação da licenciada Maria João Lopes Silva, técnica superior principal, como assessora ... 19 005

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.:

Despacho n.º 14 170/2007:

Concessão de uma licença de transporte aéreo à empresa ORBEST, S. A. 19 005

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 14 171/2007:

Transferência de Albertina das Flores Valente da Cruz de Novais Massano 19 006

Despacho (extracto) n.º 14 172/2007:

Transferência de Eugénia de Jesus Arrais do Rosário 19 006

Despacho (extracto) n.º 14 173/2007:

Rectificação do anúncio (extracto) n.º 138/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 6 de Dezembro de 2006 19 006

Aviso n.º 12 049/2007:

Lista de antiguidade do ano de 2006 dos funcionários do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte a exercerem funções no Centro Distrital de Segurança Social de Braga 19 006

Despacho (extracto) n.º 14 174/2007:

Subdelegação de competências 19 006

Despacho (extracto) n.º 14 175/2007:

Subdelegação de competências 19 006

Despacho n.º 14 176/2007:

Exoneração de Clara Maria Carvalheira Duarte 19 007

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P.:

Aviso n.º 12 050/2007:

Requisição da técnica especialista de fisioterapia de 1.ª classe Maria Luísa Morgado Simões 19 007

Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, I. P.:

Aviso n.º 12 051/2007:

Lista de antiguidade do pessoal do quadro dos Serviços Sociais 19 007

Despacho n.º 14 177/2007:

Designação da assistente administrativa especialista Maria Helena Antunes Baptista Caturra para exercer funções de secretariado 19 007

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 14 178/2007:

Aprova o Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infecção Associada aos Cuidados de Saúde 19 007

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 12 052/2007:

Transferência da auxiliar de apoio e vigilância Elisabete dos Santos Mendes Rodrigues 19 007

Deliberação (extracto) n.º 1290/2007:

Mobilidade interna de Nuno Fernando Ferreira Marques, enfermeiro do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Sernancelhe, para o quadro do Centro de Saúde de Santa Comba Dão 19 008

Deliberação n.º 1291/2007:

Mobilidade interna de Rosa Maria Quintã Monteiro Gomes, telefonista dos Serviços Centrais, para o Centro de Saúde de Viseu 1 19 008

Despacho (extracto) n.º 14 179/2007:

Exoneração de António Manuel Prata Figueiredo Freitas do cargo de delegado de saúde concelhio de Carregal do Sal e nomeação para o cargo de adjunto do delegado de saúde concelhio de Carregal do Sal 19 008

Despacho (extracto) n.º 14 180/2007:

Nomeação de Pedro José Vicente Leite Filipe Morais para o cargo de delegado de saúde concelhio de Carregal do Sal 19 008

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho n.º 14 181/2007:

Autoriza o regime de horário acrescido a Moisés da Silva Almeida, do Centro de Saúde de Coruche 19 008

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1292/2007:

Licença sem vencimento de longa duração de Ana Sofia das Neves Marques Pereira, enfermeira graduada 19 008

Deliberação (extracto) n.º 1293/2007:

Autorização de celebração de contrato de trabalho a termo certo com Ida Adriana Vieira Barreto, auxiliar de acção médica 19 008

Rectificação n.º 981/2007:

Rectificação da deliberação (extracto) n.º 1052/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho de 2007 19 008

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha:

Despacho (extracto) n.º 14 182/2007:

Interrupção do internato do Dr. Joel Jorge Pedrosa de Carvalho 19 008

Despacho (extracto) n.º 14 183/2007:

Nomeação como assistentes administrativas especialistas de Cristina da Conceição Oliveira Romão Costa e de Maria Margarida de Sá Pereira de Sousa 19 008

Centro Hospitalar de Cascais:

Aviso n.º 12 053/2007:

Cessação do horário acrescido para enfermeiras 19 008

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais:

Despacho (extracto) n.º 14 184/2007:

Nomeação na categoria de enfermeiro de nível I de Carla Alexandra Ribeiro da Silva 19 009

Hospitais Cívicos de Lisboa:

Aviso n.º 12 054/2007:

Transição para a categoria de enfermeira graduada de Olinda Rosa Gasôpo Tanganho Ventura 19 009

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco:

Aviso (extracto) n.º 12 055/2007:

Transição para a categoria de enfermeiro graduado do enfermeiro Luís Miguel Dias Gonçalves 19 009

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia:

Deliberação (extracto) n.º 1294/2007:

Nomeação da enfermeira do nível 1 Sara Alexandra Teixeira de Magalhães 19 009

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo:

Deliberação n.º 1295/2007:

Nomeação de Maria Cristina Gomes Paiva Dias 19 009

Hospital de Reynaldo dos Santos:

Aviso (extracto) n.º 12 056/2007:

Renovação da acumulação de funções públicas do enfermeiro Rogério de Oliveira Espanhol ... 19 009

Aviso (extracto) n.º 12 057/2007:

Atribuição do regime de dedicação exclusiva, quarenta e duas horas, do director de serviço de ginecologia/obstetrícia, Dr. Rui Manuel Blanc de Sousa Costa 19 009

Aviso (extracto) n.º 12 058/2007:

Passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias, da assistente hospitalar de gastroenterologia Dr.ª Paula Cristina Teixeira Máximo da Cunha 19 009

Hospital de São Marcos:

Aviso n.º 12 059/2007:

Concurso interno de ingresso para admissão a estágio para provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, área de serviços financeiros 19 009

Despacho (extracto) n.º 14 185/2007:

Transferência da assistente administrativa Estela Renata Mouta Ferreira do quadro de pessoal da ARS-Norte, Sub-Região de Saúde de Braga, para este Hospital 19 011

Hospital de Sousa Martins:

Deliberação n.º 1296/2007:

Nomeação da Dr.ª Maria Cristina Martin Gamboa no cargo de directora do serviço de cardiologia 19 011

Deliberação (extracto) n.º 1297/2007:

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com a técnica de 2.ª classe de cardiopneumologia Ana Rita Bernardo Rodrigues 19 011

Maternidade de Júlio Dinis:

Aviso (extracto) n.º 12 060/2007:

Concurso interno geral para provimento de uma vaga da categoria de assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia 19 011

Rectificação n.º 982/2007:

Rectifica o aviso n.º 10 408/2007 19 012

Ministério da Educação

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 14 186/2007:

Nomeação, em regime de substituição, do licenciado José Manuel Lucas Pascoal como director dos Serviços Jurídicos e Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério da Educação 19 012

Despacho n.º 14 187/2007:

Nomeação, em regime de substituição, da licenciada Paula Alexandra Ochôa de Carvalho como directora de serviços de Informação e Documentação da Secretaria-Geral do Ministério da Educação 19 012

Caixa de Previdência do Ministério da Educação:

Édito n.º 282/2007:

Éditos — sócio n.º 16 058 19 013

Édito n.º 283/2007:

Éditos — sócio n.º 16 038 19 013

Édito n.º 284/2007:

Éditos — sócio n.º 15 282 19 013

Édito n.º 285/2007:

Éditos — sócio n.º 15 213 19 013

Direcção Regional de Educação de Lisboa:

Louvor n.º 332/2007:

Louva Maria Margarida Nunes dos Santos Ribeiro Santos 19 013

Louvor n.º 333/2007:

Louva Margarida Teresa Figueiredo Pires Viana Martins 19 013

Despacho (extracto) n.º 14 188/2007:

Nomeação de Margarida Reis Cruz para o quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo 19 013

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 14 189/2007:

Nomeação do Doutor Avelino de Freitas de Meneses como reitor da Universidade dos Açores 19 013

Despacho n.º 14 190/2007:

SIDES — Sociedade Independente para o Desenvolvimento do Ensino Superior, S. A. 19 013

Inspecção-Geral da Ciência, Inovação e Ensino Superior:

Aviso n.º 12 061/2007:

Lista de antiguidade do pessoal referente ao ano de 2006 19 015

Instituto de Meteorologia, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 14 191/2007:

Nomeação do funcionário José Gomes Araújo 19 015

Ministério da Cultura

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 14 192/2007:

Transferência de Leopoldina Augusta Martins Rodrigues da Cova 19 015

Despacho (extracto) n.º 14 193/2007:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Margarida de Oliveira Belo 19 015

Despacho (extracto) n.º 14 194/2007:

Transferência do licenciado João Tiago Paiva de Andrade de Almeida Filipe 19 015

Direcção Regional de Cultura do Norte:

Despacho (extracto) n.º 14 195/2007:

Nomeação de António Manuel Pereira da Silva no lugar de assistente administrativo principal 19 015

Despacho (extracto) n.º 14 196/2007:

Nomeação de Florinda Furtado Gomes no lugar de técnica superior principal 19 016

Tribunal Constitucional

Acórdão n.º 317/2007:

Não julga inconstitucional as normas constantes dos artigos 226.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, e 255.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março 19 016

Tribunal de Contas

Relatório n.º 10/2007:

Relatório de actividades e contas do Tribunal de Contas de 2006 19 017

Tribunal da Relação do Porto

Despacho n.º 14 197/2007:

Cessação da comissão de serviço de Isabel Cristina de Jesus Ramos Sousa 19 053

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Águeda

Anúncio n.º 4223/2007:

Convocação da assembleia de credores nos autos de insolvência n.º 2850/06.5TBAGD 19 053

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha

Anúncio n.º 4224/2007:

Prestação de contas administrador (CIRE) — processo n.º 1085/05.9TBALB-O 19 053

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante**Anúncio n.º 4225/2007:**

Prestação de contas administrador (CIRE) — processo n.º 143/06.7TBAMT-D 19 053

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia**Anúncio n.º 4226/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 648/07.2TBAND 19 053

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos**Anúncio n.º 4227/2007:**

Prestação de contas administrador (CIRE) — processo n.º 3386/05.7TBBCL-G 19 054

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga**Anúncio n.º 4228/2007:**

Encerramento da insolvência n.º 9639/05.7TBBRG 19 054

1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo**Anúncio n.º 4229/2007:**

Convocatória para assembleia de credores de apreciação do relatório no processo n.º 103/07.0TBCTX 19 054

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã**Anúncio n.º 4230/2007:**

Declaração de insolvência do processo n.º 679/07.2TBCVL 19 054

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar**Anúncio n.º 4231/2007:**Prestação de contas n.º 641-L/2000, em que é falida Ferrivar Ferramentas e Ferragens, L.^{da} ... 19 055**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada****Anúncio n.º 4232/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 2262/05.8TBPDL 19 055

Tribunal da Comarca de Póvoa de Lanhoso**Anúncio n.º 4233/2007:**

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 331/07.9TBPVL 19 055

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 4234/2007:**

Encerramento de processo nos autos de insolvência n.º 784/06.2TYVNG 19 056

PARTE E**Banco de Portugal****Aviso n.º 12 062/2007:**

Entrada em circulação da moeda corrente comemorativa de € 2, alusiva à presidência portuguesa do Conselho da União Europeia 19 056

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa**Despacho n.º 14 198/2007:**

Regulamento interno dos regimes de mudança de curso, transferências e reingresso no ensino superior 19 056

Universidade do Algarve**Aviso n.º 12 063/2007:**

Termo de contratos PRODEP de Ana Lúcia Cabrita Guerreiro, João Manuel Paulo Rodrigues e José Alberto de Brito Pereira, da Faculdade de Economia 19 057

Contrato (extracto) n.º 826/2007:

Denúncia de contrato do professor auxiliar convidado TI Doutor Rogério Patrício Chagas do Nascimento da Faculdade de Ciências e Tecnologia 19 057

Despacho n.º 14 199/2007:

Nomeação definitiva, após concurso, como professora-coordenadora da Doutora Maria Margarida Cortês Vieira 19 057

Universidade de Aveiro**Despacho (extracto) n.º 14 200/2007:**

Nomeação de Francisco Gonçalves 19 057

Universidade da Beira Interior**Despacho (extracto) n.º 14 201/2007:**

Dado por findo o contrato administrativo de provimento da mestre Florbela dos Santos Machado 19 057

Despacho (extracto) n.º 14 202/2007:

Celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada a tempo parcial (20 %) com a licenciada Irene Rodriguez Pérez 19 057

Universidade de Coimbra**Despacho (extracto) n.º 14 203/2007:**

Promoção de Isabel Maria de Jesus Miguel e de Maria do Carmo de Jesus Miguel a operárias principais (fotocopistas) do quadro dos Serviços da Estrutura Central 19 057

Despacho (extracto) n.º 14 204/2007:

Renovação do contrato do licenciado Gustavo Nuno de Jesus Pinto Fontes Ribeiro 19 057

Despacho (extracto) n.º 14 205/2007:

Renovação do contrato do licenciado António Carlos Jorge Gomes 19 057

Despacho (extracto) n.º 14 206/2007:

Renovação do contrato do mestre João Paulo Lima Barbosa de Melo, assistente convidado ... 19 057

Despacho (extracto) n.º 14 207/2007:

Contratação do licenciado Fernando Fausto Carvalho Pereira de Almeida 19 057

Despacho (extracto) n.º 14 208/2007:

Nomeação de professores associados 19 058

Despacho (extracto) n.º 14 209/2007:

Prorrogação do contrato do mestre Carlos André de Brito Correia 19 058

Despacho (extracto) n.º 14 210/2007:

Prorrogação do contrato da licenciada Teresa Margarida da Silva Lopes Pereira, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Economia 19 058

Despacho (extracto) n.º 14 211/2007:

Promoção da licenciada Maria Luísa Mesquita Carvalho Sousa Machado a assessora de BD ... 19 058

Despacho (extracto) n.º 14 212/2007:

Contratação da Doutora Ladan Taghian Eftekhari 19 058

Despacho (extracto) n.º 14 213/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a professora auxiliar Sandra Filipa Morais de Figueiredo Marques Pinto 19 058

Despacho (extracto) n.º 14 214/2007:

Nomeação definitiva de professores auxiliares 19 058

Universidade de Évora**Despacho (extracto) n.º 14 215/2007:**

Licença sabática do Doutor Nuno Cardoso Freire 19 059

Despacho (extracto) n.º 14 216/2007:

Licença sabática da Doutora Teresa Isabel Lopes Romão 19 059

Despacho (extracto) n.º 14 217/2007:

Licença sabática do Doutor Jorge Maurício Salazar Serrano 19 059

Universidade de Lisboa**Deliberação n.º 1298/2007:**

Deliberação e rectificação do Regulamento do CIT da Universidade de Lisboa 19 059

Despacho n.º 14 218/2007:

Afectação de lugares do quadro de professor catedrático e professor associado da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa 19 059

Despacho n.º 14 219/2007:

Constituição do júri do pedido de equivalência ao grau de doutor no ramo de Educação, especialidade de Didáctica das Ciências, da Faculdade de Ciências desta Universidade, requerido pelo licenciado Luís Alexandre da Fonseca Tinoca 19 060

Contrato (extracto) n.º 827/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento entre a Faculdade de Direito e a licenciada Marta Sofia Caetano Lopes Rebelo Gonçalves 19 060

Contrato (extracto) n.º 828/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento entre a Faculdade de Direito e o licenciado Miguel Chaves Ribeiro Assis Raimundo 19 060

Contrato (extracto) n.º 829/2007:

Celebração de contratos de prestação eventual de serviço com os licenciados António Luís Vieira Sol e Ana Luisa Feiteiro Maia 19 060

Contrato (extracto) n.º 830/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento entre a Faculdade de Direito e a mestra Maria Margarida da Costa e Silva Pereira Taveira de Sousa 19 060

Despacho (extracto) n.º 14 220/2007:

Concede equiparação a bolseiro para o ano lectivo de 2006-2007 à licenciada Ana Maria Sá Osório Figueiredo Martinho 19 060

Despacho (extracto) n.º 14 221/2007:

Revoga o despacho de denúncia do contrato administrativo de provimento do licenciado João Paulo de Oliveira Geraldês 19 060

Despacho (extracto) n.º 14 222/2007:

Rescisão de contratos de prestação eventual de serviço de monitores 19 060

Despacho (extracto) n.º 14 223/2007:

Dispensas de serviço de vários docentes 19 061

Despacho (extracto) n.º 14 224/2007:

Equiparação a bolseiro da mestre Paula Alexandra Carvalho Alves Rodrigues Horta 19 061

Despacho (extracto) n.º 14 225/2007:

Nomeação definitiva de Dário Teixeira Vilela como assessor do quadro da Faculdade de Medicina 19 061

Despacho (extracto) n.º 14 226/2007:

Nomeação definitiva da TDT especialista Fátima Duarte 19 061

Universidade do Minho**Despacho (extracto) n.º 14 227/2007:**

Equiparação a bolseiro do Doutor Carlos José Cardoso 19 061

Despacho (extracto) n.º 14 228/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores José Manuel Carmelo, Helena Maria Granja e Sandra Carvalho 19 061

Despacho (extracto) n.º 14 229/2007:

Equiparações a bolseiro das Doutoradas Sandra Carvalho e Lúcia Suárez e do licenciado João Manuel Domingues 19 061

Despacho (extracto) n.º 14 230/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Martin Andristschky, Maria Jesus Gomes, Sérgio Miguel Nascimento e Luís Silvino Marques 19 061

Despacho (extracto) n.º 14 231/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor Vasco Teixeira 19 061

Despacho (extracto) n.º 14 232/2007:

Equiparação a bolseiro da licenciada Maria Madalena Lira 19 061

Despacho (extracto) n.º 14 233/2007:

Equiparações a bolseiro da Doutora Maria Isabel Neves e do licenciado Luís Miguel Gonçalves ... 19 061

Despacho (extracto) n.º 14 234/2007:

Equiparações a bolseiro da Doutora Lúcia Suárez 19 061

Despacho (extracto) n.º 14 235/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Estelita Vaz, Carlos Tavares e Luís Filipe Machado 19 062

Despacho (extracto) n.º 14 236/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Maria de Jesus Gomes, Alberto Lima, António Mário Almeida e do licenciado José Carlos Gomes 19 062

Despacho (extracto) n.º 14 237/2007:

Equiparações a bolseiro do Doutor Manuel Ferreira e da licenciada Ana Paula Amorim 19 062

Despacho (extracto) n.º 14 238/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Michael Smith, Margarida Casal, Luís Filipe Pinto e Senen Mendez 19 062

Despacho (extracto) n.º 14 239/2007:

Equiparação a bolseiro da Doutora Ana Maria Vale 19 062

Despacho (extracto) n.º 14 240/2007:

Exoneração do licenciado Carlos Duarte Oliveira e Silva 19 062

Despacho (extracto) n.º 14 241/2007:

Denúncia de contrato referente ao licenciado Álvaro Alexandre Machado Salgado 19 062

Rectificação n.º 983/2007:

Rectificação da data referente à rescisão de Maria Alexandra de Jesus Lázaro 19 062

Universidade do Porto**Despacho (extracto) n.º 14 242/2007:**

Equiparação a bolseiro de Isabel Salgado Labouriau e de Samuel António de Sousa Dias Lopes 19 062

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**Despacho (extracto) n.º 14 243/2007:**

Renovação da comissão de serviço extraordinária de um assistente 19 062

Instituto Politécnico de Castelo Branco**Despacho (extracto) n.º 14 244/2007:**

Promoção da técnica superior Maria de Lurdes Melo Campos Neves Grilo 19 062

Instituto Politécnico da Guarda**Despacho (extracto) n.º 14 245/2007:**

Nomeação definitiva de Luís Filipe da Costa Figueiredo 19 063

Instituto Politécnico de Viana do Castelo**Contrato (extracto) n.º 831/2007:**

Contratos administrativos de Joana Maria Guerreiro e António Júlio Pires 19 063

PARTE F**Região Autónoma dos Açores**

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Despacho n.º 11/2007/A:

Nomeação de enfermeiros 19 063

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional de Educação:

Aviso (extracto) n.º 24/2007/M:

Listas provisórias de candidatos admitidos ordenados e excluídos do concurso de contratação de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário para o ano escolar de 2007-2008 19 063

Serviço Regional de Saúde, E. P. E.**Aviso (extracto) n.º 25/2007/M:**

Nomeação na categoria de técnico superior principal de serviço social, da carreira técnica superior, de Maria Cornélia Gonçalves Pereira Marques e Susana Maria Nascimento Farinha 19 063

Aviso (extracto) n.º 26/2007/M:

Nomeação na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, de Ana Cristina Andrade Ferreira 19 063

Aviso (extracto) n.º 27/2007/M:

Nomeação para o lugar de chefe de serviço de cardiologia pediátrica, da carreira médica hospitalar, de Luís Rufino Gonçalves Nascimento 19 063

PARTE G

Aviso (extracto) n.º 28/2007/M:

Passagem ao regime de dedicação exclusiva com horário semanal de quarenta e duas horas semanais, de Dina Alexandra Vieira Santos 19 063

Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 1299/2007:**

Nomeação de chefes de serviço de cirurgia geral da carreira médica hospitalar 19 064

Despacho (extracto) n.º 14 246/2007:

Deferimento do pedido de exoneração do padre Fernando Gomes Loureiro 19 064

Despacho (extracto) n.º 14 247/2007:

Exoneração da Dr.ª Ana Maria Sobral Martins, assistente graduada de ginecologia e obstetrícia 19 064

Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E.**Deliberação n.º 1300/2007:**

Autorizada a acumulação de funções públicas de dois enfermeiros graduados 19 064

Deliberação n.º 1301/2007:

Nomeação de três assistentes administrativos especialistas 19 064

Deliberação n.º 1302/2007:

Nomeação de Manuel Ricardo Zambujo Caixinha e de Manuel da Conceição Silva Ramos na categoria de operário principal fogueiro 19 064

Deliberação n.º 1303/2007:

Autorizada a acumulação de funções públicas de dois enfermeiros graduados 19 064

Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.**Aviso n.º 12 064/2007:**

Equiparação a bolseiro do enfermeiro graduado Filipe Miguel Bento Beato 19 064

Aviso n.º 12 065/2007:

Equiparação a bolseiro à enfermeira graduada Suzel Maria da Conceição Costa Poucochinho 19 064

Aviso n.º 12 066/2007:

Acumulação de funções privadas à técnica especialista de anatomia patológica Cristina Alexandra de Sousa Lage e Silva Teixeira 19 064

Aviso n.º 12 067/2007:

Equiparação a bolseiro da enfermeira graduada Liliana Manuela Fonseca Duarte Beato 19 064

Aviso n.º 12 068/2007:

Equiparação a bolseiro da enfermeira graduada Maria Leonor Sousa Figueiredo Marques Luís 19 065

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 1304/2007:**

Promoção do Dr. Eduardo Nelson Martins Bernardo a assistente hospitalar graduado de neurocirurgia 19 065

Deliberação (extracto) n.º 1305/2007:

Autorizada a exoneração do Dr. Luís Manuel Patacas de Aragão Mata, assistente graduado hospitalar de radiologia 19 065

Deliberação (extracto) n.º 1306/2007:

Autorizada a exoneração da Dr.ª Maria Teresa Dionísio da Luz Lopes Fiadeiro, assistente graduada hospitalar de dermatologia 19 065

Deliberação (extracto) n.º 1307/2007:

Autorizada a exoneração da Dr.ª Maria Teresa Loureiro Timóteo, assistente graduada hospitalar de medicina interna 19 065

Deliberação (extracto) n.º 1308/2007:

Promoção do Dr. João Paulo Pedrosa Branco da Cunha a assistente hospitalar graduado de neuroftalmologia 19 065

Hospital do Divino Espírito Santo, E. P. E.**Deliberação n.º 1309/2007:**

Licença sem vencimento de Luís Miguel Cordeiro 19 065

Deliberação n.º 1310/2007:

Nomeação de duas assistentes hospitalares de medicina interna 19 065

Deliberação n.º 1311/2007:

Nomeação de Fernando José Dias Carneiro como chefe de serviço de ortopedia 19 065

Deliberação n.º 1312/2007:

Nomeação de Patrícia Quintas como técnica de farmácia de 1.ª classe 19 065

Deliberação n.º 1313/2007:

Nomeação do Dr. Nuno Jorge Mendes Pelicano como assistente hospitalar de cardiologia 19 065

Hospital Garcia de Orta, E. P. E.**Deliberação n.º 1314/2007:**

Nomeação definitiva na categoria chefe de serviço de gastroenterologia do Dr. Jorge Celso Correia Dias Fonseca 19 065

Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E.**Despacho (extracto) n.º 14 248/2007:**

Transferência do interno do internato médico Dr. Francisco Iñiguez Lópes 19 065

Hospital de São Teotónio, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 1315/2007:**

Autoriza o pedido de exoneração de Edson Ângelo Carvalho Retroz, assistente de urologia 19 066

Deliberação (extracto) n.º 1316/2007:

Nomeação do Dr. José Ramos Marques dos Santos como chefe de serviço de otorrinolaringologia 19 066

Deliberação (extracto) n.º 1317/2007:

Nomeação do Dr. Joaquim Jorge Martins de Loureiro e Nelas como chefe de serviço de ortopedia 19 066

Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.**Deliberação n.º 1318/2007:**

Licença sem vencimento de longa duração da assistente graduada de patologia clínica Ana Paula Castanheira da Silva Moutinho Vasco 19 066

Deliberação n.º 1319/2007:

Autoriza a acumulação de funções privadas da assistente eventual de anestesiologia Graça Sofia Borges Fontes Negrão Beirão 19 066

Deliberação n.º 1320/2007:

Nomeação, após aprovação em concurso, de Graça Cristina Simões Rigueiro como técnica superior de 1.ª classe — área de planeamento 19 066

Deliberação n.º 1321/2007:

Autorização do regime de tempo parcial de vinte e quatro horas semanais à enfermeira graduada Ana Cristina Silva Ferreira 19 066

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.**Despacho (extracto) n.º 14 249/2007:**

Autoriza a prorrogação do contrato administrativo de provimento da assistente eventual de clínica geral Patrícia Maria Campanon Santos 19 066

Despacho n.º 14 250/2007:

Autoriza a renovação dos contratos a termo certo de José Miguel Lopes, Cecília Costa Silva e Maria da Conceição Alegria 19 066

Despacho (extracto) n.º 14 251/2007:

Autorização dos contratos a termo certo de Cátia Helena Bajuca, Ana Isabel Barata, Andrea Patrícia Ribeiro, Ana Belen Benitez, Edgar Filipe Bico Santa, Sandra Rato Oliveira e Maria Luzia Caramelo Carneiro 19 066

Despacho n.º 14 252/2007:

Autoriza a renovação dos contratos de trabalho a termo certo de Anabela Bastos Mota, Eliana Silva Martins, Estela Tirado Lopes, Sandra Ferreira Carvalho, João Manuel Martins e Susana Pedras Bandeiras 19 066

Despacho (extracto) n.º 14 253/2007:

Autorização dos contratos a termo certo de Hector Gabriel Hernandez, Nelson Rafael Carinhas e Joaquim José Carolino 19 067

PARTE H**Associação de Municípios do Litoral Alentejano****Aviso (extracto) n.º 12 069/2007:**

Renovação de contrato a termo resolutivo certo com Elsa Pereira Jorge 19 067

Associação de Municípios do Norte Alentejano**Aviso (extracto) n.º 12 070/2007:**

Nomeação de técnico superior de 1.ª classe 19 067

Câmara Municipal de Abrantes**Aviso (extracto) n.º 12 071/2007:**

Nomeação de Ana Cristina dos Santos Marques da Silva Neves 19 067

Câmara Municipal de Alfândega da Fé**Aviso n.º 12 072/2007:**

Concessão de duas licenças sem vencimento por 90 dias, com início em 21 de Junho de 2007, aos funcionários desta Câmara Municipal Amadeu Augusto Cristino e Diamantino Júlio Moreno 19 068

Aviso n.º 12 073/2007:

Concessão de duas licenças sem vencimento por um ano aos funcionários desta Câmara Municipal operários/cabouqueiros Sérgio Paulo Ferreira e Sandro Mauro Monteiro Macedo 19 068

Câmara Municipal de Almada**Aviso (extracto) n.º 12 074/2007:**

Nomeações de técnicos superiores estagiários, contratos de ajudantes de operário asfaltador e nomeações de técnicos de 2.ª classe 19 068

Câmara Municipal de Almeirim**Aviso n.º 12 075/2007:**

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Tiago Alexandre de Oliveira do Rosário Mendes, cantoneiro de limpeza, Rui Pedro Pires Contente, cantoneiro de limpeza, e Mário Manuel Jeremias Duarte, serralheiro civil 19 068

Aviso n.º 12 076/2007:

Renovação de contratos com vários funcionários para categorias diversas 19 068

Câmara Municipal de Alter do Chão**Aviso (extracto) n.º 12 077/2007:**

Renovação do contrato a termo resolutivo da técnica superior de 2.ª classe de serviço social Tânia Isabel Meira Mileu 19 068

Câmara Municipal de Amarante**Rectificação n.º 984/2007:**Rectifica o aviso n.º 9241/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2007 19 068**Câmara Municipal de Anadia****Aviso n.º 12 078/2007:**

Nomeação, em comissão de serviço extraordinária, como estagiária da carreira técnica superior (gestão e administração pública) de Maria Adelaide Oliveira Fernandes Anjos 19 069

Aviso n.º 12 079/2007:

Reclassificação profissional de João Augusto Raimundo e de José Jorge da Conceição Bernardino em condutores de máquinas pesadas e veículos especiais 19 069

Câmara Municipal de Arcos de Valdevez**Aviso n.º 12 080/2007:**

Abertura de concursos externos de ingresso 19 069

Câmara Municipal de Arganil**Aviso n.º 12 081/2007:**

Loteamento — emparcelamento para o prédio sito no lugar e freguesia de Cerdeira, requerido pela Casa do Povo da Cerdeira e Moura da Serra 19 071

Câmara Municipal de Armamar**Aviso n.º 12 082/2007:**

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe — estagiário (não adjetivados) 19 071

Câmara Municipal de Arraiolos**Aviso n.º 12 083/2007:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de cantoneiro de arruamentos, operário qualificado principal 19 072

Câmara Municipal de Arronches**Aviso n.º 12 084/2007:**

Renovação da comissão de serviço do chefe da Divisão Administrativa e Financeira 19 073

Câmara Municipal de Aveiro**Aviso n.º 12 085/2007:**

Discussão pública relativa ao processo de obras n.º 360/99 19 073

Câmara Municipal de Barcelos**Aviso n.º 12 086/2007:**

Abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento que incide sobre o prédio sito no L. de Rio de Moinhos, freguesia de Alvelos — processo n.º 36107 19 074

Aviso n.º 12 087/2007:

Vacatura do lugar de fiscal municipal principal em consequência de pena de aposentação compulsiva 19 074

Câmara Municipal de Barrancos**Aviso (extracto) n.º 12 088/2007:**

Concursos internos de acesso geral para assistente administrativo especialista — um lugar e assistente administrativo principal — um lugar 19 074

Câmara Municipal do Barreiro**Aviso (extracto) n.º 12 089/2007:**

Reclassificação do funcionário Pedro Alexandre Ferrão Aníbal 19 075

Câmara Municipal de Benavente**Aviso n.º 12 090/2007:**

Nomeação de Armando Manuel Pena Feliciano e Luís Miguel Silva Correia Andrade na categoria de motorista de ligeiros 19 075

Câmara Municipal do Bombarral**Aviso n.º 12 091/2007:**

Abertura de concursos 19 075

Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto**Edital n.º 538/2007:**

Alteração ao regulamento municipal do licenciamento de várias actividades 19 076

Câmara Municipal de Caminha**Aviso n.º 12 092/2007:**

Nomeação de Carla Maria Rolo Cardoso Oliveira, auxiliar administrativa 19 076

Câmara Municipal de Constância**Aviso n.º 12 093/2007:**

Nomeação de Manuela Maria Banza Lopes, para o cargo de chefe de divisão de Desenvolvimento e Planeamento Urbanístico, em regime de comissão de serviço 19 076

Câmara Municipal de Elvas**Aviso n.º 12 094/2007:**

Alteração à operação de loteamento da Zona Industrial da Boa-Fé, freguesia de Caia e São Pedro, concelho de Elvas 19 076

Câmara Municipal de Esposende**Aviso (extracto) n.º 12 095/2007:**

Nomeação de Maria Raquel Morais Gomes Vale, Sandra Maria Gomes Marques e Sérgio Bruno Morgado Costa 19 076

Aviso n.º 12 096/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 11/88 — processo n.º 1736/87 19 077

Câmara Municipal de Évora**Aviso n.º 12 097/2007:**

Nomeação após concurso para técnico superior 19 077

Rectificação n.º 985/2007:

Rectificação do concurso externo de ingresso no quadro para leitor-cobrador 19 077

Câmara Municipal de Faro**Aviso n.º 12 098/2007:**

Contratação de dois auxiliares de serviços gerais 19 077

Câmara Municipal do Fundão**Aviso n.º 12 099/2007:**

Revogação do acto de abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de encarregado, do grupo de pessoal de chefia operária 19 077

Câmara Municipal de Góis**Aviso n.º 12 100/2007:**

Nomeações definitivas de vários funcionários na sequência de aprovação em concursos internos gerais de acesso 19 077

Câmara Municipal de Grândola**Aviso n.º 12 101/2007:**

Discussão pública do loteamento L7 — Sul — Herdade da Comporta, Lagoa Formosa, Carvalhal 19 077

Câmara Municipal da Guarda**Aviso n.º 12 102/2007:**

Renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo com as trabalhadoras Isilda Maria Pinheiro Malés e Maria de Lurdes Pereira Bernardo Rodrigues 19 078

Câmara Municipal de Loulé**Aviso n.º 12 103/2007:**

Renovação da comissão de serviço de António Pedro de Azevedo Aragão Pontes no cargo de chefe de divisão de Edificação 19 078

Rectificação n.º 986/2007:

Rectificação do aviso respeitante à abertura de concursos internos para provimentos nas carreiras de jardineiro e técnico-profissional (generalista) 19 078

Câmara Municipal de Loures**Aviso n.º 12 104/2007:**

Nomeação, em regime de substituição, como chefe da Divisão de Limpeza Urbana da engenheira do ambiente assessora principal Marlene Isabel Figueiredo Alves Pereira Marques 19 078

Aviso n.º 12 105/2007:

Nomeação como desenhador especialista de José Francisco Paulino Andrade Matos Marques 19 078

Aviso n.º 12 106/2007:

Nomeação como engenheiro do ambiente de 1.ª classe de Ana Maria Oliveira Santos Rabaça Rasteiro 19 078

Aviso n.º 12 107/2007:

Nomeação, em comissão de serviço extraordinária, de Cristina Maria Almeida Pinheiro, a partir de 1 de Julho de 2007 19 078

Aviso n.º 12 108/2007:

Nomeação como técnico profissional principal de Maria João Nascimento Abreu 19 078

Aviso n.º 12 109/2007:

Nomeação como jardineira principal de Alice Maria Fernandes Dinis 19 079

Câmara Municipal de Machico**Aviso n.º 12 110/2007:**

Celebração de contrato a termo resolutivo incerto com João Miguel Teixeira da Silva 19 079

Aviso n.º 12 111/2007:

Celebração de contratos a termo resolutivo certo com Ana Margarida Brites Caetano Dinis, Marco Filipe Andrade Alves e Cláudia Correia da Silva Ribeiro 19 079

Câmara Municipal da Maia**Despacho n.º 14 254/2007:**

Nomeação de Filomena Carvalho Pontes Brízido para o cargo de director do Departamento de Gestão dos Recursos Humanos 19 079

Edital n.º 539/2007:

Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho da Maia 19 079

Edital n.º 540/2007:

Discussão pública de alteração ao loteamento n.º 9935/06 19 082

Câmara Municipal de Marco de Canaveses**Aviso n.º 12 112/2007:**

Discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 06/96 19 082

Aviso n.º 12 113/2007:

Discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 3/96, emitido em nome de Sociedade Agrícola Casa de Vilacetinho, S. A. 19 082

Aviso n.º 12 114/2007:

Discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 03/96 19 082

Aviso n.º 12 115/2007:

Discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 03/96 19 082

Câmara Municipal de Matosinhos**Aviso n.º 12 116/2007:**

Nomeação em comissão de serviço de pessoal dirigente para cargo de direcção intermédia de 2.º grau 19 083

Câmara Municipal de Mértola**Aviso (extracto) n.º 12 117/2007:**

Concessão de licença sem vencimento ao funcionário Rui Filipe Monteiro Soares, por um ano 19 083

Aviso (extracto) n.º 12 118/2007:

Rescisão do contrato de trabalho a termo certo de Ana Paula Pereira Martins 19 083

Aviso (extracto) n.º 12 119/2007:

Concessão de licença sem vencimento por um ano ao funcionário Nuno Miguel Mestre Sequeira 19 083

Câmara Municipal de Moimenta da Beira**Aviso n.º 12 120/2007:**

Nomeação de Hélder Filipe da Mariana Nogueira no lugar de técnico profissional principal, desenhador 19 083

Câmara Municipal de Mondim de Basto**Aviso n.º 12 121/2007:**

Rescisão do contrato de trabalho a termo certo resolutivo do técnico superior engenheiro civil Fernando António Esteves Pinto 19 083

Aviso n.º 12 122/2007:

Celebração de 11 contratos de trabalho a termo resolutivo pelo período de quatro meses na categoria auxiliar dos serviços gerais 19 083

Aviso n.º 12 123/2007:

Celebração de contratos de trabalho a termo certo resolutivo com um assistente administrativo pelo período de um ano e com seis vigilantes pelo período de três meses e meio 19 084

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo**Aviso n.º 12 124/2007:**

Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de cantoneiro de limpeza 19 084

Aviso n.º 12 125/2007:

Reclassificação do funcionário António Valério Saloio Rodrigues Serra de operário/cabouqueiro para a carreira de auxiliar administrativo 19 084

Aviso n.º 12 126/2007:

Reclassificação profissional do fiel de armazém Pedro Miguel Arcado Pereira para a carreira de assistente administrativo 19 085

Câmara Municipal de Moura**Aviso n.º 12 127/2007:**

Concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais 19 085

Câmara Municipal de Nisa**Aviso n.º 12 128/2007:**

Celebração de contrato administrativo de provimento para técnico superior de 2.ª classe estagiário com Cláudia Sofia Bagina Brites 19 086

Câmara Municipal de Odemira**Aviso n.º 12 129/2007:**

Concursos internos de acesso geral para diferentes lugares 19 086

Aviso n.º 12 130/2007:

Discussão pública referente à alteração ao alvará de licenciamento de loteamento de um terreno sito no loteamento Cerca da Vitória, Vila Nova de Milfontes 19 087

Câmara Municipal de Oeiras**Aviso n.º 12 131/2007:**

Abertura de concursos internos de acesso geral 19 088

Câmara Municipal de Oleiros**Aviso (extracto) n.º 12 132/2007:**

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com dois nadadores-salvadores ... 19 090

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis**Aviso (extracto) n.º 12 133/2007:**

Posicionamento na carreira de origem no lugar de técnico superior de administração pública, assessor principal, do Dr. José Manuel da Costa Figueiredo Faria 19 090

Câmara Municipal de Ourique**Aviso n.º 12 134/2007:**

Renovação de comissão de serviço da chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, Maria Ema Barnabé Guerreiro de Matos da Silveira Ramos 19 091

Câmara Municipal de Paços de Ferreira**Aviso n.º 12 135/2007:**

Convocatória para as provas escritas do concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de auxiliar de acção educativa, nível I 19 091

Câmara Municipal de Paredes de Coura**Aviso n.º 12 136/2007:**

Nomeação de seis operários qualificados (cantoneiros de arruamentos) 19 091

Câmara Municipal de Penafiel**Aviso n.º 12 137/2007:**

Renovação das comissões de serviço dos chefes da Divisão dos Assuntos Jurídicos e Fiscalização e da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Modernização Administrativa 19 092

Aviso n.º 12 138/2007:

Nomeação de dois operários altamente qualificados principais — mecânico 19 092

Edital n.º 541/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 13/87 19 092

Câmara Municipal de Penalva do Castelo**Aviso (extracto) n.º 12 139/2007:**

Técnico superior de arquivo de 2.ª classe Nicolau Gomes de Campos — reclassificação profissional 19 092

Câmara Municipal de Pinhel**Rectificação n.º 987/2007:**

Rectifica o aviso n.º 11 163/2007 (nomeação para chefe de secção de Luísa Gaspar) 19 092

Câmara Municipal de Ponta Delgada**Edital n.º 542/2007:**

Regulamento do Cemitério Municipal de São Joaquim 19 092

Câmara Municipal de Ponte de Lima**Aviso n.º 12 140/2007:**

Operação de loteamento B do Pólo Industrial e Empresarial da Queijada — discussão pública 19 103

Câmara Municipal de Portalegre**Regulamento n.º 142/2007:**

Alteração ao regulamento do loteamento do Reguengo 19 103

Câmara Municipal de Porto Moniz**Aviso n.º 12 141/2007:**

Concurso interno de acesso geral para um lugar de assistente administrativo principal 19 103

Aviso n.º 12 142/2007:

Nomeação da técnica superior Maribel Rute Santos de Sousa Caldeira 19 104

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso**Aviso n.º 12 143/2007:**

Aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/96 — discussão pública 19 104

Câmara Municipal da Praia da Vitória**Aviso n.º 12 144/2007:**

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com Cátia Vanessa Silva Gomes na categoria de técnico superior de 2.ª classe, licenciatura em Psicologia — Psicologia Clínica 19 104

Aviso n.º 12 145/2007:

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado com Dimas Francisco Paím Rodrigues e Carlos Alberto Dias Machado, do grupo de pessoal operário semiqualeficado, carreira/categoria de operário, área funcional de cantoneiro 19 104

Câmara Municipal de Ribeira de Pena**Aviso n.º 12 146/2007:**

Abertura de concurso externo de ingresso para dois lugares de técnico de informática do grau I — estagiário 19 104

Câmara Municipal de Santa Cruz**Aviso n.º 12 147/2007:**

Nomeações para vários lugares 19 105

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira**Aviso n.º 12 148/2007:**

Reclassificação profissional de vários funcionários 19 106

Câmara Municipal de Santo Tirso**Aviso n.º 12 149/2007:**

Nomeação para dois lugares de técnico de informática do grau 1, nível 1 19 106

Aviso n.º 12 150/2007:

Nomeação de Armindo Luís Marques Sousa para um lugar de técnico de informática do grau 3, nível 1 19 106

Câmara Municipal de São João da Madeira**Aviso (extracto) n.º 12 151/2007:**

Concurso externo de ingresso para preenchimento de vários lugares do quadro de pessoal 19 106

Câmara Municipal de São Pedro do Sul**Aviso (extracto) n.º 12 152/2007:**

Renovação de comissão de serviço de cargo dirigente de Maria Patrocínia Santos Oliveira Borges 19 107

Aviso n.º 12 153/2007:

Concurso externo de ingresso para admissão de estagiário da carreira de técnico de contabilidade e administração 19 107

Aviso (extracto) n.º 12 154/2007:

Nomeação de Eduardo Dinis Guimarães da Rocha como coordenador da carreira técnico-profissional e de Bento Fernandes Pereira como jardineiro, operário qualificado principal 19 109

Aviso n.º 12 155/2007:

Concurso externo de ingresso para um guarda-nocturno, um fiel de armazém, um mecânico e dois cantoneiros de limpeza 19 109

Aviso (extracto) n.º 12 156/2007:

Nomeação de vários técnicos superiores de 2.ª classe 19 111

Câmara Municipal do Seixal**Aviso n.º 12 157/2007:**

Nomeia definitivamente na categoria de pintor principal os candidatos João António Marques d'Almeida, Nuno Ricardo dos Santos Fernandes e Carlos Manuel Alves Rodrigues 19 111

Aviso n.º 12 158/2007:

Nomeia definitivamente na categoria de desenhador principal os candidatos Paulo Luís Dias Fialho Canhão e Carla Sónia Cabrita de Matos Martinez 19 111

Aviso n.º 12 159/2007:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Isabel Maria Matos Soudo Cunha, Luís Filipe Serra de Almeida, Lara Lúcia da Luz Fonseca, Patrícia Isabel Henriques da Silva e Luís Carlos Casaleiro Cristo 19 111

Rectificação n.º 988/2007:

Rectifica o aviso n.º 3766/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007 19 112

Câmara Municipal de Setúbal**Aviso n.º 12 160/2007:**

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo de vários funcionários 19 112

Câmara Municipal de Tomar**Aviso n.º 12 161/2007:**

Nomeação do engenheiro Ricardo Miguel Lopes Horta como técnico superior de 2.ª classe de construção civil 19 112

Câmara Municipal de Torre de Moncorvo**Aviso n.º 12 162/2007:**

Contrato a termo resolutivo certo de nadadores-salvadores 19 112

Câmara Municipal de Torres Vedras**Edital n.º 543/2007:**

Inquérito público da alteração ao alvará de loteamento n.º 18/79, sito em Casal da Cruz, freguesia de Silveira 19 112

Câmara Municipal de Vagos**Aviso n.º 12 163/2007:**

Abertura de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário, da carreira de mecânico, do grupo de pessoal operário altamente qualificado 19 112

Aviso n.º 12 164/2007:

Nomeação de António Alexandre Martins Pereira, Duarte João dos Santos Santiago e Susana Maria Domingues Rocha para os lugares de leitor-cobrador de consumos 19 113

Câmara Municipal de Valongo**Aviso n.º 12 165/2007:**

Nomeação dos candidatos classificados em 1.º e 2.º lugar no concurso externo de ingresso para a categoria de arquitecto de 2.ª classe 19 114

Aviso n.º 12 166/2007:

Exoneração do arquitecto de 2.ª classe Nuno Pedro Ribeiro Sousa Fernandes 19 114

Câmara Municipal de Valpaços**Aviso n.º 12 167/2007:**

Abertura de concursos internos de acesso geral 19 114

Câmara Municipal de Vendas Novas**Aviso n.º 12 168/2007:**

Reclassificação profissional de três funcionários 19 115

Câmara Municipal de Viana do Alentejo**Aviso n.º 12 169/2007:**

Nomeação de técnico superior de 2.ª classe (licenciado em Engenharia Civil) 19 115

Câmara Municipal de Viana do Castelo**Aviso n.º 12 170/2007:**

Discussão pública de alteração ao lote 4 — processo n.º 1232/79 19 116

Câmara Municipal de Vila Franca do Campo**Aviso n.º 12 171/2007:**

Concurso externo de ingresso para selecção de um estagiário para um lugar de técnico de informática do grau 1, nível 1, com vista ao provimento de um lugar do quadro de pessoal 19 116

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia**Aviso n.º 12 172/2007:**

Licença de longa duração de Sandra Cristina Filipe Barbosa 19 117

Aviso n.º 12 173/2007:

Reclassificação de Manuel Domingos Gonçalves Marques 19 117

Aviso n.º 12 174/2007:

Reclassificação de Susana Maria Cabral Lopes Castro 19 117

Câmara Municipal de Vila Real**Aviso n.º 12 175/2007:**

Aposentações dos funcionários Cândido Augusto Cotas Monteiro e Manuel Teixeira Ferreira ... 19 117

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António**Aviso (extracto) n.º 12 176/2007:**

Nomeação de vários candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de sete lugares de cantoneiro de limpeza 19 117

Aviso (extracto) n.º 12 177/2007:

Nomeação do candidato Luís Miguel Afonso Mestre ao concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de engenheiro técnico principal 19 117

Câmara Municipal de Vimioso**Aviso (extracto) n.º 12 178/2007:**

Renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo com os condutores de máquinas pesadas e veículos especiais Carlos Augusto Miguel Ferreira e Luís Manuel Colejo Galego ... 19 117

Junta de Freguesia de Água de Pau**Edital n.º 544/2007:**

Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo 19 118

Junta de Freguesia de Camarate**Aviso n.º 12 179/2007:**

Reclassificação da funcionária Alzira de Jesus da Conceição Cardoso Fernandes para a categoria de auxiliar de serviços gerais 19 118

Junta de Freguesia de Crato e Mártires**Rectificação n.º 989/2007:**

Rectifica o aviso n.º 4857/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2007 19 118

Junta de Freguesia de Lufrei**Aviso n.º 12 180/2007:**

Nomeação na categoria de auxiliar administrativo para o quadro privativo da Junta de Freguesia de Lufrei da candidata Maria da Luz Pinto Machado 19 118

Junta de Freguesia de Medelim**Edital n.º 545/2007:**

Ordenação heráldica, brasão, bandeira e selo 19 118

Junta de Freguesia de Mira Sintra**Aviso n.º 12 181/2007:**

Concursos externos de técnico superior de serviço social (estagiário) e de auxiliar administrativo 19 118

Junta de Freguesia de Oleiros**Aviso (extracto) n.º 12 182/2007:**

Celebração de dois contratos de trabalho a termo resolutivo certo 19 120

Junta de Freguesia de São Lourenço**Aviso (extracto) n.º 12 183/2007:**

Anulação de deliberação de abertura do concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares de assistente administrativo 19 120

Serviços Municipalizados de Alcobaça**Aviso n.º 12 184/2007:**

Alteração de jónis de concursos 19 120

Aviso n.º 12 185/2007:

Reclassificações profissionais 19 120

Aviso n.º 12 186/2007:

Abertura de concurso interno geral para assistente administrativo especialista 19 121

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada**Aviso n.º 12 187/2007:**

Renovação da comissão de serviço do Dr. Carlos Mendes 19 121

Serviços Municipalizados de Angra do Heroísmo**Aviso n.º 12 188/2007:**

Reclassificação profissional de José António Brasil do Couto 19 121

Serviços Municipalizados de Castelo Branco**Aviso n.º 12 189/2007:**

Nomeação em comissão de serviço extraordinária de Carla Sofia Rodrigues da Cruz 19 122

Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra**Aviso (extracto) n.º 12 190/2007:**

Renovação da comissão de serviço do chefe de divisão Dr. Jaime Hall Themido da Silva Pereira 19 122

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada**Aviso n.º 12 191/2007:**

Nomeações de diversos funcionários 19 122

PARTE I

PARTE J

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras**Aviso n.º 12 192/2007:**

Concurso interno de acesso limitado para um lugar de técnico superior de 1.ª classe (engenharia do ambiente) — nomeação 19 122

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira**Aviso n.º 12 193/2007:**

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo com vários trabalhadores 19 122

Órgãos de soberania 19 123

Organismos autónomos 19 125

Autarquias 19 127

Entidades particulares 19 133

APACA — Associação Portuguesa de Apoio à Criança Abandonada**Anúncio (extracto) n.º 4235/2007:**

Constituição da APACA — Associação Portuguesa de Apoio à Criança Abandonada 19 135

Associação Cabuca Beniche Canchungo**Anúncio (extracto) n.º 4236/2007:**

Constituição da Associação Cabuca Beniche Canchungo 19 136

Associação Recreativa Canidelense**Anúncio (extracto) n.º 4237/2007:**

Alteração total dos estatutos 19 136

Banco Santander Totta, S. A.**Balancete n.º 76/2007:**

Balanço em 31 de Março de 2006 19 136

Balancete n.º 77/2007:

Balanço em 31 de Dezembro de 2006 19 137

Banda Filarmónica Alveguense**Anúncio (extracto) n.º 4238/2007:**

Alteração parcial dos estatutos 19 138

Carlos João, Unipessoal, L.ª**Anúncio n.º 4239/2007:**

Constituição da sociedade Carlos João, Unipessoal, L.ª 19 139

CFG — Mediação Imobiliária, L.ª**Anúncio n.º 4240/2007:**

Constituição da sociedade CFG — Mediação Imobiliária, L.ª 19 139

Chemela & Fernandes, L.ª**Anúncio n.º 4241/2007:**

Rectifica a publicação referente à sociedade 19 139

Comissão Organizadora da Feira Festa da Quinta do Conde**Anúncio n.º 4242/2007:**

Constituição de associação denominada Comissão Organizadora da Feira Festa da Quinta do Conde 19 140

FINANGESTE — Empresa Financeira de Gestão e Desenvolvimento, S. A.**Balancete n.º 78/2007:**

Balanço em 31 de Março de 2007 19 140

GEM — Grupo de Espeleologia e Montanhismo**Anúncio (extracto) n.º 4243/2007:**

Constituição da associação denominada GEM — Grupo de Espeleologia e Montanhismo 19 141

Igreja do Deus Vivo**Anúncio (extracto) n.º 4244/2007:**

Alteração de estatutos da Igreja do Deus Vivo 19 142

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Mirandela**Regulamento (extracto) n.º 143/2007:**

Regulamento da Avaliação da Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos 19 142

L. J. Carregosa — Sociedade Financeira de Corretagem, S. A.**Balancete n.º 79/2007:**

Balanco de actividade global relativo ao 3.º trimestre de 2006 19 144

Sociedade Portuguesa para a Educação Humanitária**Anúncio (extracto) n.º 4245/2007:**

Alteração parcial de estatutos da associação denominada Sociedade Portuguesa para a Educação Humanitária 19 144

TECNIORTO — Artigos Ortopédicos e Hospitalares, L.ª**Anúncio n.º 4246/2007:**

Constituição de sociedade 19 144

Total Tráfego — Serviço de Logística e Transporte, L.ª**Anúncio n.º 4247/2007:**

Cessação de funções de gerente 19 145

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo**Aviso n.º 12 194/2007:**

Abertura de concurso para provimento de um lugar de chefe de divisão de Administração Urbanística 19 145

Câmara Municipal de Peso da Régua**Aviso n.º 12 195/2007:**

Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de Acção Social e Cultural 19 146

PARTE L



PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho (extracto) n.º 14 109/2007

Pelo despacho de 1 de Junho de 2007 do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, foi a Maria Manuela Esteves, assessora principal, renovada, por um período de três anos, a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Produtos Agrícolas. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 14 110/2007

Por despacho do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo de 6 de Junho de 2007, foi à licenciada Maria Manuela Leitão Lages Cristóvão mantida, com efeitos a 3 de Junho de 2007, a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão dos Impostos sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas e o Tabaco, da Direcção de Serviços dos Impostos Especiais sobre o Consumo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Rectificação n.º 972/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 10 609/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 11 de Junho de 2007, a p. 16 310, relativo ao procedimento concursal para recrutamento do titular do cargo de director da Alfândega de Peniche, rectifica-se que, no n.º 1, onde se lê «do cargo de director da Alfândega de Faro» e, no n.º 5, «Licenciado José Manuel Almeida de Sousa» deve ler-se, respectivamente, «do cargo de director da Alfândega de Peniche» e «Licenciado João Manuel Almeida de Sousa».

12 de Junho de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 12 028/2007

Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral, e da vogal do conselho de Administração Regional de Saúde do Norte de 22 de Março e de 24 de Abril de 2007, respectivamente, foi autorizada a requisição da assistente administrativa Joana Filipa Pereira Pinto, do quadro de pessoal do conselho de administração do Hospital de São João, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral, com afectação à Direcção de Finanças do Porto, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

2 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 14 111/2007

Considerando o acórdão do Tribunal Arbitral, constituído para dirimir o litígio entre a AENOR — Auto-Estradas do Norte, S. A., e o Estado Português, proferido em 29 de Setembro de 2006, que decidiu sobre a questão da sobreposição parcial das concessões BRISA e AENOR na zona de Braga;

Considerando que, desde a abertura dos lanços da A 3 e da A 11, funciona um esquema de operação e exploração provisório até à alteração dos contratos daquelas concessionárias em função da decisão do referido Tribunal;

Considerando que se torna necessário iniciar negociações com as duas concessionárias para a revisão dos respectivos contratos em função daquela decisão;

Considerando ainda que, à luz do disposto Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 141/2006, de 27 de Julho, para efeitos de alteração da parceria, é obrigatória a constituição de uma comissão de negociação composta por representantes dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 8.º e do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 141/2006, determina-se:

1 — É constituída a comissão de negociação da alteração dos contratos de concessão da AENOR — Auto-Estradas do Norte, S. A., e da BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., com a seguinte composição:

- a) Engenheiro João Manuel Sousa Marques, que coordenará;
- b) Dr. Vítor Manuel Baptista de Almeida, em representação do Ministro de Estado e das Finanças;
- c) Dr. Ernesto Mendes Batista Ribeiro, em representação do Ministro de Estado e das Finanças;
- d) Engenheiro Rui Manuel Costa Manteigas, em representação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
- e) Dr. Pedro Durão Lopes, em representação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
- f) Dr.ª Vanda Dias Marques, como membro suplente, em representação do Ministro das Finanças e da Administração Pública;
- g) Engenheiro Mário Alves Fernandes, como membro suplente, em representação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

3 — A participação na presente equipa de projecto não confere direito a qualquer remuneração adicional, sendo as despesas decorrentes do seu funcionamento repartidas pelos orçamentos dos serviços e organismos de origem.

4 — O apoio administrativo ao funcionamento da comissão é prestado pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

5 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

30 de Maio de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E UNIVERSIDADE DE LISBOA

Despacho (extracto) n.º 14 112/2007

Considerando a necessidade da Universidade de Lisboa, para a prossecução dos seus objectivos, de obter a colaboração de um técnico superior especializado em orçamento;

Considerando a autorização do director-geral do Orçamento ao pedido de afectação específica formulado pelo reitor da Universidade de Lisboa, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

Determina-se, ao abrigo do disposto no n.º 2, alínea e), do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a afectação específica do técnico superior de orçamento e conta principal, da carreira de técnico superior de orçamento e conta (área económica) do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, Luís José Gonçalves Antunes à Reitoria da Universidade de Lisboa, para exercer funções especificamente na área financeira, com subordinação hierárquica, em regime de tempo completo, pelo período de seis meses, renovável por mais seis meses até ao limite máximo de um ano.

Pelas funções exercidas será abonado do vencimento de € 1829,80 correspondente ao escalão 1, índice 560, da tabela em vigor na Direcção-Geral do Orçamento para a categoria de técnico superior de orçamento e conta principal, cuja importância bem como os descontos legais inerentes ao mesmo serão suportados integralmente pela Reitoria da Universidade de Lisboa.

Enquanto estiver a exercer funções, em regime de afectação específica, na Reitoria da Universidade de Lisboa, Luís José Gonçalves Antunes não acumulará funções na Direcção-Geral do Orçamento.

A presente afectação específica tem o acordo do técnico superior de orçamento e conta principal Luís José Gonçalves Antunes.

A afectação específica aqui determinada produz efeitos a data do presente despacho conjunto.

1 de Março de 2007. — O Director-Geral do Orçamento, *Luís Morais Sarmento*. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Despacho n.º 14 113/2007

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 2 do despacho n.º 23 582/2006, de 24 de Outubro, do tenente-general QMG, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 20 de Novembro de 2006, subdelego no subdirector de Infra-Estruturas, coronel de engenharia Manuel Augusto Pires, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até ao limite de € 24 939,90.

2 — Nos termos do artigo 39.º, secção IX, do regulamento aprovado pelo despacho n.º 335/94, de 21 de Dezembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 30 de Janeiro de 1995, delego no subdirector dos Serviços de Infra-Estruturas, coronel de engenharia Manuel Augusto Pires, os poderes constantes nas alíneas c), d), e), h), i), j) e l) do artigo 4.º da secção IV do mesmo regulamento.

3 — Este despacho produz efeitos desde 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados e que se incluam no âmbito deste despacho.

21 de Novembro de 2006. — O Director de Infra-Estruturas, *António José Maia de Mascarenhas*, major-general.

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extracto) n.º 14 114/2007

Por despacho de 16 de Maio de 2007 do director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar, foi autorizada licença sem vencimento por um ano, a partir de 1 de Julho de 2007, à assessora principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral Cristina Maria da Cunha Pinto, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 73.º e do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 14 115/2007

Por despacho de 13 de Março de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, foi concedida licença sem vencimento pelo período de um ano, a partir de 8 de Maio de 2007, com os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à assessora do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional Maria do Rosário Valente da Silva Simões dos Penedos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 14 116/2007

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMA R), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, delego no presidente da Comissão Cultural de Marinha, contra-almirante MN RES Rui Manuel Rodrigues de Abreu, a competência que por lei me é atribuída para, relativamente ao Museu de Marinha (MM), à Biblioteca Central da Marinha (BCM), ao Aquário Vasco da Gama (AVG) e ao Planetário Calouste Gulbenkian (PCG):

a) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiamento das respectivas ajudas de custo;

b) Autorizar a realização de exposições temporárias no MM;

c) Designar as individualidades que integram a comissão técnica consultiva do MM;

d) Aprovar os planos dos cursos e estágios no domínio da museologia, da museologia das ciências naturais, da aquariologia e da taxionomia e outros que venham a decorrer no MM, no AVG e no PCG;

e) Aprovar as políticas de arquivo, catalogação bibliográfica e documental e de aquisição bibliográfica para os diversos arquivos e bibliotecas da Marinha;

f) Aprovar os planos de exposições, de actividades didáctico-culturais e os relatórios anuais de actividades do AVG;

g) Aprovar as acções de animação cultural e de difusão externa das actividades do AVG;

h) Aprovar o plano de actividades do PCG.

2 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1, alínea a), nos directores do MM, do PCG e do AVG.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo presidente da Comissão Cultural de Marinha que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

25 de Maio de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Despacho n.º 14 117/2007

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, delego no director da Biblioteca Central de Marinha, contra-almirante MN RES Rui Manuel Rodrigues de Abreu, a competência que por lei me é atribuída para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (QPCM) que prestem serviço na Biblioteca Central de Marinha:

a) Conceder licenças por maternidade;

b) Conceder licenças por paternidade;

c) Conceder licenças por adopção;

d) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;

e) Autorizar faltas para assistência a menores;

f) Autorizar faltas para assistência a netos;

g) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;

h) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;

i) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director da Biblioteca Central de Marinha que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

25 de Maio de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Despacho n.º 14 118/2007

Competências — Delegações e subdelegações

1 — No uso da competência que me é conferida pelo n.º 1 do despacho n.º 24 408/2006, de 9 de Novembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2006, subdelego no superintendente dos Serviços do Material, vice-almirante José Joaquim Conde Baguinho, competência para a gestão e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pela missão de acompanhamento e fiscalização do PRAS, criada pela Portaria n.º 1157/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004, designadamente no que concerne às modificações previstas nos n.ºs 2 e 3 da clausula 53.ª do contrato

de aquisição em apreço, com excepção daqueles de que possam resultar alterações das datas de entrega dos bens ou aumento do preço global base constante da cláusula 10.ª do referido contrato.

2 — São ratificados todos os actos praticados pelo superintendente dos Serviços do Material, vice-almirante José Joaquim Conde Baguinho, no âmbito da competência delegada no número anterior desde 24 de Maio de 2007 até à publicação do presente despacho.

31 de Maio de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Despacho n.º 14 119/2007

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 16 650/2006 (2.ª série), de 24 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no vice-chefe do Estado-Maior da Armada, vice-almirante Rui Cardoso de Telles Palhinha, a competência para, no âmbito do Estado-Maior da Armada e dos elementos orgânicos da estrutura da Marinha que se situam, a qualquer título, na sua dependência, autorizar:

a) Despesas que ultrapassem a competência dos respectivos conselhos administrativos com locação e aquisição de bens e serviços até € 750 000;

b) De acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro, incluindo as do âmbito da Escola Naval.

2 — No âmbito da segurança militar, delego no vice-chefe do Estado-Maior da Armada, vice-almirante Rui Cardoso de Telles Palhinha, as competências para:

a) A atribuição do grau de classificação de segurança nacional «muito secreto», ao abrigo do disposto no SEG MIL 1, capítulo III, n.º 3, alínea a), subalínea 2), e na ISA 3(A), n.º 7, alínea a), subalínea 1);

b) A concessão de credenciações nacionais nos graus «secreto» e «confidencial», ao abrigo do disposto no SEG MIL 1, capítulo IV, n.º 2, alínea b), subalíneas 2) e 3), e na ISA 3(A), n.º 13, alínea a), subalínea 2);

c) A aprovação das relações de cargo/graus de credenciação das unidades/órgãos/serviços, ao abrigo do disposto na ISA 3(A), n.º 11, alínea d);

d) Aprovação da relação com os graus de credenciação para a frequência dos cursos ministrados na Marinha, ao abrigo do disposto na ISA 3(A), n.º 12, alínea a);

e) O despacho de inquéritos de segurança dos processos de credenciação elaborados na Divisão de Informações do Estado-Maior da Armada cujas conclusões sejam desfavoráveis à concessão da credenciação, ao abrigo do disposto no SEG MIL 1, capítulo IV, n.ºs 2, alíneas d), subalínea 2), e a), e 4, e na ISA 3(A), n.º 14, alínea b), subalínea 4).

3 — Delego igualmente no vice-chefe do Estado-Maior da Armada, vice-almirante Rui Cardoso de Telles Palhinha, a competência para:

a) No âmbito das despesas relativas às actividades de representação:

1) Aprovar o plano global das despesas de representação, tendo em vista a sua inclusão na proposta orçamental da Marinha;

2) Aprovar a realização de despesas de representação adicionais às inicialmente estimadas, decorrentes de situações ponderosas e excepcionais.

4 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, delego no vice-chefe do Estado-Maior da Armada, vice-almirante Rui Cardoso de Telles Palhinha, com a faculdade de subdelegar, a competência que por lei me é atribuída para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (QPCM) que prestem serviço no Estado-Maior da Armada, unidades, estabelecimentos e órgãos na sua dependência:

a) Conceder licenças por maternidade;

b) Conceder licenças por paternidade;

c) Conceder licenças por adopção;

d) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;

e) Autorizar faltas para assistência a menores;

f) Autorizar faltas para assistência a netos;

g) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;

h) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;

i) Autorizar outros casos de assistência à família.

5 — Delego ainda a competência para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, delego no vice-chefe do Estado-Maior da Armada, vice-almirante Rui Cardoso de Telles Palhinha, a competência para proceder à indigitação dos militares destinados a serem empregues em acções de cooperação, com excepção dos directores técnicos dos projectos.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Maio de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo vice-chefe do Estado-Maior da Armada que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

31 de Maio de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Despacho n.º 14 120/2007

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, delego no chefe do gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada, contra-almirante José Alfredo Monteiro Montenegro, a competência que por lei me é atribuída para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, excepto oficiais-generais, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (QPCM) que prestem serviço no gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada e na Revista da Armada:

a) Conceder licenças por maternidade;

b) Conceder licenças por paternidade;

c) Conceder licenças por adopção;

d) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;

e) Autorizar faltas para assistência a menores;

f) Autorizar faltas para assistência a netos;

g) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;

h) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;

i) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Delego ainda no contra-almirante José Alfredo Monteiro Montenegro a competência para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Maio de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

31 de Maio de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Despacho n.º 14 121/2007

Competências — Delegações e subdelegações

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 16 650/2006 (2.ª série), de 24 de Julho, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no superintendente dos Serviços do Material, vice-almirante José Joaquim Conde Baguinho, competência para, no âmbito das direcções e outros organismos da Superintendência dos Serviços do Material, autorizar:

a) Em conformidade com os diplomas que instituíram as servidões militares, o licenciamento de obras em áreas a eles sujeitas;

b) Despesas que ultrapassem a competência dos respectivos conselhos administrativos com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até € 750 000, incluindo as relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.

De acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

2 — Considerando o disposto no n.º 4 do supracitado despacho, as autorizações de despesa relativas a construções e grandes reparações superiores a € 299 278,74 ficam, porém, sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, delego ainda no superintendente dos Serviços do Material, vice-almirante José Joaquim Conde Baguinho, com a faculdade de subdelegar, a competência que por lei me é atribuída para, aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (QPCM) que prestem serviço na Superintendência dos Serviços do Material e órgãos na sua dependência:

a) Conceder licenças por maternidade;

b) Conceder licenças por paternidade;

- c) Conceder licenças por adopção;
- d) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- e) Autorizar faltas para assistência a menores;
- f) Autorizar faltas para assistência a netos;
- g) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica;
- h) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
- i) Autorizar outros casos de assistência à família.

4 — Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço em território nacional por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo, com a faculdade de subdelegar.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Maio de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo superintendente dos Serviços do Material que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

31 de Maio de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 489/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 91872, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos, Manuel Pereira Nunes (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 16 de Maio de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 184167, capitão-de-fragata da classe de oficiais técnicos, José Venâncio Correia, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 188270, capitão-de-fragata da classe de oficiais técnicos, Artur Manuel Barbosa Alves.

6 de Junho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 490/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 241669, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos, José Mendes Gomes (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 19 de Maio de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 188270, capitão-de-fragata da classe de oficiais técnicos, Artur Manuel Barbosa Alves, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 91872, capitão-de-fragata da classe de oficiais técnicos, Manuel Pereira Nunes.

6 de Junho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repatrição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 14 122/2007

Por despacho de 16 de Agosto de 2006, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de artilheiros, ao abrigo do n.º 6 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 9335401, segundo-ma-

rinheiro A RC Alexandre Pereira da Costa, a contar de 9 de Setembro de 2004.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9324801, primeiro-marinheiro A RC Bruno Miguel Pires Gomes, e à direita do 9329903, primeiro-marinheiro A RC Alberto Filipe Olmo Terrinha.

4 de Junho de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando da Instrução

Comando da Instrução e Doutrina

Despacho n.º 14 123/2007

Delegação e subdelegação de competências no director da Escola do Serviço de Saúde Militar

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 4319/2007, de 31 de Janeiro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, subdelego no director da Escola do Serviço de Saúde Militar, major-general António José Ribeiro da Silva, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99 759,58.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no director da Escola do Serviço de Saúde Militar, major-general António José Ribeiro da Silva, a competência para a prática de actos de administração ordinária directamente relacionados com todas as matérias que legalmente me estão atribuídas no âmbito da Escola do Serviço de Saúde Militar, de acordo com as minhas directivas e orientações gerais, com excepção das que pela sua importância não devam ser delegadas.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de Dezembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director da Escola do Serviço de Saúde Militar, major-general António José Ribeiro da Silva, que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

14 de Março de 2007. — O Comandante, *Américo Pinto da Cunha Lopes*, tenente-general.

Comando de Logística

Direcção dos Serviços de Saúde

Despacho n.º 14 124/2007

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 21 500/2006, de 24 de Outubro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, subdelego no director do Centro de Saúde de Évora, TCor SS/Med Nuno António Martins Canas Mendes, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 12 469,95.

2 — Este despacho produz efeitos desde 3 de Julho de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

27 de Novembro de 2006. — O Director de Saúde, *Jorge Duro Mateus Cardoso*, MGen.

Comando do Pessoal

Despacho n.º 14 125/2007

Subdelegação de competências no comandante da Unidade de Apoio do Comando do Pessoal

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, subdelego no tenente-coronel João Carlos Sobral dos Santos, comandante da Unidade de Apoio do Comando do Pessoal, a com-

petência para autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

9 de Maio de 2007. — O Ajudante-General do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente-general.

Despacho n.º 14 126/2007

Subdelegação de competências no chefe de estado-maior do Comando do Pessoal

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, subdelego no coronel António Augusto, chefe de estado-maior do Comando do Pessoal, a competência em mim delegada para a prática dos seguintes actos:

- a) Decidir sobre as actividades no âmbito de prevenção e combate à droga e alcoolismo;
- b) Reconhecer o direito a ser remunerado por posto superior ao pessoal sob a sua dependência hierárquica;
- c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de faltas por doença ao pessoal sob a sua dependência hierárquica.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

9 de Maio de 2007. — O Ajudante-General do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente-general.

Despacho n.º 14 127/2007

Subdelegação de competências no chefe de estado-maior do Comando do Pessoal

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, subdelego no coronel tirocinado Jorge de Jesus dos Santos, chefe de estado-maior do Comando do Pessoal, a competência em mim delegada para a prática dos seguintes actos:

- a) Decidir sobre as actividades no âmbito de prevenção e combate à droga e alcoolismo;
- b) Reconhecer o direito a ser remunerado por posto superior ao pessoal sob a sua dependência hierárquica;
- c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de faltas por doença ao pessoal sob a sua dependência hierárquica.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

9 de Maio de 2007. — O Ajudante-General do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente-general.

Despacho n.º 14 128/2007

Subdelegação de competência no director de Obtenção de Recursos Humanos (DORH)

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, subdelego no coronel tirocinado Jorge de Jesus dos Santos, director de Obtenção de Recursos Humanos, a competência em mim delegada para a prática dos seguintes actos:

- a) Praticar os actos relativos às actividades concernentes ao recrutamento militar e ao Dia da Defesa Nacional;
- b) Autorizar concursos de admissão para o recrutamento normal;
- c) Nomear júris para a classificação e selecção dos candidatos a admitir nos regimes de voluntariado (RV) e de contrato (RC);
- d) Decidir sobre a candidatura à prestação de serviço em RV e RC nas diversas categorias de militares;
- e) Decidir sobre a justificação apresentada por cidadãos quanto a falta às provas de classificação e selecção ou reclassificação e não apresentação à incorporação, nos termos dos artigos 21.º e 35.º da Lei do Serviço Militar;
- f) Autorizar a celebração de contratos para a prestação de serviço militar em RV e RC, de acordo com os modelos aprovados;

g) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte;

h) Autorizar o adiamento ou a antecipação da incorporação;

i) Reconhecer o direito a ser remunerado por posto superior ao pessoal sob a sua dependência hierárquica;

j) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de faltas por doença ao pessoal sob a sua dependência hierárquica.

2 — Ao abrigo do n.º 4 do mesmo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, as competências referidas nos números anteriores podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos comandantes, directores ou chefes dos estabelecimentos e órgãos que se encontrem na dependência directa do director da DORH.

4 — Este despacho produz efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

9 de Maio de 2007. — O Ajudante-General do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente-general.

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Despacho n.º 14 129/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar COR CAV (16643380) Eduardo Fernando Alves da Costa passe à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Agosto de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 2989,33. Conta 34 anos, 10 meses e 21 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

13 de Novembro de 2006. — Por Delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Despacho n.º 14 130/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar MAJ SGE (10680777) Fernando José Nogueira Catalão passe à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 2508,41. Conta 35 anos, 1 mês e 1 dia de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

13 de Novembro de 2006. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Despacho n.º 14 131/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar MAJ SGE (03848679) Jaime Dias Laim passe à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Agosto de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 2182,25. Conta 33 anos e 13 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

13 de Novembro de 2006. — Por Delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Despacho n.º 14 132/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar MAJ ADMIL (10565882) José Carlos Lopes Henriques passe à situação de reserva, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Abril de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1949,73. Conta 28 anos, 4 meses e 3 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

13 de Novembro de 2006. — Por Delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Despacho n.º 14 133/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar COR TM (06569079) Armando António Pereira Garcia passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 3613,84. Conta 36 anos, 1 mês e 23 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

13 de Novembro de 2006. — Por Subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Despacho n.º 14 134/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar COR VET (10210076) Francisco Manuel Cabrita de Rezende passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugada com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 3135,78. Conta 40 anos, 3 meses e 12 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

16 de Novembro de 2006. — Por Subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Despacho n.º 14 135/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SAJ MUS (15611478) José dos Santos Vieira passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugada com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Fevereiro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 1631,49. Conta 36 anos e 19 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

22 de Janeiro de 2007. — Por Subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Despacho n.º 14 136/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar COR ADMIL (05823572) José Manuel dos Reis Vermelho Moreira passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Novembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 3443,85. Conta 42 anos, 7 meses e 11 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

22 de Janeiro de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Despacho n.º 14 137/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar TCOR QTS (17592271) Dimas dos Santos Vaz passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugada com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Abril de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 2710,65. Conta 45 anos, 8 meses e 8 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

30 de Janeiro de 2007. — Por Subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Despacho n.º 14 138/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar MAJ SGE (05054375) Carlos Manuel Freitas dos Reis passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugada com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Outubro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 2416,34. Conta 39 anos, 5 meses e 17 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

22 de Fevereiro de 2007. — Por Subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Despacho n.º 14 139/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar COR ADMIL (06437173) António Manuel Afonso Magro passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Outubro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 3299,29. Conta 41 anos, 2 meses e 9 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

22 de Fevereiro de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Despacho n.º 14 140/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar MAJ SGE (18733177) Mário Rodrigues Vieira passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugada com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Março de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 2612,55. Conta 36 anos, 1 mês e 16 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

22 de Fevereiro de 2007. — Por Subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Despacho n.º 14 141/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar TCOR SGPO (05108280) Armando Santos Dinis Marques passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Abril de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 3 118,79. Conta 36 anos, 0 meses e 6 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

22 de Fevereiro de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Despacho n.º 14 142/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar TCOR INF (09492576) Carlos Manuel de Matos Stoffel Viseu passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugada com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Outubro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 2776,06. Conta 37 anos, 6 meses e 27 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

22 de Fevereiro de 2007. — Por Subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Despacho n.º 14 143/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar COR ART (02853680) Manuel Viriato Ramos Veloso passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Dezembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 3135,78. Conta 36 anos, 3 meses e 3 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

28 de Fevereiro de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Despacho n.º 14 144/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar MAJ TMANMAT (73873572) António José Tormenta dos Santos passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 2416,34. Conta 42 anos, 1 mês e 4 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

28 de Fevereiro de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Despacho n.º 14 145/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar COR ART (15658579) João Pedro da Cruz Fernandes Thomaz passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 3135,78. Conta 36 anos, 3 meses e 20 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

28 de Fevereiro de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Despacho n.º 14 146/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar COR VET (02509977) Eduardo António Capeans Teixeira passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugada com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 3135,78. Conta 39 anos, 7 meses e 20 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

28 de Fevereiro de 2007. — Por Subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Despacho n.º 14 147/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar TCOR SGE (02184376) João Maria Rosa Leitão passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugada com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 2710,65. Conta 37 anos, 9 meses e 4 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

28 de Fevereiro de 2007. — Por Subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Despacho n.º 14 148/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar COR MED (00894377) Jorge Carlos Silvério Machado passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugada com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Dezembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 3135,78. Conta 38 anos, 2 meses e 6 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

28 de Fevereiro de 2007. — Por Subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Despacho n.º 14 149/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar TCOR SGE (11552478) António José Fernandes da Cruz passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugada com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 2710,65. Conta 37 anos, 2 meses e 8 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

28 de Fevereiro de 2007. — Por Subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Despacho n.º 14 150/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar SAJ PARAQ (17593880) Manuel Fernando Pinto da Mota passe à situação de reserva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 1887,17. Conta 36 anos, 4 meses 4 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

3 de Abril de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 14 151/2007

Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 27 de Abril de 2007, foi concedida a medalha de assiduidade de

segurança pública de 2 estrelas, a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Comando-Geral

Posto	Número de matrícula	Nome
Major	1866276	Jorge Paulo dos Santos Brito.
Major	1866279	Nuno Sanfona Paulino.
Major	1866285	Taciano Alfredo Teixeira Correia.
Tenente	1860387	António Manuel Santos Galan.
Alferes	1860590	António Joaquim Pinto Cardoso.

Formação do Comando-Geral

Sargento-ajudante	1860090	António Botelho Gomes.
Sargento-ajudante	1860114	Albano Manuel Ferreira da Silva.
Sargento-ajudante	1860135	Afonso Germano Ferreira Domingues.
Sargento-ajudante	1860149	João Carlos Fernandes Oliveira.
Sargento-ajudante	1860236	Francisco Manuel Gomes Vicente.
Sargento-ajudante	1860241	Abel Monteiro Brigas.
Sargento-ajudante	1860258	João Manuel dos Santos Vilares.
Sargento-ajudante	1860284	João Carlos Nunes Pereira Espadinha.
Sargento-ajudante	1860313	Antero Manuel de Azevedo Brás.
Sargento-ajudante	1860514	António Joviano G. Marques da Silva.
Sargento-ajudante	1860541	Fernando Manuel da Silva Pereira.
Sargento-ajudante	1860548	António Luís Cachulo Seco.
Sargento-ajudante	1860578	Fernando Jorge Rolo Brito.
Sargento-ajudante	1860579	António Joaquim Ribeiro Pereira.
Sargento-ajudante	1860580	João Aires Moreira Silva.
Sargento-ajudante	1860581	Fernando Jorge Nunes Ribeiro.
Sargento-ajudante	1860583	João Manuel Roque Carapinha.
Sargento-ajudante	1866002	Carlos Alberto Bento Cerejeiro.
Sargento-ajudante	1866004	Francisco António Nunes Pinto.
Sargento-ajudante	1866009	Jorge Manuel Teixeira Nunes.
Sargento-ajudante	1866010	António Manuel Lavado Natário Souta.
Sargento-ajudante	1866012	João Francisco Barroso Romão.
Sargento-ajudante	1866015	Luís Manuel Condinho Perdigo.
Sargento-ajudante	1866016	Paulo Jorge Luís Saraiva.
Sargento-ajudante	1866017	Rui Manuel Cosme Moreira.
Sargento-ajudante	1866018	Cassiano Pestana Saraiva Pereira.
Sargento-ajudante	1866020	Belchior Reis Raminhos.
Sargento-ajudante	1866029	Fernando Norberto Ferreira da Costa.
Sargento-ajudante	1866045	José Tomás dos Santos Ferreira.
Sargento-ajudante	1866141	Sérgio João Oliveira Salvador.
Sargento-ajudante	1866149	Vítor João Vala Rodrigues.
Sargento-ajudante	1866150	Carlos Jorge da Fonseca Fernandes.
Sargento-ajudante	1866271	Paulo Renato Simões de Araújo.
Primeiro-sargento	1860097	Manuel Maurício Lopes Calejo.
Primeiro-sargento	1860188	António José Matias Barreiro.
Primeiro-sargento	1860335	Pedro Ramalho Abegão.
Primeiro-sargento	1860372	Fernando José Trigo Caetano.
Primeiro-sargento	1860525	Manuel Costa Simão.
Primeiro-sargento	1866014	Adelino António Correia Rodrigues.
Primeiro-sargento	1866078	Jorge Manuel Carreiro Esteves.
Primeiro-sargento	1866111	Manuel João Valente.
Primeiro-sargento	1866237	Adriano Capinha Fernandes.
Cabo-chefe	1866003	António Francisco Ferreira Coelho.
Cabo-chefe	1866013	Fernando José Silva Ferreira Martins.
Cabo	1860122	Luís Filipe Gonçalves Semedo.
Cabo	1860184	José Virgílio dos Santos Monteiro.
Cabo	1860327	Alcides Lopes Rodrigues Tomé Bento.
Cabo	1866006	João Manuel Marques Lopes.
Cabo	1866116	José Manuel Gertrudes Martins.
Cabo	1866133	António José Mendes do Nascimento.
Soldado	1860078	Josué Santos Russo Porqueirinho.
Soldado	1860085	Joaquim José Soares Rodrigues Costa.

Posto	Número de matrícula	Nome
Soldado	1860127	João José dos Santos Lemos.
Soldado	1860162	João Carlos Oliveira da Fonseca.
Soldado	1860334	Maurício Dias Enes.
Soldado	1860358	Agostinho Fernando Galego.
Soldado	1860364	José António Mendes Matos Alves.
Soldado	1860393	Francisco João Martins Airoso Cruz.
Soldado	1860414	João Francisco Pereira Bragado.
Soldado	1860436	José Camilo Santos Barreiro.
Soldado	1860438	Manuel Marques de Mendonça.
Soldado	1860459	António Salgueiro Vaz.
Soldado	1860517	Luís Manuel Lopes Coelho.
Soldado	1860531	Carlos Manuel Silva Ramos Santos.
Soldado	1860576	Manuel Antunes Portugal.
Soldado	1866008	José Carlos Horta Cavaleiro.
Soldado	1866063	Mário José Santos Silva.
Soldado	1866099	Carlos Manuel Gabriel dos Santos.
Soldado	1866159	Manuel Rosa Gomes.
Soldado	1866205	Henrique Manuel Barata Galvão.

8 de Maio de 2007. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

Despacho n.º 14 152/2007

Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 27 de Abril de 2007, foi concedida a medalha de assiduidade de segurança pública de 2 estrelas, a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Regimento de Infantaria

Posto	Número de matrícula	Nome
-------	---------------------	------

Batalhão Operacional

Cabo	1860308	António Cândido Rodrigues.
Soldado	1860423	José Manuel dos Santos Carvalho.

Companhia de Comando e Serviços

Sargento-ajudante	1860070	José Luís Carvalho Pinto da Silva.
Primeiro-sargento	1860472	José Adalberto Reigado Beato.
Cabo	1860180	Jorge Manuel Mirandez.
Cabo	1860321	Jorge Manuel Martins Campos.
Cabo	1860440	Carlos Alberto Pereira da Silva.
Cabo	1860452	Domingos Antero Gil.
Cabo	1860524	Dionísio Francisco Gonçalves Martins.
Soldado	1860091	José Catarinho Barrocal Domingues.
Soldado	1860330	José Teixeira Bernardo.
Soldado	1860441	José Carlos Roseiro Figueiredo.
Soldado	1860508	José Carneiro dos Reis Santos.
Soldado	1860565	Abel Abreu Ramos.

Companhia da Estrela

Soldado	1860267	José Manuel Morgado da Silva.
---------	---------	-------------------------------

Companhia dos Loios

Primeiro-sargento	1866170	Luís Alberto Gaspar Castanheira.
Soldado	1860435	António Carlos Fernandes.

8 de Maio de 2007. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

Despacho n.º 14 153/2007

Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 27 de Abril de 2007, foi concedida a medalha de assiduidade de segurança pública de 2 estrelas, a que se refere o artigo 22.º do

Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada Fiscal

Companhia de Comando e Serviços

Sargento-ajudante (1866087) Diamantino José Vong Laja.
Primeiro-sargento (1866213) Celestino Manuel Manteiga Emídio.
Cabo (1866090) José Manuel dos Reis Rodrigues.
Cabo (1866121) Francisco Seixo Mendes Pereira.
Soldado (1866080) Victor José Lima Brito.
Soldado (1866157) Luís Martins Simões.
Soldado (1866173) João Carlos Gomes de Sousa.
Soldado (1866179) Carlos Guilherme Oliveira Rodrigues.
Soldado (1866185) José Camilo Palos Coelho.
Soldado (1866199) Ezequiel Beirão Barata.
Soldado (1866211) António Luís Fernandes Pedro.
Soldado (1866212) Carlos Fernando Rodrigues da Costa.

8 de Maio de 2007. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

Despacho (extracto) n.º 14 154/2007

Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 27 de Abril de 2007, foi concedida a medalha de assiduidade de segurança pública de 2 estrelas, a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada Fiscal

Grupo Fiscal de Coimbra

Sargento-ajudante (1866169) Carlos Alberto Tavares da Conceição.
Sargento-ajudante (1866253) João Alfredo Rodrigues Moreira.
Cabo (1780433) Armando Gonçalves S. Pinto.
Cabo (1866107) Raul Garcia Martins.
Cabo (1866146) Diamantino Lopes Ferreira Ramos.
Cabo (1866235) Alcino José Marques Mano.
Soldado (1866058) Rui Manuel Lemos de Carvalho.
Soldado (1866103) Luís Carlos Serralheiro Dias.
Soldado (1866106) Mário Gomes Mendes.
Soldado (1866115) Paulo Manuel Gomes Silvestre.
Soldado (1866181) Arménio Norberto da Costa Henriques.
Soldado (1866184) José Carlos de Jesus Ramalho.
Soldado (1866203) Mário Barbosa Fernandes.
Soldado (1866223) José Carlos Engrácia Antunes.
Soldado (1866224) Fernando Batista Amorim.
Soldado (1866231) José Ribeiro da Silva Ferreira.
Soldado (1866236) Jorge Manuel Certa de Jesus Amaro.
Soldado (1866246) Carlos Manuel da Silva Beato.
Soldado (1866248) António José Caril Fernandes.

Grupo Fiscal de Lisboa

Cabo (1836124) José Olímpio Mendonça Nascimento.
Cabo (1866188) João Carlos Roque Cardoso.
Cabo (1866250) Fernando José Hígino Maia Alves.
Soldado (1866028) António Amorim Rodrigues da Silva.
Soldado (1866032) Nuno Manuel Ferreira Catarino.
Soldado (1866033) José Correia Nunes.
Soldado (1866043) António Joaquim Martins da Silva.
Soldado (1866048) João Manuel Maciel.
Soldado (1866049) Armando Lourenço do Outeirinho.
Soldado (1866052) Manuel Joaquim Noronha Ginete.
Soldado (1866054) Rui Manuel Feijão Galinha.
Soldado (1866055) Jorge Fernando Pinto Roseira.
Soldado (1866060) Boaventura da Silva Santos.
Soldado (1866070) Francisco Manuel Louro Narciso.
Soldado (1866081) António João Rocha Lopes.
Soldado (1866083) Luís Manuel Fernandes Santos.
Soldado (1866084) António Manuel Reino Bicho.
Soldado (1866089) Lúcio Mário Arreigota Boazinha.
Soldado (1866102) José António Martins Munhela.
Soldado (1866117) Francisco Manuel Lucas Ramalho.
Soldado (1866122) Evaristo Maria Pereira.
Soldado (1866129) António Maria Seco Marques.
Soldado (1866132) Francisco José Alves Pinto.
Soldado (1866134) Jorge da Silva Lopes.
Soldado (1866156) Joaquim Manuel Penteadó.
Soldado (1866166) Aires Júlio Fonseca Trigo.
Soldado (1866178) Carlos Alberto Henriques de Sousa.
Soldado (1866180) José Carlos Bernardo Eiras.

Soldado (1866189) Manuel Bento Lopes da Silva.
 Soldado (1866191) Luís Henrique Pisco Monteiro.
 Soldado (1866201) Vítor José Martins Teixeira.
 Soldado (1866214) António Joaquim Lopes Dias.
 Soldado (1866215) José Augusto das Neves Correia.
 Soldado (1866216) António José Martins Alves.
 Soldado (1866220) João Manuel de Oliveira Rodrigues.
 Soldado (1866225) Francisco Manuel Pais dos Santos.
 Soldado (1866228) Orlando José António Valido.
 Soldado (1866232) Mariano António Fernandes Neves.
 Soldado (1866234) Fernando Pais Romão.
 Soldado (1866238) Leonel António Palminha Estevam.
 Soldado (1866239) João José Antunes Marques.
 Soldado (1866243) José Manuel Marques Lourenço.
 Soldado (1866258) António dos Santos Saraiva Ramos.
 Soldado (1866264) Armando Manuel Martins da Silva.
 Soldado (1866265) António Calmeiro Prata Teixeira.
 Soldado (1866266) Carlos da Silva Mendes.
 Soldado (1866272) José Alberto Carvalho Matos Ferreira.

8 de Maio de 2007. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

Despacho n.º 14 155/2007

Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 27 de Abril de 2007, foi concedida a medalha de assiduidade de segurança pública de 2 estrelas, a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Escola Prática da Guarda

Posto	Número de matrícula	Nome
-------	---------------------	------

Agrupamento de Instrução de Portalegre

Major	1860010	Francisco José Videira Caldeira.
Sargento-ajudante	1850302	José Manuel Ramos Teixeira.
Soldado	1850300	António João Nunes Cândido.
Soldado	1850357	Manuel Maria Ventura Trindade.

Companhia Cinotécnica

Sargento-ajudante	1850410	Vítor Manuel Melancieiro Carona.
Primeiro-sargento	1850288	António Moura Lourenço.
Cabo	1850400	Luís Manuel Lisboa Morais.

Companhia de Comando e Serviços

Sargento-ajudante	1850292	José Avelino Teixeira Nóbrega.
Cabo	1850472	Faustino Gil Matos.
Soldado	1850370	António Luís Almeida Abrantes Reis.
Soldado	1850426	Francisco dos Anjos Moura.
Soldado	1850461	José Manuel de Sousa Rodrigues.

8 de Maio de 2007. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

Despacho n.º 14 156/2007

Por despacho do Ministro de Estado e da Administração Interna de 27 de Abril de 2007, foi concedida a medalha de assiduidade de segurança pública de 2 estrelas, a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Regimento de Cavalaria

Posto	Número de matrícula	Nome
-------	---------------------	------

2.º Esquadrão

Soldado | 1860371 | José Manuel Elias Grenho.

Posto	Número de matrícula	Nome
-------	---------------------	------

3.º Esquadrão

Cabo | 1860084 | Eduardo Miguel Mateus da Silva.

4.º Esquadrão

Cabo | 1860366 | João Paulo da Silva Ferrão.

Esquadrão de Comando

Sargento-ajudante	1860072	Leonel António Mateus Cameirinha.
Sargento-ajudante	1860083	Joaquim Augusto da Costa Reia.
Sargento-ajudante	1860216	António Manuel Fialho Gomes.
Sargento-ajudante	1860323	Adelino Ferreira Pereira.
Sargento-ajudante	1866095	Manuel da Circunscisão Familiar.
Cabo	1860333	Abel Ferreira dos Santos.
Soldado	1860564	Manuel Gouveia Guedes.

Esquadrão Presidencial

Primeiro-sargento | 1860389 | Luís Manuel Martins Pereira.

8 de Maio de 2007. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

Chefia do Serviço de Pessoal

Aviso n.º 12 029/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 94.º da Lei Orgânica da Guarda, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 231/93, de 26 de Junho, conjugado com o n.º 4 do artigo 75.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, e por despacho de 21 de Março de 2007, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, foi dispensado do serviço da Guarda o soldado de trms/expl. n.º 1950356, Nuno Miguel Balejo Paulino, da Brigada de Trânsito desta Guarda, desde 15 de Maio de 2007.

30 de Maio de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Aviso n.º 12 030/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 94.º da Lei Orgânica da Guarda, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 231/93, de 26 de Junho, conjugado com o artigo 75.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, e por despacho de 16 de Abril de 2007 do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, foi dispensado do serviço da Guarda o soldado de infantaria n.º 1910108, Roberto Francisco Duarte Fernandes Carvalho, da Brigada de Trânsito desta Guarda, desde 10 de Maio de 2007.

1 de Junho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Despacho n.º 14 157/2007

Nos termos dos n.ºs 4 do artigo 6.º e 3 do artigo 7.º, ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi a Rui Pedro Ferreira Mendes, técnico superior de 1.ª classe, da carreira de médico veterinário, do quadro de pessoal da Inspeção Sanitária da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano para continuar a exercer funções da sua especialidade na Guarda Nacional Republicana, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Governo Civil do Distrito de Bragança

Aviso n.º 12 031/2007

Nos termos do artigo 29.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e por despacho do chefe do gabinete de apoio pessoal

do governador civil do distrito de Bragança de 5 de Abril de 2007, faz-se publico que foi autorizada, no todo, a recuperação do vencimento de exercício perdido ao funcionário Manuel José Pires, com a categoria de técnico de Informática do quadro de pessoal privativo do Governo Civil do Distrito de Bragança, por 14 dias (de 8 a 21 de Março de 2007) por faltas ao serviço devidamente justificadas por atestado médico.

13 de Junho de 2007. — O Secretário, *António José Lopes de Moraes Carrapatoso*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 12 032/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da administração Interna de 13 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ussumane Seidi, natural de Nossa Sr.ª da Graça, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 25 de Outubro de 1948, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 12 033/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alexandre Luis Gomes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 21 de Janeiro de 1953, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 12 034/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lucindo Gomes, natural de Nossa Senhora da Ajuda, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 23 de Novembro de 1953, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 12 035/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 9 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Yara Kátia Afonso, natural de Mé Zochi, República de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 22 de Setembro de 1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 12 036/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 9 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Coelho Bravo da Rosa, natural de Golungo Alto, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 22 de Setembro de 1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações intro-

duzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 12 037/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 9 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Luz Ramos Francês, natural de Nossa Senhora do Livramento, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 10 de Novembro de 1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 12 038/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Habibo Aliu Jalo, natural de Quebo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 4 de Abril de 1976, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 12 039/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 9 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Inês Lima Afonso Neto, natural de Trindade, República de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 20 de Julho de 1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

13 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 12 040/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulina Costa Fortes, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 22 de Abril de 1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 12 041/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 28 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Braima Candé, natural de Gabu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 20 de Dezembro de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 12 042/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hélia Cadidjatu Mendes Baldé, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 11 de Maio de 1974, a qual poderá gozar os direitos

e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 12 043/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro Moisés Mendes de Pina, natural de Almada, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdeana, nascido em 21 de Março de 1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho (extracto) n.º 14 158/2007

Por despacho de 11 de Junho de 2007 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi Luís Manuel Monteiro Simões nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira técnica de Informática do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 14 159/2007

Por despachos de 22 de Maio de 2007 e de 14 de Junho de 2007, respectivamente da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil e do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi transferida Teresa de Jesus da Eira Vieira Marques, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sendo integrada na carreira de apoio à investigação e fiscalização na categoria de especialista-adjunto do nível 3, ficando posicionada no escalão 1, índice 238. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Rectificação n.º 973/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 10 026/2006 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 14 de Setembro de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «José António de Araújo» deve ler-se «José António Araújo».

6 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 974/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9812/2006 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 11 de Setembro de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Junho» deve ler-se «Julho».

7 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 975/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9949/2006 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 13 de Setembro de 2006), relativo

à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Aires» deve ler-se «Ayres».

7 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 976/2007

Por ter saído inexacta a publicação do despacho n.º 11 349/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 11 de Junho de 2007, lista n.º 35/07, relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê «4-3-87» deve ler-se «4-3-80».

12 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 977/2007

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 16 de Abril de 2007, do despacho n.º 7123/2007 (lista n.º 4/07), relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

	«Data
	de nascimento
Evandro Leopoldino da Silva	23-5-74»

deve ler-se:

	«Data
	de nascimento
Evandro Leopoldino da Silva	23-5-72»

13 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 978/2007

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2007, lista n.º 23/07, despacho n.º 9526/2007 (2.ª série), relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê «Adriana Saldanha do Prado [...] 27-3-81» deve ler-se «Adriana Saldanha do Prado [...] 7-3-81».

14 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 979/2007

Por ter saído inexacta a publicação do despacho n.º 7130/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 16 de Abril de 2007, lista n.º 16/07, relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê «Josilene Maria Nocolau» deve ler-se «Josilene Maria Nicolau».

14 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 14 160/2007

Por despacho do subdirector-geral de 1 de Junho de 2007, por delegação de competências, João Luís Mendes Pedro, auxiliar admi-

nistrativo do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, foi nomeado, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, com vista à sua reclassificação profissional na categoria de motorista de ligeiros do quadro de pessoal dos mesmos serviços, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, precedendo parecer da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, ficando posicionado no escalão 3, índice 160.

4 de Junho de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Aviso (extracto) n.º 12 044/2007

Concurso interno de acesso limitado para admissão de 30 candidatos ao curso de formação de subinspectores (actuais inspectores-chefes)

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 10 314/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2007, publica-se de novo o referido aviso:

«Nos termos do artigo 171.º do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se os candidatos ao concurso interno de acesso limitado para admissão de 30 candidatos ao curso de formação de subinspectores (actuais inspectores-chefes), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 6 de Maio de 1999, objecto da rectificação n.º 1604/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 208, de 27 de Outubro de 2006, para, na qualidade de contra-interessados, e no prazo de 15 dias, alegarem o que tiverem por conveniente sobre os recursos hierárquicos interpostos pelos candidatos a seguir indicados:

Ana de Nazaré Pereira Pinto Fernandes.
Carlos Alberto Soares Valente.

Fernando Lopes do Nascimento António.
Henrique Manuel Gomes Noronha.
João Manuel Alves de Oliveira.
Jorge da Silva Mourão.
José Jorge Gonçalves Meira Subtil.
Luís Manuel da Rocha Pinto.
Manuel Afonso dos Santos.
Manuel Fernando Valente Gomes.
Ramiro Barbosa da Silva.
Raul Nabais Freire.
Rui Moutinho Barreira.
Sebastião Manuel Soares de Sousa.

Mais se informa que os recursos poderão ser consultados durante o horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, no Departamento de Recursos Humanos da Polícia Judiciária, sito no Largo de Andaluz, 17, 6.º, 1050-004 Lisboa.»

11 de Junho de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos Baptista*.

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Listagem n.º 206/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que o Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., com sede no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, efectuou no ano de 2006 as seguintes adjudicações de obras públicas:

Designação da empreitada	Forma processual	Valor sem IVA (em euros)	Entidade adjudicatária
Empreitada de remodelação das instalações do GML de Leiria — Delegação do Centro.	Concurso limitado . . .	98 894,94	Luís Silva & Joaquim Melo, L. ^{da}
Trabalhos a mais da empreitada de remodelação das instalações do GML de Leiria — Delegação do Centro.	Ajuste directo	1 850	Luís Silva & Joaquim Melo, L. ^{da}
Trabalhos a mais da empreitada de remodelação das instalações do GML de Leiria — Delegação do Centro.	Ajuste directo	2 336	Luís Silva & Joaquim Melo, L. ^{da}
Empreitada de conservação e renovação da fachada exterior do edifício do Instituto Nacional de Medicina Legal — Delegação do Sul.	Concurso público . . .	199 813,67	COBENG — Construtora, L. ^{da}
Empreitada de remodelação do GML de Faro — Delegação do Sul.	Concurso limitado . . .	114 611,55	TECNAG — Construções, L. ^{da}
Trabalhos a mais da empreitada de remodelação do GML de Faro — Delegação do Sul.	Concurso limitado . . .	12 500	TECNAG — Construções, L. ^{da}
Trabalhos a mais da empreitada de remodelação do GML de Faro — Delegação do Sul.	Concurso limitado . . .	16 113,36	TECNAG — Construções, L. ^{da}
Reparação e conservação do gabinete de peritos — Delegação do Norte.	Ajuste directo	510	José Bernardo Moreira dos Santos.
Trabalhos a mais da obra de remodelação dos serviços de clínica e toxicologia forense — Delegação do Norte.	Concurso limitado . . .	8 236,80	José Bernardo Moreira dos Santos.

4 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Aviso n.º 12 045/2007

Por despacho de 22 de Maio de 2007 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, no uso das competências delegadas pelo despacho PRE n.º 10/2007, de 7 de Maio de 2007, Carla Maria Ramos Semêdo Lázaro, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-CCDR Alentejo, foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, por reclassificação profissional, técnica superior de 2.ª classe, estagiária, escalão 1,

índice 321, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º e dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

23 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente, *António Manuel Viana Afonso*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 12 046/2007

1 — Nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º, do n.º 3 do artigo 8.º, da alínea *a*) do artigo 9.º, do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 28.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 31 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares na categoria de técnico superior

principal, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (ex-CCRLVT), constante do mapa anexo XVII a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, sendo fixadas as seguintes quotas:

Referência A — para funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da ex-CCRLVT — um lugar;

Referência B — para funcionários oriundos de outros serviços da Administração Pública — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso visa apenas o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

3 — Área funcional — as correspondentes à carreira técnica superior, enunciadas no mapa anexo XVII a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto.

O lugar correspondente à referência A destina-se ao exercício de funções na área de gestão financeira e patrimonial.

O lugar correspondente à referência B destina-se ao exercício de funções na área jurídica, em especial apoiando os serviços da CCDR em matéria de urbanismo, ordenamento do território e ambiente, designadamente versando os Regimes Jurídicos da Urbanização e da Edificação, dos Instrumentos de Gestão Territorial, da Reserva Ecológica Nacional — REN, Licenciamento Ambiental e Domínio Hídrico, para além do acompanhamento e apoio às autarquias locais, contencioso administrativo e contra-ordenacional nas áreas de actividade da CCDRLVT.

4 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão ser opositores ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

4.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2 — Requisitos especiais — reunir as condições referidas na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — em Lisboa, nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

6 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, com carácter eliminatório, e a entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção acima indicados, considerando-se como não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Atendimento e Expediente Geral, das 9 horas e 30 minutos às 13 horas e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Rua da Artilharia Um, 33, 1269-145 Lisboa.

9.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Categoria que detém, natureza do vínculo e serviço a que pertence;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Menção expressa ao concurso e referência do lugar a que se candidata;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas, enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Currículo profissional detalhado, actualizado, assinado e datado, do qual conste, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional;

c) Declaração do serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a respectiva antiguidade na função pública, na carreira e na categoria, expressa em anos, meses e dias, bem como as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, sem arredondamentos, obtidas nos anos relevantes para efeitos de concurso;

d) Declaração, emitida pelo respectivo dirigente, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam;

e) Outros documentos comprovativos de elementos que os candidatos considerem de interesse para a apreciação do seu mérito.

9.3 — A falta de avaliação do desempenho em ano relevante para efeitos do presente concurso será suprida mediante ponderação do currículo profissional referente a esse período, efectuada através de requerimento dirigido à presidente do júri do concurso, nos termos previstos nos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, instruído com declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste que o candidato se encontrou ou encontra em situação inviabilizadora de atribuição de avaliação ordinária ou extraordinária.

9.4 — Aos funcionários do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo não é exigida a declaração a que se refere a alínea c) do n.º 9.2 do presente aviso, sendo igualmente dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea b) do mesmo número desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

11 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a entrega de documentos falsos implica, para além da exclusão do concurso ou do não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

13 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e a notificação dos candidatos excluídos efectuar-se-á nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A lista de classificação final será notificada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após as diligências a realizar nos termos do artigo 38.º do mesmo diploma.

15 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — António Ernesto Trindade Correia Magalhães, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

1.º Paula Cristina Lopes Rebelo Monteiro Leal, chefe de divisão.
2.º Maria da Graça Patrício Branco, assessora principal.

Vogais suplentes:

1.º Maria Natália dos Santos Oliveira Correia da Silva, técnica superior principal.

2.º Maria Elvira Seabra Zuzarte Reis Rações, técnica superior principal.

16 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Consultada a BEP, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, verificou-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na carreira/categoria em questão

e com o perfil profissional pretendido, situação confirmada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, mediante declaração, emitida em 18 de Maio de 2007.

1 de Junho de 2007. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Deliberação (extracto) n.º 1289/2007

Por deliberação do conselho directivo de 14 de Junho de 2007, Fernando Manuel Gonçalves Moreira foi nomeado definitivamente na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, área de arrendamento e gestão social do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Norte, do IGAPHE, na sequência de concurso, o qual obteve a necessária confirmação de cabimento orçamental junto da Delegação da Contabilidade Pública, e conforme disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão de Pessoal e Administração, *Edi Vieira Gomes*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral do Turismo

Anúncio n.º 4222/2007

I — Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, notificam-se os representantes legais das sociedades abaixo identificadas das decisões de revogação da licença para o exercício da actividade de empresa de animação turística, nos termos e com os fundamentos que seguidamente se indicam:

1 — Anima Ruralis — Animação Turística e Agricultura, Unipessoal, L.da, com sede na Quinta da Alfarrobeira Grande, em Esteval dos Mouros, freguesia de Alte, concelho de Loulé — processo n.º 37/514 — por despacho do vogal do conselho directivo do Instituto de Turismo de Portugal proferido em 20 de Março de 2007, ao abrigo de competência delegada pelo Secretário de Estado do Turismo (despacho n.º 1276/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 26 de Janeiro de 2007), foi revogada a licença para o exercício da actividade de empresa de animação turística, constante do alvará n.º 17/2004, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 11.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/2000, de 1 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 108/2002, de 16 de Abril, por se verificar não ter prestadas e em vigor as garantias exigidas pelos artigos 18.º e 20.º do mesmo citado diploma, a saber: o seguro de responsabilidade civil e o seguro de acidentes pessoais.

2 — Eric Leeden — Passeios Turísticos, L.da, com sede no Forte de São João, bloco C, 304, freguesia e concelho de Albufeira — processo n.º 37/332 — por despacho do vogal do conselho directivo do Instituto de Turismo de Portugal proferido em 20 de Março de 2007, ao abrigo de competência delegada pelo Secretário de Estado do Turismo (despacho n.º 1276/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 26 de Janeiro de 2007), foi revogada a licença para o exercício da actividade de empresa de animação turística, constante do alvará n.º 91/2002, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 11.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/2000, de 1 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 108/2002, de 16 de Abril, por se verificar não ter prestadas e em vigor as garantias exigidas pelos artigos 18.º e 20.º do mesmo citado diploma, a saber: o seguro de responsabilidade civil e o seguro de acidentes pessoais.

3 — Vertical Radical — Sociedade Exploradora de Diversões, L.da, com sede na Avenida do Brasil, lote 1, 4.º, A, freguesia e concelho de Portimão — processo n.º 37/105 — por despacho do vogal do conselho directivo do Instituto de Turismo de Portugal proferido em 20 de Março de 2007, ao abrigo de competência delegada pelo Secretário de Estado do Turismo (despacho n.º 1276/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 26 de Janeiro de 2007), foi revogada a licença para o exercício da actividade de empresa de animação turística, constante do alvará n.º 4/2002, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 11.º, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/2000, de 1 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 108/2002, de 16 de Abril, por se verificar não ter prestadas e em vigor as garantias exigidas pelos artigos 18.º e

20.º do mesmo citado diploma, a saber: o seguro de responsabilidade civil e o seguro de acidentes pessoais.

II — Mais ficam as sociedades acima identificadas notificadas para, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 204/2000, de 1 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 108/2002, de 16 de Abril, devolverem os respectivos alvarás à Direcção-Geral do Turismo.

III — Comunica-se ainda que os processos podem ser consultados na Direcção-Geral do Turismo, Avenida de António Augusto Aguiar, 86, 7.º, em Lisboa, entre as 9 horas e 30 minutos e as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas.

12 de Junho de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Teresa Monteiro*.

Aviso n.º 12 047/2007

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 7 de Maio de 2007, foi atribuída a utilidade turística, a título prévio, ao Hotel Apartamento Alvor Village, classificação provisória de 4 estrelas, sito na Quinta Nova, concelho de Portimão, distrito de Faro, de que é requerente Ormobra Imobiliária, S. A.

A referida utilidade turística será concedida nos termos do disposto no n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º (com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), e nos artigos 5.º, n.º 1, alínea *a*), 7.º, n.ºs 1 e 2, e 11.º, n.ºs 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, valendo pelo prazo de 20 meses, contado a partir da data da publicação no *Diário da República* do despacho declarativo, ficando nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O estabelecimento deverá satisfazer as exigências legais para a classificação de hotel com a categoria de 4 estrelas;

b) O estabelecimento deverá abrir ao público, no prazo máximo de 14 meses contado a partir da data da publicação no *Diário da República* do despacho declarativo, sem prejuízo do dever legal de requerer a confirmação da utilidade turística dentro do prazo de validade fixado, excepto quando lhe seja concedida a prorrogação prevista no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro;

c) A empresa não poderá realizar sem prévia autorização da Direcção-Geral do Turismo e conhecimento da Comissão de Utilidade Turística quaisquer obras que impliquem alteração do projecto aprovado, ou das características arquitectónicas do edifício.

De acordo com o n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro (com a redacção introduzida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), conjugado com o disposto nos artigos 17.º e 22.º daquele diploma, a Comissão é de parecer que a empresa proprietária e exploradora do empreendimento ficará isenta, relativamente à propriedade e exploração do mesmo, das taxas devidas ao Governo Civil e à Inspeção-Geral das Actividades Culturais desde a data de abertura do empreendimento ao público, por um prazo correspondente ao legalmente estabelecido para efeitos de isenção do imposto municipal sobre imóveis (IMI) — sete anos — de acordo com o artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, revisto pelo Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de Julho, conjugado com o n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, caso venha a confirmar-se a utilidade turística nos termos legais.

14 de Maio de 2007. — Pela Comissão de Utilidade Turística, a Subdirectora-Geral, *Teresa Monteiro*.

2611025860

Direcção Regional da Economia do Algarve

Aviso n.º 12 048/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Direcção Regional da Economia do Algarve referente a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

15 de Março de 2007. — O Director Regional, *Francisco José Mendonça Pinto*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 14 161/2007

Atendendo à necessidade de imprimir maior celeridade às decisões administrativas, delegeo, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, nos dirigentes licenciada em Medicina Veterinária Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues Mascarenhas e licenciado em Direito António Joaquim Vieira Ramalho a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Autorizar a prestação de trabalho em tempo parcial, extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriadados;
- 2) Autorizar a concessão de abonos, antecipados ou não, de ajudas de custo e pagamento de transportes, dentro dos condicionalismos legais;
- 3) Justificar ou injustificar faltas;
- 4) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- 5) Autorizar o abono do vencimento em exercício perdido por motivo de doença;
- 6) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- 7) Qualificar como acidente em serviço o sofrido pelo pessoal e autorizar o processamento das respectivas despesas;
- 8) Autorizar o estatuto de trabalhador-estudante aos funcionários e agentes;
- 9) Exercer a competência em matéria disciplinar prevista na lei;
- 10) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivos justificados, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- 11) Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo em casos de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- 12) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- 13) Determinar a instauração de processos de contra-ordenação e autorizar o pagamento voluntário das coimas, dentro dos condicionalismos legais;
- 14) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite máximo de € 50 000.

Delego ainda no dirigente engenheiro Fernando Lopes Marques, chefe de divisão de Gestão de Recursos, a seguinte competência:

- 15) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite máximo de € 5 000.

Os directores regionais-adjuntos exercerão as competências por mim delegadas no âmbito das respectivas áreas de actuação.

Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados no âmbito dos poderes delegados pelos dirigentes supra entre 15 de Março de 2007 e a data da publicação deste despacho.

6 de Junho de 2007. — O Director Regional, *Carlos Alberto Moreira Alves d'Oliveira Guerra*.

Direcção Regional de Agricultura
e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 14 162/2007

A Comissão Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo reuniu no dia 15 de Maio de 2007, com vista a analisar a matéria relacionada com a delegação de poderes, nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

No âmbito da instrução dos processos administrativos da Comissão Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo, prevê o artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo que o órgão instrutor pode optar pela audição oral dos interessados, pelo que, neste caso, deverá um membro da Comissão estar legitimado para proceder à referida diligência.

Assim, deliberou a Comissão, por unanimidade, delegar no presidente da Comissão, engenheiro Agrónomo Luís António Coelho

Fialho de Almeida, as competências no âmbito da audição de requerentes e demais intervenientes nos processos administrativos da Comissão Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo, devendo ser sempre elaborado auto de declarações.

Mais deliberou que nas situações de ausência, falta ou impedimento do seu presidente, caberá ao engenheiro técnico agrário João Manuel Martins da Silva Bruno a respectiva substituição, a que alude o artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2007. — O Director Regional, *José António Canha*.

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Despacho n.º 14 163/2007

Por via do meu despacho n.º 02/2007 procedi à nomeação, em regime de substituição, dos dirigentes das diferentes unidades orgânicas do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Entretanto, o licenciado Paulo Alexandre de Carvalho Gato, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., coordenador do Sector de Ordenamento e Gestão Vitícola, com o meu acordo, foi nomeado, com efeitos a 1 de Abril de 2007, em regime de substituição, chefe de divisão de Sistemas de Informação do Gabinete de Planeamento e Políticas, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, deixando vago o lugar para que havia sido nomeado.

Neste quadro, e importando assegurar a normal funcionalidade dos serviços do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., em geral, e do Departamento de Estruturas Vitícolas, em particular, nomeio, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007, para exercer, em regime de substituição, o cargo de coordenador do Sector de Ordenamento e Gestão Vitícola a licenciada Maria da Graça Valente Soares Branco, assessora do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

4 de Abril de 2007. — O Presidente, *António Rego*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto,
das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 14 164/2007

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E, de 22 de Fevereiro de 2007, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da SCUT Costa da Prata — IC 1 — lanço Angeja (IP 5)-Maceda — sublanço Angeja (IP 5)-Estarreja (do quilómetro 5+335 ao quilómetro 7+975), tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da SCUT Costa da Prata — IC 1 — lanço Angeja (IP 5)-Maceda — sublanço Angeja (IP 5)-Estarreja (do quilómetro 5+335 ao quilómetro 7+975), identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Fica dispensado o depósito prévio a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, o qual será substituído por garantia bancária.

21 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Mapa de elementos identificativos das parcelas a expropriar

SCUT Costa da Prata — IC 1 — Lanço Angeja (IP 5)-Maceda — Sublanço Angeja (IP 5)-Estarreja (do quilómetro 5+335 ao quilómetro 7+975)

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas totais (metros quadrados) e quantidades
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
435	Reinaldo Rodrigues Vicente, Rua Nova do Jardim, 13, Canelas, 3860-000 Estarreja.	Estarreja	4422-4424 Canelas		00418/260390	Norte: caminho. Sul: Albino da Silva Neno. Nascente: António Dias Pinto Valente. Poente: Joaquim Ismael Domingues Afonso e outro.	Terreno Benfeitorias	2545 Vg
435.01	Otelinda Andrade Rego, Rua do Cabeço de Cima, 28, Canelas, 3865-001 Canelas. Camilo Manuel Andrade da Fonseca, Rua do Cabeço de Cima, 28, Canelas, 3865-001 Canelas.	Estarreja	4425 Canelas		01364/190494	Norte: José Rodrigues Capeleiro. Sul: o mesmo. Nascente: Manuel Domingues da Conceição. Poente: António Dias Pinto Valente.	Terreno	682
435.02	Cristina Maria Pinto de Aguiar, Rua da Fonte, 20, Canelas, 3865-013 Canelas.	Estarreja	4426 Canelas		00603/190391	Norte: Manuel Domingues da Conceição. Sul: Camilo da Silva Rego. Nascente: o mesmo. Poente: caminho.	Terreno	953
436	Joaquim Esmael Domingues Afonso, Rua da Estação, 20, Canelas, 3865-012 Canelas.	Estarreja	4423/4421 Canelas		00619/220391	Norte: Manuel de Jesus Domingues Vicente. Sul: caminho. Nascente: Manuel Domingues da Conceição e outros. Poente: Manuel de Jesus Domingues Vicente.	Terreno	3
437	Manuel Domingues da Conceição, Rua da Mata, 53, Canelas, 3865-001 Canelas.	Estarreja	4427 Canelas		00603/190391	Norte: José Rodrigues da Cruz. Sul: José Rodrigues Capeleiro. Nascente: Leonel Marques. Poente: caminho.	Terreno Benfeitorias	1833 Vg
438	Deolinda Batista da Cruz Vicente, Rua do Cabeço de Baixo, Canelas, 3865 Canelas.	Estarreja	4428 Canelas		00616/200391	Norte: Manuel Domingues Pinto Valente. Sul: Manuel Domingues da Conceição. Nascente: valado. Poente: caminho.	Terreno	536
439	Manuel Augusto Oliveira Valente, Rua Direita, 31, Canelas, 3865-022 Canelas.	Estarreja	4429 Canelas		01064/030393	Norte: Maria Rosa Rodrigues de Oliveira. Sul: José Rodrigues da Cruz. Nascente: valado. Poente: caminho.	Terreno	1709
440	Maria Rosa Rodrigues de Oliveira Viela Banda Vinagre, 7, Canelas, 3865-001 Canelas. Virgílio da Pachelá, Rua do Picoto, 3860 Estarreja.	Estarreja	4433 Canelas		Omisso	Norte: Manuel Domingues da Silva. Sul: António Augusto da Silva. Nascente: António da Silva Rego. Poente: caminho.	Terreno Benfeitorias	606 Vg

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas totais (metros quadrados) e quantidades
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
441	Valdemar Silva, Rua da Fonte, 25, Canelas, 3865-013 Canelas.	Estarreja	4434 Canelas		156	Norte: Abel Rodrigues Figueiredo. Sul: Maria Rosa Rodrigues de Oliveira. Nascente: António da Silva Rego. Poente: caminho.	Terreno	361
441.01	Maria Esteves dos Santos Figueiredo, EN 109, 52, Canelas, 3865-001 Canelas. José Daniel dos Santos Figueiredo, EN 109, 52, Canelas, 3865-001 Canelas. Rosa de Jesus dos Santos Figueiredo, EN 109, 52, Canelas, 3865-001 Canelas. António Manuel dos Santos Figueiredo, EN 109, 52, Canelas, 3865-001 Canelas.	Estarreja	4435 Canelas		00972/250692	Norte: António Domingues da Cruz. Sul: Manuel Domingues da Silva. Nascente: António da Silva Rego. Poente: caminho.	Terreno	355
442	Leontina Domingues da Cruz, Rua de Baixo, 6, Canelas, 3865-001 Canelas.	Estarreja	4380 Canelas		Omisso	Norte: Aníbal Gouveia Dias de Andrade. Sul: Arnaldo Domingues Rodrigues Pires. Nascente: caminho. Poente: Abel Rodrigues Pires.	Terreno	130
444	Maria Domingues Martins, Rua da Mata, 29, Canelas, 3865-001 Canelas.	Estarreja	4379 Canelas		Omisso	Norte: Abel Rodrigues Figueiredo. Sul: António Augusto da Silva Neves. Nascente: caminho. Poente: António Domingues Dias Andrade.	Terreno	1195
445	Maria Esmeralda Gomes de Andrade, Rua da Fonte, 8, Canelas, 3865-013 Canelas.	Estarreja	4437 Canelas		01226/301193	Norte: Augusto Rodrigues da Cruz. Sul: António Domingues da Cruz. Nascente: António da Silva Rego. Poente: caminho.	Terreno	369
445.01	Manuel Augusto Domingues Aguiar, EN 109, 79, Canelas, 3865-011 Canelas.	Estarreja	4438 Canelas		Omisso	Norte: Camilo da Silva Rego. Sul: José Domingues de Andrade. Nascente: António da Silva Rego. Poente: caminho.	Terreno	594
446	António Guilherme Marques Domingues, Rua do Ribeiro, 41, Canelas, 3865-026 Canelas.	Estarreja	4368/4374 Canelas		01701/140296	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: António Rodrigues Capeleiro. Poente: Anselmo Domingues Andrade.	Terreno	2626
447	Rosa Irene Rego Tavares Ferreira, Rua do Cabeço de Cima, 9, Canelas, 3865-005 Canelas.	Estarreja	4371 Canelas		Omisso	Norte: João Nunes Curto. Sul: Amândio Rodrigues Pires. Nascente: João Nunes Curto. Poente: Anselmo Domingues Andrade.	Terreno	2622

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio			Natureza das parcelas	Áreas totais (metros quadrados) e quantidades
			Matriz/freguesia		Descrição predial		
			Rústica	Urbana			
448	SERVIGES — Gestão e Participações Sociais, L. ^{da} , Rua do Cruzeiro, 128, 7.º, C, Oliveira de Azeméis, 3720-258 Oliveira de Azeméis.	Estarreja	4439 Canelas		00551/090191	Norte: Manuel Domingues Pinto Valente. Sul: Augusto Rodrigues da Cruz. Nascente: Amadeu Simões da Cruz. Poente: caminho.	Terreno 352
449	Manuel Augusto Oliveira Valente, Rua Direita, 31, Canelas, 3865-022 Canelas.	Estarreja	4442 Canelas		Omisso	Norte: Salvino Aguiar Rebelo. Sul: Camilo da Silva Rego. Nascente: António Rodrigues Capeleiro. Poente: caminho.	Terreno Benfeitorias 194 Vg
450	Maria Cristina Andrade Aguiar Ribeiro, 727 Richsield AVE — Kemilworth M. J. USA. Carlos Gomes, Rua do Cabeço, 3860 Canelas.	Estarreja	4443 Canelas		01911/010897	Norte: José Nunes Rego. Sul: Manuel Domingues Pinto Valente. Nascente: Marcelino da Conceição Rego. Poente: caminho.	Terreno 116
451	Óscar Manuel da Silva Rego, Rua do Padre Reinaldo de Matos, 10, Beduido, 3865-033 Canelas.	Estarreja	4444 Canelas		2963/20060511	Norte: Manuel Tavares Ferreira (herdeiros). Sul: Salbino Aguiar Rebelo. Nascente: Salbino Aguiar Rebelo. Poente: caminho.	Terreno 177
452	Maria Augusta Gomes e Silva Valente, Rua Nova do Jardim, 3, Canelas, 3865-030 Canelas. Maria de Lurdes Gomes Ferreira, Rua Nova do Jardim, 3, Canelas, 3865-030 Canelas. Carlos Gomes, Rua do Cabeço, 3860 Canelas.	Estarreja	4445 Canelas		02739	Norte: Abel Tavares Ferreira. Sul: Salbino Aguiar Rebelo. Nascente: Manuel da Silva Valente. Poente: caminho.	Terreno 295
453	Maria Bernardete Tavares Ferreira, Rua do Cabeço de Cima, 9, Canelas, 3865-005 Canelas.	Estarreja	4446 Canelas		42812, fl. 168 do livro B-110	Norte: José Maria Nunes Curto. Sul: Manuel Tavares Ferreira (herdeiros). Nascente: valado. Poente: caminho.	Terreno 191
455	Lúcia Marcelino Marques, Rua Principal, Soutelo, Branca, 3850-000 Albergaria-a-Velha.	Estarreja	4370 Canelas		00221/190489	Norte: caminho. Sul: João Nunes Curto. Nascente: caminho. Poente: João Nunes Curto.	Terreno 877
456	Manuel Augusto Rodrigues Capeleiro, Rua Principal, 35, Roxico, Fermelã, 3865-112 Fermelã.	Estarreja	4369 Canelas		Omisso	Norte: caminho. Sul: João Nunes Curto. Nascente: António Máximo da Cunha. Poente: João Nunes Curto.	Terreno 424

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio			Natureza das parcelas	Áreas totais (metros quadrados) e quantidades
			Matriz/freguesia		Descrição predial		
			Rústica	Urbana			
617	Daniel Gomes de Oliveira, Rua do Cabeço de Cima, 9, Canelas, 3865-005 Canelas.	Estarreja	4789 Canelas		Omisso	Norte: Maria Domingues Andrade. Sul: caminho. Nascente: o mesmo. Poente: Maria Rosa Rodrigues de Oliveira.	Terreno 547
618	Manuel Augusto Rodrigues Capeleiro, Rua Principal, 35, Roxico, Fermelã, 3865-112 Fermelã.	Estarreja	4791 Canelas		Omisso	Norte: José Tavares Rebelo. Sul: caminho. Nascente: caminho. Poente: Maria Domingues Andrade.	Terreno 362
619	Francelina Andrade Rego, Rua do Campo da Cruz, 20, Canelas, 3865-001 Canelas. Camilo Andrade Rego, Rua do Campo da Cruz, 20, Canelas, 3865-001 Canelas. Virgílio Andrade Rego, Rua do Campo da Cruz, 20, Canelas, 3865-001 Canelas. António Andrade Rego, Rua do Campo da Cruz, 20, Canelas, 3865-001 Canelas. Cidália de Andrade e Rego, Rua do Campo da Cruz, 20, Canelas, 3865-001 Canelas. Maria Augusta Andrade e Rego, Rua da Concheira, 25, 3865-016 Canelas. Maria Domingues de Andrade, Rua do Campo da Cruz, 20, Canelas, 3865-001 Canelas. Manuel de Andrade Rego, Rua do Campo da Cruz, 20, Canelas, 3865-001 Canelas.	Estarreja	4790 Canelas		Omisso	Norte: José Tavares Rebelo. Sul: caminho. Nascente: António Rodrigues Capeleiro. Poente: Maria Rosa Rodrigues de Oliveira.	Terreno 920
620	António Guilherme Marques Domingues, Rua do Ribeiro, 41, Canelas, 3865-026 Canelas.	Estarreja	4788 Canelas		01860/050297	Norte: António Augusto Dias de Aguiar. Sul: Abel Tavares Ferreira e outros. Nascente: caminho. Poente: José Nunes Curto.	Terreno 947
621	Maria da Anunciação Nunes, Rua da Estação, 16, Canelas, 3865-012 Canelas. Maria do Céu Silva Pires Almeida, Rua da Estação, 16, 3865-012 Canelas.	Estarreja	4762 Canelas		Omisso	Norte: caminho. Sul: Maria Rosa Rodrigues Oliveira. Nascente: Américo Rodrigues Cavada e outro. Poente: caminho.	Terreno 2861
621.01	Maria Rosa Rodrigues de Oliveira Viela Banda Vinagre, 7, Canelas, 3865-001 Canelas.	Estarreja	4787 Canelas		Omisso	Norte: João Nunes Curto. Sul: António Rodrigues Capeleiro. Nascente: Abel Tavares Ferreira. Poente: caminho.	Terreno 318
621.02	Manuel Augusto Oliveira Valente, Rua Direita, 31, Canelas, 3865-022 Canelas.	Estarreja	4760 Canelas		02850	Norte: Mário Reis Pires Corte Real. Sul: caminho. Nascente: Maria Rosa Rodrigues Oliveira. Poente: António Fernando Vale.	Terreno 474

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas totais (metros quadrados) e quantidades
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
622	Manuel Augusto Oliveira Valente, Rua Direita, 31, Canelas, 3865-022 Canelas.	Estarreja	4784 Canelas		02518	Norte: valado. Sul: caminho. Nascente: António Augusto de Aguiar. Poente: Mário Reis Castro Corte Real.	Terreno	2063
623	Celerina Corte Real Cardoso, Rua de David Mourão Ferreira, 6, Urb. Montes de Azurva, 3810-000 Aveiro.	Estarreja	4759 Canelas		Omisso	Norte: António Pedro e outro. Sul: António Domingues Pinto Valente. Nascente: Manuel Rodrigues Lavoura e outro. Poente: Maria José de Jesus Vidal.	Terreno	3601
623.01	Manuel Maria Rodrigues Lavoura, Rua de José Nunes Alves, 11, Sobreiro, 3850-000 Albergaria-a-Velha. Joaquim Quadros Tavares de Carvalho, Largo da Igreja, 4, Salreu, 3865-246 Salreu.	Estarreja	4763 Canelas		00393/310190	Norte: Mário Reis Castro Pires Corte Real. Sul: caminho. Nascente: Mário Reis Castro Pires Corte Real. Poente: António Augusto Dias de Aguiar.	Terreno	335 Vg
623.02	Manuel Augusto Domingues Aguiar, EN 109, 79, Canelas, 3865-011 Canelas.	Estarreja	4764 Canelas		Omisso	Norte: Mário Reis Pires Castro Corte Real. Sul: caminho. Nascente: Manuel Rodrigues Lavoura. Poente: Manuel Rodrigues Lavoura.	Terreno	768
623.03	Joaquim Quadros Tavares de Carvalho, Largo da Igreja, 4, Salreu, 3865-246 Salreu.	Estarreja	4765 Canelas		Omisso	Norte: Mário Reis Castro Pires Corte Real. Sul: António Augusto Dias de Aguiar. Nascente: António da Silva Cristóvão. Poente: António Augusto Dias de Aguiar.	Terreno	506 Vg
623.04	Gracinda Maria Aguiar Rodrigues da Silva, Rua da Aldeia, 24, Canelas, 3865-001 Canelas. Marta da Silva Cristóvão, Rua da Aldeia, 24, Canelas, 3865-001 Canelas. Alexandra da Silva Cristóvão, Rua da Aldeia, 24, Canelas, 3865-001 Canelas.	Estarreja	4766 Canelas		01264/050194	Norte: Mário Reis Pires Castro Corte Real. Sul: António Rodrigues de Aguiar. Nascente: Manuel Rodrigues Rego. Poente: Manuel Rodrigues Lavoura.	Terreno	656
623.05	Camilo Manuel Andrade da Fonseca, Rua Cabeço de Cima, 28, Canelas, 3865-001 Canelas. Otelinda Andrade Rego, Rua do Cabeço de Cima, 28, Canelas, 3865-001 Canelas.	Estarreja	4767 Canelas		01392/010694	Norte: Mário Reis P. C. Corte Real. Sul: António Augusto Dias de Aguiar. Nascente: Mário Reis P. C. Corte Real. Poente: António Rodrigues da Silva Cristóvão.	Terreno	589
623.06	Celerina Corte Real Cardoso, Rua de David Mourão Ferreira, 6, Urb. Montes de Azurva, 3810-000 Aveiro.	Estarreja	4759 Canelas		Omisso	Norte: António Pedro e outro. Sul: António Domingues Pinto Valente. Nascente: Manuel Rodrigues Lavoura e outro. Poente: Maria José de Jesus Vidal.	Terreno	1042

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas totais (metros quadrados) e quantidades
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
623.07	Celerina Corte Real Cardoso, Rua de David Mourão Ferreira, 6, Urb. Montes de Azurva, 3810-000 Aveiro.	Estarreja	4759 Canelas		Omisso	Norte: António Pedro e outro. Sul: António Domingues Pinto Valente. Nascente: Manuel Rodrigues Lavoura e outro. Poente: Maria José de Jesus Vidal.	Terreno	131
623.08	Celerina Corte Real Cardoso, Rua de David Mourão Ferreira, 6, Urb. Montes de Azurva, 3810-000 Aveiro.	Estarreja	4759 Canelas		Omisso	Norte: António Pedro e outro. Sul: António Domingues Pinto Valente. Nascente: Manuel Rodrigues Lavoura e outro. Poente: Maria José de Jesus Vidal.	Terreno	36
624	Joaquim Almeida de Oliveira, Rua do Padre João Valente, 22, Cavada, Salreu, 3865-290 Salreu.	Estarreja	4772 Canelas		02662/060503	Norte: rio. Sul: Mário Reis P. C. Corte Real. Nascente: Joaquim de Almeida Oliveira. Poente: Mário Reis P. C. Corte Real.	Terreno	865
624.01	Joaquim Almeida de Oliveira, Rua do Padre João Valente, 22, Cavada, Salreu, 3865-290 Salreu.	Estarreja	4773 Canelas		02661/160503	Norte: rio. Sul: Mário Reis P. C. Corte Real. Nascente: rio. Poente: António Pedra.	Terreno	901
625	Diamantino Fernandes Tavares, Rua do Monte, 3870-000 Murtosa.	Estarreja	4268 Salreu		00501/310190	Norte: caminho. Sul: limite de freguesia. Nascente: limite de freguesia. Poente: Jesus Marques Saramago.	Terreno	595
626	Joaquim Quadros Tavares de Carvalho, Largo da Igreja, 4, Salreu, 3865-246 Salreu. Manuel Maria Rodrigues Lavoura, Rua de José Nunes Alves, 11, Sobreiro, 3850-000 Albergaria-a-Velha.	Estarreja	4268 Salreu	882 Salreu	00501/310190	Norte: caminho. Sul: limite de freguesia. Nascente: limite de freguesia. Poente: José Marques Saramago.	Terreno	435
627	Mário Martins, Rua do Dr. Joaquim Manuel Roela, 234, Estarreja, 3860-370 Estarreja.	Estarreja	4297 Salreu		016921091294	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: Artur Marques Figueira (herdeiros). Poente: caminho.	Terreno Benfeitorias	3463 Vg
628	Maria Augusta Valente Marques Figueira, Avenida de 25 de Abril, 55-A, 4.º, esquerdo, 3860-000 Estarreja.	Estarreja	4300 Salreu	1208 Salreu	43761, fl. 46 v.º do livro B-113	Norte: caminho. Sul: levada. Nascente: levada. Poente: casa e moinhos.	Terreno	511
629	Eugénio Valente Couras, Rua da Boavista, 83, Salreu 3860-000 Estarreja. António Marques Valente Figueira, Rua da Boavista, 83, Salreu, 3860-000 Estarreja.	Estarreja	4296 Salreu		Omisso	Norte: António Marques Saramago. Sul: caminho. Nascente: caminho. Poente: caminho.	Terreno Benfeitorias	1736 Vg

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas totais (metros quadrados) e quantidades
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
630	Manuel Augusto de Sousa Plácido, Rua da Balsa, 13-A, Salreu, 3865-211 Salreu.	Estarreja	4295 Salreu	2508 Salreu	Omisso	Norte: Manuel Maria Marques Araújo. Sul: Eugénia Valente Couras. Nascente: caminho. Poente: próprio.	Terreno Benfeitorias	916 Vg
631	Manuel Augusto de Sousa Plácido, Rua da Balsa, 13-A, Salreu, 3865-211 Salreu.	Estarreja	4294 Salreu		01748/210295	Norte: Manuel Valente Pires (herdeiros). Sul: António Marques Saramago. Nascente: regueira. Poente: caminho.	Terreno Benfeitorias	859 Vg
632	Raquel Figueira Anjos Pires, Rua da Enchurreira, Barroca, Salreu, 3865-239 Salreu. Manuel Albino dos Anjos Pires, Rua da Enchorreira, Barroca, Salreu, 3865-239 Salreu. Maria da Ascensão Anjos Pires Lopes, Rua da Enchorreira, Barroca, Salreu, 3865-239 Salreu. Arménio José Anjos Pires, Rua da Enchorreira, Barroca, Salreu, 3865-239 Salreu.	Estarreja	4293 Salreu		00459/291189	Norte: Manuel Augusto Pinho de Almeida. Sul: Manuel Mário Marques Araújo. Nascente: regueira. Poente: caminho.	Terreno	785
633	Irene Pires de Almeida, EN 109, Avança, 3860 Estarreja.	Estarreja	4292 Salreu		031861/30030	Norte: António de Almeida. Sul: Manuel Valente Pires (herdeiros). Nascente: regueira. Poente: caminho.	Terreno	901
634	António Augusto Ferreira de Almeida, Rua do Dr. Alberto Vidal, 30, Salreu, 3865-214 Salreu. Manuel Augusto Ferreira de Almeida, Rua do Dr. Alberto Vidal, 30, Salreu, 3865-214 Salreu. Maria do Carmo Tavares Ferreira, Rua do Dr. Alberto Vidal, 30, Salreu, 3865-214 Salreu.	Estarreja	4291 Salreu		2683	Norte: Maria da Encarnação Pinho de Almeida. Sul: Manuel Augusto Pinho de Almeida. Nascente: regueira. Poente: próprio.	Terreno	1053
635	Manuel Augusto Ferreira de Almeida, Rua do Dr. Alberto Vidal, 30, Salreu, 3865-214 Salreu. António Augusto Ferreira de Almeida, Rua do Dr. Alberto Vidal, 30, Salreu, 3865-214 Salreu. Maria do Carmo Tavares Ferreira, Rua do Dr. Alberto Vidal, 30, Salreu, 3865-214 Salreu.	Estarreja	4290 Salreu		Omisso	Norte: José de Almeida. Sul: António de Almeida. Nascente: regueira. Poente: próprio.	Terreno Benfeitorias	1296 Vg

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas totais (metros quadrados) e quantidades
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
636	Avelino de Jesus Almeida, Rua da Balsa, 7, Salreu, 3865-211 Salreu.	Estarreja	4288 Salreu	1199 Salreu	03173/190201	Norte: Manuel Marques da Silva. Sul: António de Almeida e outro. Nascente: regueira. Poente: próprio.	Terreno Benfeitorias	1118 Vg
636.01	Manuel Marques da Silva, Porto de Baixo, 100, Salreu, 3865-201 Salreu.	Estarreja	4287 Salreu		02235/070197	Norte: Eugénio Valente Couras. Sul: Manuel Augusto Pinho Almeida. Nascente: regueira. Poente: caminho.	Terreno	490
637	Maria da Encarnação Pires de Almeida, Rua da Lage, 7, Salreu, 3865-212 Salreu.	Estarreja	4289 Salreu		Omisso	Norte: Manuel Augusto da Silva. Sul: José de Almeida. Nascente: José de Almeida. Poente: caminho.	Terreno	296
638	António Augusto Tavares Ferreira, Rua da Boavista, 40, Salreu, 3865-215 Salreu. Eugénio Valente Couras, Rua da Boavista, 83, Salreu.	Estarreja	4285 Salreu		Omisso	Norte: José de Almeida. Sul: Manuel Marques da Silva. Nascente: regueira. Poente: caminho.	Terreno Benfeitorias	3028 Vg
640	Avelino de Jesus Almeida, Rua da Balsa, 7, Salreu, 3865-211 Salreu.	Estarreja	4284 Salreu		Omisso	Norte: João Maria André Malheiro. Sul: Eugénia Valente Couras e outro. Nascente: próprio. Poente: caminho.	Terreno Benfeitorias	837 Vg
641	Maria Benilde Rodrigues Malveira, Rua da Balsa, 3, Salreu, 3865-211 Salreu.	Estarreja	4283 Salreu	1197 Salreu	016781081194	Norte: carreiro. Sul: José de Almeida. Nascente: Eugénio Valente Couras. Poente: próprio.	Terreno Benfeitorias Construções	759 Vg Vg
642	Manuel Gomes de Oliveira, Rua da Balsa, 2, Salreu, 3865-211 Salreu.	Estarreja	4279 Salreu		03662/190504	Norte: Ernesto Augusto Basto. Sul: carreiro. Nascente: João Maria Rodrigues Varum. Poente: caminho.	Terreno Benfeitorias Construções	2105 Vg Vg
643	Câmara Municipal de Estarreja, Praça de Francisco Barbosa, 3860-356 Estarreja.	Estarreja	4275 Salreu		02211/041296	Norte: Eugénio Valente Couras e outro. Sul: caminho. Nascente: Joaquim Rodrigues Amaro (herdeiros) Poente: caminho.	Terreno Benfeitorias	617 Vg

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas totais (metros quadrados) e quantidades
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
643.01	António Fonseca, Rua de Pedro Calado, 13 (EN 109), Salreu, 3860-000 Salreu.	Estarreja	4274 Salreu		03578/070803	Norte: caminho. Sul: Gindrina Marques Figueira. Nascente: caminho. Poente: José Maria Marques Valente.	Terreno	2506
643.02	José Joaquim Marques Valente, Rua da Boavista, 20, 3865-215 Salreu.	Estarreja	4273 Salreu		Omisso	Norte: caminho. Sul: Gindrina Marques Figueira. Nascente: Joaquim Rodrigues Amaro (herdeiros). Poente: Eugénio Valente Couras.	Terreno	43
643.03	Eugénio Valente Couras, Rua da Boavista, 83, Salreu, 3860-000 Estarreja. António Augusto Tavares Ferreira, Rua da Boavista, 40, Salreu, 3865-215 Salreu.	Estarreja	4272 Salreu		Omisso	Norte: caminho. Sul: Gindrina Marques Figueira. Nascente: José Maria Marques Valente. Poente: Manuel Dias Cravo.	Terreno	101
644	Manuel Couto Araújo, Rua da Associação Humanitária de Salreu, 6, 3865-283 Salreu.	Estarreja	4276 Salreu		0294/191196	Norte: caminho. Sul: Joaquim Maria de Azevedo. Nascente: José André Malheiro. Poente: caminho.	Terreno Benfeitorias	2052 Vg
644.01	António Marques Valente Figueira, Rua da Boavista, 83, Salreu, 3865 Salreu. Eugénio Valente Couras, Rua da Boavista, 83, Salreu.	Estarreja	4281 Salreu		Omisso	Norte: José Marques Ferreira. Sul: José de Almeida. Nascente: Regueira. Poente: João André Malheiro.	Terreno	10
644.02	Guilherme da Silva Ferreira, Travessa n.º 1 da Boavista, 7, Salreu, 3865 Salreu.	Estarreja	4280 Salreu		Omisso	Norte: José de Almeida. Sul: Eugénio Valente Couras. Nascente: regueira. Poente: João André Malheiro.	Terreno	16
644.03	Arcelino Marques da Silva, Rua da Boavista, 55, Salreu, 3865-201 Salreu.	Estarreja	4282 Salreu		Omisso	Norte: João Maria Varum. Sul: José Marques Ferreira. Nascente: regueira. Poente: João Maria Varum.	Terreno	37
644.04	Joaquim António Marques Varum, Rua da Boavista, 32, Salreu, 3865-215 Salreu.	Estarreja	4278 Salreu		Omisso	Norte: João André Malheiro. Sul: José de Almeida. Nascente: Arlino Gomes da Cruz. Poente: Joaquim Maria Azevedo.	Terreno	332
644.05	Manuel Aguiar da Silva, lugar do Cadaval, 38, Salreu, 3865 Salreu.	Estarreja	4277 Salreu		01674/081194	Norte: caminho. Sul: Albino Gomes e outro. Nascente: caminho. Poente: Ernesto Augusto Barreto.	Terreno Benfeitorias	944 Vg

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio			Natureza das parcelas	Áreas totais (metros quadrados) e quantidades	
			Matriz/freguesia		Descrição predial			Confrontações do prédio
			Rústica	Urbana				
645	Manuel Aguiar da Silva, lugar do Cadaval, 38, Salreu, 3865 Salreu.	Estarreja	4310 Salreu		01677/081194	Norte: caminho. Sul: João Tavares de Carvalho. Nascente: Manuel André Malheira. Poente: caminho.	Terreno Benfeitorias	225 Vg
646	António Marques Valente Figueira, Rua da Boavista, 83, Salreu, 3865 Salreu. Eugénio Valente Couras, Rua da Boavista, 83, Salreu, 3860-000 Estarreja.	Estarreja	4178 Salreu	1198 Salreu	01192/100393	Norte: Manuel Augusto de Oliveira Moutela. Sul: caminho. Nascente: António Nunes Antão. Poente: caminho.	Terreno Benfeitorias	1586 Vg
647	José Ferreira Antão, Rua de Nossa Senhora da Ribeira, Covais 3720-000 Oliveira de Azeméis.	Estarreja	4177 Salreu		Omisso	Norte: Manuel Augusto de Oliveira Moutela. Sul: caminho. Nascente: José Maria Valente Pires. Poente: Eugénio Valente Couras.	Terreno	2442
648	Jesus da Costa Tavares Valente, Travessa da Breija, 17, Salreu, 3865-216 Salreu. Manuel Carlos Tavares Valente, Travessa da Breija, 17, Salreu, 3865-216 Salreu. José Marques Tavares Valente, Travessa da Breija, 17, Salreu, 3865-216 Salreu. Lúcia Valente, Travessa da Breija, 17, Salreu, 3865-216 Salreu. António Jorge Valente, Travessa da Breija, 17, Salreu, 3865-216 Salreu. Miguel Valente, Travessa da Breija, 17, Salreu, 3865-216 Salreu. José Maria Tavares Valente, Travessa da Breija, 17, Salreu, 3865-216 Salreu.	Estarreja	4179 Salreu	1961 Salreu	Omisso	Norte: herdeiros de Joaquim Tuna. Sul: Eugénio Valente Couras e outro. Nascente: José Maria Valente Pires. Poente: caminho.	Terreno	1154
649	Emília Augusta Silva da Luz, Travessa do Feiro 2, Salreu, 3865 Salreu.	Estarreja	4181 Salreu		02343/060697	Norte: João André Malveira. Sul: Joaquim Tuna (herdeiros). Nascente: José Maria Valente Pires. Poente: caminho.	Terreno	801
650	Maria Benilde Rodrigues Malveira, Rua da Balsa, 3, Salreu, 3865-211 Salreu.	Estarreja	4182 Salreu		01679/081194	Norte: Manuel Rodrigues da Silva Moutela. Sul: Albino Gomes da Cruz. Nascente: José Maria Valente Pires. Poente: caminho.	Terreno	906
651	Maria de Lurdes Pires Moutela, Rua de São Martinho, 26 3865-271 Salreu.	Estarreja	4183 Salreu		Omisso	Norte: Manuel Marques Ferreira e outro. Sul: João André Malheiro. Nascente: José Maria Valente Pires. Poente: caminho.	Terreno Benfeitorias	1119 Vg

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas totais (metros quadrados) e quantidades
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
652	Alberto Manuel Luz Rodrigues, Rua de São Martinho, 17, Salreu, 3865-271 Salreu. Maria Isabel Luz Rodrigues Valente, Rua de São Martinho, 17, Salreu, 3865-271 Salreu. Florinda das Flores Rodrigues, Rua de São Martinho, 17, Salreu, 3865-271 Salreu.	Estarreja	4184 Salreu		01639/070994	Norte: António Marques Ferreira. Sul: Manuel da Silva Moutela. Nascente: José Maria Valente Pires. Poente: caminho.	Terreno Benfeitorias	977 Vg
653	António Augusto Tavares Ferreira, Rua da Boavista, 40, Salreu, 3865-215 Salreu.	Estarreja	4185 Salreu		Omisso	Norte: Francisco Soares Pereira Santiago. Sul: Manuel Marques Ferreira e outro. Nascente: José Maria Valente Pires. Poente: caminho.	Terreno Benfeitorias	1029 Vg
654	José Adriano de Oliveira Marques, Rua de José Luís Vidal, 18, 3865-250 Salreu.	Estarreja	4186 Salreu		00170/200387	Norte: Adriano Rodrigues Nora. Sul: António Marques Ferreira. Nascente: Benjamim Marques da Silva. Poente: caminho.	Terreno Benfeitorias	763 Vg
655	Maria de Fátima Oliveira Rodrigues Nora, Estrada de São Bernardo, 206, Aveiro, 3810-000 Aveiro.	Estarreja	4187 Salreu		02308/230497	Norte: Manuel Luz Bastos. Sul: Francisco Soares Pereira Santiago. Nascente: Benjamim Marques da Silva. Poente: caminho.	Terreno Benfeitorias	808 Vg
656	Cristina Marques de Oliveira, Rua da Lage, 4, Salreu, 3865-212 Salreu.	Estarreja	4188 Salreu		Omisso	Norte: Jesus de Almeida Júnior. Sul: Adriano Rodrigues Nora. Nascente: Benjamim Marques da Silva. Poente: caminho.	Terreno Benfeitorias	797 Vg
657	Beatriz Fonseca de Almeida, Rua da Cavada, 17, Salreu, 3865-206 Salreu. Artur Rodrigues Fonseca Soutelo, 3850 Albergaria-a-Velha.	Estarreja	4189 Salreu		03147/160101	Norte: António Marques Ferreira. Sul: Manuel da Luz Bastos. Nascente: Benjamim Marques da Silva. Poente: caminho.	Terreno Benfeitorias	1426
658	Alberto Simões de Oliveira, Rua de Pedro Calado, Salreu, 3865-285 Salreu.	Estarreja	4190 Salreu		02994/120600	Norte: António Tavares da Silva (herdeiros). Sul: Jesus de Almeida Júnior. Nascente: José Bastos. Poente: caminho.	Terreno Benfeitorias	1074 Vg
658.01	Cristina Nunes Tavares da Silva, Rua Nadou de Cima, 76, Salreu, 3865-202 Salreu.	Estarreja	4191 Salreu		Omisso	Norte: António André Malheiro. Sul: António Marques Figueira. Nascente: José Bastos. Poente: caminho.	Terreno Benfeitorias	1108

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas totais (metros quadrados) e quantidades
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
658.02	Maria Benilde Rodrigues Malveira, Rua da Balsa, 3, Salreu, 3865-211 Salreu.	Estarreja	4192 Salreu		Omisso	Norte: José Rodrigues Marques Abranches. Sul: António Tavares da Silva (herdeiros). Nascente: Manuel Rodrigues Afonso. Poente: caminho.	Terreno	1155
659	Maria Valente Marques Abranches Tavares, Rua dos Campinos, 57, Salreu, 3865-221 Salreu.	Estarreja	4193 Salreu		02571/270598	Norte: Abel de Almeida. Sul: António André Malheiro. Nascente: José Quinta. Poente: caminho.	Terreno Benfeitorias	1052 Vg
670	Maria Marques Valente dos Anjos, Travessa de Salreu, 7, Salreu, 3865 Salreu. Carlos Alberto Valente dos Anjos, Travessa de Salreu, 7, Salreu, 3865 Salreu. Manuel Valente dos Anjos, Rua da Boavista, 10, Salreu, 3865-215 Salreu. Manuel Pires, Rua do Cabeço, 3860 Canelas.	Estarreja	4195 Salreu		Omisso.	Norte: caminho. Sul: José Rodrigues Abranches. Nascente: António Marques Saramago. Poente: Abel de Almeida.	Terreno	953
670.01	Maria Emília Rodrigues de Almeida Pires, Rua da Carapinheira, 22, Salreu, 3865-223 Salreu. Rosa Rodrigues de Almeida Cruz, Rua da Carapinheira, 22, Salreu, 3865-223 Salreu.	Estarreja	4194 Salreu		Omisso	Norte: caminho. Sul: José Marques Abranches. Nascente: Rosa Malheiro. Poente: caminho.	Terreno	240
671	Luísa Maria Azevedo Matos Rodrigues, Rua Aires de Pinho, 49, Salreu, 3865-205 Salreu.	Estarreja	4136 Salreu		00997	Norte: estrada. Sul: caminho. Nascente: Manuel Augusto de Oliveira Moutela. Poente: António Marques Afonso.	Terreno Benfeitorias	356 Vg
672	Francisco Pires Moutela, Rua de São Martinho, 26, 3865-271 Salreu. Maria de Lurdes Pires Moutela, Rua de São Martinho, 26, 3865-271 Salreu. Manuel Augusto Pires Moutela, Rua de São Martinho, 26, 3865-271 Salreu.	Estarreja	4137 Salreu		00692/170890	Norte: estrada. Sul: caminho. Nascente: José Maria Pedro dos Anjos. Poente: Joaquim Bastos.	Terreno	764
673	Carlos Alberto Marques da Silva, Rua de Campinos, 6, Salreu, 3865-221 Salreu.	Estarreja	4138 Salreu		02751	Norte: estrada. Sul: caminho. Nascente: Joaquim Rebelo dos Anjos (herdeiros). Poente: Manuel Augusto de Oliveira Moutela.	Terreno Benfeitorias	4062 Vg
674	Jesus Anjos, Rua do Cadaval, 9, Salreu, 3865-218 Salreu.	Estarreja	4139 Salreu		Omisso	Norte: estrada. Sul: caminho. Nascente: Jacob Rodrigues Tavares. Poente: José Maria Pedro dos Anjos.	Terreno	2215

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas totais (metros quadrados) e quantidades
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
675	Clarinda Valente Tavares Rodrigues, Rua de José Luís Vidal, 3, Salreu, 3865-250 Salreu.	Estarreja	4140 Salreu		01984/220296	Norte: estrada. Sul: caminho. Nascente: Avelino Tavares Valente. Poente: Joaquim Rebelo dos Anjos (herdeiros).	Terreno	2261
675.01	Maria da Purificação Tavares da Silva, Rua de Adou de Cima, 26, Salreu, 3865-202 Salreu. Almerinda Tavares Valente, Rua do Ribeiro da Ladeira, Salreu, 3865-253 Salreu.	Estarreja	4141 Salreu		Omisso	Norte: estrada. Sul: caminho. Nascente: Alfredo Marques Valente. Poente: Jacob Rodrigues Tavares.	Terreno	2338 Vg
676	José Carlos Marques Pires, Rua do Desembargador Oliveira Pinto, 7, Salreu, 3865-273 Salreu. Maria Irene Marques Pires, Rua do Desembargador Oliveira Pinto, 7, Salreu, 3865-273 Salreu. António Joaquim Marques Pires, Rua do Desembargador Oliveira Pinto, 7, Salreu, 3865-273 Salreu. Maria Marques Pires, Rua do Desembargador Oliveira Pinto, 7, Salreu, 3865-273 Salreu. Manuel Augusto Marques Pires, Rua do Desembargador Oliveira Pinto, 7, Salreu, 3865-273 Salreu. Rosa Marques Pires Valente, Rua do Desembargador Oliveira Pinto, 7, Salreu, 3865-273 Salreu. Armando Augusto Marques Pires, Rua do Desembargador Oliveira Pinto, 7, Salreu, 3865-273 Salreu.	Estarreja	4143 Salreu		Omisso	Norte: Margarida de Jesus Amorim. Sul: caminho. Nascente: Filipe de Oliveira Rodrigues Varum. Poente: Avelino Tavares Valente.	Terreno	601 Vg
677	António Augusto Amorim Valente Faustino, Rua de Lagoais, 3860-242 Estarreja.	Estarreja	4142 Salreu		Omisso	Norte: estrada. Sul: Armindo Marques Pires. Nascente: Filipe de Oliveira Rodrigues Tavares. Poente: Avelino Tavares Valente.	Terreno	648
678	Margarida Soares de Oliveira, Rua da Carvalha, 13, 3865-225 Salreu. Margarida de Oliveira Varum Afonso, Rua da Cruz, 2, 3865-225 Salreu.	Estarreja	4144 Salreu		Omisso	Norte: estrada. Sul: caminho. Nascente: Augusto de Oliveira. Poente: Margarida de Jesus Amorim.	Terreno	1452
678.01	Maria Arminda Marques de Oliveira Figueira, Rua da Carvalha, 3, Salreu, 3865-225 Salreu.	Estarreja	4145 Salreu		03088/251000	Norte: estrada. Sul: caminho. Nascente: António Marques Godinho. Poente: Filipe de Oliveira Rodrigues Varum.	Terreno	1250

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas totais (metros quadrados) e quantidades
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
678.02	João Nunes Simões, Rua da Fonte dos Salgueiros, 8, Sousa 3840-366 Sousa. Maria de Jesus da Silva Godinho Garrido, Rua do Dr. Aires Pinho, 71, Salreu, 3865-205 Salreu.	Estarreja	4146 Salreu		03835/140105	Norte: estrada. Sul: caminho. Nascente: Albino Valente Couras. Poente: Augusto de Oliveira.	Terreno	1718
679	Maria de Jesus Lavoura Valente de Figueiredo, Rua do Vale de Castanheiro, 5, Porto de Baixo, Salreu, 3865-201 Salreu.	Estarreja	4147 Salreu		01522/060694	Norte: estrada. Sul: caminho. Nascente: Manuel da Silva Rebelo. Poente: António Marques Godinho.	Terreno Benfeitorias	926 Vg
680	Maria Albertina Oliveira e Silva, Rua de 25 de Abril, 47, 2.º, esquerdo, Beduido, 3865-221 Salreu. Manuel da Silva Rebelo, Rua dos Campinos, 57, 3865-221 Salreu.	Estarreja	4148 Salreu		Omisso	Norte: estrada. Sul: caminho. Nascente: Rosa de Oliveira. Poente: Albino Valente Couras.	Terreno	315
680.01	José Maria Oliveira Valente Couras, Antuã, 3860 Estarreja.	Estarreja	4149 Salreu		Omisso	Norte: estrada. Sul: Manuel Nunes Antão e outro. Nascente: caminho. Poente: Manuel da Silva Rebelo.	Terreno	45
681	Manuel Maria Marques Garrido, lugar do Cadaval, 3865-251 Salreu.	Estarreja	4891 Salreu		02412	Norte: Rosa Marques Valente. Sul: estrada. Nascente: Lino de Matos (herdeiros). Poente: José Maria Marques Saramago.	Terreno	107
681.01	Manuel Marques Valente, Rua do Canto do Picoto, 3865-222 Salreu.	Estarreja	7892 Salreu		Omisso	Norte: caminho. Sul: Lino Matos (herdeiros). Nascente: Manuel Maria Marques Magno. Poente: Manuel Maria Marques Magno.	Terreno	44
682	Agnelo Augusto de Matos, Rua do Cabeço do Antuã, 4, 3865-251 Salreu.	Estarreja	4890 Salreu		Omisso	Norte: Rosa Marque Valente. Sul: estrada. Nascente: Armindo Afonso da Silva. Poente: António Rodrigues Garrido.	Terreno	352
683	Datília da Silva Figueira Couras, Rua da Ladeira, 3, 3865-251 Salreu. José Afonso da Silva, Rua da Ladeira, 24, 3865-251 Salreu.	Estarreja	4889 Salreu		33819, fl. 41 do livro B-88	Norte: Rosa Marques Valente. Sul: estrada. Nascente: Manuel Costa Mortágua. Poente: Lino de Matos (herdeiros).	Terreno	866

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio			Natureza das parcelas	Áreas totais (metros quadrados) e quantidades
			Matriz/freguesia		Descrição predial		
			Rústica	Urbana			
684	Maria Alice Amaral Mortágua, Rua de Francisco Tavares Marinheira, 14, 3865-252 Salreu. Virgílio Florindo Amaral Mortágua, Rua de Francisco Tavares Marinheira, 14, 3865-252 Salreu.	Estarreja	4888 Salreu		Omisso	Norte: Rosa Marques Valente. Sul: estrada. Nascente: Manuel Maria Rodrigues Garrido. Poente: Armindo Afonso da Silva.	Terreno 1199
685	António Augusto Marques Mortágua, Rua do Dr. Rafael António José Correia, 3, 3865-281 Salreu.	Estarreja	4887 Salreu		275	Norte: Rosa Marques Valente. Sul: estrada. Nascente: Manuel Valente Afonso. Poente: Manuel da Costa Mortágua (herdeiros).	Terreno 1934
686	Manuel Silva Afonso, Rua Nova, 7, 3865-289 Salreu. José Afonso da Silva, Rua Nova, 7, 3865-289 Salreu. Celeste Afonso da Silva, Rua Nova, 7, 3865-289 Salreu. Armindo Silva Afonso, Rua Nova, 7, 3865-289 Salreu. Eugénio de Jesus, Rua Nova, 7, 3865-289 Salreu.	Estarreja	4886 Salreu		Omisso	Norte: Manuel Maria Marques Magro. Sul: estrada. Nascente: Alexandre de Almeida. Poente: José Maria Rodrigues Garrido.	Terreno 1468
689	José Joaquim Marques Valente, Rua da Boavista, 20, 3865-215 Salreu.	Estarreja	4885 Salreu		Omisso	Norte: Manuel Maria Marques Magro. Sul: estrada. Nascente: Manuel Maria Marques Magro. Poente: Manuel Valente Afonso.	Terreno 1750
690	António Carreira Rosa E. N, Branca, Soutelo, Albergaria-a-Velha, 3850 Albergaria-a-Velha.	Estarreja	4884 Salreu		00968	Norte: caminho. Sul: estrada. Nascente: João da Silva Moura. Poente: Alexandre de Almeida.	Terreno 5615
691	Joaquim Tavares Rebimas de Sousa, Rua do Dr. Aires de Pinho, 30, 3865-205 Salreu.	Estarreja		2758 Salreu	02701/221098	Norte: Manuel Valente Couras. Sul: estradas. Nascente: Manuel da Silva. Poente: Manuel Maria Marques Magro.	Terreno 2214 Benfeitorias Vg Construções Vg
692	Rosa Marques da Silva, Rua Nova, 7, 3865-289 Salreu. Maria Rodrigues Marques, Rua Nova, 7, 3865-289 Salreu. Manuel Rodrigues Marques, Rua Nova, 7, 3865-289 Salreu.	Estarreja	4882 Salreu		Omisso	Norte: Margarida Carneira (herdeiros). Sul: estrada. Nascente: Vitorino Ferreira Milo. Poente: João da Silva Moura.	Terreno 1016

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas totais (metros quadrados) e quantidades
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
693	Vitorino Ferreira de Melo, Rua de D. Francisco Nunes Teixeira, 56, 3860-284 Estarreja.	Estarreja	4881 Salreu		Omisso	Norte: Manuel Augusto Rodrigues Varum. Sul: estrada. Nascente: José Valente Santos Conde. Poente: Manuel Silva.	Terreno	734
694	Manuel Hermínio Adindo Oliveira, Rua de Eça de Queirós, Outeiro do Coval, 3860-255 Estarreja.	Estarreja	4880 Salreu		03512/070203	Norte: caminho. Sul: estrada. Nascente: Manuel Almeida (herdeiros). Poente: Vitorino Ferreira de Melo.	Terreno	163
695	Manuel Augusto Rodrigues Marques Valente, Rua do Canto do Picoto, 3, 3865-222 Salreu. Manuel da Silva Valente, Rua do Canto do Picoto, 3, 3865-222 Salreu. José Rodrigues Marques Valente, Rua do Canto do Picoto, 3, 3865-222 Salreu.	Estarreja	4892 Salreu		Omisso	Norte: caminho. Sul: Lino Matos (herdeiros) e outro. Nascente: Manuel Maria Marques Magro. Poente: José Maria Marques Saramago.	Terreno	132
696	Manuel Alberto Marques Couras, Rua do Dr. Aires de Pinho, 6 3865-205 Salreu. António Nora Soutelo, Branca, 3860 Canelas.	Estarreja	4875 Salreu		01938/071295	Norte: caminho. Sul: João da Silva Moura. Nascente: Margarida Correia (herdeiros). Poente: Manuel Maria Marques Magro.	Terreno	1689
697	Manuel Figueiredo Antão, Rua de Salreu, 6, 3865-286 Salreu. António Nora Soutelo, Branca, 3860 Canelas.	Estarreja	4874 Salreu		01358	Norte: caminho. Sul: Manuel da Silva. Nascente: Manuel Augusto Rodrigues Varum. Poente: Manuel Valente Couras.	Terreno	843
698	Manuel Augusto Soares de Carvalho, Rua do Dr. José Luciano de Castro, 7, Ladeiras de Cima, 3865-249 Salreu.	Estarreja	4873 Salreu		01248/280493	Norte: caminho. Sul: José Valente Santos e outro. Nascente: Manuel Augusto Valente Couras. Poente: Margarida Caneira (herdeiros).	Terreno	2486
699	Ana Rosa da Silva Valente, Póvoa de Cima, Beduido, 3865 Beduido. António Augusto Valente Couras, Póvoa de Cima, Beduido, 3865 Beduido.	Estarreja	4872 Salreu		Omisso	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: Alberto Tavares (herdeiros). Poente: Manuel Augusto Rodrigues Varum.	Terreno	743
700	Manuel Marques Valente, Rua da Cruz, 27 3865-238 Salreu.	Estarreja	4871 Salreu		01698/141294	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: António Oliveira Cruz. Poente: Manuel Augusto Valente Couras.	Terreno	21
700.01	Maria Manuela Lopes Rodrigues Magina, Rua Nova, Salreu, 3865-201 Salreu.	Estarreja	5026 Salreu		Omisso	Norte: António Marques. Sul: José Maria Rodrigues Loureiro. Nascente: Manuel da Silva. Poente: José Maria Rodrigues Loureiro.	Terreno	137

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio			Natureza das parcelas	Áreas totais (metros quadrados) e quantidades	
			Matriz/freguesia		Descrição predial			
			Rústica	Urbana				
701	António Augusto Fernandes da Silva, Rua de São Martinho, 10, 3865-271 Salreu. Maria Valente Fernandes da Silva, Rua de São Martinho, 10, 3865-271 Salreu. Isabel Maria Fernandes da Silva Valente, Rua de São Martinho, 10, 3865-271 Salreu.	Estarreja	5027 Salreu		01263/050593	Norte: Manuel Augusto de Oliveira Moutela. Sul: caminho. Nascente: Manuel Rodrigues Pisco. Poente: José Caetano Vicente.	Terreno	866
701.01	Maria Valente Fernandes da Silva, Rua de São Martinho, 10, 3865-271 Salreu.	Estarreja	5929 Salreu		Omisso	Norte: Augusto de Oliveira Moutela. Sul: caminho. Nascente: Manuel Augusto Marques Figueira. Poente: Manuel da Silva Camacho.	Terreno	626
702	Aristides Manuel Pires Afonso, Rua do Mato 3865-255 Salreu.	Estarreja	5030 Salreu		Omisso	Norte: Manuel Augusto Oliveira Moutela. Sul: caminho. Nascente: Joaquim da Costa Figueira. Poente: Manuel Rodrigues Pereira.	Terreno Benfeitorias	931 Vg
703	Joaquim da Costa Brandão Fernandes, Rua da Cavada, 19, 3865 Salreu.	Estarreja	5031 Salreu		00514/210290	Norte: Manuel Augusto de Oliveira Moutela. Sul: caminho. Nascente: Manuel da Costa Brandão. Poente: Manuel Augusto Marques Figueira.	Terreno	1061
703.01	Darlindo Fernandes Nogueira, Rua do Dr. Joaquim Rodrigues Silva, 13, 3865-219 Salreu.	Estarreja	5032 Salreu		00514/210290	Norte: Manuel Augusto de Oliveira Moutela. Sul: caminho. Nascente: Manuel Augusto Figueira Brandão. Poente: Joaquim da Costa Figueira.	Terreno	1106
704	Manuel Augusto Figueira Brandão, Travessa do Feiro, 1, 3865-242 Salreu.	Estarreja	5033 Salreu		00514/210290	Norte: Manuel Augusto de Oliveira Moutela. Sul: caminho. Nascente: Manuel Maria Valente dos Anjos. Poente: Manuel da Costa Brandão.	Terreno Benfeitorias	713 Vg
705	Maria de Lurdes Ferreira dos Anjos, Rua de Salreu, 86, 3865-286 Salreu. Manuel Augusto Ferreira dos Anjos, Rua do Adou de Cima, 27, 3865-202 Salreu. Maria de Lurdes dos Anjos Valente Pires de Azevedo, Rua de Salreu, 86, 3865-286 Salreu.	Estarreja	5034 Salreu		Omisso	Norte: Manuel Augusto de Oliveira Moutela. Sul: caminho. Nascente: Maria de Almeida Simões. Poente: Manuel Augusto Figueira Brandão.	Terreno Benfeitorias	1390 Vg
706	Manuel Jorge Marques Rodrigues, Rua do Monsenhor João Antão, 14-A, 3865-258 Salreu.	Estarreja	5035 Salreu		02403	Norte: Manuel Augusto de Oliveira Moutela. Sul: caminho. Nascente: caminho. Poente: Manuel Maria Valente dos Anjos.	Terreno Benfeitorias	1094 Vg

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio			Natureza das parcelas	Áreas totais (metros quadrados) e quantidades	
			Matriz/freguesia		Descrição predial			
			Rústica	Urbana				
707	Carlos Manuel Rodrigues Figueiredo, Rua do Aduo de Baixo, 31, 3865-201 Salreu.	Estarreja	5208 Salreu		Omisso	Norte: José Henriques Rebelo. Sul: caminho. Nascente: Amadeu Marques das Neves. Poente: Maria Isilda Rodrigues da Silva.	Terreno Benfeitorias	104 Vg
708	Glória Rodrigues Tavares da Silva, Rua do Arteiro, 9, 3865-203 Salreu.	Estarreja	5206 Salreu		Omisso	Norte: Joaquim Rodrigues da Silva. Sul: caminho. Nascente: Maria Isilda Rodrigues da Silva. Poente: António Tavares da Silva.	Terreno Benfeitorias	230
709	Manuel Tavares da Silva, Rua do Adou de Cima, 76, 3865-202 Salreu.	Estarreja	5205 Salreu		03133/191200	Norte: herdeiros de Agostinho Rodrigues Varum. Sul: António Celestino Marques Afonso. Nascente: Joaquim Rodrigues da Silva e outro. Poente: caminho.	Terreno Benfeitorias	446 Vg
710	António Maria Rodrigues Varum, Rua do Canto do Picoto, 3865-222 Salreu. Margarida Rodrigues Varum, Rua do Canto do Picoto, 3865-222 Salreu.	Estarreja	5203 Salreu		Omisso	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: Joaquim Oliveira Carapinha. Poente: David da Silva Nunes e outro.	Terreno Benfeitorias	1114 Vg
711	Maria Albertina Matos, Rua do Canto do Picoto, 3865 Salreu.	Estarreja	5195 Salreu		01125/271192	Norte: Agostinho Rodrigues Varum. Sul: caminho. Nascente: Agostinho Rodrigues Varum. Poente: José Caetano Vicente.	Terreno Benfeitorias	411 Vg
712	José Augusto Rodrigues Vicente, Rua do Padre António Tavares, 4, 3865-277 Salreu.	Estarreja	5194 Salreu		02045/170696	Norte: David Nunes da Silva. Sul: caminho. Nascente: Ascêncio Valente de Matos. Poente: Maria de Jesus de Oliveira.	Terreno Benfeitorias	408
713	Francisco Pires Moutela, Rua de São Martinho, 26, 3865-271 Salreu. Maria de Lurdes Pires Moutela, Rua de São Martinho, 26, 3865-271 Salreu. Manuel Augusto Pires Moutela, Rua de São Martinho, 26, 3865-271 Salreu.	Estarreja	5036 Salreu		Omisso	Norte: Sérgio de Matos Tavares. Sul: Manuel da Costa Brandão e outro. Nascente: caminho. Poente: António Marques de Quadros.	Terreno Benfeitorias	1165 Vg
714	Sérgio de Matos Tavares, Rua do Adou de Cima, 115, 3865-202 Salreu.	Estarreja	5037 Salreu		Omisso	Norte: José Maria da Silva. Sul: Manuel Augusto de Oliveira Moutela. Nascente: caminho. Poente: António Rosalino.	Terreno Benfeitorias	336

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas totais (metros quadrados) e quantidades
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
714.01	José Valente de Oliveira, Rua do Adou de Cima, 17, 3865-202 Salreu.	Estarreja	5038 Salreu		26778, fl. 100 do livro B-70	Norte: Francisco da Silva Prancha. Sul: Sérgio de Matos Tavares. Nascente: caminho. Poente: António Rosalino.	Terreno	399
715	António Tavares Lopes, Rua do Cónego Rebelo dos Anjos, Cavada, 3865-236 Salreu.	Estarreja	5193 Salreu		Omisso	Norte: José Marques Couto. Sul: caminho. Nascente: José Vicente. Poente: Manuel Joaquim Marques Abranches.	Terreno	2932
716	António Tavares Lopes, Rua do Cónego Rebelo dos Anjos, Cavada, 3865-236 Salreu.	Estarreja	5192 Salreu		019121251095	Norte: Manuel Marques de Oliveira. Sul: caminho. Nascente: Maria de Jesus de Oliveira. Poente: Manuel Marques de Oliveira.	Terreno	876
717	Ana Augusta de Valente Pinto Cruz, Rua do Adou de Cima, 108, 3865-202 Salreu. Manuel Valente de Oliveira Cruz, Rua do Adou de Cima, 108, 3865-202 Salreu.	Estarreja	5191 Salreu		Omisso	Norte: Amadeu Marques das Neves. Sul: caminho. Nascente: Manuel Joaquim Marques Abranches. Poente: José de Oliveira Valente Couras.	Terreno	2927
717.01	Bárbara de Melo Correia, Rua da Póvoa de Baixo, 45, 3860-386 Estarreja.	Estarreja	5190 Salreu		Omisso	Norte: Francisco Marques Pastor. Sul: caminho. Nascente: Manuel de Oliveira Cruz. Poente: Manuel Augusto Tavares de Oliveira.	Terreno	1858
717.02	José Albino da Silva Oliveira, Rua de Antuã, 11, 3860-000 Salreu. João Batista da Silva Ferreira, Rua de Antuã, 11, 3860-000 Salreu.	Estarreja	5189 Salreu		31367	Norte: Domingos António da Silva e outro. Sul: caminho. Nascente: José de Oliveira Valente Couras. Poente: António Marques Afonso.	Terreno	2055
718	Manuel Augusto Soares Varum, Rua do Senhor do Terço, 3865-278 Salreu. Francisco Frade, Rua da Senhora do Terço, 3860 Estarreja.	Estarreja	5196 Salreu		Omisso	Norte: Ernesto Marques Figueira. Sul: Maria de Jesus Oliveira. Nascente: José Caetano Vicente. Poente: Manuel Marques da Cruz.	Terreno	1578
719	Maria Natália Lacerda Oliveira Moutela, Rua do Professor Manuel Andrade, loja A, 3860 Estarreja.	Estarreja	5202 Salreu		Omisso	Norte: caminho. Sul: José Caetano Vicente. Nascente: Agostinho Rodrigues Varum. Poente: Ernesto Marques Figueira.	Terreno Benfeitorias	572 Vg
719.01	Maria Natália Lacerda Oliveira Moutela, Rua do Professor Manuel Andrade, loja A, 3860 Estarreja.	Estarreja	5201 Salreu		Omisso	Norte: caminho. Sul: Manuel Augusto de Oliveira Varum. Nascente: David da Silva Nunes. Poente: Belizário Marques (herdeiros).	Terreno Benfeitorias	1123 Vg

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas totais (metros quadrados) e quantidades
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
720	Rosa Marques da Silva, Rua Nova, 7, 3865-289 Salreu.	Estarreja	5200 Salreu		Omisso	Norte: caminho. Sul: Manuel Augusto de Oliveira Varum. Nascente: Ernesto Marques Figueira. Poente: Amadeu Marques das Neves.	Terreno Benfeitorias	1020 Vg
721	Clarinda de Oliveira Marques Azevedo, Rua do Dr. José Luciano de Castro, 14, 3865-249 Salreu. Maria Alice de Oliveira Marques Ferreira, Rua do Dr. José Luciano de Castro, 14, 3865-249 Salreu.	Estarreja	5199 Salreu		Omisso	Norte: caminho. Sul: Manuel Marques de Oliveira Cruz. Nascente: Belizário Marques (herdeiros). Poente: Francisco Marques Pastor.	Terreno Benfeitorias	1734 Vg
722	Alberto Marques da Silva, Travessa n.º 4 Maria de Lurdes Breu, 22, Casal, 3865-234 Salreu.	Estarreja	5198 Salreu		02095/090896	Norte: caminho. Sul: Manuel Augusto Tavares de Oliveira. Nascente: Amadeu Marques das Neves. Poente: Bernardo Rodrigues Lavoura.	Terreno	837
723	António Augusto Rodrigues da Fonseca, Travessa n.º 4 Maria de Lurdes Breu, Casal, 3865-234 Salreu. Maria Adelaide Fonseca Pastor, Travessa n.º 4 Maria de Lurdes Breu, 5, Casal, 3865-234 Salreu. José Manuel Rodrigues Fonseca, Travessa n.º 4, Maria de Lurdes Breu, Casal, 3865-234 Salreu.	Estarreja	5197 Salreu		294	Norte: caminho. Sul: Manuel Augusto Tavares Oliveira. Nascente: Francisco Marques Pastor. Poente: Domingos António da Silva.	Terreno	812
724	Augusto de Oliveira, Travessa de São Martinho, 8, 3865-201 Salreu. Lúcia de Fátima da Silva Oliveira, Travessa de São Martinho, 8, 3865-201 Salreu. Domingos Manuel da Silva Oliveira, Travessa de São Martinho, 8, 3865-201 Salreu.	Estarreja	5177 Salreu		03321/171001	Norte: caminho. Sul: Manuel Marques da Silva e outro. Nascente: Francisco Marques Pastor. Poente: Artur Marques Tavares.	Terreno Benfeitorias	346 Vg
725	Vasco Bastos Mendes, Avenida de 25 Abril, 55-A, 4.º, E, 3860-000 Estarreja. Manuel Moreira, Lugar da Carapinheira, 3860 Estarreja.	Estarreja	5176 Salreu		Omisso	Norte: caminho. Sul: Rosa Celeste Rodrigues. Nascente: caminho. Poente: Manuel Marques Valente.	Terreno	627
726	Manuel da Silva Valente, Rua do Canto do Picoto, 3, 3865-222 Salreu.	Estarreja	5175 Salreu		Omisso	Norte: caminho. Sul: Francisco Marques Petisco. Nascente: Artur Marques Tavares. Poente: Francisco Rodrigues Garrido.	Terreno	307

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio			Natureza das parcelas	Áreas totais (metros quadrados) e quantidades	
			Matriz/freguesia		Descrição predial			
			Rústica	Urbana				
727	Emília Tavares Henriques Marinheira, Rua de António Valente Pereira Bombeiro, sem número, 3865-276 Salreu. Adão Carlos Tavares Rodrigues, Rua de António Valente Pereira, sem número, 3865-276 Salreu. António Manuel Tavares Rodrigues, Rua de António Valente Pereira Bombeiro, sem número, 3865-276 Salreu. José Anjos Tavares Rodrigues, Rua de António Valente Pereira, sem número, 3865-276 Salreu.	Estarreja	5724 Salreu		Omisso	Norte: Cipriano Petisco. Sul: caminho. Nascente: António Rodrigues Marinheira. Poente: António de Oliveira Pinto.	Terreno Benfeitorias	119 Vg
727.01	António Augusto Dias Vaz, Rua do Brejo, 17, 3865-217 Salreu. Ana Lúcia Quingosta Dias Vaz, Rua do Brejo, 17, 3865-217 Salreu. Maria Augusta Quingosta Dias Vaz Azevedo, Rua do Brejo, 17, 3865-217 Salreu. Maria de Lurdes Quingosta Dias Vaz, Rua do Brejo, 17, 3865-217 Salreu.	Estarreja	5725 Salreu		03646	Norte: Cipriano Petisco. Sul: caminho municipal. Nascente: Manuel Marinheira. Poente: Manuel Valente Couras.	Terreno Benfeitorias	117 Vg
727.02	António Valente Couras, Rua do Outeiro, 11, 3865-260 Salreu.	Estarreja	5726 Salreu		019351071295	Norte: Cipriano Petisco. Sul: caminho. Nascente: António de Oliveira Pinto. Poente: António Arlindo Marques.	Terreno Benfeitorias	50 Vg
728	Emília Tavares Henriques Marinheira, Rua de António Valente Pereira Bombeiro, sem número, 3865-276 Salreu. Adão Carlos Tavares Rodrigues, Rua de António Valente Pereira, sem número, 3865-276 Salreu. António Manuel Tavares Rodrigues, Rua de António Valente Pereira Bombeiro, sem número, 3865-276 Salreu. José Anjos Tavares Rodrigues, Rua de António Valente Pereira, sem número, 3865-276 Salreu.	Estarreja	5723 Salreu		Omisso	Norte: Cipriano Marques Petisco. Sul: caminho. Nascente: António de Sousa R. Marinheira. Poente: Adão da Silva.	Terreno Benfeitorias	71 Vg
730	António Manuel Tavares Rodrigues, Rua de António Valente Pereira Bombeiro, sem número, 3865-276 Salreu. Adão Carlos Tavares Rodrigues, Rua de António Valente Pereira, sem número, 3865-276 Salreu.	Estarreja	5722 Salreu		Omisso	Norte: Cipriano Petisco. Sul: caminho. Nascente: António Salazar de Oliveira. Poente: António Marinheira.	Terreno	52

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas totais (metros quadrados) e quantidades
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
	Emília Tavares Henriques Marinheira, Rua de António Valente Pereira Bombeiro, sem número, 3865-276 Salreu. José Anjos Tavares Rodrigues, Rua de António Valente Pereira, sem número, 3865-276 Salreu.							
730.01	Maria Salazar de Oliveira Fernandes, Rua da Cruz, 2, 3865-238 Salreu.	Estarreja	5721 Salreu		Omisso	Norte: Dionísio Resende. Sul: caminho. Nascente: António de Sousa R. Marinheira. Poente: António de Sousa R. Marinheira.	Terreno	16
731	Manuel da Silva Valente, Rua do Canto do Picoto, 3, 3865-222 Salreu. Manuel Sarrano, Rua da Carvalha, 3860 Estarreja.	Estarreja	5700 Salreu		Omisso	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: Manuel da Silva. Poente: caminho.	Terreno	1460 Vg
732	Rosa Marques da Silva, Rua Nova, 7, 3865-289 Salreu.	Estarreja	5699 Salreu		Omisso	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: Manuel da Silva. Poente: caminho.	Terreno	1744
733	Manuel da Silva Valente, Rua do Canto do Picoto, 3, 3865-222 Salreu. Manuel Sarrano, Rua da Carvalha, 3860 Estarreja.	Estarreja	5698 Salreu		Omisso	Norte: César Fernandes. Sul: caminho. Nascente: caminho. Poente: Manuel da Silva.	Terreno	1258
734	César Pires Fernandes, Rua da Senhora do Terço, 3865-278 Salreu. António Ferrugem, Rua da Boavista, 3860 Estarreja.	Estarreja	5697 Salreu		Omisso	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: Prazeres Nunes da Silva. Poente: Manuel Marques Valente.	Terreno	879
735	Margarida de Oliveira Varum Afonso, Rua da Cruz, 2, 3865-225 Salreu. Margarida Soares de Oliveira, Rua da Carvalha, 13, 3865-225 Salreu.	Estarreja	5696 Salreu		00723/270291	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: Filipe Varum. Poente: César Pires Fernandes.	Terreno	735 Vg
735.01	Manuel Augusto Valente de Oliveira, Rua do Adou de Cima, 17 3865-202 Salreu.	Estarreja	5204 Salreu		02902/151299	Norte: caminho. Sul: António Rodrigues Frade. Nascente: Manuel Maria Esteves. Poente: Agostinho Rodrigues Varum (herdeiros).	Terreno	15 Vg

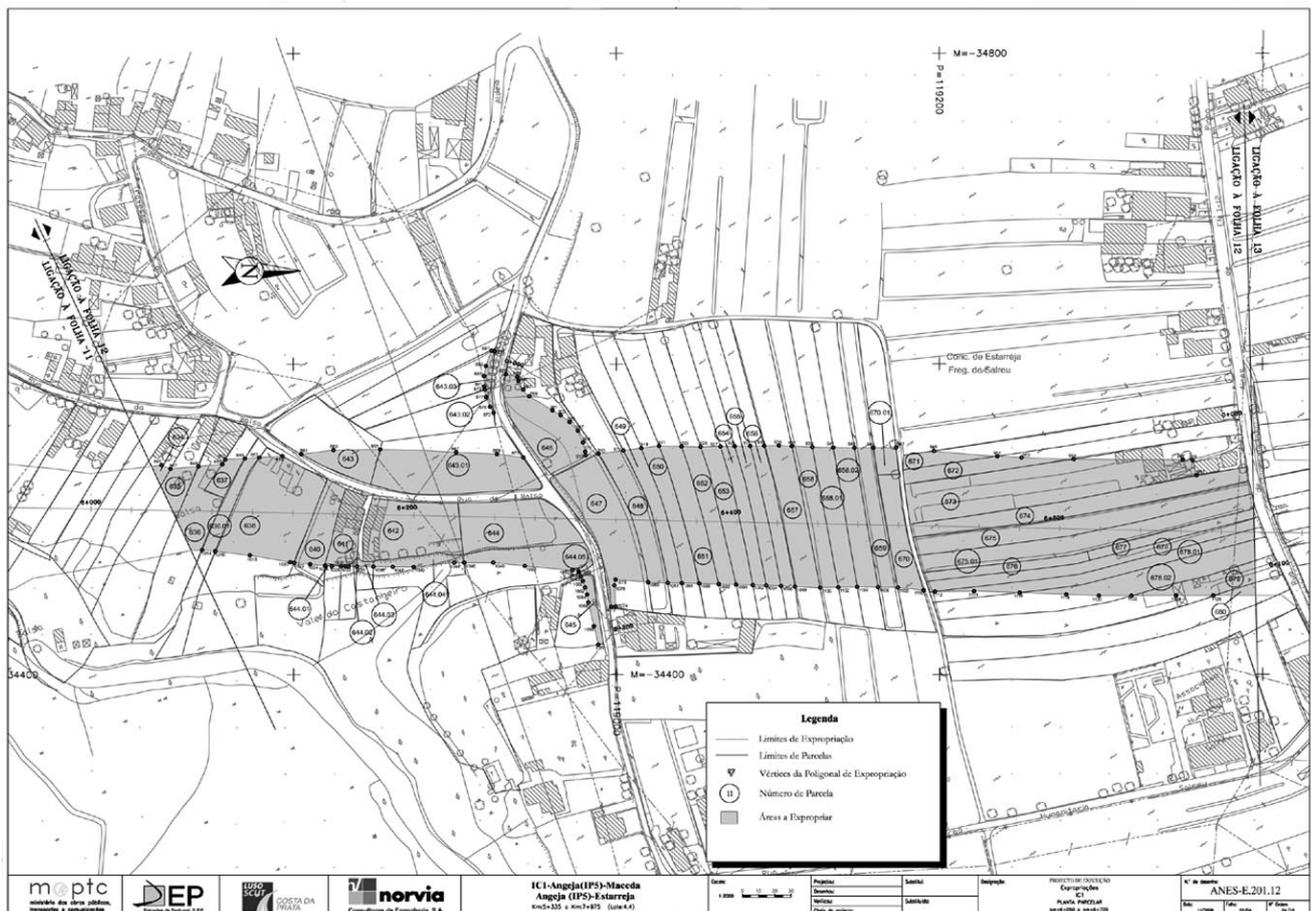
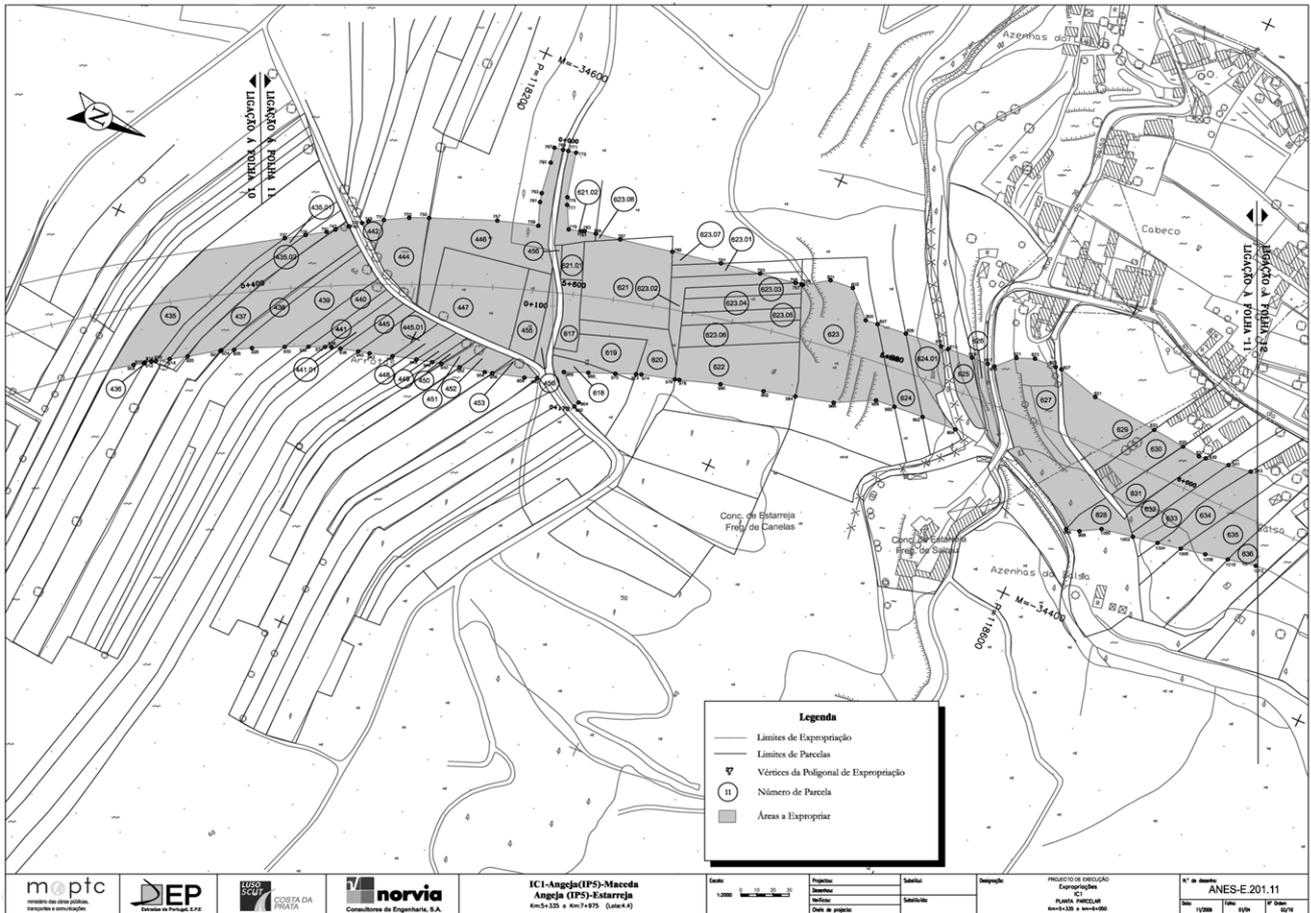
Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio			Natureza das parcelas	Áreas totais (metros quadrados) e quantidades	
			Matriz/freguesia		Descrição predial			
			Rústica	Urbana				
735.02	Margarida Soares de Oliveira, Rua da Carvalha, 13, 3865-225 Salreu.	Estarreja	5695 Salreu		Omisso	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: Manuel Fernandes. Poente: Prazeres Nunes da Silva.	Terreno Benfeitorias	673 Vg
736	José Augusto Fernandes, Rua do Cabeço do Picoto, 47, 3865-287 Salreu. Maria Augusta de Oliveira Fernandes, Rua do Canto do Picoto, 3, 3865-287 Salreu.	Estarreja	5694 Salreu		Omisso	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: Manuel Rodrigues Varum. Poente: Filipe Varum.	Terreno	399
737	Rosa de Oliveira Varum, Rua de Maria de Lurdes Breu, 14, 3865-229 Salreu.	Estarreja	5693 Salreu		Omisso	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: Manuel Fernandes. Poente: Manuel Fernandes.	Terreno	376
738	José Augusto Fernandes, Rua do Cabeço do Picoto, 47, 3865-287 Salreu.	Estarreja	5692 Salreu		Omisso	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: caminho. Poente: Manuel Rodrigues Varum.	Terreno Benfeitorias	170 Vg
739	Manuel Augusto Valente Tavares, Rua da Póvoa de Baixo, 45, 3860-386 Estarreja.	Estarreja	5715 Salreu		03498	Norte: Cipriano Marques Petisco. Sul: caminho. Nascente: João Soares. Poente: Manuel Joaquim Moreira.	Terreno Benfeitorias	57 Vg
739.01	Manuel Joaquim Moreira, lugar de Santo, Salreu, 3865, 201 Salreu.	Estarreja	5716 Salreu		Omisso	Norte: Cipriano Marques Petisco. Sul: caminho. Nascente: João Manuel Rodrigues Tavares. Poente: Manuel Augusto Marques Saramago.	Terreno	14
739.03	António de Oliveira Azevedo, Travessa do Desembargador Oliveira Pinto, 4, 3860-201 Estarreja.	Estarreja	5718 Salreu		Omisso	Norte: Cipriano Marques Petisco. Sul: caminho. Nascente: José Augusto Marques Saramago. Poente: Artur de Oliveira.	Terreno	10
739.04	José Fernando Ferreira dos Santos, Senhor do Terço, Salreu, 3865-201 Estarreja.	Estarreja	5719 Salreu		Omisso	Norte: Dionísio Resende. Sul: caminho. Nascente: António de Oliveira Azevedo. Poente: António de Sousa Rodrigues.	Terreno	23
739.05	Joaquim Marques da Silva, Barreiro de Além, Beduído, 3860 Estarreja.	Estarreja	5720 Salreu		Omisso	Norte: Dionísio Resende. Sul: caminho. Nascente: Artur de Oliveira. Poente: António de Salazar de Oliveira.	Terreno	32

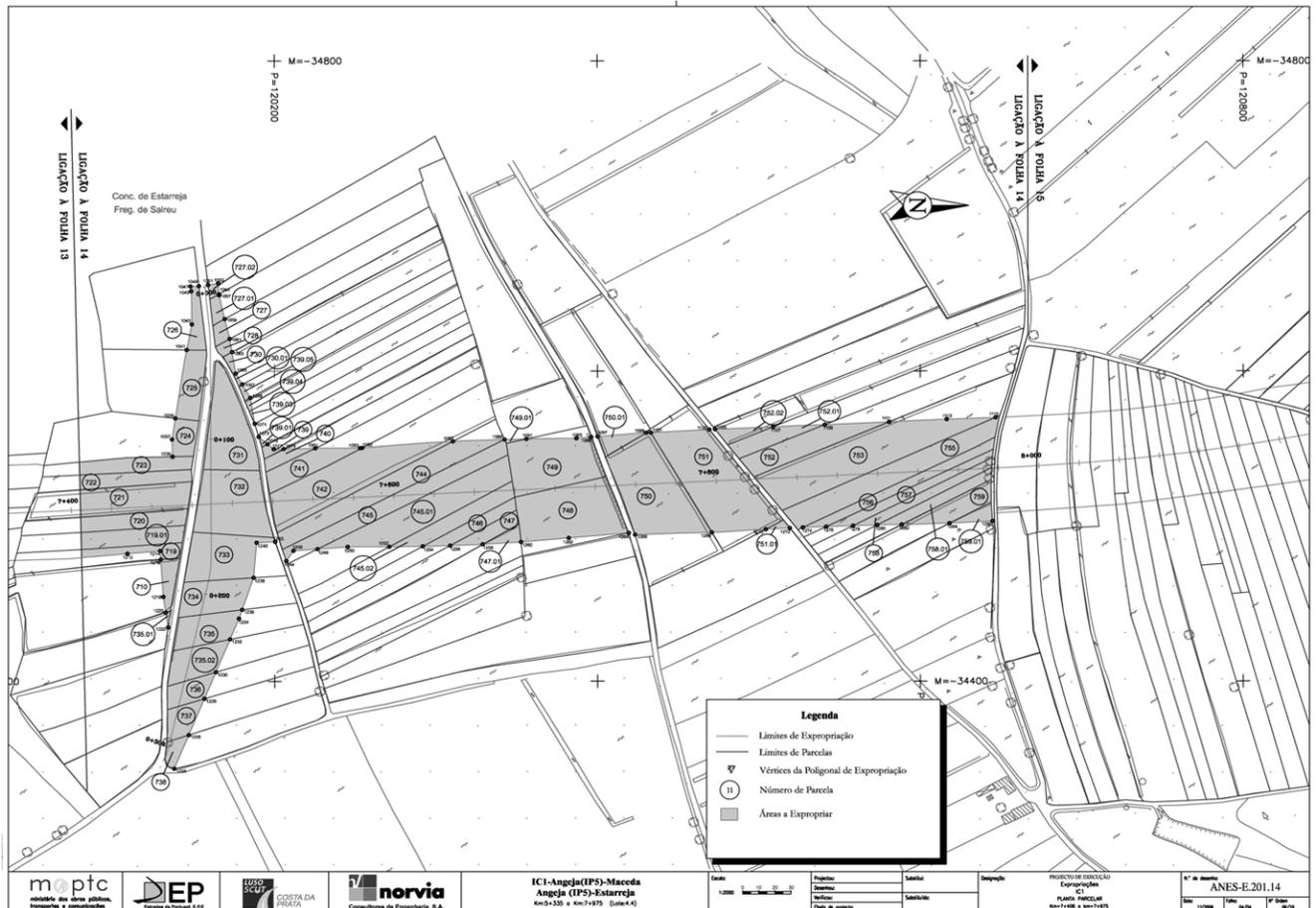
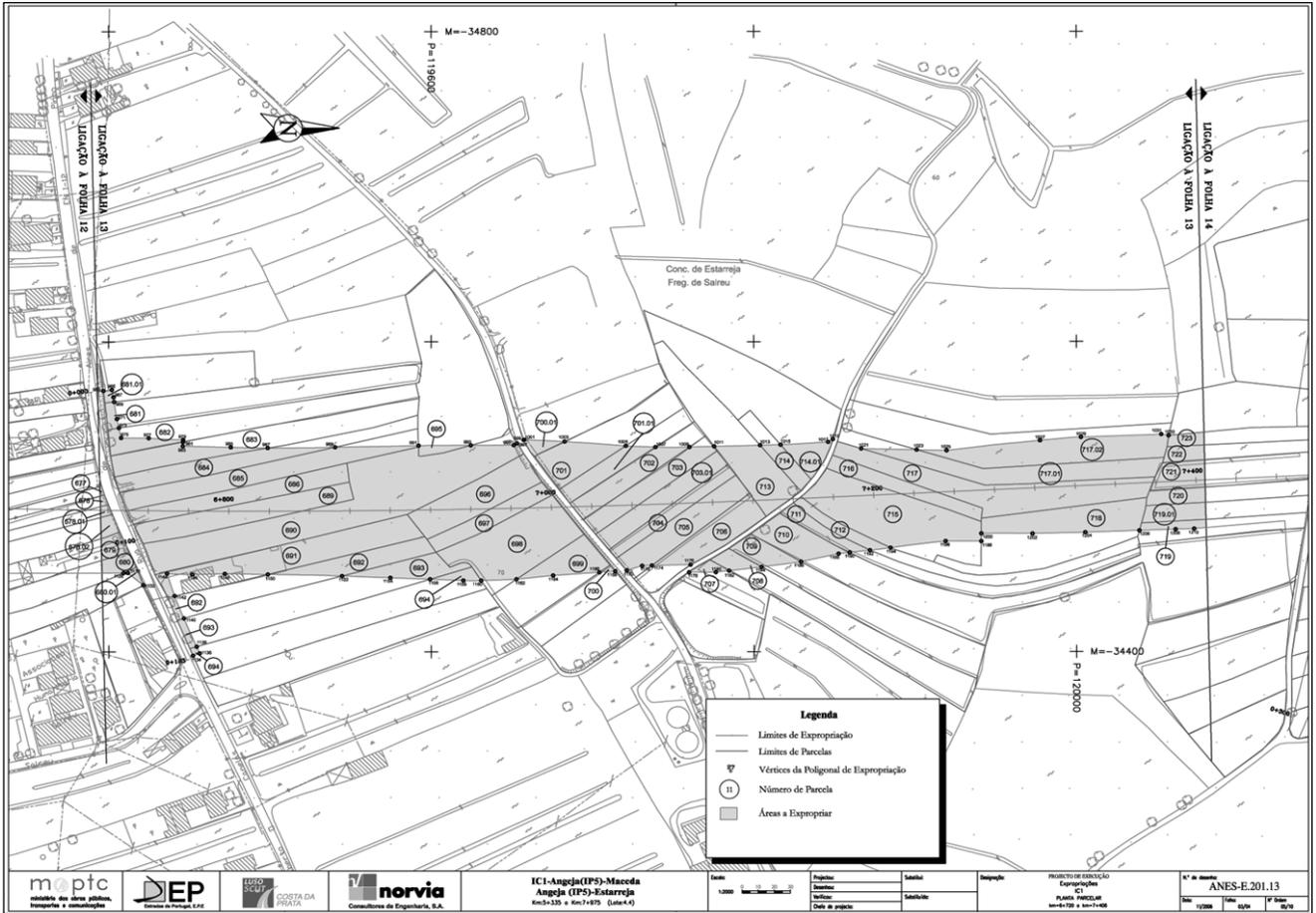
Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas totais (metros quadrados) e quantidades
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
740	Francisco Gomes Soares, Rua Valbom, 4-B, 3865-224 Salreu.	Estarreja	5714 Salreu		Omisso	Norte: Cipriano Marque Petisco. Sul: caminho. Nascente: Manuel Marques da Costa. Poente: João Maria Rodrigues Tavares.	Terreno 199	
741	Manuel Marques da Costa, Rua da Carvalha, 25, 3865-225 Salreu.	Estarreja	5713 Salreu		Omisso	Norte: Cipriano Marques Petisco. Sul: caminho. Nascente: Manuel Maria da Silva Marques. Poente: João Gomes.	Terreno Benfeitorias 670 Vg	
742	Maria Augusta Tavares Gomes da Luz, Rua do Feiro, 23, 3865-241 Salreu. Manuel Augusto Gomes da Silva Marques, Rua do Feiro, 23, 3865-241 Salreu. António Gomes da Silva Marques, Rua do Feiro, 23, 3865-241 Salreu.	Estarreja	5712 Salreu		Omisso	Norte: João Batista Couras. Sul: caminho. Nascente: Manuel Rodrigues Varum. Poente: Manuel Marques da Costa.	Terreno Benfeitorias 2214 Vg	
744	António Rodrigues de Oliveira, Rua de Santiago, 24, 3860-301 Estarreja.	Estarreja	5711 Salreu		Omisso	Norte: João Batista Couras. Sul: caminho. Nascente: Manuel Rodrigues Frade. Poente: Manuel Maria da Silva Marques.	Terreno Benfeitorias 1736 Vg	
745	Carlos Alberto Tavares Rodrigues Frade, Travessa do Marquês Rodrigues, 34, Beduído, 3865 Beduído. Maria Anunciação Rodrigues Tavares, Rua da Cruz, 3865-238 Salreu. Manuel Tavares Rodrigues Frade, Rua da Cruz, 3865-238 Salreu.	Estarreja	5710 Salreu		Omisso	Norte: Manuel Augusto Rodrigues. Sul: caminho. Nascente: Manuel Rodrigues Frade. Poente: Manuel Rodrigues Varum.	Terreno Benfeitorias 1442 Vg	
745.01	Glória Rodrigues Tavares, Rua Nova, 3, 3865-289 Salreu.	Estarreja	5709 Salreu		01146/290193	Norte: Manuel Augusto Rodrigues. Sul: caminho. Nascente: Manuel Rodrigues Frade. Poente: Manuel Rodrigues Varum.	Terreno 1944	
745.02	Manuel Pires Marques Figueira, Rua do Ribeiro da Ladeira, 3865-253 Salreu.	Estarreja	5708 Salreu		01636/050994	Norte: Manuel Augusto de Oliveira Rodrigues. Sul: caminho. Nascente: Manuel de Oliveira. Poente: Manuel Rodrigues Frade.	Terreno 751	
746	Ana Rosa Tavares Marinheira, Rua de Maria de Lurdes Breu, 123, 3865-229 Salreu. João Maria Tavares de Oliveira, Rua de Maria de Lurdes Breu, 123, 3865-229 Salreu. José Maria Tavares de Oliveira, Rua de Maria de Lurdes Breu, 123, 3865-229 Salreu.	Estarreja	5707 Salreu		Omisso	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: Luís Marques Ferreira. Poente: Manuel Pires Marques Figueiredo.	Terreno 439	

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio			Natureza das parcelas	Áreas totais (metros quadrados) e quantidades	
			Matriz/freguesia		Descrição predial			
			Rústica	Urbana				
	Filipe Tavares de Oliveira, Rua de Maria de Lurdes Breu, 123, 3865-229 Salreu. Arminda Manuela Tavares de Oliveira Rodrigues, Rua de Maria de Lurdes Breu, 123, 3865-229 Salreu.							
747	Manuel Lacerda Marques Ferreira, Rua do Vale Castanheiro, 3860-000 Estarreja.	Estarreja	5706 Salreu		Omisso	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: José Rodrigues de Azevedo. Poente: Manuel de Oliveira Bomba.	Terreno	326
747.01	José Rodrigues Azevedo, Rua do Visconde Vale de Mouro, 31, 4.º, E, 3860-000 Estarreja. Augusto da Silva, lugar da Agra, 3860 Estarreja.	Estarreja	5705 Salreu		Omisso	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: Manuel Marques Traqueia. Poente: Luís Marques Ferreira.	Terreno	140
748	Agostinho Marques da Cruz, Rua do Cabeço do Picoto, 9, 3865-287 Salreu.	Estarreja	5728 Salreu		Omisso	Norte: caminho. Sul: José Marques Azevedo. Nascente: João Valente Couras. Poente: Manuel Augusto Oliveira Rodrigues.	Terreno	2089
749	Maria de Fátima da Cruz Rodrigues, Rua do Dr. José de Oliveira e Silva, 14, 3860-209 Estarreja.	Estarreja	5729 Salreu		Omisso	Norte: caminho. Sul: Manuel Rodrigues Frade e outro. Nascente: Agostinho Marques da Cruz. Poente: João Batista Valente.	Terreno	1744
749.01	António Augusto Dias Vaz, Rua do Brejo, 17, 3865-217 Salreu.	Estarreja	5730 Salreu		03647	Norte: caminho. Sul: Manuel Rodrigues Varum e outro. Nascente: Manuel Augusto de Oliveira Rodrigues. Poente: Severino Marques Petisco.	Terreno	17
750	Manuel Augusto Oliveira Varum, Travessa da Fontinha, 1, 3865-245 Salreu.	Estarreja	5753 Salreu		Omisso	Norte: Manuel Joaquim Lopes. Sul: caminho. Nascente: Maria Lopes da Fonseca. Poente: Manuel Rodrigues Tavares.	Terreno	2406
750.01	Manuel Rodrigues Tavares, Rua do Monsenhor João Antão, 12, Olho de Água, 3865-258 Salreu.	Estarreja	5751 Salreu		01492/260494	Norte: José Valente Nunes Antão. Sul: caminho. Nascente: Manuel Rodrigues Varum. Poente: Manuel Tavares.	Terreno	211
751	José Marques Pires, Rua da Senhora do Terço, 36, 3865-278 Salreu. Manuel Oliveira Varum, lugar da Fontinha, 3860 Estarreja.	Estarreja	5752 Salreu		01122/251192	Norte: caminho. Sul: Manuel Rodrigues Varum. Nascente: Maria Lopes da Fonseca. Poente: Manuel Rodrigues Tavares.	Terreno	2772

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas totais (metros quadrados) e quantidades
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
751.01	Manuel Salazar Torres de Oliveira, Rua de António Valente Pereira Bombeiro, 29, 3865-276 Salreu. Manuel Duarte, Canto do Picoto, 3860 Salreu.	Estarreja	5754 Salreu		Omisso	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: Manuel Silva. Poente: Manuel Rodrigues Varum e outro.	Terreno	40
752	Maria de Fátima da Cruz Rodrigues, Rua do Dr. José de Oliveira e Silva, 14, 3860-209 Estarreja. Filipe Oliveira Varum, Rua da Cruz, 3860 Salreu.	Estarreja	6522 Salreu		02378/040897	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: Joaquim Rodrigues de Oliveira. Poente: Florentina Marques Correia.	Terreno	1043
752.01	Florentino Valente Traqueia, Rua do Adou de Baixo, 9 3865-201 Salreu.	Estarreja	6523 Salreu		Omisso	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: José Rodrigues Varum. Poente: Belarmino Correia.	Terreno	485
752.02	Maria da Anunciação Rodrigues Vicente, Rua do Padre António Tavares, 4, 3865-277 Salreu.	Estarreja	6525 Salreu		Omisso	Norte: Berlarmino Correia Dias. Sul: caminho. Nascente: Florentino Marques Correia. Poente: António Marques.	Terreno	187 Vg
753	António Joaquim Alves Teixeira, Rua do Cabeço do Picoto, 7, 3865-287 Salreu.	Estarreja	6521 Salreu		01626/290894	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: Filipe Rodrigues Varum. Poente: José Rodrigues Varum.	Terreno	3014 Vg
755	Filipe de Oliveira Varum, Rua da Cruz, 25, 3865-238 Salreu. Joaquim Capitão, lugar da Senhora do Monte, 3860 Salreu.	Estarreja	6520 Salreu		Omisso	Norte: caminho. Sul: Filipe de Oliveira Varum. Nascente: caminho. Poente: Joaquim Rodrigues de Oliveira.	Terreno	1930 Vg
756	António Rodrigues Frade, Rua de Maria de Lurdes Breu, 141, 3865-229 Salreu. António Moura, Cabeço do Picoto, 3860 Salreu.	Estarreja	6519 Salreu		02493/230198	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: José Valente Couras. Poente: Filipe Rodrigues Varum.	Terreno	733
757	Bárbara de Melo Correia, Rua da Póvoa de Baixo, 45, 3860-386 Estarreja.	Estarreja	6518 Salreu		Omisso	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: António Correia Valente. Poente: António de Oliveira Rodrigues.	Terreno	606

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas totais (metros quadrados) e quantidades
			Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
758	José de Ascensão Tavares Couras, Rua do Ribeiro da Ladeira, 17, 3865-253 Salreu.	Estarreja	6517 Salreu		308	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: Manuel Marques Saramago (herdeiros). Poente: José Valente Couras.	Terreno Benfeitorias	531 Vg
758.01	Manuel Maria Tavares Saramago, Rua Nova, 4, 3865-289 Salreu.	Estarreja	6516 Salreu		Omisso	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: Maria de Oliveira (herdeiros). Poente: António Correia Valente.	Terreno	481
759	Maria Emília Dias Tavares Pinho, Rua Valbom, 26, 3865-234 Salreu. Rosa Lúcia, Rua Valbom, 26, 3865-234 Salreu. Maria de Fátima, Rua Valbom, 26, 3865-234 Salreu.	Estarreja	6515 Salreu		Omisso	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: Orlando Marques de Oliveira. Poente: Manuel Marques Saramago (herdeiros).	Terreno	592
759.01	Maria Ascensão Dias Batista de Oliveira, Rua do Canto do Picoto, 34, 3865-222 Salreu.	Estarreja	6514 Salreu		02123/210896	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: Artur Rodrigues de Oliveira. Poente: Maria de Oliveira.	Terreno	165





Despacho n.º 14 165/2007

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro, a licença para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário só pode ser concedida por período superior a 30 dias desde que sejam respeitados os limites fixados no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do referido diploma legal;

Considerando que, nos termos do n.º 6 do referido artigo 8.º, o disposto no n.º 3 do mesmo preceito legal não se aplica à infra-estruturas de transportes;

Considerando que, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do mencionado Regulamento, poderá ser dispensada a exigência do cumprimento dos limites do ruído, referidos nos considerando anteriores, quando se trate de infra-estruturas de transportes cuja realização corresponda à satisfação de necessidades de reconhecido interesse público;

Considerando, ainda, que serão adoptadas as medidas minimizadoras de impacte ambiental, devidas quer aos equipamentos, quer às actividades a desenvolver, nos termos definidos nos estudos ambientais, oportunamente elaborados;

Considerando que a rede nacional de auto-estradas definida no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho, vulgarmente designado por Plano Rodoviário Nacional, é formada pelos elementos da rede rodoviária nacional especificamente projectados e construídos para o tráfego motorizado;

Considerando, assim, que, tal como se refere no n.º 1 do artigo 1.º do Plano Rodoviário Nacional, a rede rodoviária nacional desempenha funções de interesse nacional ou internacional e que a sua realização corresponde à satisfação de necessidades de reconhecido e relevante interesse público;

Considerando que os lanços de auto-estrada referidos na base II anexa ao Decreto-Lei n.º 215-B/2004, de 16 de Setembro, correspondentes ao IC 1-Marinha Grande (A 8)-Mira, se integram na rede nacional de auto-estradas, constante da lista IV anexa ao Plano Rodoviário Nacional, correspondendo, por isso, igualmente, a sua realização, a necessidades de reconhecido interesse público;

Considerando que a A 17-IC 1-auto-estrada Marinha Grande (A 8)-Mira, se insere no âmbito da construção e beneficiação da rede nacional de auto-estradas e da rede rodoviária nacional constituindo, por isso, um importante factor de desenvolvimento da malha de transportes do País sendo, por conseguinte, a sua realização de manifesto interesse público, determino que a execução dos trabalhos de construção da obra geral, obras de arte e obras de arte especiais, e dos trabalhos de fornecimento e instalação de protecções sonoras fique dispensada da exigência do cumprimento dos limites previstos no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro, entre a presente data e Janeiro de 2008.

6 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Rectificação n.º 980/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 921/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de Janeiro de 2006, pelo qual foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas necessárias à execução da obra da A 13 — sublanço Almeirim-Salvaterra de Magos, venho nos termos e para os efeitos do artigo 148.º do CPA proceder à sua rectificação, pelo que onde se lê «atento o despacho do director-coordenador da Área de Concessões da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 4 de Agosto de 2005» deve ler-se «atento o despacho do director-coordenador da Área de Concessões da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 11 de Outubro de 2005».

6 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes**Despacho n.º 14 166/2007**

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 1.º e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro, conjugado com o disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, e tendo sido obtida a anuência do interessado e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, requisito a esta Comissão o assessor principal licenciado João Manuel Casaleiro Carvalho Costa para exercer o cargo de vogal (executivo) do conselho

de administração da Metro-Mondego, S. A., sociedade de capitais públicos, enquanto se mantiver no exercício das respectivas funções.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Abril de 2007.

16 de Abril de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Despacho n.º 14 167/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 1.º e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro, conjugado com o disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, e tendo sido obtida a anuência do interessado e do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro, requisito a este Instituto o professor-adjunto mestre Carlos Francisco da Cunha Picado para exercer o cargo de vogal (executivo) do conselho de administração da Metro-Mondego, S. A., sociedade de capitais públicos, enquanto se mantiver no exercício das respectivas funções.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Abril de 2007.

16 de Abril de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais**Despacho (extracto) n.º 14 168/2007**

Por despacho de 11 de Junho de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, engenheiro Fernando Alberto de Macedo Ferreira da Cunha, em substituição, na falta do director-geral, nos termos do artigo 41.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, foi David Manuel Ferreira Baptista Teixeira Pires, assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, nomeado definitivamente, precedendo concurso, chefe de secção de Exploração de Passageiros, da Delegação de Transportes do Norte, do mesmo quadro, sendo exonerado da anterior categoria com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

Gabinete de Estudos e Planeamento**Despacho (extracto) n.º 14 169/2007**

Por despacho do subdirector do Gabinete de Estudos e Planeamento, licenciado Rui Pinho Bandeira, de 27 de Março de 2007, ao abrigo de competência delegada, foi a licenciada Maria João Lopes Silva, técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Coordenação dos Investimentos, nomeada assessora da mesma carreira e do mesmo quadro de pessoal, precedendo concurso, com efeitos a partir de 27 de Março de 2007 (escala 1, índice 610), ficando exonerada do lugar que vem ocupando. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2007. — O Chefe da Divisão Administrativa, *José Teixeira Grosso*.

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.**Despacho n.º 14 170/2007**

A sociedade ORBEST, S. A., com sede na Praça do Marquês de Pombal, 1, 8.º, freguesia de Coração de Jesus, em Lisboa, requereu a concessão de uma licença para o exercício da actividade de transporte aéreo.

Tendo a referida sociedade cumprido todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo Regulamento (CEE) n.º 2407/92, de 23 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de Janeiro, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 145/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 82, de 27 de Abril de 2007, o seguinte:

1 — A sociedade ORBEST, S. A., é concedida uma licença para o exercício da actividade de transporte aéreo, nos seguintes termos:

- a) Quanto ao tipo de exploração — transporte aéreo intracomunitário e internacional de passageiros, carga e correio;
- b) Quanto à área geográfica — estrito cumprimento das áreas geográficas estipuladas no certificado de operador aéreo;

c) Quanto ao equipamento — uma aeronave de massa máxima à descolagem não superior a 233 900 kg e capacidade de transporte até 338 passageiros;

d) A presente licença deverá ser revista um ano após a sua concessão.

2 — O exercício dos direitos conferidos por esta licença está permanentemente dependente da posse de um certificado de operador aéreo válido.

3 — Pela concessão da presente licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na parte I da tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de Julho.

3 de Maio de 2007. — O Presidente, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho (extracto) n.º 14 171/2007

Pelo meu despacho de 31 de Maio de 2007, proferido por delegação, Albertina das Flores Valente da Cruz de Novais Massano, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça, foi transferida para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, com a mesma categoria, com efeitos a 1 de Agosto de 2007, ficando exonerada do lugar de origem. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 14 172/2007

Pelo meu despacho de 31 de Maio de 2007, proferido por delegação, Eugénia de Jesus Arrais do Rosário, especialista de informática do grau 3, nível 3, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Interna, foi transferida para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, com a mesma categoria, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação do lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 14 173/2007

Pelo meu despacho de 31 de Maio de 2007, proferido por delegação, rectificava-se o anúncio (extracto) n.º 138/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 6 de Dezembro de 2006, pelo que onde se lê «à transferência para o ex-CDSS do Centro, Centro Distrital de Segurança Social de Viseu, de Dolores Maria Marques Ramos Ferrinho» deve ler-se «à transferência para o quadro do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo de Dolores Maria Marques Ramos Ferrinho». (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Centro Distrital de Segurança Social de Braga

Aviso n.º 12 049/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no 3.º piso (Equipa de Administração de Pessoal), a lista de antiguidade do ano de 2006 relativa aos funcionários do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte a exercerem funções no Centro Distrital de Segurança Social de Braga.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Junho de 2007. — A Directora, *Maria do Carmo Antunes da Silva*.

Centro Distrital de Segurança Social de Évora

Despacho (extracto) n.º 14 174/2007

Subdelegação de competências

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo despacho n.º 10 044/2007, de 4 de Maio, do director do Centro Distrital de Segurança Social de Évora, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio de 2007, subdelego na directora do Núcleo de Acção Social, licenciada Fernanda Margarida Campos Ferreira, as competências para:

1 — No âmbito do respectivo Núcleo:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, com excepção da que for dirigida ao gabinete dos membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, inspecção-geral e institutos públicos;

1.2 — Autorizar a participação em acções de formação;

1.3 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte público a que haja lugar desde que as deslocações em serviço sejam superiormente autorizadas;

1.4 — Autorizar o pagamento antecipado de ajudas de custo;

1.5 — Autorizar a mobilidade de pessoal.

2 — Competências específicas:

2.1 — Despachar os pedidos de admissão ou de colocação de crianças em amas, ajudantes familiares e famílias de acolhimento;

2.2 — Celebrar contratos com amas e famílias de acolhimento e ajudantes familiares após estudo da situação apresentado pelos serviços;

2.3 — Autorizar o pagamento de subsídios de retribuição, alimentação e manutenção às amas e famílias de acolhimento de acordo com a legislação vigente;

2.4 — Autorizar a selecção dos candidatos a adoptantes e a famílias de acolhimento com base no estudo e análise das situações;

2.5 — Requerer junto do tribunal os processos de confiança judicial de crianças e jovens com vista a futura adopção;

2.6 — Decidir sobre a confiança administrativa da entrega de menor a candidato de adopção ou continuação de permanência a seu cargo;

2.7 — Promover as acções necessárias à celebração e eventuais alterações dos acordos de cooperação com as instituições particulares de solidariedade social;

2.8 — Promover o cumprimento dos acordos de cooperação celebrados com as instituições de solidariedade social;

2.9 — Aceitar os pedidos de licenciamento e proceder à organização técnico-administrativa dos estabelecimentos com fins lucrativos;

2.10 — Autorizar o pagamento de comparticipações às instituições de solidariedade social decorrentes de acordos de cooperação;

2.11 — Emitir as declarações relativas a instituições particulares de solidariedade social e estabelecimentos lucrativos;

2.12 — Elaborar os pareceres sociais das obras dos equipamentos sociais;

2.13 — Desenvolver as acções necessárias à aplicação dos regimes sancionários às infracções de natureza contra-ordenacional relativas aos estabelecimentos de apoio social aos beneficiários/contribuintes.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados desde 23 de Maio de 2005 todos os actos praticados pela directora do Núcleo de Acção Social no âmbito do presente despacho.

30 de Maio de 2007. — A Directora da Unidade de Protecção Social de Cidadania, *Cidália Maria Infante Caeiro Mira*.

Despacho (extracto) n.º 14 175/2007

Subdelegação de competências

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo despacho n.º 10 044/2007, de 4 de Maio, do director do Centro Distrital de Segurança Social de Évora, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio de 2007, subdelego na directora do Núcleo de Rendimento Mínimo Garantido e Outras Prestações Sociais de Cidadania, licenciada Rosa da Conceição Silva Rosário Veladas, as competências para:

1 — No âmbito do respectivo Núcleo:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, com excepção da que for dirigida ao gabinete dos membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, inspecção-geral e institutos públicos;

1.2 — Autorizar a participação em acções de formação;

1.3 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte público a que haja lugar desde que as deslocações em serviço sejam superiormente autorizadas;

1.4 — Autorizar o pagamento antecipado de ajudas de custo;

1.5 — Autorizar a mobilidade de pessoal.

2 — Competências específicas:

2.1 — Decidir sobre a atribuição, suspensão ou cessação do rendimento social de inserção e outras prestações sociais de cidadania, nomeadamente pensão social de invalidez, velhice, viuvez, orfandade e complemento solidário para idosos;

2.2 — Autorizar outros apoios aos titulares da prestação de RSI e aos restantes membros dos seus agregados familiares no âmbito do programa de inserção, até ao limite máximo conforme legalmente estipulado;

2.3 — Desenvolver as acções necessárias à aplicação dos regimes sancionários às infracções de natureza contra-ordenacional relativas aos estabelecimentos de apoio social aos beneficiários/contribuintes;

2.4 — Emitir declarações de situação perante o RSI e outras prestações do âmbito da protecção social de cidadania.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados desde 23 de Maio de 2005 todos os actos praticados pela directora do Núcleo de Rendimento Mínimo Garantido e Outras Prestações Sociais de Cidadania no âmbito do presente despacho.

30 de Maio de 2007. — A Directora da Unidade de Protecção Social de Cidadania, *Cidália Maria Infante Caeiro Mira*.

Centro Distrital de Segurança Social do Porto

Despacho n.º 14 176/2007

Por despacho do vogal do conselho directivo, Dr. António Nogueira de Lemos, de 6 de Junho de 2007, foi autorizada a exoneração da técnica auxiliar de 1.ª classe, da carreira técnica auxiliar, Clara Maria Lourenço da Silva Carvalheira Duarte, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, com efeitos a partir de 15 de Março de 2007.

20 de Junho de 2007. — O Director, *Luís Cunha*.

2611025282

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P.

Aviso n.º 12 050/2007

Por despacho de 17 de Abril de 2007 do conselho directivo do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência e pela deliberação n.º 556/2007, de 17 de Maio, da mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Maria Luísa Morgado Simões, técnica especialista de fisioterapia de 1.ª classe do quadro de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, foi requisitada, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para o Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, com efeitos a 1 de Maio do corrente ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — A Secretária Nacional-Adjunta, *Deolinda Picado*.

Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, I. P.

Aviso n.º 12 051/2007

Nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se todos os interessados de que a lista de antiguidade do pessoal do quadro destes Serviços Sociais reportada a 31 de Dezembro de 2006 se encontra afixada na Rua de Viriato, 7, Lisboa.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

16 de Março de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Rosa Ramos*.

Despacho n.º 14 177/2007

Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, designo para exercer funções de secre-

tariado a assistente administrativa especialista Maria Helena Antunes Baptista Caturra, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007.

13 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuel Godinho*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14 178/2007

Atendendo a que o Plano Nacional de Saúde 2004-2010 define orientações estratégicas na perspectiva da prevenção e controlo das infeções associadas aos cuidados de saúde, dando-lhe um cunho integrador e facilitador da coordenação dos sectores envolvidos neste problema, e considerando que:

a) A infecção associada aos cuidados de saúde (IACS) constitui um problema de grande relevância a nível nacional, a par do crescente desenvolvimento do conhecimento científico e do aparecimento de novas tecnologias, bem como de novas terapêuticas que suportam os cuidados de saúde;

b) As implicações subjacentes à ocorrência de infecção nas unidades de prestação de cuidados de saúde comportam, entre outros, um considerável aumento da morbilidade e mortalidade, assim como o recurso a terapêuticas mais agressivas e dispendiosas e a um aumento do número de dias de internamento, interferindo negativamente nos indicadores de qualidade e produtividade;

aprovo o Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Infecção Associada aos Cuidados de Saúde (PNCI), e determino que:

a) Seja criada uma rede nacional de registo de IACS;

b) A coordenação nacional do PNCI e da rede nacional de registo de IACS fique sob a responsabilidade directa da Direcção-Geral da Saúde, que apresentará relatório anual ao Ministro da Saúde;

c) Sejam criadas comissões de controlo de infecção (CCI) nas unidades públicas de prestação de cuidados de saúde integradas na rede nacional de prestação de cuidados de saúde hospitalar, de cuidados continuados e cuidados de saúde primários e nas unidades privadas, de acordo com o enquadramento do Programa ora aprovado e cujo modelo de organização será definido em circular normativa da Direcção-Geral da Saúde;

d) O licenciamento de novas unidades de saúde tenha em consideração o cumprimento do Programa ora aprovado;

e) O cumprimento do PNCI fique sob a responsabilidade directa dos órgãos de gestão das unidades de prestação de cuidados de saúde, pelo que será imperativo, em cada uma delas, o desenvolvimento de um plano operacional do controlo da infecção;

f) A avaliação da execução do PNCI, independentemente das medidas de avaliação contínua interna, deverá ser efectuada por organismo externo no final do primeiro quinquénio de vigência do novo Programa.

1 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso (extracto) n.º 12 052/2007

Por deliberação de 30 de Abril de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., e por despacho de 20 de Abril de 2007 do director-geral da Saúde, foi autorizada a transferência de Elisabete dos Santos Mendes Rodrigues, operadora de reprografia do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Saúde requisitada na Delegação de Coimbra do Instituto da Qualidade em Saúde, para o lugar de auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, atenta a afinidade de conteúdo funcional entre as carreiras, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

30 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Jesus Regateiro*.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Deliberação (extracto) n.º 1290/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 28 de Maio de 2007, foi a Nuno Fernando Ferreira Marques, enfermeiro de nível 1 do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Sernancelhe, autorizada a mobilidade, na mesma categoria, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Comba Dão.

13 de Junho de 2007. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Deliberação n.º 1291/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 28 de Maio de 2007, foi a Rosa Maria Quintã Monteiro Gomes, telefonista do quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Sub-Região de Saúde de Viseu, autorizada a mobilidade, na mesma categoria, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Viseu 1, permanecendo no serviço de origem até à extinção da Sub-Região.

13 de Junho de 2007. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 14 179/2007

Por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 14 de Maio de 2007, António Manuel Prata Figueiredo Freitas, assistente graduado de clínica geral, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de delegado de saúde concelhio de Carregal do Sal e nomeado para o cargo de adjunto do delegado de saúde concelhio de Carregal do Sal, em regime transitório.

13 de Junho de 2007. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 14 180/2007

Por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 14 de Maio de 2007, foi Pedro José Vicente Leite Filipe Morais, assistente eventual de saúde pública, nomeado para o cargo de delegado de saúde concelhio de Carregal do Sal.

13 de Junho de 2007. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Administração Regional de Saúde
de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 14 181/2007

Por despacho de 30 de Maio de 2007 do coordenador sub-regional, no uso da subdelegação de competências, foi autorizado o regime de trabalho de horário acrescido a Moisés da Silva Almeida, técnico especialista de saúde ambiental da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, a exercer funções no Centro de Saúde de Coruche, para o período de 1 de Junho a 31 de Dezembro de 2007, ou assim que terminar a situação que o determinou.

14 de Junho de 2007. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Beja

Deliberação (extracto) n.º 1292/2007

Por deliberação de 17 de Maio de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração a Ana Sofia das Neves Marques Pereira, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Moura, da Sub-Região de Saúde de Beja, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março,

com efeitos a partir de 24 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

Deliberação (extracto) n.º 1293/2007

Por deliberação de 19 de Janeiro de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Ida Adriana Vieira Barreto pelo período de três meses, eventualmente renovável por igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de acção médica, no Centro de Saúde de Ourique, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 1 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

2611025257

Rectificação n.º 981/2007

Por ter saído com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 1052/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho de 2007, rectifica-se que onde se lê «Centro de Saúde de Moura» deve ler-se «Centro de Saúde de Mértola» e onde se lê «Sub-Região de Saúde de Mértola» deve ler-se «Sub-Região de Saúde de Beja». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Despacho (extracto) n.º 14 182/2007

Por despacho da adjunta da secretária-geral do Ministério da Saúde de 8 de Maio de 2007, foi ao Dr. Joel Jorge Pedrosa de Carvalho, interno do internato médico da especialidade de medicina interna deste Centro Hospitalar, autorizada a interrupção do internato, com efeitos a 1 de Abril de 2007, por um período de seis meses.

11 de Junho de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

Despacho (extracto) n.º 14 183/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha de 1 de Junho de 2007 (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foram Cristina da Conceição Oliveira Romão Costa e Maria Margarida de Sá Pereira de Sousa nomeadas, precedendo concurso, assistentes administrativas especialistas, escala 1, índice 269, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, considerando-se exoneradas do anterior lugar a partir da data da aceitação.

14 de Junho de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 12 053/2007

Por despacho do conselho de administração de 3 de Janeiro de 2007, cessa o regime de horário acrescido, de acordo com a alínea i) do n.º 3 do despacho n.º 27 144/2005, de 30 de Dezembro, da Secretária de Estado Adjunta da Saúde, para as seguintes enfermeiras:

Com efeitos a 8 de Março de 2007:

Carla Susana Farroba de Amaral Henriques.
Maria Esperança Varela Martins Lopes.
Maria de Lurdes Lourenço Alvarez Gonzalez Ruivo.
Maria Manuela Gouveia Rebelo.
Maria Miquelina Paula Mourão.
Paula Cristina Bastardo Lopes e Poiares.
Sandra Cristina Moreira Amaral Dias.

Com efeitos a 12 de Março de 2007:

Sandra Micaela Ferreira Cavaleiro de Lima Remédio Faria.
Sílvia Cristina Meleiro Bernardo.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2007. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

Despacho (extracto) n.º 14 184/2007

Por despacho de 11 de Janeiro de 2007 do conselho de administração do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, foi autorizada a nomeação na categoria de enfermeira de nível 1, da carreira de enfermagem, de Carla Alexandra Ribeiro da Silva, nos termos do artigo 4.º 1, do artigo 6.º e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sequência de concurso interno geral de ingresso, para o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, com efeitos a 15 de Julho de 2007.

14 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Raposo de Santana Maia*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 12 054/2007

Reunidas as condições previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, foi autorizada a transição para a categoria de enfermeira graduada, escalão 1, índice 128, do NSR, a Olinda Rosa Gasôpo Tanganho Ventura, enfermeira do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, com produção de efeitos reportada a 18 de Setembro de 2006.

12 de Junho de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Aviso (extracto) n.º 12 055/2007

Para os devidos efeitos, publica-se que o enfermeiro Luís Miguel Dias Gonçalves transita para a categoria de enfermeiro graduado, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com nova redacção do Decreto Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, circular normativa do Departamento de Recursos Humanos da Saúde n.º 7/99, de 19 de Agosto, n.º 3 (contagem integral do tempo efectivo de exercício de funções, bem como situações de interrupção fixadas no n.º 3.1, § 2.º) e circular normativa n.º 12, de 27 de Dezembro de 2005, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, a partir de 7 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Céu Madeira*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Deliberação (extracto) n.º 1294/2007

Por deliberação do conselho de administração de 31 de Maio de 2007, foi Sara Alexandra Teixeira de Magalhães nomeada, precedendo concurso interno geral de ingresso, enfermeira do nível 1, escalão 1, índice 128, obtida que foi a confirmação de cabimento orçamental da Direcção-Geral do Orçamento, de acordo com o disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, considerando-se exonerada do cargo que ocupava a partir da data da aceitação do termo de posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Jorge Caneca*.

Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

Deliberação n.º 1295/2007

Por deliberação do conselho de administração de 4 de Junho de 2007, foi autorizada, após concurso interno limitado, a nomeação de Maria Cristina Gomes Paiva Dias, assistente principal da carreira técnica superior de saúde, área de farmácia, na categoria de assessor,

escalão 1, índice 160. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Catarino*.

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso (extracto) n.º 12 056/2007

Por deliberações do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 11 de Outubro de 2006 e do Ministério da Defesa Nacional, Força Aérea, de 8 de Janeiro de 2007, foi autorizada a renovação da acumulação de funções públicas, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por um período de um ano, ao enfermeiro Rogério de Oliveira Lopes Espanhol, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007, praticando um horário semanal de dezanove horas.

29 de Maio de 2007. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso (extracto) n.º 12 057/2007

Por deliberação do conselho de administração de 10 de Maio de 2007, é autorizada, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de Fevereiro, a passagem para o regime de dedicação exclusiva, quarenta e duas horas, ao director de serviço de ginecologia/obstetrícia, Dr. Rui Manuel Blanc de Sousa Costa.

31 de Maio de 2007. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso (extracto) n.º 12 058/2007

Por despacho de 12 de Abril de 2007 da adjunta da secretária-geral da Saúde, foi autorizada a passagem ao regime de prestação de trabalho, designado por semana de quatro dias, nos termos e ao abrigo do Decreto Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, relativamente à assistente hospitalar graduada de gastroenterologia Dr.ª Paula Cristina Teixeira Máximo da Cunha, num total de vinte e oito horas semanais, com início em 1 de Maio de 2007.

8 de Junho de 2007. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 12 059/2007

Concurso interno de ingresso para admissão a estágio de um técnico superior com vista ao provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 16 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao posterior provimento de um lugar vago para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — O concurso destina-se à área funcional dos serviços financeiros.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga enunciada no n.º 1, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo despacho ministerial n.º 23/94, de 10 de Maio, e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos, Braga.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será a constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — O provimento do lugar fica dependente da prévia aprovação no estágio, a realizar de acordo com o regulamento de estágio para ingresso na carreira técnica superior, cuja classificação não poderá ser inferior a *Bom* (14 valores).

8 — O regime de estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano e será realizado em comissão de serviço extraordinária ou em contrato administrativo de provimento, conforme a situação profissional de origem do estagiário.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9.2 — Especiais — ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e possuir uma das seguintes licenciaturas: Gestão de Empresas, Administração Pública, Economia, Contabilidade, Contabilidade e Administração, Contabilidade e Finanças Públicas, Controlo Financeiro ou Auditoria Contabilística.

10 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos:

Prova de conhecimentos gerais (PCG);
Prova de conhecimentos específicos (PCE);

b) Avaliação curricular (AC);

c) Entrevista profissional de selecção (EPS).

10.1 — As provas de conhecimentos gerais e específicos de natureza escrita, com carácter eliminatório para os candidatos cuja classificação seja inferior a 9,5 valores em qualquer delas, será efectuada com base no despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, não sendo permitida a consulta de documentação.

Legislação necessária à realização das provas de conhecimentos gerais e específicos:

Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro;

Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e ainda pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro;

«Carta ética»;

Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde — Portaria n.º 898/2000, de 28 de Setembro;

Resolução n.º 1/93 do Tribunal de Contas, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 1993;

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de Maio, e Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho.

As provas de conhecimentos têm carácter eliminatório e revestirão a forma escrita, tendo cada uma delas a duração de uma hora e trinta minutos e visam avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais exigíveis para o exercício da função.

11 — A avaliação curricular, efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visa avaliar os seguintes factores de apreciação:

a) Habilitação académica de base;

b) Formação profissional;

c) Experiência profissional.

12 — Entrevista profissional de selecção — realizada nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13 — Sistema de classificação final — será obtida pela média aritmética simples dos três métodos de selecção utilizados, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovado o candidato que obtiver classificação final inferior a 9,5 valores.

14 — Os critérios de avaliação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização das provas escritas de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção de acordo com o disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Hospital de São Marcos, Apartado 2242, 4701-965 Braga.

16.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado;

d) Habilitações literárias;

e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

17 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, conforme estipulado no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

c) Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;

d) Fotocópia do bilhete de identidade;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

17.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 9.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase desde que no próprio requerimento de admissão declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

18 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no quadro existente junto à Secção de Pessoal e publicadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

20 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Bernardino Rui Alves Pereira, vogal executivo do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga.
Vogais efectivos:

Dr. Domingos Jacinto Araújo Sousa, técnico superior de 1.ª classe da Sub-Região de Saúde de Braga.

Dr.ª Ana Maria Pinto Silva, assessora da Sub-Região de Saúde de Braga.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria do Céu Silva Vivas Rodrigues, especialista de informática do Hospital de São Marcos, Braga.

Dr.ª Maria Cristina Castro Barros, técnica superior de 2.ª classe da Sub-Região de Saúde de Braga.

20.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

4 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração,
Lino Mesquita Machado.

Despacho (extracto) n.º 14 185/2007

Por despacho da vogal do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte de 17 de Maio de 2007, foi a Estela Renata Mouta Ferreira, assistente administrativa da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Braga, autorizada a transferência para lugar idêntico do quadro de pessoal deste Hospital. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Hospital de Sousa Martins**Deliberação n.º 1296/2007**

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda de 11 de Junho de 2007, a Dr.ª Maria Cristina Martin Gamboa, assistente graduada de cardiologia, foi nomeada no cargo de directora do serviço de cardiologia, com efeitos a partir de 11 de Junho de 2007.

21 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

2611025283

Deliberação (extracto) n.º 1297/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, de 2 de Novembro de 2006, ratificado por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 30 de Janeiro de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com a técnica de 2.ª classe de cardiopneumologia Ana Rita Bernardo Rodrigues, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, com efeitos a 1 de Novembro de 2006, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde.

25 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

2611025810

Maternidade de Júlio Dinis**Aviso (extracto) n.º 12 060/2007**

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis de 5 de Junho de 2007, e com parecer favorável da Administração Regional de Saúde do Norte, se encontra aberto pelo prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* concurso interno geral para provimento de uma vaga da categoria de assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Portaria n.º 313/99, de 12 de Maio.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Local e regime de trabalho:

3.1 — O local de trabalho será na Maternidade de Júlio Dinis ou em outras instituições com as quais esta tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

3.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

4 — O vencimento será o constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

5 — Legislação aplicável:

5.1 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais:

6.2.1 — A posse do grau de assistente de ginecologia/obstetrícia, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho, ou a sua equiparação obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou ser enviado por correio, com aviso de recepção, para o Largo da Maternidade de Júlio Dinis, 4050-371 Porto, e expedido dentro do referido prazo.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite);

b) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;

c) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;

e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

f) Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais constantes do n.º 6.1 deste aviso.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

a) Documento, original, comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;

b) Documento, original, comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Documento, original, comprovativo do vínculo à função pública;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

8.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo da candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão do concurso.

9 — Método de selecção — o método de selecção utilizado é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — A lista de admissão será afixada no *placard* do Serviço de Pessoal e a lista de classificação final publicada no *Diário da República*.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Rosa Maria Pereira Rodrigues, chefe de serviço de Obstetrícia da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Olinda Maria Mota Rodrigues, chefe de serviço de Ginecologia/Obstetrícia da MJD.

2.º Dr.ª Maria Cristina Duarte Monteiro Soares Bianchi de Aguiar, assistente graduada de obstetrícia da MJD.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Maria da La Concepcion Gomes Arantes, assistente graduada de obstetrícia da MJD.

2.º Dr.ª Eugénia Cristina Freitas Fernandes, assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia da MJD.

12.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

12 de Junho 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Peixoto*.

Rectificação n.º 982/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 10 408/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2007, rectifica-se que onde se lê «Ana Luísa Freire Namorado.» deve ler-se «Ana Luísa Freire Namorado Silva.»

12 de Junho de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Deolinda Magalhães Alves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho n.º 14 186/2007

A Portaria n.º 357/2007, de 30 de Março, estabeleceu a estrutura nuclear da Secretaria-Geral e as competências das correspondentes unidades orgânicas.

Neste contexto e com vista a assegurar o normal funcionamento dos serviços, urge nomear os respectivos dirigentes.

Assim, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e considerando que possui perfil adequado para a prossecução dos objectivos do serviço, bem como competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme decorre da nota curricular anexa, nomeio o licenciado José Manuel Lucas Pascoal, assessor principal da carreira técnica superior, para exercer, em regime de substituição, o cargo de director dos Serviços Jurídicos e Contencioso.

O nomeado fica autorizado, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 51/2005, a optar pelo vencimento da sua categoria de origem.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2007.

11 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome — José Manuel Lucas Pascoal;
Naturalidade — Torres Vedras;
Data de nascimento — 23 de Julho de 1953.

II — Habilitações literárias — licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, iniciada no ano lectivo de 1970-1971 e concluída no ano lectivo de 1974-1975, com a classificação final de 13 valores.

III — Qualificação e experiência profissional:

1) Como docente universitário (1976-1985):

Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, de 15 de Janeiro de 1976 a 31 de Outubro de 1985;

Regente, sucessivamente, das cadeiras anuais de Ciência Política e Direito Constitucional e dos cursos semestrais de Ciência Política, Direito Constitucional I, Direito Constitucional II, Sistemas e Regimes Políticos e Direito do Mar;

Frequência e aprovação na parte escolar do curso de pós-graduação em Ciências Jurídico-Políticas, realizado no ano lectivo de 1978-1979 na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Co-autor de lições policopiadas de *Ciência Política* e de *Direito Constitucional*, editadas pela AAFDL, em 1977 e 1978, respectivamente;

2) Como técnico superior do Ministério da Educação (1986 — . . .):

Integrado na carreira técnica superior do regime geral da função pública, presta serviço na Secretaria-Geral do Ministério da Educação desde 4 de Abril de 1986, sendo actualmente titular da categoria de assessor principal;

Secretário-geral-adjunto, em regime de substituição, de 1 de Abril de 1994 a 16 de Março de 1995 e de 1 de Dezembro de 1995 a 30 de Abril de 1996;

Membro efectivo de grupos de trabalho internos, ministeriais e interministeriais, bem como de júris e comissões de concursos públicos de recrutamento e selecção de pessoal, de aquisição de bens móveis e serviços e de empreitadas de obras públicas;

Coordenador do Gabinete Jurídico da Secretaria-Geral desde 4 de Janeiro de 1990 até 31 de Outubro de 2004;

Chefe de divisão de Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral, desde 1 de Novembro de 2004.

Despacho n.º 14 187/2007

A Portaria n.º 357/2007, de 30 de Março, estabeleceu a estrutura nuclear da Secretaria-Geral e as competências das correspondentes unidades orgânicas.

Neste contexto e com vista a assegurar o normal funcionamento dos serviços, urge nomear os respectivos dirigentes.

Assim, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e considerando que possui perfil adequado para a prossecução dos objectivos do serviço, bem como competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme decorre da nota curricular anexa, nomeio a licenciada Paula Alexandra Ochôa de Carvalho, assessora principal da carreira técnica superior, para exercer, em regime de substituição, o cargo de director de serviços de Informação e Documentação.

A nomeada fica autorizada, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 51/2005, a optar pelo vencimento da sua categoria de origem.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2007.

11 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

Nota curricular

Paula Alexandra Ochôa de Carvalho, Lisboa, 26 de Abril de 1963.
Experiência profissional:

Assessora principal de BD do quadro da Biblioteca Nacional; 2004-2007 — directora de serviços de Informação e Documentação, Secretaria-Geral do Ministério da Educação;

2001-2004 — directora de serviços de Arquivo e Documentação, Secretaria-Geral do Ministério da Educação;

1996-2001 — chefe de divisão do Centro de Documentação da Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

Formação académica e profissional:

2007 — doutoranda do curso de doutoramento de Bibliografia e Ciências Documentais da Universidad de Alcalá de Henares;

2004 — curso de alta direcção na Administração Pública, INA, 2004, com a média final de 16 valores;

1999-2000 — bolsa sabática do Instituto Nacional da Administração, prémios da qualidade na Administração Pública: análise do comportamento organizacional, imagem e efeitos multiplicadores (1997-1998);

1994 — International Leadership Program (EUA), a convite do Governo dos Estados Unidos;

1994 — mestrado em Gestão de Informação (MSC in Information Management), University of Sheffield;

1989 — bolsa da Secretaria de Estado da Cultura na British Library e King's College;

1988 — curso de pós-graduação — especialização em Ciências Documentais, variante Biblioteca, pela Faculdade de Letras de Lisboa;

1987 — 11.º Estágio Jeunesse & Patrimoine, para Salvaguarda do Património em Neresheim, com o apoio do Conselho da Europa;

1986 — curso de pós-graduação em Conservação e Recuperação de Edifícios e Monumentos, pela Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa, Departamento de Arquitectura;

1986 — curso de pós-graduação em Funcionários Internacionais, ISPCS;

1985 — licenciatura em História pela Faculdade de Letras de Lisboa;

1982-1985 — curso Museologia — Serviço de Inventário de Coleções — Instituto Português do Património Cultural.

Outras actividades:

1992-2006 — docente da cadeira de Bibliografia, curso de especialização em Ciências Documentais na Faculdade de Letras de Lisboa;

2002-2006 — docente da cadeira de Gestão de Bibliotecas e Centros de Documentação do curso de pós-graduação e mestrado em Ciências Documentais da Universidade de Évora;

2004-2007 — docente das cadeiras de Gestão de Sistemas de Bibliotecas e Gestão de Sistemas de Arquivos, CECD, Universidade Nova de Lisboa;

Membro do *groupe miroir* para a euro-certificação de competências de informação-documentação (ECIA — European Council of Information Associations);

2002 — prémio da revista *Inovação Organizacional*, artigo «Prémios da qualidade em serviços públicos», 2002;

2002 — prémio Raul Proença (BAD), com Leonor Gaspar Pinto.

Caixa de Previdência do Ministério da Educação

Édito n.º 282/2007

Em conformidade com o artigo 14.º do Regulamento Estatutário da Caixa, homologado por despacho do Ministro da Educação, em 15 de Dezembro de 2000, se declara que Urbano Machado Silveira, sócio desta Caixa n.º 16 058, constituiu um subsídio, agora reduzido em € 42,61. Estando com os direitos suspensos desde 31 de Janeiro de 1971, correm éditos de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*, citando o sócio referido, ou os seus herdeiros, para comparecerem nesta Caixa, no prazo referido, a fim de regularizar a situação.

19 de Junho de 2007. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes*.

2611025703

Édito n.º 283/2007

Em conformidade com o artigo 14.º do Regulamento Estatutário da Caixa, homologado por despacho do Ministro da Educação, em 15 de Dezembro de 2000, se declara que Maria Adelaide Carvalho Azevedo, sócia desta Caixa n.º 16 038, constituiu um subsídio, agora reduzido em € 91,61. Estando com os direitos suspensos desde 30 de Abril de 1972, correm éditos de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*, citando a sócia referida, ou os seus herdeiros, para comparecerem nesta Caixa, no prazo referido, a fim de regularizar a situação.

19 de Junho de 2007. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes*.

2611025697

Édito n.º 284/2007

Em conformidade com o artigo 14.º do Regulamento Estatutário da Caixa, homologado por despacho do Ministro da Educação, em 15 de Dezembro de 2000, se declara que Alfredo Clarimundo Santos, sócio desta Caixa n.º 15 282, constituiu um subsídio, agora reduzido em € 156,27. Estando com os direitos suspensos desde 29 de Fevereiro de 1960, correm éditos de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*, citando o sócio referido, ou os seus herdeiros, para comparecerem nesta Caixa, no prazo referido, a fim de regularizar a situação.

19 de Junho de 2007. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes*.

2611025684

Édito n.º 285/2007

Em conformidade com o artigo 14.º do Regulamento Estatutário da Caixa, homologado por despacho do Ministro da Educação, em 15 de Dezembro de 2000, se declara que Maria Manuela Dias Oliveira, sócia desta Caixa n.º 15 213, constituiu um subsídio, agora reduzido em € 162,38. Estando com os direitos suspensos desde 1 de Junho de 1983, correm éditos de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*, citando a sócia referida, ou os seus herdeiros, para comparecerem nesta Caixa, no prazo referido, a fim de regularizar a situação.

19 de Junho de 2007. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes*.

2611025642

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas D. António da Costa

Louvor n.º 332/2007

Ao cessar as minhas funções como presidente do Agrupamento de Escolas D. António da Costa, em Almada, é com grande satisfação que publicamente manifesto o meu reconhecimento a Maria Margarida Nunes dos Santos Ribeiro Santos pela sua dedicação, competência, sentido de serviço, brio, afabilidade e amizade, demonstradas durante os anos que comigo trabalhou.

14 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cândida Coelho*.

Louvor n.º 333/2007

Ao cessar as minhas funções como presidente do Agrupamento de Escolas D. António da Costa, em Almada, é com grande satisfação que publicamente manifesto o meu reconhecimento a Margarida Teresa Figueiredo Pires Viana Martins pela sua dedicação, competência, sentido de serviço, brio, afabilidade e amizade, demonstradas durante os anos que comigo trabalhou.

14 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cândida Coelho*.

Escola Secundária de Maria Lamas

Despacho (extracto) n.º 14 188/2007

Por despacho de 8 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi nomeada para o quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do grupo de informática (39) Margarida Reis Cruz.

4 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Catarina Rocha Craveiro*.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR**

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14 189/2007

Considerando o resultado das eleições para o cargo de reitor da Universidade dos Açores ocorridas no passado dia 16 de Maio de 2007 na assembleia daquela Universidade, reunida para o efeito;

Considerando que o processo eleitoral decorreu nos termos previstos no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no artigo 30.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, homologados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 297, de 27 de Dezembro de 1990, com as alterações homologadas pelo Despacho Normativo n.º 16/2005, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 53, de 16 de Março de 2005;

Nos termos do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, nomeio reitor da Universidade dos Açores, o Doutor Avelino de Freitas de Meneses, professor catedrático de nomeação definitiva da mesma Universidade.

31 de Maio de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 14 190/2007

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, entidade requerida no processo cautelar de suspensão de eficácia interposto pela SIDES — Sociedade Independente para o Desenvolvimento do Ensino Superior, S. A., que corre os seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa sob o n.º 1503/07.1BELSB, vem, pelo presente despacho, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, reconhecer que o diferimento da execução do acto objecto da referida providência, inserido no procedimento destinado a averiguar da caducidade do reconhecimento de interesse público do estabelecimento de ensino superior Universidade Independente, de que é entidade instituidora a SIDES — Sociedade Independente para o Desenvolvimento do Ensino Superior, S. A., seria gravemente prejudicial para o interesse público.

Assim, é sua intenção continuar a executar o referido acto, isto é, continuar o procedimento em curso, pelos seguintes motivos:

1 — Na indicada providência foi pedida «a suspensão da eficácia do despacho de comprovação proferido pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 8 de Maio de 2007, com as legais consequências».

2 — O indicado despacho foi notificado à SIDES e, em obediência ao disposto no artigo 55.º, n.º 3, do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 94/94, de 23 de Março, e 74/2006, de 24 de Março, e, doravante, designado EESPC), publicado sob o n.º 10 935/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007.

3 — Nele deu-se por comprovada, de acordo com o relatório da Direcção-Geral do Ensino Superior de 30 de Abril de 2007 «e nos termos e para os efeitos do artigo 55.º do Estatuto, a falta superveniente dos seguintes pressupostos subjacentes à atribuição do reconhecimento do interesse público, conferido pelo Decreto-Lei n.º 310/94, de 21 de Dezembro, necessários, nos termos da lei, à manutenção de um projecto educativo, científico e cultural próprio e de qualidade e ao funcionamento do estabelecimento de ensino superior particular Universidade Independente, de que é entidade instituidora a já mencionada SIDES, S. A.:

Estabilidade societária e gestão regular da entidade instituidora, imprescindível ao normal funcionamento do seu estabelecimento de ensino — cf. as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 5.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 51.º, todos do Estatuto;

Assunção plena das funções e responsabilidades dos membros dos órgãos académicos do estabelecimento, em matéria científica e pedagógica — cf. a alínea e) do n.º 1 do artigo 51.º do Estatuto;

Plano económico e financeiro que garanta a cobertura das despesas inerentes ao funcionamento por um período correspondente a cinco anos, demonstrando a viabilidade económica e financeira do projecto e a garantia da cobertura de custos a ele associados — cf. a alínea h) do n.º 1 do artigo 51.º, conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto».

4 — No mesmo despacho, considerando que «a prossecução do interesse público exige, neste tipo de processos, uma actuação ponderada e determinada, que, sem mais delongas, clarifique a situação comprovada nos termos expostos supra e as suas consequências legais» (n.º 18), fixou-se em 15 dias o prazo para a ora requerente da providência cautelar regularizar a situação.

5 — Ora, considerando, por um lado, que:

a) «O Estado reconhece e fiscaliza o ensino particular e cooperativo, nos termos da lei» (artigo 75.º, n.º 2, da Constituição), competindo-lhe «no domínio do ensino superior particular ou cooperativo garantir o elevado nível pedagógico, científico e cultural do ensino» [alínea c) do artigo 8.º do EESPC];

b) «O funcionamento de estabelecimentos de ensino superior particular ou cooperativo onde se pretendam ministrar cursos que confiram o grau de bacharel, licenciado, mestre, doutor ou o diploma de estudos superiores especializados só pode ter lugar após o reconhecimento de interesse público do estabelecimento» (artigo 50.º do EESPC);

c) O reconhecimento de interesse público é concedido no termo de um processo a tanto dirigido, onde a respectiva entidade instituidora fornece os elementos necessários à sua apreciação e solicita a autorização de funcionamento dos cursos que se propõe ministrar (cf. artigo 51.º do EESPC);

d) A apreciação do pedido versa sobre os domínios científico e pedagógico e, bem assim, sobre as condições de salubridade e segurança das instalações, a sua adequação e do equipamento disponível ao fim previsto, bem como a viabilidade económico-financeira do projecto, a garantia de cobertura de custos e a existência de estruturas e formas de apoio social a alunos carenciados, aspectos relativamente aos quais devem também ser ouvidos especialistas de reconhecido mérito (artigo 52.º do EESPC);

e) «O reconhecimento de interesse público de um estabelecimento de ensino considera-se conferido enquanto se verificarem os pressupostos de facto e de direito subjacentes à sua atribuição, determinando a falta superveniente de algum desses pressupostos a caducidade do reconhecimento», que «carece de confirmação pelo Ministro [...] a qual deve ser feita decorridos seis meses após a comprovação de falta superveniente dos pressupostos referidos no número anterior», a efectuar «por despacho do Ministro [...] publicado no *Diário da República*, no qual deve ser fixado um prazo, não superior a dois meses, para a regularização da situação» (artigo 55.º do EESPC);

f) O despacho, cujos efeitos se pretendem suspender no indicado processo, limita-se a verificar a falta superveniente dos pressupostos de facto e de direito subjacentes à atribuição do reconhecimento de interesse público e a fixar o prazo de 15 dias para a situação ser regularizada;

g) A suspensão dos seus efeitos equivaleria, assim, a admitir a dispensa, por parte de um estabelecimento de ensino superior, do cum-

primento dos pressupostos de facto e de direito subjacentes à atribuição do reconhecimento do seu interesse público, uma vez que:

i) Em 27 de Fevereiro de 2007, na sequência de alterações ocorridas ao nível dos órgãos da entidade instituidora e dos órgãos académicos da Universidade Independente e da suspensão do funcionamento das aulas — factos de que dava conta a comunicação datada de 26 de Fevereiro de 2007, subscrita pelo então reitor daquela Universidade — a Inspeção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior foi solicitada a, em adequada articulação com a Direcção-Geral do Ensino Superior (DGES), averiguar se se mantinham os pressupostos do reconhecimento de interesse público daquele estabelecimento de ensino superior e da autorização de funcionamento dos seus cursos e propor as medidas necessárias à salvaguarda dos interesses dos alunos;

ii) Após o relatório preliminar da referida inspeção, em 26 de Março de 2007, foi enviada à SIDES, S. A., nos termos do n.º 2 do artigo 76.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, uma advertência formal, proferida nos termos do n.º 1 do mesmo artigo, para que repusesse, até ao termo do prazo referido no n.º 3, «os pressupostos em que se fundamentaram o reconhecimento de interesse público da Universidade Independente, as autorizações de funcionamento de cursos e o reconhecimento de graus académicos», ou seja, tendo em vista a reposição, de imediato, da situação de normal funcionamento da Universidade Independente;

iii) Em 5 de Abril de 2007, a direcção da SIDES, S. A., entregou um conjunto de documentos, entre eles, um denominado «Estudo de viabilidade económico-financeira», datado de Março de 2007;

iv) Feita uma apreciação dos documentos apresentados pela SIDES, S. A., constatou-se serem os mesmos claramente insuficientes face ao que era solicitado, em virtude de se encontrarem em falta, quer os compromissos de aceitação dos membros dos órgãos de direcção da entidade instituidora e dos membros dos órgãos científicos e pedagógicos da Universidade, quer toda a documentação de suporte do denominado «Estudo de viabilidade económico-financeira», os quais, sendo de elaboração obrigatória numa sociedade anónima, se revelavam absolutamente necessários para se poder efectuar uma análise sustentada da sua situação económico-financeira actual;

v) Foi reiterado, em 13 de Abril de 2007, o pedido de remessa da documentação em falta;

vi) Em 17 de Abril de 2007, a SIDES, S. A., procedeu à entrega de uma carta acompanhada de cinco documentos, na qual alega e requer o seguinte: «o relatório e as presentes informações complementares demonstraram todos os pressupostos financeiros de viabilidade da SIDES, S. A., para manter em funcionamento a UNI, nomeadamente o aumento de receitas, redução de custos e resolução da dívida actual, pelo que deve ser emitido o parecer de conformidade»;

vii) Resulta do relatório da DGES, datado de 30 de Abril de 2007, que a SIDES — Sociedade Independente para o Desenvolvimento do Ensino Superior, S. A.:

- 1) Não procede ao depósito legal das contas desde o ano de 2002;
- 2) Não aprovou as contas dos anos de 2004 e 2005;
- 3) Vive uma situação de disputa legal da titularidade das acções, cujo desfecho não se prevê, nem no tempo nem em resultados;
- 4) Regista um conjunto de actos de manifesta gestão irregular de grande dimensão, como resulta das informações tornadas públicas acerca dos processos crime em curso com ela relacionados;
- 5) Tem vivido, nos últimos meses, uma situação de grande instabilidade no que se refere à composição e funcionamento dos seus órgãos sociais;

e, bem assim, que, na Universidade Independente:

- 6) O processo de designação do reitor não foi realizado, nos termos previstos nos Estatutos, pois não foi ouvido o conselho geral, nem teve lugar a consulta aos principais membros do corpo docente;
- 7) O docente que se pretendeu, desta forma, designar como reitor, foi-o para um mandato a terminar em 30 de Dezembro de 2008, em violação do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º dos mesmos Estatutos. Tratar-se-ia, se isso fosse legal e estatutariamente possível, de uma figura de «reitor a termo» ou de «reitor provisório», aparentemente designado (apenas) para completar o mandato anterior, como se este subsistisse para além da destituição;
- 8) A designação de dois dos três vice-reitores, constante do despacho reitoral n.º 1, datado de 30 de Março de 2007, aliás não assinado, não teve a correspondente aceitação quanto a um deles, e tendo embora os restantes aceite, no plano meramente informal, essa designação, não é conhecida qualquer actividade ou tomada de decisão envolvendo aquele corpo reitoral, assim constituído, subsequente àquele despacho;
- 9) A situação do conselho directivo é também claramente irregular, porquanto o representante dos docentes abandonou as suas funções, «tendo-se transferido para a Universidade Lusófona»;

10) No que respeita à composição do conselho científico, não é feita prova cabal de que todos os seus membros tenham aceite o respectivo mandato e sejam doutores, à luz da lei portuguesa;

11) No que respeita à composição do conselho pedagógico, não é feita prova cabal de que todos os seus membros tenham aceite o respectivo mandato;

Por último, no que respeita à sustentabilidade económica e financeira da Universidade Independente, concluiu-se que:

12) A SIDES, S. A., apresentou um relatório, denominado «Estudo de viabilidade económico-financeira», mas colhidos pareceres, em separado, de dois revisores oficiais de contas (ROC), concluíram estes que, devido à importância dos assuntos e à falta de informação que suporte as conclusões constantes no estudo apresentado pela SIDES, não estavam em condições de expressar qualquer opinião sobre o estudo de viabilidade económico-financeira da Universidade Independente (SIDES — Sociedade Independente para o Desenvolvimento do Ensino Superior, S. A.), respeitante ao período de 2007 a 2011;

13) A sustentabilidade económica e financeira do projecto assenta, nos termos do relatório apresentado pela SIDES, num conjunto de pressupostos que não se encontram minimamente sustentados documentalmente ou que assentam em hipóteses de probabilidade muitíssimo baixa ou nula, designadamente quanto ao aumento de receitas, diminuição de custos e reestruturação do passivo;

14) Os factos atrás enunciados conduzem inequivocamente à conclusão da não verificação do pressuposto do plano de viabilidade, referente ao invocado aumento do número de alunos;

h) A estes factos acresce ainda que, após a data do relatório da DGES, foram publicados anúncios no sítio <http://publicacoes.mj.pt> que divulgam a renúncia, em finais do mês de Abril último, de todos os membros da direcção da entidade instituidora da Universidade Independente, a falada SIDES, aos respectivos cargos, sem que até ao presente tenham sido substituídos, pelo que desde 31 de Maio que o órgão de administração da entidade instituidora não se encontra em condições de reunir e deliberar, não havendo também quem a obrigue nos actos ou contratos necessários à sua actividade, pelo menos de acordo com os factos publicados em obediência ao disposto na legislação societária;

i) No requerimento da providência requerida, a entidade instituidora da Universidade Independente não contesta os factos apurados ao longo do processo nem, sequer, as conclusões que deles inequivocamente se retiram.

Nestes termos, como se compreenderá, a suspensão do procedimento e o consequente diferimento dos actos de execução subsequentes seria gravemente prejudicial para o interesse público, pois equivaleria a admitir o funcionamento de um estabelecimento de ensino superior quando comprovadamente não se verificam os pressupostos de facto e de direito subjacentes à atribuição do reconhecimento do seu interesse público, que a lei considera a todo o tempo indispensáveis ao seu funcionamento.

Esta situação afectaria gravemente o prestígio do ensino superior, é susceptível de acarretar prejuízos graves para os alunos que frequentam o estabelecimento de ensino e para a credibilidade do ensino superior privado, pois, a admitir-se, evidenciaria a impotência do Estado para prosseguir uma actividade que constitucionalmente lhe foi atribuída.

Face ao exposto, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, reconheço que o diferimento da execução dos actos consequentes do acto suspendendo seria gravemente prejudicial para os interesses públicos que incumbe prosseguir ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, pelo que determino que, não obstante a existência da providência cautelar, o procedimento em curso deva continuar os seus termos, retirando-se as devidas consequências se, no prazo assinado, não for regularizada a situação e preenchidos os pressupostos subjacentes à atribuição do reconhecimento do interesse público em falta.

11 de Junho de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Inspecção-Geral da Ciência, Inovação e Ensino Superior

Aviso n.º 12 061/2007

Nos termos do artigo 93.º e do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nas instalações da Inspecção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior a lista de antiguidade do pessoal referente a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização desta lista cabe reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei acima citado, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

30 de Março de 2007. — A Inspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira*.

Instituto de Meteorologia, I. P.

Despacho (extracto) n.º 14 191/2007

Por meu despacho de 25 de Maio de 2007, José Gomes Araújo foi nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional de laboratório especialista principal, da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal do ex-INMG, ficando posicionado no índice 345, escalão 4.

O funcionário fica, com esta nomeação, exonerado da actual categoria a partir da data de publicação do presente extracto.

O Instituto de Meteorologia, I. P., obteve, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, a necessária confirmação da declaração do cabimento orçamental. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Dias Baptista*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 14 192/2007

Por despacho de 6 de Junho de 2007 da secretária-geral do Ministério da Cultura, obtida a anuência do serviço de origem, foi Leopoldina Augusta Martins Rodrigues da Cova, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Instituto Português de Arqueologia (IPA), nomeada por transferência para idêntica categoria do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da aceitação do novo lugar.

11 de Junho de 2007. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Despacho (extracto) n.º 14 193/2007

Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 da secretária-geral do Ministério da Cultura, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Margarida de Oliveira Belo como directora de serviços de Recursos Humanos e Organização, com efeitos a 25 de Janeiro de 2007.

12 de Junho de 2007. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Despacho (extracto) n.º 14 194/2007

Por despacho de 6 de Junho de 2007 da secretária-geral do Ministério da Cultura, obtida a anuência do serviço de origem, foi o licenciado João Tiago Paiva de Andrade de Almeida Filipe, técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do ex-Instituto das Artes, nomeado por transferência para idêntica categoria do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, ficando exonerado do lugar que ocupa a partir da aceitação do novo lugar.

12 de Junho de 2007. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Direcção Regional de Cultura do Norte

Despacho (extracto) n.º 14 195/2007

António Manuel Pereira da Silva, assistente administrativo do quadro de pessoal da Delegação Regional da Cultura do Norte, foi nomeado, mediante concurso interno de acesso geral, na categoria de assistente administrativo principal do mesmo organismo. Pelo mesmo despacho foi esta nomeação considerada de urgente conveniência de serviço, produzindo todos os efeitos legais a partir da sua data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2007. — A Delegada Regional, *Helena Maria Gil Martins Ferreira Coutinho*.

Despacho (extracto) n.º 14 196/2007

Florinda Furtado Gomes, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Delegação Regional da Cultura do Norte, foi nomeada, mediante concurso interno de acesso geral, na categoria de técnico superior principal do mesmo organismo. Pelo mesmo despacho foi

esta nomeação considerada de urgente conveniência de serviço, produzindo todos os efeitos legais a partir da sua data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2007. — A Delegada Regional, *Helena Maria Gil Martins Ferreira Coutinho*.

**PARTE D****TRIBUNAL CONSTITUCIONAL****Acórdão n.º 317/2007****Processo n.º 1135/2006**

Acordam na 2.ª Secção no Tribunal Constitucional:

I — Relatório

1 — O presente recurso de constitucionalidade, em que figuram como recorrentes Hiburbe Prima — Recolha e Tratamento de Resíduos, ACA, e PROCESL — Engenharia Hidráulica e Ambiental, L.ª, e como recorrida a Região Autónoma da Madeira, foi interposto, ao abrigo dos artigos 280.º, n.º 1, alínea b), da Constituição e 70.º, n.º 1, alínea b), da Lei do Tribunal Constitucional, de Acórdão de 24 de Outubro de 2006 do Supremo Tribunal Administrativo.

Tal aresto foi prolatado no âmbito de uma acção em que a ora recorrida, na qualidade de «dona da obra», pretende ser indemnizada pelos prejuízos que as recorrentes alegadamente lhe causaram, por incumprimento de deveres emergentes de um contrato de empreitada. Nesta acção, o juiz do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal rejeitou, com fundamento em caducidade do direito de acção, a mencionada acção declarativa ordinária para efectivação de responsabilidade civil.

A Região Autónoma da Madeira interpôs recurso da decisão do juiz do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal para o Supremo Tribunal Administrativo. Este Tribunal concluiu, no acórdão agora impugnado, que não se aplica a caducidade estabelecida no artigo 226.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro (e no artigo 255.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março), ao dono da obra, o qual pode accionar a responsabilidade do empreiteiro a todo o tempo, por força do artigo 71.º da Lei do Processo nos Tribunais Administrativos.

As recorrentes identificaram como norma cuja constitucionalidade pretendem ver apreciada os artigos 226.º do Decreto-Lei n.º 405/93 e 255.º do Decreto-Lei n.º 59/99, sustentaram que tais normas violam o artigo 13.º da Constituição e referiram que suscitaram a questão no âmbito das contestações e das contra-alegações apresentadas perante o Supremo Tribunal Administrativo.

2 — Nas alegações apresentadas neste Tribunal, as recorrentes reafirmaram que as normas em crise são inconstitucionais por violarem o artigo 13.º da Constituição. Sustentaram, para tanto, que a aplicabilidade dos prazos de caducidade apenas aos empreiteiros — e não ao «dono da obra» — constitui uma discriminação inadmissível, tanto mais que na empreitada de obra pública «a parte forte» (politicamente dominante, economicamente mais poderosa, administrativamente condicionante) é o «dono da obra». Acrescentaram que o ressarcimento dos danos materiais sofridos pelo «dono da obra» não releva do interesse público por ter «a mesma natureza do correlativo interesse do empreiteiro». Reportando-se sempre ao artigo 13.º da Constituição, as recorrentes defenderam que as normas em crise contrariam os princípios do Estado do direito, da igualdade no acesso à justiça e da igualdade de armas.

Por seu turno, a recorrida sublinhou, nas suas contra-alegações, as diferenças entre as figuras do contrato administrativo e do contrato de direito privado, considerando que a prevalência do interesse público explica a diferença de tratamento. Por outro lado, salientou a dificuldade de as entidades públicas proporem acções em prazos curtos devido à dificuldade de formarem decisões válidas. Acrescentou ainda

que a diferença de tratamento se justifica por «tudo [. . .] desembocar num prejuízo económico corrente ressarcível, ou não» quanto ao empreiteiro, ao passo que, no caso do «dono da obra», «está em causa [. . .] um defeito de uma obra permanente, de interesse público e ao serviço público, não devendo a arguição de defeitos estar dependente de um prazo (deixando a ponte cair, o edifício ruir, a estrada abater)».

Cumpra agora apreciar e decidir.

II — Fundamentação

3 — A questão de constitucionalidade normativa que agora se aprecia resulta de uma desigualdade de tratamento concedido ao dono da obra e ao empreiteiro na empreitada de obras públicas. Nos termos do artigo 226.º do Decreto-Lei n.º 405/93, as acções relativas à execução do contrato devem ser propostas no prazo de 132 dias. Esse prazo deverá contar-se da ocorrência do facto gerador do direito que fundamenta o pedido (assim, Andrade e Silva, *Regime Jurídico das Empreitadas e Obras Públicas*, 4.ª ed., 2006, p. 637).

Ora, a violação do princípio da igualdade resultaria, precisamente, da diferença de regimes aplicáveis ao dono da obra e ao empreiteiro. As recorrentes entendem que é inconstitucional não se aplicar às acções propostas pelo dono da obra o referido prazo de 132 dias. Não põem em causa, especificamente, uma eventual inconstitucionalidade, resultante da inexistência de qualquer prazo, o que presuppõe já ser admissível uma diferença de regimes.

4 — A diferença de regimes é explicável, no entender da entidade recorrida, pelo concurso de três factores: a natureza do interesse público; a dificuldade de as entidades públicas proporem acções em prazos curtos (atendendo à dificuldade de formarem decisões válidas), e a diferente natureza das violações contratuais imputáveis ao dono da obra e ao empreiteiro.

Alegadamente, o carácter duradouro das obras não se compadece com a existência de prazos como aquele que se prevê nas normas *sub judicio*. Tal prazo só tem razão de ser quando estiverem em causa prestações pecuniárias como aquelas de que o empreiteiro é, em geral, credor. Este argumento toma como decisiva a (diferente) natureza das prestações e dos danos sofridos pelas partes.

5 — O princípio da igualdade, cuja violação é invocada pelas recorrentes, não proíbe quaisquer diferenciações de tratamento. Implica, isso sim, que haja uma justificação material da desigualdade segundo critérios constitucionalmente atendíveis (cf. Gomes Canotilho e Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa Anotada*, artigos 1.º a 107.º, 4.ª ed. revista, e, entre vários outros, o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 149/93, www.tribunalconstitucional.pt).

No caso *sub judicio*, a diferente natureza das prestações envolvidas no contrato de empreitada, associada à prossecução do interesse público, torna racional uma diversidade de regimes aplicáveis ao dono da obra e ao empreiteiro em matéria de caducidade. Por conseguinte, não há violação do artigo 13.º da Constituição.

Por estas razões, é de indeferir o presente recurso.

III — Decisão

6 — Ante o exposto, decide-se negar provimento ao presente recurso de constitucionalidade.

Custas pelo reclamante, fixando-se a taxa de justiça em 20 UC.

Lisboa, 16 de Maio de 2007. — *Rui Pereira* — *Mário José de Araújo Torres* — *Benjamim Rodrigues* — *Cura Mariano* — *Rui Manuel Moura Ramos*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Presidente

Relatório n.º 10/2007

Relatório de actividades e contas do ano de 2006

Ficha técnica

Direcção:

Presidente do Tribunal de Contas — *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Coordenação geral:

Director-geral — *José F. F. Tavares*.

Coordenação técnica:

Auditora-coordenadora — *Eleonora Pais de Almeida*.

Equipa técnica:

Assessora principal — *Maria Estrela Leitão*.

Assessora principal — *Lúcia Ferreira*.

Assessora principal — *Conceição Ventura*.

Técnico superior de 1.ª classe — *Paulo Andrez*.

Reprografia:

Afonso Rebelo.

Augusto Santos.

Participação das várias áreas:

Tribunal:

Vice-presidente — *Ernesto da Cunha*.

Juízes Conselheiros — (por ordem de precedência para 2007):

Carlos Manuel Botelho Moreno, *Helena Ferreira Lopes*, *João Pinto Ribeiro*, *Manuel Raminhos Alves de Melo*, *Nuno Lobo Ferreira*, *José Alves Cardoso*, *José Luís Pinto Almeida*, *Armando Sousa Ribeiro*, *António José Avérous Mira Crespo*, *Carlos Alberto Morais Antunes*, *Lídio José Leite Pinheiro de Magalhães*, *Manuel Mota Botelho*, *Lia Olema Correia*, *Manuel Henrique de Freitas Pereira*, *José de Castro de Mira Mendes*, *Amável Dias Raposo*.

Ministério Público:

Procuradores-gerais-adjuntos:

António Cluny, *Daciano Pinto*, *Jorge Leal*, *Orlando Ventura da Silva*, *Maria Joana Vidal*.

Serviços de apoio:

Subdirectores-gerais:

Helena Abreu Lopes (sede), *Fernando Flor de Lima* (SRA), *José Emídio Gonçalves* (SRM).

Auditores-coordenadores/directores de serviço/auditores-chefes/chefes de divisão e outros responsáveis:

Abílio Pereira de Matos, *Alberto Miguel Pestana*, *Ana Luísa Fraga*, *Ana Mafalda Morbey Affonso*, *Ana Maria Bento*, *Ana Paula Valente*, *António Afonso Arruda*, *António Botelho Sousa*, *António Manuel Costa e Silva*, *António Manuel Fonseca da Silva*, *António Manuel de Freitas Cardoso*, *António Manuel Garcia*, *António Marques Rosário*, *António Marta*, *António Sousa Menezes*, *Carlos Augusto Cabral*, *Carlos Manuel Maurício Bedo*, *Cristina Maria Cardoso*, *Francisco José Albuquerque*, *Francisco Moleto*, *Fernando Maria Morais Fraga*, *Graciosa Simões das Neves*, *Helena Cristina Santos*, *Helena Fernandes*, *Isabel Relvas*, *Jaime Gamboa Cabral*, *João Cipriano Mendes*, *João Carlos Cardoso*, *João Paulo Oliveira Camilo*, *José Alves Carpinteiro*, *José Henrique*

Borges, *José Manuel Costa*, *Judite Cavaleiro Paixão*, *Júlia Serrano*, *Leonor Corte-Real Amaral*, *Luis Filipe Simões*, *Luis Manuel Rosa*, *Márcia Vala*, *Maria Alexandra Lourenço*, *Maria Augusta Alvito*, *Maria Conceição Vaz Antunes*, *Maria da Conceição Lopes*, *Maria da Luz Faria*, *Maria Fernanda Martins*, *Maria Luísa Bispo*, *Maria Gabriela Couto dos Santos*, *Maria Isabel Leal Viegas*, *Maria João Lourenço*, *Maria José Sobral P. Sousa*, *Maria Lourdes Dias*, *Maria Odete Cardoso*, *Maria Susana Ferreira da Silva*, *Nuno Zibaia da Conceição*, *Rogério Luís*, *Rui Águas Trindade*, *Rui Manuel Fernandes Rodrigues*, *Salvador de Jesus*.

Nota de Apresentação

O presente Relatório de Actividades, elaborado nos termos da alínea c) do artigo 6.º e do artigo 43.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, dá a conhecer o mais relevante da actividade desenvolvida pelo Tribunal de Contas, em 2006, na sua acção de órgão do controlo externo das finanças públicas.

Em 29 de Agosto de 2006, foram aprovadas as alterações à Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, consagradas na Lei n.º 48/2006. Estas vieram reforçar os poderes de fiscalização prévia e concomitante do Tribunal e alargar o âmbito do controlo jurisdicional, apoiando assim o propósito de pôr fim ao sentimento de impunidade perante as decisões e recomendações do Tribunal que, por vezes, se manifesta. De entre as inovações mais significativas, salientam-se as seguintes:

Extensão do controlo jurisdicional, por forma a concretizar o princípio da perseguição dos dinheiros e bens públicos, com a inerente capacidade de efectivação de responsabilidades financeiras em relação a todos aqueles que gerem e utilizam dinheiros públicos, independentemente da natureza da entidade a que pertencem;

Alargamento dos poderes de fiscalização prévia, no sentido de limitar os mecanismos de fuga a este tipo de controlo;

Isenção dos «contratos adicionais» da acção de fiscalização prévia, mantendo-se uma obrigação de comunicação célere dos mesmos ao Tribunal, designadamente para efeitos de desencadeamento da fiscalização concomitante;

Alargamento da legitimidade para o requerimento de acções de responsabilidade financeira junto do Tribunal de Contas aos órgãos de direcção, superintendência ou tutela sobre os visados, bem como aos órgãos de controlo interno (sempre com carácter subsidiário à do Ministério Público);

Aperfeiçoamento do regime de aferição da responsabilidade reintegratória, visando um maior equilíbrio entre o poder de acção e os instrumentos de defesa dos visados;

Introdução da responsabilidade pelo não acatamento reiterado e injustificado das injunções e recomendações do Tribunal.

Sendo certo que a existência do Tribunal de Contas como órgão de controlo financeiro externo constitui, só por si, um elemento dissuasor de actuações inadequadas no gasto de dinheiros públicos, a sua actividade induz impactos financeiros e qualitativos, pelo que o Tribunal pretende desenvolver um processo de identificação e medição dos mesmos, ou seja das poupanças para o erário público (redução dos recursos financeiros utilizados e ou aumento das receitas/rendimentos) decorrentes do acatamento das recomendações. Entretanto, já neste relatório, incluem-se os montantes que foi possível identificar das irregularidades detectadas pela acção do Tribunal.

Salienta-se que durante o ano de 2006 estiveram sujeitas a algum tipo de controlo do Tribunal de Contas mais de 1600 entidades.

Desta actividade de controlo, cujos principais resultados constam do início deste Relatório, são de destacar, para além do Parecer sobre a Conta Geral do Estado que incide sobre o conjunto das receitas cobradas e das despesas executadas, 91 milhões de euros de actos e contratos a que foi recusado o *Visto*, e a detecção, em auditoria, de mais de 700 milhões de euros de despesa irregular.

Por fim, refira-se que o Tribunal, em sintonia com o que são as preocupações de racionalização dos gastos públicos — melhores serviços com menos gastos —, tem vindo a impor, também a si próprio, metas de redução dos gastos.

O Relatório foi aprovado pelo Plenário Geral do Tribunal de Contas em sessão de Maio de 2007, conforme previsto no n.º 2 do artigo 43.º e na alínea b) do artigo 75.º da Lei n.º 98/97.

Nos termos da Lei é publicado na 2.ª série do *Diário da República* (artigo 9.º da Lei n.º 98/97), estando, também, disponível na Internet, no sítio do Tribunal (www.tcontas.pt).

O Conselheiro Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Principais resultados

A existência do Tribunal, com a sua função de fiscalização da utilização dos dinheiros públicos, acautelando que os mesmos sejam aplicados exclusivamente na prossecução do interesse público, é já por si um elemento **dissuasor de se cometerem ilegalidades e irregularidades**.

Em relação ao ano de 2006 salientam-se os seguintes resultados:

Controlo prévio de 2204 actos, contratos e outros documentos geradores de despesa, a que corresponde uma **despesa de 3,2 mil milhões de euros**. Estes actos foram remetidos por **782 entidades**.

91 milhões de euros (2,8 % da despesa global) é o valor correspondente aos **89 actos e contratos** a que foi **recusado o Visto**. Deve notar-se que a recusa de *visto* a certos contratos, designadamente, de cessão de créditos teve um efeito pedagógico e dissuasor da sua propagação ao nível da Administração Local.

26 auditorias de fiscalização concomitante, tendo sido sujeitas a este tipo de auditoria **mais de 30 entidades**.

Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2005, incluindo a da **Segurança Social**, e **Pareceres sobre as Contas das Regiões Autónomas de 2004**.

Pareceres sobre as Contas da Segurança Social de 2003 e 2004, cujas contas definitivas só foram apresentadas em 2006.

Pareceres sobre as contas da Assembleia da República e das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira de 2005.

87 auditorias e verificações externas de contas de fiscalização sucessiva: 42 direccionadas para o aperfeiçoamento do controlo da actividade financeira pública (concretização do Objectivo Estratégico I — OE 1); 30 de controlo sobre os grandes fluxos financeiros, sobre os domínios de maior risco e sobre as áreas de inovação da gestão de recursos públicos (OE 2) e 15 de avaliação de resultados de políticas públicas e da qualidade de prestações de entidades financiadas por dinheiros públicos (OE 3). Foram abrangidas por auditoria de controlo sucessivo **mais de 190 entidades**.

Despesa pública irregular detectada nas auditorias realizadas acima de 700 milhões de euros.

Verificação interna de 760 contas, respeitantes a **598 entidades** e a que corresponde um **volume financeiro de 796,592 mil milhões de euros**. Foi **recusada a homologação a 14 contas**.

No plano da **efectivação de responsabilidades financeiras** foram ordenadas **reposições por pagamentos indevidos** no montante de **€ 441 410,3**, foram aplicadas **multas** no montante de **€ 40 372,33**, foram **pagas voluntariamente sanções** requeridas nas petições iniciais do MP no montante de **€ 42 443,06** e houve lugar a uma **reposição voluntária** no montante de **€ 3293,2**.

É ainda de salientar, por efeito da aprovação da Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, uma preocupação acrescida por parte das entidades auditadas no sentido de informarem o Tribunal sobre o seguimento dado às suas recomendações.

1 — O Tribunal de Contas

Nos termos da Constituição e da lei, o Tribunal de Contas é o **órgão de controlo externo das finanças públicas**. É **independente** face aos outros órgãos de soberania e a qualquer outra entidade.

Tem por **missão**:

Fiscalizar a legalidade e regularidade das receitas e das despesas públicas;

Julgar as contas que a lei manda submeter-lhe;

Dar parecer sobre a Conta Geral do Estado e sobre as contas das Regiões Autónomas;

Apreciar a gestão financeira; e

Efectivar responsabilidades por infracções financeiras.

O Tribunal dispõe de **competências** fundamentais relativas à **fiscalização prévia**, à **fiscalização concomitante** e à **fiscalização sucessiva** e competência jurisdicional relativa à **efectivação de responsabilidades financeiras**, dispondo ainda, acessoriamente, de competência regulamentar e a consultiva.

A sua acção concretiza-se concedendo ou recusando *visto* aos processos a ele sujeitos, efectuando a verificação das contas das entidades sujeitas à sua prestação e realizando auditorias, quer durante o período de execução das despesas, quer após o encerramento do exercício.

A sua jurisdição, alargada em Agosto de 2006, implica a **sujeição ao controlo** do Tribunal de todas as entidades que administram dinheiros públicos, em especial, os serviços e organismos que integram a Administração Pública — central, regional e local —, mas também as empresas públicas, associações e fundações, bem como as entidades de direito privado que gerem dinheiros públicos. No fim de 2006 estavam em actividade e sujeitas ao controlo do Tribunal, na **Sede, 11 424 entidades**, sendo 4 990 da Administração Central, 4 565 da Administração Local, 582 do Sector Público Empresarial Estadual, 232 do Sector Público Empresarial Autárquico, 491 Fundações, 128 Associações de Direito Privado e 436 não classificadas. Na **Secção Regional dos Açores 614** e na **Secção Regional da Madeira 278** entidades.

Para o exercício das suas funções, o Tribunal dispõe de **três secções especializadas na Sede — 1.ª, 2.ª e 3.ª Secções —**, de **duas secções de competência genérica nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira**, com os respectivos **Serviços de Apoio técnico e instrumental**.

Junto do Tribunal tem assento o **Ministério Público**, que é representado na Sede do Tribunal pelo Procurador-Geral da República (PGR), que pode delegar as suas funções num ou mais procuradores-gerais adjuntos, e nas Secções Regionais pelo magistrado para o efeito designado pelo PGR.

Os principais destinatários dos resultados da actividade do Tribunal são:

Os **cidadãos** que esperam do Tribunal que acautele e garanta que os recursos públicos são aplicados exclusivamente na prossecução do interesse público;

O **Presidente da República** a quem a Lei manda remeter o Relatório de Actividades do Tribunal;

A **Assembleia da República**, em especial no que se refere ao Parecer sobre a Conta Geral do Estado e aos relatórios de auditoria em que se fundamenta;

As **Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas**, designadamente no que respeita aos Pareceres sobre as Contas das Regiões produzidos pelas Secções Regionais do Tribunal;

Os responsáveis das **entidades auditadas e os órgãos que as tutelam ou superintendem**, no que se refere aos relatórios das respectivas auditorias com as recomendações formuladas pelo Tribunal;

A **entidade por conta de quem o acto/contrato foi praticado/autorizado** e a **entidade que o tiver autorizado**, no que respeita às decisões de concessão e de recusa de visto.

2 — Actividade e resultados

A actividade desenvolvida foi direccionada para o cumprimento dos objectivos estratégicos (*OE*) aprovados para o triénio de 2005-2007:

Aperfeiçoamento do controlo da actividade financeira pública desenvolvendo a qualidade com que é exercido, criando as condições para uma melhor efectivação de responsabilidades financeiras e promovendo uma cultura de responsabilização (OE 1);

Intensificação do controlo financeiro centrado sobre os grandes fluxos financeiros, sobre os domínios de maior risco financeiro e social e sobre as áreas de inovação da gestão de recursos públicos (OE 2);

Desenvolvimento de auditorias de boa gestão, de avaliação de resultados de políticas públicas e da qualidade de prestações de entidades financiadas por dinheiros públicos (OE 3).

No exercício das suas funções de controlo financeiro o Tribunal **formula recomendações** aos órgãos competentes, podendo fazê-lo em todas as suas instâncias, com excepção da 3.ª Secção. O **Plenário Geral** formula recomendações no Parecer sobre a Conta Geral do Estado; a **1.ª Secção**, no âmbito da fiscalização prévia ou concomitante; a **2.ª Secção**, no exercício da fiscalização concomitante ou sucessiva e as **Secções Regionais dos Açores e da Madeira**, em todos os âmbitos referidos.

As **recomendações visam**, fundamentalmente, **suprir deficiências, evitar futuras ilegalidades, melhorar a prestação de contas e contribuir para uma melhor gestão pública** — mais eficiente, económica e eficaz —, sendo a finalidade última contribuir para uma **melhor utilização dos dinheiros públicos**. Nos pontos 2.2, 2.3 e 2.4 indicam-se algumas das recomendações estimadas mais relevantes, formuladas pelo Tribunal em 2006 e, ainda, as recomendações de cujo acolhimento se tomou conhecimento em 2006.

2.1 — Sessões realizadas

Em 2006, o **Plenário Geral do Tribunal de Contas**, de que fazem parte todos os Juizes Conselheiros, incluindo os das Secções Regionais, nas 5 sessões realizadas, apreciou e **aprovou** os **Pareceres sobre a Conta Geral do Estado de 2005** e o sobre a **conta da Assembleia da República de 2005**, os **Pareceres sobre a conta da Segurança Social de 2003 e 2004**, o **Relatório de Actividades de 2005**, o **Plano de Acção para 2007**, os **projectos de orçamento** (Sede e Secções Regionais) e as **sugestões de alteração à Lei de Organização e Processo do Tribunal**.

A **Comissão Permanente**, presidida pelo Presidente do Tribunal e constituída pelo Vice-Presidente e por um Juiz de cada Secção, reuniu em 2 sessões, tendo aprovado o projecto de Relatório de Actividades de 2005 e a Parte Geral introdutória do Plano de Acção para 2007.

A **1.ª Secção**, para além das sessões diárias de visto, reuniu em 55 sessões, tendo proferido **61 acórdãos** e aprovado **4 resoluções, em Plenário**. Em **subsecção**, constituída por três Juizes Conselheiros, proferiu **364 acórdãos**, aprovou **9 relatórios de auditoria de fiscalização concomitante** e emitiu **1 resolução**. Em **sessão diária de visto** foram proferidas **1017 decisões numeradas**.

A **2.ª Secção**, em 38 sessões, em Plenário e Subsecção, aprovou, para além do programa de fiscalização para 2007, **12 resoluções, 52 relatórios de auditoria, 2 relatórios de verificação externa de contas e 3 relatórios de verificação interna de contas**. Homologou (e recusou a homologação) a **verificação interna de 659 contas**.

A **3.ª Secção**, em 20 sessões — 6 em Plenário e 14 de julgamento em 1.ª instância —, proferiu **3 acórdãos e 9 sentenças** (6 condenatórias, 2 absolutórias, 1 declarando a excepção da prescrição do procedimento sancionatório) tendo ainda ordenado o arquivamento de 15 processos, 12 dos quais declarando a extinção da instância por pagamento voluntário e 3 por outras razões.

No âmbito dos processos de responsabilidade financeira (Sede — 3.ª Secção) foram ordenadas **reposições no montante de € 434 934** resultantes de pagamentos indevidos e desvios de dinheiros. Nos processos abertos por falta de remessa de processos a *Visto*, falta de cabimentação prévia e falta de outros procedimentos, foram aplicadas **penalidades** no valor de **€ 39 792**.

Foram **pagas voluntariamente**, antes do julgamento, **sanções** no montante de **€ 42 443** e houve lugar a **uma reposição voluntária de € 3293**.

Na **Secção Regional dos Açores** realizaram-se 24 sessões ordinárias, 1 extraordinária, 1 sessão do colectivo especial, referente à aprovação do **Parecer sobre a conta da Região Autónoma dos Açores de 2004** e do **Parecer sobre a conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma de 2005**, e 67 sessões diárias de visto. Quanto a decisões, foram aprovados **23 relatórios de auditoria** (1 de fiscalização prévia, 9 de fiscalização concomitante e 13 de fiscalização sucessiva), **32 relatórios de verificação interna de contas** e tomadas **167 decisões** relativas a **processos de visto** (147 em sessões diárias de visto e 20 em sessões ordinárias).

Na **Secção Regional da Madeira** realizaram-se 2 sessões do colectivo especial, 29 sessões ordinárias, 1 sessão extraordinária e 56 sessões diárias de visto. Proferiram-se 2 deliberações respeitantes aos **Pareceres sobre a conta da RAM de 2004 e a conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma de 2005**, **43 decisões** numeradas relativas a processos de visto, **69 homologações** (e recusas de homologação) de contas e foram aprovados **20 relatórios de auditoria** (8 de controlo concomitante e 11 de controlo sucessivo) e **2 relatórios de verificação externa de contas**. No âmbito dos processos de responsabilidade financeira, o Tribunal realizou 7 sessões de julgamento e proferiu **3 sentenças**, tendo ordenado **reposições no montante de € 6476,4**, resultantes de pagamentos indevidos, e aplicado **sanções** no montante de **€ 580,27**.

2.2 — Controlo financeiro prévio

Compete à **1.ª Secção** do Tribunal, na **Sede**, e às **Secções Regionais dos Açores e da Madeira** o controlo financeiro prévio, o qual é exercido mediante a **concessão ou recusa de Visto** aos actos e contratos, nos termos da lei. Consiste no exame da legalidade financeira dos actos, contratos e outros instrumentos geradores de despesa ou representativos de responsabilidades financeiras (directas ou indirectas) tipificados na lei.

Para efeitos de fiscalização prévia, em 2006, deram **entrada no Tribunal** (Sede e Secções Regionais) **2563 novos processos** (menos 25 % do que em 2005, o que se deve, nomeadamente, à

alteração da Lei que exclui da fiscalização prévia os contratos relativos a «trabalhos a mais» — cfr.2.3).

Foram **objecto de controlo 2204 processos** relativos a actos e contratos remetidos por **782 entidades** da Administração Central e Local e das Regiões Autónomas, aos quais corresponde uma **despesa no montante de 3,2 mil milhões de euros** (Quadros 1 e 5).

QUADRO 1

Movimento processual do Visto em 2006

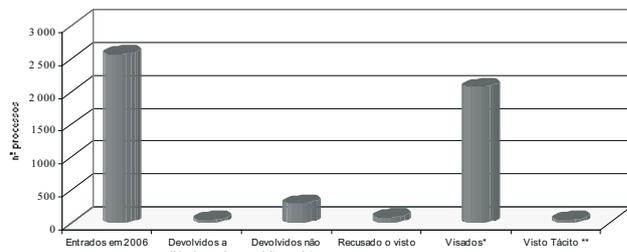
Processos de Visto e Tipos de decisão	Sede	Secções Regionais		TOTAL
	1.ª Secção	Açores	Madeira	
Transitados de 2005	191	12	37	240
Entrados em 2006	2 305	166	92	2 563
Total para análise em 2006	2 496	178	129	2 803
Devolvidos a pedido do serviço e cancelados	46	7		53
Devolvidos não sujeitos a visto	271	16	9	296
Recusado o visto	78	6	5	89
Visados*	1 831	136	98	2 065
Visto Tácito **	50			50
Total findos em 2006	2 276	165	112	2 553
Transitados para 2007	220	13	17	250

* Inclui os declarados conformes

** Concessão de visto nos actos, contratos e outros documentos sujeitos a fiscalização prévia, 30 dias após a sua entrada no Tribunal, sem decisão por parte deste.

GRÁFICO 1

Movimento processual do Visto em 2006

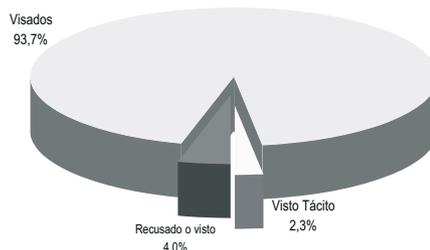


* Inclui os declarados conformes.

Da totalidade dos processos concluídos, **2065 foram visados**, foi **recusado o Visto a 89** e obtiveram **Visto tácito 50**.

GRÁFICO 2

Processos de visto em 2006



A **recusa de Visto** pelo Tribunal teve origem, entre outros, nos seguintes **motivos**:

Contratos incorrectamente qualificados como de *trabalhos a mais*;

Contratos celebrados na sequência de ajuste directo sem que se verificassem as condições legalmente impostas;

Contratos celebrados após concursos com exclusão indevida de concorrentes com repercussão no resultado financeiro;

Contratos com indicação de marcas comerciais ou industriais desacompanhadas da menção «tipo ou equivalente», sendo o serviço reincidente na prática de tal ilegalidade;

Contratos de empréstimo que violem as regras legais aplicáveis no que respeita ao recurso ao crédito;

Contratos de cessão de créditos futuros por se considerar que sendo os contratos em causa, técnica e estruturalmente, mútuos bancários, violaram o n.º 3 do artigo 33.º do Orçamento de Estado para 2006;

Contração de empréstimo para saneamento financeiro sem precedência de estudo sobre a situação financeira e de plano de sa-

neamento financeiro e com inobservância dos prazos máximos de amortização e de carência;

Contração de empréstimo com inobservância dos limites quantitativos do endividamento;

Celebração de contrato de empreitada de obras públicas, após início e conclusão da obra;

Omissão de concurso público.

No decurso do ano foram, ainda, efectuadas **2126 devoluções de processos** (1957 na Sede, 85 na SRA e 84 na SRM) para **complemento de instrução** e feitas **2192 reaberturas de processos** (2020 na Sede, 88 na SRA e 84 na SRM).

A devolução dos processos permitiu, num número significativo de casos, suprir as deficiências detectadas e, conseqüentemente, conceder o *Visto* aos actos e contratos.

QUADRO 2

Processos de visto em 2006, por tipo de decisão e espécie processual

Tipos de decisão	Espécie processual							TOTAL
	Pessoal	Empreitadas	Aquis. Imóveis	Fornecimentos	Empréstimos	Prestação de serviços	Outros	
Recusado o Visto		57		3	16	13		89
Visados		1 308	45	270	310	100	32	2 065
<i>declarados conformes</i>		544	13	134		29	2	722
<i>visados em sessão diária</i>		421	30	115	307	65	29	967
<i>sem recomendações</i>		16	2	1	3			22
<i>com recomendações</i>		327		20		6	1	354
Visto tácito		34	5		2	7	2	50
Total	0	1 399	50	273	328	120	34	2 204

Da totalidade dos processos submetidos a *Visto*, cerca de **64 % são processos de contratos de empreitadas, 15 % de empréstimos, 12 % de fornecimento de bens e serviços** e os restantes correspondem a processos de prestação de serviços, aquisição de imóveis e representativas de outros encargos e responsabilidades (Ver Quadro 2).

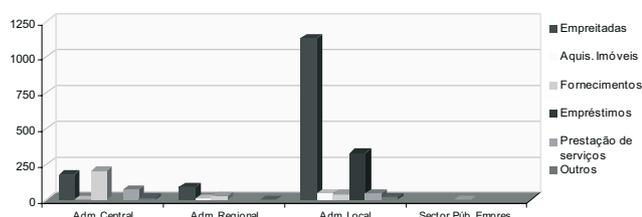
No referente à sua distribuição por Administração e SPE (Quadro 3 e Gráfico 3), verifica-se que a sua maioria, cerca de **73 %**, provém de **entidades da Administração Local**, cerca de **21 % de entidades da Administração Central**, **5,7 % de entidades das Regiões Autónomas** (Açores e Madeira) e **2 processos** (0,1 %) do **Sector Público Empresarial**.

QUADRO 3

Origem dos processos submetidos a Visto em 2006

Administração	Espécie processual						TOTAL	
	Empreitadas	Aquis. Imóveis	Fornecimentos	Empréstimos	Prestação de serviços	Outros		%
Adm. Central	175	1	202		72	14	464	21,1%
Adm. Regional	89	7	28			1	125	5,7%
Adm. Local	1 135	42	41	328	48	19	1 613	73,2%
Sector Púb. Empres.			2				2	0,1%
Total findos em 2006	1 399	50	273	328	120	34	2 204	100,0%

GRÁFICO 3



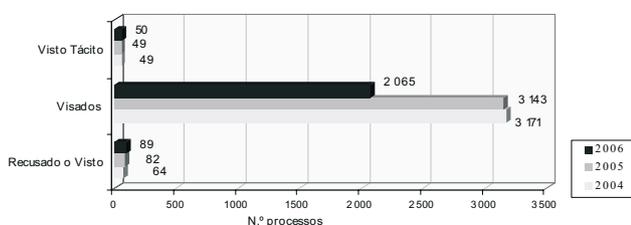
Em termos de evolução, nos últimos três anos, o número de processos de visto tem vindo a diminuir, como se pode ver nos Quadros 4 e Gráfico 4. Por tipos de decisão, verifica-se que o número de *recusas de visto* tem vindo a aumentar.

QUADRO 4

Evolução do número de processos de visto

Tipos de decisão	Anos				
	2004	2005	Var %	2006	Var %
Recusado o <i>Visto</i>	64	82	28,1 %	89	8,5%
Visados	3 171	3 143	-0,9%	2 065	-34,3%
Visto Tácito	49	49	0,0%	50	2,0%
Total findos	3 284	3 274	-0,3%	2 204	-32,7%

GRÁFICO 4



Com a recusa de *Visto* é impedida a realização da totalidade ou parte da despesa do acto ou contrato respectivo. Em 2006, o montante dos contratos a que foi recusado o visto ascendeu a **91 milhões de euros**, o que corresponde a cerca de 3 % do montante relativo aos processos sujeitos a *Visto*. Veja-se o Quadro 5, do qual consta esta informação também para os anos de 2004 e 2005.

Das entidades que estão sujeitas ao controlo prévio do Tribunal de Contas, submeteram processos a *Visto*: **864 em 2004, 858 em 2005 e 782 em 2006** (Quadro 5).

QUADRO 5

Evolução da despesa sujeita a *Visto* e inviabilizada de 2004 a 2006

(Despesa: milhares de euros)

Sede e SRs	2004				2005				2006			
	N.º processos	N.º entidades a que respeitam	Despesa envolvida	Despesa dos processos recusados	N.º processos	N.º entidades a que respeitam	Despesa envolvida	Despesa dos processos recusados	N.º processos	N.º entidades a que respeitam	Despesa envolvida	Despesa dos processos recusados
Sede	2 958	769	4 257 977	90 430	2 981	779	3 987 102	100 122	1 959	704	2 887 356	73 921
SRA	144	59	79 903	4 328	163	55	161 363	4 640	142	56	199 379	12 600
SRM	182	36	683 827	9 607	130	24	254 421	11 144	103	22	136 118	4 882
Total	3 284	864	5 021 706	104 365 2%	3 274	858	4 402 886	115 907 2,6%	2 204	782	3 222 852	91 403 2,8%

* Em termos proporcionais o montante da despesa dos processos recusados face à despesa envolvida aumentou de 2% em 2004, para 2,6% em 2005 e 2,8% em 2006

O Tribunal, no exercício do controlo prévio, em face da **desconformidade dos actos e contratos com as leis em vigor**, *recusa o Visto* ou *concede o Visto* com *recomendações* aos serviços e organismos no sentido de suprirem ou evitarem no futuro tais ilegalidades, quando se trate de ilegalidade que altere ou possa alterar o respectivo resultado financeiro (em 2006 foram **visados com recomendações 354 processos** — 301 na Sede, 9 na SRA e 44 na SRM).

As **principais ilegalidades e irregularidades detectadas** nos contratos submetidos a *Visto* do Tribunal em 2006 e que **originaram visto com recomendação** foram, entre outras, as seguintes:

Qualificação indevida como «trabalhos a mais» de trabalhos não enquadráveis no respectivo conceito legal;

Abertura de concursos de concepção/construção em obras sem complexidade técnica ou especialização que o justificassem;

Não autonomização do item relativo à montagem e desmontagem do estaleiro, contrariando o n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Indicação de marcas comerciais ou industriais no mapa de quantidades, desacompanhada da menção «ou equivalente»;

Custo de peças concursais em montante superior ao preço de custo da obtenção das cópias, em violação do princípio da concorrência (artigo 62.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março);

Exigência indevida das autorizações necessárias à realização das empreitadas em causa, definidas no artigo 2.º da Portaria n.º 19/2004 de 10 de Janeiro (*ex vi* artigo 4.º, n.ºs 1 e 4 do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09 de Janeiro);

Exclusões ilegais de concorrentes na fase de abertura e análise das propostas com a violação dos artigos 57.º e 94.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Indevida aplicação da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, que aprova o Programa de Concurso Tipo, no que respeita aos requisitos da capacidade técnica, económica e financeira dos concorrentes susceptíveis de serem admitidos a concurso;

Consideração de elementos atinentes à capacidade técnica e financeira dos concorrentes na fase de avaliação das propostas, violando-se o n.º 3 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e n.º 3 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Exigência excessiva no que respeita aos alvarás necessários à realização dos trabalhos postos a concurso;

Não consideração, no lançamento dos concursos de empreitadas de obras públicas, das normas que traçam a separação entre a

qualificação dos concorrentes e a análise das propostas (artigo 98.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março);

Falta de indicação no Programa de concurso dos factores e eventuais subfactores de apreciação das propostas e a respectiva ponderação nos termos do ponto 21 do Programa de concurso-tipo (Portaria n.º 104/01, de 21 de Fevereiro);

Não previsão rigorosa do prazo concedido para a apresentação de propostas, contrariando o disposto no n.º 2 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Inobservância dos preceitos legais relativos à publicidade dos esclarecimentos nomeadamente através dos mesmos meios em que foi feita a publicidade inicial do concurso (n.º 1 do artigo 52.º e n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março);

Publicidade inadequada nos procedimentos concursais;

Adjudicação efectuada sem respeito pelos factores de ponderação previamente estabelecidos;

Exclusão de concorrente, por divergências entre a lista de preços unitários da sua proposta e o mapa de quantidades da obra posta a concurso;

Divergências entre o anúncio, o programa do concurso e o caderno de encargos;

Falta de cabimento de verba da despesa emergente da execução dos trabalhos na rubrica orçamental correspondente ao projecto da empreitada em causa.

Na generalidade das situações **verifica-se um elevado grau de acatamento**, por parte dos serviços, das **recomendações formuladas** pelo Tribunal em controlos efectuados em anos anteriores. No entanto, em algumas situações relacionadas com a indicação de marcas comerciais ou industriais no mapa de quantidades, desacompanhadas de menção ou «equivalente», foi recusado o visto por não terem sido acatadas recomendações.

Verificações *in loco* — Em 2006 foram efectuadas **2 verificações in loco**: à Câmara Municipal de Sintra no âmbito do processo de visto n.º 2895/05, pela 1.ª Secção, e à empreitada de aplicação de vigamento metálico em coberturas e pavimentos nos edifícios A e B da EB 2,3 Roberto Ivens, pela Secção Regional dos Açores.

Incumprimento de prazo de remessa de processos a fiscalização Prévia — Em 2006 foram abertos **38 procedimentos** com vista à instauração de processos de multa para efeitos de **apuramento de responsabilidade financeira sancionatória, por remessa não atempada** de contratos e outros instrumentos de despesa a *Visto*.

QUADRO 6

Processos por remessa não atempada a Visto em 2006

Processos de visto e tipos de decisão	Sede			TOTAL
	1.ª Secção	Açores	Madeira	
Transitados de 2005	120			120
Abertos em 2006	12	11	15	38
Total para análise em 2006	132	11	15	158
Mandados arquivar	124	3		127
Remetidos ao MP		8	14	22
Transitados para 2007	8		1	9

As decisões finais de recusa, concessão e isenção de Visto, bem como as que respeitem aos emolumentos calculados pelo Tribunal, incluindo as proferidas pelas Secções Regionais, **podem ser impugnadas por recurso para o plenário da 1.ª Secção** — recurso ordinário.

QUADRO 7

Recursos ordinários — movimento processual em 2006

Recursos ordinários e tipos de decisão	Origem			TOTAL
	Sede	Secções Regionais		
	1.ª Secção	Açores	Madeira	
Transitados de 2005	16			16
Distribuídos em 2006	44	3	1	48
Total para julgamento em 2006	60	3	1	64
Julgado procedente	3			3
Julgado improcedente	48	2		50
Outras situações	7			7
Total de decisões em 2006	58	2		60
Transitados para 2007	2	1	1	4

Nesse sentido, em 2006, foram interpostos 48 recursos e proferidos 60 acórdãos em processos de recurso ordinário instaurados no âmbito da actividade de controlo prévio. Destes, **3 foram no sentido de considerar procedente o recurso e 50 improcedentes**. Sete dos recursos findaram por outros motivos. Veja-se o Quadro 7.

QUADRO 8

Recursos ordinários — decisões por Administração em 2006

Tipos de decisão	Administração			TOTAL
	Central	Local	Regional	
Indeferimento liminar				
Julgado procedente		3		3
Julgado improcedente	12	36	2	50
Isentos de visto				
Outras situações	1	6		7
Total de decisões em 2006	13	45	2	60

Relativamente à origem dos processos de cujas decisões foram interpostos recursos (Quadro 8), verifica-se que 75 % dos mesmos provieram de entidades da Administração Local (45 processos), 22 % de entidades da Administração Central (13 processos) e apenas 3 % (2 processos) de entidades das Regiões Autónomas. Por espécie processual, 78 % são relativos a processos de empreitada, 18 % a processos de fornecimentos e 3 % a processos de empréstimos (ver quadro 9).

QUADRO 9

Recursos ordinários — decisões por espécie processual em 2006

Tipos de decisão	Espécie processual						Total
	Pessoal	Empreitadas	Aquis. Imóveis	Fornecimentos	Empréstimos	Outros	
Indeferimento liminar							
Julgado procedente		3					3
Julgado improcedente		37		11	2		50
Isentos de visto							
Outras situações		7					7
Total de decisões em 2006		47		11	2		60

2.3 — Controlo concomitante

O controlo financeiro concomitante é exercido mediante a realização de auditorias aos procedimentos administrativos relativos aos actos que implicarem despesas de pessoal e aos contratos que não devam ser remetidos para fiscalização prévia por força da lei, bem como à execução de contratos visados, da competência da **1.ª Secção**, e à actividade financeira antes do encerramento da respectiva gerência, da competência da **2.ª Secção**, bem como em ambos os casos da competência das **Secções Regionais**.

A fiscalização concomitante, **ao entrar-se nos procedimentos em curso**, comporta uma **perspectiva simultaneamente preventiva e pedagógica**, permitindo que se ordene a remessa dos actos e contratos para fiscalização prévia quando se detectem ilegalidades nos respectivos processos.

Os **relatórios de auditoria** de fiscalização concomitante **podem, ainda, dar origem à verificação da respectiva conta e a processo de efectivação de responsabilidades** ou de multa.

Na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, que alterou a Lei n.º 98/97, os contratos adicionais aos contratos visados ficaram isentos de fiscalização prévia. No entanto, o n.º 2 do artigo 47.º da mesma Lei determinou a obrigatoriedade de remessa daqueles contratos ao Tribunal no prazo de 15 dias a contar do início da sua execução.

Por força deste dispositivo legal **deram entrada** na Sede do Tribunal de Contas, em 2006, **261 contratos** cujo valor global ascendeu a **€ 40 230 252,45**. O **Tribunal**, no âmbito da análise dos adicionais agora não sujeitos ao controlo prévio, **determinou a realização de 13 auditorias** envolvendo entidades da Administração Central e Local.

Em 2006 foram **concluídas** com a aprovação do respectivo relatório **26 auditorias orientadas de fiscalização concomitante** (9 na Sede, 9 na Secção Regional dos Açores e 8 na Secção Regional da Madeira).

Das **auditorias** concluídas menciona-se a realizada à **Câmara Municipal de Coimbra e aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra**, que teve por objectivo aferir da legalidade dos procedimentos administrativos relativos às seguintes situações:

Procedimento para provimento do cargo de Director de Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos e exercício em regime de substituição do mesmo;

Concurso, promovido pela Câmara Municipal de Coimbra, para admissão de chefes de repartição e cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 18, de 26 de Janeiro de 2005;

Contratos de Prestação de Serviços com pessoas singulares celebrados pela Câmara Municipal e pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

O **Tribunal** constatou a manutenção de nomeação em regime de substituição para cargo dirigente para além do prazo legal e sem que tivesse sido iniciado o procedimento para preenchimento da respectiva vaga, tendo **recomendado** maior rigor no cumprimento dos dispositivos legais que regulam e disciplinam o recrutamento e a gestão de pessoal na Administração Local, em especial, os que respeitam ao provimento de cargos dirigentes, com especial realce para o n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

Verificou, ainda, que foram celebrados contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, cujo objecto não consubstanciava *«prestações sucessivas no exercício de profissão liberal»*, antes apresentando indícios de subordinação hierárquica e jurídica, pelo que **recomendou** maior rigor no recurso a este tipo de contratos, os quais não devem ser utilizados para titular relações de trabalho subordinado nem para satisfazer necessidades perma-

nentes dos organismos, em cumprimento do disposto nos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a redacção dada pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio e n.º 7 e n.º 3 do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

Observou, também, que foram efectuados descontos para a Segurança Social, em contrato de avença, suportados pelo organismo público enquanto entidade patronal, situação que é incompatível com a natureza deste tipo de contrato, sem ter em conta o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 343/79, de 28 de Agosto; e que foram atribuídas ajudas de custo a avançados, sem ter em conta o do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril. O **Tribunal recomendou** o cumprimento dos dispositivos legais que regulam estas matérias.

Refere-se, também, a **auditoria à Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, SA (empreitadas de obras públicas)**, que teve como objectivos:

Verificar a legalidade e regularidade dos actos, contratos e procedimentos administrativos relativos aos contratos de empreitadas de obras públicas em execução no ano de 2005;

Avaliar a aplicação dos fundos públicos despendidos, de acordo com critérios de economia, eficiência e eficácia, relativamente ao Contrato de Empreitada de Construção do Edifício da Nova Lota de Ponta Delgada (contrato de montante mais elevado — € 1 229 986,20 —, que representa 79,5 % do volume financeiro total);

Analisar as aquisições de bens de maior relevância a fim de averiguar da existência e grau de utilização de práticas de concorrência, economia, e contenção de custos.

Relativamente a esta auditoria o **Tribunal** verificou que os instrumentos de planeamento da empresa, relativos ao período 2004-2006, não reflectiam com exactidão o plano de obras efectivo, **tendo recomendado** que as obras a executar tenham sempre expressão e registo nos planos anuais e plurianuais de obras.

Mais verificou, que no concurso para adjudicação da obra de construção da Nova Lota de Ponta Delgada, a ordenação das propostas baseou-se no critério do preço mais baixo e não no critério da proposta economicamente mais vantajosa, estabelecido no programa do concurso, não obstante ser possível diferenciá-las os concorrentes em função dos critérios relacionados com os aspectos técnicos e qualitativos, pelo que **recomendou** a ordenação das propostas, com base no seu mérito, de acordo com os critérios definidos no programa do concurso.

Destaca-se uma terceira **auditoria**, realizada pela SRM, à **Câmara Municipal de Ribeira Brava** a qual visou aferir da conformidade legal das despesas emergentes de actos e contratos dispensados de visto por força da Lei, designadamente no tocante ao cumprimento dos princípios e regras aplicáveis à contratação pública e ao recrutamento e selecção de pessoal na Administração Autárquica, no período de 1 de Janeiro a 30 de Setembro de 2006.

Relativamente à mesma, o **Tribunal** verificou a execução de obras por empreiteiros não habilitados com o alvará de construção civil, sem observância do disposto no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, **tendo recomendado** que a execução das mesmas seja feita por empreiteiros detentores de alvará ou de título de registo com habilitações correspondentes à natureza e volume dos trabalhos a realizar, nos termos daquele Decreto-Lei e legislação complementar.

Constatou, ainda, que em pagamentos efectuados em empreitadas, não foi aplicada a taxa do IVA em vigor, nem se procedeu, em substituição da caução, à retenção de 10 %, nem à dedução de 5 % em reforço da caução e de 0,5 % para entregar à Caixa Geral de Aposentações, pelo que **recomendou** que em pagamentos por conta de trabalhos executados em empreitadas:

Se aplique a taxa de IVA que é devida, observando o disposto nos n.ºs 1, alínea a) e 3 do artigo 18.º do Código do IVA e no ponto 3.7 da lista II anexa ao mesmo Código; e

Se proceda à retenção de 10 % em substituição da caução (artigo 112.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 59/99) e à dedução de 5 % para reforço da garantia (artigo 211.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 59/99) e de 0,5 % para a Caixa Geral de Aposentações (artigo 138.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro).

Para além das **observações (OBS) e recomendações (REC)** indicadas relativas às auditorias seleccionadas, referem-se ainda as seguintes, formuladas pelo Tribunal no âmbito das auditorias de controlo concomitante realizadas:

OBS. — Celebração de contratos de prestação de serviços com aposentados dos respectivos serviços, sem observância do disposto

nos artigos 78.º e 79.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9.12, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio.

REC. — Cumprimento dos dispositivos legais que regulam esta matéria.

OBS. — Actos de autorização de despesas com a aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas praticados por entidades sem competência para esse efeito.

REC. — Cumprimento dos dispositivos legais que regulam a competência dos órgãos para a autorização de despesas, nomeadamente do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8.06, assim como dos princípios e regras contabilísticas aplicáveis aos organismos públicos.

OBS. — Inexistência, no Instituto Regional de Ordenamento Agrário, de normas de controlo interno com incidência sobre os pontos-chave do circuito das empreitadas.

REC. — Introdução de normas de controlo interno relativas à organização técnico-administrativa dos processos de empreitada, na fase do processo do concurso, com a definição de pontos de auto controlo.

OBS. — Inobservância pelo Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, em alguns procedimentos de contratação de trabalhadores, dos critérios de admissão fixados no anúncio, o que levou à exclusão indevida de alguns candidatos, não se apresentando, noutros casos, a escolha dos candidatos devidamente fundamentada.

REC. — Fundamentação da escolha dos trabalhadores a contratar, a qual deve basear-se em métodos e critérios de selecção que hajam sido previamente publicitados, de modo claro e completo.

OBS. — Susceptibilidade de o prazo concedido para a apresentação de candidaturas, pela Unidade de Saúde da Ilha do Pico na publicitação da oferta de trabalho, afastar potenciais interessados, pela impossibilidade de, em tempo útil, organizarem a sua candidatura, sendo manifestamente inadequado para alcançar as finalidades subjacentes à exigência de divulgação da oferta de trabalho.

REC. — Fixação, na publicitação da oferta de trabalho tendo em vista a celebração de contrato individual de trabalho, de um prazo razoável para a apresentação de candidaturas, que permita o aparecimento do maior número possível de candidatos, assegurando o respeito pelos princípios da liberdade de candidatura e da igualdade de oportunidades.

OBS. — Procedimentos, adjudicações, requisições, compromissos assumidos e ordens de pagamento autorizados por entidades que não dispunham de competência própria ou delegada para o efeito.

REC. — Acto expresso de delegação ou subdelegação de poderes pela entidade ou órgão competente para autorizar a realização de despesas, emitido de acordo com a disciplina constante dos artigos 35.º a 38.º do CPA e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

OBS. — Adjudicação e consignação de empreitadas antes de estar assegurado o respectivo financiamento, bem como alteração da programação prevista para a sua execução material, não estando a rubrica correspondente do orçamento suficientemente dotada para fazer face aos pagamentos.

REC. — Programação de projectos com quantificação, no PPI e no orçamento, de modo tão rigoroso quanto possível, dos indicadores de execução físicos e financeiros, bem como articulação do lançamento das empreitadas com a existência de capacidade financeira efectiva para suportar os respectivos encargos, quer por financiamento externo, via orçamento regional ou fundos comunitários, quer por financiamento municipal.

OBS. — Instrução de processos de empreitadas sem quaisquer autos de medição dos trabalhos realizados em obra, e sem os respectivos autos de consignação.

REC. — Elaboração de autos de consignação e de medição dos trabalhos, nos termos dos artigos 155.º, n.º 1, e 202.º a 207.º do citado Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Na generalidade das situações, os serviços manifestaram a **intenção de corrigir e prevenir as ilegalidades/irregularidades** apontadas pelo Tribunal.

Medidas tomadas pelos serviços auditados com repercussões em poupança:

Cessaçao de contratos de prestação de serviço;

Cessaçao do pagamento do adicional à remuneração, nos termos do Decreto-Lei n.º 61/92, de 15/04;

Cessaçao do pagamento de suplementos remuneratórios, como o subsídio de transportes e encargos com escritório;

Cessaçao do pagamento de horas extraordinárias a acumuladores das mesmas;

Cessaçao da actualização dos vencimentos dos acumuladores de funções de acordo com a sua progressão/promoção no serviço de origem.

Auditorias de controlo concomitante concluídas em 2006 (1)

Objecto da auditoria	N.º relatório
Câmara Municipal de Lisboa no âmbito da empreitada para instalação do arquivo de obras particulares em edifício no Bairro da Liberdade	01/06-1.ªS
Direcção Regional de Agricultura Beira Interior	02/06-1.ªS
Direcção Regional de Agricultura de Trás do Montes	03/06-1.ªS
Direcção Regional de Agricultura Entre Douro e Minho	04/06-1.ªS
Administração Regional de Saúde do Norte	05/06-1.ªS
Direcção-Geral da Administração da Justiça no âmbito de contratos de assistência técnica e de segurança de instalações	06/06-1.ªS
Câmara Municipal de Coimbra e Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra	07/06-1.ªS
Instituto Politécnico de Beja	08/06-1.ªS
Instituto Politécnico de Portalegre	09/06-1.ªS
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada	01/06-SRA
Contratos individuais de trabalho no Centro de Saúde de Vila Franca do Campo	04/06-SRA
Contratos individuais de trabalho no Hospital de Angra do Heroísmo	05/06-SRA
Administração dos Portos das ilhas de S. Miguel e de Sta. Maria (empreitadas de obras públicas)	10/06-SRA
Empreitada de arrelvamento sintético do campo de futebol do Complexo Desportivo da Ribeira Grande	14/06-SRA
Instituto Regional de Ordenamento Agrário (conteúdo dos documentos de concursos de empreitadas)	15/06-SRA
Municípios da Ribeira Grande, da Madalena e de São Roque do Pico (Conteúdo de documentos de concursos de empreitadas)	19/06-SRA
Município da Calheta - Acompanhamento de recomendações em contratos de aquisição de serviços	21/06-SRA
Contratos individuais de trabalho na Unidade de Saúde da Ilha do Pico	22/06-SRA
Câmara Municipal de São Vicente	01/06-SRM
Secretaria Regional do Turismo e Cultura	09/06-SRM
Contrato de "criação, construção, recuperação dos motivos metálicos, montagem e desmontagem das iluminações decorativas nas Festas de Natal e Passagem do Ano de 2005 e nas Festas de Carnaval do ano de 2006, na Região Autónoma da Madeira".	11/06-SRM
Contrato da empreitada de construção do caminho municipal de ligação entre a Igreja e a Lombada do Loreto - Arco da Calheta	12/06-SRM
Contrato da empreitada de remodelação e ampliação do Mercado Municipal de Câmara de Lobos	13/06-SRM
Aplicação do produto dos empréstimos contraídos pelas Autarquias da RAM em 2002	14/06-SRM
Câmara Municipal de Ponta do Sol - 2006	15/06-SRM
Câmara Municipal da Ribeira Brava - 2006	19/06-SRM

2.4 — Controlo sucessivo

O controlo sucessivo, da competência da **2.ª Secção e das Secções Regionais**, é exercido depois de terminado o exercício ou a gerência e elaboradas as contas anuais.

Uma das principais modalidades do controlo sucessivo consiste na apreciação da execução do Orçamento do Estado e concretiza-se na elaboração do *Parecer sobre a Conta Geral do Estado*, incluindo a da Segurança Social, cuja aprovação compete ao *Plenário Geral do Tribunal* (nas Secções Regionais elabora-se o Parecer sobre a conta da respectiva *Região Autónoma*, que é aprovado por um *Colectivo Especial* que para o efeito reúne na sede de cada Secção Regional).

Sendo os Pareceres sobre a Conta Geral do Estado e sobre as contas das Regiões Autónomas parte importante da actividade do Tribunal, este assumiu **para o triénio de 2005-2007** como uma das suas **prioridades estratégicas: Prosseguir o esforço de reformulação dos Pareceres sobre a Conta Geral do Estado e as contas das Regiões Autónomas**. Neste sentido, o Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2005, elaborado em 2006, tal como o Parecer de 2004, apresenta, no seu volume I, uma nova estrutura e novos conteúdos. A análise e apreciação da Conta são precedidas da apresentação da envolvente económica e financeira da execução orçamental, nos planos nacional e internacional, sendo também apreciadas questões de sustentabilidade decorrentes da actividade financeira do Estado.

No Parecer da Conta Geral do Estado de 2005, o Tribunal de Contas apresentou, ainda, pela primeira vez, a **caracterização dos principais credores do Estado (dívida não financeira)** (2).

No âmbito da elaboração do Parecer, o Tribunal aprecia a actividade financeira do Estado nos domínios das receitas, das despesas, da tesouraria, do recurso ao crédito público e do património, incluindo os fluxos financeiros com a União Europeia e entre o Orçamento do Estado e o sector empresarial do Estado.

A competência de fiscalização sucessiva exerce-se, também, através da:

Realização de **auditorias** sobre a legalidade, a contabilização apropriada, a boa gestão financeira e os sistemas de controlo interno, tendo por base determinados actos, procedimentos, aspectos parcelares da gestão financeira ou a sua globalidade;

Verificação externa de contas (VEC) das entidades do Sector Público Administrativo (SPA) com vista a estabelecer a demonstração numérica das operações, podendo avaliar os sistemas de controlo interno e examinar a legalidade, a eficiência e a eficácia da gestão financeira;

Verificação interna de contas, que consiste na análise e conferência das contas apenas para demonstração numérica das operações realizadas que integram o débito e o crédito da gerência com evidência dos saldos de abertura e de encerramento.

Síntese da actividade desenvolvida

No decurso do ano de 2006, pela Sede e pelas Secções Regionais, foram concluídos **os Pareceres sobre a Conta Geral do Estado de 2005 e sobre as contas das Regiões Autónomas de 2004**, bem como os pareceres sobre as **contas da Assembleia da República e das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas de 2005**; foram concluídas **83 auditorias** (3) (59 na Sede,

(1) Cfr. Sítio do TC na Internet: www.tcontas.pt

(2) Não foram abrangidas as dívidas das entidades das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais.

(3) Cfr. lista das auditorias realizadas no final do ponto 2.4, encontrando-se a maior parte delas disponíveis no sítio do TC na Internet: www.tcontas.pt.

13 na SRA e 11 na SRM), realizadas no âmbito das diversas áreas de actuação; foi feita a **verificação externa de 4 contas** (2 pela Sede e 2 pela SRM); e foi realizada a **verificação interna de 760 contas**, das quais 746 foram homologadas (655 na Sede, 32 na SR dos Açores e 59 na SR da Madeira) e a 14 foi recusada a homologação (4 na Sede e 10 na SRM).

Os gráficos seguintes mostram a distribuição das auditorias e VEC concluídas por áreas de actuação e por tipologia (as orientadas, dirigidas ao exame aprofundado de um dado sector, área ou actividade; as financeiras focalizadas fundamentalmente na análise das contas e da situação financeira e na análise da legalidade e da regularidade das operações; as operacionais ou de resultados que têm por objecto a análise da gestão sob o ponto de vista da economia, da eficiência e da eficácia; as integradas que visam verificar o cumprimento de objectivos e examinar a legalidade e regularidade das despesas).

GRÁFICO 5

Auditorias e VEC concluídas em 2006, por áreas de actuação

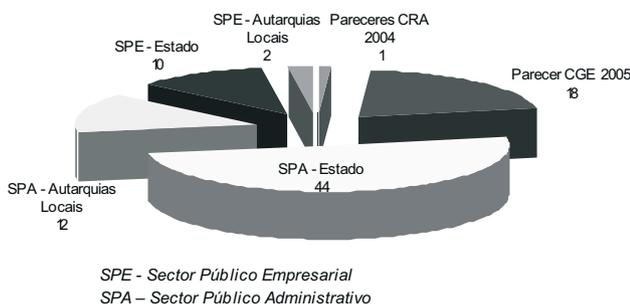
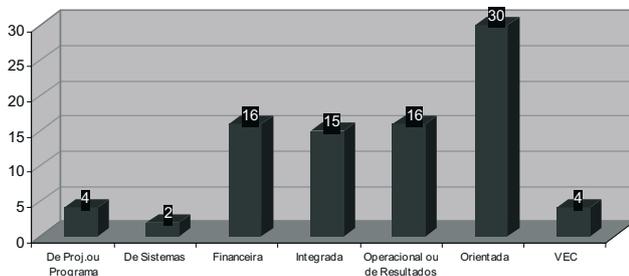


GRÁFICO 6

Auditorias e VEC concluídas em 2006, por tipologia



Análise da actividade

A actividade desenvolvida é analisada por referência: aos resultados das auditorias e verificações de contas realizadas, no âmbito da preparação dos Pareceres sobre a Conta Geral do Estado e sobre as contas das Regiões Autónomas, bem como no âmbito dos Sectores Público Administrativo e Empresarial.

Conta Geral do Estado (CGE) e contas das Regiões Autónomas (CRA)

Em 2006 foi elaborado o **Parecer sobre a CGE de 2005** o qual foi aprovado pelo **Plenário Geral**, em sessão de 19 de Dezembro de 2006. Os **Pareceres sobre as contas das Regiões Autónomas** dos Açores e da Madeira, relativos ao ano de 2004, foram aprovados pelo **Colectivo especial** previsto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, respectivamente em sessões de 2 e de 8 de Junho de 2006.

No âmbito dos trabalhos preparatórios do **Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2005**, foram concluídas, na Sede, **17 auditorias** (16 orientadas e 1 financeira) e **uma VEC** (Verificação externa de contas), direccionadas especificamente para a sua elaboração. Destas, 9 dispõem ainda de relatório autónomo aprovado.

Do conjunto das auditorias destaca-se, no âmbito do controlo da despesa, a realizada **Aos apoios concedidos pelo Estado, pagos pela Direcção-Geral do Tesouro, relativos a bonificação de ju-**

ros em habitação própria, compensação de juros, subsídios e indemnizações compensatórias e saldos do Cap.60 — Despesas excepcionais que teve por objectivos:

Verificar os processos de concessão e de pagamento das despesas e avaliar a legalidade, regularidade e correcção económica e financeira das respectivas operações, bem como o sistema de controlo instituído;

Analisar o impacto, na despesa e no défice da CGE/2005, da transferência do saldo de diversas dotações inscritas no Cap. 60 — «Despesas excepcionais» do Ministério das Finanças para contas de operações específicas do Tesouro «Saldo do Cap. 60 (...)».

Foram detectadas deficiências no sistema de controlo interno relativamente às quatro entidades concedentes de apoios financeiros auditadas, com destaque para as bonificações de juros, a cargo da Direcção-Geral do Tesouro, que levaram o **Tribunal a recomendar** que se prosseguisse com o trabalho de realização de auditorias pela Inspeção-Geral de Finanças junto das instituições de crédito, e que fossem tomadas, por estas instituições, as medidas necessárias que permitam confirmar a correcção das bonificações reclamadas.

No âmbito do controlo da receita, refira-se a auditoria **A contabilização da receita do Estado arrecadada em execução fiscal**, a qual foi realizada por terem ocorrido os seguintes factos:

No início do ano de 2005, integração das receitas arrecadadas em execução fiscal no circuito do documento único de pagamento (DUC) o que, de acordo com a Direcção-Geral dos Impostos, veio permitir o efectivo controlo destas receitas e possibilitar o seu acompanhamento;

Pela primeira vez a receita do Estado arrecadada em execução fiscal surgiu contabilizada de forma autónoma, tendo para o efeito, sido criado o balcão 0018 — Execuções Fiscais (DSCC).

A auditoria teve por objectivo avaliar o processo de contabilização e controlo da receita do Estado arrecadada em fase de execução fiscal e abrangeu serviços da Direcção-Geral dos Impostos, da Direcção-Geral do Tesouro e da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros.

A falta de correspondência do actual modelo de contabilização, designadamente, das operações de execução utilizadas, com o modelo definido nas instruções relativas à aplicação das normas que definem os procedimentos de contabilização das receitas do Estado, elaboradas pela Direcção-Geral do Orçamento, levou a que o **Tribunal recomendasse** a elaboração de um documento definitivo e promoção da sua aprovação e consequente divulgação, para dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 301/99, de 5 de Agosto.

A manutenção do processo de registo manual da informação no Sistema de Gestão de Receita (SGR), pelo facto do Sistema de Distribuição de Receita (SDR) ainda não gerar informação para alimentar directamente o SGR, levou o **Tribunal a recomendar** a definição e implementação de mecanismos de controlo que permitam, a qualquer momento, identificar a informação que se encontra em erro e que ainda não tenha sido tratada pelo SDR, assegurando que os mapas de análise do desvio produzidos por este sistema apresentem valores fiáveis e consistentes.

Para a elaboração do Parecer sobre a CGE contribuíram ainda as auditorias realizadas no âmbito do controlo das despesas de investimento e desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) e dos Fundos Comunitários, da Segurança Social, das Funções Gerais de Soberania, da Saúde e do Sector Empresarial do Estado.

Além das auditorias, os trabalhos preparatórios do **Parecer sobre a CGE** consubstanciaram-se, ainda, na realização de **acções de análise interna** relativas aos diversos domínios cobertos pelo mesmo. Destas são exemplo: operações de encerramento da conta; dívida pública; aplicação do produto dos empréstimos; fluxos financeiros entre o OE e o SPE e entre a União Europeia e Portugal. Em 2006 foram realizadas **27 acções de análise interna**.

No referente à **Segurança Social**, em 2006, além de ter sido emitido o **Parecer da conta de 2005**, foram emitidos os **Pareceres sobre as contas de 2003 e 2004**, dado as contas definitivas só terem sido apresentadas ao Tribunal em 2006 (em 2004 e 2005 o Tribunal deliberou não emitir Parecer sobre as contas provisórias que lhe tinham sido apresentadas pela Segurança Social).

Para a elaboração do **Parecer sobre a conta da Região Autónoma dos Açores de 2004** foram desenvolvidas **22 acções de análise interna** versando as diversas matérias que constituem os pontos do mesmo. Foi também elaborado o **Parecer sobre a conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de 2005**.

Para o **Parecer sobre a conta da Região Autónoma da Madeira de 2004** foram realizadas **22 ações de análise interna e 1 VEC à conta do Tesouro do Governo Regional (gerência de 2004)**. Foi, ainda elaborado o **Parecer sobre a conta da Assembleia Legislativa da Madeira do ano de 2005**.

Nos termos do artigo 58.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto (Lei de enquadramento orçamental), compete ao Tribunal efectuar o **acompanhamento da execução orçamental**. Assim, no cumprimento dessa função, deu-se continuidade ao acompanhamento da execução da despesa, da receita e da Segurança Social de 2005 e de 2006, tendo sido elaborados **9 relatórios**.

Além das **observações (OBS) e recomendações (REC)** referidas relativas às auditorias seleccionadas indicam-se outras formuladas nos trabalhos conducentes à elaboração dos **Pareceres sobre a CGE e sobre as contas das Regiões Autónomas**:

OBS. — Incorrecta classificação das receitas e despesas, nalguns casos, em particular da classificação económica.

REC. — Cumprimento do princípio da especificação, estabelecido no artigo 8.º da Lei de Enquadramento Orçamental, uma vez que a sua não observância, para além de outras consequências, afecta a qualidade da informação constante da Conta Geral do Estado.

OBS. — Transição para o ano seguinte de elevados montantes de encargos vencidos e não pagos, consubstanciando situações susceptíveis de constituir infracções financeiras.

REC. — Inserção no Orçamento do Estado, previamente à aprovação da lei, das **dotações necessárias para fazer face às despesas com assunção de passivos e regularização de responsabilidades**.

OBS. — Informação insuficiente sobre a despesa fiscal na Conta Geral do Estado, existindo impostos para os quais não é apresentado qualquer valor — caso do imposto do selo — e outros em que não são apresentados valores para algumas modalidades de benefícios, como é o caso do IVA aduaneiro e das isenções temporárias em IRC essencialmente no que respeita aos benefícios fiscais atribuídos às Zonas Francas.

REC. — Apuramento completo da despesa fiscal e fiabilidade dos valores inscritos no relatório da Conta Geral do Estado.

OBS. — Admissão de um modelo híbrido para a contabilização da receita de 2005, em que **parte da informação foi prestada pelos serviços administradores das receitas e parte pelos serviços cobradores**, com a prevalência destes no caso da informação sobre a cobrança, quando os valores cobrados deveriam ser integralmente validados pelos respectivos serviços administradores.

REC. — Criação de todas as condições para um efectivo processo de conciliação da informação proveniente dos serviços cobradores, **que sujeite os valores cobrados a uma validação integral e tempestiva**.

OBS. — Indícios de elevada evasão fiscal na utilização dos benefícios fiscais das contas poupança-habitação, sem que a DGCI tenha realizado ações de controlo de modo a obviar a tal situação.

REC. — Desencadeamento com celeridade de ações de controlo junto dos sujeitos passivos titulares de contas poupança-habitação, a partir dos indícios de evasão fiscal de que a DGCI já dispõe, de modo a evitar situações de caducidade do direito à liquidação do imposto.

OBS. — Carácter de provisoriedade dos valores relativos à execução do PIDDAC de 2005, constantes do Mapa XV da CGE, o que prejudica a sua análise e é susceptível de conduzir à aprovação de dados não definitivos.

REC. — Estudo e eliminação das causas que conduziram à **não consolidação de dados definitivos** e fidedignos, devendo ser registados na CGE apenas os dados definitivos e respeitantes à execução efectiva.

OBS. — Processamento manual das operações de consolidação da conta da Segurança Social, face à impossibilidade de conclusão do «Módulo consolidação» do Sistema de informação Financeira (SIF), com potenciais riscos para a fiabilidade e compatibilidade da informação produzida.

REC. — Automatização urgente dos procedimentos subjacentes ao processamento **das operações de consolidação** por forma a obter o resultado daquelas operações no módulo de consolidação (SIF/SAP), como garante da sua transparência e fiabilidade.

OBS. — Não conclusão, por um lado, da definição, automatização e formalização **de interfaces entre sistemas, que garantam a tempestividade e a adequada fiabilidade da informação**, e subsistência, por outro lado, de limitações na identificação

de determinadas operações que levam a que as mesmas não sejam reflectidas nos mapas orçamentais, no ano da sua ocorrência.

REC. — Conclusão urgente dos projectos em causa, bem como os interfaces que os interligam, tendo em conta que a fiabilidade e correcção das contas da segurança social passa pela **qualidade dos dados fornecidos pelos diferentes subsistemas de informação** que integram o Plano estratégico dos sistemas de informação **da segurança social**.

OBS. — Insuficiência de informação na conta da RAM para determinar o contributo da Administração Regional no apuramento do défice do SPA (Sector Público Administrativo), de acordo com o SEC 95 (Sistema Europeu das Contas Nacionais e Regionais).

REC. — Conformidade da conta da RAM com o SEC 95, no que se refere a incluir informação que permita determinar o contributo da Administração Regional no apuramento do défice do SPA (Sector Público Administrativo).

Conforme é visível no arrolamento das observações e recomendações, o Tribunal apura, nos seus trabalhos de elaboração do Parecer sobre a CGE, irregularidades várias. Sem pretensões de exaustividade, pode afirmar-se que o **montante financeiro das irregularidades detectadas é superior a 375 milhões de euros**, salientando-se, neste valor, os pagamentos, não orçamentados, efectuados por recurso a operações específicas do Tesouro.

Acolhimento de recomendações — Indicam-se algumas das recomendações do TC feitas em anos anteriores, ou no próprio ano, no âmbito do Parecer sobre a CGE, de cujo acolhimento se tomou conhecimento em 2006.

Criação do sistema informático de Crédito Bonificado à Habitação (SCH), através do qual as instituições de crédito passaram a submeter para validação por meios informáticos, a informação relativa às bonificações de juros, e que passou a permitir também que a Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA) procedesse à confrontação dos rendimentos com a informação da DGCI em sede de IRS.

O **Instituto Português da Juventude (IPJ)**, executando algumas recomendações formuladas pelo TC, passou a:

Obter confirmação da prévia aprovação pelos órgãos competentes das contas apresentadas pelas Associações de Estudantes beneficiárias;

Exigir às Associações Juvenis, beneficiárias do Programa de Apoio às Associações Juvenis (PAAJ), a listagem das despesas realizadas, por área/projecto, permitindo uma melhor conferência dos documentos e avaliação da natureza das despesas;

Solicitar as folhas de remuneração entregues na Segurança Social e os recibos de vencimento, conferindo os valores solicitados pelas Associações;

Efectuar um maior controlo dos adiantamentos efectuados para despesas na Área das Infraestruturas;

Deixar de aceitar, como justificativos de despesa, declarações da própria Associação relativas a apoios concedidos sob a forma de ofertas de bens e serviços por algumas empresas;

Exigir elementos comprovativos da divulgação das viagens por si apoiadas, de modo a garantir a transparência do processo de inscrição.

Contabilização automática, pela **Direcção Geral do Tesouro (DGT)**, que atingiu 75 % da movimentação total na tesouraria do Estado.

Evolução do **sistema de controlo interno da DGT**, tendo atingido parcialmente os seguintes objectivos específicos: relatar, rever e aprovar conciliações, verificar o rigor aritmético dos registos, controlar as aplicações e o ambiente dos sistemas informáticos, manter e rever contas de controlo e balancetes, aprovar e controlar documentos, comparar dados internos com fontes externas de informação e controlar as operações não usuais e complexas, particularmente próximo do final do período de contabilização.

Apuramento mais abrangente da despesa fiscal no que se refere aos valores apresentados na Conta Geral do Estado.

Remessa pelo **ICEP** à DGCI de todos os relatórios de verificação e acompanhamento que efectuou, incluindo os relativos ao encerramento dos investimentos.

Cumprimento por parte da **DGCI** das exigências decorrentes do **novo regime jurídico das contas poupança-habitação (CPH)**, tendo sido concebidas as respectivas aplicações informáticas.

Actualização pela DGCI das fichas de acompanhamento dos processos relativos à candidatura a benefícios fiscais ao investimento contratual.

Sector Público Administrativo

No âmbito do controlo do Sector Público Administrativo, foram concluídas **56 auditorias e verificações externas de contas** e foram elaborados os **Pareceres da conta da Assembleia da República e das contas das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas**, relativos ao ano de 2005.

PIDDAC, PIDDAR e Fundos Comunitários

No domínio do controlo das **despesas de investimento e desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) e da Administração Regional (PIDDAR), dos fundos comunitários e das funções económicas** foram realizadas **5 auditorias** (2 de projecto, 1 operacional ou de resultados, 1 orientada e 1 de sistemas), pela Sede, e **2 auditorias** de projecto pela SRA.

O Tribunal participou, ainda, na **organização e execução de 12 auditorias** (11 pela Sede e 1 pela SRA) do Tribunal de Contas Europeu no âmbito dos Fundos Estruturais, Fundo de Coesão, Recursos Próprios Comunitários, FEOGA-Garantia e Outros Instrumentos Financeiros. Também no âmbito da cooperação comunitária, foram preparadas **23 respostas** a questões de controlo financeiro solicitadas pelas ISC de diversos Estados-Membros da UE. Foi também realizado um estudo no âmbito dos Fundos Estruturais em conjunto com as ISC da UE.

De entre as auditorias realizadas destaca-se a auditoria ao **Projecto Integrado da Linha do Norte** da Medida **«Integração dos Corredores Estruturantes do Território na Rede Transeuropeia de Transportes» do Programa do PIDDAC «Transportes»**, que teve por objectivo avaliar a economia, eficiência e eficácia do mesmo, bem como a regularidade e a legalidade dos procedimentos subjacentes à sua execução. No âmbito da mesma foram analisados e avaliados o processo que esteve na origem da decisão de modernização da Linha do Norte e a gestão da execução do projecto (prazos, custos e controlo dos mesmos, processos de aquisição e expropriação de imóveis e sistemas de informação e controlo).

Constatarem-se, para além de outras, deficiências nos estudos e projectos de engenharia, que foram colocados a concurso sem se encontrarem devidamente desenvolvidos, sendo posteriormente objecto de alterações, nomeadamente durante a execução, em que foram alterados os processos construtivos e a sequência de trabalhos prevista. Os adjudicatários apresentaram, depois, pedidos de indemnizações e de reposição do equilíbrio financeiro dos contratos, de valores elevados, resultantes das deficiências dos projectos e das restrições com origem na exploração ferroviária, tendo o **Tribunal recomendado** um esforço adicional no sentido da melhoria dos estudos e projectos e da eficiência e controlo de custos de obras, e a adopção de uma atitude pró-activa, preventiva e limitadora das ocorrências que dão origem a indemnizações por danos e para reposição do equilíbrio financeiro dos contratos.

Verificaram-se situações de violação, nos procedimentos pré-contratuais, dos regimes legais da contratação de obras públicas e de aquisição de bens e serviços, cujo cumprimento é condição de elegibilidade das despesas para efeitos de comparticipação comunitária, podendo implicar a perda do financiamento, pelo que o **Tribunal recomendou** o cumprimento do regime jurídico aplicável à contratação de empreitadas e de aquisição de bens e serviços.

Menciona-se, também, a auditoria de projecto ao **Sector dos Transportes — Investimentos do Plano de 2004**, realizada pela Secção Regional dos Açores, que teve por objectivo geral verificar se as entidades (Secretarias Regionais da Habitação e Equipamentos e da Economia) cumpriram com o estabelecido nos documentos técnicos emitidos e com as disposições legais aplicáveis na execução das acções seleccionadas. Foi verificada a regularidade e a legalidade financeira das verbas despendidas, assim como a execução física dos contratos celebrados. As acções seleccionadas para esta auditoria foram: a pavimentação da ER 1 — 1.ª Santa Bárbara/Serreta; o apoio a embarcações de passageiros; a aquisição de equipamento aeroportuário para a remodelação e beneficiação da Aerogare Civil das Lajes, e a própria remodelação e beneficiação da Aerogare.

O **Tribunal** constatou o incumprimento dos procedimentos administrativos de empreitadas públicas, porquanto: a percentagem total de trabalhos subempreitados ascendeu a 94 %, quando a lei impõe um limite de 75 % e o empreiteiro principal substituiu o subempreiteiro apresentado na sua proposta inicial, sem prévia autorização do dono da obra, pelo que **recomendou** um melhor acompanhamento da execução das empreitadas de obras públicas, nomeadamente no que respeita a subempreitadas.

Verificou ainda o incumprimento contratual por parte da adjudicatária, no que se refere à execução física do contrato de serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da RAA, no quadriénio 2002-2005, e a não utilização por parte da RAA das prerrogativas legais a que tinha direito, quanto a uma eventual indemnização, tendo **recomendado** uma maior exigência por parte da RAA no cumprimento dos contratos de prestação de serviços, quer no que respeita à aprovação de documentos *a priori*, neste caso concreto os planos de transporte, quer no uso das prerrogativas legais a que tem direito.

Para além das **observações e recomendações** já indicadas relativas às auditorias seleccionadas, referem-se ainda as seguintes, formuladas pelo Tribunal no âmbito das auditorias realizadas na área do PIDDAC, PIDDAR e Fundos Comunitários:

OBS. — Condicionamento do planeamento efectuado nos organismos pelo «plafond» atribuído ao respectivo Ministério, embora a estrutura do PIDDAC seja consubstanciada em programas orçamentais e medidas. Esta abordagem orgânica desvirtua o objectivo inerente à organização do orçamento de investimento por programas orçamentais.

REC. — Atribuição dos «plafonds» por programa orçamental, e não por Ministério, garantindo-se que a afectação das verbas aos projectos prioritários se realize considerando os critérios prosseguidos pelo coordenador do programa orçamental.

OBS. — Inexistência de qualquer controlo sobre a aplicação real dos fundos comunitários quando são realizadas transferências de verbas para o sector empresarial do Estado, ou mesmo para fora do sector público, limitando-se os controlos efectuados à avaliação da execução financeira, sem considerarem a verificação física dos projectos, o que não permite a apreciação da boa gestão dos dinheiros públicos.

REC. — Implementação do acompanhamento e controlo da execução dos projectos, nas suas componentes física e financeira.

OBS. — Falta de carregamento adequado e atempado da informação relativa à execução do PIDDAC, incluindo os indicadores físicos, o que se ficou a dever ao facto de a entidade coordenadora do programa orçamental não ter assegurado que as entidades coordenadoras sectoriais e as entidades executoras a ele procedessem, impedindo deste modo a elaboração de relatórios de execução dos programas orçamentais apoiados em indicadores que permitam a verificação do grau de realização dos objectivos fixados.

REC. — Solicitação pelas entidades executoras ao DPP, quando tal se justifique, de acesso ao SPIDDAC, de forma a descentralizar o registo da informação efectuado pelas entidades coordenadoras.

Nesta área, detectaram-se **irregularidades no valor de € 855 984**, designadamente provenientes de pagamentos em excesso de adicionais a contratos de empreitada.

Acolhimento de recomendações

Foram acolhidas pelo **Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INIP)** as seguintes recomendações:

Efectivação dos registos contabilísticos passando a contabilidade a reflectir a sua real situação económica, financeira e orçamental, e a respeitar a substância das operações;

Tomada de medidas capazes de inverter ou, pelo menos, não agravar a diminuição da taxa de cobertura dos custos pelos proventos, que se tem vindo a registar;

Reformulação e clarificação do sistema remuneratório, nos termos da Lei-Quadro dos Institutos Públicos e do Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho na Administração Pública;

Comunicação aos Ministros de Estado e das Finanças e da Economia e da Inovação das regalias e dos benefícios existentes, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 14/2003, de 30 de Janeiro;

Implementação de um sistema de controlo interno contabilístico e administrativo que define os procedimentos destinados à verificação e informação sobre a legalidade e regularidade, garante o registo metódico e sistemático das operações correctamente autorizadas, liquidadas, e pagas e assegura a oportunidade, a confiança e a integridade da informação;

Organização dos processos de aquisição de bens e serviços e de empreitadas, passando cada processo a conter informação completa e fiável;

Inclusão, no **sistema de informação contabilístico**, dos **controlos** capazes de identificar o documento que suporta a operação e o processo administrativo que lhe está associado.

O **Instituto dos Vinhos do Douro e Porto (IVDP)** acolheu as seguintes recomendações:

Aprovação do regulamento interno e do mapa de pessoal bem como a respectiva publicação, nos termos do artigo 44.º, alíneas a) e e), da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro;

Fixação de critérios para atribuição de telemóveis e de um «plafond» para a realização das respectivas despesas em comunicações, nos termos da RCM n.º 112/2002, de 24 de Agosto, e cumprimento das matérias respeitantes a regalias e benefícios suplementares, previstos no Decreto-Lei n.º 14/2003, de 30 de Janeiro.

Realização, por amostragem, de **conciliações dos pagamentos** aos fornecedores **com as contas bancárias** dos executores, despidando situações de pagamentos não efectivos, no âmbito do sistema de gestão e controlo instituído no **Fundo de Coesão II para o Sector do Ambiente** (Relatório n.º 36/2006).

No âmbito do PIDDAC, a empresa **REFER** acolheu as seguintes recomendações:

Promoção do reembolso das importâncias indevidamente pagas; Melhoria adicional, pela REFER, dos estudos e projectos e da eficiência e controlo de custos de obras.

O **Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas (IAPMEI)** acolheu as seguintes recomendações:

Aplicação tempestiva no âmbito do projecto do PIDDAC — PRIME Nacional — MIE (Modernização e Investimento Empresarial) das normas contabilísticas, relativas aos cabimentos e aos compromissos;

Confirmação de que os documentos de despesa co-financiados têm um substrato material e de que correspondem efectivamente aos trabalhos aprovados, instituindo como obrigatório o procedimento de verificação física do projecto, em sede de acompanhamento ou de controlo de 1.º nível, antes de ser efectivado o pagamento do saldo final (5 % do FEDER aprovado).

Dotação da **Estrutura de Apoio Técnico (EAT)** do Programa Operacional das Acessibilidades e Transportes (POAT) **com os recursos humanos necessários** a assegurar uma análise mais profunda dos aspectos técnicos das candidaturas e dos pedidos de pagamento.

Funções gerais de soberania e ambiente

No âmbito das **Funções Gerais de Soberania e Ambiente**, pela **Sede**, realizaram-se **6 auditorias** (1 financeira e 5 integradas) e **1 VEC**. Continua em curso uma auditoria integrada aos programas de investimentos das Forças Armadas no âmbito da Lei da Programação Militar, tendo sido concluído, em 2006, o *relatório relativo ao Ramo da Força Aérea, relativo ao período de 2003 a 2005*, e que incidiu, nomeadamente no programa TASMO (*Tactical Air Support for Maritime Operations*) e em actividades e programas conexos. Pela **SRA** realizaram-se **4 auditorias** (1 integrada, 2 orientadas e 1 de sistemas). A **SRM** concluiu **4 auditorias** (3 orientadas e 1 integrada).

Neste domínio refira-se a auditoria integrada *Ao financiamento do regime de Acesso ao Direito e aos Tribunais — Sistemas de Gestão e de Controlo* — que teve por objectivo o exame dos sistemas de gestão e de controlo implementados, no período de 2003 a 2005, no quadro do regime de «acesso ao direito e aos tribunais» e ao financiamento dos principais instrumentos em que se concretiza o apoio do Estado a favor dos cidadãos economicamente carentes a saber: consulta jurídica e apoio judiciário.

Com o desenvolvimento da mesma foram avaliados os sistemas de gestão e de controlo implementados pelas entidades do Ministério da Justiça com responsabilidades na área da consulta jurídica e apoio judiciário, designadamente o IGFPJ — Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça (gestor dos Cofres do MJ), os Tribunais, a Direcção-Geral da Administração Extrajudicial, o Instituto da Tecnologias de Informação na Justiça e, quando foi necessário, as relações existentes entre estas e outras entidades com intervenção especialmente relevante, processual e social e a Ordem dos Advogados.

Concluiu-se que são inadequados os sistemas de registo e controlo dos serviços prestados, em contrapartida dos dinheiros despendidos, com o apoio directo ao acesso ao direito e aos tribunais, constitucionalmente garantido aos mais necessitados, não existindo estatísticas e indicadores básicos na perspectiva do exame da eficiência e da eficácia do sistema. Em face dis-

so o **Tribunal recomendou** a avaliação, com urgência, pelo Ministério da Justiça, do desempenho e da eficácia dos Gabinetes de Consulta Jurídica, definindo os objectivos da Consulta Jurídica e afectando-lhe os recursos necessários, tomando em conta, designadamente, a experiência de outros países no mesmo domínio.

Para além das **observações e recomendações** indicadas, referem-se ainda as seguintes, formuladas pelo Tribunal no âmbito das auditorias realizadas no âmbito das Funções Gerais de Soberania e Ambiente:

OBS. — Conjunto de erros, irregularidades e insuficiências na materialização dos investimentos programados a nível da Força Aérea e da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

REC. — **Exame** detalhado e reforma urgentes dos **sistemas de gestão e de controlo interno** com incidência ao nível dos procedimentos do planeamento, da execução e da avaliação da eficácia dos programas, ficando determinada a transmissão ao Tribunal, no prazo de 120 dias, pelos responsáveis pelos serviços da Força Aérea e da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional de informação documentada no sentido de ultrapassar as insuficiências e evitar os erros referidos.

OBS. — Em algumas **Direcções Regionais de Agricultura (DRA)**:

Insuficiências em matéria de identificação de utentes debitados, das datas de prestação de serviços e das respectivas cobranças;

Não efectuação do depósito das receitas próprias e das verbas referentes a projectos com financiamento nacional ou comunitário, em contas no Tesouro; e

Não adopção de normas e procedimentos formais para o controlo e recuperação de créditos sobre terceiros, permanecendo por cobrar créditos de 1999, 1998 e de anos anteriores.

REC. — Comunicação ao TC, no prazo de 180 dias, do ponto de situação relativamente às medidas tomadas no sentido de superar as insuficiências detectadas.

OBS. — Não implementação do POCP nos Serviços Simples da RAA, apesar de alguns deles se terem apetrechado com diversos meios e equipamentos, perspectivando a entrada em vigor do novo sistema contabilístico.

REC. — À **Vice-Presidência do Governo Regional da RAA**: coordenação da implementação do POCP, nas diferentes áreas, de modo a garantir a máxima eficácia e a melhor utilização e aplicação dos recursos públicos, em todos os serviços públicos regionais.

A **todos os Departamentos Governamentais**: procura de cooperação por parte da Vice-Presidência do Governo Regional, através da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, no processo de tomada de decisões associadas à implementação do POCP.

OBS. — **Inexistência de critérios** técnicos e financeiros objectivos de **atribuição dos apoios financeiros a conceder a cada Casa do Povo da RAM**, o que inviabiliza a avaliação da pertinência dessas participações.

REC. — **Adequada fundamentação**, de facto e de direito, das **decisões de atribuição das participações financeiras**, em observância do disposto nos artigos 124.º e 125.º do CPA.

OBS. — Insuficiência da documentação de suporte das **utilizações** dadas às **transferências para os Grupos Parlamentares**, em particular no que concerne à justificação da legalidade da sua utilização por parte daqueles **órgãos da Assembleia Legislativa da Madeira**.

REC. — Ao Conselho de Administração: **sustentação documental da utilização** dada às **verbas transferidas para os Grupos Parlamentares** e pela definição do correlativo regime de prestação de contas, evidenciando, desse modo, o cumprimento das normas legais atinentes e a transparência da aplicação dos fundos públicos.

Neste âmbito salienta-se um valor de **aproximadamente 10 milhões de euros de irregularidades detectadas**, predominantemente na área da justiça, com referência à problemática do apoio ao acesso ao direito, bem como aos pagamentos indevidos de suplementos a oficiais de justiça.

Acolhimento de recomendações

Regularização, pelas **Direcções Regionais de Agricultura**, de 204 milhares de euros de um total de 638 milhares de euros pen-

dentes de cobrança, na maior parte, referentes a «taxas de inspecção sanitária».

Reforço das formas de **acompanhamento e controlo da execução física e financeira** dos contratos-programa de comparticipação financeira celebrados para a **conservação e recuperação do património cultural arquitectónico** tradicional da RAM, em conformidade com o novo regime de apoios aprovado através da Portaria n.º 171/2004, de 9 de Setembro.

Ciência, Inovação e Ensino Superior, Educação, Cultura e Desporto

Na área da **Ciência, Inovação e Ensino Superior, Educação, Cultura e Desporto** concluíram-se **6 auditorias** financeiras e **1 estudo preliminar** a acção de controlo, na **Sede**. A SRA realizou **2 auditorias** integradas. A SRM realizou **2 auditorias** orientadas, uma das quais de acompanhamento de recomendações formuladas pelo Tribunal em auditoria anterior.

Das auditorias realizadas destaca-se a **auditoria** financeira realizada à **Companhia Nacional de Bailado — gerência de 2004**, que teve por objectivos:

Avaliar a fiabilidade do Sistema de Controlo Interno (SCI);

Verificar o cumprimento da legalidade dos procedimentos administrativos e dos registos contabilísticos, bem como a conformidade e consistência dos mesmos nas áreas da receita própria, da contratação de pessoal e da aquisição de bens e serviços;

Analisar a conta de gerência de 2004; e

Avaliar o grau de execução do processo de elaboração do cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE).

O **Tribunal** verificou a realização de despesas ilegais e de pagamentos ilegais e indevidos provenientes do abono de despesas de representação ao director artístico da CNB, tendo **recomendado** a cessação imediata do processamento desses complementos remuneratórios.

Constatou também a aplicação de um acordo de empresa não homologado pela tutela e de um sistema retributivo do pessoal técnico artístico que não foi objecto de portaria conjunta pelo que **recomendou** a definição, com carácter de urgência, de normas enquadradoras da gestão de pessoal.

Referem-se ainda as seguintes **observações e recomendações** formuladas pelo Tribunal no âmbito das auditorias realizadas na área Ciência, Inovação e Ensino Superior, Educação, Cultura e Desporto:

OBS. — Inobservância do estabelecido no POCP, no que se refere à relevação contabilística do imobilizado e respectivas amortizações, das existências, das dívidas de/a terceiros, das disponibilidades, dos custos do exercício e dos custos de exercícios anteriores, e incumprimento dos princípios da especialização dos exercícios e da prudência.

REC. — Cumprimento do POCP e das Instruções do TC no que respeita à elaboração das demonstrações financeiras e à instrução do processo de prestação de contas.

OBS. — Existência de 209 contas bancárias abertas pelos serviços centrais, pelas Unidades Orgânicas e por coordenadores de projectos, da **FCTUC**, que não integram a conta de gerência.

REC. — Encerramento das contas bancárias abertas sem autorização, transferindo os valores dos respectivos saldos para as contas da **FCTUC** e cingindo ao mínimo necessário, o número de contas autorizadas.

OBS. — Não prestação de contas pela maioria dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo apesar de a isso estarem obrigados pela legislação que regula os apoios financeiros.

REC. — Criação de mecanismos de controlo e de documentos de prestação de contas, de forma a acompanhar regularmente a execução dos subsídios atribuídos.

OBS. — Inexistência de manual de controlo interno de acordo com o ponto 2.9 das considerações técnicas do **POCE**.

REC. — Cumprimento dos princípios básicos do controlo interno, consagrados no **POCE**, de forma a haver uma adequada segregação de funções, nas áreas de contabilidade e de tesouraria.

OBS. — Ausência de controlo sobre a facturação emitida tendo em vista a sua cobrança tempestiva.

REC. — Implementação de medidas quanto à liquidação e cobrança de receita própria, ao controlo sobre as dívidas de clientes e à integração dos sistemas de facturação.

OBS. — Valores de absentismo por parte dos docentes da Escola de **Vila Franca do Campo**, no ano lectivo de 2003/04, que atingem, descontando o período de férias e as faltas substituídas,

uma média anual de 18 dias, sendo 43 % do total das faltas justificado por doença.

REC. — Prossecução pela Escola da substituição dos docentes, com vista a **minorar** o efeito decorrente do **absentismo** e, sempre que se justifique, **tomada das medidas que se revelarem mais eficazes para o combater**, designadamente, entre outras, promoção de verificações domiciliárias pelas entidades competentes (**RAA**).

As principais irregularidades detectadas correspondem cerca de **140 milhões de euros de despesa desconforme**, sendo de anotar, a realização de despesas ilegais no âmbito da contratação e pagamentos a pessoal, a autorização e pagamento de despesas sem cabimento orçamental, bem como a não liquidação e cobrança de receitas.

Acolhimento de recomendações

A **Direcção Regional de Educação de Lisboa** acolheu as seguintes recomendações:

Celebração tempestiva de contratos com vista ao não pagamento de adiantamentos;

Exigência das declarações comprovativas da situação tributária regularizada; e

Regularização de cheques já prescritos.

Por seu lado, a **Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra** implementou, as seguintes:

Regularização de divergências entre o mapa da conta de gerência e as demonstrações financeiras;

Elaboração e aprovação de manuais ou regulamentos de controlo interno; e

Encerramento de contas bancárias abertas sem autorização e transferência dos saldos para as contas da entidade.

O Instituto do Desporto de Portugal as seguintes:

Inventariação do património nos termos do Cadastro e Inventário dos Bens do Estado;

Prestação de contas no âmbito dos apoios financeiros;

Abertura de concurso público tendo em vista a adjudicação de contrato de concessão;

Implementação de medidas de liquidação e cobrança de receita própria, de controlo sobre as dívidas de clientes e integração dos sistemas de facturação;

Arrecadação de receitas em dívida;

Pagamento tempestivo a fornecedores e regularização das dívidas vencidas, de molde a evitar o pagamento de juros de mora;

Cessação de apoios financeiros às entidades beneficiárias que se encontrem em situação de incumprimento contratual; e

Cessação da cedência gratuita de instalações ou pagamento de rendas relativas a instalações onde funcionam entidades terceiras.

Cessação dos processamentos irregulares de gratificações pela **Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação da Região Autónoma da Madeira**.

Pelo **Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira** (**IDRAM**) foram acolhidas as seguintes recomendações:

Publicação dos **CPDD** (contratos programa de desenvolvimento desportivo) de atribuição de comparticipações financeiras aos Clubes e Associações Desportivas, destinadas ao pagamento de viagens aéreas e marítimas, nos termos legalmente exigidos;

Aprovação de um regulamento interno com instruções e normas relativas à apreciação das propostas candidatas a comparticipação financeira pública, assim como ao controlo e ao acompanhamento da execução de projectos comparticipados, tendo em vista assegurar um domínio efectivo sobre a movimentação e utilização dos fundos públicos;

Criação de mecanismos de conferência dos valores das prestações de capital e juros constantes dos mapas relativos ao serviço da dívida enviados pelos bancos, no âmbito dos pagamentos relacionados com as infra-estruturas desportivas e com os transportes.

Saúde

Nos domínios da **Saúde** concluíram-se **7 auditorias** (4 operacionais ou de resultados e 3 orientadas à análise quantitativa e qualitativa do desempenho no período de 2003 e 2004 e à comparação com o período de 2000-2001), na **Sede**. Foram, ainda, concluídas **3 auditorias** integradas na **SRA**.

Das auditorias operacionais salienta-se a realizada *Ao modelo de gestão, financiamento e situação económico-financeira global dos Hospitais do SEE — período de 2001 a 2004*. Esta acção agregou três formas de abordagem da empresarialização dos hospitais do SNS, que, em finais de 2002, passaram para o Sector Empresarial do Estado (SEE):

Uma avaliação do modelo de Gestão Empresarial orientada para o desempenho do universo dos hospitais transformados em sociedades anónimas (SA) no período pós-transformação (2003-2004), na vertente da eficiência económica, da qualidade e da equidade no acesso aos cuidados de saúde por eles prestados;

Uma avaliação do modelo de financiamento e da situação económico-financeira global do universo desses hospitais e, ainda, do impacto da empresarialização na consolidação das Contas Globais do SNS e no défice das Administrações Públicas;

Três auditorias específicas: ao Hospital de São Sebastião, SA, (Santa Maria da Feira), ao Hospital Nossa Senhora do Rosário, SA (Barreiro) e Hospital Distrital de Santarém, SA.

O desempenho do grupo de hospitais SA foi estabelecido em termos relativos, comparando a sua evolução com a evolução dos restantes hospitais do Serviço Nacional de Saúde (hospitais SPA — Sector Público Administrativo). Procurou-se identificar o impacto médio da transformação em SA, distinguindo diferenças observadas de diferenças que já existiam na altura da transformação.

Esta auditoria incorporou os contributos de um estudo contratado no exterior ao Gabinete de Análise Económica da Faculdade de Economia, da Universidade Nova de Lisboa.

O **Tribunal** concluiu que a adopção do modelo empresarial não resultou em perdas de eficiência, existindo, pelo contrário, alguma evidência de que, em termos globais, se traduziu em aumentos relativos de eficiência no caso dos hospitais SA quando comparados com os hospitais do SPA, pelo que **recomendou aos poderes legislativo e executivo**:

Alargamento do conjunto de indicadores que têm sido recolhidos de forma sistemática, de modo a facilitar a comparação de desempenho entre unidades hospitalares com características semelhantes e com indicadores de eficiência e de qualidade internacionais, bem como a promoção do *benchmarking* de desempenho a nível internacional, designadamente europeu;

Concepção de mecanismos de previsão fundamentada da procura, considerando as capacidades instaladas nos hospitais, o planeamento da actividade hospitalar e a definição das necessidades de saúde, tendo em vista o aperfeiçoamento do modelo de contratação.

O **Tribunal** encontrou divergências significativas entre valores de actividade reportados pelos hospitais e os que constam dos mapas de produção disponibilizados pelo Instituto de Gestão Informática e Finança da Saúde (IGIF) e a não ocorrência entre as partes contratantes, no que respeita a determinado contrato de gestão, dos acertos de contas globais respeitantes aos exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005, não sendo definitivos os dados relativos à execução daquele contrato, e **recomendou**:

Aos poderes legislativo e executivo: a estruturação de um sistema de informação que inclua o acompanhamento dos hospitais EPE no âmbito do SNS, que possa servir de instrumento fiável, completo e adequado ao desenvolvimento das funções de controlo e avaliação do desempenho destas unidades do SNS;

As entidades auditadas: o acompanhamento dos hospitais empresa no âmbito do sistema de informação do SNS, de modo a reforçar o controlo interno e a avaliação dos indicadores de produção, de custeio e de qualidade, e a garantir a fidedignidade da informação estatística, bem como a consolidação da conta global do SNS.

Verificou, ainda, que as contas consolidadas do SNS (de 2003 e de 2004), apresentadas pelo IGIF, não dão uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e dos resultados do conjunto das entidades que integram o SNS, e que as contas globais do SNS não relevam o endividamento nem dos hospitais do SPA, nem dos hospitais do SEE, uma vez que não incluem um balanço consolidado do SNS. Assim, o **Tribunal recomendou**:

Aos poderes legislativo e executivo: a aprovação de normas de consolidação de contas do sector da saúde;

As entidades auditadas: a modernização do sistema de contabilidade analítica implementado nos hospitais, EPE e SPA, de modo a permitir uma análise do custeio baseada na actividade; e o desdobramento das contas respeitantes às relações inter-instituições do SNS, de forma a efectuar-se não só uma consoli-

dação global do SNS, como também dos subsectores do SPA e do SEE que o integram.

Para além das **observações e recomendações** indicadas relativas à auditoria seleccionada, referem-se ainda as seguintes, formuladas pelo Tribunal no âmbito das auditorias realizadas na área da Saúde:

OBS. — Decisões relativas ao processo de **construção do Centro Materno Infantil do Norte (CMIN) sem suporte em estudos económico-financeiros e ou análises do projecto de investimento**.

REC. — Aos poderes Legislativo/Executivo: **Suporte das decisões** sobre projectos de construção, ampliação e reconstrução de unidades de saúde não só em pareceres técnicos e científicos relativos à prestação de cuidados de saúde, mas, também, **em estudos económicos e financeiros previsionais** que confirmem maior sustentabilidade à decisão e não comprometam a boa gestão dos recursos públicos.

OBS. — **Subaproveitamento da capacidade instalada no Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto (IOGP)** evidenciado pelo facto de todas as cirurgias terem sido efectuadas no período da manhã tendo a redução na lista de espera cirúrgica de 31 de Dezembro de 2003 para 12 de Outubro de 2005 sido pouco significativa.

REC. — Maior eficiência na utilização dos blocos operatórios.

OBS. — Processamento pelo Centro de Saúde do Nordeste (RAA) de **remunerações** referentes à **prestação de trabalho extraordinário aos médicos e aos enfermeiros**, que **ultrapassaram o limite legal de um terço da remuneração principal**, sem a necessária autorização superior.

REC. — Adopção de medidas pelo CA, no âmbito do quadro legal aplicável, relativas à política de recrutamento e gestão de pessoal, de forma a **evitar que serviços regulares sejam assegurados e pagos extraordinariamente**, com prejuízo para o erário público (RAA).

No âmbito das auditorias efectuadas, anota-se, quanto a **montantes de irregularidades detectadas**, um valor de **cerca de 4,5 milhões de euros** despendidos pelo MS fora do seu quadro de atribuições, já que, embora inscritos no projecto Construção do Centro Materno infantil do Norte, se destinaram a requalificações urbanas da cidade do Porto.

Acolhimento de recomendações

Adopção pelo **Instituto de Oftalmologia Gama Pinto (IOGP)** de procedimentos conducentes a maximizar o desempenho, estando a ser realizados testes finais a uma aplicação informática, em compatibilização com outras aplicações do IGIF.

Elaboração pela **Inspeção-Geral de Saúde** de um manual de auditoria, aprovado no âmbito do Sistema de Controlo Interno do Serviço Nacional de Saúde, tendo passado também a dispor de uma aplicação informática para a selecção de amostras por atributos, a preparar um plano para cada acção de auditoria, que inclui a análise de risco e a elaborar programas de trabalho específicos para cada área de auditoria.

Actualização em curso pela **Inspeção-Geral de Finanças** das suas normas de boas práticas para acções de controlo, prevendo-se a actualização progressiva dos aspectos metodológicos de suporte às auditorias.

Conjunto de iniciativas em curso pelo **Instituto de Gestão Informática e Finança da Saúde** para garantir a integração dos sistemas de informação do SNS, estando **em desenvolvimento uma nova arquitectura de dados de suporte à identificação do utente e à informação comum dos Centros de Saúde e um sistema de informação e apoio à gestão** permitindo a automação dos processos, a tomada de decisões com informação integrada e um melhor acompanhamento da gestão de todas as unidades de saúde nas áreas administrativa, técnico-financeira e clínica.

Segurança Social, Trabalho/Emprego e Formação Profissional

Na área da **Segurança Social, Trabalho/Emprego e Formação Profissional** foram concluídas **2 auditorias** (1 orientada e 1 financeira) e **2 estudos preliminares** a acções de controlo.

Daquelas, refere-se a auditoria orientada *A concessão de apoios a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e enti-*

dades equiparadas pelo Centro Distrital de Segurança Social (CDSS) do Porto, que teve por objectivos:

O levantamento e a análise das modalidades dos apoios concedidos pelo CDSS do Porto a instituições privadas de apoio social, das entidades intervenientes nos circuitos de concessão desses apoios, bem como dos respectivos sistemas de informação;

A verificação do cumprimento das orientações do Instituto de Segurança Social, IP, sobre programação de acordos de cooperação e, eventualmente, de gestão, aplicáveis ao período em referência;

A avaliação da adequação e fiabilidade dos procedimentos de controlo interno instituídos sobre a documentação exigida às IPSS e entidades equiparadas, sobre os financiamentos aprovados, sobre os processamentos efectuados e sobre o registo, pagamento e controlo dos apoios concedidos;

A identificação de eventuais áreas de sobreposição de apoios concedidos;

A verificação do cumprimento das recomendações sobre acordos de cooperação, bem como, das medidas tomadas pelo CDSS do Porto, para sanar as situações de comparticipações indevidamente pagas a IPSS e entidades equiparadas.

No âmbito da mesma, o **Tribunal** constatou, no período auditado, uma prática reiterada de incumprimento das regras, aprovadas e em vigor, aplicáveis às comparticipações financeiras efectuadas a algumas IPSS e entidades equiparadas, e **recomendou** a adopção de todas as medidas necessárias à completa normalização das situações irregulares detectadas, com remessa de informação e comprovação da mesma ao Tribunal.

Concluiu ser deficiente o sistema de controlo interno, essencialmente no caso dos acordos de cooperação e de gestão, visto não se proceder ao controlo das frequências de utentes, resultando em comparticipações financeiras superiores às efectivamente devidas. Por isso o **Tribunal recomendou** a adopção de medidas tendentes a reforçar a fiscalização do cumprimento da obrigação de envio das listagens das frequências de utentes e maior celeridade na interligação entre a aplicação informática e o Módulo das IPSS para envio ao Núcleo de Cooperação e Respostas Sociais (NCRS), por parte das IPSS, das listagens de utentes.

Indicam-se, ainda, as seguintes **observação e recomendação**, formuladas pelo Tribunal no âmbito doutra auditoria realizada na área da Segurança Social, Trabalho/Emprego e Formação Profissional:

OBS. — Não utilização de subsídios de funcionamento pelo Centro de Formação Profissional para o Sector da Cristalaria, facto indiciador de uma inadequada programação orçamental e ou da sua deficiente execução.

REC. — **Adequada programação orçamental** de forma a **evitar a existência de elevados subsídios não utilizados**, devendo ser explicitado no Anexo às demonstrações financeiras o valor dos subsídios não utilizados, tendo em vista prestar uma melhor informação financeira aos utilizadores da mesma.

Refira-se, quanto a montantes de irregularidades detectadas em resultado das acções de controlo do Tribunal nesta área de actualização, os **cerca de 3,5 milhões de euros de subsídios a IPSS suspensos**, bem como a **recuperação de dívidas no valor de 2,3 milhões de euros**.

Acolhimento de recomendações

Foram executadas pelo **Centro de Formação Profissional da Indústria Electrónica (CINEL)** as seguintes recomendações do TC:

Correcta contabilização dos serviços prestados, dos bens e serviços adquiridos e das despesas com pessoal em cumprimento do princípio da especialização dos exercícios; e

Observação na integra dos requisitos relativos à aquisição de bens e serviços exigidos pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Recuperação pelo IGFSS da totalidade das dívidas, no montante de € 2 306 764,51 resultantes dos subsídios reembolsáveis atribuídos à Fundação Abreu Callado e da execução do penhor do depósito a prazo constituído a favor daquela Fundação.

A **Santa Casa da Misericórdia de Cascais** em resultado das recomendações do TC (Relatório n.º 9/06):

Repôs o montante de € 74 046,28, derivado de verbas pagas em excesso pelo Instituto de Segurança Social, IP, no âmbito de acordos de cooperação; e

Aceitou o pagamento de juros vincendos, em 2008, no montante de € 27 078,42, cujo perdão acordado entre o IGFSS e aquela Santa Casa foi considerado sem base legal pelo Tribunal.

Reposição de verbas pelo **ex-Tesoureiro do Secretariado Nacional de Reabilitação e Integração de Pessoas com Deficiência**, relativas a um alcance no total de € 21 098,49, através de cobrança coerciva, no montante de € 1978,90, na sequência da auditoria realizada àquela instituição.

Cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, encontrando-se todas as despesas suportadas com documento justificativo. Cessação, pelo **Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (ISHST)** e **Inspecção-Geral do Trabalho (IGT)**, da prática seguida, pelo ex-IDICT (Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho), relativamente ao pagamento de despesas com refeições.

Cancelamento pelo **Centro de Formação Profissional para o Sector da Cristalaria (CRIFORM)** de contas bancárias, em cumprimento da Unidade de Tesouraria do Estado, definida no Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho.

Emissão de orientação técnica, por parte do **Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, IP (ISS)**, com vista a acau-telar e harmonizar a prova do recebimento pelos beneficiários da convocatória para a comparência dos mesmos para efeitos de apreciação pelos serviços de verificação de incapacidades.

Implementação pela **Inspecção-Geral do Trabalho** de procedimentos permitindo evidenciar a boa recepção dos bens e serviços antes de proceder ao seu pagamento.

Extinção do Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais (GAERI) e do **Gabinete para a Cooperação (GC)**, sendo as suas atribuições integradas no Gabinete de Estratégia e Planeamento, através do Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro.

Autarquias locais

Na área das **Autarquias Locais** foram concluídas **5 auditorias financeiras** aos Municípios de Vila Franca de Xira, Sintra, Braga e Palmela e à Grande Área Metropolitana do Porto, **2 auditorias integradas** às Câmaras de Lagoa e Vila Franca do Campo, nos Açores, e **2 estudos preliminares** a acções de controlo. Foram ainda realizadas **4 auditorias** (2 orientadas à Câmara Municipal de Câmara de Lobos e à aplicação do POCAL pelos Municípios da RAM e 2 financeiras às Câmaras Municipais do Funchal e de Santana) e **1 VEC** pela SRM.

De entre as **observações e recomendações** formuladas pelo Tribunal nas auditorias realizadas no âmbito deste sector, referem-se seguintes:

OBS. — Celebração de contratos sem que os mesmos tenham sido submetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

REC. — Estrita observância das regras relativas à sujeição de determinados actos e contratos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

OBS. — No âmbito do sistema de **controlo interno** do **Sector Administrativo das Autarquias Locais** detectaram-se as seguintes irregularidades: inexistência de Regulamentos do Sistema de Controlo Interno e sobre a criação, movimentação, reconstituição e reposição dos Fundos de Maneio; abertura de contas bancárias sem autorização do órgão competente para o efeito e assinatura de cheques por pessoa sem a respectiva competência; não efectivação de reconciliações entre os extractos das contas de clientes e fornecedores, devedores e credores, Estado e outros entes públicos com as respectivas contas da autarquia; inobservância do princípio da especialização do exercício; não adopção do sistema de inventário permanente; não efectivação de inventariações periódicas às existências.

REC. — **Integral cumprimento das regras impostas pelo POCAL**.

OBS. — **Falta de cobrança** por empresa municipal da RAA **das rendas referentes às concessões de exploração de instalações** de complexo turístico desde Setembro de 2004, e **aquisição de serviços** à mesma empresa municipal, **por ajuste directo**, quando, face ao valor, **era aplicável o procedimento com consulta prévia** a três fornecedores.

REC. — **Revisão do relacionamento do Município de Vila Franca do Campo (RAA)**, enquanto concedente do uso de imóveis ou enquanto adquirente de bens e serviços, **com as entidades do respectivo sector empresarial autárquico**, de modo a respeitar os princípios e regras da contratação pública.

OBS. — Prática, pela Associação de Municípios da RAM, de actos de **cobrança de receitas e de realização de despesas relacionadas com o jogo instantâneo**, sua única fonte de receitas, e cujo direito de exploração lhe foi negado pela jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo.

REC. — **Ponderação da continuidade da actual actividade da Associação** tendo em conta as decisões judiciais sobre a legalidade do seu objecto social e a redefinição das suas atribuições, competências e estatutos em conformidade com o exigido pelo artigo 44.º da Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio.

Nesta área, são de **aproximadamente 176 milhões de euros de despesa** o montante das **principais irregularidades** detectadas, predominantemente decorrentes da assunção de encargos fora do quadro das atribuições, contratação ilegal de pessoal, aquisição de bens e serviços com preterição de formalidades e ainda classificações contabilísticas irregulares.

Acolhimento de recomendações

Cumprimento, pelo **Município de Braga**, das regras constantes no POCAL relativas aos documentos de prestação de contas, no que concerne à elaboração dos mapas de «subsídios concedidos», de «subsídios obtidos», de «activos de rendimento fixo» e de «activos de rendimento variável», bem como das «Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados».

Contabilização, pelo **Município de Palmela**, das dívidas, no montante de € 776 639,65, relativas a fornecimentos de água e eventuais provisões de modo a que as demonstrações financeiras reflectam inteiramente a realidade económica e financeira do município.

Respeito, pelo **Município de Vila Franca de Xira**, pelo regime constante do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, no que concerne à escolha do procedimento adequado, à unidade de despesa e à qualificação dos trabalhos a mais, entre outros.

Adopção, pela **Grande Área Metropolitana do Porto** e pelos **Municípios de Vila Franca de Xira e de Palmela**, das normas de controlo interno estipuladas no POCAL, nomeadamente quanto à conciliação entre os extractos das contas de clientes e fornecedores, devedores e credores, Estado e outros entes públicos com as respectivas contas da autarquia.

Cabimentação e contabilização, em conformidade com o especificado no POCAL, de todas as dívidas a terceiros do **Município de Câmara de Lobos**, pelo que as demonstrações financeiras reflectem a totalidade das referidas dívidas.

Cabimentação pelo **Município de Santana** de despesas relacionadas com o Plano Plurianual de Investimentos.

Sector Público Empresarial

Sector Público Empresarial do Estado

No domínio do **Sector Público Empresarial do Estado** foram realizadas, pela Sede, **9 auditorias operacionais ou resultados** (1 das quais de seguimento das observações e recomendações formuladas na auditoria ao sistema remuneratório dos gestores públicos) e **2 estudos preliminares** a acções de controlo.

O Tribunal decidiu escolher o **tema da regulação** para uma auditoria, que, em geral, incide nos sectores da concorrência, da água, da energia, das telecomunicações e do transporte ferroviário. Esta decisão teve por base quer a oportunidade do exame da matéria, quer a sua importância para o funcionamento transparente e concorrencial dos mercados abrangidos, quer, finalmente, para poder contribuir, construtivamente, para a melhor satisfação dos consumidores e, assim, promover a realização do interesse público.

A acção visou identificar e analisar as principais áreas de risco e os problemas, quer gerais, quer específicos, inerentes à regulação em cada um daqueles sectores de actividade e abrangeu o período de 2001 a 2005.

Um dos sectores abrangidos foi o **Sector do Transporte Ferroviário**, cuja auditoria visou cobrir os seguintes objectivos gerais:

Identificar e caracterizar o contexto legal, institucional e económico do subsector do transporte ferroviário;

Contextualizar o modelo de regulação do subsector do transporte ferroviário;

Identificar os problemas e questões chave de regulação na perspectiva do Instituto Nacional dos Transportes Ferroviários (INTF);

Identificar e caracterizar os mecanismos de controlo e monitorização.

Uma das conclusões do **Tribunal** foi que o modelo de regulação do subsector ferroviário instituído em Portugal apresenta limitações que se prendem com a falta de independência orgânica e funcional da entidade reguladora — o INTF — sujeito à tutela e superintendência do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. O Tribunal **recomendou** o reequacionamento pelo Estado do perfil do actual modelo regulatório, no sentido de dotar o regulador de uma efectiva independência funcional e orgânica, que garanta a transparência e a credibilidade da regulação no domínio do sector ferroviário.

Para além das **observação e recomendação** indicadas relativas à auditoria seleccionada, referem-se ainda as seguintes, formuladas pelo Tribunal nas auditorias realizadas no âmbito do Sector Público Empresarial do Estado:

OBS. — Aprovação pelo Conselho de Ministros, na generalidade, do texto do novo Estatuto do Gestor Público e anúncio da preparação pelo Governo de uma Carta de Boas Práticas de Governo de sociedades para as empresas públicas.

REC. — **Celeridade total na publicação do novo Estatuto do Gestor Público e da Carta de Boas Práticas de Governo Societário.**

OBS. — Alteração de um projecto, já com a obra em curso, motivada pela contestação pública e sem estar suportada numa análise custo-benefício.

REC. — **Determinação pelo Estado**, enquanto entidade tutelar da empresa, no sentido de **serem sempre realizados estudos de custo-benefício prévios às decisões da tutela** que visem solucionar problemas de contestação pública, **quando** essas decisões **acarretarem custos adicionais para os contribuintes.**

OBS. — **Junção** pela prática legislativa, **na mesma entidade reguladora independente, da regulação de sectores com enquadramentos comunitários e nacionais diferentes ao nível da amplitude da acção reguladora directa do Executivo** (comunicações electrónicas e sector postal), verificando-se, para cada sector, uma necessidade de diferenciação nos níveis e práticas de colaboração entre reguladora (ANACOM) e Governo.

REC. — **Previsão de normas** conducentes a uma maior responsabilização, bem como de normas **que impeçam a possibilidade de contaminação entre as práticas de colaboração vigentes para cada um dos sectores regulados.**

OBS. — **Agravamento de despesa para o Estado** concedente, em resultado da celebração **de um segundo protocolo no âmbito do contrato de concessão do Metro Sul do Tejo** (arranjos e espaços exteriores), formalizado entre o Estado concedente e os Municípios de Almada e do Seixal, aquando da assinatura do contrato em Julho de 2002.

REC. — **Definição oportuna e clara pelo Estado de todas as valências do projecto que pretende lançar**, evitando a indefinição de prestações contratuais que possam contribuir para a geração de processos de reequilíbrio financeiro onerosos para o erário público.

Acolhimento de recomendações

Aprovação na generalidade pelo **Conselho de Ministros** do texto do **novo Estatuto do Gestor Público** em Outubro de 2006. (4) Anúncio pelo Governo da aprovação de uma **Carta de Boas Práticas de Governo das Empresas do SEE.** (5)

Publicação do **Decreto-Lei n.º 141/2006, de 27 de Julho**, o qual veio introduzir alterações importantes ao **regime das PPP** consignado no Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, designadamente no que se refere ao direito do particular a indemnização em resultado de alterações unilaterais pelo parceiro público e, bem assim, à alteração do modo de funcionamento das comissões de acompanhamento das PPP. **Revisão do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro**, a qual se encontrava em curso em finais de 2006.

No que à **Caminhos de Ferro portugueses (CP)** diz respeito:

Fixação de uma estratégia geral para o sector dos transportes por parte do Governo, a qual passa pela contratualização das obrigações de serviço público com aquelas empresas, nelas se incluindo a CP;

(4) Publicado através do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março.

(5) Aprovada por Resolução de Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de Março.

Definição de orientações estratégicas nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, por parte do Estado; Reestruturação operada junto das suas participadas por iniciativa do Conselho de Gerência da CP;

Cumprimento do disposto na Resolução n.º 121/2005, de 1 de Agosto, no que se refere à eliminação da possibilidade de exercício da opção de aquisição de viaturas de serviço por parte dos administradores;

Adopção de procedimentos que vão ao encontro das boas práticas de Governo das Sociedades, nomeadamente divulgação de informação respeitante aos gestores e directores da empresa respeitante a remunerações e incentivos pagos, funções atribuídas e acumulação de funções.

No referente à **Rádiatelevisão Portuguesa, SA**:

Implementação pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) de um sistema de monitorização do cumprimento das obrigações qualitativas de serviço público;

Entrada em funções dos Provedores do Ouvinte e do Espectador, que assegurarão um controlo permanente, sob a óptica do destinatário, da qualidade do serviço público produzido;

Introdução, sob o ponto de vista financeiro e quantitativo, de indicadores cuja monitorização é feita através do Relatório Anual de Cumprimento das Obrigações de Serviço Público;

Tomada de medidas que conduziram ao equilíbrio financeiro e à redução de custos constante do Acordo de Reestruturação Financeira; e

Redução de quadros, regularização de situações em litígio judicial e eliminação ou redução a circunstâncias pontuais das situações de contrato a termo.

Quanto à **Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, SA** (EDIA, SA), tomada das seguintes medidas pelo Estado como seu accionista único:

Reorientação das áreas de actividade da EDIA, centrando-as em 2 funções basilares para o exercício da sua actividade: o regadio e a produção de energia a partir de fontes renováveis; e

Revisão e reorientação dos investimentos em regadio a realizar até ao final de 2009, definindo-se metas mais ambiciosas do que as inicialmente previstas e, simultaneamente, garantindo-se as necessárias condições de financiamento para a sua realização.

A empresa REFER acolheu, como já referido, no âmbito do PIDDAC, as seguintes recomendações:

Promoção do reembolso das importâncias indevidamente pagas; Melhoria adicional, pela REFER, dos estudos e projectos e da eficiência e controlo de custos de obras.

Sector Público Empresarial das Regiões Autónomas

No âmbito do **Sector Público Empresarial das Regiões Autónomas**, foi concluída **1 auditoria integrada**. A mesma foi realizada à **MPE — Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, SA**, entidade pública sujeita a regime de direito privado, e teve por finalidade efectuar o controlo da gestão financeira da MPE face à participação da Região Autónoma da Madeira no seu capital social como sócia maioritária. No seu desenvolvimento procedeu-se à análise do grau de execução dos empreendimentos que visam a realização do objecto da sociedade e do seu regime de exploração, assim como da sua situação económico-financeira.

O **Tribunal** constatou a ausência de orientações, normas ou procedimentos escritos de âmbito genérico reguladores da actuação da MPE, SA e existência de debilidades ao nível do acompanhamento e verificação dos processos/documentos, tendo **recomendado** a adopção de medidas tendentes à melhoria do respectivo sistema de controlo interno, com destaque para a introdução de maior cuidado e rigor na elaboração das actas das reuniões do órgão executivo (RAM).

Acolhimento de recomendações

Celebração e registo das escrituras públicas que titularam os aumentos de capital social deliberados, em assembleia-geral, pelas **Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, SA** (SDPS) e **Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, SA** (SDNM), na RAM.

Não intervenção no processo de tomada de decisão pelos membros do CA da SDNM, SA, sempre que daí possam retirar vantagens para si ou para terceiros, em prejuízo da sociedade.

Sector Público Empresarial Autárquico

No domínio do controlo do **Sector Público Empresarial Autárquico** foram concluídas **2 auditorias operacionais ou de resultados**, na **Sede**, das quais se refere a auditoria realizada à **Metro do Porto, SA**. A sua realização foi decidida com base na oportunidade de controlo, na dimensão financeira da empresa, bem como nas ligações societárias existentes com a Grande Área Metropolitana do Porto, também objecto duma auditoria financeira.

A acção teve por objectivos:

Apreciar a génese e evolução da empresa (nas perspectivas formal, orgânica e financeira);

Analisar a legalidade e regularidade de situações diversas relacionadas, nomeadamente, com o cumprimento das bases da concessão, adequação da actuação da MP ao quadro normativo e regime remuneratório dos membros do conselho de administração;

Verificar a existência de instrumentos de apoio à decisão adequados e eficazes, que sustentem, nomeadamente, um conveniente controlo e monitorização por parte da gestão;

Avaliar a segurança e fiabilidade do sistema de controlo interno;

Apreciar a estrutura económico-financeira, analisar os diversos fluxos financeiros de e para a empresa e, de uma maneira geral, afefir o resultado obtido com a sua criação.

O **Tribunal** observou ter sido feita a reclassificação contabilística pela sociedade dos financiamentos do investimento (dotações financeiras para investimento feitas pelo Estado e pela União Europeia à concessionária), tendo efectuado o reconhecimento em Capitais próprios, quando anteriormente estavam reflectidos na rubrica de Proveitos diferidos. Em face disso **recomendou**:

Ao Governo:

Aquisição pelo Estado de uma posição accionista na empresa que permita garantir que a capacidade de tomada de decisões respeita a relatividade do esforço financeiro total exigido a cada sócio, tal como prescreve o artigo 35.º, n.º 3, alínea a), b) ou c), do CSC.

Ao conselho de administração:

Correcção da contabilização dos financiamentos do investimento, atendendo à sua natureza e aos princípios contabilísticos geralmente aceites, e convocação de uma reunião da assembleia geral da sociedade nos termos e para os fins do artigo 35.º, n.ºs 1 e 3, do CSC, uma vez que após a correcção se evidenciará estar perdido metade do capital próprio.

O **Tribunal** constatou a percepção por parte dos administradores de remunerações ao longo de diversos meses sem qualquer deliberação nesse sentido por parte da Assembleia Geral, pelo que **recomendou** a abstenção por parte do conselho de administração de praticar actos ou de deliberar em matérias da competência da assembleia-geral, sem prejuízo das situações de excepção que o justifiquem.

Verificou, ainda, a atribuição de prémios de gestão apesar de irregularidades e outros aspectos menos adequados em matéria de remunerações dos gestores da empresa, da antecipação de empreitadas ainda não autorizadas, da prossecução de obras de requalificação urbana à revelia dos pressupostos legais para tal, e, principalmente, da actual situação financeira da empresa. Assim, **recomendou** a intervenção da Assembleia-geral no sentido de assegurar que a «comissão de fixação de remunerações» realize prontamente a tarefa de que foi incumbida, pronunciando-se sobre as diversas componentes remuneratórias do CA.

Foram, também, realizadas pela sociedade diversas obras de requalificação urbana, sem que os seus custos tivessem sido contabilizados por contrapartida de prestações acessórias a efectuar pelos municípios beneficiados, pelo que o **Tribunal recomendou** a interpelação dos accionistas por parte do conselho de administração para o cumprimento das obrigações de realização de prestações acessórias, sob pena de ilegalidade da prossecução das correspondentes obras de inserção urbana efectuadas pela MP.

Para além das **observações e recomendações** indicadas relativas à auditoria seleccionada, referem-se ainda as seguintes, formuladas pelo Tribunal no âmbito das auditorias realizadas ao Sector Público Empresarial Autárquico:

OBS. — Claras dificuldades no controlo e comunicação dos vários Departamentos envolvidos na realização das empreitadas de obras públicas executadas pela empresa EDUCA - Empresa Pública Municipal de Gestão e Manutenção de Equipamentos Educativos de Sintra, EM.

Não efectuação dos descontos legais obrigatórios destinados à CGA e não elaboração das contas finais das empreitadas realizadas.

REC. — Estrito cumprimento dos dispositivos legais que regulam os contratos de empreitada de obras públicas, regularização dos montantes devidos à CGA e elaboração de contas finais de empreitada.

Acolhimento de recomendações

No que se refere à empresa **Metropolitano do Porto**:

Interpelação, pelo Conselho de Administração da empresa, dos accionistas (Assembleia-Geral) para o cumprimento das obrigações de realização das prestações acessórias, aguardando-se ainda a decisão que incumbe a este órgão;

Elaboração pela empresa de um mapa de demonstração de fluxos de caixa previsional de médio prazo para avaliar as necessidades de financiamento e acautelamento do endividamento a médio e longo prazo sujeito a garantia/aval do Estado;

Solicitação a um Banco, na sequência de recomendação do TC, da reavaliação das opções ao nível do regime da taxa de juro fixa com o Banco Europeu de Investimento (BEI) e ao nível do *swap* de leasing operacional, tendo a taxa BEI passado de 3,89 % para 2,4 % condicionada à evolução do mercado e a taxa de *swap* fixa referente ao contrato de leasing operacional passado de 4,76 % para 1,76 %.

Auditorias de controlo sucessivo concluídas em 2006 (6)

Área /Objecto da auditoria	N.º relatório
Conta Geral do Estado e contas das Regiões Autónomas	
Apoios concedidos pela Direcção-Geral de Viação	17/06-2.ºS
Apoios concedidos pelo Estado, pagos pela Direcção-Geral do Tesouro, relativos a bonificação de juros em habitação própria, compensação de juros, subsídios e indemnizações compensatórias e saldos do Cap.60-despesas excepcionais	26/06-2.ºS
Benefícios Fiscais	30/06-2.ºS
Contabilização das receitas cobradas pela Direcção Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo	32/06-2.ºS
Apoios concedidos pelo Instituto Português da Juventude	34/06-2.ºS
Contabilização da receita fiscal arrecadação em execução fiscal em 2005 – SGR – Balcão 18	40/06-2.ºS
Apoios concedidos pelo Instituto Nacional de Aviação Civil	41/06-2.ºS
Operações de Tesouraria de 2005	43/06-2.ºS
Apoios concedidos a operações com reflexo no património financeiro dos FSA – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas – e no investimento	48/06-2.ºS
IGCP – Encargos da dívida pública	02/06 - VEC
Conta do Tesouro do Governo Regional da Madeira	06/06-VEC-SRM
Compromissos assumidos e não pagos	a)
Regime de Administração Financeira do Estado. Consolidação de contas do sector público administrativo;	a)
Dívida dos serviços e fundos autónomos	a)
Operações de gestão da dívida pública	a)
Assunção de passivos e regularizações de responsabilidades	a)
Dívida garantida	a)
Operações com reflexo no património financeiro do Estado	a)
Antecipação de fundos por operações de tesouraria	a)
Sector Público Administrativo	
PIDDAC e PIDDAR e Fundos Comunitários	
Planeamento e execução do PIDDAC global	19/06-2.ºS
FEOGA-Garantia - sistemas de controlo da Ajuda aos produtos transformados à base de tomate	25/06-2.ºS
Fundo de Coesão II – Sector do Ambiente	36/06-2.ºS
Projecto Integrado da Linha do Norte (GEP-MOPTC/REFER) da Medida “ Integração dos Corredores Estruturantes do Território na Rede Transeuropeia de Transportes” do Programa “Transportes” do PIDDAC	39/06-2.ºS
Projecto PRIME Nacional - Modernização e Investimento Empresarial da Medida “Estimular e Apoiar a Modernização e o Investimento Empresarial” do Programa “Modernização e Internacionalização da Economia”	45/06-2.ºS
PRODESA / IFOP – Projectos aprovados	06/06 - SRA
Sector dos Transportes - Investimentos do Plano (2004)	17/06 - SRA
Funções Gerais de Soberania e Ambiente	
Remunerações dos Oficiais de Justiça eventuais – ano de 2003	03/06-2.ºS
Acompanhamento de recomendações formuladas em auditorias às Direcções Regionais de Agricultura	18/06-2.ºS
Financiamento do regime de Acesso ao Direito e aos Tribunais – Sistemas de Gestão e de Controlo	50/06-2.ºS
Programa de investimento público de reequipamento das forças armadas – Força Aérea	51/06-2.ºS
Acompanhamento de recomendações formuladas em auditoria anterior no âmbito dos Compromissos financeiros assumidos no âmbito dos investimentos militares	01/06-2.ºS-AELPM
Parecer sobre a conta da Assembleia da República de 2005	Parecer

(6) Cfr. sítio do TC na Internet: www.tcontas.pt

Área /Objecto da auditoria	N.º relatório
Contas do Tribunal de Contas-Sede-2004	1/06-VEC
Processos de privatização em 2005	03/06 - SRA
Aquisição de material e equipamento informático	07/06 - SRA
Sistema de incentivos ao Desenvolvimento Local - SIDEL	09/06 - SRA
Implementação do POCP na Administração Pública Regional	20/06 - SRA
Conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira	Parecer - SRM
Temática aos apoios financeiros concedidos pela Administração Regional Directa às Casas do Povo da RAM	03/06 - SRM
Património imóvel da RAM	02/06 - SRM
Fluxos financeiros entre a Administração Regional Directa e entidades da Comunicação Social em 2005	20/06 - SRM
Ciência, Inovação e Ensino Superior, Educação, Cultura e Desporto	
Direcção Regional de Educação de Lisboa – gerência de 2004	09/06-2.ºS
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra – gerência de 2003	11/06-2.ºS
Companhia Nacional de Bailado – gerência de 2004	12/06-2.ºS
Instituto de Desporto de Portugal – gerências de 2003/2004	15/06-2.ºS
Direcção Regional de Educação do Norte – gerência de 2004	44/06-2.ºS
Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa – gerência de 2004	47/06-2.ºS
Escola Básica integrada com ensino secundário de Vila Franca do Campo	11/06 - SRA
Escola Básica integrada com ensino secundário do Nordeste	12/06 - SRA
Sistema de controlo interno da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira	07/06 - SRM
Avaliação do grau de acatamento das recomendações formuladas em auditoria anterior à Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação	17/06 - SRM
Saúde	
Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto	08/06-2.ºS
Maternidade Dr. Alfredo da Costa	10/06-2.ºS
Modelo de gestão, financiamento e situação económico-financeira global dos Hospitais do SEE - 2001 a 2004	20/06-2.ºS
Hospital Distrital de Santarém	21/06-2.ºS
Hospital N.º Senhora do Rosário – Barreiro	22/06-2.ºS
Hospital Distrital de São Sebastião da Feira	23/06-2.ºS
Processo de Construção do Centro Materno Infantil do Norte	24/06-2.ºS
Centro de Saúde da Praia da Vitória	02/06 - SRA
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo	18/06 - SRA
Centro de Saúde do Nordeste	23/06 - SRA
Segurança Social, Trabalho/Emprego e Formação Profissional	
Centro de Formação Profissional para o Sector da Cristalaria (CRISFORM)	14/06-2.ºS
Concessão de apoios a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) pelo Centro Distrital de Segurança Social (CDSS) do Porto	35/06-2.ºS
Autarquias Locais	
Grande Área Metropolitana do Porto – Exercício de 2003/2004	05/06-2.ºS
Município de Vila Franca de Xira – Exercício de 2003	07/06-2.ºS
Município de Braga – Exercício de 2003	13/06-2.ºS
Município de Palmela – Exercício de 2003 e 2004	16/06-2.ºS
Município de Sintra – Exercício de 2003	31/06-2.ºS
Câmara Municipal de Lagoa	08/06-SRA
Câmara Municipal de Vila Franca do Campo – 2004 e até Maio de 2005	13/06-SRA
Aplicação do POCAL pelos Municípios da RAM	04/06 - SRM
Dívida a fornecedores de imobilizado da Câmara Municipal de Câmara de Lobos – 2004	08/06 - SRM
Dívida a fornecedores da Câmara Municipal de Santana – 2004	10/06 - SRM
Dívida a fornecedores de imobilizado da Câmara Municipal do Funchal – 2005	18/06 - SRM
Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira – 2002	05/06 - VEC-SRM
Sector Público Empresarial	
Sector Público Empresarial do Estado	
Situação Económico-Financeira das Administrações Portuárias Portuguesas	27/06-2.ºS
APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, SA	28/06-2.ºS

Área /Objecto da auditoria	N.º relatório
Regulação no Sector do Transporte Ferroviário	29/06-2.ªS
Regulação no Sector das Comunicações	37/06-2.ªS
APS – Administração do Porto de Sines, SA	38/06-2.ªS
APA – Administração do Porto de Aveiro	42/06-2.ªS
Metro ao Sul do Tejo	46/06-2.ªS
Seguimento às recomendações dos sistemas remuneratórios dos Gestores Públicos	49/06-2.ªS
APLDL – Administração dos Portos do Douro e Leixões, SA	52/06-2.ªS
Sector Público Empresarial das Regiões Autónomas	
MPE – Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, SA – ano de 2005	16/06-SRM
Sector Público Empresarial Autárquico	
EDUCA, EM	06/06-2.ªS
Metro do Porto, SA	33/06-2.ªS

a) Acção sem relatório autónomo (desenvolvida no âmbito do Parecer sobre a CGE).

Verificação interna de contas

Como já se referiu, a fiscalização sucessiva exerce-se também através da verificação interna de contas. As contas susceptíveis de serem controladas pelo Tribunal e que não são objecto de verificação externa podem ser objecto de verificação interna pelos Serviços de Apoio e submetidas a homologação do Tribunal.

As contas podem, também, ser dispensadas de remessa ao Tribunal, nos termos da Lei, sem prejuízo do registo dos respectivos dados financeiros. Relativamente a estas contas, as entidades apenas têm de remeter os documentos previstos em instruções do Tribunal para que possa aferir do cumprimento das suas resoluções, recolher informação financeira e criar e manter processos permanentes sobre as entidades sujeitas a controlo.

Durante o ano de 2006, considerando o estabelecido nas Resoluções da 2.ª Secção n.º 4/05 e n.º 5 de Maio, de 30 de Novembro, n.º 6/03, de 18 de Dezembro de 2003, e nas Resoluções do Plenário Geral n.º 1/05 e n.º 2/05, de 20 de Dezembro, foram objecto de **verificação 760 contas**, das quais 746 foram homologadas (655 na Sede, 32 na SR dos Açores e 59 na SR da Madeira) e a 14 foi recusada a homologação (4 na Sede e 10 na SRM), relativas a **598 entidades** e correspondendo-lhes um volume financeiro de cerca de **796 592 milhões de euros** (793 152 milhões pela Sede, 1938 milhões pela SRA e 1501 milhões pela SRM).

Das 746 contas homologadas, **100 foram homologadas com a formulação de recomendações** (75 na Sede e 25 na SRA), tendo sido fixado um prazo para as entidades corrigirem as situações irregulares detectadas.

QUADRO 10

Verificação interna de contas em 2006 Sede e Secções Regionais

Administração	Contas homologadas		Recusada a homologação		Entidades a que respeitam as contas		Vol. Financeiro	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	Milhares de euros	%
Adm. Central	327	44%	4	29%	288	48%	193 320 165	24%
Adm. Local	357	48%	6	43%	252	42%	600 961 517	75%
Adm. Regional	62	8%	4	29%	58	10%	2 310 439	0,3%
Total	746	100%	14	100%	598	100%	796 592 121	100%

Das contas homologadas, 44 % são relativas a entidades da Administração Central e corresponde-lhes 24 % do volume financeiro controlado, 48 % a entidades da Administração Local e corresponde-lhes 75 % do volume financeiro controlado, as restantes 8 % são relativas a entidades da Administração Regional e corresponde-lhes 0,3 % do volume financeiro controlado.

Os dados referentes às contas submetidas a homologação em 2006, distribuídos por Sede e Secções Regionais, são os que constam do Quadro seguinte.

QUADRO 11

Verificação interna de contas em 2006

Administração	N.º contas homologadas	Recusada a homologação	N.º entidades a que respeitam	Vol. Financeiro (Milhares de euros)
Sede	655	4	510	793 152 906
SRA	32		32	1 938 445
SRM	59	10	56	1 500 770
Total	746	14	598	796 592 121

Análise de denúncias

As denúncias recebidas no Tribunal são analisadas e, sempre que possam conter factualidade pertinente, são efectuadas as diligências consideradas necessárias.

Em 2006 **deram entrada** no Tribunal **153 denúncias** (na Sede), 12 relativas a organismos da Administração Central, 136 a organismos da Administração Local e 5 do Sector Público Empresarial. Foram **concluídos 95 processos na Sede e 2 na SRA**.

2.5 — Efectivação de responsabilidades financeiras

A efectivação de responsabilidades financeiras cabe à **3.ª Secção**, na Sede, e às **Secções Regionais dos Açores e da Madeira**. Os processos são julgados, em **1.ª instância**, por juiz singular, que, nas Secções Regionais, é o juiz da Secção Regional à qual o processo não esteja distribuído.

Das decisões proferidas em 1.ª instância cabe recurso para o **plenário da 3.ª Secção**, no qual o autor da decisão recorrida não intervém.

Os processos de efectivação de responsabilidades financeiras são instaurados com base nos relatórios das acções de controlo do Tribunal (realizadas pelas 1.ª e 2.ª Secções e pelas Secções Regionais) ou dos órgãos de controlo interno, pelas entidades com legitimidade para o requerimento de acções nesta matéria, quando evidenciem factos constitutivos de responsabilidade financeira.

Antes das alterações à Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, consagrada na Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, competência exclusiva ao Ministério Público requerer, perante a 3.ª Secção e as Secções Regionais, o julgamento dos processos de efectivação da responsabilidade financeira. Com estas alterações foi alargada a legitimidade para o requerimento das acções de efectivação da responsabilidade financeira aos órgãos de direcção, superintendência ou tutela sobre os visados, bem como aos órgãos de controlo interno. Esta legitimidade tem sempre carácter subsidiário à do Ministério Público, o que motivou a publicação do Despacho

n.º 41/06-GP, de 16 de Novembro, do Presidente do TC, que determina a publicitação da lista dos processos mandados arquivar pelo MP e a notificação dos respectivos despachos àqueles órgãos.

A responsabilidade financeira pode assumir as formas de responsabilidade financeira reintegratória e de responsabilidade sancionatória.

A **responsabilidade financeira reintegratória** visa assegurar a reposição nos cofres do Estado de fundos públicos, objecto de, designadamente, desvio, pagamento indevido ou não arrecadação de receitas nos termos da Lei. Tem, fundamentalmente, a função de reconstituir a situação financeira que existiria se os referidos comportamentos não tivessem ocorrido.

A **responsabilidade financeira sancionatória** traduz-se na aplicação de uma sanção pecuniária, uma multa, aos infractores de certas condutas tipificadas na Lei (normas legais de procedimento financeiro ou de deveres de colaboração para com o TC no exercício das suas funções de fiscalização — artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 98/97) e visa reprimir e prevenir a violação da legalidade financeira pública.

O que permite a qualificação da **responsabilidade financeira** como espécie autónoma face às outras espécies de responsabilidade (civil e criminal) é a natureza das normas violadas — procedimentais ou substantivas de carácter financeiro — e a natureza jurisdicional do órgão que a efectiva, o Tribunal de Contas.

Em 2006, dos processos de efectivação de responsabilidades financeiras na 3.ª Secção e nas Secções Regionais (27 transitados de 2005 e 27 distribuídos em 2006), foram extintos os respectivos procedimentos por pagamento voluntário e outros motivos em 19 processos (8 de julgamento de responsabilidades financeiras e 11 de multa) e foram julgados 18, tendo sido proferidas **sentenças condenatórias em 14** processos de julgamento de responsabilidades financeiras e **absolutórias em 3** (2 de julgamento de responsabilidades financeiras e 1 de multa).

Como resultado destes processos foram aplicadas **multas** no montante de **€ 40 372,33** (€39 792,06 na Sede e € 580,27 na SRM) e foram **ordenadas reposições** no valor de **€ 441 410,3** (€ 434 933,9 na Sede e € 6476,4 na SRM) por pagamentos indevidos e desvios de dinheiro. Foram **pagas voluntariamente**, antes do julgamento, **sanções** no montante de **€ 42 443,06** e houve uma **reposição voluntária** de € 3293,2, na Sede.

A **3.ª Secção, em plenário**, julgou 3 recursos (1 em matéria de responsabilidades financeiras e 2 em matéria emolumentar), tendo proferido **3 acórdãos** que foram no sentido de dar **provimento aos recursos**.

3 — Relações com outros órgãos e instituições nacionais

3.1 — Presidente da República, Assembleia da República, Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas e Governo

Nos termos da Lei, o Tribunal de Contas informa o Presidente da República sobre o resultado das suas actividades, em especial, sobre as conclusões das suas acções de controlo.

A Assembleia da República (AR) constitui destinatário privilegiado da actividade do Tribunal de Contas no que se refere ao Parecer sobre a Conta Geral do Estado, bem como aos relatórios de controlo sobre a execução orçamental.

Assim, de acordo com o artigo 107.º da Constituição, a execução do Orçamento será fiscalizada pelo Tribunal de Contas e pela Assembleia da República, que, precedendo parecer deste Tribunal, apreciará e aprovará a Conta Geral do Estado, incluindo a da Segurança Social. No mesmo sentido, os artigos 36.º da LOPTC e 56.º, n.º 7, alínea b) da LEO estabelecem que a Assembleia da República pode solicitar ao Tribunal de Contas relatórios intercalares sobre os resultados da fiscalização do Orçamento do Estado, ao longo do ano, bem como quaisquer esclarecimentos necessários à apreciação do Orçamento do Estado e do Parecer sobre a Conta Geral do Estado.

Nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei 98/97, de 26 de Agosto, o TC pode, ainda, ser solicitado pela Assembleia da República (o Presidente ou os relatores de auditorias) a comunicar-lhe informações, relatórios ou pareceres relacionados com as respectivas funções de controlo financeiro.

A solicitação da AR, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, realizou-se uma auditoria operacional à Inspeção — Geral da Ciência, Inovação e Ensino Superior, circunscrita aos anos de 2004 e 2005, que teve em vista a comparação e avaliação da evolução dos indicadores de eficácia e eficiência. Esta auditoria encontrava-se, no final de Dezembro, em fase de elaboração do ante-projecto de relatório.

Em 31 de Janeiro de 2006 o Tribunal, através do seu Presidente e Conselheiros relatores, efectuou uma **apresentação do Pa-**

recer sobre a Conta Geral do Estado de 2004 na Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças, da Assembleia da República. O Parecer foi entregue na AR, no início de Janeiro.

Em 2 e 8 de Junho, respectivamente, o Presidente do TC entregou ao **Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores** e ao Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira o **Parecer sobre a Conta da respectiva Região**, relativo ao ano de 2004.

Ainda em Junho, o **Tribunal**, através do seu Presidente, esteve **presente numa audição com a Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças** e numa audição com a **Comissão Parlamentar de Direitos, Liberdades e Garantias**, da Assembleia da República, para apreciação da Proposta de Lei n.º 73/X — 4.ª **Alteração à Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas**.

A preparação da proposta de Lei apresentada pelo Governo à Assembleia da República foi precedida da remessa ao Governo da Acta do Plenário Geral do Tribunal contendo as principais preocupações relativamente à revisão da Lei n.º 98/97.

Realizou-se, nas instalações do Tribunal, uma **reunião de trabalho com o novo Procurador-Geral da República e os Procuradores-Gerais Adjuntos**.

Durante o ano foram, também, remetidos à Assembleia da República 4 relatórios de acompanhamento da execução orçamental e 5 de acompanhamento da execução do orçamento da Segurança Social.

Para além dos relatórios de auditoria já referidos foi, ainda, remetida à Assembleia da República, designadamente às suas Comissões, a generalidade dos Relatórios de Auditoria aprovados pelo Tribunal.

Os relatórios de auditoria são também, em regra, remetidos ao Governo, através do Ministro da Tutela.

À Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, assim como ao Governo Regional, foram remetidos, por correio electrónico, todos os relatórios das auditorias realizadas pela Secção Regional dos Açores do Tribunal.

3.2 — Órgãos de controlo interno

Nos termos do artigo 12.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, os órgãos de controlo interno — nomeadamente as Inspeções-Gerais e outras entidades de controlo ou auditoria dos serviços e organismos da Administração Pública — encontram-se sujeitos a um dever de colaboração com o Tribunal de Contas. No cumprimento de tal dever, deverão comunicar ao TC os seus programas anuais e plurianuais de actividades e respectivos relatórios de execução, bem como, remeter os relatórios das suas acções, sempre que contenham matéria de interesse para a acção do Tribunal.

Em 2006 foram **recebidos no Tribunal 163 relatórios de diversos órgãos de controlo interno**, designadamente da IGAT, da IGA, da IGAI, da IGE, da IGCIES, da IGF e da DGO, sendo 100 relatórios a organismos da Administração Central, 61 da Administração Local e 2 do Sector Público Empresarial. Foi **concluída a análise de 169 relatórios, 13 dos quais foram remetidos ao MP** (na Sede).

O Tribunal de Contas participou, nos termos da lei, como observador, na 16.ª reunião do **Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado** (SCI). Foi estabelecida uma **parceria** entre o Tribunal e aquele Conselho Coordenador, com vista à organização de seminários, palestras e **acções de formação** sobre temas de interesse comum. Neste contexto, o Tribunal participou, também, numa reunião da Secção Especializada de Formação para auditores.

Em 2006 foi celebrado um **protocolo entre o Tribunal de Contas e a Inspeção-Geral de Finanças (IGF) em matéria de procedimentos** a observar na **elaboração dos relatórios dos órgãos de controlo interno**, com vista à **efectivação de responsabilidades financeiras**. Na sua sequência foi realizada uma acção de formação sobre o assunto, na Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão do Ministério da Agricultura (IGAG), com técnicos e ou Dirigentes do TC.

Ainda neste âmbito, foi realizada no TC uma reunião com o Inspector-Geral da **IGAT** (Inspeção Geral de Administração do Território) com vista à aplicação daqueles procedimentos. Posteriormente a IGAT elaborou e difundiu uma circular, de que deu conhecimento ao TC, sobre a **Tramitação do Procedimento Administrativo Inspectivo** em situações susceptíveis de gerar responsabilidades financeiras.

Estes procedimentos vieram a ter consagração na Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

Na sequência da designação de **controladores financeiros** para os **diversos ministérios** (do Trabalho e da Solidariedade Social, da Saúde, da Administração Interna, das Obras Públicas, Trans-

portes e Comunicações, da Economia e Inovação, da Agricultura, da Educação, da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, da Justiça, da Defesa Nacional, dos Negócios Estrangeiros), o Tribunal reuniu com os mesmos com o objectivo de coordenar trabalhos a desenvolver.

3.3 — Outras instituições

Em 2006, com vista a promover a colaboração no desenvolvimento de actividades com relevância para o controlo financeiro dos recursos públicos e o seu aprofundamento científico, o Tribunal de Contas celebrou protocolos de cooperação com diversas universidades: a Universidade de Lisboa, a Universidade Católica Portuguesa, a Universidade Nova de Lisboa, a Universidade de Coimbra, a Universidade do Porto, a Universidade Técnica de Lisboa, a Universidade Lusíada, a Universidade dos Açores e Universidade da Madeira.

Os objectivos gerais que estiveram na base da elaboração destes protocolos são os seguintes:

Privilegiar a interacção entre o meio académico e o meio profissional em áreas pertinentes para o controlo financeiro público;

Intensificar o estudo e desenvolvimento de trabalhos científicos em áreas de relevância prática;

Favorecer o aprofundamento, disseminação e partilha de conhecimentos, experiências e boas práticas.

Foram ainda celebrados protocolos com a Autoridade da Concorrência e com o Instituto Nacional de Administração.

Em execução dos citados protocolos, funcionários da Universidade dos Açores participaram numa acção de formação sobre POCP na Secção Regional dos Açores.

3.4 — Comunicação social

Com o objectivo de **informar os cidadãos sobre os resultados da sua actividade**, o Tribunal de Contas, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, publicita os seus actos, através dos meios de comunicação social e da Internet.

São divulgados documentos oficiais (Pareceres, Relatórios de Auditoria, Acórdãos, Sentença), Notas à Comunicação Social e outros documentos, por iniciativa do Tribunal. Os Relatórios de Auditoria só são publicitados depois do Tribunal se assegurar que os mesmos foram, antes, recebidos pelos respectivos interessados. É também dada resposta a pedidos de esclarecimento, é disponibilizada documentação e são dadas entrevistas, tendo por objectivo clarificar a missão do Tribunal e a actividade desenvolvida.

Durante o ano de 2006 foram divulgados o Parecer sobre a Conta Geral do Estado, os Pareceres sobre as Contas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira de 2004, os Pareceres sobre as contas da Assembleia da República e das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas de 2005, 71 Relatórios de Auditoria (da Sede e das Secções Regionais dos Açores e da Madeira), 4 Relatórios de Verificação Interna de Contas, da Secção Regional dos Açores, e 4 Relatórios de Acompanhamento de Execução Orçamental. Foram dadas 16 entrevistas, pelo Presidente do Tribunal, a órgãos de comunicação social.

Os documentos divulgados deram origem a 7138 notícias difundidas pelos órgãos de comunicação social, sendo 3847 na imprensa escrita, 1204 em meios audiovisuais (rádio e televisão) e 2087 na Internet, o que corresponde a uma média mensal de 595 notícias.

4 — Relações comunitárias e internacionais

As acções externas levadas a cabo, no plano comunitário, no âmbito das Organizações Internacionais a que o Tribunal de Contas pertence e no domínio das relações bilaterais com Instituições congéneres, nas quais participaram Membros do Tribunal e Dirigentes e Técnicos dos seus Serviços de Apoio, são **da maior relevância para o enriquecimento e reforço da capacidade do Tribunal**, desde logo pela participação na elaboração e discussão de importantes documentos normativos e ou orientadores nas matérias de auditoria e controlo financeiro, mas também porque se traduzem no desenvolvimento de acções conjuntas com o Tribunal de Contas Europeu (TCE), na troca de ideias e de experiências no âmbito das Organizações Internacionais e na cooperação especial com as Instituições congéneres da CPLP.

4.1 — Relações comunitárias

No âmbito das relações comunitárias, efectuaram-se as duas reuniões previstas dos Agentes de Ligação, bem como a reunião anual

do **Comité de Contacto dos Presidentes das ISC da União Europeia**. Sob mandato deste último, o TCP participou na reunião do **Grupo de Trabalho sobre a Gestão e Controlo dos Fundos Estruturais**, que se encontra a efectuar uma análise dos processos de identificação, relato e acompanhamento de irregularidades.

Na reunião anual do **Comité de Contacto**, que se realizou em Varsóvia, na Polónia, foram abordados vários temas, de que se destacam a análise de relatórios dos seguintes grupos de trabalho: Grupo de Trabalho sobre Fundos Estruturais, Grupo de Trabalho sobre o IVA, Grupo de Trabalho sobre Contratação Pública, Grupo de trabalho sobre Qualidade da auditoria. Ainda nesta reunião, foi prestada informação sobre as V Jornadas EUROSAI-OLACEFS, bem como sobre a cooperação desenvolvida pelos países candidatos à adesão à UE.

Importa ainda acentuar a participação na 6.ª reunião do **Grupo de trabalho do IVA**, em que, para além do ponto de situação dos trabalhos em curso, atinentes às metodologias para estimar a perda de receita em consequência da fraude no IVA, foi fornecida informação actualizada sobre a evolução do sistema VIES — *Value-Added Tax Information Exchange Service*.

O Tribunal de Contas participou ainda na reunião dos **representantes das ISC** nacionais relativa à **Política Agrícola Comum (PAC)**, que teve como temas principais a rede informática e perspectivas de utilização futura, bem como a abordagem do TCE quanto à Declaração de Fiabilidade das Contas na sequência da reforma da PAC.

No que se refere ao papel do **TCP como interlocutor nacional do Tribunal de Contas Europeu**, salienta-se a **participação**, durante o ano de 2006, em **11 auditorias** no âmbito do controlo da utilização dos vários fundos comunitários, já discriminadas no ponto 2.4 deste relatório.

No tocante a visitas e deslocações, refira-se:

A habitual deslocação ao Tribunal de uma delegação do Tribunal de Contas Europeu, com o objectivo de apresentar aos responsáveis da Administração Pública Portuguesa o relatório anual do TCE relativo ao exercício de 2005;

A visita de uma delegação do Tribunal de Contas de Portugal ao TCE, para promover o intercâmbio de conhecimentos e experiências, salientando-se, dos assuntos tratados, os últimos desenvolvimentos da metodologia de auditoria aplicada à DAS (Declaração de Fiabilidade das Contas) e a problemática da transição para uma contabilidade de exercício na Comissão.

4.2 — Relações internacionais

A) Relações com os Tribunais de Contas da CPLP

No âmbito da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa (CPLP), salientam-se, no domínio das relações multilaterais:

A participação, em Maputo, na **IV Assembleia-Geral da Organização das ISC/CPLP**, e na reunião do respectivo **Conselho Directivo**, que a precedeu;

O desenvolvimento do projecto PRO-AUDIT — Capacitação Institucional do **Tribunal Administrativo de Moçambique** — com a cooperação da **Instituição Superior de Controlo Sueca**, relativamente ao qual teve lugar a 12.ª e última reunião do **Comité Directivo**, em Lisboa; com implicações neste projecto, há ainda a referir a visita ao TCP do Secretário Geral do Tribunal Administrativo de Moçambique, bem como a de outros 4 funcionários do mesmo e o apoio prestado pelo TCP no âmbito da revisão do Manual de Procedimentos para o Parecer sobre a Conta Geral do Estado, nas áreas da Receita, do Património Imobiliário, das Operações de Tesouraria e dos Benefícios Fiscais.

Com enfoque bilateral, tiveram lugar várias iniciativas, de que se destacam:

A cooperação com o **Tribunal de Recurso da República Democrática de Timor-Leste**, traduzida numa visita do respectivo Presidente, com o objectivo de obter o apoio do TCP nos trabalhos tendentes à criação do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas;

A cooperação com o **Tribunal de Contas de Cabo Verde**, consubstanciada na visita de estudo efectuada por um Conselheiro deste Tribunal, bem como na deslocação a Cabo Verde de duas auditoras coordenadoras para apoio à preparação e emissão do Parecer sobre a Conta Geral do Estado daquele país;

A cooperação com o **Tribunal de Contas de S. Tomé e Príncipe**, cujo Presidente visitou o TCP, tendo-se também verificado a deslocação de um dirigente e um técnico àquele País a fim de ministrarem uma acção de formação e acompanharem uma auditoria;

A cooperação com o **Tribunal de Contas da Guiné-Bissau**, também para formação no âmbito da auditoria, e para apoio à elaboração do regulamento interno;

O **Tribunal** foi também visitado por várias **individualidades do Tribunal de Contas da União, do Brasil**, para tratar de assuntos no âmbito da CPLP e da INTOSAI. Recebeu ainda a visita de um Subprocurador-Geral do Ministério Público junto daquela Instituição, especificamente virada para a temática do Ministério Público. Há ainda a anotar as visitas de auditores dos **Tribunais de Contas do Município do Rio de Janeiro** e do **Estado de Tocantins**.

Finalmente, importa referir a participação do TCP nas Jornadas Técnico-Científicas organizadas pelo **Tribunal de Contas de Angola**, em Luanda, sob o tema «*O Parecer sobre a Conta Geral do Estado e elementos afins*».

B) Outras relações internacionais

O Tribunal de Contas português é membro de outras organizações internacionais, designadamente da INTOSAI (*International Organization of Supreme Audit Institutions*), cujo conselho directivo integra desde 1995, da EUROSAI (*European Organization of Supreme Audit Institutions*), sendo membro observador do respectivo conselho directivo, da EURORAI (*European Organization of Regional Audit Institutions*) e da OLACEFS (*Organização Latino-Americana e das Caraíbas de Entidades Fiscalizadoras Superiores*), da qual é membro aderente.

O Tribunal participou, no ano de 2006, na actividade destas Organizações, salientando-se os seguintes eventos:

No âmbito da INTOSAI

A 55.ª reunião do Conselho Directivo da INTOSAI, na cidade do México, com ordem de trabalhos centrada na apresentação dos relatórios dos comités sectoriais;

As 2.ª e 3.ª reuniões do Conselho Directivo do Comité de Normas Profissionais da INTOSAI, respectivamente em Washington, e em Yaoundé, nos Camarões, de grande importância para o Tribunal de Contas de Portugal, uma vez que este foi eleito Agente de Ligação do Objectivo 1 — Normas Profissionais e Prestação de Contas, do Plano estratégico da INTOSAI, em que se inscreve este Comité;

A participação em várias reuniões do Grupo de Trabalho (GT) do Subcomité da INTOSAI sobre a independência das ISC, em que foram discutidos importantes documentos no âmbito da preparação da respectiva aprovação, salientando-se o projecto de *Carta, as Linhas orientadoras, o Plano de comunicação e o Relatório sobre estudo de casos*;

Releva ainda a participação na reunião realizada em Buenos Aires da Comissão da Dívida Pública da INTOSAI.

No âmbito da EUROSAI

A participação do Tribunal na 31.ª reunião do Conselho Directivo da EUROSAI, em Reykjavik, cuja ordem de trabalhos versava sobre a apresentação dos relatórios de actividades global e dos comités, bem como sobre as perspectivas dos eventos a realizar em 2007, tendo-se ainda apreciado os resultados das IV Jornadas EUROSAI-ARABOSAI. Importante foi também a apreciação da candidatura de Portugal à realização do VIII Congresso desta organização internacional;

A presença na reunião do grupo de trabalho internacional para preparação do VII Congresso da EUROSAI, que teve lugar em Varsóvia;

A participação do TC no 4.º Seminário do GT sobre Auditoria Ambiental, bem como na reunião do GT sobre Tecnologias de Informação, este último com o objectivo de desenvolver um quadro metodológico de suporte a auditorias na área do *governo electrónico*.

No âmbito da OLACEFS

O Tribunal participou na XVI Assembleia-Geral, que se realizou em Quito, no Equador, onde foram tratados temas técnicos do maior interesse, como sejam: *Os fideicomissos, fundos e mandatos — prestação de contas e fiscalização; Auditoria de impacto na perspectiva do controlo governamental; Processos de integração e globalização do controlo governamental*.

Instituições Superiores de Controlo Financeiro dos Países da NATO — reunião anual, realizada em Bruxelas, para apreciação e formulação de comentários sobre o Relatório de Actividades de 2005 do IBAN — *International Board of Auditors for NATO*.

F-16 SAI Conference (órgão de fiscalização composto pelas ISC dos Estados signatários — Estados Unidos da América, Bélgica, Dinamarca, Holanda, Noruega e Portugal — do F-16 MNFP — *Multinatio-*

nal Fighter Program relativo à cooperação na produção e pós produção do avião de caça F-16) — reunião anual, realizada em Bruxelas.

O Tribunal organizou e participou, ainda, na reunião preparatória das V Jornadas EUROSAI/OLACEFS, previstas para os dias 10 e 11 de Maio de 2007, em Lisboa. Anote-se também a participação nas 1.ªs Jornadas EUROSAI/ARABOSAI, sob o tema «*Privatização e seu impacto na gestão dos serviços públicos*». No decurso deste evento ocorreu a reunião conjunta dos conselhos directivos das duas organizações, em que se discutiram aspectos relativos ao intercâmbio e projectos comuns.

No âmbito da cooperação bilateral, destacam-se as **visitas ao TCP** do Presidente do **Tribunal de Contas francês**, no âmbito da comemoração dos 200 anos daquele Tribunal, e de uma técnica da **Associação Sueca para as entidades regionais e locais**, com o objectivo de estudar os aspectos relativos a auditorias nos sectores regionais e locais.

Finalmente, refira-se a participação no seminário sobre *Propostas de abordagem de auditoria a utilizar no controlo do mecanismo financeiro*, realizado sob a égide da EFTA Board of Auditors, bem como no *VI Simpósio de Fiscalização, Auditoria e Controlo da Gestão dos Fundos Públicos*, neste caso a convite da Universidade da Extremadura (Espanha) e do Instituto Rui Barbosa, do Brasil.

5 — Actividade do Ministério Público junto do TC

Junto do Tribunal tem assento o **Ministério Público (MP)**, que é representado na Sede pelo Procurador-Geral da República, que, através de poderes de delegação, se faz representar, actualmente, por três procuradores-gerais adjuntos. Em cada uma das Secções Regionais é representado pelo magistrado designado para o efeito pelo Procurador-Geral da República.

O Ministério Público intervém officiosamente e de acordo com as normas do processo nas 1.ª e 3.ª Secções e Secções Regionais e pode assistir às sessões da 2.ª Secção. O MP pode realizar as diligências complementares que entender adequadas que se relacionem com os factos constantes dos relatórios que lhe sejam remetidos, a fim de serem desencadeados eventuais procedimentos jurisdicionais. Esta competência adveio expressamente das alterações à Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, consagradas na Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

Compete-lhe requerer, perante a 3.ª Secção e Secções Regionais, **o julgamento dos processos de efectivação de responsabilidades financeiras** com base nos indícios de infracções contidos nos relatórios das acções de controlo realizadas pelas 1.ª e 2.ª Secções e Secções Regionais, bem como em relatórios recebidos dos órgãos de controlo interno. Esta competência não é, contudo, da sua exclusiva responsabilidade, pois as alterações à Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, consagradas na Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, vieram permitir, embora subsidiariamente, também, aos órgãos de direcção, superintendência ou tutela sobre os visados, bem como aos órgãos de controlo interno requerer o julgamento de processos de efectivação de responsabilidades financeiras.

Durante o ano de 2006, na Sede e nas Secções Regionais, foram notificados ao MP 244 relatórios de auditoria e 26 processos de multa para apuramento de responsabilidade financeira sancionatória por remessa não atempada de contratos e outros instrumentos de despesa a *Visto*.

O MP requereu julgamento em 21 dos relatórios que lhe foram notificados (13 na Sede, 2 na SRA e 6 na SRM), mandou arquivar 192 processos (182 em razão da insuficiência de elementos e 10 por as respectivas entidades não estarem sujeitas a efectivação de responsabilidades financeira), tendo terminado 15 por outras razões.

6 — Recursos utilizados

6.1 — Recursos humanos

No final do ano de 2006, o Tribunal dispunha de **18 Conselheiros**, incluindo o Conselheiro Presidente, e de **579 funcionários em exercício de funções** nos seus **Serviços de Apoio** (493 na Sede, 44 na Secção Regional dos Açores e 42 na Secção Regional da Madeira). Destes, **255 integravam o corpo especial de fiscalização e controlo**.

Dos 18 Juizes Conselheiros, 16 exerciam funções na Sede (Presidente, 3 afectos à 1.ª Secção, 9 à 2.ª Secção, e 3 à 3.ª Secção) e 1 em cada uma das Secções Regionais dos Açores e da Madeira.

Como se pode ver no Quadro seguinte, o número de efectivos em exercício de funções tem vindo a diminuir.

QUADRO 12

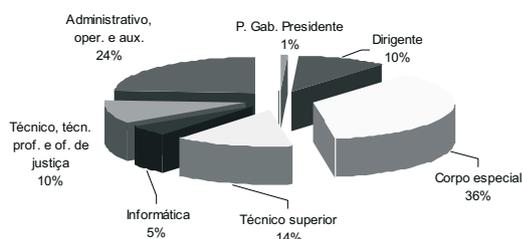
Evolução do n.º de efectivos dos Serviços de Apoio

	2004	2005	2006
Sede	511	493	493
Secção Regional dos Açores	44	44	44
Secção Regional da Madeira	41	43	42
Total	596	580	579

A sua distribuição por grupos profissionais é a constante do gráfico seguinte:

GRÁFICO 7

Efectivos por grupos profissionais — Serviços de Apoio



O índice de tecnicidade em sentido lato (relação *peçoal técnico/effectivo total*), para o conjunto dos serviços de apoio, incluindo os das Secções Regionais, é de 75,65 %.

Para além do seu pessoal, o Tribunal recorre ainda, quando a especificidade das auditorias o aconselha, à **contratação de peritos externos**. Em 2006, foram contratados especialistas para elaboração de um estudo macro-económico a integrar no Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2005 e consultores para assessoria às auditorias: *A concessão Metro Sul Tejo; Ao Projecto integrado da Linha do Norte; e À Temática às Administrações Portuárias*.

Sendo os **recursos humanos** o seu principal capital, o Tribunal investe no **desenvolvimento do seu potencial**, proporcionando-lhes **formação profissional**. Com as acções que promove pretende atingir três grandes objectivos:

Consolidar e ampliar competências de auditoria financeira e de gestão;

Intensificar a qualificação para a utilização de ferramentas informáticas;

Actualizar conhecimentos nas áreas relevantes para o exercício das funções.

Assim, no ano de 2006, realizaram-se **84 acções de formação internas** (organizadas pelo Tribunal e realizadas nas suas instalações — 78 na Sede e 6 na SRM), com uma participação média de cerca de 16 pessoas por acção. Além destas, houve também a participação em **83 acções no exterior** (45 acções frequentadas por pessoal da Sede, 10 por pessoal da SRA e 28 por pessoal da SRM), englobando cursos, seminários, conferências, congressos ou colóquios.

Na totalidade das acções, internas e externas, verificaram-se **1476 participações**. Nas acções organizadas pelo Tribunal (sede e SR) houve 12 participações de pessoas do exterior (9 na Sede e 3 na SRA).

QUADRO 13

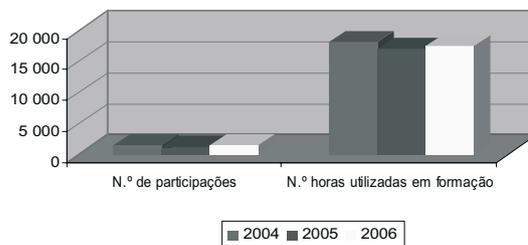
Formação em 2006 — Sede e Secções Regionais

	N.º de acções	N.º horas das acções	N.º de participações	N.º horas utilizadas em formação	Custo total (Euros)
Interna (na sede e nas SR)	84	1 053	1 329	14 698	106 792
Externa	83	1 809	147	2 660	25 967
Total	167	2 861	1 476	17 358	132 759

Em relação a 2005, o número de participações em acções de formação aumentou de 29 % (1142 em 2005) e o número de horas utilizadas em formação aumentou de 1,7 % (17 074 em 2005).

GRÁFICO 8

Formação 2004-2006



Para formadores, o Tribunal recorre a docentes do meio universitário e a especialistas ligados a instituições de formação e de consultadoria, mas também a funcionários do próprio Tribunal.

As acções de formação abrangeram as seguintes áreas: Auditoria, Gestão e Contabilidade; Direito; Informação e Informática; Tribunal de Contas; União Europeia; Desenvolvimento Organizacional; e Recursos Humanos.

A participação em acções de formação por grupos de pessoal é a constante do quadro 14.

QUADRO 14

Formação por grupos de pessoal

Grupos de pessoal	N.º de participações	N.º de horas de formação	
		Interna	Externa
Magistrados	5	15	53
Dirigentes	199	1 587	781
Corpo especial	711	7 716	642
Tecn. Superiores	225	2 135	370
Técnicos e Tecn. Profissionais	108	922	246
Pessoal administrativo	176	1 770	444
Outro Pessoal	40	421,5	104
Pesoal do exterior do Tribunal	12	154	
Total	1 476	14 719	2 639

Os **funcionários do Tribunal** (dirigentes e outros) intervêm, também, como **formadores em acções externas**, quando organismos públicos ou privados o solicitam ao Tribunal.

Nesse sentido, em 2006, realizaram-se 45 intervenções de formadores do Tribunal (44 por pessoas da Sede e 1 da SRM), em 37 acções organizadas por outros organismos (Universidade de Coimbra, INA, MCTES, CENFOP, IGAP e outros), correspondendo a um total de 521,5 horas de formação dada (430 por pessoal da Sede e 9 por pessoal da SRM).

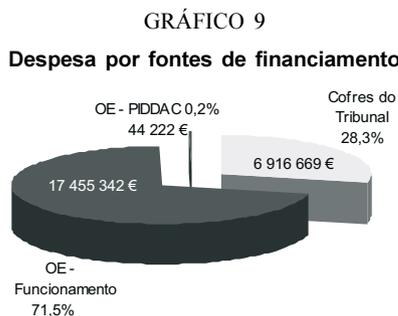
O Tribunal de Contas estabelece, ainda, **parcerias com outros organismos** com vista à organização de acções de formação de interesse comum (seminários, palestras e outras). Em 2006, no âmbito de uma parceria com o Instituto Nacional de Administração (INA) e o Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI), o TC organizou um **Seminário** subordinado ao tema *Novas Perspectivas na Contratação Pública*, com a duração de dois dias, que contou com mais de cinco centenas de participantes provenientes dos vários organismos do sector público e também de entidades do sector privado. Foi também realizada a **6.ª edição** do curso de **Introdução ao Controlo Financeiro**.

6.2 — Recursos financeiros

O Tribunal, Sede e Secções Regionais, dispôs em 2006 de um orçamento global corrigido de 26 669 179 euros, financiado em 65,7 % pelo Orçamento do Estado (€ 17 516 923, nos quais se incluem € 46 722 inscritos em PIDDAC) e em 34,3 % pelos Cofres do Tribunal (€ 9 152 256).

Em termos de **despesa efectuada**, o seu montante foi de **24 418 234 euros**, sendo *21 014 604 euros na Sede, 1 742 846 euros na Secção Regional dos Açores e 1 660 784 euros na Secção Regional da Madeira*, o que corresponde a um grau de execução de 91,6 % (91,6 % na Sede, 88,9 % na SRA e 93,6 % na SRM). Por fontes de financiamento, o grau de execução é de 99,9 % para o Orçamento do Estado e de 75,6 % para os Cofres do Tribunal.

A estrutura da despesa por fontes de financiamento é a constante do Gráfico 9, tendo 71,7 % da mesma sido financiada pelo Orçamento do Estado e 28,3 % pelos Cofres do Tribunal.



As receitas dos Cofres do Tribunal provêm, fundamentalmente, dos emolumentos devidos ao Tribunal (cerca de 90 %).

Em termos de classificação económica, a estrutura da despesa é a que consta do Quadro 15.

QUADRO 15

Estrutura da despesa por classificação económica

Classificação económica	Sede	SRA	SRM	Total	
				Valor	%
Orçamento de funcionamento	20 968 382	1 742 846	1 660 784	24 372 012	100%
Despesas com pessoal	18 149 312	1 540 192	1 435 098	21 124 602	87%
Bens e serviços correntes	2 547 060	155 504	177 988	2 880 552	12%
Bens de capital	272 010	47 150	47 697	366 857	2%
PIDDAC	46 222	-	-	46 222	0%
Bens e serviços	46 222	-	-	46 222	0%
Total	21 014 604	1 742 846	1 660 784	24 418 234	100%

A repartição da despesa por actividades é a constante do Quadro 16, sublinhando-se que estão imputadas à actividade de *Desenvolvimento e gestão de recursos* todas as despesas não directamente afectas às restantes actividades, nomeadamente os encargos com: o tratamento da informação, documentação e o arquivo; as tecnologias de informação; a consultadoria e planeamento; as relações externas; as instalações, as comunicações, os equipamentos e os transportes.

QUADRO 16

Estrutura da despesa por actividades em 2006

Actividades	Sede	SRA	SRM	Total	
				Valor	%
Controlo prévio e concomitante	2 212 511	252 866	252 355	2 717 732	11%
Controlo sucessivo	9 096 461	834 037	784 019	10 714 517	44%
Efectivação de responsabilidades financeiras	392 605	10400	46 878	449 883	2%
Desenvolvimento e gestão de recursos	9 313 027	645 544	577 532	10 536 103	43%
Total	21 014 604	1 742 847	1 660 784	24 418 235	100%

Em termos de evolução, a despesa global do Tribunal (Sede e às Secções Regionais) diminuiu de 3,5 % de 2005 para 2006 (ver Quadro 17).

QUADRO 17

Evolução da despesa de 2004 a 2006, por classificação económica

Classificação económica da despesa	2004		2005		2006	
	Montante	Montante	variação	Montante	variação	Montante
Despesas de pessoal	20 976 434	21 904 030	4%	21 124 602	-4%	21 124 602
Bens e serviços correntes	2 787 204	2 975 396	7%	2 880 552	-3%	2 880 552
Bens de capital	394 295	363 951	-8%	366 857	1%	366 857
Bens e serviços - PIDDAC	153 244	69 515	-55%	46 222	-34%	46 222
Total	24 311 177	25 312 892	4,1%	24 418 234	-3,5%	24 418 234

Por fontes de financiamento a situação é a constante do quadro seguinte (Quadro 18).

QUADRO 18

Evolução da despesa de 2004 a 2006, por fontes de financiamento

Fontes de financiamento	2004		2005		2006	
	Montante	Montante	variação	Montante	variação	Montante
Cofres	9 760 343	7 626 531	-22%	6 916 669	-9%	6 916 669
Orçamento do Estado*	14 550 834	17 686 361	22%	17 501 564	-1%	17 501 564
Total	24 311 177	25 312 892	4,1%	24 418 234	-3,5%	24 418 234

* Inclui Cap. 50º - PIDDAC

A evolução por Sede e Secções Regionais, é a constante do Quadro 19.

QUADRO 19

Evolução da despesa de 2004 a 2006, por Sede e Secções Regionais

Sede/SRs	2004		2005		2006	
	Montante	Montante	variação	Montante	variação	Montante
Sede	21 120 960	21 918 130	4%	21 014 604	-4%	21 014 604
Secção Regional dos Açores	1 543 510	1 646 620	7%	1 742 846	6%	1 742 846
Secção Regional da Madeira	1 646 707	1 748 142	6%	1 660 784	-5%	1 660 784
Total	24 311 177	25 312 892	4,1%	24 418 234	-3,5%	24 418 234

Por fim, refira-se que, em 2006, o Tribunal introduziu o sistema RIGORE (Rede Integrada de Gestão Orçamental dos Recursos do Estado) que tornou possível a integração da informação nas suas diversas vertentes — contabilidade orçamental, patrimonial e de gestão —, tendo assumido o papel de instituição pioneira e única na sua implementação ao nível do País, assim pretendendo dar o exemplo às demais entidades públicas.

Saliente-se ainda que o Tribunal, numa altura em que é um desiderato nacional a poupança de recursos e a melhor utilização dos mesmos, tem vindo a fazer esforços no sentido de evitar o desperdício e incentivar a poupança na utilização dos seus meios. Nesse sentido, podem referir-se, entre outras, as seguintes medidas: limitação ao estritamente indispensável das missões no estrangeiro; envio por correio electrónico de alguns dos relatórios aprovados pelo Tribunal; ministrar formação de curta duração através do sistema de vídeo-conferência para as Secções Regionais dos Açores e da Madeira; racionalização da utilização de consumíveis; redução das despesas com comunicações.

6.3 — Sistemas e tecnologias de informação

Na sequência do desenvolvimento, em 2005, da 1.ª fase do sistema integrado de gestão electrónica de documentos, de processos e arquivo — TC Doc —, em 2006, procedeu-se à consolidação do mesmo e foi feito o desenvolvimento do subsistema de prestação de contas por via electrónica — TC e-Contas —, este voltado para as entidades externas ao Tribunal.

O subsistema de prestação de contas por via electrónica permitirá ao utilizador externo o preenchimento da documentação de prestação de contas directamente no sistema de informação e a entrega por via electrónica. Pretende-se com o mesmo melhorias significativas na qualidade e na rapidez de análise dos processos, uma redução gradual de documentos em suporte papel e a libertação física de espaço em arquivo.

Em 2006, foi também feito o desenvolvimento do futuro sistema de gestão informatizada de agendas — GIA, nomeadamente dos módulos de preparação, aprovação e distribuição das agendas das sessões do Tribunal.

Relativamente à introdução do sistema RIGORE (cujo desenvolvimento é da responsabilidade do Instituto de Informática) foi feita a sua compatibilização com a infra-estrutura informática do TC.

A nova Intranet do Tribunal, assente na ferramenta de gestão de conteúdos MS Sharepoint, foi consolidada neste ano e foram desenvolvidos trabalhos de definição da estrutura e apresentação gráfica do futuro sítio do Tribunal de Contas na Internet. Em 2006 verificou-se um total de 4 217 714 acessos ao sítio na Internet do Tribunal de Contas, que corresponde a uma média diária de 11 555, superior em 108 % ao valor registado em 2005 (5559 acessos diários, em média).

Foram criados indicadores de gestão relativos à caracterização do parque informático afecto aos diferentes departamentos e ao controlo dos pedidos de suporte técnico informático e à utilização dos equipamentos de comunicação telefónica e controlo dos respectivos custos.

Foram desenvolvidos modelos para recolha, armazenamento e tratamento da informação relativa à «Dívida não financeira do Estado — Principais Credores» que este ano foi pela primeira vez apresentada no Parecer sobre a CGE de 2005.

Conta consolidada e pareceres do auditor externo
(artigo 113.º, alíneas c) e d), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

MAPA DE FLUXOS
CONSOLIDADO (SEDE + SRA + SRM)
Período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2006

(em euros)

Código		RECEBIMENTOS		Código		Pagamentos	
Capítulo	Grupo			Capítulo	Grupo		
		Saldo da Gerência Anterior	17.088.939,84			DESPESAS	30.738.478,13
		Execução Orçamental	17.031.483,08			Despesas Orçamentais (OE)	24.390.631,45
		De Dotações Orçamentais (OE)				Correntes	23.977.553,06
50		PIDDAC		05	01.01.01.0000	Titulares Órgãos de Sober. E Membros Órgãos Autárq	1.303.982,31
		De Receitas Próprias	17.031.483,08		01.01.03.0000	Pessoal dos Quadros-Regime de Função Pública	13.343.722,41
		Na posse do Serviço			01.01.05.0000	Pessoal Além dos Quadros	7.377,08
		Na posse do Tesouro			01.01.08.0000	Pessoal Aguardando Aposantaçã	6.436,18
		Receitas do Estado	6.936,82		01.01.09.0000	Pessoal em qualquer outra situação	339.392,87
		De Operações de Tesouraria	50.517,94		01.01.10.0000	Gratificações	23.867,40
		Descontos em Vencimentos e Salários:			01.01.11.0000	Representação	55.002,38
		Receitas do Estado	1.805,80		01.01.12.0000	Suplementos e Prémios	1.024.307,12
					01.01.13.0000	Subsídio de Refeição	498.826,42
					01.01.14.0000	Subsídio de Férias e Natal	2.581.972,63
					01.01.15.0000	Remunerações por Doença e Maternidade/Patern.	253.014,31
					01.02.02.0000	Horas Extraordinárias	132.110,42
					01.02.03.0000	Alimentação e Alojamento	6.176,40
					01.02.04.0000	Ajudas de Custo	146.313,76
					01.02.05.0000	Abono para Falhas	3.589,10
					01.02.06.0000	Formação	36.867,83
					01.02.08.0000	Subsídios, Abonos de Fixação Res. E Alojament	508.937,94
					01.02.13.0000	Outros Suplementos e Prémios	16.524,88
					01.02.14.0000	Outros Abonos em Numerário e Espécie	229.535,77
					01.03.01.0000	Encargos com a Saúde	265.596,97
					01.03.02.0000	Outros Encargos com a Saúde	1.307,64
					01.03.03.0000	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	41.669,75
					01.03.04.0000	Outras Prestações Familiares	191,87
					01.03.05.0000	Contribuições para a Segurança Social	16.069,59
					01.03.06.0000	Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais	1.451,01
					01.03.08.0000	Outras Pensões	253.119,17
					01.03.09.0000	Seguros	1.017,72
					02.01.02.0000	Combustíveis e Lubrificantes	16.766,56
					02.01.04.0000	Limpeza e Higiene	21.800,38
					02.01.07.0000	Vestuário e Artigos Pessoais	810,00
					02.01.08.0000	Material de Escritório	173.485,34
					02.01.09.0000	Produtos Químicos e Farmaceuticos	
		Receitas	30.166.583,41				
		Dotações Orçamentais (OE)	17.520.497,90				
		Correntes					
05		Créditos Libertos	17.474.275,90				
		Capital					
50		Créditos Libertos (PIDDAC)	46.222,00				
		Receitas Próprias	6.350.204,80				
		Correntes	6.372.173,66				
04.01.99.A0		Taxas, Multas e Outras Penalidades	5.964.603,44				
		A Transportar	5.964.603,44			A Transportar	21.311.229,83
			40.959.642,54				24.390.631,45

1/4

MAPA DE FLUXOS
CONSOLIDADO (SEDE + SRA + SRM)
Período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2006

(em euros)

Código		RECEBIMENTOS		Código		Pagamentos	
Capítulo	Grupo			Capítulo	Grupo		
		Transporte	5.964.603,44			Transporte	21.311.229,83
			40.959.642,54				24.390.631,45
05.02.01.A0		Rendimento Propriedade-Juros CGD	600,11		02.01.11.0000	Material de Consumo Clínico	
05.03.01.A0		Rendimento Propriedade-Juros DGT	316.800,62		02.01.12.0000	Material de Transporte - Peças	3.617,92
07.01.02.A0		Venda de Bens-Edições do T.C.	11.526,92		02.01.14.0000	Outro Material - Peças	2.737,28
07.01.05.A0		Venda de Bens Diversos	1.688,78		02.01.15.0000	Prémios, Condecorações e Ofertas	4.467,11
07.02.05.A0		Venda de Bens Serv. Correntes-Reembolso	6.463,06		02.01.17.0000	Ferramentas e Utensílios	3.628,76
07.02.99.A0		Venda de Bens Serv. Correntes-Outros	61.240,00		02.01.18.0000	Livros e Documentação Técnica	23.742,01
08.01.99.A0		Outras Receitas Correntes	9.250,73		02.01.19.0000	Artigos Honoríficos e de Dacoração	1.575,88
09.04.04.A0		Alienação de Bens de Imobilizado	0,00		02.01.20.0000	Material de Educação, Cultura e Recreio	795,30
		Capital	23.607,73		02.01.21.0000	Outros Bens	30.454,35
					02.02.01.0000	Encargos das Instalações	164.921,61
15.01.01		Reposições não Abatidas nos Pagamentos	23.607,73		02.02.02.0000	Limpeza e Higiene	179.482,92
		Restituições	-45.576,59		02.02.03.0000	Conservação de Bens	181.384,69
					02.02.04.0000	Locação de Edifícios	19.452,55
		Outras Entradas de Fundos (Fundo de Maneio)			02.02.09.A000	Comunicações-Acessos à Internet	43.210,00
			2.094,00		02.02.09.B000	Comunicações-Fixas de Dados	70.219,56
		Recebido do Tesouro em conta de receitas próprias			02.02.09.C000	Comunicações-Fixas de Voz	98.640,21
					02.02.09.D000	Comunicações-Móveis	70.075,01
		IVA Extra-Orçamental	554,44		02.02.09.F000	Outros Serviços de Comunicações	73.207,49
					02.02.10.0000	Transportes	38.628,19
		Importâncias Retidas para entrega ao Estado ou outras entidades			02.02.11.0000	Representação de Serviços	9.723,74
		Receita do Estado	4.258.951,60		02.02.12.0000	Seguros	40.407,30
		Operações de tesouraria	2.034.280,67		02.02.13.0000	Deslocações e Estadas	172.904,28
					02.02.14.0000	Estudos, Pareceres, Proj e Consultoria	160.188,62
					02.02.15.0000	Formação	97.262,52
					02.02.16.0000	Seminários, Exposições e Similares	54.104,69
					02.02.17.0000	Publicidade	10.387,62
					02.02.18.0000	Vigilância e Segurança	255.463,96
					02.02.19.0000	Assistência Técnica	435.991,96
					02.02.20.0000	Outros Trabalhos Especializados	81.744,41
					02.02.22.0000	Serviços com a Saúde	
					02.02.25.0000	Outros Serviços	328.057,40
					03.06.01.0000	Outros Encargos Financeiros	17,64
					04.09.01.0000	Resto do Mundo-U.E. - Instituições	4.265,00
					04.09.03.0000	Resto do Mundo-Paises Terceiros Org. Intern.	4.784,71
					06.02.03.0000	Outros	778,56
		A Transportar	47.255.523,26			A Transportar	5.563,27
							24.390.631,45

2/4

MAPA DE FLUXOS
CONSOLIDADO (SEDE + SRA + SRM)
Período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2006

(em euros)

Código		RECEBIMENTOS		Código		Pagamentos		
Capítulo	Grupo			Capítulo	Grupo			
		Transporte	47.255.523,25			Transporte	5.563,27	24.390.631,45
						Capital	413.078,39	
					07.01.03A000	Edifícios		
					07.01.03B000	Edifícios	75.433,54	
					07.01.07A000	Equipamento de Informática	45.825,73	
					07.01.07B000	Material de Informática	90.216,65	
					07.01.08A000	Software Informático	828,00	
					07.01.08B000	Software Informático	23.045,61	
					07.01.09A000	Equipamento Administrativo		
					07.01.09B000	Equipamento Administrativo	126.047,41	
					07.01.10B000	Equipamento Básico	32.664,32	
					07.01.11B000	Ferramentas e Utensílios		
					07.01.12B000	Artigos e Objectos de valor		
					07.01.15B000	Outros Investimentos	2.793,13	
						PIDDAC		
					07.01.07A000	Equipamento de Informática	46.222,00	
						Créditos Libertos não Utilizados (O.E.)		18.191,70
						Créditos Libertos não Utilizados (PIDDAC)		
						Entregue ao Tesouro em conta de receitas próprias		
						Descontos em Vencimentos e Salários:		
						Receitas do Estado	4.265.651,88	
						Operações de Tesouraria	2.010.160,89	
						Importâncias entregues ao Estado ou outras Entidades		6.328.291,23
						Receita do Estado	4.265.651,88	
						Operações de tesouraria	2.062.839,35	
		A Transportar	47.255.523,25			A Transportar		30.737.114,38

3/4

MAPA DE FLUXOS
CONSOLIDADO (SEDE + SRA + SRM)
Período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2006

(em euros)

Código		RECEBIMENTOS		Código		Pagamentos		
Capítulo	Grupo			Capítulo	Grupo			
		Transporte	47.255.523,25			Transporte		30.737.114,38
						IVA Extra-Orçamental		1.363,75
						Saldo para a Gerência Seguinte		16.517.045,12
						Execução Orçamental		16.493.904,72
						De Dotações Orçamentais (OE)		
						PIDDAC		
						De Receitas Próprias:	16.493.904,72	
						Na posse do Serviço	16.493.904,72	
						Na posse do Tesouro		
						Receitas do Estado		981,14
						De Operações de Tesouraria		22.159,26
						Descontos em Vencimentos e Salários:		
						Receitas do Estado	981,14	
		TOTAL	47.255.523,25			TOTAL		47.255.523,25

Lisboa, em 30 de Abril de 2007



CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS (Relatório de Auditoria)

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as Demonstrações Financeiras anexas do "TRIBUNAL DE CONTAS - Sede (Orçamento do Estado e Cofre Privativo)", as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2006, que evidencia um total de Balanço de 28.799.380 euros e um total de Fundos Próprios de 25.006.886 euros, incluindo um resultado líquido de 1.503.697 euros, a Demonstração dos resultados por naturezas e o Mapa dos fluxos financeiros do exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho Administrativo do "TRIBUNAL DE CONTAS - Sede", a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da entidade e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas e Directrizes Técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão

MEMBER OF:



R. Xabregas, 2 - 2º Piso, Sala 20
1900-440 Lisboa
T: 218 637 673 F: 218 680 397
EM: nsbv.noras@noras-sroc.pt

Av. da Liberdade, 202 - 8º Esq.
1250-147 Lisboa
T: 213 138 260 F: 213 582 390
EM: nsbv.sroc@mail.telepac.pt

R. do Heroísmo, 139 - 3º Esq.



isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho Administrativo do "TRIBUNAL DE CONTAS - Sede", e utilizados na sua preparação;
- A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- A verificação da aplicabilidade, do princípio da continuidade; e
- A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

6. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do "TRIBUNAL DE CONTAS - Sede", em 31 de Dezembro de 2006, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites, aplicáveis ao Tribunal de Contas.

Lisboa, 30 de Março de 2007

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vitor Manuel Bizarro do Vale'. The signature is written in a cursive, somewhat stylized script.

NORAS SILVÉRIO & BIZARRO DO VALE, SROC
Representada por Vítor Manuel Bizarro do Vale - ROC N.º 814



CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS (Relatório de Auditoria)

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as Demonstrações Financeiras anexas do "TRIBUNAL DE CONTAS - Secção Regional da Madeira (Orçamento do Estado e Cofre Privativo)", as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2006, que evidencia um total de Balanço de 7.333.056 euros e um total de Fundos Próprios de 5.007.741 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 24.893 euros, a Demonstração dos resultados por naturezas e o Mapa dos fluxos financeiros do exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho Administrativo do "TRIBUNAL DE CONTAS - Secção Regional da Madeira", a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Entidade e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas e Directrizes Técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um

MEMBER OF:



R. Xabregas, 2 - 2º Piso, Sala 20
1900-440 Lisboa
T: +351 21 0087 673 F: 218 680 397
EM: nstv.noras@noras-sroc.pt

Av da Liberdade, 202 - 6º Esq.
1250-147 Lisboa
T: 213 138 290 F: 213 582 390
EM: nstv.sroc@mail.telepac.pt

R. do Heroísmo, 139 - 3º Esq.
4300-258 Porto
T: 225 106 315

N&V



grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho Administrativo do "TRIBUNAL DE CONTAS - Secção Regional da Madeira", e utilizados na sua preparação;
- A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- A verificação da aplicabilidade, do princípio da continuidade; e
- A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

6. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do "TRIBUNAL DE CONTAS - Secção Regional da Madeira", em 31 de Dezembro de 2006, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites, aplicáveis ao Tribunal de Contas.

N&V

ÊNFASES

7. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto das demonstrações financeiras do corrente exercício, terem sido pela primeira vez preparadas, com base no Plano Oficial de Contabilidade Pública, pelo que as mesmas não são comparáveis com as apresentadas no exercício anterior, preparadas numa óptica de caixa.

Lisboa, 30 de Março de 2007



NORAS SILVÉRIO & BIZARRO DO VALE, SROC
Representada por Vítor Manuel Bizarro do Vale - ROC N.º 814



CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS (Relatório de Auditoria)

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as Demonstrações Financeiras anexas do "TRIBUNAL DE CONTAS - Secção Regional da Açores (Orçamento do Estado e Cofre Privativo)", as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2006, que evidencia um total de Balanço de 2.276.083 euros e um total de Fundos Próprios de 2.076.108 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 116.154 euros, a Demonstração dos resultados por naturezas e o Mapa dos fluxos financeiros do exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho Administrativo do "TRIBUNAL DE CONTAS - Secção Regional da Açores", a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Entidade e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas e Directrizes Técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais

MEMBER OF:



R. Vazquez, 2 - 2º Piso, Sala 20
1900-440 Lisboa
T: 218 687 673 F: 218 680 397
EM: nsbv.noras@noras-sroc.pt

Av da Liberdade, 202 - 6º Esq.
1250-147 Lisboa
T: 213 138 290 F: 213 582 390
EM: nsbv.sroc@mail.telepac.pt

R. do Heroísmo 139 - 3º Esq.
4300-258 Porto

N&V



exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho Administrativo do "TRIBUNAL DE CONTAS - Secção Regional da Açores", e utilizados na sua preparação;
- A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- A verificação da aplicabilidade, do princípio da continuidade; e
- A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

6. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do "TRIBUNAL DE CONTAS - Secção Regional da Açores", em 31 de Dezembro de 2006, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites, aplicáveis ao Tribunal de Contas.



ÊNFASES

7. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto das demonstrações financeiras do corrente exercício, terem sido pela primeira vez preparadas, com base no Plano Oficial de Contabilidade Pública, pelo que as mesmas não são comparáveis com as apresentadas no exercício anterior, preparadas numa óptica de caixa.

Lisboa, 30 de Março de 2007

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vitor Manuel Bizarro do Vale', written over a horizontal line.

NORAS SILVÉRIO & BIZARRO DO VALE, SROC
Representada por Vítor Manuel Bizarro do Vale - ROC N.º 814

Siglas

AR	Assembleia da República	IOGP	Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto
BEI	Banco Europeu de Investimento	IPJ	Instituto Português da Juventude
CA	Conselho de Administração	IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
CENFOP	Centro de Estudos e de Formação Profissional	IRS	Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares
CGE	Conta Geral do Estado	ISC	Instituições Supremas de Controlo
CIBE	Cadastro e inventário dos bens do Estado	ISHST	Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho
CINEL	Centro de Formação Profissional da Indústria Electrónica	ISS	Instituto de Segurança Social
CMIN	Centro Materno Infantil do Norte	IVA	Imposto sobre o valor acrescentado
CP	Caminhos de Ferro Portugueses	IVDP	Instituto dos Vinhos do Douro e Porto
CPA	Código do Procedimento Administrativo	LEO	Lei de Enquadramento Orçamental
CPDD	Contratos programa de desenvolvimento desportivo	LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
CPH	Contas Poupança Habitação	M€	Milhões de euros
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa	MCTES	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
CRA	Conta da Região Autónoma	MJ	Ministério da Justiça
CRISFORM	Centro de Formação Profissional para o Sector da Cristalaria	MOPTC	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações
CRP	Constituição da República Portuguesa	MP	Metro do Porto, SA
CSC	Código das Sociedades Comerciais	MP	Ministério Público
DAS	Declaração de Fiabilidade das Contas	MS	Ministério da Saúde
CDSS	Centro Distrital de Segurança Social	NATO	Organização do Tratado do Atlântico Norte
DGCI	Direcção Geral dos Impostos	OE	Orçamento do Estado
DGITA	Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros	OE 1	Objectivo Estratégico 1
DGO	Direcção-Geral do Orçamento	OE 2	Objectivo Estratégico 2
DGT	Direcção-Geral do Tesouro	OE 3	Objectivo Estratégico 3
DGTC	Direcção-Geral do Tribunal de Contas	OLACEFS	Organização Latino-Americana e das Caraíbas de Entidades Fiscalizadoras Superiores
DL	Decreto-Lei	PAAJ	Programa de Apoio às Associações Juvenis
DPP	Departamento de Prospectiva e Planeamento	PAC	Política Agrícola Comum
DR	Diário da República	PGR	Procurador-Geral da República
DRA	Direcções Regionais de Agricultura	PIDDAC	Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
DSCC	Direcção de Serviços de Contabilidade e Controlo da DGCI	PIDDAR	Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Regional
DUC	Documento único de pagamento	POAT	Programa Operacional das Acessibilidades e Transportes
EB 2,3	Escola Básica do 2.º e 3.º ciclos	POCAL	Plano Oficial de Contabilidade Pública das Autarquias Locais
EDIA	Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, SA	POCE	Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação (POC-Educação)
EFTA	Associação Europeia de Comércio Livre	POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
EM	Empresa Municipal	PPI	Plano Plurianual de Investimentos
EPE	Entidades Públicas Empresariais	PPP	Parcerias Público-Privadas
ER	Estrada Regional	PRODESA	Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores
ERC	Entidade Reguladora para a Comunicação Social	RA	Região Autónoma
EURORAI	<i>European Organization of Regional Audit Institutions</i>	RAA	Região Autónoma dos Açores
EUROSAI	<i>European Organization of Supreme Audit Institutions</i>	RAM	Região Autónoma da Madeira
FCTUC	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	REFER	Rede Ferroviária Nacional
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	RIGORE	Rede Integrada de Gestão Orçamental dos Recursos do Estado
FEOGA	Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola	SA	Sociedade Anónima
FSA	Fundos e Serviços Autónomos	SCH	Sistema de Crédito Bonificado à Habitação
GAERI	Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais	SCI	Sistema de Controlo Interno
GC	Gabinete para a Cooperação	SDNM	Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, SA
GEP	Gabinete de Estudos e Planeamento	SDPS	Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, SA
IAPMEI	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas	SDR	Sistema de Distribuição de Receita
ICEP	Instituto das Empresas para os Mercados Externos	SGR	Sistema de Gestão de Receita
IDRAM	Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira	SEE	Sector Empresarial do Estado
IFOP	Instrumento Financeiro de Orientação das Pescas	SIF/SAP	Sistema de Informação Financeira/ <i>Systems and Application Products</i>
IGCP	Instituto de Gestão do Crédito Público	SIPIDDAC	Sistema de informação do PIDDAC
IGFPJ	Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça	SNS	Serviço Nacional de Saúde
IGIF	Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde	SPA	Sector Público Administrativo
INA	Instituto Nacional de Administração	SPE	Sector Público Empresarial
INIP	Instituto Nacional da Propriedade Industrial	SR	Secção Regional
INTF	Instituto Nacional dos Transportes Ferroviários	SRA	Secção Regional dos Açores
IGF	Inspeção-Geral de Finanças	SRM	Secção Regional da Madeira
IGFSS	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	SRATC	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
IGT	Inspeção-Geral do Trabalho	SRMTC	Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas
IGA	Inspeção-Geral de Agricultura	TC	Tribunal de Contas
IGAI	Inspeção-Geral	TC Doc	Sistema Integrado de Gestão Electrónica de Documentos
IGAT	Inspeção-Geral de Administração do Território	TCE	Tribunal de Contas Europeu
IGE	Inspeção-Geral da Educação	TC e-contas	Prestação de contas por via electrónica
IGCIES	Inspeção-Geral da Ciência, Inovação e Ensino Superior	TCP	Tribunal de Contas Portugueses
INTOSAI	<i>International Organization of Supreme Audit Institutions</i>	UE	União Europeia
		VEC	Verificação Externa de Contas
		VIC	Verificação Interna de Contas

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO**Despacho n.º 14 197/2007**

Isabel Cristina de Jesus Ramos Sousa, auxiliar técnica de museografia do quadro de pessoal do município de Santiago do Cacém, nomeada em comissão de serviço operadora de reprografia neste Tribunal, cessa a seu pedido a partir de 13 de Junho de 2007 a referida comissão, regressando ao seu lugar de origem.

13 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Ferreira Correia de Paiva*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA**Anúncio n.º 4223/2007****Convocatória de assembleia de credores**

Nos autos de insolvência de pessoa colectiva (requerida) com o n.º 2850/06.5TBAGD, em que são insolvente AGUEDAINJECT — Injecção Plásticos, L.ª, número de identificação fiscal 505933713, com endereço no Covão, Valongo do Vouga, Águeda, e administrador da insolvência o Dr. José Eduardo Castro Martins, com endereço na Rua do Engenheiro Júlio Portela, 29, 1.º, Águeda, 3750-158 Águeda.

Foi designado o dia 26 de Julho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

13 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Rodrigo Pereira da Costa*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Rocha*.

2611025580

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA**Anúncio n.º 4224/2007****Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo n.º 1085/05.9TBALB-O**

Insolvente — NEVERAMA, Instalações de Frio, L.ª, e outro(s).
Credor — Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro e outro(s).

A Dr.ª Carla Maria Oliveira Nunes, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha, faz saber que são os credores e a insolvente NEVERAMA, Instalações de Frio, L.ª, número de identificação fiscal 504190261, com endereço no lugar do Areiro, Estrada Nacional n.º 1, 3850-200 Albergaria-a-Velha, notificados para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

13 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Oliveira Nunes*. — O Oficial de Justiça, *Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa*.

2611025578

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE**Anúncio n.º 4225/2007****Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo n.º 143/06.7TBAMT-D**

Autor — João Manuel Couto Morais de Almeida.

Réu — GONDARFERRO — Sociedade de Armação de Ferro, L.ª, e outro(s).

A Dr.ª Alexandra da Silva Marques Lopes, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante, faz saber que são os credores e a insolvente GONDARFERRO — Sociedade de Armação de Ferro, L.ª, pessoa colectiva n.º 500385068, com sede no lugar de Gualta, Gondar, 4600-641 Amarante, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se a partir da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

31 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Alexandra da Silva Marques Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Virgínia Teixeira da Cunha Campos Cerqueira*.

2611025573

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANADIA**Anúncio n.º 4226/2007****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 648/07.2TBAND**

Insolvente — Caves Valdarcos, L.ª, e outro(s).
Presidente da comissão de credores — Banco Comercial Português, S. A., e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia, no dia 23 de Maio de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Caves Valdarcos, L.ª, número de identificação fiscal 500293759, com sede na Malaposta, 3780 Anadia.

É administrador do devedor Armando Adriano Ferreira Pereira, número de identificação fiscal 168003031, com domicílio em Cruzeiro, Alféolos, 3780 Anadia.

Para administrador da insolvência é nomeado António Moreira Bonifácio, com domicílio no Edifício Ordem IV-R, rés-do-chão, piso 4 C, apartado 47, 4634-909 Marco de Canaveses.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23 de Julho de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigos 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar

as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Manuel Rijo Araújo Silva*. — O Oficial de Justiça, *João Gaspar*.

2611025591

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 4227/2007

Prestação de contas administrador (CIRE) Processo n.º 3386/05.7TBCL-G

Administrador da insolvência — Dr. Francisco Duarte.
Insolvente — SALOUTEX — Fábrica de Malhas e Confecções, L.^{da}

A Dr.^a Carla Maria da Silva Sousa Oliveira, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos, faz saber que são os credores e a insolvente SALOUTEX — Fábrica de Malhas e Confecções, L.^{da}, número de identificação fiscal 502690623, com endereço na Avenida das Pontes, Praceta de Egas Moniz, 4750-143 Arcozelo, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

8 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Maria da Silva Sousa Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Zacarias Coelho Costa*.

2611025603

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 4228/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 9639/05.7TBRRG

Insolvente — Confecções R. F. G., L.^{da}, e outro(s).
Credor — Rosa da Costa Rodrigues Faria Gomes e outro(s).

Confecções R. F. G., L.^{da}, número de identificação fiscal 505338912, com endereço na Travessa do Quinteiro, 22, Gondízalves, 4700 Braga.
Paulo Alexandre Fernandes Vasconcelos Pereira, com endereço na Rua de Andrade Corvo, 242, sala 207, 4700-204 Braga.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada pela realização de rateio final.

Efeitos do encerramento — artigo 233.º, n.º 1, do CIRE:

a) Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e do disposto no artigo seguinte;

b) Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência;

c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições que não as constantes do eventual plano de insolvência e plano de pagamentos e do n.º 1 do artigo 242.º, constituindo para o efeito título executivo ou a decisão proferida em acção de verificação ulterior, em conjugação, se for o caso, com a sentença homologatória do plano de insolvência;

d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

22 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *Liliana M. A. S. S. Fernandes*.

2611024687

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO CARTAXO

Anúncio n.º 4229/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 103/07.0TBCTX

Requerente: Queda, Vieira & Santos, L.^{da}
Insolvente: NCV — Transportes, L.^{da}

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são insolvente NCV — Transportes, L.^{da}, número de identificação fiscal 505100428, com endereço na Rua de Francisco Rodrigues da Silva, Casais dos Penedos, 2070-367 Pontével, e administrador da insolvência Florentino Matos Luís, com endereço na Avenida do Almirante Gago Coutinho, 48-A, 1700-031 Lisboa, ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi dada sem efeito a data de 22 de Junho de 2007, às 14 horas e 30 minutos, a qual se encontrava designada para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório e em sua substituição foi designado o dia 11 de Julho de 2007, pelas 10 horas.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

21 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela dos Santos Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Cláudia Pereira*.

2611025599

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 4230/2007

Processo de insolvência n.º 679/07.2TBCLV

No 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã, no dia 6 de Junho de 2007, pelas 15 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Runa & Runa, L.^{da}, número de identificação fiscal 503675687, com sede na Calçada das Poldras, Califórnia, apartado 94, 6200-000 Covilhã.

São administradores do devedor:

Paulo Jorge Valentim Fernandes Runa, com domicílio na Calçada das Poldras, Califórnia, apartado 94, 6200 Covilhã;

Daniel João Valentim Fernandes Runa, com domicílio na Calçada das Poldras, Califórnia, apartado 94, 6200 Covilhã.

Para administrador da insolvência é nomeado João Cardoso Simões, com endereço na Rua de Carlos Seixas, 9, sala 7, 3030-177 Coimbra.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que dispõemham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27 de Julho de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

6 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Alexandra Barreto do Carmo*. — O Oficial de Justiça, *Nelson Marques Vieira Rosa Barroqueiro*.

2611025563

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio n.º 4231/2007

Faz-se saber que pelo 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar correm termos, por apenso à falência n.º 641/2000, os autos de prestação de contas n.º 641-L/2000, em que é falida Ferrivar Ferramentas e Ferragens, L.da, com sede na Rua da Fonte de Casal, 2, 4 e 6, apartado 80, 3884-909 Ovar. Correm éditos de 10 dias notificando os credores e a falida para no prazo de 5 dias, decorrido o prazo dos éditos, contados da publicação do anúncio, se pronunciarem, querendo, sobre as contas apresentadas pela liquidatária Ana Maria de Andrade e Silva Amaro, com escritório na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, edifício 15, 3.º, G, 3800-164 Aveiro — artigo 223.º, n.º 1, do CPREF.

11 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Isilda Maria Correia de Pinho*. — A Escrivã de Direito, *Helena Oliveira*.

2611025560

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

Anúncio n.º 4232/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 2262/05.8TBPDL

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são insolvente ELECTROEME — Reparações e Rep. Eléctricas, L.da, número de

identificação fiscal 512010820, com endereço na Rua do Almirante Botelho de Sousa, Ponta Delgada, 9500 Ponta Delgada, e administrador da insolvência António J. Cardoso Simões, com endereço na Rua de Carlos Seixas, 9, 2.º, D, sala 7, 3030-177 Coimbra, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado, por deliberação tomada na assembleia de credores realizada em 12 de Fevereiro de 2007, foi aprovado plano de insolvência com alterações aprovadas também na referida assembleia.

11 de Maio de 2007 — A Juíza de Direito, *Cláudia Tatiana Carvalho Faria*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Silva*.

2611021370

TRIBUNAL DA COMARCA DE PÓVOA DE LANHOSO

Anúncio n.º 4233/2007

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Póvoa de Lanhoso, no dia 14 de Junho de 2007, às 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Castro Silva & Cunha, L.da, número de identificação fiscal 505685868, com sede na Avenida dos Bombeiros, 60, trás, Póvoa de Lanhoso, 4830 Póvoa de Lanhoso. São administradores do devedor:

Maria da Conceição Ribeiro Cunha, com domicílio na Rua de Teixeira Ribeiro, 170, 3.º, esquerdo, 4830 Póvoa de Lanhoso;

Armando Augusto Castro da Silva, com domicílio na Rua do Dr. Manuel Ferreira, 148, 4830 Póvoa de Lanhoso.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Nuno Albuquerque, com endereço na Rua de Bernardo Sequeira, 78, 1.º, SI 1, apartado 3033, 4710-358 Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

15 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Herculano José R. Esteves*. — O Oficial de Justiça, *Armando Ramos Reis*.

2611025608

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4234/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 784/06.2TYVNG — Encerramento de processo

Nos autos de insolvência em que são requeridos Confeccões Palitex, L.^{da}, número de identificação fiscal 505313120, com sede na Rua Laborim, 68, 4430-128 Vila Nova de Gaia, e o Dr. Francisco José Areias Duarte, com escritório no lugar da Estrada, Vila Boa, 4750-786 Matosinhos, ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por inexistência de bens.

Efeitos do encerramento — os previstos no artigo 233.º do CIRE.

14 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso*.

2611025604



PARTE E

BANCO DE PORTUGAL

Aviso n.º 12 062/2007

O Banco de Portugal leva ao conhecimento do público que, a partir de 2 de Julho de 2007, vai colocar em circulação uma moeda corrente comemorativa, com o valor facial de € 2, alusiva à presidência portuguesa do Conselho da União Europeia.

A distribuição desta moeda será efectuada por intermédio das tesourarias do Banco de Portugal e das instituições de crédito.

As principais características da supracitada moeda foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 3/2007, de 5 de Janeiro.

6 de Junho de 2007. — Os Administradores: *Vitor Rodrigues Pessoa* — *Manuel Sebastião*.

2611025710

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 14 198/2007

Dando cumprimento ao disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, e de acordo com a aprovação em conselho científico em 8 de Maio de 2007, homologo o regulamento interno dos regimes de mudança de curso, transferência e reingresso no ensino superior do ISCTE, que agora se publica:

I — Reingresso:

1) O reingresso só pode ser requerido tendo havido interrupção do mesmo curso;

2) Documentos necessários:

i) Impresso;

ii) Fotocópia do bilhete de identidade;

3) Haverá indeferimento liminar sempre que não se respeite o estipulado no n.º 1) ou na falta dos documentos mencionados no n.º 2);

4) Os requerentes deverão ter regularizadas as propinas de anos anteriores.

II — Transferência (inclui o ensino superior estrangeiro):

1) Para requerer transferência deve existir uma das seguintes condições:

i) Ter realizado os exames nacionais das disciplinas específicas para acesso ao curso com nota igual ou superior ao mínimo estabelecido. Os alunos vindos do ensino superior estrangeiro devem fazer prova de possuir situação equivalente;

ii) Ter aprovação nas disciplinas do ensino secundário fixadas como disciplinas específicas exigidas para acesso ao curso;

2) Documentos necessários:

i) Impresso;

ii) Fotocópia do bilhete de identidade;

iii) Certificado das unidades curriculares realizadas no curso que frequenta ou, no caso de não ter realizado nenhuma unidade curricular, certificado da primeira inscrição no curso;

iv) Certificados do 10.º, 11.º e 12.º anos com as disciplinas discriminadas e respectiva média;

v) Plano de estudos;

3) Haverá indeferimento liminar sempre que não se respeite o estipulado no n.º 1) ou na falta dos documentos referidos no n.º 2);

4) Os alunos serão seriados de acordo com a fórmula seguinte:

[Somatório (classificação obtida na unidade curricular efectuada* n.º créditos da UC)]/total de créditos do ciclo de estudos.

Em casos de empate seguem-se os seguintes critérios pela ordem enumerada:

i) Nota da(s) disciplina(s) específica(s);

ii) Média obtida no ensino secundário.

III — Mudança de curso (inclui o ensino superior estrangeiro):

1) Para requerer mudança de curso deverá ser observada uma das seguintes condições:

i) Ter realizado os exames nacionais das disciplinas específicas para o acesso ao curso com nota igual ou superior ao mínimo estabelecido. Os alunos vindos do ensino superior estrangeiro devem fazer prova de possuir situação equivalente;

ii) Ter aprovação nas disciplinas do ensino secundário fixadas como disciplinas específicas exigidas para acesso ao curso;

2) Documentos necessários:

i) Impresso;

ii) Fotocópia do bilhete de identidade;

iii) Certificado das unidades curriculares realizadas no curso que frequenta ou no caso de não ter realizado nenhuma unidade curricular certificado da primeira inscrição no curso;

iv) Certificados do 10.º, 11.º e 12.º anos com as disciplinas discriminadas e respectiva média;

v) Plano de estudos;

3) Haverá indeferimento liminar sempre que não se respeite o estipulado no n.º 1) ou na falta dos documentos mencionados no n.º 2);

4) Os alunos serão seriados de acordo com a seguinte fórmula:

[Somatório (classificação obtida na unidade curricular efectuada* n.º créditos da UC)]/total de créditos do ciclo de estudos.

Em casos de empate seguem-se os seguintes critérios pela ordem enumerada:

- i) Nota da(s) disciplina(s) específica(s);
- ii) Média obtida no ensino secundário;

5) Os requerentes deverão ter regularizados as propinas de anos anteriores.

IV — Prazos — as candidaturas para ingresso no 1.º semestre decorrem de 1 de Julho a 14 de Agosto para o ano lectivo 2007-2008 e nos anos seguintes de 1 de Julho a 31 de Julho e de 2 a 31 de Dezembro para o 2.º semestre.

V — Outras disposições — as decisões serão divulgadas em www.iscte.pt e afixadas na vitrina da direcção dos Serviços Académicos.

24 de Maio de 2007. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 12 063/2007

Por se ter verificado o regresso do docente em formação ao abrigo do PRODEP, terminam com efeitos desde 1 de Julho de 2007, os contratos dos docentes da Faculdade de Economia desta Universidade Ana Lúcia Cabrita Guerreiro, assistente convidada, em regime de acumulação, a 30%, João Manuel Paulo Rodrigues, assistente convidado, em regime de tempo parcial, a 50%, e José Alberto de Brito Pereira, assistente convidado, em regime de tempo parcial, a 20%.

12 de Junho de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Contrato (extracto) n.º 826/2007

Por despacho de 30 de Março de 2007 do vice-reitor, professor Pedro Ferré, da Universidade do Algarve, foi denunciado o contrato do Doutor Rogério Patrício Chagas do Nascimento, professor auxiliar convidado, em regime de tempo integral, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, com efeitos desde 25 de Julho de 2007.

12 de Junho de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Despacho n.º 14 199/2007

Por despacho de 2 de Junho de 2007 do reitor da Universidade do Algarve, foi a Doutora Maria Margarida Cortês Vieira nomeada definitivamente, em regime de exclusividade, professora-coordenadora, área científica de Engenharia Alimentar, grupo disciplinar de Processamento, do quadro de pessoal docente do ensino politécnico da Universidade do Algarve, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*, auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao índice 230, considerando-se exonerada do lugar anterior.

8 de Junho de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 14 200/2007

Por despacho da reitora da Universidade de Aveiro de 30 de Maio de 2007, no uso de competência própria, foi o Doutor Francisco Nuno Rocha Gonçalves, equiparado a professor-adjunto do quadro do ISCA da UA, nomeado, por urgente conveniência de serviço, a partir de 31 de Maio de 2007, inclusive, para exercer as funções de vice-presidente do conselho directivo deste Instituto, após eleição que teve lugar em 24 de Maio de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 14 201/2007

Foi à mestre Florbela dos Santos Machado, assistente além quadro de pessoal docente desta Universidade, dado por findo o contrato administrativo de provimento a partir de 25 de Maio de 2007. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 14 202/2007

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a licenciada Irene Rodríguez Pérez como assistente convidada a tempo parcial (20%), além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

14 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 14 203/2007

Por despacho de 23 de Maio de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), Isabel Maria de Jesus Miguel e Maria do Carmo de Jesus Miguel, operárias (fotocopistas) do quadro dos Serviços da Estrutura Central desta Universidade, foram promovidas a operárias principais (fotocopistas) do mesmo quadro, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 14 204/2007

Por despacho reitoral de 7 de Março de 2007, foi ao licenciado Gustavo Nuno de Jesus Pinto Fontes Ribeiro, monitor da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade, renovado o contrato por um ano, com efeitos a 17 de Maio de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 14 205/2007

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005), foi renovado o contrato por três anos do licenciado António Carlos Jorge Gomes, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física desta Universidade, com efeitos a 27 de Março de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 14 206/2007

Por despacho de 24 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005), foi renovado o contrato do mestre João Paulo Lima Barbosa de Melo, assistente convidado a 50%, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade, por três anos, com início em 27 de Janeiro de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 14 207/2007

Por despacho de 29 de Dezembro de 2006 do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, foi contratado por conveniência urgente de serviço, em regime de acumulação com a pensão de aposentação como assistente convidado a 20%, além do quadro,

da Faculdade de Letras desta Universidade, o licenciado Fernando Fausto Carvalho Pereira de Almeida, contrato válido para o ano lectivo de 2004-2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 14 208/2007

Por despacho de 29 de Maio de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007):

Foi a Prof.ª Doutora Cristina Maria Cruz Sousa Portocarrero Canavarro, professora auxiliar de nomeação definitiva além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, nomeada definitivamente professora associada do 1.º grupo (Psicologia Clínica) da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se rescindida do anterior contrato com efeitos à mesma data.

Foi a Prof.ª Doutora Maria Paula Barbas Albuquerque Paixão, professora auxiliar de nomeação definitiva além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, nomeada definitivamente professora associada do 1.º grupo (Psicologia, área de Orientação Vocacional) da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se rescindida do anterior contrato com efeitos à mesma data.

Foi o Prof. Doutor José Manuel Tomás da Silva, professor auxiliar de nomeação definitiva além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, nomeado definitivamente professor associado do 1.º grupo (Psicologia, área de Orientação Vocacional) da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se rescindido do anterior contrato com efeitos à mesma data.

Foi a Prof.ª Doutora Ana Paula Soares Matos, professora auxiliar de nomeação definitiva além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, nomeada definitivamente professora associada do 1.º grupo (Psicologia Clínica) da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se rescindida do anterior contrato com efeitos à mesma data.

Foi o Prof. Doutor Marcelino Arménio Martins Pereira, professor auxiliar de nomeação definitiva além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, nomeado definitivamente professor associado do 1.º grupo (Psicologia, área de Defectologia e Reabilitação) da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se rescindido do anterior contrato com efeitos à mesma data.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 14 209/2007

Por despacho de 12 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005), foi prorrogado o contrato por um biênio do mestre Carlos André de Brito Correia, assistente, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade, com início em 23 de Janeiro de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 14 210/2007

Por despacho de 12 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005), foi prorrogado o contrato da licenciada Teresa Margarida da Silva Lopes Pereira, assistente estagiária, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade, até final do ano escolar, com início em 1 de Fevereiro de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 14 211/2007

Por despacho de 29 de Maio de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), a licenciada Maria Luísa Mesquita Carvalho Sousa Machado, técnica superior principal de BD, do quadro dos Serviços da Estrutura Central da Biblioteca Geral desta Universidade, foi promovida a assessora de BD, do mesmo

quadro, com efeitos à data do termo de aceitação. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 14 212/2007

Por despacho de 31 de Maio de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi a Doutora Ladan Taghian Eftekhari contratada como professora auxiliar convidada a 20%, além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, por um ano, com início em 1 de Junho de 2007. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A Doutora Ladan Eftekhari possui todas as qualificações profissionais, científicas e pedagógicas para o desempenho, com êxito, das funções de professora auxiliar convidada a 20% na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Ao abrigo do protocolo entre a Universidade de Coimbra e o Instituto Politécnico da Guarda, a docente ministra disciplinas da licenciatura de Estudos Artísticos desde 2004. O seu desempenho na docência destas disciplinas tem sido muito positivo e justamente reconhecido por alunos e colegas. Para dar continuidade a esta tarefa torna-se necessário que a docente exerça as funções inerentes à sua especialização, pelas quais colaborou anteriormente, assegurando as disciplinas semestrais do 4.º ano Correntes Musicais: Classicismo e Romantismo (1.º semestre) e Teoria e Análise Musical do 3.º ano (2.º semestre) e, no âmbito da futura reestruturação do plano curricular da licenciatura e do mestrado (1.º e 2.º ciclos) na sua adequação ao Processo de Bolonha em 2007-2008, será imprescindível a sua colaboração nas matérias para as quais foi e é convidada. Assim, deve ser contratada por um ano como professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial a 20%.

2 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *José Augusto Cardoso Bernardes*.

8 de Junho de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 14 213/2007

Por despacho de 27 de Abril de 2007 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências (despacho n.º 6402/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2006), foi contratada provisoriamente, por um quinquénio, como professora auxiliar a Doutora Sandra Filipa Morais de Figueiredo Marques Pinto, assistente em exercício de funções no Departamento de Matemática desta Faculdade, com início em 21 de Março de 2007, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do ECDU, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

Despacho (extracto) n.º 14 214/2007

Por despacho de 22 de Maio de 2007 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências (despacho n.º 6402/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2006):

Doutor Fernando Carlos da Silva Coelho Lopes, professor auxiliar de nomeação provisória do Departamento de Ciências da Terra, foi nomeado definitivamente na mesma categoria, por deliberação tomada em reunião da comissão coordenadora do conselho científico da FCTUC em 10 de Maio de 2007.

Doutor Armando Jorge Amaral Matias Cristóvão, professor auxiliar de nomeação provisória do Departamento de Zoologia, foi nomeado definitivamente na mesma categoria, por deliberação tomada em reunião da comissão coordenadora do conselho científico da FCTUC em 10 de Maio de 2007.

Doutor Adelino Jorge Lopes Ferreira, professor auxiliar de nomeação provisória do Departamento de Engenharia Civil, foi nomeado definitivamente na mesma categoria, por deliberação tomada em reunião da comissão coordenadora do conselho científico da FCTUC em 10 de Maio de 2007.

Doutor Paulo Alexandre Ferreira Simões, professor auxiliar de nomeação provisória do Departamento de Engenharia Informática, foi nomeado definitivamente na mesma categoria, por deliberação tomada em reunião da comissão coordenadora do conselho científico da FCTUC em 10 de Maio de 2007.

22 de Maio de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 14 215/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 31 de Maio de 2007, foi ao Doutor Nuno Cardoso Freire, professor auxiliar, concedida licença sabática para o 2.º semestre do ano lectivo 2007-2008.

8 de Junho de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 14 216/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 10 de Maio de 2007, foi à Doutora Teresa Isabel Lopes Romão, professora auxiliar, concedida licença sabática para o semestre par do ano lectivo 2007-2008.

8 de Junho de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 14 217/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 2 de Maio de 2007, foi ao Doutor Jorge Maurício Salazar Serrano, professor

auxiliar, concedida licença sabática para o 1.º semestre do ano lectivo 2007-2008.

8 de Junho de 2007. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 1298/2007

A comissão coordenadora do senado da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 29 de Maio de 2007, aprova:

1 — A revogação do artigo 24.º da deliberação n.º 361/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de Fevereiro de 2007 — Regulamento Interno da Universidade de Lisboa aplicável aos contratos individuais de trabalho, atendendo à recomendação do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 1 de Março de 2007.

2 — Que o n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento supra-referido passe a ter a seguinte redacção:

«A retribuição devida ao pessoal abrangido pelo presente Regulamento tem como referência a remuneração mensal auferida, para idêntico conteúdo funcional e responsabilidade, pelo pessoal com vínculo à função pública, e consta do anexo II, sendo actualizado anualmente de acordo com decretado para o regime geral da função pública.»

29 de Maio de 2007. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

Despacho n.º 14 218/2007

Determino, sob proposta do director da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, que a afectação dos lugares do quadro de professores catedráticos e professores associados daquela Faculdade passa a ser a que consta do mapa seguinte:

Afectação de lugares de professor catedrático e professor associado

Grupos	Professores catedráticos	Professores associados	Subgrupos
Ciências Morfofuncionais e Patológicas	2	3	Anatomia Humana. Biologia Celular e Molecular. Biologia Oral. Bioquímica. Farmacologia. Fisiologia. Mecanismos Gerais da Doença. Genética. Gnatofisiologia. Biologia do Desenvolvimento. Histopatologia. Imunologia. Medicina Dentária Forense. Microbiologia Geral. Morfologia Dentária. Oclusão e Disfunção Temporo-Mandibular.
Ciências Médico-Cirúrgicas	2	3	Cirurgia Maxilofacial. Cirurgia Oral. Deontologia. Imagiologia Oro-Maxilo-Facial. Medicina e Patologia Oral. Ortodontia. Propedêutica Médica. Terapêutica.
Ciências Dentárias Preventivas e Conservadoras . . .	2	3	Dentisteria Operatória. Endodontia. Epidemiologia e Bioestatística. Medicina Dentária Preventiva e Comunitária. Odontopediatria. Periodontologia.
Ciências da Reabilitação Oral	2	4	Biomateriais.

Grupos	Professores catedráticos	Professores associados	Subgrupos
			Implantologia. Odontogeriatrics. Prostodontia Fixa. Prostodontia Removível.
Ciências da Higiene Oral	—	1	Higiene Oral Clínica. Higiene Oral Escolar e Comunitária.
Ciências da Prótese Dentária	—	1	Técnicas Laboratoriais de Ortodontia. Técnicas Laboratoriais de Prótese Fixa. Técnicas Laboratoriais de Prótese Removível.
<i>Total</i>	8	15	

6 de Maio de 2007. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

Despacho n.º 14 219/2007

Foram designados, por despacho da vice-reitora de 30 de Maio, proferido por delegação de competências, para fazerem parte do júri do pedido de equivalência ao grau de doutor no ramo de Educação, especialidade de Didáctica das Ciências, da Faculdade de Ciências desta Universidade, requeridas pelo licenciado Luís Alexandre da Fonseca Tinoca:

Presidente — Vice-Reitora da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor António José Santos Neto, professor associado do Departamento de Pedagogia e Educação da Universidade de Évora.

Doutora Maurícia Maria Marques Mano de Oliveira, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Ana Maria Viegas Lindo Martins da Silva Freire, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

30 de Maio de 2007. — A Vice-Reitora, *Maria Amélia Martins-Loução*.

Faculdade de Direito

Contrato (extracto) n.º 827/2007

Por despacho do reitor de 7 de Maio de 2007, proferido por delegação, foi celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e a licenciada Marta Sofia Caetano Lopes Rebelo Gonçalves, para exercer funções de assistente estagiária, em regime de tempo integral, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 1 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Fernando Teixeira de Sousa*.

Contrato (extracto) n.º 828/2007

Por despacho do reitor de 7 de Maio de 2007, proferido por delegação, foi celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o licenciado Miguel Chaves Ribeiro Assis Raimundo, para exercer funções de assistente estagiário, em regime de tempo integral, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 2 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Fernando Teixeira de Sousa*.

Contrato (extracto) n.º 829/2007

Por despacho do reitor de 7 de Maio de 2007, proferido por delegação, foram celebrados contratos de prestação eventual de serviço entre esta Faculdade e os licenciados António Luís Vieira da Luz Araújo Sol e Ana Luísa Feiteiro Maia, por conveniência urgente de serviço, para exercerem funções de monitores, com efeitos a 27 de Novembro de 2006 e até 26 de Novembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Teixeira de Sousa*.

2611025806

Contrato (extracto) n.º 830/2007

Por despacho do reitor de 7 de Maio de 2007, proferido por delegação, foi celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e a mestra Maria Margarida da Costa e Silva Pereira Taveira de Sousa, para exercer funções de assistente convidada, em regime de tempo parcial, 50%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 2 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Fernando Teixeira de Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 14 220/2007

Por despachos do presidente do conselho directivo de 18 de Dezembro de 2006 e de 9 de Maio de 2007, proferido por delegação do reitor, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi concedida equiparação a bolseiro à assessora de BD, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, licenciada Ana Maria Sá Osório Figueiredo Martinho, nos dias 18 e 19 de Janeiro, 8 e 9 de Fevereiro, 15 e 16 de Março, 19 e 20 de Abril e 17 e 18 de Maio e no período de 6 a 16 de Junho de 2007.

21 de Maio de 2007. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente*.

Despacho (extracto) n.º 14 221/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 19 de Abril de 2007, proferido por delegação do reitor, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi revogado o despacho de denúncia do contrato administrativo de provimento do licenciado João Paulo de Oliveira Geraldês como assistente convidado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, por entretanto se terem preenchido as condições para a sua subsistência, considerando-se assim renovado o mesmo por três anos.

5 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Teixeira de Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 14 222/2007

Por despacho do conselho directivo, proferido por delegação do reitor, foram rescindidos os contratos de prestação eventual de serviço dos monitores abaixo referenciados, com efeitos a 6 de Março de 2006, por terem sido providos como assistentes estagiários a partir da mesma data:

Ana Paz Ferreira da Câmara Perestrelo de Oliveira.
João Carlos Maurício de Matos Viana.
Nuno Miguel Andrade Paula Pissarra.
Nuno Ricardo Pereira Branco.
Nuno Tiago Trigo dos Reis.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Teixeira de Sousa*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 14 223/2007

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa de 30 de Maio de 2007, proferido por delegação do reitor, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi concedida dispensa de serviço para o ano lectivo de 2007-2008 aos seguintes docentes:

Mestre André Filipe Veloso Nunes Simões, assistente.
Mestre António Manuel Santos Avelar, assistente.
Licenciada Catarina Ferrer Dias Viegas Taveira, assistente.
Mestre Catarina Isabel Sousa Gaspar, assistente.
Mestre Fernando Jorge Pedro da Silva Pinto da Rocha, assistente.
Mestre Maria Helena Mariana de Brito Fidalgo Esteves, assistente.
Mestre Maria José da Silva Paredes Meira, assistente.

6 de Junho de 2007. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos*.

Despacho (extracto) n.º 14 224/2007

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa de 30 de Maio de 2007, proferido por delegação do reitor, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi concedida equiparação a bolseiro à mestre Paula Alexandra Carvalho Alves Rodrigues Horta, leitora, para o ano lectivo de 2007-2008.

6 de Junho de 2007. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos*.

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 14 225/2007

Por despacho do director desta Faculdade de 22 de Maio de 2007, proferido por delegação do reitor, conforme o despacho n.º 16 071/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi Dário Teixeira Vilela nomeado definitivamente assessor do quadro desta Faculdade, precedendo concurso, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e dos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos à data de publicação no *Diário da República*, considerando-se exonerado do lugar anterior. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — O Vice-Director, *Mário Filipe Cardoso de Matos Bernardo*.

Despacho (extracto) n.º 14 226/2007

Por despacho do director desta Faculdade de 8 de Junho de 2007, proferido por delegação do reitor, conforme o despacho n.º 16 071/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi nomeada definitivamente Maria de Fátima da Assunção Duarte, técnica de diagnóstico e terapêutica especialista, área de higiene oral, do quadro desta Faculdade, precedendo concurso, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 564/99, de 21 de Dezembro, com efeitos à data de publicação em *Diário da República*, considerando-se exonerada do lugar anterior. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2007. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 14 227/2007

Por despacho de 9 de Maio de 2007 do presidente da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro ao Doutor Carlos José Cabral Cardoso, professor associado com agregação, no período de 27 de Agosto a 2 de Setembro de 2007.

25 de Maio de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14 228/2007

Por despacho de 11 de Maio de 2007 do presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor José Manuel Pereira Carmelo, professor catedrático, pelo período de 11 dias, com início em 1 de Junho de 2007.

Doutora Helena Maria Leite Pato Granja, professora associada com agregação, no período de 12 a 18 de Maio de 2007.

Doutora Sandra Maria Fernandes Carvalho, professora auxiliar, no período de 9 a 14 de Junho de 2007.

2 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14 229/2007

Por despacho de 9 de Maio de 2007 do presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Sandra Maria Fernandes Carvalho, professora auxiliar — no período de 27 de Maio a 1 de Junho de 2007.

Doutora Lúcia Fernández Suárez, professora auxiliar — pelo período de 12 dias, com início em 1 de Junho de 2007.

Licenciado João Manuel Caramalho de Melo Domingues, assistente — no período de 13 a 18 de Maio de 2007.

2 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14 230/2007

Por despacho de 15 de Maio de 2007 do presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Martin Andritschky, professor catedrático — no período de 17 a 23 de Maio de 2007.

Doutora Maria de Jesus Matos Gomes, professora associada com agregação — no período de 13 a 17 de Junho de 2007.

Doutor Sérgio Miguel Cardoso Nascimento, professor associado — no período de 26 de Julho a 1 de Agosto de 2007.

Doutor Luís Silvino Alves Marques, professor auxiliar — no período de 9 a 14 de Junho de 2007.

2 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14 231/2007

Por despacho de 23 de Abril de 2007 do presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro ao Doutor Vasco Manuel Pinto Teixeira, professor associado, no período de 28 de Abril a 4 de Maio de 2007.

2 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14 232/2007

Por despacho de 19 de Abril de 2007 do presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro à licenciada Maria Madalena Cunha Faria Lira, assistente, no período de 4 a 11 de Maio de 2007.

2 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14 233/2007

Por despacho de 26 de Abril de 2007 do presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Isabel Pontes Correia Neves, professora auxiliar, no período de 12 a 18 de Maio de 2007.

Licenciado Luís Miguel Barros Gonçalves, assistente, no período de 3 a 10 de Maio de 2007.

2 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14 234/2007

Por despacho de 27 de Abril de 2007 do presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Lúcia Fernández Suárez, professora auxiliar, no período de 23 a 29 de Março de 2007, sendo-lhe anulada a equiparação a bolseiro publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2007, no período de 26 a 31 de Março de 2007.

Doutora Lúcia Fernández Suárez, professora auxiliar, no período de 13 a 21 de Maio de 2007.

2 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14 235/2007

Por despacho de 11 de Abril de 2007 do presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Estelita Graça Lopes Rodrigues Vaz, professora catedrática, no período de 23 a 30 de Abril de 2007.

Doutor Carlos José Macedo Tavares, professor auxiliar, no período de 1 a 6 de Julho de 2007.

Doutor Luís Filipe Meira Machado, professor auxiliar, no dia 12 de Abril de 2007.

2 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14 236/2007

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria de Jesus Matos Gomes, professora associada com agregação, no período de 26 de Maio a 3 de Junho de 2007.

Doutor Alberto da Silva Lima, professor auxiliar, no período de 10 a 17 de Maio de 2007.

Doutor António Mário Lourenço Fonseca Almeida, professor auxiliar, nos períodos de 8 a 12 e de 18 a 20 de Maio de 2007.

Licenciado José Carlos Viana Gomes, assistente, no período de 9 a 13 de Maio de 2007.

2 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14 237/2007

Por despacho de 10 de Abril de 2007 do presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação, foram concedidas equiparações a bolseiro ao Doutor Manuel Fernandes Ferreira, professor associado, no período de 11 a 14 de Abril de 2007 e à licenciada Ana Paula Costa Conceição Amorim, assistente, em 20 de Abril de 2007.

2 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14 238/2007

Por despacho de 17 de Abril de 2007 do presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Michael John Smith, professor catedrático, no período de 28 de Abril a 3 de Maio de 2007.

Doutora Margarida Paula Pedra Amorim Casal, professora associada, no período de 12 a 18 de Junho de 2007.

Doutor Luís Filipe Ribeiro Pinto, professor associado, no período de 1 a 5 de Maio de 2007.

Doutor Senen Lanceros Mendez, professor auxiliar, no período de 30 de Abril a 6 de Maio de 2007.

2 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14 239/2007

Por despacho de 12 de Abril de 2007 do presidente da Escola de Ciências da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro à Doutora Ana Maria Almeida Santos Pereira do Vale, professora auxiliar, no período de 10 a 13 de Maio de 2007.

2 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14 240/2007

Por despacho de 1 de Março de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi autorizada a exoneração do licenciado Carlos Duarte Oliveira e Silva, técnico superior de 1.ª classe do quadro da Uni-

versidade do Minho, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 14 241/2007

Por despacho de 13 de Fevereiro de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de docente convidado equiparado a assistente do 1.º triénio do licenciado Álvaro Alexandre Machado Salgado, com efeitos a partir de 28 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Rectificação n.º 983/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 1 de Março de 2007, a p.5635, o despacho (extracto) n.º 3779/2007, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2007» deve ler-se «1 de Março de 2007».

6 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 14 242/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 25 de Maio de 2007, proferido por delegação de competência, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Prof.ª Doutora Isabel Salgado Labouriau, professora associada — no período de 26 de Maio a 3 de Junho de 2007.

Prof. Doutor Samuel António de Sousa Dias Lopes, professor auxiliar — no período de 28 de Maio a 1 de Junho de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Despacho (extracto) n.º 14 243/2007

Por despacho de 6 de Junho de 2007 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, foi a José Manuel Monteiro Dias, a exercer funções em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de assistente da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, desde 1 de Maio de 2004, renovada por mais três anos a referida comissão de serviço extraordinária, por urgente conveniência de serviço, com efeitos à referida data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 14 244/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 4 de Junho de 2007, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a licenciada Maria de Lurdes Melo Campos Neves Grilo, precedendo concurso, para o lugar de assessora, da carreira técnica superior, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

8 de Junho de 2007. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extracto) n.º 14 245/2007

Por despacho de 6 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, ao mestre Luís Filipe da Costa Figueiredo foi autorizada a nomeação definitiva com a categoria de professor-adjunto (índice 225) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com efeitos a partir de 4 de Maio de 1998.

12 de Junho de 2007. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Contrato (extracto) n.º 831/2007

Por despachos de 17 de Abril de 2007 do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da primeira parte do n.º 2 do

artigo 14.º dos Estatutos do IPVC, homologados pelo despacho normativo n.º 23/95, de 21 de Março, alterados pelo despacho normativo n.º 4/2007, de 8 de Janeiro, são autorizados os contratos administrativos de provimento, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, dos seguintes docentes:

Joana Maria Gomes dos Santos Guerreiro, como equiparada a professora-adjunta, com efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2006 e até 15 de Setembro de 2007. Vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185, da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

António Júlio Morais Pires, como equiparado a assistente do 1.º triénio, com efeitos a partir de 12 de Janeiro e até 15 de Setembro de 2007. Vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

5 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores

Despacho n.º 11/2007/A

Por despacho do conselho de administração de 13 de Junho de 2007:

Foi Florent de Oliveira nomeado enfermeiro do nível I do quadro de pessoal deste Centro de Saúde na sequência de concurso interno de ingresso. A presente nomeação produz efeitos à data da aceitação.

Foi Lúcia Marisa Soares de Almeida nomeada enfermeira do nível I do quadro de pessoal deste Centro de Saúde na sequência de concurso interno de ingresso. A presente nomeação produz efeitos à data da aceitação.

13 de Junho de 2007. — A Vogal-Enfermeira, *Maria Fátima Frias Franco Avelar*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação

Direcção Regional de Administração Educativa

Aviso (extracto) n.º 24/2007/M

Concurso de contratação de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário para o ano escolar de 2007-2008

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2006/M, de 24 de Abril, informam-se todos os interessados de que a partir da data da publicação do presente aviso se encontram, para consulta, as listas provisórias de candidatas admitidos ordenados e excluídos do concurso acima identificado em todos os estabelecimentos dos 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e

secundário/delegações escolares e no endereço electrónico www.madeira-edu.pt/drae.

31 de Maio de 2007. — O Director Regional, *Jorge Manuel da Silva Morgado*.

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 25/2007/M

Por deliberação do conselho de administração de 6 de Junho de 2007, foram Maria Cornélia Gonçalves Pereira Marques e Susana Maria Nascimento Farinha nomeadas na categoria de técnico superior principal de serviço social, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., precedendo concurso, ficando as mesmas exoneradas da categoria anterior a partir da data da aceitação da nova categoria.

13 de Junho de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

Aviso (extracto) n.º 26/2007/M

Por deliberação do conselho de administração de 18 de Maio de 2007, foi Ana Cristina Andrade Ferreira nomeada na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., precedendo concurso. (Processo isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

Aviso (extracto) n.º 27/2007/M

Por deliberação do conselho de administração de 23 de Maio de 2007, foi Luís Rufino Gonçalves Nascimento, nomeado chefe de serviço de cardiologia pediátrica, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., em regime de dedicação exclusiva, com horário semanal de quarenta e duas horas. Esta nomeação foi precedida de concurso, ficando o mesmo exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação da nova categoria.

14 de Junho de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

Aviso (extracto) n.º 28/2007/M

Por deliberação do conselho de administração de 7 de Maio de 2007, foi a Dina Alexandra Vieira Santos, assistente de medicina interna, autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva, com o horário de quarenta e duas horas semanais, com efeitos a 11 de Junho de 2007.

14 de Junho de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.



CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1299/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 8 de Junho de 2007, foram nomeados na categoria de chefe de serviço de cirurgia geral da carreira médica hospitalar os assistentes graduados Dr. Fernando José Teixeira Barbosa e Dr. Francisco José da Quadrada Fazeres, precedido de concurso, ficando exonerados da anterior categoria na data de aceitação da presente nomeação.

13 de Junho de 2007. — O Director da Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins Morais Antas*.

Despacho (extracto) n.º 14 246/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 8 de Junho de 2007, foi deferido o pedido de exoneração de funções apresentado pelo capelão deste Centro Hospitalar, padre Fernando Gomes Loureiro, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2007.

13 de Junho de 2007. — O Director da Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins Morais Antas*.

Despacho (extracto) n.º 14 247/2007

Por despacho do presidente do conselho de administração de 12 de Junho de 2007, foi deferido o pedido de exoneração de funções apresentado pela Dr.ª Ana Maria Sobral Martins, assistente graduada de ginecologia e obstetria, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

13 de Junho de 2007. — O Director da Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins Morais Antas*.

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 1300/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., de 31 de Maio de 2007, foi autorizada a acumulação de funções públicas aos seguintes enfermeiros graduados do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes, Beja:

Maria de Fátima Vila Verde Santos Rocha na Escola Superior de Saúde de Beja.

Renato Alexandre Serra Coelho no CAT de Beja.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos*.

Deliberação n.º 1301/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., de 11 de Junho de 2007, foram nomeados definitivamente na categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes, Beja, tendo precedido concurso interno de acesso limitado, ficando exonerados da anterior categoria à data da tomada de posse, os seguintes funcionários:

Maria Bárbara Picoto Mata.

Almerinda da Conceição Palma Prazeres Guedelha.

Gertrudes Cremilde da Graça Maltezinho Marcelino.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos*.

Deliberação n.º 1302/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., de 11 de Junho de 2007, foram Manuel Ricardo Zambujo Caixinha e Manuel da Conceição Silva Ramos nomeados definitivamente na categoria de operário principal fogueiro do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes, Beja,

tendo precedido concurso interno de acesso limitado, ficando exonerados da anterior categoria à data da tomada de posse. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos*.

Deliberação n.º 1303/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., de 25 de Maio de 2007, foi autorizada a acumulação de funções públicas aos seguintes enfermeiros graduados do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes, Beja:

Anabela Carmo Soudo Canudo Severo na Escola Superior de Saúde de Beja.

Maria Rosa Mera Sereiro Cascalheira no CAT de Beja.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos*.

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Aviso n.º 12 064/2007

Por deliberação de 18 de Dezembro de 2006 do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., foi autorizado o pedido de equiparação a bolsheiro ao enfermeiro graduado Filipe Miguel Bento Beato, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

Aviso n.º 12 065/2007

Por deliberação de 18 de Dezembro de 2006 do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., foi autorizado o pedido de equiparação a bolsheiro à enfermeira graduada Susel Maria da Conceição Costa Poucochinho, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

Aviso n.º 12 066/2007

Por deliberação de 7 de Fevereiro de 2007 do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., Cristina Alexandra de Sousa Lage e Silva Teixeira, técnica de diagnóstico e terapêutica especialista, área de anatomia patológica, do quadro de pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, foi autorizada a exercer funções na Escola Superior de Saúde Jean Piaget, em regime de acumulação de funções privadas, com horário de trabalho de duas horas semanais, ao abrigo do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

Aviso n.º 12 067/2007

Por deliberação de 18 de Dezembro de 2006 do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., foi autorizado o pedido de equiparação a bolsheiro à enfermeira graduada Liliana Manuela Fonseca Duarte Beato, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

Aviso n.º 12 068/2007

Por deliberação de 18 de Dezembro de 2006 do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., foi autorizada o pedido de equiparação a bolseiro à enfermeira graduada Maria Leonor Sousa Figueiredo Marques Luís, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 1304/2007**

Em 14 de Dezembro de 2006 o conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) deliberou autorizar, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, a promoção por avaliação curricular do Dr. Eduardo Nelson Martins Bernardo, assistente hospitalar de neurocirurgia, à categoria de assistente hospitalar graduado do quadro do mesmo Centro, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

14 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Inácio Oliveira*.

Deliberação (extracto) n.º 1305/2007

Por deliberação de 28 de Março de 2007 do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), E. P. E., foi autorizada a exoneração do Dr. Luís Manuel Patacas de Aragão Mata, assistente graduado hospitalar de radiologia, do quadro residual do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), E. P. E., Hospital dos Capuchos, com efeitos a 1 de Abril de 2007, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

14 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Inácio Oliveira*.

Deliberação (extracto) n.º 1306/2007

Por deliberação de 14 de Março de 2007 do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), E. P. E., foi autorizada a exoneração da Dr.ª Maria Teresa Dionísio da Luz Lopes Fiadeiro, assistente graduada hospitalar de dermatologia, do quadro residual do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), E. P. E., Hospital dos Capuchos, com efeitos a 15 de Abril de 2007, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

14 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Inácio Oliveira*.

Deliberação n.º 1307/2007

Por deliberação de 14 de Março de 2007 do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), E. P. E., foi autorizada a exoneração da Dr.ª Maria Teresa Loureiro Timóteo, assistente graduada hospitalar de medicina interna, do quadro residual do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central), E. P. E., Hospital dos Capuchos, com efeitos a 16 de Março de 2007, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

14 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Inácio Oliveira*.

Deliberação (extracto) n.º 1308/2007

Em 21 de Fevereiro de 2007 o conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa (Zona Central) deliberou autorizar, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, a promoção por avaliação curricular do Dr. João Paulo Pedrosa Branco da Cunha, assistente hospitalar de neuroftalmologia, à categoria de assistente hospitalar graduado do quadro do mesmo Centro, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

14 de Junho de 2007. — O Director de Serviços, *Inácio Oliveira*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, E. P. E.**Deliberação n.º 1309/2007**

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E., de 2 de Maio de 2007, e por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais

de 16 de Maio de 2007, foi autorizada a licença sem vencimento por um ano, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao fisioterapeuta de 2.ª classe Luís Miguel Martins do Vale Cordeiro, com início em 15 de Junho de 2007.

12 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.

Deliberação n.º 1310/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E., de 6 de Junho de 2007, foram nomeadas assistentes hospitalares de medicina interna, escalão 1, índice 120, em regime de trinta e cinco horas, sem dedicação exclusiva, Ana Marisa Estorninho Rocha e Gracinda Maria Correia Brasil.

13 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.

Deliberação n.º 1311/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E., de 6 de Junho de 2007, Fernando José Dias Carneiro foi nomeado chefe de serviço de ortopedia, escalão 1, índice 175, em regime de quarenta e duas horas com dedicação exclusiva.

13 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.

Deliberação n.º 1312/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E., de 6 de Junho de 2007, Patrícia Medeiros Quintas foi nomeada técnica de farmácia de 1.ª classe, escalão 1 índice 128.

13 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.

Deliberação n.º 1313/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E., de 6 de Junho de 2007, o Dr. Nuno Jorge Mendes Pelicano foi nomeado assistente hospitalar de cardiologia, escalão 1, índice 120, em regime de trinta e cinco horas, sem dedicação exclusiva.

13 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Arlindo Gomes Martins Mano*.

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.**Deliberação n.º 1314/2007**

Por deliberação de 12 de Junho de 2007 do conselho de administração deste Hospital, foi Jorge Celso Correia Dias Fonseca nomeado definitivamente, precedendo concurso de acesso limitado, na categoria de chefe de serviço de gastroenterologia, carreira médica hospitalar, no quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., aprovado pelas Portarias n.ºs 754/94, de 17 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 674/95, de 28 de Junho, e 988/2000, de 14 de Outubro, e 1374/2002, de 22 de Outubro.

13 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro Eiras Carvalho*.

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E. P. E.**Despacho (extracto) n.º 14 248/2007**

Por despacho de 10 de Abril de 2007 da adjunta da secretária-geral do Ministério da Saúde, por delegação de competência, foi autorizada a transferência do interno do internato médico, especialidade de oncologia, do Hospital Distrital de Faro Dr. Francisco Iniguez Lopes para este Hospital, com efeitos a 4 de Junho de 2007.

14 de Junho de 2007. — A Administradora Executiva, *Izabel Pinto Monteiro*.

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 1315/2007**

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, E. P. E., de 3 de Maio de 2007, foi autorizado o pedido de exoneração de Edson Ângelo Carvalho Retroz, assistente de urologia, do quadro de pessoal do extinto Hospital de São Teotónio — Viseu, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com início a 11 de Junho.

15 de Junho de 2007. — O Director dos Recursos Humanos, *Fernando Almeida*.

Deliberação (extracto) n.º 1316/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, E. P. E., de 8 de Junho de 2007, foi o assistente graduado de otorrinolaringologia José Ramos Marques dos Santos nomeado, precedendo concurso interno de acesso limitado, chefe de serviço de otorrinolaringologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do extinto Hospital de São Teotónio — Viseu. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Director dos Recursos Humanos, *Fernando Almeida*.

Deliberação (extracto) n.º 1317/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, E. P. E., de 8 de Junho de 2007, foi o assistente graduado de ortopedia Joaquim Jorge Martins de Loureiro e Nelas nomeado, precedendo concurso interno de acesso limitado, chefe de serviço de ortopedia da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do extinto Hospital de São Teotónio — Viseu. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Director dos Recursos Humanos, *Fernando Almeida*.

**INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA
FRANCISCO GENTIL, E. P. E.****Deliberação n.º 1318/2007**

Por deliberação de 24 de Abril de 2007 do conselho de administração deste Instituto, foi a Ana Paula Castanheira da Silva Moutinho Vasco, assistente graduada de patologia clínica do quadro deste Instituto, autorizada licença sem vencimento de longa duração a partir de 1 de Maio de 2007, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

22 de Maio de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo*.

Deliberação n.º 1319/2007

Por deliberação de 18 de Maio de 2007 do conselho de administração deste Instituto, foi a Graça Sofia Borges Fontes Negrão Beirão, assistente eventual de anestesiologia, da carreira médica hospitalar, em regime de contrato administrativo de provimento neste Instituto, autorizada a acumulação de funções privadas com o Hospital da Misericórdia da Mealhada, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo*.

Deliberação n.º 1320/2007

Por deliberação de 29 de Maio de 2007 do conselho de administração deste Instituto, foi Graça Cristina Simões Rigueiro, técnica superior de 2.ª classe — área de planeamento, escalão 1, índice 400, da carreira técnica superior de regime geral, do quadro deste Instituto, de nomeação definitiva, promovida a técnica superior de 1.ª classe — área de planeamento, da carreira técnica superior de regime geral, escalão 1, índice 460, do quadro deste Instituto, mediante prévia aprovação em concurso. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo*.

Deliberação n.º 1321/2007

Por deliberação de 12 de Abril de 2007 do conselho de administração deste Instituto, foi Ana Cristina da Silva Ferreira, enfermeira graduada, nível 1, do quadro deste Instituto, de nomeação definitiva, autorizada, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a prestar serviço em regime de tempo parcial com a duração de vinte e quatro horas semanais, no período de 7 de Maio a 6 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo*.

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.**Despacho (extracto) n.º 14 249/2007**

Por despacho de 27 de Abril de 2007 da adjunta do secretário-geral, no uso de competências delegadas, foi autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento de Patrícia Maria Campanon Santos como assistente eventual de clínica geral, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, após conclusão do internato complementar, em estabelecimentos e especialidades carenciadas, na 2.ª época de 2006, com efeitos reportados a 20 de Julho de 2006, para o Centro de Saúde de Alter do Chão. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Joaquim Filomena Duarte Araújo*.

Despacho n.º 14 250/2007

Por despacho do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 27 de Fevereiro de 2007, foram ratificados os contratos de trabalho a termo certo dos profissionais abaixo mencionados, celebrados nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde:

José Miguel da Costa Lopes, administrador hospitalar.
Cecília Costa Silva, técnica de 2.ª classe de análises clínicas.
Mária da Conceição Trindade Alves Alegria, auxiliar de acção médica.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira*.

Despacho (extracto) n.º 14 251/2007

Por despacho do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 27 de Fevereiro de 2007, foram ratificados os contratos de trabalho a termo certo dos profissionais abaixo mencionados, celebrados nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde:

Enfermeira de nível 1 — Cátia Helena Orelhas Bajuca.
Técnica de 2.ª classe de cardiopneumologia — Ana Isabel de Sousa Barata.
Técnica de 2.ª classe de fisioterapia — Ana Belen Rico Benitez.
Técnica de 2.ª classe de farmácia — Andrea Patricia Ribeiro Martins.
Assistentes administrativos:
Edgar Filipe Bico Santa.
Sandra Maria Rato Oliveira.

Auxiliar de acção médica — Maria Luzia da Gama Caramelo Carneiro.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira*.

Despacho n.º 14 252/2007

Por despacho do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 12 de Fevereiro de 2007, foram ratificados os contratos de trabalho a termo certo dos profissionais abaixo mencionados, celebrados nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde:

Anabela Bastos da Conceição Mota, enfermeira de nível 1.
Eliana Carina Silva Martins, enfermeira de nível 1.
Estela Tirado Lopes, enfermeira de nível 1.

Sandra Augusta Ferreira Carvalho, enfermeira de nível 1.
João Manuel Ferreira Martins, assistente administrativo.
Susana Isabel Bandeiras Ramos, auxiliar de acção médica.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira*.

Despacho (extracto) n.º 14 253/2007

Por despacho do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 27 de Fevereiro de 2007, foram ratificados os contratos de trabalho a termo certo dos profissionais abaixo men-

cionados, celebrados nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde:

Enfermeiros de nível 1:

Hector Gabirel Moreno Hernandez.
Nelson Rafael Rodrigues Carinhos.

Auxiliar de acção médica — Joaquim José Sequeira Carolino.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Junho de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Paço Salgueira*.



PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO LITORAL ALENTEJANO

Aviso (extracto) n.º 12 069/2007

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo na sua reunião de 21 de Março de 2007, foi renovado, por mais um ano, o contrato a termo resolutivo certo celebrado com Elsa Pereira Jorge para o desempenho de funções de assistente administrativo, com início em 1 de Maio de 2007.

14 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Camilo Coelho*.

2611025728

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO

Aviso (extracto) n.º 12 070/2007

De acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo de 8 de Maio de 2007, nomeei técnico superior de 1.ª classe na área de biologia o candidato Luís António de Oliveira Serra, na sequência da realização de concurso interno de acesso limitado. O candidato deverá aceitar a nomeação dentro do prazo legal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Martins*.

2611025279

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso (extracto) n.º 12 071/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, findo o procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão Financeira, por meu despacho de 20 de Junho de 2007, nomeei, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a técnica superior de 2.ª classe Ana Cristina dos Santos Marques da Silva Neves no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão Financeira.

A escolha efectuada nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, recaiu na técnica superior de 2.ª classe Ana Cristina dos Santos Marques da Silva Neves por possuir experiência profissional rica, diversificada e específica no desempenho e execução de funções técnicas, adequadas ao desempenho das funções inerentes ao cargo, por revelar visão estratégica, capacidade de análise, planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de liderança, de nível claramente superior aos outros candidatos, por revelar competência técnica e conhecimento das competências, na área de actuação e funções respectivas para o exercício do cargo.

A nomeação produz efeitos a 22 de Junho de 2007.

Deve a funcionária nomeada aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

22 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*.

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Nome — Ana Cristina dos Santos Marques da Silva Neves.

Data de nascimento — 19 de Julho de 1968.

Naturalidade — Lamego.

Habilitações académicas — licenciatura em Gestão e Administração Pública, com média final de 13 valores.

Formação profissional relevante — curso de alta direcção em administração local, ministrado pelo Instituto Nacional de Administração, com classificação de 16 valores.

Carreira profissional:

1992 — estágio curricular na Direcção-Geral da Administração Autárquica do Ministério do Planeamento e Administração do Território (estudo sobre o regime financeiro das autarquias locais antes e depois de 25 de Abril de 1974);

Maio de 1993-Agosto de 1994 — estágio de aperfeiçoamento profissional, na Câmara Municipal de Lisboa (colaboração activa com a equipa do plano estratégico de Lisboa nas acções de implementação e divulgação do Plano Director Municipal);

1994-1995 — leccionou a disciplina de Geografia na Escola EB 2, 3 Sardoal;

1995-1996 — leccionou as disciplinas de Geografia e Matemática na Escola EB 2, 3 Miguel de Almeida, em Abrantes;

Outubro de 1995-Setembro de 1996 — colaborou com o GAT (gabinete de apoio técnico) na elaboração de um *dossier* de caracterização do agrupamento e da sub-região do Médio Tejo;

Outubro de 1996-Janeiro de 2000 — desempenhou na Estrutura de Apoio Técnico aos Municípios da Lezíria e Médio Tejo funções de técnica superior (elaboração de estudos de planeamento ao nível do Vale do Tejo, análise, controlo e verificação dos projectos apresentados a comparticipação comunitária no âmbito do PORLVT do II Quadro Comunitário de Apoio, pelos 21 municípios do Vale do Tejo);

Fevereiro de 2000-Dezembro de 2001 — desempenhou na Associação de Municípios do Médio Tejo funções de técnica superior na área do planeamento regional e urbano, desenvolvimento regional e ordenamento do território;

Janeiro de 2001-Setembro de 2002 — desempenhou na Câmara Municipal de Abrantes, em regime de contrato de trabalho, funções de técnica superior de 2.ª classe, integrada no Gabinete de Planeamento Estratégico (elaboração e acompanhamento físico e financeiro das candidaturas aprovadas no âmbito do QCA III);

1 de Outubro de 2002 — ingresso no quadro de pessoal do município de Abrantes com a categoria de técnica superior de 2.ª classe;

1 de Outubro de 2002-20 de Novembro de 2006 — desempenhou funções no Gabinete de Planeamento Estratégico (elaboração e acompanhamento físico e financeiro das candidaturas aprovadas no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, protocolos e modernização

administrativa e outros contratos-programa celebrados com a administração central);

20 de Novembro de 2006 — nomeada chefe de divisão Financeira, em regime de substituição, desempenhando as funções inerentes ao cargo.

2611025688

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso n.º 12 072/2007

Licença sem vencimento por 90 dias

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 14 de Maio de 2007, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, foi concedida licença sem vencimento por 90 dias, com início em 21 de Junho de 2007, aos funcionários desta Câmara Municipal Amadeu Augusto Cristino e Diamantino Júlio Moreno, com a categoria de operário/calçeteiro, do grupo de pessoal operário qualificado.

17 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Pontes Figueiredo Sarmento*.

2611025566

Aviso n.º 12 073/2007

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 29 de Maio e de 19 de Junho de 2007, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, foram concedidas licenças sem vencimento por um ano aos funcionários desta Câmara Municipal operários/cabouqueiros Sérgio Paulo Ferreira e Sandro Mauro Monteiro Macedo, com início em 28 de Maio e 5 de Julho de 2007, respectivamente.

21 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Pontes Figueiredo Sarmento*.

2611025536

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 12 074/2007

Para os devidos efeitos, tornam-se públicas as autorizações proferidas em 12 de Junho de 2007 pela presidente desta Câmara:

1 — Nomeação, em comissão de serviço extraordinária, de Cláudia Sofia Vieira Guerreiro e celebração de contrato administrativo de provimento com Sofia Luz da Silva como técnicas superiores estagiárias, visando a realização de estágio probatório nessa carreira na sequência do concurso externo de admissão a estágio para técnico superior de 2.ª classe (licenciaturas em Gestão, Gestão de Empresas e Contabilidade), cuja lista de classificação final foi afixada em 6 de Junho de 2007. O júri do estágio é o designado para o concurso e a sua composição encontra-se publicada nas 3.ª e 2.ª séries do *Diário da República*, n.ºs 96, de 18 de Maio de 2006, e 146, de 31 de Julho de 2006.

2 — Celebração de contratos administrativos de provimento com Júlio Bandeira Duarte e com João Eduardo Valentim Canavilhas na categoria de ajudante de pessoal operário qualificado (asfaltador), na sequência da sua graduação no respectivo processo sumário de selecção e recrutamento, cuja lista de classificação final foi afixada ao público em 27 de Março de 2007.

3 — Nomeação definitiva de Clarinda Maria Marques Joaquim Nobre e de Nuno Miguel Martins Silva na carreira/categoria de técnico de 2.ª classe (bacharelato em Contabilidade e Fiscalidade), na sequência da aprovação nos respectivos estágios, cujas classificações finais foram afixadas ao público em 3 de Abril de 2007.

Os processos que não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas e produzirão efeitos legais no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso.

14 de Junho de 2007. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

2611025759

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Aviso n.º 12 075/2007

Para os efeitos previstos na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se pública a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com os seguintes indivíduos:

Tiago Alexandre de Oliveira do Rosário Mendes, cantoneiro de limpeza — pelo prazo de 12 meses, com início em 2 de Maio de 2007.

Rui Pedro Pires Contente, cantoneiro de limpeza — pelo prazo de 12 meses, com início em 2 de Maio de 2007.

Mário Manuel Jeremias Duarte, serralheiro civil — pelo prazo de 12 meses, com início em 2 de Maio de 2007.

2 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

2611025384

Aviso n.º 12 076/2007

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que foram renovados os seguintes contratos:

Por mais um ano, com efeitos desde 9 de Maio de 2007, inclusive, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados, ao abrigo da alínea *h)* do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os trabalhadores André Filipe Fidalgo Braz, operário (calçeteiro), Fábio Manuel Oliveira de Jesus, operário (calçeteiro), Filipe Miguel Florêncio Evangelista, cantoneiro de limpeza, Joaquim Manuel Sampaio Tomé, motorista de pesados, e Rogério Paulo Policarpo Nunes Sampaio, cantoneiro de limpeza;

Por mais um ano, com efeitos desde 15 de Maio de 2007, inclusive, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados, ao abrigo da alínea *h)* do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os trabalhadores António Augusto Bastos Santos, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, e Rui Manuel Montalvo Pombas Sérgio, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais;

Por mais três anos, com efeitos desde 1 de Junho de 2007, inclusive, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados, ao abrigo da alínea *h)* do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os trabalhadores Filipe Manuel Cardoso Bento, cantoneiro de limpeza, Hélio Filipe Oliveira Loureiro, cantoneiro de limpeza, João Vicente Trindade Sampaio, cantoneiro de limpeza, e Vítor Manuel Silva Oliveira Castelo, cantoneiro de limpeza.

18 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

2611025388

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Aviso (extracto) n.º 12 077/2007

Para efeitos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi renovado pelo período de mais um ano o contrato a termo resolutivo com a técnica superior de 2.ª classe de serviço social, para exercer funções no Gabinete da Rede Social, Tânia Isabel Meira Mileu, correspondendo o escalão 1, índice 400, com início a 1 de Julho de 2007.

13 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

2611025308

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Rectificação n.º 984/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que o aviso n.º 9241/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2007, foi publicado com inexactidão, procedendo-se desta forma à sua rectificação com a consequente reabertura por mais 10 dias úteis a contar da publicação no *Diário da República*, sendo consideradas válidas todas as candidaturas recebidas na sequência do aviso publicado em 23 de Maio de 2007.

Assim, onde se lê:

«9.1 — [...] Decreto-Lei n.º 156/2004, de 30 de Junho; Lei n.º 14/2004, de 8 de Maio;

Portaria n.º 996/2004, de 9 de Agosto;
Portaria n.º 1060/2004, de 21 de Agosto;
Portaria n.º 1061/2004, de 21 de Agosto;
Despacho Normativo n.º 36/2004, de 30 de Julho;
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e respectivas alterações;
Código do Procedimento Administrativo;
Cultura geral.»

deve ler-se:

«9.1 — [...] Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho;
Lei n.º 14/2004, de 8 de Maio;
Portaria n.º 1169/2006, de 2 de Novembro;
Portaria n.º 133/2007, de 26 de Janeiro;
Despacho Normativo n.º 23-A/2007, de 15 de Junho;
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
Código do Procedimento Administrativo;
Cultura geral.»

Acrescenta-se ao referido aviso o n.º 19, que a seguir se transcreve:

«19 — Foi consultada a BEP e verificou-se a inexistência de pessoal com o perfil definido em situação de mobilidade especial.»

21 de Junho de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente*.

2611025369

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

Aviso n.º 12 078/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o meu despacho de 12 de Junho de 2007, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, como estagiária da carreira técnica superior (gestão e administração pública) Maria Adelaide Oliveira Fernandes Anjos, tendo em vista a reclassificação prevista nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do acima citado Decreto-Lei n.º 218/2000, de 19 de Setembro, como técnica superior de 2.ª classe.

Mais se torna público que a referida nomeação produz efeitos a partir do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

2611025528

Aviso n.º 12 079/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com os meus despachos de 12 de Junho de 2007, foram reclassificados, nos termos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os seguintes funcionários:

João Augusto Raimundo, motorista de pesados, escalão 2, índice 160, do anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro — em condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 2, índice 165, do anexo III ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

José Jorge da Conceição Bernardino, motorista de pesados, escalão 2, índice 160, do anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro — em condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 2, índice 165, do anexo III ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Mais se torna público que as referidas nomeações produzem efeitos a partir do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

2611025532

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso n.º 12 080/2007

Concursos externos de ingresso

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez de 16 de Maio de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*,

concursos externos de ingresso para o provimento dos seguintes lugares:

Concurso I — um lugar de técnico superior de desporto de 2.ª classe (estagiário), da carreira de técnico superior de desporto;

Concurso II — um lugar de técnico superior de segurança e higiene do trabalho de 2.ª classe (estagiário), da carreira de técnico superior de segurança e higiene do trabalho.

2 — Requisitos gerais e especiais de admissão aos concursos:

2.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se aos concursos os interessados que reúnam, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidatura, os requisitos gerais exigidos e constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido a lei da vacinação obrigatória.

2.2 — Requisitos especiais:

Concurso I — indivíduos habilitados com licenciatura em Educação Física, nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso II — indivíduos habilitados com licenciatura na área de Engenharia e curso técnico superior de segurança e higiene do trabalho, bem como o CAP (certificado de aptidão profissional) válido, nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Remuneração — concursos I e II — corresponde ao escalão 1, índice 321, da escala indicatória estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — concursos I e II — situa-se na área do município de Arcos de Valdevez.

5 — Conteúdos funcionais:

Concurso I — o constante no despacho n.º 15 182/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto;

Concurso II — o constante no despacho n.º 22 511/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Novembro de 2004.

6 — Validade dos concursos — os concursos são válidos para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

7 — Legislação aplicável — concursos I e II — aos presentes concursos são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 12 de Outubro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, 265/88, de 28 de Julho, e 353-A/89, de 16 de Outubro, de legislação complementar e do Código do Procedimento Administrativo.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção consistirão na prova de conhecimentos (escrita), avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, todos classificados de 0 a 20 valores e que, para além dos valores inteiros, terão no máximo três dígitos decimais sem arredondamento, sendo a classificação final obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos terá a duração de duas horas, será graduada de 0 a 20 valores, é eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos, exigíveis para o exercício de funções, e versará sobre a seguinte matéria:

Concursos I e II — conhecimentos gerais:

Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das juntas

de freguesia) e Constituição da República Portuguesa (organização do poder local);

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 407/91, de 7 Outubro, e 175/95, de 21 de Julho (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);

Regime jurídico da duração do horário de trabalho da Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 259/98, de 18 de Agosto, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto, 325/99, de 18 de Agosto, e 169/2006, de 17 de Agosto;

Concurso I — conhecimentos específicos:

Lei de Bases do Desporto — Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho;
Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto — Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro;

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso;

Conhecimento da estrutura orgânica e normas de funcionamento interno dos serviços;

Concurso II — conhecimentos específicos:

Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro — estabelece o regime jurídico do enquadramento da higiene e saúde no trabalho;

Decreto-Lei n.º 110/2000, de 30 de Junho — estabelece o regime de acesso e de exercício das profissões de técnico superior de segurança e higiene do trabalho;

Decreto-Lei n.º 488/99, de 17 de Novembro — define as formas de aplicação do regime jurídico de segurança e saúde no trabalho à Administração Pública e revoga o Decreto-Lei n.º 191/95, de 28 de Julho;

Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro — procede a revisão da regulamentação das condições de segurança e saúde no trabalho em estaleiros temporários ou em móveis, constante no Decreto-Lei n.º 155/95, de 1 de Julho;

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

8.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na avaliação do respectivo currículo profissional, que terá a seguinte fórmula, onde serão ponderados os seguintes factores:

$$AC = \frac{HAB + EP + FP}{3}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HAB = habilitação académica;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional.

8.2.1 — A valorização da habilitação académica efectuar-se-á de seguinte modo:

Concurso I:

Habilitação mínima exigida — 19 valores;
Mestrado na área de Educação Física/Desporto — 20 valores;

Concurso II:

Habilitação mínima exigida — 19 valores;
Mestrado na área de Segurança e Higiene do Trabalho — 20 valores.

8.2.2 — A experiência profissional visa avaliar o desempenho efectivo de funções idênticas ao cargo a prover, com avaliação da sua natureza e duração, até ao máximo de 20 valores, e será ponderada da seguinte forma — concursos I e II:

Até um ano — 10 valores;
Entre um e três anos — 16 valores;
Entre três e cinco — 18 valores;
Mais de cinco anos — 20 valores.

8.2.3 — Na avaliação da formação profissional só serão contabilizadas as acções de formação adequadas às funções inerentes ao lugar colocado a concurso, não podendo a pontuação total a atribuir

neste factor ser superior a 20 valores. Este factor será ponderado da seguinte maneira:

Concursos I e II:

Acções de formação até uma semana — 1 valor cada;
Acções de formação de mais de uma semana e até um mês — 2 valores cada;
Acções de formação superiores a um mês — 3 valores cada.

8.3 — Entrevista profissional de selecção — será classificada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados, e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a+b+c+d}{4}$$

em que:

a = conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover;
b = capacidade de comunicação;
c = atitude profissional — interesse, motivação e dinamismo;
d = segurança demonstrada na procura de soluções a problemas hipoteticamente colocados.

8.3.1 — Estes aspectos serão pontuados de acordo com os parâmetros abaixo indicados, sendo o resultado final deste método de selecção obtido pelo somatório das pontuações resultantes da média aritmética dos valores atribuídos por cada membro do júri, relativamente a cada sector de apreciação, numa escala de 0 a 20 valores, nomeadamente:

Favorável preferencialmente — 20 valores;
Bastante favorável — de 16 a 19 valores;
Favorável — de 12 a 15 valores;
Favorável com reservas — de 8 a 11 valores;
Não favorável — até 7 valores.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, o qual, bem como toda a documentação que o deverá acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, durante o horário normal de funcionamento, ou enviado por correio, em carta registada com aviso de recepção, contando, neste caso, a data de registo, para a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, Praça Municipal, 4970 Arcos de Valdevez, em ambos os casos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas e já referido no n.º 1 do presente aviso.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, residência actual, com a indicação do código postal, telefone, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade e número de contribuinte fiscal);
b) Habilitações literárias;
c) Menção do concurso a que se candidata, bem como referência ao número, data e série do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Os candidatos podem ainda especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

9.2 — O requerimento de admissão a concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) *Curriculum vitae* devidamente detalhado, datado e assinado.

9.3 — A apresentação da documentação mencionada nas alíneas d), e) e f) do n.º 2.1 é temporariamente dispensada, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores ficarão excluídos do concurso.

12 — A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos e ou à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas, respectivamente, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 1 de Julho.

14 — Os candidatos excluídos serão notificados, de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Concurso I:

Presidente — Dr. José Pedro Machado Matos Teixeira, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Isabel Maria Loureiro Carvalho, técnica superior.

2.º Dr. João Manuel Amaral Esteves, vereador em regime de permanência.

Vogais suplentes:

1.º Martinho Pereira Araújo, vereador em regime de permanência.

2.º Dr. Faustino Gomes Soares, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

Concurso II:

Presidente — Dr. João Manuel Amaral Esteves, vereador em regime de permanência.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Isabel Maria Loureiro Carvalho, técnica superior.

2.º Engenheira Maria Isabel Pereira Dantas, técnica superior.

Vogais suplentes:

1.º Martinho Pereira Araújo, vereador em regime de permanência.

2.º Dr. Faustino Gomes Soares, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

16 — Quota de emprego para as pessoas com deficiência — poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. No presente concurso o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º da citada legislação.

17 — Para o cumprimento do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco de Araújo*.

261102533

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Aviso n.º 12 081/2007

Loteamento urbano — Emparcelamento

Ricardo Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações, em reunião desta Câmara Municipal, realizada no dia 6 de Fevereiro de 2007, foi concedido o alvará de loteamento para o emparcelamento n.º 4/2007, requerido pela Casa do Povo da Cerdeira e Moura da Serra, com sede no lugar e freguesia de Cerdeira.

O emparcelamento incide sobre os prédios sítos no lugar e freguesia de Cerdeira, deste concelho, registados na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob os n.ºs 00727/031029 e 00384/941219 da respectiva freguesia, respeita o disposto no Plano Director Municipal e destina-se à constituição de um só lote com a área de 1789 m² destinado a equipamento social, composto por dois pisos, com área de implantação de 1136,60 m² e área bruta de construção de 2298,60 m².

Para conhecimento geral se publica o presente aviso, que vai ser afixado nos Paços do Município, publicado no *Diário da República* e num dos jornais da região.

14 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Pereira Alves*.

261102533

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAMAR

Aviso n.º 12 082/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe — estagiário (não adjectivados)

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 8 de Maio de 2007, e usando da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto concurso externo de ingresso para dois técnicos superiores de 2.ª classe — estagiários pertencente ao grupo profissional técnico superior, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foram efectuadas consultas na BEP em 4 de Junho do ano em curso e emitidas pela DGAP, pelos ofícios n.ºs 4588 e 4589, de 6 de Junho, as declarações de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial com o perfil para os lugares pretendidos postos a concurso.

O concurso é aberto nas seguintes condições:

Concurso referência I — um lugar da carreira/categoria de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) — engenheiro civil;

Concurso referência II — um lugar da carreira/categoria de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) — comunicação social.

1 — Quota de emprego — nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Este deve declarar no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

2 — O concurso é valido para as vagas anunciadas, cessando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é na área do município de Armamar.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho (caracterização genérica).

5 — O concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, que adaptou à administração local o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 265/88, de 28 de Julho.

6 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 321, do sistema retributivo da função pública, fixado em € 1048,87, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os indivíduos que até ao fim do prazo de candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

7.2 — Requisitos especiais — possuir a licenciatura em Engenharia Civil, concurso referência I, e licenciatura em Comunicação Social, concurso referência II, conforme dispõe a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos de selecção: prova teórica de conhecimentos gerais e específicos, complementada com entrevista profissional de selecção.

9 — A prova teórica de conhecimentos gerais e específicos terá a forma escrita, com a duração de cento e vinte minutos, e versará sobre as matérias constantes nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar); Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e suas alterações (regime de férias, faltas e licenças); Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias); Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo — CPA); Decreto-Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto (regime jurídico da tutela administrativa); Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (finanças locais); Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril (modernização administrativa); Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais — POCAL), e suas alterações; Constituição da República Portuguesa (actualizada à 7.ª Revisão Constitucional/2005); Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e Decreto-Lei n.º 6/2006, de 20 de Junho (Sistema

Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública/Local — SIADAP); Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e suas alterações (regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços); Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março (regime jurídico de empreitadas de obras públicas); Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação); Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e ulteriores alterações (organização e processo do Tribunal de Contas), e matérias previstas no currículo académico correspondente às habilitações exigidas.

10 — A entrevista profissional de selecção terá a duração máxima de quarenta minutos e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do lugar, ponderando-se os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Criatividade e iniciativa;
- c) Responsabilidade, interesse e motivação;
- d) Comunicabilidade (clareza, ordem e método).

11 — De acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em conjugação com o artigo 18.º do mesmo normativo legal, os critérios de avaliação serão constituídos pelos parâmetros e ponderação seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos — valorável numa escala de 0 a 20 valores;

b) Entrevista profissional de selecção — traduzir-se-á nas seguintes menções qualitativas e respectiva quantificação:

- Favorável preferencialmente* — 18 a 20 valores;
Bastante favorável — 16 a 17 valores;
Favorável — 12 a 15 valores;
Favorável com reservas — 9 a 11 valores,
Não favorável — 4 a 8 valores.

12 — A classificação final será apurada numa escala de 0 a 20 valores pela média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PTC + EPS}{2}$$

em que:

- CF* = classificação final;
PTC = prova teórica de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

13 — O local, a data e a hora da realização das provas de selecção serão oportunamente comunicados aos candidatos.

14 — As candidaturas serão formuladas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Armamar, o qual pode ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Câmara Municipal até ao termo do prazo fixado, devendo constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa: nome, filiação, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias e profissionais;
- b) Número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e situação militar e identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o aviso;
- c) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

15 — O requerimento será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Os comprovativos dos requisitos gerais citados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, estão dispensados de apresentação se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles;
- b) Dos comprovativos dos requisitos especiais a que se refere a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (certificado de habilitações literárias).

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: «em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

18 — As listas dos candidatos admitidos, excluídos e de classificação final, bem como qualquer outra tramitação inerente ao concurso, obedecerão ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — Constituição do júri:

Concurso referência I:

Presidente — João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca, vice-presidente, que será substituído nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

António Manuel Almeida Rego da Silva, vereador.
 Carlos Alberto Lopes Sobral, chefe de divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística.

Vogais suplentes:

António José da Silva Fernandes, chefe de divisão Administrativa.
 Renato Avelino Pereira Alves Pretarouca, técnico superior de arquitectura.

Concurso referência II:

Presidente — João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca, vice-presidente, que será substituído nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

António Manuel Almeida Rego da Silva, vereador.
 Maria Amélia Correia Xavier Soares, chefe de divisão de Acção Social e Desenvolvimento Rural.

Vogais suplentes:

António José da Silva Fernandes, chefe de divisão Administrativa.
 Carlos Alberto Lopes Sobral, chefe de divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística.

20 — Regime de estágio:

20.1 — O júri de estágio terá a mesma composição do júri do presente concurso.

20.2 — O estágio tem carácter probatório, com duração de um ano, e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

20.3 — A avaliação e a classificação final do estágio competem ao júri do presente concurso, tendo em atenção o relatório de estágio, a classificação de serviço obtida durante esse período e o resultado de eventuais cursos que os estagiários possam vir a frequentar directamente relacionados com as funções a exercer.

20.4 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas.

4 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Pinto da Fonseca e Almeida*.

2611025230

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

Aviso n.º 12 083/2007

Concurso interno de acesso geral

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se saber que, de harmonia com o meu despacho proferido em 5 de Junho de 2007, exarado no uso de competências conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e da alínea *a*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o seguinte concurso:

2 — Tipo — concurso interno de acesso geral.

3 — Carreira, categoria e área funcional — cantoneiro de arruamentos, operário principal, adstrito à Divisão de Obras Municipais.

4 — Número de lugares — um lugar.

5 — Prazo de validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar acima mencionado e esgota-se com o seu preenchimento.

6 — O local de trabalho é na área do concelho de Arraiolos.

7 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e o Código do Procedimento Administrativo.

8 — Descrição de funções — o conteúdo funcional encontra-se definido no despacho n.º 1/90, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

9 — Remuneração — vencimento mensal correspondente ao escalão aplicável da tabela indicatória, nos termos do anexo II do Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio.

10 — Requisitos de admissão ao concurso — a este concurso poderão candidatar-se os funcionários que possuam os requisitos de admissão constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assim como os requisitos especiais, previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Serviço de Recursos Humanos, Divisão Administrativo-Financeira, desta Câmara Municipal, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número fiscal de contribuinte e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria e natureza do vínculo que detém e o serviço a que pertencem;
- d) Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação em que o candidato se encontra em relação aos requisitos gerais de admissão a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- e) Identificação do concurso a que se candidata;
- f) Menção expressa de todos os documentos apresentados em anexo ao requerimento.

11.3 — A declaração mencionada na alínea d) dispensa a junção de quaisquer documentos, os quais serão exigidos quando houver lugar ao provimento, conforme o disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se os mesmos não existirem nestes serviços.

11.2 — Devem os candidatos apresentar, juntamente com as candidaturas, os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas para o lugar a prover;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte;
- d) Documento emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na administração pública, especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa e das classificações de serviço dos últimos seis anos.

11.3 — Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal ficam dispensados de apresentar os documentos que constam já dos seus processos individuais.

11.4 — As falsas declarações que forem prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Método de selecção e índices de ponderação aplicados — avaliação curricular (nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

12.1 — Relativamente ao método de selecção a aplicar, a classificação final será obtida através da média aritmética ponderada, de acordo com os seguintes critérios:

$$AC = \left[\frac{(3,0 \times EP) + (2,0 \times FP) + (2,0 \times HL)}{7} \right]$$

em que:

- AC = classificação de avaliação curricular;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional complementar;
 HL = habilitações literárias.

12.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam das actas

de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12.3 — A classificação final resultará da classificação obtida pelos candidatos no método de selecção utilizado e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Composição do júri:

Presidente — Armando António Isidro Oliveira, vereador.
 Vogais efectivos:

- 1.º Manuel Maria Cravinho Santana, encarregado geral.
- 2.º António da Costa Moreira, engenheiro civil assessor principal.

Vogais suplentes:

- 1.º Vítor Manuel Pereira Marques, engenheiro civil principal.
- 2.º José Francisco Pequito Pereira, encarregado.

O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2, 3 e 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Loios*.

2611025326

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRONCHES

Aviso n.º 12 084/2007

Renovação da comissão de serviço do chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 8 do corrente mês, foi renovada, por um período de três anos, nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a comissão de serviço do técnico superior principal Carlos Manuel Cascalheira Rodrigues no exercício do cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2007.

22 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gil Romão*.
 2611025353

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 12 085/2007

Operação de loteamento — Discussão pública

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República*, referente ao processo de obras n.º 360/1999, requerida por Maria de Lurdes Genrinho dos Santos, com morada na Rua Nova, Quinta do Torto, Solposto, freguesia de Santa Joana, que incide sobre o terreno sito na Quinta do Torto, freguesia de Santa Joana, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 02436/260601 com o artigo P3974 e sob o n.º 52171 do B-135, artigo 448, da respectiva freguesia, com a área total de 15 948,50 m².

O processo de loteamento pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento/emparcelamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel formato A4, contendo os assuntos bem espe-

cificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

E eu, *Aurora da Conceição Marques Maçarico*, directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, o subscrevi.

8 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Élio Manuel Delgado da Maia*.

2611025489

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 12 086/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 20 de Junho de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no L. de Rio de Moinhos, freguesia de Alvelos, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 36107, em que é requerente Manuel de Azevedo Fernandes, contribuinte n.º 148774270, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

21 de Junho de 2007. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.

2611025260

Aviso n.º 12 087/2007

Pena de aposentação compulsiva/vacatura do lugar

Em reunião de Câmara de 13 de Abril de 2007, foi aplicada a pena de aposentação compulsiva ao funcionário desta Câmara Gaspar Teixeira Ruivo, fiscal municipal principal. A pena produz efeitos desde 17 de Abril de 2007, dia seguinte ao da notificação do arguido, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Nos termos do n.º 2 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, torna-se pública a vacatura do referido lugar.

22 de Junho de 2007. — O Vereador, *Félix Falcão Araújo*.

2611025348

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS

Aviso (extracto) n.º 12 088/2007

Concursos internos de acesso geral

1 — Faz-se público que, pelo meu despacho n.º 42/P/2007, de 12 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concursos internos de acesso geral para provimento dos seguintes lugares de pessoal administrativo:

- a) Assistente administrativo especialista — um lugar;
- b) Assistente administrativo principal — um lugar.

2 — Requisitos de candidatura:

2.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

2.2 — Requisitos especiais — os constantes na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Remuneração mensal — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice das respectivas categorias fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — o previsto no despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Local de trabalho — Divisão Administrativa e Financeira.

6 — Prazo de validade — os concursos são válidos para o provimento das vagas em concurso.

7 — Aos presentes concursos são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo

412-A/98, de 30 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e demais legislação aplicável.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Barrancos, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Barrancos, Praça do Município, 2, 7230-030 Barrancos, e nele deverá constar o seguinte:

8.1 — Identificação completa — nome completo, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, profissão, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e prazo de validade, número de identificação fiscal, morada, com indicação do código postal, situação militar, concurso a que se candidata e indicação do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso e, bem assim, declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Quaisquer elementos que o candidato repute serem relevantes para a apreciação legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

9.1 — *Curriculum vitae* actualizado e detalhado, devidamente datado e assinado, indicando, nomeadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente, os períodos de duração a que umas e outras se reportam relevantes para o exercício das funções inerentes ao lugar, bem como a formação profissional complementar (estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.);

9.2 — Fotocópia autenticada do certificado de habilitações académicas e ou qualificações profissionais;

9.3 — Fotocópia do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal;

9.4 — Documentos comprovativos dos elementos que eventualmente sejam relevantes para a apreciação do seu mérito;

9.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro do município de Barrancos são dispensados de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem no respectivo processo individual.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção adoptados para os concursos são a prova escrita de conhecimentos (PEC), a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de selecção (EPS).

10.1 — Prova escrita de conhecimentos (PEC) — visa avaliar os conhecimentos dos candidatos adquiridos durante a actividade.

10.2 — Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos, sendo considerados e ponderados os seguintes factores: habilitações literárias de base, formação profissional relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso, experiência profissional e classificação de serviço.

10.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato relativamente ao perfil da exigência da função.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam das actas das reuniões do júri dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos quando solicitadas.

11 — Elementos do júri dos concursos — o júri, constituído nos termos dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Isabel Catarina Caçador Sabino, vice-presidente da Câmara Municipal de Barrancos.

Vogais efectivos:

Maria Margarida Alcario Burgos, chefe da DAF, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Lurdes Mendes Saramago Aguilhas, chefe de secção da DAF/SCAP.

Vogais suplentes:

Jacinto Domingos Mendes Saramago, chefe da DASC.

Manuel Damião Godinho, chefe de secção da DAF/SPEGA.

12 — A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será feita nos termos dos artigos 34.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Pica Tereno*.

2611025236

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO**Aviso (extracto) n.º 12 089/2007**

Torno público o meu despacho de 19 de Junho de 2007, em que procedi à reclassificação, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, de Pedro Alexandre Ferrão Aníbal, operário semiquilificado, marcador de via, para a categoria de operário qualificado, pintor, escalão 2, índice 151.

O interessado deverá aceitar o lugar nos 20 dias imediatos após a publicação no *Diário da República*.

20 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611025284

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE**Aviso n.º 12 090/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de motorista de ligeiros — Nomeação**

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do despacho de 22 de Junho de 2007, e na sequência do concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro de 2006, foram nomeados para o lugar de motorista de ligeiros, os candidatos:

Armando Manuel Pena Feliciano — 16 valores.
Luís Miguel Silva Correia Andrade — 15,67 valores.

Mais se torna público que os candidatos nomeados deverão tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

22 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

2611025377

CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL**Aviso n.º 12 091/2007****Concursos internos gerais de acesso para um lugar de assistente administrativo principal e um de assistente administrativo especialista**

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despachos de autorização do presidente da Câmara de 20 de Março e de 12 de Abril de 2007, respectivamente, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos internos gerais de acesso:

Referência A — um lugar de assistente administrativo principal;
Referência B — um lugar de assistente administrativo especialista.

Os quais se destinam ao provimento de um lugar vago por cada uma das categorias no quadro de pessoal desta autarquia, cujos processos se regem pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, e pelas cláusulas regulamentares do presente aviso.

Para além dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, são requisitos especiais de admissão a concurso os estabelecidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

1 — Os concursos são válidos por um ano e visam o preenchimento dos lugares postos a concurso e os que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade.

2 — O local de trabalho é na área do concelho do Bombarral.

3 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Largo do Município, 2540-046 Bombarral, ou em modelo-tipo a fornecer pelo Gabinete de Gestão de Recursos Humanos e entregue pessoalmente, ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo, ou ainda através de *download* do impresso modelo n.º 02-2007 — GGRH, no *site* www.cm-bombarral.pt, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço

que o emitiu e respectiva validade, número fiscal de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do presente aviso;

e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar no seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas;

f) Descrição dos documentos anexos ao requerimento.

4 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificados das habilitações literárias;

b) Cópia do bilhete de identidade;

c) Documentos comprovativos dos requisitos enunciados nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados temporariamente desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;

d) Declaração comprovativa da posse dos requisitos especiais, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria e o escalão detidos, a antiguidade na actual categoria, carreira e função pública, bem como a classificação de serviço atribuída nos últimos três anos (pelas respectivas expressões quantitativas, sem arredondamento);

e) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas na categoria que actualmente detém com indicação das entidades que as promoveram, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

f) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;

g) Cópia das classificações de serviço dos anos relevantes para concurso, devidamente autenticada pelos serviços de origem;

h) Documentos comprovativos dos factos referidos na alínea e) do n.º 3 deste aviso.

5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

No entanto, os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do processo individual, devendo para tal declará-lo, sob compromisso de honra.

8 — A avaliação e selecção dos candidatos serão efectuadas através da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção.

9 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo adoptada a seguinte fórmula classificativa:

$$CF = AC + EPS$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões dos júris e encontram-se à disposição dos candidatos nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, ou afixados no átrio do edifício dos Paços do Município, conforme os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, o júri terá a seguinte composição:

Referência A:

Presidente — Técnico superior principal Sérgio Manuel da Silva Duarte, que será substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Técnica superior principal de Gestão de Recursos Humanos Cidália Maria Pancrácio dos Santos;

Técnica superior de administração regional autárquica de 1.ª classe Eunice de Jesus Correia Roque.

Vogais suplentes:

Assistente administrativa especialista Lénia Maria Fonseca Damásio Tavares.

Chefe de secção Cândida Maria Pereira de Almeida.

Referência B:

Presidente — Chefe de divisão técnica Maria Antónia Palma Vargas, que será substituída nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Vogais efectivos:

Técnica superior principal de Gestão de Recursos Humanos Cidália Maria Pancrácio dos Santos.

Engenheira técnica de 2.ª classe Catarina Joanaz Branco.

Vogais suplentes:

Engenheira técnica superior de 2.ª classe Ana Beatriz Martinho Costa Martins.

Chefe de secção Laura Maria Bernardo Rodrigues.

6 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte*.

2611025256

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

Edital n.º 538/2007

O Dr. Jorge Agostinho Borges Machado, vice-presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, torna público que a Assembleia Municipal, em sua sessão de 21 de Dezembro de 2006, e sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em sua reunião de 9 de Novembro de 2006, deliberou aprovar a seguinte alteração ao regulamento municipal do licenciamento e exercício das actividades de guarda-nocturno, venda ambulante de lotarias, arrumador de automóveis, realização de acampamentos ocasionais, exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão, realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda, realização de fogueiras e queimadas e realização de leilões:

«Artigo 15.º

(*Revogado.*)»

As alterações ao referido regulamento entram em vigor 15 dias úteis após a sua publicação no *Diário da República*.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

22 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jorge Agostinho Borges Machado*.

2611025322

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

Aviso n.º 12 092/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um auxiliar administrativo — Grupo de pessoal auxiliar

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 15 de Junho de 2007, fazendo uso da competência conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, para o lugar de auxiliar administrativo do quadro de pessoal deste município, Carla Maria Rolo Cardoso Oliveira, classificada em 1.º lugar no concurso, cuja lista de classificação final foi publicada em 29 de Maio de 2007.

A candidata deverá aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa*.

2611025367

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Aviso n.º 12 093/2007

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, na sequência do concurso para recrutamento para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe de divisão, entretanto realizado, e face ao que determinam os n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeio Manuela Maria Banza Lopes para o cargo de chefe de divisão de Desenvolvimento e Planeamento Urbanístico, em regime de comissão de serviço.

A presente nomeação não carece de fiscalização pelo Tribunal de Contas.

21 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel dos Santos Mendes*.

2611025346

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Aviso n.º 12 094/2007

Alteração à operação de loteamento da Zona Industrial da Boa-Fé, freguesia de Caia e São Pedro, concelho de Elvas

José Manuel Ferreira Bagorro, vereador da Câmara Municipal de Elvas, pelo presente se faz saber que, de harmonia com os n.ºs 1 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, em conjugação com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Elvas, tomada em reunião de 27 de Dezembro de 2006, se irá proceder ao período de discussão pública do projecto de alteração à operação de loteamento da Zona Industrial da Boa-Fé, da freguesia de Caia e São Pedro, concelho de Elvas, a que respeita o processo camarário n.º 6/06, pertencente à firma ELVEXPO — Gestão e Investimentos Imobiliários, L.ª

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias a contar de 8 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração à operação de loteamento e correspondente informação técnica encontram-se disponíveis durante o horário normal de funcionamento na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Elvas, onde poderão ser consultadas para eventuais observações, sugestões e pedidos de esclarecimento.

As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação completa dos seus autores, e entregues durante o período de discussão pública na Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Elvas.

28 de Dezembro de 2006. — O Vereador, *José Manuel Ferreira Bagorro*.

2611025242

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso (extracto) n.º 12 095/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos de 11 e de 13 de Junho do corrente ano, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram nomeados na categoria de técnico superior de 2.ª classe, das carreiras técnica superior da área de engenharia alimentar, engenheiro do ambiente e desporto, na sequência de concursos externos de ingresso abertos por avisos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, parte especial, de 12 de Julho de 2006, os agentes Maria Raquel Morais Gomes do Vale, Sandra Maria Gomes Marques e Sérgio Bruno Morgado da Costa, respectivamente.

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias úteis a partir da publicação do presente aviso. [Isento de visto do Tribunal

de Contas, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

18 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa*.

2611025243

Aviso n.º 12 096/2007**Discussão pública**

Fernando João Couto Cepa, presidente da Câmara Municipal de Esposende, torna público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública a alteração ao licenciamento de operação urbanística de loteamento aprovado pelo alvará de loteamento n.º 11/88 — processo n.º 1736/87, alteração esta requerida por António Alberto Junqueira de Carvalho, com residência na Rua da Igreja, 20, Apúlia, concelho de Esposende, e que incide sobre o prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 00325, da freguesia de Apúlia.

Mais torna público que a discussão pública se fará por um período de 15 dias contados após a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, sendo certo que o processo se encontra patente para consulta na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Esposende, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça do Município, em Esposende.

As reclamações, sugestões ou meras observações deverão ser entregues, por escrito, no local acima referido, durante o prazo de discussão pública.

25 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto Cepa*.

2611025245

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA**Aviso n.º 12 097/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Junho de 2007, foram nomeados, precedendo concurso, os funcionários abaixo indicados para a categoria de técnico superior principal:

Paula Helena Espada dos Santos.
José Joaquim de Miranda Correia.
João António Merca Pereira.
Ana Paula Baixinho Empadinhas Borges.
Soukhomlinova Larissa.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

2611025310

Rectificação n.º 985/2007

O aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho de 2007, referente ao aviso externo de ingresso para um lugar de leitor-cobrador de consumos, foi publicado com inexactidão.

Assim, onde se lê «[p]rova oral de conhecimentos gerais» deve ler-se «[p]rova escrita de conhecimentos gerais».

Consultada a bolsa de emprego público, fomos informados, em 17 de Maio de 2007, não existir pessoal na situação de mobilidade especial, ao abrigo do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

20 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

2611025314

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO**Aviso n.º 12 098/2007**

Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho de 15 de Junho de 2007, usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram César Alexandre Farinha Madeira e João Luís Batista da Silva contratados, em regime

de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por um período de um ano, com início a 18 de Junho de 2007, para exercerem funções equiparadas às de auxiliar de serviços gerais.

15 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.
2611025255

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO**Aviso n.º 12 099/2007**

Por meu despacho de 20 de Junho do corrente ano, e na sequência do concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 18 de Junho de 2004, foi revogado o acto de abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de encarregado, do grupo de pessoal de chefia operária.

20 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

2611025232

CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS**Aviso n.º 12 100/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos de 11 de Junho de 2007, no uso da competência própria prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeados para os lugares abaixo indicados, os únicos candidatos opositores:

Concursos internos de acesso limitado, cujo aviso de abertura foi afixado no edifício dos Paços do Concelho e na Divisão de Recursos Humanos, em 23 de Maio de 2007:

Operário altamente qualificado mecânico principal José Luís Oliveira Novais;

Fiscal municipal de 1.ª classe Nuno Renato Marques Carvalho.

Concursos internos gerais de acesso, publicados no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 45, de 3 de Março de 2006, alterado na composição do júri através do aviso n.º 8110/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2007:

Concurso A — técnico superior de serviço social de 1.ª classe José António Carmona Lameiras;

Concurso B — engenheiro técnico mecânico de 1.ª classe Sandra Maria Gonçalves Coelho;

Concurso C — técnico profissional de biblioteca e documentação especialista Maria Vicência Simões Braz Oliveira;

Concurso D — técnico profissional, desenhador principal, António Rui Campos Nogueira Cortez;

Concurso E — assistente administrativa especialista Lucília Maria Barbosa Santa;

Concurso F — operário qualificado, carpinteiro profissional, Alberto Pereira Manuel;

Concurso G — operário qualificado, canalizador principal, Fernando Manuel Almeida Santos.

As listas de classificação final, devidamente homologadas, foram afixadas na Divisão de Recursos Humanos em 11 de Junho de 2007.

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da presente publicação no *Diário da República*.

11 de Junho de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Antunes Barata Moniz*.

2611025570

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA**Aviso n.º 12 101/2007**

Carlos Vicente Morais Beato, presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conjugado com os n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, por deliberação da Câmara de 6 de Junho de 2007, irá proceder-se à abertura de um período de discussão

pública respeitante à operação de loteamento L7 — Sul, com obras de urbanização, que visa a criação de 33 lotes (4 na parte urbana e 29 em área urbanizável de baixa densidade do aglomerado urbano das Lagoas, Lagoa Formosa) destinados à construção de habitação, numa área de intervenção de 68 873 m², que incide sobre o prédio sito em Lagoa Formosa, freguesia do Carvalhal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 340, a fl. 208 v.º do livro B-3, suprimida, cujo promotor é a Herdade da Comporta — Actividades Agro-Silvícolas e Turísticas, S. A., sita no Largo de São João, 8, Comporta.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 15 dias passados que sejam 8 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República* para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre questões que entendam dever ser consideradas.

O respectivo processo poderá ser consultado na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Grândola, entre as 9 e as 17 horas.

As sugestões ou informações, acima referidas, devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização e entregues, no prazo acima mencionado, no Sector de Atendimento da mesma Divisão ou via correio.

19 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
2611025280

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 12 102/2007

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Torna-se público que, por despacho do vereador da Câmara Municipal da Guarda Vítor Manuel Fazenda dos Santos de 19 de Junho de 2007, no uso de delegação de competências, e nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, em conjugação com o n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por mais um ano, com as seguintes trabalhadoras:

Isilda Maria Pinheiro Malés, na categoria de auxiliar de serviços gerais, com efeitos a partir de 3 de Julho de 2007;

Maria de Lurdes Pereira Bernardo Rodrigues, na categoria de auxiliar de serviços gerais, com efeitos a partir de 3 de Julho de 2007.

(Processos isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2007. — O Vereador, *Vítor Manuel Fazenda dos Santos*.

2611025301

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 12 103/2007

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Edificação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 12 de Junho de 2007, foi renovada a comissão de serviço do chefe de divisão de Edificação, António Pedro de Azevedo Aragão Pontes, por mais três anos, a partir de 16 de Agosto de 2007, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

19 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

2611025325

Rectificação n.º 986/2007

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2007, a p. 16 015, foi publicado com inexactidão o aviso relativo aos concursos internos de acesso geral para as categorias de operário principal da carreira de jardineiro e de técnico profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional (generalista).

Assim, onde se lê «pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação» deve ler-se «pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação».

15 de Junho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611025434

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 12 104/2007

Nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 14 de Junho de 2007, a engenheira do ambiente assessora principal Marlene Isabel Figueiredo Alves Pereira Marques foi nomeada, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, chefe da Divisão de Limpeza Urbana, a partir de 14 de Junho de 2007 e até produzir efeitos úteis, designadamente pelo procedimento tendente à nomeação de novo titular, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

12 de Junho de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611025319

Aviso n.º 12 105/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar para desenhador especialista

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 15 de Junho de 2007, foi nomeado desenhador especialista José Francisco Paulino Andrade Matos Marques, na sequência do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, parte especial, de 19 de Outubro de 2006.

15 de Junho de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611025227

Aviso n.º 12 106/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar para engenheiro do ambiente de 1.ª classe

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 15 de Junho de 2007, foi nomeada como engenheiro do ambiente de 1.ª classe Ana Maria Oliveira Santos Rabaça Rasteiro, na sequência do concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, parte especial, de 19 de Outubro de 2006.

15 de Junho de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611025228

Aviso n.º 12 107/2007

Nomeação em comissão de serviço extraordinária de Cristina Maria Almeida Pinheiro

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 13 de Junho de 2007, a funcionária Cristina Maria Almeida Pinheiro, com a categoria de auxiliar administrativo, é nomeada em comissão de serviço extraordinária ao abrigo do disposto nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de assistente administrativo, a partir de 1 de Julho de 2007.

19 de Junho de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611025456

Aviso n.º 12 108/2007

Reconhecimento do mérito e excelência

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 14 de Junho de 2007, foi nomeada como técnico profissional principal, escalão 1, índice 238, a funcionária Maria João Nascimento Abreu, com efeitos a 7 de Junho de 2007, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, aplicado à administração local por força do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

19 de Junho de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611025345

Aviso n.º 12 109/2007**Reconhecimento do mérito e excelência**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho superior de 14 de Junho de 2007, foi nomeada como jardineira principal, escala 1, índice 204, a funcionária Alice Maria Fernandes Dinis, com efeitos a 1 de Junho de 2007, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, aplicado à administração local por força do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 14.º do Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

19 de Junho de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611025328

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO**Aviso n.º 12 110/2007**

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 1 de Junho de 2007, foi celebrado contrato a termo resolutivo incerto, pelo período de um ano, com João Miguel Teixeira da Silva para exercer as funções correspondentes à categoria de mestre de tráfego fluvial, com início em 4 de Junho de 2007.

Mais se torna público que o referido contrato foi celebrado ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes*.

2611025281

Aviso n.º 12 111/2007

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 1 de Junho de 2007, foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com Ana Margarida Brites Caetano Dinis, Marco Filipe Andrade Alves e Cláudia Correia da Silva Ribeiro, para exercerem as funções correspondentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe — biólogo, com início em 4 de Junho de 2007.

Mais se torna público que os referidos contratos foram celebrados ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes*.

2611025275

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA**Despacho n.º 14 254/2007****Recrutamento para o cargo de director do Departamento de Gestão dos Recursos Humanos — Nomeação**

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nos seus artigos 2.º, n.º 4, e 20.º, prevê que o recrutamento para os titulares dos cargos de direcção intermédia é efectuado de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e que reúnam, cumulativamente, a titularidade de uma licenciatura e seis anos de experiência profissional em carreiras para cujo ingresso seja legalmente exigível uma licenciatura, ou, como neste caso, tratando-se de serviço de apoio instrumental, em que foi alargada a área de recrutamento aos funcionários que se encontrem nas condições previstas no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril;

Considerando que, terminado o prazo para aceitação de candidaturas do procedimento com vista ao provimento do cargo de director do Departamento de Gestão dos Recursos Humanos, publicado no jornal *Correio da Manhã* de 31 de Agosto de 2005 e na bolsa de emprego público, foram admitidos a concurso quatro candidatos: Álvaro Manuel Vaz Monteiro Dias Duarte, Filomena Carvalho Pontes Brízido, Marta Susana Gomes Moreira e Paulo Manuel dos Santos Quelhas Vilarinho;

Considerando que apenas a candidata Filomena Carvalho Pontes Brízido reúne os requisitos definidos no artigo 20.º da já referida Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e detém o perfil adequado para prosseguir as atribuições e objectivos da respectiva unidade orgânica, como se evidencia na nota curricular anexa ao presente despacho:

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro

(alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro), e pelo artigo 21.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, a nomeação da funcionária Filomena Carvalho Pontes Brízido (técnica superior de 1.ª classe) para o cargo de director do Departamento de Gestão dos Recursos Humanos.

Nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o provimento é feito por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do presente despacho.

14 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

Nota curricular

Nome — Filomena Carvalho Pontes Brízido.

Habilitações académicas — curso geral de Administração e Comércio.

Naturalidade — Franco, Mirandela.

Actividade e experiência profissional:

No município da Maia:

Início de funções — 21 de Setembro de 1984 — terceiro-oficial;

Segundo-oficial — 27 de Março de 1985;

Primeiro-oficial — 30 de Janeiro de 1989;

Chefe de secção — 18 de Maio de 1990;

Chefe de repartição — 30 de Setembro de 1997;

Técnico superior de 1.ª classe — 19 de Setembro de 2002;

Chefe da Divisão dos Recursos Humanos — 20 de Setembro de 2002.

O seu percurso profissional está associado ao exercício de funções na área da gestão dos recursos humanos desde o seu ingresso no quadro desta autarquia, tendo participado em inúmeras acções de formação, colóquios, cursos e seminários.

Concluiu também o seminário de Alta Direcção levado a efeito pelo INA — Instituto Nacional de Administração em 4 de Fevereiro de 2005.

2611025317

Edital n.º 539/2007

Torna-se público o Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços no Concelho da Maia, aprovado na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 21 de Dezembro de 2006, e homologado pela Assembleia Municipal na sua primeira reunião ordinária, que teve lugar no dia 28 de Fevereiro do corrente ano, após ter sido previamente publicitado em inquérito público durante 30 dias através de edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, apêndice n.º 25/2006, de 17 de Março de 2006, não tendo sido deduzido contra o mesmo qualquer reclamação ou pedido de informação.

Estando assim cumpridos todos os requisitos materiais, orgânicos e formais, seguidamente se publica o mencionado Regulamento, que estabelece os horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços no concelho da Maia, para que todos os interessados dele tenham conhecimento, nos termos da legislação em vigor.

23 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho da Maia**Nota justificativa**

No município da Maia tem-se verificado, nos últimos anos, um aumento significativo do número de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, desenvolvendo esses estabelecimentos a respectiva actividade de acordo com os horários de funcionamento fixados pelo Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 126/96, de 10 de Agosto.

Demonstra a experiência que tais horários revelam alguma inadequação à realidade do comércio local e dos interesses do público consumidor, tornando-se assim conveniente proceder a uma regulamentação dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços que sirva os interesses da livre iniciativa privada e da actividade económica do concelho, sem nunca descurar o bem-estar e a protecção da segurança e da qualidade de vida dos munícipes.

Considerando que foram ouvidas, sobre o projecto do presente Regulamento, as juntas de freguesia do concelho e foi o mesmo objecto

de apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo:

Nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea *a*) do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 126/96, de 10 de Agosto, a Assembleia Municipal aprova, sob proposta da Câmara, o Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho da Maia.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado e aprovado nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a alínea *a*) do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 126/96, de 10 de Agosto.

Artigo 2.º

Objecto

A fixação dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços a que alude o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 126/96, de 10 de Agosto, localizados no concelho da Maia, rege-se pelo presente Regulamento.

Artigo 3.º

Grupos de estabelecimentos

Para efeitos de fixação dos respectivos períodos de funcionamento, os estabelecimentos classificam-se de acordo com os seguintes grupos:

a) Estabelecimentos do 1.º grupo:

a.1) Restaurantes, marisqueiras, casas de pasto, *pizzerias*, *snack-bars*, *self-services*, *eat-drivers* e similares, espaços destinados à realização de eventos sociais, *take-away*, *fast-food*, cafés, cervejarias, tabernas, pastelarias, confeitarias, *boutique* de pão-queimado, padarias, cafetarias, casas de chá, gelatarias, leitarias, cibercafés e outros estabelecimentos análogos;

a.2) Lojas de conveniência, floristas, tabacarias e quiosques, clubes de vídeo e casas de fotografia, agências de viagens e agências de aluguer de automóveis;

a.3) Cinemas, teatros e outras casas de espectáculos, salas de jogos de perícia e de máquinas de diversão;

b) Estabelecimentos do 2.º grupo:

Clubes nocturnos, *cabarets*, *boîtes*, *dancings*, bares, *pubs*, discotecas e outros estabelecimentos análogos que disponham de salas ou espaços destinados a dança;

c) Estabelecimentos do 3.º grupo:

Estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços nos termos dos anexos I, II e III da Portaria n.º 33/2000, de 28 de Janeiro, inclusive os situados em centros comerciais, bem como demais estabelecimentos não incluídos nos grupos definidos nas alíneas anteriores.

Artigo 4.º

Horário de funcionamento

Para efeitos de aplicação do presente Regulamento, entende-se por horário de funcionamento o período compreendido entre as horas de abertura e de encerramento ao público.

Artigo 5.º

Atendimento fora do período de funcionamento

1 — Fora do horário de funcionamento autorizado não podem aceder ou permanecer clientes no estabelecimento, devendo o responsável manter encerrada a porta de entrada do estabelecimento, não permitindo o acesso a nenhum cliente após os limites fixados, e adoptar as medidas necessárias para concluir com a maior brevidade o atendimento iniciado antes da hora de encerramento, quando for caso disso, o qual não poderá ultrapassar os trinta minutos.

2 — É permitido o acesso de terceiros, antes ou depois do horário de funcionamento, para fins exclusivos e comprovados de abasteci-

mento do estabelecimento, não podendo essa actividade pôr em causa o descanso e o repouso dos cidadãos.

3 — No caso de incumprimento do disposto no n.º 1, considera-se, para efeitos sancionatórios, que o estabelecimento se encontra em funcionamento fora do horário autorizado.

Artigo 6.º

Regime geral

1 — As entidades que exploram os estabelecimentos abrangidos pelo presente Regulamento poderão escolher para os mesmos e consoante o grupo em que estejam incluídos horários de funcionamento dentro dos limites máximos que a seguir se definem:

- a*) 1.º grupo — entre as 7 e as 24 horas de todos os dias da semana;
- b*) 2.º grupo — entre as 15 e as 4 horas do dia imediato em todos os dias da semana;
- c*) 3.º grupo — entre as 7 e as 24 horas de todos os dias da semana.

2 — As lojas de conveniência podem funcionar entre as 7 e as 2 horas do dia imediato em todos os dias de semana, devendo, no entanto, praticar um horário de funcionamento de, pelo menos, dezoito horas por dia.

3 — Os horários de funcionamento a praticar pelas grandes superfícies comerciais contínuas, sendo estabelecimentos de comércio a retalho ou por grosso que, não dispondo daquelas áreas contínuas, integrem, no mesmo grupo, uma área de venda superior a 3000 m², poderão estar abertos entre as 6 e as 24 horas de todos os dias da semana nos meses de Novembro e Dezembro. De Janeiro a Outubro poderão estar abertos entre as 6 e as 24 horas de todos os dias da semana, excepto aos domingos e feriados, em que só poderão abrir entre as 8 e as 13 horas.

Artigo 7.º

Funcionamento permanente

Poderão funcionar com carácter de permanência os seguintes estabelecimentos:

- a*) Os estabelecimentos compreendidos no 1.º e 3.º grupos situados em estações e terminais rodoviários, ferroviários ou aéreos, ou em postos de abastecimento de combustível de funcionamento permanente;
- b*) Os estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento turístico e seus similares quando integrados num empreendimento turístico;
- c*) As farmácias devidamente escaladas segundo a legislação aplicável;
- d*) Os centros médicos e ou de enfermagem;
- e*) Os estabelecimentos de acolhimento;
- f*) As agências funerárias;
- g*) Os parques de estacionamento e garagens de recolha;
- h*) As clínicas veterinárias.

Artigo 8.º

Funcionamento em dias e épocas festivas

1 — A requerimento dos interessados, a Câmara Municipal pode autorizar que os estabelecimentos situados em locais onde se realizem arraiais, festividades religiosas, festas populares ou eventos que o justifiquem pratiquem horários diferentes dos fixados no presente Regulamento enquanto durarem essas festividades.

2 — Os estabelecimentos podem, ainda, praticar horários diferentes dos fixados para os respectivos grupos durante a quadra natalícia, mediante autorização da Câmara Municipal, devendo tal pretensão ser requerida pelos interessados até ao dia 31 de Outubro do ano em curso.

Artigo 9.º

Alargamento dos horários de funcionamento

1 — A pedido do interessado, a Câmara Municipal pode alargar os limites fixados no presente Regulamento para os estabelecimentos do 1.º grupo, alíneas *a.1*) e *a.3*), e do 2.º grupo, desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a*) Tratar-se de estabelecimento que se situe em local em que os interesses de actividades comerciais ligadas ao turismo, à cultura e ao desporto o justifiquem, ou tratar-se de estabelecimento que contribua para a animação e revitalização de um determinado espaço urbano, mormente por contrariar tendências de desertificação da área em questão;
- b*) Não constitua motivo perturbador da segurança, tranquilidade e repouso dos cidadãos;

c) Sejam respeitadas as características sócio-culturais e ambientais da zona e a densidade da população residente, bem como as características estruturais dos edifícios, condições de circulação e estacionamento;

d) Sejam rigorosamente respeitados os níveis de ruído impostos pela legislação em vigor, tendo em vista a salvaguarda do direito dos residentes em particular e da população em geral à tranquilidade, repouso e segurança.

2 — Quando situados em edifícios de habitação colectiva, ou em edifícios unifamiliares contíguos entre si, geminados ou em banda contínua, é admitida para os estabelecimentos do 1.º grupo, alíneas a.1) e a.3), com carácter excepcional, a prática dos horários regulamentarmente fixados para o 2.º grupo, desde que haja o consentimento dos moradores do edifício de carácter habitacional em que se integra o estabelecimento e desde que a junta de freguesia respectiva se pronuncie em sentido favorável.

3 — Para apreciação do pedido a formular para o fim em vista deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao presidente da Câmara, com identificação completa do titular do estabelecimento, nome do estabelecimento e respectiva localização, solicitando autorização para praticar os horários actualmente fixados em regulamentação municipal;

b) Cópia da acta da assembleia de condóminos, devidamente autenticada, no caso de os prédios se encontrarem constituídos no regime de propriedade horizontal, comprovativa do consentimento de, no mínimo, dois terços dos condóminos que sejam ocupantes das respectivas fracções, nela se mencionando ainda o nome dos inquilinos ou arrendatários dos prédios;

c) Declaração do(s) morador(es), no caso de edifícios unifamiliares contíguos entre si, geminados ou em banda contínua, a consentir a prática do horário requerido;

d) Cópia autenticada ou declaração da junta de freguesia emitindo parecer favorável quanto à prática dos horários requeridos;

e) Ensaio acústico que demonstre o cumprimento dos níveis de ruído em vigor.

4 — Na apreciação do pedido, são ouvidas, para efeito de emissão de parecer, as seguintes entidades:

a) As autoridades policiais;

b) A Polícia Municipal e o Departamento do Ambiente e da Qualidade de Vida.

5 — Para efeitos do presente Regulamento, considera-se haver concordância daquelas entidades com a pretensão formulada se os respectivos pareceres não forem emitidos dentro do prazo máximo de 10 dias contados da data de recepção do pedido de emissão do parecer.

6 — Uma vez recebidos os pareceres referidos no n.º 4 do presente artigo, será elaborado no prazo de 15 dias, pelo serviço municipal competente, um relatório com proposta de decisão.

7 — Caso não haja concordância entre um dos pareceres emitidos e a proposta de decisão elaborada pelo serviço municipal competente, a decisão final compete ao plenário da Câmara.

Artigo 10.º

Restrições ao horário de funcionamento

1 — Assiste à Câmara Municipal a faculdade de restringir os limites fixados no n.º 1 do artigo 6.º, oficiosamente ou através de iniciativa dos particulares, desde que se verifiquem objectiva e cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Estejam em causa razões de segurança dos cidadãos;

b) Estejam em causa razões de protecção da qualidade de vida dos moradores da zona;

c) Tenham sido objecto de reclamação fundamentada e subscrita por pessoas directamente interessadas.

2 — Na apreciação do pedido e previamente à proposta de decisão, o serviço municipal competente deve ouvir, para efeitos de emissão de parecer, as entidades elencadas nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 9.º, bem como a junta de freguesia da área respectiva, aplicando-se com as devidas adaptações o disposto no n.º 5 do artigo 9.º

3 — A proposta de redução do horário de funcionamento é antecedida de audição do interessado, que dispõe do prazo de 10 dias para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma.

4 — A ordem de redução do horário de funcionamento poderá ser revogada a requerimento do interessado, desde que este comprove que pôs fim com a situação de facto que motivou a redução do horário de funcionamento, e após a audição das entidades referidas no n.º 2 do presente artigo.

Artigo 11.º

Mapas de horários

1 — O mapa de horário de funcionamento mencionado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, constará de impresso próprio, de modelo anexo a este Regulamento, a fornecer pelo serviço municipal competente, ou através de impresso fornecido pelas associações de comerciantes respectivas, nos termos a estabelecer por protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e as associações em causa.

2 — O mapa de horário de funcionamento deverá ser certificado pelos serviços municipais, mencionar o regime de funcionamento praticado e estar afixado em local bem visível do exterior do estabelecimento.

3 — Consideram-se nulos e de nenhum efeito os impressos que não obedecem ao modelo anexo a este Regulamento ou não se encontram preenchidos de acordo com o disposto no presente artigo.

Artigo 12.º

Limites e duração do trabalho

A duração diária e semanal do trabalho estabelecida na lei, em instrumento de regulamentação colectiva de trabalho ou no contrato individual de trabalho, deverá ser observada, sem prejuízo dos períodos de funcionamento dos estabelecimentos constantes do presente Regulamento.

Artigo 13.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento das normas do presente Regulamento é da competência da Polícia Municipal, dos fiscais municipais, das autoridades policiais e demais entidades administrativas.

Artigo 14.º

Coimas e sanções acessórias

1 — Constitui contra-ordenação punível com coima:

a) De € 249,40 a € 3740,98 no caso de pessoas singulares e de € 2493,99 a € 24 939,89 para pessoas colectivas a infracção aos limites horários fixados no artigo 6.º;

b) De € 149,64 a € 448,92 no caso de pessoas singulares e de € 448,92 a € 1496,39 no caso de pessoas colectivas a infracção ao disposto no artigo 11.º

2 — A grande superfície comercial contínua que funcione, durante seis domingos e feriados seguidos ou interpolados, fora do horário estabelecido na Portaria n.º 153/96, de 15 de Maio, pode ainda ser sujeita à aplicação de uma sanção acessória que consiste no encerramento do estabelecimento por um período não inferior a três meses e não superior a dois anos.

3 — Verificando-se o incumprimento sucessivo e reiterado por parte de um estabelecimento dos limites horários fixados no n.º 1 do artigo 6.º, pode este ser sujeito à aplicação de uma sanção acessória que consiste no encerramento do estabelecimento por um período não inferior a três meses e não superior a dois anos.

4 — Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por incumprimento sucessivo e reiterado a participação por parte das entidades com competência para fiscalizar, no período de seis meses, do funcionamento para além do horário estabelecido durante 10 dias seguidos ou interpolados.

5 — A aplicação das coimas a que se refere o número anterior compete ao presidente da Câmara ou ao vereador com competência delegada, revertendo as receitas provenientes da sua aplicação para a Câmara Municipal.

Artigo 15.º

Norma revogatória

São revogadas todas as deliberações camarárias das quais conste a atribuição de horários de funcionamento a estabelecimentos abrangidos pelo presente Regulamento.

Artigo 16.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 126/96, de 10 de Agosto, e no Decreto-Lei n.º 216/96, de 20 de Novembro.

Artigo 17.º

Disposições transitórias

Os estabelecimentos actualmente existentes e a funcionarem nas condições legalmente exigidas dispõem do prazo de 60 dias a contar

da entrada em vigor do presente Regulamento para adoptarem os horários de funcionamento nele fixados, solicitando nesta Câmara Municipal os novos mapas de horário de funcionamento.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

ANEXO I

Horário de Funcionamento

Estabelecimento: . . .

Responsável pela exploração: . . .

Actividade desenvolvida: . . .

Abertura: . . . horas. Encerramento: . . . horas.

Encerramento para almoço: . . . às . . . horas.

Encerramento semanal: . . .

2611025312

Edital n.º 540/2007

Alteração de operação de loteamento — Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 9935, em 14 de Dezembro de 2006, em nome de Douro Atlântico — Sociedade Imobiliária, S. A., lotes H1, H2, H3, H4, H5 e H6, do loteamento titulado pelo alvará n.º 34/80, localizado no lugar do Viso, freguesia da Maia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos serviços de correspondência desta Câmara Municipal.

21 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611025857

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso n.º 12 112/2007

Discussão pública

O Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, vice-presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de 22 de Junho de 2007, procede à abertura da discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 06/96, emitido em nome da Sociedade Agrícola Casa de Vilacetinho, S. A., modificando, no lote 12, o polígono de base, propondo uma área de implantação de 139,37 m², a área de construção para habitação de 279,16 m² e a área para garagens de 124,17 m², mantendo-se o número de pisos e o número de fogos e que Jorge Miguel Soares da Silva pretende levar a efeito no lugar de Vilacetinho, freguesia de Alpendorada e Matos, concelho de Marco de Canaveses, a partir do dia 5 de Julho de 2007.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no Edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Alpendorada e Matos.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

22 de Junho de 2007. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *Bento Marinho*.

2611025473

Aviso n.º 12 113/2007

Discussão pública

O Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, vice-presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de 22 de Junho de 2007, procede à abertura da discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 3/96, emitido em nome de Sociedade Agrícola Casa de Vilacetinho, S. A., alterando, no lote 13, a área de implantação de 120 m² para 160 m²; área destinada a habitação de 320 m² e a garagem de 160 m²; aumento do número de fogos para dois; mantendo-se o número de pisos, sendo um abaixo da cota de soleira e dois acima da mesma, e que Joaquim de Jesus Andrade pretende levar a efeito no lugar de Tapados, freguesia de Várzea do Douro, concelho de Marco de Canaveses, a partir do dia 5 de Julho de 2007.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Várzea do Douro.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento, ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados no lugar de estilo.

22 de Junho de 2007. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente, *Bento Marinho*.

2611025478

Aviso n.º 12 114/2007

Discussão pública

O Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, vice-presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de 22 de Junho de 2007, procede à abertura da discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 03/96, emitido em nome da Sociedade Agrícola Casa de Vilacetinho, S. A., alterando, no lote 12, a área de implantação de 120 m² para 160 m², a área destinada a habitação de 320 m² e a garagem de 160 m², aumento do número de fogos para dois, mantendo-se o número de pisos, sendo um abaixo da cota de soleira e dois acima da mesma e que Joaquim de Jesus Andrade pretende levar a efeito no lugar de Tapados, freguesia de Várzea do Douro, concelho de Marco de Canaveses, a partir do dia 5 de Julho de 2007.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no Edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Várzea do Douro.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento, ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

22 de Junho de 2007. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *Bento Marinho*.

2611025475

Aviso n.º 12 115/2007

O Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, vice-presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de 22 de Junho de 2007, procede à abertura da discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 03/96, emitido em nome da Sociedade Agrícola Casa de Vilacetinho, S. A., diminuindo, nos lotes 47, 48, 49, 50, 51 e 52, um piso, ficando todos os lotes com dois pisos acima da cota de soleira, sendo 32 m² destinados a garagem e 212 m² a habitação, mantendo-se a área de implantação de 135 m², mas, alterando o polígono de base, sito no lugar de Tapados, freguesia de Várzea do Douro, concelho de Marco de Canaveses, a partir do dia 5 de Julho de 2007.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais

de expediente, no Edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Várzea do Douro.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento, ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

22 de Junho de 2007. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *Bento Marinho*.

2611025479

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 12 116/2007

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, na sequência de procedimento de candidatura para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau abaixo mencionado, publicado através do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2007, da oferta de emprego público na BEP número OE200702/0021, e do jornal *O Primeiro de Janeiro*, de 2 de Fevereiro de 2007, e dando satisfação ao preceituado no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por despacho de 1 de Junho do corrente ano, nomeou em comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir da data do referido despacho, a licenciada Maria de Fátima de Jesus Oliveira Loureiro no cargo de chefe de divisão de Contabilidade, considerando que possui experiência no desempenho de funções dirigentes e concretamente, na área de actuação em concreto, considerando que o plano que apresentou teve em conta as atribuições definidas no regulamento orgânico dos Serviços Municipais e propôs medidas concretas visando uma melhor eficácia dos respectivos serviços e considerando, finalmente, que a candidata nomeada era detentora de competência técnica para o exercício das funções inerentes ao respectivo cargo, correspondendo assim ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos do serviço.

18 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

Nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada

Maria de Fátima de Jesus Oliveira Loureiro, pós-graduada do mestrado em Finanças pela Universidade Portucalense, licenciada em Gestão Financeira pelo ISAG — Instituto Superior de Administração e Gestão do Porto e bacharel em Gestão, também pelo ISAG.

É ainda membro efectiva da Ordem dos Economistas e técnica oficial de contas.

Detém, entre outros, os cursos MEDIDATA — metodologias abordagem POCAL, gestão patrimonial, optimizar o encerramento e prestação de contas em serviços públicos, diagnóstico de necessidades de formação e plano de formação, etc.

Em 2 de Novembro de 2006, foi nomeada chefe de divisão de Contabilidade, em regime de substituição, na Câmara Municipal de Matosinhos.

Desde 2003, coordenava a Divisão de Contabilidade, englobando a Secção de Contabilidade e Tesouraria.

Em 2000, exerceu cumulativamente funções na Divisão Financeira e na Divisão de Gestão Informação e Controle Interno, onde foi mais tarde integrada definitivamente devido à reforma do sistema contabilístico nas autarquias, com aplicação do POCAL.

Desde 1992, passou a elaborar o plano e orçamento da autarquia, revisões/alterações orçamentais, a prestação de contas, controlo dos financiamentos bancários no que respeita à elaboração de processos com as entidades financeiras e Tribunal de Contas e posterior previsão e controlo dos seus encargos.

Em 1990, iniciou na Contabilidade um processo de desburocratização e informatização dos serviços, deixando esta de se fazer manualmente, passando a ser informatizada.

Em 1987, ingressou no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Matosinhos.

2611025235

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso (extracto) n.º 12 117/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Maio de 2007, foi concedida licença sem vencimento por um ano ao funcionário desta Câmara Municipal Rui Filipe Monteiro Soares, com a categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2,

com efeitos a partir de 2 de Maio de 2007, inclusive, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

15 de Maio de 2007. — O Vereador com Competências Delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

2611025361

Aviso (extracto) n.º 12 118/2007

Rescisão de contrato de trabalho a termo certo

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 447.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, se torna público que foi rescindido o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Ana Paula Pereira Martins, engenheira civil, com efeitos a partir de 28 de Maio de 2007.

6 de Junho de 2007. — O Vereador com Competências Delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

2611025359

Aviso (extracto) n.º 12 119/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 6 de Junho de 2007, foi concedida licença sem vencimento por um ano ao funcionário desta Câmara Municipal Nuno Miguel Mestre Sequeira, com a categoria de nadador-salvador, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2007, inclusive, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

13 de Junho de 2007. — O Vereador com Competências Delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

2611025360

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 12 120/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 20 do corrente mês, foi nomeado para o lugar de técnico profissional principal, desenhador, Hélder Filipe da Mariana Nogueira, único candidato presente e aprovado no referido concurso interno de acesso limitado.

O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

21 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*.

2611025239

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 12 121/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 11 de Abril de 2007, foi autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo certo resolutivo com o técnico superior engenheiro civil Fernando António Esteves Pinto, com efeitos no dia 1 de Maio de 2007.

15 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura*.

2611025387

Aviso n.º 12 122/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto de 31 de Maio de 2007, foram contratados a termo resolutivo certo, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por um período de quatro meses, Célia Maria da Cunha Ferreira, Maria de Jesus Ferreira Miranda da Cunha Nunes, Maria José da Silva Teixeira Meireles Pereira, Maria Manuela Faria Gonçalves Mourão, José Nuno Ribeiro de Freitas, André Augusto Gonçalves de Sá, Sandra Maria Freitas de Barros, Helena Patrícia Alves Veloso, Henrique Manuel Gonçalves Costa, Dalila Eduarda da Silva Ferreira e Marisa Manuela de Oliveira Santos para as funções de auxiliar dos serviços gerais, com início no dia 1 de Junho de 2007.

18 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura*.

2611025383

Aviso n.º 12 123/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despachos do presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto abaixo indicados, foram contratados a termo resolutivo certo, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, Bruno Miguel Veloso Pereira, despacho de 14 de Março de 2007, pelo período de um ano, para as funções de assistente administrativo, com início no dia 15 de Março de 2007, e Luís Joaquim Martins Lousada, Juan Angel Benavente Maqueda, Carlos Alberto Pinto Teixeira, Carlos Fernando Gonçalves Veloso, Joaquim Avelino Costa Carvalho e Manuel Teixeira Ramada, despacho de 14 de Junho de 2007, para as funções de vigilantes, pelo período de três meses e meio, com início no dia 15 de Junho de 2007.

18 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Branco Pinto de Moura*.

2611025380

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO**Aviso n.º 12 124/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de cantoneiro de limpeza**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 24 de Maio de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de cantoneiro de limpeza do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho.

3 — O concurso é válido apenas para os lugares postos a concurso esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdos funcionais — os constantes do despacho n.º 4/88, da Secretária de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, alínea e), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

5 — O local de trabalho será na área do município de Montemor-o-Novo, e ao lugar a concurso cabe o vencimento correspondente ao índice 155, escalão 1, da respectiva categoria, nos termos da tabela de remunerações dos funcionários e agentes da Administração Pública, anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Condições de admissão — só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória.

7 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso a que concorre, bem como o número, data e série do *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado, que deverá ser acompanhado do certificado de habilitações literárias e de *curriculum vitae* actualizado.

8 — Será ainda dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do

n.º 6 do presente aviso desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.1 — Os candidatos podem ainda especificar quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados.

9 — Métodos de selecção a utilizar — prova prática de conhecimentos, com a duração de duas horas, que constará na recolha de lixo e na limpeza de sarjetas na cidade de Montemor-o-Novo.

9.1 — Classificação final — para a elaboração da lista de classificação final será adoptada a escala de 0 a 20 valores.

9.2 — Em caso de igualdade de classificação prefere o candidato que reúna as condições previstas no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10.1 — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, devidamente comprovada, com o grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

10.2 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação/expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas, bem como o sistema de classificação final, constarão de actas do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitarem.

11.1 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, de acordo com as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, vereadora.

1.º vogal efectivo — António Jorge Tavares Pacheco Viana, chefe de divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.

2.º vogal efectivo — Custódio Manuel Saiote Bombico, encarregado dos serviços de limpeza.

1.º vogal suplente — António Joaquim da Silva Danado, vereador.

2.º vogal suplente — Adriano António Heliodoro Seródio, chefe de serviços de cemitério.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

24 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

2611025248

Aviso n.º 12 125/2007**Reclassificação profissional**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e por meu despacho de 29 de Maio de 2007, foi reclassificado o funcionário António Valério Saloio Rodrigues Serra, operário/cabouqueiro, posicionado no escalão 3, índice 155, com o vencimento de € 506,46, para a carreira de auxiliar administrativo, escalão 4, índice 155, com o vencimento de € 506,46.

A nomeação do funcionário acima indicado é definitiva, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Mais se torna público que o interessado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (A referida reclassificação está isenta de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

2611025267

Aviso n.º 12 126/2007**Reclassificação profissional**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e por meu despacho de 14 de Junho de 2007, foi reclassificado o funcionário Pedro Miguel Arcado Pereira, fiel de armazém, posicionado no escalão 1, índice 142, com o vencimento de € 463,99, para a carreira de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, com o vencimento de € 650,23.

A nomeação do funcionário acima indicado é definitiva, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Mais se torna público que o interessado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (A referida reclassificação está isenta de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

2611025269

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA**Aviso n.º 12 127/2007****Concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais (grupo de pessoal auxiliar) — M/F**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 38/99, de 25 de Junho, conjugado com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de autorização de 30 de Março de 2007, proferido no exercício da competência que me é delegada por despacho do presidente da Câmara Municipal de 14 de Novembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, para o Departamento Técnico — Secção de Obras, do quadro privativo do pessoal desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, apêndice n.º 37, de 18 de Abril de 2006.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, têm preferência em caso de igualdade na classificação, a qual prevalece sobre outra preferência legal.

Os candidatos deficientes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a presente vaga e cessa com o seu preenchimento.

5 — Local de prestação do trabalho — área do concelho de Moura.

6 — Conteúdo funcional — conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras ou guas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas, zela pela conservação e limpeza das viaturas e as demais funções previstas no despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1999.

7 — Remuneração e condições de trabalho — € 506,46, 1.º escalão, índice 155, do novo sistema retributivo.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

8 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao presente concurso os interessados que reúnam, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- e) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes às alíneas a), b), d) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontrem relativamente a cada uma delas.

10 — Requisitos especiais — carta de condução adequada ao exercício das funções.

11 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento redigido em folhas de papel normalizado A4, devidamente assinado e entregue pessoalmente no Gabinete de Atendimento ao Município ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, e expedido até ao prazo fixado no n.º 1 deste aviso. As candidaturas devem ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Moura, Praça de Sacadura Cabral, 7860-207 Moura, solicitando a admissão a concurso, com referência expressa ao *Diário da República* onde se insere a publicação do presente aviso e do qual devem constar os seguintes elementos: nome, estado civil, profissão e residência. Conjuntamente com a candidatura, deve ser apresentada fotocópia do bilhete de identidade. Os candidatos podem utilizar o requerimento tipo, ao dispor no Gabinete acima mencionado, no site da Câmara Municipal ou mediante solicitação a enviar por correio ou e-mail.

11.1 — Junto do Serviço de Atendimento ao Município, na Secção de Pessoal, pelo telefone 285250400, extensão 203, ou e-mail cmmou@cm-moura.pt podem os interessados obter mais informações.

11.2 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Certificado de habilitações literárias ou documento equivalente;
- b) Fotocópia da carta de condução adequada;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com indicação, designadamente, das tarefas e funções desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas, com indicação da sua duração;
- e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11.3 — A falta de apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) e b) determina a exclusão do concurso.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos específicos, avaliação curricular, entrevista profissional de selecção e exame médico de selecção.

12.1 — O exame médico de selecção tem carácter eliminatório.

13 — Programa da prova prática de conhecimentos específicos — condução, cumprimento das regras de trânsito, manobralidade com o balde de escavação de uma retroescavadora, manobralidade com o balde frontal de uma retroescavadora, manobralidade com uma viatura pesada, agilidade e manuseamento.

14 — Duração da prova prática de conhecimentos específicos — a prova prática de conhecimentos específicos terá a duração de quinze minutos.

15 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise dos currículos profissionais, e ponderará a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional, nos termos do previsto nas alíneas a), b) e c) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os factores de apreciação serão os seguintes:

- Motivação profissional;
- Sentido crítico;
- Expressão e fluência verbal; e
- Qualidade da experiência profissional.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri, a qual pode ser facultada aos candidatos a seu pedido.

18 — Sistema de classificação final — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples da classificação obtida pelos candidatos nos respectivos métodos de selecção.

19 — Publicitação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como as listas de classificação final, serão publicitadas nos prazos e termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

21 — Constituição do júri:

Presidente — Rafael Francisco Lobato Rodrigues, vereador da Câmara Municipal de Moura.

Vogais efectivos:

1.º Ana Helena Condeça Sampaio, chefe de divisão de Obras Municipais e Conservação.

2.º Vítor Manuel Cantiga Afonso Ourives, técnico superior principal — engenharia de máquinas.

Vogais suplentes:

1.º Mário Fernando Paulos Cadeirinhas, encarregado geral.

2.º Carlos Alberto Torrado Ventura, assistente administrativo especialista.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas impedimentos.

22 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, para os efeitos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, que por seu ofício com a referência n.º 3243, de 24 de Abril de 2007, informou da não existência de pessoal com a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais em situação de mobilidade especial.

18 de Junho de 2007. — Por delegação de competência do Presidente da Câmara, o Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Rafael Rodrigues*.

2611025247

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso n.º 12 128/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe estagiário, da carreira técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior (referência n.º 2)

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 5 de Junho de 2007 e na sequência de concurso externo de ingresso aberto através do aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), n.º 156, de 14 de Agosto de 2006, foi classificada em 1.º lugar a seguinte candidata Cláudia Sofia Bagina Brites, devendo a mesma celebrar contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, na categoria de técnico superior de 2.ª classe estagiária, da carreira técnica superior, escalão 1, índice 321, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

2611025376

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 12 129/2007

Concursos internos de acesso geral

1 — Nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meus despachos de 2 de Fevereiro e de 17 de Maio de 2007, respectivamente, e no uso das competências que me são delegadas pelo despacho n.º 679/2007, de 2 de Abril, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os concursos a seguir mencionados:

Concurso I — um lugar de assistente administrativo especialista, pertencente ao grupo de pessoal administrativo;

Concurso II — três lugares de assistente administrativo principal, pertencente ao grupo de pessoal administrativo;

Concurso III — três lugares de técnico profissional principal (construção civil), pertencente ao grupo de pessoal técnico-profissional;

Concurso IV — um lugar de técnico profissional de 1.ª classe (gestão);

Concurso V — um lugar de operário qualificado principal (pintor);
Concurso VI — um lugar de operário qualificado principal (jardineiro);

Concurso VII — um lugar de operário qualificado principal (pedreiro).

2 — Validade dos concursos — são válidos para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Locais de trabalho — situam-se na circunscrição territorial do município de Odemira, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

3.1 — Escalão de promoção — os escalões serão fixados de acordo com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as subsequentes alterações introduzidas por lei.

4 — Requisitos gerais de admissão — para todos os concursos serão admitidos os candidatos que reunirem os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.1 — Requisitos especiais:

Concurso I — reunirem as condições previstas alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso II — reunirem as condições previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso III — reunirem as condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso IV — reunirem as condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso V — reunirem as condições previstas no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso VI — reunirem as condições previstas no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

Concurso VII — reunirem as condições previstas no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão dirigido ao presidente do júri do presente concurso (Município de Odemira, Praça da República, 7630-139 Odemira), podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos deste Município, ou remetidos pelo correio para a morada acima mencionada, através de carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

5.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, residência, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte;

b) Habilitações literárias exigidas por lei;

c) Identificação do concurso a que se candidata;

d) Qualquer outra circunstância que julguem poder influir na apreciação do mérito do concorrente ou de constituir motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovada.

5.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão no que respeita aos documentos solicitados nas alíneas b) e c):

a) Fotocópia simples do certificado das habilitações literárias;

b) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, de que satisfaz os requisitos enunciados nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Declaração passada pelo serviço de origem da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (dispensada para os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal efectivo do município).

5.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6 — Métodos de selecção:

Concursos I a IV — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção;

Concursos V a VII — prova de conhecimentos gerais e prova de conhecimentos específicos (de forma oral) e revestirá a natureza teórica.

6.1 — Os critérios de ponderação e apreciação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do júri, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na aplicação dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

8 — Nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no Serviço de Recursos Humanos a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final.

9 — Os candidatos excluídos do concurso podem apresentar recurso hierárquico dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Odemira no prazo de 10 dias úteis.

10 — Da homologação da lista de classificação final cabe acção administrativa especial, a interpor no prazo de três meses, conforme o preceituado no artigo 46.º e na alínea b) n.º 1 do artigo 58.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos e Fiscais (CPTA).
Constituição dos júris:

Concurso I:

Presidente — Vereador em regime de permanência Carlos Alberto Silva Oliveira.

Vogais efectivos:

Chefe de divisão Financeira Dr. Salustiano Loures Lourenço. Técnica superior de 2.ª classe licenciada Helena Maria G. Rainho Salvador.

Vogais suplentes:

Vereador em regime de permanência engenheiro José Alberto Candeias Guerreiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Chefe de secção António Manuel Silva.

Concurso II:

Presidente — Vereador em regime de permanência Carlos Alberto Silva Oliveira.

Vogais efectivos:

Chefe de divisão Financeira Dr. Salustiano Loures Lourenço. Técnica superior de 2.ª classe licenciada Helena Maria G. Rainho Salvador.

Vogais suplentes:

Vereador em regime de permanência engenheiro José Alberto Candeias Guerreiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Chefe de secção António Manuel Silva.

Concurso III:

Presidente — Vereador em regime de permanência engenheiro José Alberto Candeias Guerreiro.

Vogais efectivos:

Chefe de divisão de Obras Municipais engenheiro José António Guerreiro Rosa.

Chefe de divisão de Rede Viária e Espaços Urbanos engenheiro Luís Filipe Lopes Lourido.

Vogais suplentes:

Vereador em regime de permanência Carlos Alberto Silva Oliveira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Chefe de divisão de Planeamento e Gestão Urbanística arquitecto Hélder José Nogueira dos Santos.

Concurso IV:

Presidente — Vereador em regime de permanência Carlos Alberto Silva Oliveira.

Vogais efectivos:

Chefe de divisão Financeira Dr. Salustiano Loures Lourenço. Técnico superior de 1.ª classe Rui Pedro da Luz Guerreiro da Silva.

Vogais suplentes:

Vereador em regime de permanência engenheiro José Alberto Candeias Guerreiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Assistente administrativa especialista Marília dos Santos A. R. Gusmão.

Concurso V:

Presidente — Vereador em regime de permanência Carlos Alberto Silva Oliveira.

Vogais efectivos:

Chefe de divisão de Viaturas, Máquinas e Oficinas engenheiro Nuno Ricardo P. Antunes Serra.

Encarregado António José dos Santos Ramos.

Vogais suplentes:

Vereador em regime de permanência engenheiro José Alberto Candeias Guerreiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Encarregado geral António Manuel Dias.

Concurso VI:

Presidente — Vereador em regime de permanência engenheiro José Alberto Candeias Guerreiro.

Vogais efectivos:

Chefe de divisão de Rede Viária e Espaços Urbanos engenheiro Luís Filipe Lopes Lourido.

Encarregado geral António Manuel Dias.

Vogais suplentes:

Vereador em regime de permanência Carlos Alberto Silva Oliveira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Encarregado Rui Alberto Lourenço dos Santos.

Concurso VII:

Presidente — Vereador em regime de permanência engenheiro José Alberto Candeias Guerreiro.

Vogais efectivos:

Chefe de divisão de Ambiente engenheira Lénea Guerreiro da Silva.

Encarregado geral António Manuel Dias.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Silva Oliveira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Chefe de divisão de Obras Municipais engenheiro José António Guerreiro Rosa.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Maio de 2007. — O Vereador em regime de permanência, Carlos Alberto Silva Oliveira.

2611025226

Aviso n.º 12 130/2007**Discussão pública de loteamento**

António Manuel Camilo Coelho, presidente da Câmara Municipal de Odemira, torna público, em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que, em execução do despacho proferido em 4 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 15 úteis contados a partir do 8.º dia após a publicação no *Diário da República*, o período de discussão pública referente a alteração ao alvará de licenciamento de loteamento de um terreno sito no loteamento Cerca da Vitória, da freguesia de Vila Nova de Milfontes, concelho de Odemira, respeitante ao lote 6, inscrito na matriz predial sob o artigo 3325, da freguesia de Vila Nova de Milfontes, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º 1754/021296, com a área de 928 m², propriedade de José Miguel Nunes Gonçalves.

O referido processo de loteamento encontra-se patente ao público na Secção Técnico-Administrativa da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Odemira, Praça da República, 7630 Odemira, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos.

Os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento mediante requerimento

dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Odemira, expondo fundamentadamente as suas razões de defesa contra as providências que prejudiquem os seus interesses legítimos, em particular o de propriedade.

Não serão consideradas as reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo acima estabelecido.

Para constar e devidos efeitos se publicou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

18 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*.

2611025286

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 12 131/2007

Abertura de concursos internos de acesso geral

1 — Faz-se público que, em conformidade com os despachos do presidente da Câmara, proferidos em 31 de Janeiro e 19 de Abril de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º, conjugada com o n.º 5 do artigo 8.º e o n.º 1 do artigo 28.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os concursos internos de acesso geral a seguir indicados:

I — engenheiro civil assessor principal, para provimento de dois lugares;

II — técnico superior (serviço social e política social) assessor principal, para provimento de um lugar;

III — técnico superior (relações internacionais e protocolo) assessor, para provimento de um lugar;

IV — arquitecto principal, para provimento de um lugar;

V — arquitecto paisagista de 1.ª classe, para provimento de um lugar;

VI — técnico superior (relações internacionais e protocolo) de 1.ª classe, para provimento de um lugar;

VII — engenheiro civil de 1.ª classe, para provimento de cinco lugares;

VIII — técnico superior (economia e gestão) de 1.ª classe, para provimento de um lugar;

IX — técnico superior (sociologia e antropologia) de 1.ª classe, para provimento de seis lugares;

X — técnico superior (serviço social e política social) de 1.ª classe, para provimento de três lugares;

XI — técnico superior (psicologia) de 1.ª classe, para provimento de três lugares;

XII — técnico profissional (biblioteca e documentação) especialista, para provimento de três lugares;

XIII — técnico profissional (biblioteca e documentação) principal, para provimento de dois lugares;

XIV — agente municipal de 1.ª classe, para provimento de 10 lugares.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/91, de 10 de Julho, e 39/2000, de 17 de Março.

3 — Validade dos concursos — os concursos são válidos apenas para os lugares indicados, cessando a validade dos mesmos com o preenchimento dos respectivos lugares.

4 — Conteúdos funcionais:

4.1 — Concursos I e VII — o constante do despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002;

4.2 — Concursos II e X — o constante do despacho n.º 5651/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Março de 2004;

4.3 — Concursos III e VI — o constante do despacho n.º 20 159/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Setembro de 2001;

4.4 — Concurso IV — o constante do despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002;

4.5 — Concurso V — o constante do despacho n.º 22 511/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Novembro de 2004;

4.6 — Concurso VIII — o constante do despacho n.º 22 511/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Novembro de 2004;

4.7 — Concurso IX — o constante do despacho n.º 5217/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Março de 2000;

4.8 — Concurso XI — o constante do despacho n.º 9160/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Maio de 2001;

4.9 — Concursos XII e XIII — o constante do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;

4.10 — Concurso XIV — o constante do mapa III, anexo IV, do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

5 — Local de trabalho — área do município de Oeiras.

6 — Remuneração — a que resulta do novo posicionamento da escala indicatória, em função do posicionamento actual dos candidatos, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e 97/2001, de 26 de Março, e da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, e demais remunerações acessórias e regalias sociais vigentes para a função pública.

7 — Requisitos para admissão aos concursos — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em folha de papel normalizado, branca ou cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Oeiras (CMO), podendo ser entregue pessoalmente na CMO ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a CMO, Largo do Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo arquivo de identificação, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportados à data do termo do prazo da apresentação das candidaturas;

d) Classificação de serviço:

d.1) De, pelo menos, três anos classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom* na categoria de engenheiro civil assessor (concurso I), de técnico superior (serviço social e política social) assessor (concurso II) e de técnico profissional (biblioteca e documentação) principal (concurso XII);

d.2) De, pelo menos, três anos classificados de *Bom* nas respectivas categorias de arquitecto de 1.ª classe (concurso IV), de arquitecto paisagista de 2.ª classe (concurso V), de técnico superior (relações internacionais e protocolo) de 2.ª classe (concurso VI), de engenheiro civil de 2.ª classe (concurso VII), de técnico superior (economia e gestão) de 2.ª classe (concurso VIII), de técnico superior (sociologia e antropologia) de 2.ª classe (concurso IX), de técnico superior (serviço social e política social) de 2.ª classe (concurso X), de técnico superior (psicologia) de 2.ª classe (concurso XI), de técnico profissional (biblioteca e documentação) de 1.ª classe (concurso XIII) e de agente municipal de 2.ª classe (concurso XIV);

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado;

b) Certidão passada pelo serviço onde o candidato desempenha funções, comprovativa dos requisitos exigidos para o concurso, da qual constem inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria que detém, o escalão e o índice, o tempo de serviço na categoria e respectiva classificação de serviço, bem como o tempo de serviço na carreira e na função pública.

8.3 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão ao concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Oeiras ficam dispensados da apresentação da certidão exigida na alínea b) do n.º 8.2 e da comprovação da formação profissional.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Selecção dos candidatos:

9.1 — A selecção dos candidatos aos concursos I, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

9.2 — A selecção dos candidatos ao concurso III será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;

Discussão pública do currículo.

9.3 — A selecção dos candidatos ao concurso XIV será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Prova de conhecimentos;
Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

10 — Critérios de classificação:

10.1 — A classificação final dos candidatos será expressa pela média aritmética simples das classificações dos diversos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, efectuada com as seguintes fórmulas:

Concursos I, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, e XII:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

Concurso III:

$$CF = \frac{AC + DPC}{2}$$

Concurso XIII:

$$CF = \frac{2AC + EPS}{3}$$

Concursos XIV:

$$CF = \frac{2PC + AC + EPS}{4}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção;
DPC = discussão pública do currículo;
1 e 2 = coeficientes de ponderação.

10.2 — A prova de conhecimentos referente ao concurso XIV consistirá na realização de uma prova escrita, sem consulta, de escolha múltipla, pontuada numa escala de 0 a 20 valores, e versará sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local);

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 157/2001, de 11 de Maio, e 181/2007, de 9 de Maio;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (competências dos órgãos de soberania), com as devidas alterações, e Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Lei n.º 19/2004, de 20 de Maio (polícias municipais);

Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio (Código da Estrada), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 265-A/2001, de 28 de Setembro; Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho (estabelecimentos de restauração e bebidas);

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho (obras particulares);

Edital n.º 194/84, de 21 de Novembro (ocupação de via pública);

Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro (estabelecimentos);

Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, Decreto-Lei n.º 105/98, de 24 de Abril, e edital n.º 32/91, de 19 de Dezembro (publicidade);

Decreto-Lei n.º 48/96, de 2 de Setembro, e edital n.º 495/2005, de 26 de Agosto (horários);

Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro (Regulamento Geral do Ruído);

Edital n.º 473/2001, de 30 de Maio (resíduos sólidos).

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Publicitação das listas — as listas de admissão dos candidatos e de classificação final serão afixadas no átrio do edifício sede da CMO, Largo do Marquês de Pombal, e no edifício do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Rua de 7 de Junho, em Oeiras.

12 — Composição dos júris dos concursos:

Concurso I:

Presidente — Arquitecto Manuel Alexandre Madruga, director do Departamento de Habitação.

Vogais efectivos:

1.º Arquitecto Nuno Filipe Canavilhas Freitas Lopes, chefe de divisão de Promoção da Habitação.

2.º Engenheiro civil assessor principal Albano Augusto Costa Pereira.

Vogais suplentes:

1.º Engenheiro civil assessor principal Alfredo António Soeiro Montalvão Fernandes.

2.º Engenheira civil assessora principal Evelize Maria Conceição Carmo Vaz.

Concurso II:

Presidente — Dr. José Manuel Reis Alves Pereira, director do Departamento de Assuntos Sociais e Culturais.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Isabel da Silva Garcia, chefe de divisão de Cultura e Turismo.

2.º Dr.ª Célia Maria Cruz Fonseca Matos Graça Simões, directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

1.º Técnica superior (serviço social e política social) assessora principal Maria Júlia Faria Cardoso.

2.º Técnica superior (serviço social e política social) assessora principal Maria Amélia Cravidão Pires.

Concurso III:

Presidente — Dr.ª Elisabete Baiôa Brigadeiro, directora do Gabinete de Comunicação.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Paula Cristina Magalhães Saraiva, directora do Departamento de Administração Geral.

2.º Dr.ª Célia Maria Cruz Fonseca Matos Graça Simões, directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Mário Jorge Lameiras Marques, chefe da Divisão de Património.

2.º Técnico superior assessor José Ramos Mendes.

Concurso IV:

Presidente — Arquitecto Luís Artur Simplício Baptista Fernandes, director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.

Vogais efectivos:

1.º Arquitecta Maria Isabel Figueiredo Dias Carreiro Soromenho, chefe de divisão de Intervenção no Património Edificado.

2.º Arquitecto António Pedro Nobre Seixas Almeida Torres, chefe de divisão de Estruturação Urbana.

Vogais suplentes:

1.º Arquitecta assessora Dina Margarida Lopes Teixeira Rognez Perez.

2.º Arquitecta assessora Maria Madalena Simões Lopes Gomes.

Concurso V:

Presidente — Arquitecto Pedro Luís Gentil Ferreira Carrilho, director do Departamento de Projectos Especiais.

Vogais efectivos:

1.º Arquitecto paisagista assessor principal Rodrigo Alves Rodrigues Dias.

2.º Arquitecto paisagista assessor Augusto José da Costa Couto.

Vogais suplentes:

1.º Arquitecta paisagista principal Maria Graciete Rodrigues Mártires.

2.º Arquitecto assessor Manuel Jorge Bento Borrega.

Concurso VI:

Presidente — Arquitecta Gisela Maria Paulo Duarte Alves Mendes, directora do Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Elisabete Baiôa Brigadeiro, directora do Gabinete de Comunicação.

2.º Técnico superior (relações internacionais e protocolo) de 1.ª classe José Manuel Catalão Almiro e Castro.

Vogais suplentes:

1.º Técnico superior (ciências de comunicação) principal Paulo Alexandre Ribeiro Lourenço.

2.º Técnico superior (jurista) de 1.ª classe Adérito Manuel Pereira Lopes.

Concurso VII:

Presidente — Engenheiro Carlos Manuel Santos Elvas, chefe de divisão de Obras Municipais.

Vogais efectivos:

1.º Engenheiro José Pereira Fernandes, chefe de divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo.

2.º Engenheiro civil assessor principal Albano Augusto Costa Pereira.

Vogais suplentes:

1.º Engenheira civil assessora Maria Carolina Duarte Dias Mendes Nogueira.

2.º Engenheira civil assessora principal Evelize Maria Conceição Carmo Vaz.

Concurso VIII:

Presidente — Dr.ª Maria Emília Costa Guilherme Plath Xavier, directora do Departamento de Finanças e Património.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Mário Jorge Lameiras Marques, chefe de divisão de Património.

2.º Dr.ª Célia Maria Cruz Fonseca Matos Graça Simões, directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

1.º Técnica superior (economia e gestão) principal Ana Paula Ribeiro Neves Barroso.

2.º Técnica superior (economia e gestão) assessora principal Ana Maria Abreu Branco.

Concurso IX:

Presidente — Dr.ª Paula Cristina Magalhães Saraiva, directora do Departamento de Administração Geral.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Célia Maria Cruz Fonseca Matos Graça Simões, directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

2.º Dr.ª Maria Isabel Redondo Martins, chefe de divisão de Assuntos Sociais.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Elisabete Baiôa Brigadeiro, directora do Gabinete de Comunicação.

2.º Dr.ª Alexandra Maria Sampaio Melo Vasconcelos, chefe de divisão de Educação.

Concurso X:

Presidente — Dr. José Manuel Reis Alves Pereira, director do Departamento de Assuntos Sociais e Culturais.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Maria Isabel Redondo Martins, chefe de divisão de Assuntos Sociais.

2.º Arquitecto Manuel Alexandre Madruga, director do Departamento de Habitação.

Vogais suplentes:

1.º Técnica superior (serviço social e política social) principal Carla Maria Meneses Carvalhal.

2.º Técnica superior (serviço social e política social) assessora Maria Helena Dias Marques.

Concurso XI:

Presidente — Arquitecto Manuel Alexandre Madruga, director do Departamento de Habitação.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Célia Maria Cruz Fonseca Matos Graça Simões, directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

2.º Técnica superior (psicologia) principal Ivna Marisa Matos Machado Gomes.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Maria Isabel Redondo Martins, chefe de divisão de Assuntos Sociais.

2.º Técnico superior (psicologia) principal José Manuel Ferreira Pereira.

Concursos XII e XIII:

Presidente — Dr. Manuel Filipe Leal Conceição, chefe de divisão de Bibliotecas, Documentação e Informação.

Vogais efectivos:

1.º Técnico superior (história) assessor principal João Cláudio Awonters Lopes.

2.º Técnica superior (biblioteca e documentação) de 1.ª classe Teresa Jesus Filipe Mendonça Julião.

Vogais suplentes:

1.º Técnica profissional (biblioteca e documentação) especialista principal Teresa Conceição Duarte Rica Correia Mota.

2.º Técnica profissional (biblioteca e documentação) especialista principal Maria Teresa Mendonça Correia Pires.

Concursos XIV:

Presidente — Dr. Rui Manuel Querido Duque, chefe de divisão de Serviço de Polícia Municipal.

Vogais efectivos:

1.º Técnico superior (jurista) principal José Carlos Sousa Silva.

2.º Técnica superior (jurista) de 1.ª classe Margarida Alves Afonso Fernandes Novais.

Vogais suplentes:

1.º Agente graduado principal José Manuel Pires Vilaças.

2.º Agente graduado principal Carlos Alberto Rodrigues Araújo.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

18 de Junho de 2007. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.
2611025324

CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS

Aviso (extracto) n.º 12 132/2007

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para efeitos do estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 22 de Junho de 2007, foi decidida a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para o cargo de nadador-salvador, por um ano e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com efeitos a partir de 2 de Julho de 2007, com os seguintes candidatos classificados nos primeiros lugares dos respectivos concursos abertos por meu despacho de 26 de Abril de 2007:

Rodrigo José Facucho Boaventura.
João Pedro da Silva Fiel.

(Isento de visto pelo Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Santos Marques*.

2611025341

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso (extracto) n.º 12 133/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 13 de Junho de 2007, autorizei o provimento em categoria superior, ao abrigo do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a pedido do interessado, José Manuel da Costa Figueiredo Faria, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 30.º do referido diploma, ficando o mesmo posicionado na categoria de técnico superior de administração pública, assessor principal, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2007. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

2611025253

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIQUE**Aviso n.º 12 134/2007**

Torna-se público que, por meu despacho de 19 de Março de 2007, foi renovada a comissão de serviço da chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, Maria Ema Barnabé Guerreiro de Matos da Silveira Ramos, por um período de mais três anos, com efeitos a partir de 20 de Junho de 2007.

19 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo*.

2611025460

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA**Aviso n.º 12 135/2007**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do mesmo diploma, convocam-se os candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de auxiliar de acção educativa, nível I, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 3 de Maio de 2007, cuja lista se indica:

Albertina Fernanda Barbosa Leão.
Alexandra Fernandes Magalhães.
Alexandra Isabel Barbosa de Sousa.
Ana Catarina da Conceição Miglietti.
Ana Emília Coelho da Silva.
Ana Maria de Abreu Oliveira Gomes.
Ana Maria Martins Dias.
Anabela Carneiro da Silva.
Anabela da Silva Dias Cunha.
Anabela Iolanda Flório da Silva.
Anabela Monteiro Rodrigues.
Ángela Ilídia de Sousa Ribeiro.
Arminda Martins Monteiro Ribeiro.
Blandina Barbosa Ferreira Gomes.
Cândida Helena Brito Pereira.
Carla Alexandra Brito de Oliveira.
Carla Fernanda da Costa Moreira.
Carla Maria Ribeiro de Sales.
Carla Marisa Ferreira de Moura.
Carla Patrícia Pacheco de Sousa.
Carla Susana de Sousa Dias.
Cármen Eugénia Sampaio Carneiro.
Carolina do Sameiro da Costa e Silva Ferreira.
Cassilda Machado Gonçalves de Brito.
Cecília Maria Martins Monteiro.
Cristina Maria Alves da Cruz.
Cristina Maria Cunha de Matos.
Daniela Filipa Barros da Costa.
Elisa Maria Lopes de Sousa.
Elisabete de Andrade Coelho.
Elisabete Moreira da Silva.
Emília de Sousa Carneiro Pacheco.
Eva Cristina da Silva Nunes.
Fernanda Cristina Maia de Oliveira.
Florbela Leão Moreira da Silva.
Gilberto André da Silva Coelho.
Glória da Ascensão Martins Teixeira.
Graciete Fernanda Freitas da Cunha.
Helena Gaspar Guerra.
Helena Maria Carneiro Neto.
Joana Raquel Ribeiro da Mata.
Joana Regina de Sousa Carvalho.
Joaquim Ferreira da Silva.
Jorge Manuel Martins Ribeiro.
Juliana Micaela Meireles Morais.
Lígia Rosa de Bessa Mendes.
Liliana Fernanda Ferreira Dias.
Lúcia Maria Baptista Pinto Nunes.
Luísa Maria Ferreira de Matos.
Luísa Maria Melo da Rocha Moreira Ferraz.
Luzia Lopes de Andrade.
Margarida de Fátima Miranda da Cunha Freitas.
Maria Alice Carneiro da Costa.
Maria Amélia Gonçalves Teixeira.
Maria Arminda Martins Pereira.
Maria Cândida Neto Martins Pinto.
Maria da Conceição Gomes da Costa.
Maria da Conceição Martins Pacheco.
Maria da Conceição Meireles Andrade.

Maria de Lurdes Maia da Costa Rodrigues.
Maria de Lurdes Mendes da Rocha Lopes.
Maria do Carmo Carneiro Ferreira Brandão.
Maria Elisa Barros Nunes.
Maria José Alves Torres.
Maria José Coelho de Sousa Ribeiro.
Maria José dos Santos Ribeiro.
Maria Lucinda da Silva Marques.
Maria Manuela Martins Carneiro.
Mariana Maria da Silva Macedo.
Marisa Alexandra Ferreira da Costa Carvalho Alves.
Natália Celeste Rodrigues de Brito.
Natália Maria de Sousa Mendonça.
Noémia Cardoso Pinheiro de Meireles.
Olinda do Carmo da Silva Rodrigues.
Patrícia Sofia Mendes Ferreira.
Paula Cecília Brandão Couto.
Paula Sofia Pinto de Matos Fernandes Rosa.
Paula Virgínia Barros Dias Cruz.
Rita Cristina Eiras Magalhães.
Rosa Alexandra Carneiro Pacheco.
Rosa de Sousa Carneiro Leal.
Rosa Maria Carvalho Martins.
Rosa Maria da Costa Carneiro.
Sandra Beatriz Dias dos Reis Meireles.
Sandra Cristina Cardoso Pereira Duarte Nunes.
Sandra Manuela da Cunha Azevedo.
Sandra Marina Moreira Pinto.
Sara Graciete Pedrosa Neves.
Sérgio Manuel da Costa Caetano.
Sílvia Maria Ribeiro Martins Todo Bom.
Sílvia Patrícia Ferreira Teixeira.
Sofia Daniela Barbosa Carneiro.
Sónia Cristina Pereira de Almeida.
Sónia Maria Coelho Fernandes.
Sónia Maria Fernandes Gonçalves Martins.
Susana Maria Lopes Gomes de Sousa.
Tânia Patrícia Carneiro Barbosa.
Telma de Fátima Alves de Bessa.
Teresa Ferreira Leal.
Teresa Manuela Ribeiro Babo.
Vanda Marisa Pacheco da Costa Rodrigues.

e se encontra igualmente afixada no átrio dos Paços do Município, para a realização da prova de conhecimentos escrita, que terá lugar no Auditório da Biblioteca Municipal no dia 23 de Julho de 2007, pelas 9 horas, com a duração de duas horas e versará sobre a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março — estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes, com alterações da Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho — anexo III — define as funções da carreira de auxiliar de acção educativa.

A prova escrita de conhecimentos versará ainda sobre temas relacionados com o conteúdo funcional dos lugares postos a concurso.

19 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

2611025777

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA**Aviso n.º 12 136/2007**

Concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares de operário qualificado (cantoneiro de arruamentos) do grupo de pessoal operário qualificado

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 19 de Junho de 2007, nomeei para os lugares de operário qualificado (cantoneiro de arruamentos) do grupo de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paredes de Coura José Barreiro Alves, António da Cunha Lavandeira, Armando Barreiro Barbosa, António Cândido Pedrosa de Sousa, José Tomás Gomes

Rodrigues e Carlos Alberto de Oliveira Amorim, seguindo a ordem de classificação no concurso acima referido, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de Março de 2007.

Os nomeados deverão aceitar os lugares no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (O processo está isento de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior*.

2611025276

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso n.º 12 137/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 14 de Junho corrente, foram renovadas nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as seguintes comissões de serviço:

No cargo de chefe da Divisão dos Assuntos Jurídicos e Fiscalização, Carlos Manuel da Rocha Barros, a partir de 3 de Setembro de 2007;

No cargo de chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Modernização Administrativa, Manuel Fernando Vaz Ribeiro, a partir de 3 de Setembro de 2007.

(Isentas de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

2611025379

Aviso n.º 12 138/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 18 de Junho de 2007, nomeei, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, *ex-vi* Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Paulo Jorge Teixeira Carvalho Pinto e José Manuel Barros da Silva, nos lugares de operário altamente qualificado principal — mecânico, na sequência de aprovação no respectivo concurso interno. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

19 de Junho de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

2611025381

Edital n.º 541/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 13/87

Adolfo Amílcar, vereador do licenciamento urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel, faz saber que Agostinho Ribeiro Soares solicitou a este município, em 16 de Outubro de 2006, a alteração ao lote 1 do alvará de loteamento n.º 13/87, emitido em 26 de Maio de 1987 a favor de José de Jesus Ferreira da Silva e Maria de Lurdes de Jesus e Silva Soares, respeitante a um terreno sito no lugar de Quintela, da freguesia de Vila Cova, do concelho de Penafiel, inscrito na matriz predial rústica sob os artigos 502, 503 e 504, e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposto no átrio do Edifício do Departamento de Gestão Urbanística, na sede da junta de freguesia interessada na alteração do loteamento ou em locais por esta indicado, para efeitos de inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer.

Qualquer observação deverá ser dirigida ao presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

21 de Junho de 2007. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, por delegação do Presidente da Câmara, *Adolfo Amílcar*.

2611025593

CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO

Aviso (extracto) n.º 12 139/2007

Técnico superior de arquivo de 2.ª classe — Reclassificação

Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 21 de Junho de 2007 e no uso da competência que lhe é conferida

pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o funcionário Nicolau Gomes de Campos, com a categoria de técnico-adjunto de biblioteca e documentação de 2.ª classe, foi reclassificado, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de arquivo, do grupo técnico superior, escalão 1, índice 400.

O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. [Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

21 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*.

2611025524

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

Rectificação n.º 987/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, relativamente ao aviso n.º 11 163/2007 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2007, rectifica-se que onde se lê «aberto por aviso de 31 de Outubro de 2007» deve ler-se «aberto por aviso de 31 de Outubro de 2006».

22 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas*.

2611025386

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Edital n.º 542/2007

Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral, presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público que, de acordo com a deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 16 de Novembro de 2006, aprovada pela Assembleia Municipal em 30 de Abril de 2007, que entra em vigor 30 dias após a sua publicação no *Diário da República*, foi aprovado o Regulamento do Cemitério Municipal de São Joaquim.

30 de Maio de 2007. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Regulamento do Cemitério Municipal de São Joaquim

Preâmbulo

A administração e gestão do Cemitério Municipal de São Joaquim, a cargo do município de Ponta Delgada, rege-se pelo Regulamento, em vigor desde 1969, e elaborado com base em vários diplomas legais que, com a vigência do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de Julho, foram total ou parcialmente revogados.

Esse diploma, que estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres, de cidadãos nacionais ou estrangeiros, bem como de alguns desses actos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas e, ainda, relativamente à mudança de localização de um cemitério, reformou profundamente o «direito mortuário» português, conjugando-o com as novas realidades do País, nomeadamente em matéria de modernização das vias de comunicação, evolução demográfica e expansão urbana, criando um bloco normativo único, coerente e harmonizado.

Como é evidente, essa reformulação de todo o edifício normativo relativo ao «direito mortuário» implica que os regulamentos cemitários preexistentes sejam adaptados àquela realidade normativa e à realidade social que lhe subjaz.

Assim, no uso da competência prevista pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de Ponta Delgada, aprova o seguinte Regulamento.

CAPÍTULO I

Definições e normas de legitimidade

Artigo 1.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, considera-se:

- a) «Autoridade de polícia» a Guarda Nacional Republicana, a Polícia de Segurança Pública e a Polícia Marítima;
- b) «Autoridade de saúde» o delegado regional de saúde, o delegado de saúde de ilha e o delegado de saúde concelhio (Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/A, de 10 de Setembro);
- c) «Autoridade judiciária» os juizes e os magistrados do Ministério Público, cada um relativamente aos actos processuais que cabem na sua competência;
- d) «Remoção» o levantamento de cadáver do local onde ocorreu ou foi verificado o óbito e o seu subsequente transporte, a fim de se proceder à sua inumação ou cremação;
- e) «Inumação» a colocação de cadáver em sepultura, jazigo ou local de consumpção aeróbia;
- f) «Exumação» a abertura de sepultura, local de consumpção aeróbia ou caixão de metal onde se encontra inumado o cadáver;
- g) «Trasladação» o transporte de cadáver inumado em jazigo ou ossadas para lugar diferente daquele em que se encontram, a fim de serem de novo inumados, cremados ou colocados em ossário;
- h) «Cremação» a redução de cadáver ou ossadas a cinzas;
- i) «Cadáver» o corpo humano após a morte, até estarem terminados os fenómenos de destruição;
- j) «Ossadas» o que resta do corpo humano uma vez terminado o processo de mineralização do esqueleto;
- k) «Viatura e recipientes apropriados» aqueles em que seja possível proceder ao transporte de cadáveres, ossadas, cinzas, fetos mortos ou recém-nascidos falecidos no período neonatal precoce, em condições de segurança e de respeito pela dignidade humana;
- l) «Período neonatal precoce» as primeiras cento e sessenta e oito horas de vida;
- m) «Depósito» a colocação de urnas contendo restos mortais em ossários e jazigos;
- n) «Ossários» a construção destinada ao depósito de urnas contendo restos mortais, predominantemente ossadas;
- o) «Restos mortais» o cadáver, as ossadas e as cinzas;
- p) «Talhão» a área contínua destinada a sepulturas, unicamente delimitada por ruas, podendo ser constituída por uma ou várias secções;
- q) «Consumpção» o desaparecimento dos tecidos moles do cadáver;
- r) «Jazigo» a construção (composta por unidades de compartimentos) municipal ou particular, destinada ao depósito de urnas contendo restos mortais, predominantemente cadáveres;
- s) «Cendrário» o espaço ajardinado, destinado à inumação anónima das cinzas resultantes da cremação de restos mortais;
- t) «Columbário» a construção destinada ao depósito de urnas cinerárias contendo cinzas provenientes do processo de cremação de cadáveres ou ossadas;
- u) «Cinzas» o resíduo ou pó que resulta da combustão de substâncias orgânicas.

Artigo 2.º

Legitimidade

1 — Têm legitimidade para requerer a prática de actos previstos neste Regulamento, sucessivamente:

- a) O testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária;
- b) O cônjuge sobrevivente;
- c) A pessoa que vivia com o falecido em condições análogas dos cônjuges;
- d) Qualquer herdeiro;
- e) Qualquer familiar;
- f) Qualquer pessoa ou entidade.

2 — Se o falecido não tiver nacionalidade portuguesa, tem também legitimidade o representante diplomático ou consular do país da sua nacionalidade.

3 — O requerimento para a prática desses actos pode também ser apresentado por qualquer pessoa ou entidade desde que munida de procuração com poderes para esse efeito, passada por quem tiver legitimidade nos termos dos números anteriores.

CAPÍTULO II

Da organização e funcionamento dos serviços

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O Cemitério de São Joaquim, do município de Ponta Delgada, adiante designado por cemitério municipal, destina-se a serviços de inumação, cremação, exumação, trasladação de cidadãos nacionais e estrangeiros, bem como de alguns desses actos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas.

2 — O cemitério municipal destina-se à inumação e cremação dos cadáveres de indivíduos falecidos na área do município de Ponta Delgada, exceptuados aqueles cujo óbito tenha ocorrido em freguesias deste concelho que disponham de cemitérios próprios.

3 — Poderão ainda, observadas, quando for caso disso, as disposições legais e regulamentares, ser inumados e cremados no cemitério municipal:

- a) Os cadáveres de indivíduos falecidos em freguesias do município quando, por motivo comprovado por escrito pelo presidente da Junta de Freguesia respectiva, não seja possível a inumação nos próprios cemitérios da freguesia;
- b) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área do município que se destinam a jazigos particulares ou sepulturas perpétuas;
- c) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora do município, mas que tivessem à data da morte o seu domicílio habitual na área deste;
- d) Os cadáveres de indivíduos não abrangidos nas alíneas anteriores, em face de circunstâncias que se reputem ponderosas e mediante autorização do presidente da Câmara ou do vereador do pelouro.

4 — Sem prejuízo do disposto do n.º 3, a prova de residência do falecido deverá ser feita através do seu bilhete de identidade e ou de atestado de residência.

SECÇÃO II

Da organização

Artigo 4.º

Organização

O espaço do cemitério é organizado da seguinte forma:

- a) Zonas para inumação de cadáveres — talhões comuns para adultos e menores, talhões privados, talhões jardim, jazigos e locais de consumpção aeróbia;
- b) Zonas para depósitos de restos mortais — ossários, columbários e jazigos;
- c) Zona administrativa e dos funcionários cemiteriais, comportando refeitório e balneário;
- d) Instalações de lavagem técnica, incineração de resíduos cemiteriais e armazém;
- e) Ermida de São Joaquim
- f) Espaço ecuménico;
- g) Instalação de sanitários públicos;
- h) Crematório.

SECÇÃO III

Do funcionamento

Artigo 5.º

Horário de funcionamento

1 — O cemitério municipal funcionará todos os dias, incluindo domingos e feriados, das 8 às 17 horas, nos meses de Outubro a Abril, e das 8 às 19 horas, nos meses de Maio a Setembro, com excepção dos dias 1 e 2 de Novembro, em que encerrará às 19 horas.

2 — Os serviços administrativos do cemitério estarão abertos das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas às 16 horas e 30 minutos, todos os dias úteis.

3 — A hora de encerramento será anunciada com trinta minutos de antecedência, não sendo permitida a entrada do público a partir desse momento.

4 — A entrada de funerais e trasladações no cemitério municipal será entre as 8 horas e 30 minutos e as 11 horas e entre as 13 e as 16 horas.

5 — Sempre que se entender necessário, e devidamente justificado, o horário referido nos números anteriores poderá ser alterado.

6 — Os cadáveres que derem entrada fora do horário estabelecido ficarão em depósito, aguardando a inumação ou cremação dentro das horas regulamentares, salvo casos especiais, em que, mediante autorização do presidente da Câmara ou do vereador do pelouro, poderão ser imediatamente inumados ou cremados.

7 — As inumações e cremações deverão ser marcadas na unidade cemiterial no dia anterior à execução das mesmas, salvo casos especiais, em que, mediante autorização da Câmara Municipal de Ponta Delgada, os restos mortais poderão ser imediatamente inumados ou cremados.

SECÇÃO IV

Dos serviços

Artigo 6.º

Serviço de recepção e inumação de cadáveres

1 — Os serviços de recepção e inumação de cadáveres são dirigidos pelo encarregado do cemitério ou por quem o substituir legalmente, ao qual compete cumprir, fazer cumprir e fiscalizar as disposições do presente Regulamento, das leis e regulamentos gerais e das deliberações da Câmara Municipal e as ordens dos seus superiores relacionadas com aqueles serviços.

2 — O encarregado e os restantes funcionários devem estar devidamente identificados e aqueles últimos fardados.

Artigo 7.º

Serviços de registo e expediente geral

1 — Os serviços de registo e expediente geral estarão a cargo dos serviços administrativos do cemitério, onde existirão para o efeito livros de registo de inumações, cremações, exumações, trasladações e concessão de terrenos, bem como outros considerados necessários ao bom funcionamento do serviço.

2 — Todos os registos a levar a cabo pelos serviços mencionados no número anterior devem ser realizados em suporte informático compatível, que ficarão arquivados juntamente com o respectivo boletim de óbito.

CAPÍTULO III

Da remoção

Artigo 8.º

Remoção

À remoção de cadáveres são aplicáveis as regras consignadas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de Julho.

CAPÍTULO IV

Do transporte

Artigo 9.º

Regime aplicável

Ao transporte de cadáveres, ossadas, cinzas, peças anatómicas, fetos mortos e de recém-nascidos são aplicáveis as regras constantes dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de Julho.

CAPÍTULO V

Das inumações

SECÇÃO I

Disposições comuns

Artigo 10.º

Locais de inumação

1 — As inumações são efectuadas em sepulturas temporárias, sepulturas perpétuas e talhões privativos, em jazigos particulares ou municipais e em locais de consumpção aeróbia de cadáveres.

2 — Excepcionalmente e mediante autorização da Câmara Municipal poderá ser permitido:

a) A inumação em locais especiais ou reservados a pessoas de determinadas categorias, nomeadamente de certa nacionalidade, confissão ou regra religiosa;

b) A inumação em capelas privativas, situadas fora dos aglomerados populacionais e tradicionalmente destinadas ao depósito do cadáver ou ossadas dos familiares dos respectivos proprietários.

3 — Poderão ser concedidos talhões privativos a comunidades religiosas com praxis mortuárias específicas, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal ou do vereador do pelouro, e acompanhado dos estudos necessários e suficientes à boa compreensão da organização do espaço e das construções nele previstas, bem como garantias de manutenção e limpeza.

Artigo 11.º

Inumações fora de cemitério público

1 — Nas situações previstas no n.º 2 do artigo anterior, o pedido de autorização é dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, mediante requerimento, por qualquer das pessoas referidas no artigo 2.º, dele devendo constar:

a) Identificação do requerente;

b) Indicação exacta do local onde se pretende inumar ou depositar ossadas;

c) Fundamentação adequada da pretensão, nomeadamente ao nível da escolha do local.

2 — A inumação fora de cemitério público é acompanhada por um responsável adstrito aos serviços do cemitério municipal.

Artigo 12.º

Modos de inumação

1 — Os cadáveres a inumar serão encerrados em caixões de madeira ou de zinco.

2 — Os caixões de zinco devem ser hermeticamente fechados, para o que serão soldados, no cemitério, perante o funcionário responsável.

3 — Sem prejuízo do número anterior, a pedido dos interessados, e quando a disponibilidade dos serviços o permitir, pode a soldagem do caixão efectuar-se com a presença de um representante do presidente da Câmara, no local de onde partirá o féretro.

4 — Antes do definitivo encerramento, devem ser depositadas nas urnas materiais que acelerem a decomposição do cadáver ou colocados filtros depuradores e dispositivos adequados a impedir a pressão dos gases no seu interior, consoante se trate de inumação em sepultura ou em jazigo.

Artigo 13.º

Prazos de inumação

1 — Nenhum cadáver será inumado nem encerrado em caixão de zinco antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito.

2 — Quando não haja lugar à realização de autópsia médico-legal e houver perigo para a saúde pública, a autoridade de saúde pode ordenar, por escrito, que se proceda à inumação, encerramento em caixão de zinco ou colocação do cadáver em câmara frigorífica, antes de decorrido o prazo previsto no número anterior.

3 — Um cadáver deve ser inumado dentro dos seguintes prazos máximos:

a) Em setenta e duas horas, se imediatamente após a verificação do óbito tiver sido entregue a uma das pessoas indicadas no artigo 2.º do presente Regulamento;

b) Em setenta e duas horas a contar da entrada em território nacional, quando o óbito tenha ocorrido no estrangeiro;

c) Em quarenta e oito horas após o termo da autópsia médico-legal ou clínica;

d) Em vinte e quatro horas, nas situações referidas no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de Julho;

e) Até 30 dias sobre a data da verificação do óbito, se não foi possível assegurar a entrega do cadáver a qualquer das pessoas ou entidades indicadas no artigo 2.º deste Regulamento.

Artigo 14.º

Condições para a inumação

Nenhum cadáver poderá ser inumado sem que, para além de respeitados os prazos referidos no artigo anterior, previamente tenha sido lavrado o respectivo assento ou auto de declaração de óbito ou emitido o boletim de óbito.

Artigo 15.º

Autorização de inumação

1 — A inumação de um cadáver depende de autorização da Câmara Municipal de Ponta Delgada a requerimento das pessoas com legitimidade para tal nos termos do artigo 2.º

2 — O requerimento a que se refere o número anterior obedece ao modelo previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 411/98, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

a) Assento, auto de declaração de óbito ou boletim de óbito;
b) Autorização da autoridade de saúde, nos casos em que haja necessidade de inumação antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito;

c) Documentos a que alude o artigo 52.º deste Regulamento, quando os restos mortais se destinem a ser inumados em jazigo particular ou sepultura perpétua.

Artigo 16.º

Tramitação

1 — O requerimento e os documentos referidos no número anterior são apresentados à Câmara Municipal de Ponta Delgada, através dos serviços administrativos do cemitério, por quem estiver encarregado da realização do funeral.

2 — Cumpridas estas obrigações e pagas as taxas que forem devidas, a Câmara Municipal de Ponta Delgada emite guia de modelo previamente aprovado, cujo original entrega ao encarregado do funeral.

3 — Não se efectuará a inumação sem que nos serviços de recepção afectos ao cemitério seja apresentado o original da guia a que se refere o número anterior.

4 — O documento referido no número anterior será registado no livro de inumações, mencionando-se o seu número de ordem, bem como a data de entrada do cadáver ou ossadas no cemitério.

Artigo 17.º

Insuficiência de documentação

1 — Os cadáveres deverão ser acompanhados de documentação comprovativa do cumprimento das formalidades legais.

2 — Na falta ou insuficiência da documentação legal, os cadáveres ficarão em depósito até que esta esteja devidamente regularizada.

3 — Decorridas vinte e quatro horas sobre o depósito ou quando se verifique o adiantado estado de decomposição do cadáver, sem que tenha sido apresentada documentação em falta, os serviços comunicarão imediatamente o caso às autoridades sanitárias ou policiais para que tomem as providências adequadas.

SECCÃO II

Das inumações em sepulturas

Artigo 18.º

Sepultura comum não identificada

É proibida a inumação em sepultura comum não identificada, salvo:

a) Em situação de calamidade pública;
b) Tratando-se de fetos mortos abandonados ou de peças anatómicas.

Artigo 19.º

Classificação

1 — As sepulturas classificam-se em temporárias e perpétuas:

a) São temporárias as sepulturas para inumação por três anos, findos os quais poderá proceder-se à exumação, desde que se verifique que os restos mortais se encontram reduzidos às ossadas;

b) São perpétuas aquelas cuja utilização foi exclusiva e perpetuamente concedida mediante requerimento dos interessados, para utilização imediata.

2 — As sepulturas perpétuas devem localizar-se em talhões distintos dos destinados a sepulturas temporárias, dependendo a alteração da natureza dos talhões de deliberação da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Artigo 20.º

Dimensões

As sepulturas terão, em planta, a forma rectangular, obedecendo às seguintes dimensões mínimas:

a) Para adultos:

Comprimento — 2 m;

Largura — 0,7 m;

Profundidade — 1,15 m;

b) Para crianças:

Comprimento — 1 m;

Largura — 0,55 m;

Profundidade — 1 m.

Artigo 21.º

Organização do espaço

1 — As sepulturas, devidamente numeradas, agrupar-se-ão em talhões ou secções, tanto quanto possível rectangulares.

2 — Procurar-se-á o melhor aproveitamento do terreno, não podendo, porém, os intervalos entre as sepulturas e entre estas e os lados dos talhões ser inferiores a 0,4 m e mantendo-se para cada sepultura acesso com o mínimo de 0,6 m de largura.

3 — Nas secções actualmente ocupadas que não obedeçam aos preceitos estabelecidos no presente artigo e que, findo o período mínimo legal de inumação, contenham sepulturas em que a exumação se tenha mostrado impraticável, o seu cumprimento aguardará a possibilidade da completa desocupação dessas secções.

Artigo 22.º

Inumação de crianças

1 — Além dos talhões privativos que se considerem justificados, haverá secções para a inumação de crianças separadas dos locais que se destinam aos adultos.

2 — Quando se verificar a existência de cadáver de criança que apresente dimensões superiores às estabelecidas na alínea b) do artigo 20.º, poderão as mesmas ser inumadas em sepulturas de adultos.

Artigo 23.º

Sepulturas temporárias

É proibido o enterramento nas sepulturas temporárias de caixões de chumbo, de zinco e de madeiras muito densas, dificilmente deterioráveis ou nas quais tenham sido aplicadas tintas ou vernizes que demoram a sua destruição.

Artigo 24.º

Sepulturas perpétuas

1 — Nas sepulturas perpétuas é permitida a inumação em caixões de madeira ou de zinco.

2 — Para efeitos de nova inumação, poderá proceder-se à exumação decorrido o prazo legal de três anos, desde que nas inumações anteriores se tenha utilizado caixão próprio para a inumação temporária.

3 — Quando para efeito de inumação ou exumação a realizar em sepultura perpétua revestida a cantaria se torne necessário remover esse revestimento, deverá tal trabalho ser executado por conta dos interessados.

SECCÃO III

Das inumações em jazigos

Artigo 25.º

Espécies de jazigos

Os jazigos podem ser das seguintes espécies:

a) Subterrâneos — aproveitando apenas o subsolo;

b) Capelas — constituídos somente por edificações acima do solo;

c) Mistos — dos tipos anteriores, conjuntamente;

d) Aeróbia — módulos por nicho acima do solo;

e) Ossários — módulos por nicho acima do solo;

f) Columbários — módulos por nicho acima do solo.

Artigo 26.º

Inumação em jazigo

1 — Nos jazigos particulares poderão ser depositados cadáveres, ossadas e restos mortais cremados, contando que devidamente acondicionados, sendo porém expressamente proibido que esses depósitos se realizem fora dos locais destinados a esse fim, particularmente nos corredores e altares.

2 — Os cadáveres que se destinam a ser depositados em jazigos particulares ou municipais serão encerrados em caixão de zinco, tendo a folha empregada no seu fabrico a espessura mínima de 0,4 mm.

3 — Poderão igualmente ser depositados nesses jazigos os cadáveres que se apresentem encerrados em caixões interiores de zinco desde

que esses corpos tenham sido embalsamados e, como tal, devidamente comprovado pelas autoridades sanitárias.

Artigo 27.º

Deteriorações

1 — Quando um caixão depositado em jazigo apresente rotura ou qualquer outra deterioração, serão os interessados avisados a fim de o mandarem reparar, marcando-se-lhes, para o efeito, o prazo julgado conveniente.

2 — Em caso de urgência, ou quando não se efectue a reparação prevista no número anterior, a Câmara Municipal efectua-la-á, correndo as despesas por conta dos interessados.

3 — Quando não possa reparar-se convenientemente o caixão deteriorado, encerrar-se-á noutro caixão de zinco ou será removido para sepultura, à escolha dos interessados ou por decisão do presidente da Câmara Municipal ou do vereador do pelouro, tendo esta lugar em casos de manifesta urgência ou sempre que aqueles não se pronunciem dentro do prazo que lhes for fixado para optarem por uma das referidas soluções.

4 — Das providências tomadas será dado conhecimento aos interessados, ficando estes responsáveis pelo pagamento das respectivas taxas e despesas efectuadas. Na falta de pagamento e tratando-se de jazigo particular ficarão os concessionários inibidos do seu uso e fruição até que o mesmo se verifique; no caso de jazigo municipal, reverterá este para o município, com perda das quantias pagas.

5 — Serão incinerados ou desinfectados quaisquer objectos que tenham recebido líquidos derramados dos caixões.

SECÇÃO IV

Inumação em local de consumpção aeróbia

Artigo 28.º

Consumpção aeróbia

A inumação em local de consumpção aeróbia de cadáveres obedece às regras definidas por portaria conjunta dos Ministros do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, da Saúde e do Ambiente, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 411/98, alterado pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de Julho.

CAPÍTULO VI

Da cremação

Artigo 29.º

Prazos

1 — Nenhum cadáver será cremado antes de decorridos vinte e quatro horas sobre o óbito.

2 — Quando não haja lugar à realização de autópsia médico-legal e houver perigo para a saúde pública, a autoridade de saúde pode ordenar, por escrito, que se proceda à cremação, antes de decorrido o prazo previsto no número anterior.

3 — Um cadáver deve ser cremado dentro dos seguintes prazos máximos:

a) Em setenta e duas horas, se imediatamente após a verificação do óbito tiver sido entregue a uma das pessoas indicadas no artigo 2.º do presente Regulamento;

b) Em setenta e duas horas a contar da entrada em território nacional, quando o óbito tenha ocorrido em país estrangeiro;

c) Em quarenta e oito horas após o termo da autópsia médico-legal ou clínica, sendo neste caso necessária autorização da autoridade judiciária;

d) Em vinte e quatro horas, nas situações referidas no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 5/2000, de 29 de Janeiro, e 138/2000, de 13 de Junho.

Artigo 30.º

Locais de cremação

A cremação é efectuada no crematório do cemitério municipal de São Joaquim, que dispõe de equipamento que obedeça às regras técnicas e adequadas, nomeadamente em termos urbanísticos, sanitários e ambientais, sem prejuízo do que estiver ou vier a ser definido em portaria conjunta dos Ministros do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, da Saúde e do Ambiente.

Artigo 31.º

Âmbito

1 — Podem ser cremados cadáveres não inumados, cadáveres exumados, ossadas, fetos mortos e peças anatómicas.

2 — A Câmara Municipal pode ordenar a cremação de:

a) Cadáveres já inumados ou ossadas que tenham sido considerados abandonados;

b) Cadáveres ou ossadas que estejam inumados em locais ou construídos que tenham sido considerados abandonados;

c) Quaisquer cadáveres ou ossadas, em caso de calamidade pública;

d) Fetos mortos ou abandonados e peças anatómicas.

Artigo 32.º

Condições para a cremação

Nenhum cadáver poderá ser cremado sem que, para além dos prazos referidos no artigo 29.º, previamente tenha sido lavrado o respectivo assento ou auto de declaração de óbito ou emitido o boletim de óbito.

Artigo 33.º

Autorização de cremação

1 — A cremação de um cadáver depende de autorização da Câmara Municipal de Ponta Delgada, a requerimento das pessoas com legitimidade para tal, nos termos do artigo 2.º

2 — O requerimento a que se refere o número anterior obedece ao modelo previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 411/98, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

a) Assento, auto de declaração de óbito ou boletim de óbito;

b) Autorização da autoridade judiciária, nos casos em que o cadáver tiver sido objecto de autópsia médico-legal;

c) Autorização da autoridade de saúde, nos casos em que haja necessidade de cremação antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito.

Artigo 34.º

Tramitação

1 — O requerimento e os documentos referidos no número anterior são apresentados à Câmara Municipal de Ponta Delgada, através dos serviços administrativos do cemitério, por quem estiver encarregado da realização do funeral.

2 — Cumpridas estas obrigações e pagas as taxas que foram devidas, a Câmara Municipal de Ponta Delgada emite uma guia de modelo previamente aprovado, cujo original entrega ao encarregado do funeral.

3 — Não se efectuará a cremação sem que aos serviços de recepção do cemitério seja apresentado o original da guia a que se refere o número anterior.

4 — O documento referido no número anterior será registado no livro de cremações, mencionando-se o seu número de ordem, bem como a data de entrada do cadáver ou ossadas no cemitério.

Artigo 35.º

Insuficiência de documentação

1 — Os cadáveres deverão ser acompanhados de documentação comprovativa do cumprimento das formalidades legais.

2 — Na falta ou insuficiência da documentação legal, os cadáveres ficarão em depósito até que esta esteja devidamente regularizada.

3 — Decorridas vinte e quatro horas sobre o depósito ou, em qualquer momento, em que se verifique o adiantado estado de decomposição do cadáver, sem que tenha sido apresentada a documentação em falta, os serviços comunicarão imediatamente o caso às autoridades de saúde ou policiais para que tomem as providências adequadas.

Artigo 36.º

Materiais utilizados

Os cadáveres destinados a ser cremados serão envolvidos em vestes muito simples e encerrados em caixões de madeira facilmente destrutível por acção do calor e sem peças metálicas.

Artigo 37.º

Comunicação da cremação

Os serviços responsáveis da Câmara Municipal de Ponta Delgada procederão à comunicação para os efeitos previstos da alínea b) do artigo 71.º do Código do Registo Civil.

Artigo 38.º

Destino das cinzas

1 — As cinzas resultantes da cremação podem ser inumadas em cendário, columbário ou ainda em sepultura perpétua e jazigo particular, dentro de urnas cinerárias hermeticamente fechadas.

2 — Podem ainda as cinzas ser entregues, dentro de recipiente apropriado, a quem requereu a cremação, sendo livre o seu destino final.

3 — As cinzas resultantes da cremação ordenada pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do presente Regulamento, são colocadas em cendário.

CAPÍTULO VII**Das exumações**

Artigo 39.º

Prazos

1 — Salvo em cumprimento de mandato da autoridade judiciária, a abertura de qualquer sepultura ou local de consunção aeróbia só é permitida decorridos três anos sobre a inumação.

2 — Se no momento da abertura não estiverem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, recobre-se de novo o cadáver, mantendo-o inumado por períodos sucessivos de dois anos até à mineralização do esqueleto.

Artigo 40.º

Aviso aos interessados

1 — Decorrido o prazo estabelecido no n.º 1 do artigo anterior, proceder-se-á à exumação.

2 — Um mês antes de terminar o período legal de inumação, os serviços da Câmara Municipal notificarão os interessados, se conhecidos, através de carta registada com aviso de recepção, promovendo também a publicação de avisos em dois dos jornais mais lidos da região e afixando editais, convidando os interessados a requerer no prazo de 30 dias a exumação ou conservação de ossadas e, uma vez recebido o requerimento, a comparecer no cemitério no dia e hora que vier a ser fixado para esse fim.

3 — Verificada a oportunidade de exumação, pelo decurso do prazo fixado no número anterior, sem que o ou os interessados alguma diligência tenham promovido no sentido da sua exumação, esta, se praticável, será levada a efeito pelos serviços, considerando-se abandonada a ossada existente.

4 — As ossadas abandonadas nos termos do número anterior será dado o destino adequado, ou quando não houver inconveniente, inumá-las nas próprias sepulturas, mas a profundidades superiores às indicadas no artigo 20.º

Artigo 41.º

Exumação de ossadas em caixões inumados em jazigos

1 — A exumação das ossadas de um caixão inumado em jazigo só será permitida quando aquele se apresente de tal forma deteriorado que se possa verificar a consumação das partes moles do cadáver.

2 — A consumação a que alude o número anterior será obrigatoriamente verificada pelos serviços do cemitério.

3 — As ossadas exumadas de caixão que, por manifesta urgência ou vontade dos interessados, se tenha removido para sepultura nos termos do artigo 27.º serão depositadas no jazigo originário ou em local acordado com o serviço do cemitério.

CAPÍTULO VIII**Das trasladações**

Artigo 42.º

Competência

1 — A trasladação é solicitada ao presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, pelas pessoas com legitimidade para tal, nos termos do artigo 2.º deste Regulamento, através de requerimento, cujo modelo consta do anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro.

2 — Se a trasladação consistir na mera mudança de local no interior do cemitério é suficiente o deferimento do requerimento previsto no número anterior.

3 — Se a trasladação consistir na mudança para cemitério diferente, deverão os serviços da Câmara Municipal remeter o requerimento referido no n.º 1 do presente artigo para a entidade responsável pela

administração do cemitério, para o qual vão ser trasladados o cadáver ou as ossadas, cabendo a esta o deferimento da pretensão.

4 — Para cumprimento do estipulado no número anterior, poderão ser usados quaisquer meios, designadamente a notificação postal.

Artigo 43.º

Verificação

1 — Após deferimento do requerimento, a solicitar a trasladação, são os serviços obrigados a verificar, através de sondagem na sepultura, os fenómenos de destruição da matéria orgânica.

2 — O requerente ou representante legal devem estar presentes na realização da sondagem.

Artigo 44.º

Condições de trasladação

1 — A trasladação de cadáver é efectuada em caixão de zinco, devendo a folha empregada no seu fabrico ter a espessura mínima de 0,4 mm.

2 — A trasladação de ossadas é efectuada em caixa de zinco com a espessura mínima de 0,4 mm ou de madeira.

3 — Quando a trasladação se efectuar para fora do cemitério terá que ser utilizada viatura apropriada e exclusivamente destinada a esse fim.

Artigo 45.º

Registos e comunicações

1 — Nos livros de registo do cemitério far-se-ão os averbamentos correspondentes às trasladações efectuadas.

2 — Os serviços do cemitério devem igualmente proceder à comunicação para os efeitos previstos na alínea a) do artigo 71.º do Código do Registo Civil.

CAPÍTULO IX**Da concessão de terrenos****SECÇÃO I****Das formalidades**

Artigo 46.º

Concessão

1 — Os terrenos dos cemitérios podem, mediante autorização do presidente da Câmara Municipal, ser objecto de concessão de uso privativo, para instalação de sepulturas perpétuas e para a construção de jazigos particulares.

2 — Excepcionalmente e atendendo à disponibilidade de espaço poderão os terrenos do cemitério ser objecto de concessão para construção de sepulturas e jazigos antes da ocorrência do óbito mediante requerimento fundamentado e consequente autorização do presidente da Câmara Municipal.

3 — Os terrenos poderão também ser concedidos em hasta pública nos termos e condições especiais que o presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada vier a fixar.

4 — As concessões de terrenos não conferem aos titulares nenhum título de propriedade ou qualquer direito real, mas somente o direito de aproveitamento com afectação especial e nominativa em conformidade com as leis e regulamentos.

Artigo 47.º

Pedido

O pedido para a concessão de terrenos é dirigido ao presidente da Câmara e dele deve constar a identificação do requerente, a localização e, quando se destinar a jazigo, a área pretendida.

Artigo 48.º

Decisão da concessão

1 — Deferido o pedido de concessão, os serviços notificarão os interessados para comparecerem no respectivo cemitério a fim de se proceder à escolha e demarcação do terreno, sob pena de, não comparecendo no prazo de 15 dias, se considerar sem efeito a decisão proferida.

2 — O prazo para pagamento da taxa de concessão é de 30 dias a contar da notificação da decisão.

3 — Em casos especiais, devidamente reconhecidos como tal, poderá ser prorrogado o prazo estabelecido no número anterior.

4 — O não cumprimento do prazo fixado no n.º 1 implica a perda da importância que já tivesse sido paga a título de taxa de concessão.

Artigo 49.º

Concessão para ocupação de ossários e columbários

1 — A requerimento dos interessados, poderá o presidente da Câmara Municipal conceder o direito de ocupação temporária ou definitiva de ossários e columbários no cemitério mediante pagamento da taxa respectiva.

2 — Quando se trate de ossário ou columbário cujo titular tenha falecido, e no mesmo não se encontrem ainda depositadas três ossadas ou cinco urnas cinerárias, conforme o caso, será facultado aos interessados, que provarem ser herdeiros do falecido, o depósito de ossadas até ao limite de três e de urnas cinerárias até ao limite de cinco, não podendo qualquer uma das existentes ser retirada.

3 — O pagamento da taxa de ocupação de cada ossada ou urna cinerária contendo os restos mortais cremados poderá ser feito anualmente ou com carácter de perpetuidade.

4 — Na modalidade de pagamento anual será cobrado, no acto de ocupação do compartimento, além da taxa correspondente ao período a decorrer no ano em curso, mais uma anuidade relativa ao ano imediato.

5 — O pagamento das subsequentes taxas anuais será feito adiantadamente, no mês de Janeiro do ano anterior àquele a que disserem respeito.

6 — Se as taxas referidas não forem pagas nos prazos estabelecidos e ultrapassados dois anos as ossadas ou urnas cinerárias contendo cinzas serão consideradas abandonadas e os serviços do cemitério dar-lhe-ão o destino conveniente.

7 — Todo o concessionário que pretenda trasladar alguma ossada depositada terá de requerer a respectiva trasladação, não ficando o município obrigado à restituição das taxas pagas.

Artigo 50.º

Alvará de concessão

1 — A concessão de terrenos, ossários e columbários é titulada por alvará da Câmara Municipal de Ponta Delgada, a emitir aquando do pagamento da taxa de concessão.

2 — Do alvará constarão os elementos de identificação do concessionário, morada, referências do jazigo, ossário, sepultura perpétua ou columbário, nele devendo mencionar, por averbamento, todas as entradas e saídas de restos mortais, bem como as alterações dos concessionários.

3 — A cada concessão corresponde um alvará.

4 — Extraviado ou inutilizado o alvará poderá a Câmara Municipal de Ponta Delgada emitir uma segunda via, desde que requerido pelo concessionário.

5 — O novo alvará substituirá em definitivo o anterior, cumprindo à chefia do respectivo cemitério providenciar para que a passagem daquele fique devidamente anotada, procedendo à apreensão do título substituído, logo que, por qualquer motivo, ele seja apresentado.

SECÇÃO II

Dos direitos e deveres dos concessionários

Artigo 51.º

Prazos de realização de obras

1 — Sem prejuízo do estabelecido no n.º 2, a construção de jazigos particulares e o revestimento das sepulturas perpétuas devem concluir-se dentro do prazo de seis meses a partir da data da concessão da licença a que se refere o artigo 65.º

2 — Poderá o presidente da Câmara ou o vereador com competência delegada prorrogar estes prazos em casos devidamente justificados.

3 — Caso não sejam respeitados os prazos iniciais ou as suas prorrogações, caducará a concessão, com perda das importâncias pagas, revertendo ainda para a Câmara Municipal todos os materiais encontrados na obra.

Artigo 52.º

Autorizações

1 — As inumações, exumações e trasladações a efectuar em jazigos ou sepulturas perpétuas serão feitas mediante exibição do respectivo título ou alvará e de autorização expressa do concessionário ou de quem legalmente o representar, cujo bilhete de identidade deve ser exibido.

2 — Na falta do título ou alvará, poderá a qualidade do concessionário ser verificada nos livros de registo do Cemitério.

3 — Sendo vários os concessionários, a autorização poderá ser dada por aquele que estiver na posse do título ou alvará, tratando-se de familiares até ao 6.º grau, bastando autorização de qualquer deles quando se trate de inumação do cônjuge, ascendente ou descendente de concessionário.

4 — Os restos mortais do concessionário serão inumados independentemente de qualquer autorização.

5 — Sempre que o concessionário não declare, por escrito, que a inumação tem carácter temporário, ter-se-á a mesma como perpétua.

Artigo 53.º

Trasladação de restos mortais

1 — O concessionário de jazigo particular pode promover a trasladação dos restos mortais aí depositados a título temporário, depois da publicação de éditos em que aqueles sejam devidamente identificados e onde se avise do dia e hora a que terá lugar a referida trasladação.

2 — A trasladação a que alude este artigo só poderá efectuar-se para outro jazigo ou para ossário municipal.

3 — Os restos mortais depositados a título perpétuo não podem ser trasladados por simples vontade do concessionário.

Artigo 54.º

Obrigações do concessionário do jazigo ou sepultura perpétua

1 — Os concessionários são obrigados a permitir manifestações de saudade aos restos mortais depositados nos seus jazigos e não poderão impedir a trasladação de qualquer corpo ou ossada, quando promovida por aqueles a quem couber a faculdade de dispor desses restos mortais.

2 — O concessionário de jazigo ou sepultura perpétua que, a pedido de interessado legítimo, não faculte a respectiva abertura para efeitos de trasladação de restos mortais no mesmo inumados será notificado a fazê-lo em dia e hora certa, sob pena de os serviços do cemitério promoverem a abertura do jazigo. Neste último caso, será lavrado auto do que ocorreu, assinado pelo serventuário que presida ao acto e por duas testemunhas.

CAPÍTULO X

Transmissão de jazigos e sepulturas perpétuas

Artigo 55.º

Transmissão

As transmissões de jazigos e sepulturas perpétuas averbar-se-ão a requerimento dos interessados, instruído nos termos gerais de direito com os documentos comprovativos da transmissão e do pagamento dos impostos que forem devidos ao Estado.

Artigo 56.º

Transmissão por morte

1 — As transmissões por morte das concessões de jazigos ou sepulturas perpétuas a favor da família do concessionário são livremente admitidas, nos termos gerais de direito.

2 — As transmissões, no todo ou em parte, a favor de pessoas estranhas à família do concessionário só serão permitidas desde que o adquirente declare no pedido de averbamento que se responsabiliza pela perpetuidade da conservação, no próprio jazigo ou sepultura, dos corpos ou ossadas aí existentes, devendo esse compromisso constar daquele averbamento.

Artigo 57.º

Transmissão por acto entre vivos

1 — As transmissões por actos entre vivos das concessões de jazigos ou sepulturas perpétuas serão livremente admitidas quando neles não existam corpos ou ossadas.

2 — Existindo corpos ou ossadas, a transmissão só poderá ser admitida nos seguintes termos:

a) Tendo-se procedido à trasladação dos corpos ou ossadas para jazigos, sepulturas ou ossários de carácter perpétuo, a transmissão pode, igualmente, fazer-se livremente;

b) Não se tendo efectuado aquela trasladação e não sendo a transmissão a favor de cônjuge, descendente ou ascendente do transmitente, a mesma só será permitida desde que qualquer dos instituidores ou concessionários não deseje optar e o adquirente assumo o compromisso referido no n.º 2 do artigo anterior.

3 — As transmissões previstas nos números anteriores só serão admitidas, decorridos cinco anos sobre a aquisição do transmitente, desde que a aquisição daquele tenha sido por acto entre vivos.

Artigo 58.º

Autorização

1 — Verificado o condicionalismo estabelecido no artigo anterior, as transmissões entre vivos dependerão de prévia autorização do presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 — Pela transmissão serão pagas à Câmara Municipal 50% das taxas de concessão de terrenos que estiverem em vigor relativas à área do jazigo ou sepultura perpétua.

Artigo 59.º

Averbamento

O averbamento das transmissões a que se referem os artigos anteriores será feito mediante exibição da autorização do presidente da Câmara Municipal e do documento comprovativo da realização da transmissão.

CAPÍTULO XI

Sepulturas e jazigos abandonados

Artigo 60.º

Conceito

1 — Consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos a favor da autarquia, os jazigos e sepulturas perpétuas cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos e não cumpram os seus deveres por período superior a 10 anos, nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de 60 dias depois de citados por meio de éditos publicados em dois dos jornais mais lidos do município e afixados nos lugares do estilo.

2 — Dos éditos constarão os números dos jazigos e sepulturas perpétuas, identificação e data das inumações dos cadáveres ou ossadas que no mesmo se encontrem depositados, bem como o nome do último ou últimos concessionários inscritos que figurarem nos registos.

3 — O prazo referido neste artigo conta-se a partir da data da última inumação ou da realização das mais recentes obras de conservação ou de beneficiação que nas mencionadas construções tenham sido feitas, sem prejuízo de quaisquer outros actos dos proprietários ou de situações susceptíveis de interromperem a prescrição nos termos da lei civil.

4 — Simultaneamente com a citação dos interessados colocar-se-á na construção funerária placa indicativa de abandono.

Artigo 61.º

Declaração de prescrição

1 — Decorrido o prazo de 60 dias previsto no artigo anterior, sem que o concessionário ou seu representante tenha feito cessar a situação de abandono, poderá a Câmara Municipal deliberar a prescrição do jazigo ou sepultura, a favor da autarquia, declarando caduca a concessão, publicitando-se o facto conforme referido naquele artigo.

2 — A deliberação referida no número anterior importa a apropriação, pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, do jazigo ou sepultura.

3 — Os jazigos que vierem à posse da Câmara Municipal em virtude de caducidade da concessão, e que pelo seu valor arquitectónico ou estado de conservação se considere de manter e preservar, poderão ser mantidos na posse da Câmara ou alienados em hasta pública, nos termos e condições especiais que resolver fixar, podendo ainda impor aos arrematantes a construção de um subterrâneo ou subpiso para receber os restos mortais depositados nesses mesmos jazigos.

Artigo 62.º

Realização de obras

1 — Quando um jazigo se encontrar em estado de ruína, o que será confirmado por uma comissão constituída por três membros designada pelo presidente da Câmara Municipal ou vereador com competência delegada, desse facto será dado conhecimento aos interessados por meio de carta registada com aviso de recepção, fixando-se-lhes prazos para procederem às obras necessárias.

2 — Na falta de comparência do ou dos concessionários, serão publicados anúncios em dois dos jornais mais lidos da região, dando conta do estado dos jazigos e identificando, pelos nomes e datas de inumação, os corpos nele depositados, bem como o nome do ou dos últimos concessionários que figurem nos registos.

3 — Se houver perigo eminente de derrocada ou as obras não se realizarem dentro do prazo fixado, pode o presidente da Câmara ordenar a demolição do jazigo, o que se comunicará aos interessados

pelos formas previstas neste artigo, ficando a cargo destes a responsabilidade pelo pagamento das respectivas despesas.

4 — Decorrido um ano sobre a demolição de um jazigo sem que os concessionários tenham utilizado o terreno, fazendo nova edificação, é tal situação fundamentação suficiente para ser declarada a prescrição da concessão.

Artigo 63.º

Restos mortais não reclamados

Os restos mortais existentes em jazigos a demolir ou declarados perdidos, quando deles sejam retirados, inumar-se-ão em sepulturas a indicar pelo presidente da Câmara ou vereador com competência delegada, caso não sejam reclamados no prazo que para o efeito for estabelecido.

Artigo 64.º

Âmbito deste capítulo

O preceituado neste capítulo aplica-se com as necessárias adaptações às sepulturas perpétuas.

CAPÍTULO XII

Construções funerárias

SECÇÃO I

Das obras

Artigo 65.º

Licenciamento

1 — O pedido de licença para construção, reconstrução ou modificação de jazigos, capelas e jazigos mistos particulares, ou para revestimento de sepulturas perpétuas, deverá ser formulado pelo concessionário em requerimento dirigido ao presidente da Câmara, instruído com o projecto da obra, em duplicado, elaborado por técnico inscrito na associação pública de natureza profissional respectiva, quando for o caso, devendo do requerimento constar o prazo previsto para a execução da obra.

2 — Será dispensada a intervenção de técnico para pequenas alterações que não afectem a estrutura da obra inicial, desde que possam ser definidas em simples descrição integrada no próprio requerimento.

3 — Estão isentas de licença as obras de simples limpeza e beneficiação, desde que não impliquem alteração do aspecto inicial dos jazigos e sepulturas.

Artigo 66.º

Projecto

1 — Do projecto referido no artigo anterior constarão os elementos seguintes:

- a) Planta de localização da sepultura ou jazigo no cemitério;
- b) Desenhos devidamente cotados;
- c) Memória descritiva da obra, em que especifiquem as características das fundações, natureza dos materiais a empregar, aparelhos, cor e quaisquer outros elementos esclarecedores da obra a executar;
- d) Declaração de responsabilidade;
- e) Estimativa orçamental;
- f) Calendarização da obra.

2 — Na elaboração e apreciação dos projectos deverá atender-se à sobriedade própria das construções funerárias exigida pelo fim a que se destinam.

3 — É obrigatório a aposição em cada jazigo do respectivo número, devendo a localização e dimensão desta inscrição figurar nos desenhos a que se refere a alínea b) do n.º 1 do presente artigo.

4 — Estão dispensados da apresentação de projecto os jazigos cuja construção obedeça à construção tipo e materiais já existentes nos cemitérios.

Artigo 67.º

Requisitos dos jazigos

1 — Os jazigos, municipais ou particulares, serão compartimentados em células com as seguintes dimensões mínimas úteis, sem prejuízo do que se prevê no n.º 2:

- a) Comprimento — 2,20 m;
- b) Largura — 0,75 m;
- c) Altura — 0,55 m.

2 — A observância da largura ou da altura mínima apontada no número anterior, ou das duas, simultaneamente, poderá ser dispensada nos jazigos particulares, consentindo-se que se adopte a dimensão mínima que era uso admitir ao abrigo de normas anteriores, nos casos seguintes:

- a) Quando se trate de alteração a introduzir em jazigo já existente;
- b) Em jazigo a construir em terreno cuja dimensão imponha um menor aproveitamento.

3 — Nos jazigos não haverá mais de cinco células sobrepostas, em cada pavimento, acima ou abaixo do nível do terreno.

4 — Nos subterrâneos dos jazigos serão observados cuidados de construção especiais, tendentes a proporcionar-lhes arejamento adequado, suficiente iluminação e fácil acesso, bem como a impedir as infiltrações de água.

5 — Independentemente do que se estabelece no n.º 3, não poderá o número de lugares sobrepostos, previsível em jazigo com capela, conduzir a cerca diversa da que estiver ou for estabelecida para o local.

6 — Para que fique assegurada a possibilidade de beneficiação e limpeza dos seus paramentos laterais, não poderá o intervalo livre entre jazigos particulares ser inferior a 0,6 m.

7 — Poderão ainda os jazigos ser apenas subterrâneos, devendo nesse caso terem as dimensões mínimas de 1,3 m de frente por 2,3 m de fundo.

8 — As paredes exteriores dos jazigos só poderão ser construídas com materiais nobres, não se permitindo o revestimento com azulejos, devendo as respectivas obras ser convenientemente executadas.

9 — Salvo em casos excepcionais, na construção de jazigos ou revestimentos de sepulturas perpétuas só é permitido o emprego de pedra de uma só cor.

10 — As prateleiras das capelas serão assentes em pernes de latão com a espessura mínima de uma polegada por secção e as dos subterrâneos em cachorros com a espessura mínima de 0,05 m x 0,10 m na parede, ficando saliente para apoio 0,06 m a 0,07 m.

11 — O balanço das cimalthas das fachadas laterais e posterior não poderá exceder 0,12 m.

12 — Nas portas é permitido o emprego de pedra ou de qualquer metal ou liga de metais que ofereça a necessária resistência, podendo nas mesmas serem integrados pequenos vitrais ou painéis de vidro espesso e de reduzida transparência.

13 — As portas podem ser pintadas em tonalidade sóbria quando o material empregado não for inoxidável.

14 — Os jazigos de capela não poderão ter dimensões inferiores a 2,1 m de frente e 2,4 m de fundo.

15 — Tratando-se de um jazigo destinado apenas à inumação de ossadas, poderá ter o mínimo de 1 m de frente e 2 m de fundo.

Artigo 68.º

Sepulturas aeróbias

1 — As sepulturas aeróbias serão compartimentadas em células com as seguintes dimensões mínimas:

- a) Comprimento — 2,4 m;
- b) Largura — 0,84 m;
- c) Altura — 0,72 m.

2 — Nas sepulturas não haverá mais de cinco células sobrepostas acima do nível do terreno, ou em pavimento.

3 — Na parte subterrânea das sepulturas exigir-se-ão condições especiais de construção tendentes a impedir as infiltrações de água e a proporcionar arejamento adequado, fácil acesso e boa iluminação.

4 — Os intervalos laterais entre sepulturas a construir terão um mínimo de 0,3 m.

Artigo 69.º

Ossários

1 — Os ossários municipais dividir-se-ão em secções designadas por letras, contendo cada secção 40 células com as seguintes dimensões mínimas interiores:

- a) Comprimento — 0,8 m;
- b) Largura — 0,5 m;
- c) Altura — 0,4 m.

2 — Nos ossários não haverá mais de cinco células sobrepostas acima do nível do terreno, ou em cada pavimento, quando se trate de edificação de vários andares.

3 — Admite-se ainda a construção de ossários subterrâneos em condições idênticas e com observância do determinado nos n.ºs 4 e 5 do artigo 67.º

4 — Os ossários municipais são destinados exclusivamente ao depósito de ossadas.

Artigo 70.º

Columbários

1 — Os columbários municipais dividem-se em secções designadas por letras, contendo cada secção, no mínimo, 63 células com as seguintes dimensões mínimas interiores:

- a) Comprimento — 1 m;
- b) Largura — 0,25 m;
- c) Altura — 0,25 m.

2 — Nos columbários não haverá mais de quatro células sobrepostas acima do nível do solo, ou em cada pavimento, quando se trate de edificações de vários andares.

Artigo 71.º

Requisitos das sepulturas perpétuas

As sepulturas perpétuas deverão ser revestidas em basalto, granito ou mármore de acordo com os modelos definidos pelos serviços municipais competentes.

Artigo 72.º

Obras de conservação

1 — Nos jazigos devem efectuar-se obras de conservação, pelos menos de 5 em cinco anos, ou sempre que as circunstâncias o imponham.

2 — A obrigação do número anterior considera-se extensiva às gelosias, cortinados, colchas e similares que porventura existam dentro das construções e que, pelo seu estado de sujidade ou deterioração, convenha ser limpos, substituídos ou removidos.

3 — Para efeitos do disposto na parte final do n.º 1 e nos termos do artigo 62.º, os concessionários serão avisados da necessidade das obras, marcando-se-lhes prazo para a execução destas.

4 — Em caso de urgência ou quando não se respeite o prazo referido no número anterior, pode o presidente da Câmara Municipal ordenar directamente as obras a expensas dos interessados.

5 — Sendo vários os concessionários, considera-se cada um deles solidariamente responsável pela totalidade das despesas.

6 — Em face de circunstâncias especiais, devidamente comprovadas, poderá o presidente da Câmara Municipal prorrogar o prazo a que alude o n.º 1 deste artigo.

Artigo 73.º

Desconhecimento da morada

Sempre que o concessionário do jazigo ou sepultura perpétua não tiver indicado na Câmara Municipal a morada actual será irrelevante a invocação da falta ou desconhecimento do aviso a que se refere o n.º 3 do artigo anterior.

Artigo 74.º

Casos omissos

Em tudo o que neste capítulo não se encontre especialmente regulado aplicar-se-á, com as devidas adaptações, o disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

SECÇÃO II

Dos construtores

Artigo 75.º

Construtores funerários

1 — Dadas as características especiais dos recintos cemiteriais, terão os construtores em serviço no cemitério municipal a obrigação de assegurar que no decurso das obras não se perturbe o sossego e dignidade do ambiente, não lhes sendo permitido tentar angariar, junto dos visitantes, a encomenda de trabalhos.

2 — Pertencerá aos técnicos e operários incumbidos de dirigir os trabalhos assegurar que o seu pessoal rigorosamente respeite:

a) O horário de trabalho em vigor no cemitério e o dever de diariamente se apresentarem, antes de iniciar o trabalho, ao encarregado incumbido do respectivo controlo. Não serão consentidos trabalhos aos sábados, domingos, feriados, dia 2 de Novembro e na semana que o antecede;

b) A obrigação de se manterem nos locais das obras, destas se afastando unicamente por razão imperiosa e executando as suas tarefas de forma a não ferir a sensibilidade de quem aí se encontra.

SECÇÃO III

Dos sinais funerários e do embelezamento dos jazigos e sepulturas

Artigo 76.º

Sinais funerários

1 — Nas sepulturas e jazigos permite-se a colocação de cruzes e caixas para coroas, assim como inscrição de epitáfios e outros sinais funerários costumados.

2 — Não serão permitidos epitáfios que possam ferir a susceptibilidade pública, ou que, pela sua redacção, possam considerar-se desrespeitosos ou inadequados.

3 — Nos ossários e columbários só será permitida a colocação de uma chapa identificadora de localização que corresponda ao modelo aprovado pelos serviços do cemitério.

4 — A execução da colocação da chapa referida no artigo anterior é da exclusiva competência dos serviços cemiteriais.

Artigo 77.º

Embelezamento

1 — É permitido embelezar as construções funerárias com revestimentos adequados, ajardinamento, bordaduras, vasos para plantas ou por qualquer outra forma que não afecte a dignidade própria do local.

2 — A colocação de sinais ou ornamentos que careçam de licenças de obras deve ser solicitada mediante requerimento.

Artigo 78.º

Autorização prévia

A realização por particulares de quaisquer trabalhos no cemitério fica sujeita a prévia autorização dos serviços municipais competentes e à orientação e fiscalização destes.

CAPÍTULO XIII

Da mudança de localização do cemitério

Artigo 79.º

Regime legal

A mudança de um cemitério para terreno diferente daquele onde está instalado que implique a transferência, total ou parcial, dos cadáveres, ossadas, fetos mortos e peças anatómicas que aí estejam inumados e das cinzas que aí estejam guardadas é da competência da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Artigo 80.º

Transferência do cemitério

No caso de transferência do cemitério para outro local, os direitos e deveres dos concessionários são automaticamente transferidos para o novo local, suportando a Câmara Municipal os encargos com o transporte dos restos inumados e sepulturas e jazigos concessionados.

CAPÍTULO XIV

Valor artístico, histórico e social de sepulturas e jazigos

Artigo 81.º

Monumentos de interesse concelhio

Todas as construções funerárias e outras que se encontram realizadas no cemitério municipal de Ponta Delgada que apresentam relevante valor arquitectónico, artístico e histórico são consideradas monumentos de interesse concelhio.

Artigo 82.º

Construções

1 — As construções consideradas de interesse concelhio não podem ser alteradas ou demolidas fora dos casos previstos no presente Regulamento.

2 — Os jazigos, sepulturas ou ossários que forem classificados não podem, ainda que adquiridos, após abandono, ser demolidos ou alterados exteriormente.

3 — Não poderão ser construídos perto dos monumentos classificados, no âmbito do artigo anterior, novos jazigos que pela sua

forma, material ou volume prejudiquem a ambiência característica existente.

Artigo 83.º

Gradeamentos e cantarias

Estão sujeitos às regras referidas no artigo anterior os gradeamentos forjados ou de cantaria com interesse artístico e histórico.

Artigo 84.º

Inventário e classificação

O inventário e classificação das construções de interesse concelhio estão a cargo da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

CAPÍTULO XV

Disposições gerais

Artigo 85.º

Entrada de viaturas particulares

No cemitério é proibida a entrada de viaturas particulares, salvo nos seguintes casos e após apresentação de comprovativo e respectiva autorização dos serviços competentes:

- a) Viaturas apropriadas e exclusivamente destinadas ao transporte de cadáveres, ossadas e peças anatómicas;
- b) Viaturas que transportem máquinas ou materiais destinados à execução de obras no cemitério;
- c) Viaturas ligeiras de natureza particular, transportando pessoas que, dada a sua incapacidade física, tenham dificuldade em se deslocar a pé;
- d) Viaturas ao serviço da autarquia.

Artigo 86.º

Proibições no recinto do cemitério

No recinto do cemitério é proibido:

- a) Proferir palavras ou praticar actos ofensivos da memória dos mortos ou do respeito devido ao local;
- b) Entrar acompanhado de quaisquer animais;
- c) Transitar fora dos arruamentos ou das vias de acesso que separem as sepulturas;
- d) Colher flores ou danificar plantas ou árvores;
- e) Plantar árvores de fruto ou quaisquer plantas que possam utilizar-se na alimentação;
- f) Danificar jazigos, sepulturas, sinais funerários ou quaisquer outros objectos;
- g) Realizar manifestações de carácter político;
- h) Utilizar aparelhos áudio, excepto com auriculares;
- i) A permanência de crianças, quando não acompanhadas por um adulto.

Artigo 87.º

Retirada de objectos

Os objectos utilizados para fins de ornamentação ou de culto em jazigos ou sepulturas não poderão daí ser retirados sem apresentação do alvará ou autorização escrita do concessionário nem sair do cemitério sem autorização de funcionário adstrito ao cemitério.

Artigo 88.º

Realização de cerimónias

1 — Dentro do espaço do cemitério, carecem de autorização do presidente da Câmara:

- a) Missas campais e outras cerimónias similares;
- b) Salvas de tiros nas exéquias fúnebres militares;
- c) Actuações musicais;
- d) Intervenções teatrais, coreográficas e cinematográficas;
- e) Reportagens relacionadas com a actividade cemiterial.

2 — O pedido de autorização a que se refere o número anterior deve ser feito com vinte e quatro horas de antecedência, salvo motivos ponderosos.

Artigo 89.º

Incineração de objectos

Não podem sair do cemitério, aí devendo ser queimados, os caixões ou urnas que tenham contido corpos ou ossadas.

Artigo 90.º

Abertura de caixão de metal

1 — É proibida a abertura de caixão de zinco, salvo em cumprimento de mandado da autoridade judicial, para efeitos de colocação em sepultura ou em local de consumpção aeróbia de cadáver não inumado ou para efeitos de cremação de cadáver ou de ossadas.

2 — A abertura de caixão de chumbo utilizado sem inumação efectuada antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 411/98 é proibida, salvo nas situações decorrentes do cumprimento de mandado da autoridade judicial ou então para efeitos de cremação de cadáver ou de ossadas.

Artigo 91.º

Talhões privados ou espaços equiparados

Os talhões privados ou espaços equiparados, correspondentes à associação de bombeiros, ou outras instituições/associadas, e as famílias com idênticos talhões ficam sujeitos ao regime estipulado por este Regulamento, excepto os que tenham praxis mortuárias diferentes.

Artigo 92.º

Desaparecimento de objectos

A Câmara Municipal de Ponta Delgada não se responsabiliza pelo desaparecimento de objectos ou sinais funerários colocados em qualquer local do cemitério.

Artigo 93.º

Cedência de ossos

Sempre que por motivo de investigação científica, didáctica ou pedagógica seja solicitado por qualquer entidade que prossiga objectivos de interesse público, a Câmara Municipal de Ponta Delgada poderá autorizar a entrega àquela, a título definitivo, de esqueletos depositados na vala comum do cemitério municipal e pertencentes a pessoas desconhecidas ou sem família, cumpridas que sejam as exigências e formalidades sanitárias em vigor.

CAPÍTULO XVI**Agências funerárias**

Artigo 94.º

Transporte

Os restos mortais serão transportados em ombros ou em transporte adequado para o efeito, no interior da unidade cemiterial, até ao local de inumação acompanhados de um representante da agência encarregada do funeral.

Artigo 95.º

Agentes funerários

1 — Dentro da unidade cemiterial o agente funerário ou seu representante terão de seguir as orientações dos funcionários do cemitério.

2 — O não cumprimento do disposto no número anterior implica que o agente funerário ou seu representante seja acompanhado até ao exterior da unidade cemiterial.

CAPÍTULO XVII**Fiscalização e sanções**

Artigo 96.º

Fiscalização

1 — A fiscalização do cumprimento do presente Regulamento cabe à Câmara Municipal de Ponta Delgada, através dos seus órgãos ou agentes, aos serviços cemiteriais, às autoridades de saúde e às autoridades de polícia.

2 — Os serviços cemiteriais reservam-se o direito de poder fiscalizar a utilização dada aos jazigos, cabendo aos seus concessionários, ou seus representantes, facultar a inspecção.

3 — Quando a fiscalização seja impedida, por acção ou omissão, poder-se-á proceder à mesma, ainda que se torne necessário forçar os respectivos acessos.

Artigo 97.º

Competência

A competência para determinar a instrução do processo de contra-ordenação e para aplicar a respectiva coima pertence ao presidente da Câmara, podendo ser delegada em qualquer dos vereadores.

Artigo 98.º

Contra-ordenações e coimas

1 — Constitui contra-ordenação punível com coima de € 249,40 a € 3740,98, a violação das seguintes normas do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro:

a) A remoção de cadáver por entidade diferente das previstas no n.º 2 do artigo 5.º;

b) O transporte de cadáver fora de cemitério, por estrada ou por via férrea, marítima ou aérea, em infracção ao disposto no artigo 6.º, n.ºs 1 e 3;

c) O transporte de ossadas fora de cemitério, por estrada ou por via férrea, marítima ou aérea, em infracção ao disposto no artigo 6.º, n.ºs 2 e 3;

d) O transporte de cadáver ou ossadas, fora de cemitério, por estrada ou por via férrea, marítima ou aérea, desacompanhado de fotocópia simples de um dos documentos previstos no n.º 1 do artigo 9.º;

e) A inumação, encerramento em caixão de zinco ou colocação em câmara frigorífica de cadáver antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito;

f) A inumação de cadáver fora dos prazos previstos no n.º 2 do artigo 8.º;

g) A inumação, encerramento em caixão de zinco ou colocação em câmara frigorífica de cadáver sem que tenha sido previamente lavrado assento ou auto de declaração de óbito ou emitido boletim de óbito nos termos do n.º 2 do artigo 9.º;

h) A abertura de caixão de zinco ou de chumbo fora das situações previstas no n.º 1 do artigo 10.º;

i) A abertura de caixão de zinco ou chumbo, para efeitos de cremação de cadáver ou de ossadas, de forma diferente da que for determinada pela entidade responsável pela administração do cemitério;

j) A inumação fora de cemitério público ou de algum dos locais previstos no n.º 2 do artigo 11.º;

k) A utilização, no fabrico de caixão ou caixa de zinco, de folha com espessura inferior a 0,4 mm;

l) A inumação em sepultura comum não identificada fora das situações previstas no artigo 14.º;

m) A cremação de cadáver que tiver sido objecto de autópsia médico-legal sem autorização da autoridade judiciária;

n) A cremação de cadáver fora dos prazos previstos do artigo 18.º;

o) A abertura de sepultura ou local de consumpção aeróbia antes de decorridos três anos, salvo em cumprimentos de mandado da autoridade judiciária;

p) A infracção ao disposto no n.º 2 do artigo 21.º;

q) A trasladação de cadáver sem ser em caixão de chumbo, nos casos previstos no n.º 2 do artigo 22.º, ou de zinco com a espessura mínima de 0,4 mm.

2 — Constitui contra-ordenação punível com uma coima mínima de € 99,76 e máxima de € 1246,99 a violação das seguintes normas do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro:

a) O transporte de cadáver, ossadas ou cinzas resultantes da cremação dos mesmos, dentro de cemitério, de forma diferente da que tiver sido determinada pela Câmara Municipal;

b) A infracção ao disposto no n.º 3 do artigo 8.º;

c) A trasladação de ossadas sem ser em caixa de zinco com a espessura mínima de 0,4 mm ou de madeira.

3 — Constitui contra-ordenação punível com coima mínima de € 249,40 e máxima de € 1745,80:

a) A não execução das obras dentro dos prazos fixados no artigo 72.º;

b) O não cumprimento do disposto no artigo 85.º;

c) A violação do disposto no artigo 87.º

4 — Os titulares de jazigos, sepulturas e ossários ficam sujeitos a contra-ordenação punível com coima mínima de € 249,40 e máxima de € 748,20:

a) Quando efectuem ou tenham efectuado, sem licença, qualquer obra da mesma carecida, ou que esteja em desconformidade com o respectivo projecto aprovado;

b) Quando não cumpram qualquer intimação relativa às obras particulares executadas ou em execução;

c) Quando tenham aplicado materiais de má qualidade ou usado de processos defeituosos de construção;

d) Quando, sem justificação aceite, se verifique que executam, com demora notória, obra de que estão incumbidos ou que a mesma se encontra paralisada por mais de 30 dias consecutivos;

e) Quando mantiverem os arruamentos ou acessos peçados de materiais, terras, ferramentas ou quaisquer outros pertences que impeçam a livre passagem de pessoas e viaturas;

f) Quando se demonstre que, directa ou indirectamente, diligenciam angariar, dentro dos cemitérios, a encomenda de trabalhos;

g) Quando incumbirem ao pessoal do cemitério quaisquer serviços das suas atribuições;

h) Quando se verifique o consumo não autorizado de água ou de energia eléctrica.

3 — Será punido com coima no valor de oito vezes o salário mínimo nacional da indústria e serviços o concessionário que receber quaisquer importâncias pelo depósito de corpos, ossadas ou cinzas no seu jazigo.

4 — As infracções ao presente Regulamento, para as quais não tenham sido previstas penalidades especiais, serão punidas com a coima de € 500.

5 — A negligência e a tentativa são puníveis.

Artigo 99.º

Sanções acessórias

1 — Em função da gravidade da infracção e da culpa do agente, são aplicáveis, simultaneamente com a coima, as seguintes sanções acessórias:

- a) Perda de objectos pertencentes ao agente;
- b) Interdição do exercício de profissões ou actividades cujo exercício dependa de título público ou de autorização ou homologação de autoridade pública;
- c) Encerramento de estabelecimento cujo funcionamento esteja sujeito a autorização ou licença de autoridade administrativa;
- d) Suspensão de autorizações, licenças e alvarás.

2 — É dada publicidade à decisão que aplicar uma coima a uma agência funerária.

CAPÍTULO XVIII

Disposições finais

Artigo 100.º

Modificações

As modificações que de futuro se fizerem sobre a matéria contida neste Regulamento serão consideradas como fazendo parte dele no lugar próprio, devendo essas modificações ser sempre efectuadas por meio de substituição dos artigos alterados, supressão dos artigos inúteis ou aditamento dos que forem necessários.

Artigo 101.º

Omissões

As situações não contempladas no presente Regulamento serão resolvidas, caso a caso, pela Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Artigo 102.º

Norma revogatória

É revogado o Regulamento aprovado pela Câmara Municipal de Ponta Delgada em 26 de Junho de 1969, bem como todas as disposições regulamentares sobre a matéria à data existentes que contrariem o quadro legal actualmente em vigor.

Artigo 103.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor 30 dias após a sua publicação, nos termos gerais.

2611025370

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 12 140/2007

Operação de loteamento B do Pólo Industrial e Empresarial da Queijada — Discussão pública

O município de Ponte de Lima torna público que, em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 do artigo 7.º e 1 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei

n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, em conjugação com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e ainda de acordo com a deliberação camarária tomada em reunião de 4 de Junho de 2007, é aberto um período de discussão pública que objectiva a pretensão de loteamento B do Pólo Industrial e Empresarial da freguesia de Queijada, concelho de Ponte de Lima.

O período de discussão pública terá a duração de 22 dias úteis a contar de 10 dias úteis após a publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

A proposta de loteamento e respectivo processo encontram-se disponíveis para consulta, durante o período de discussão pública acima fixado, na Divisão de Estudos e Planeamento, podendo os interessados apresentar por escrito, em requerimento dirigido ao presidente da Câmara, as sugestões, reclamações ou observações e pedidos de esclarecimentos, devidamente fundamentadas, mediante identificação completa dos seus autores e entregues durante o período acima fixado, na Secretaria da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

Para conhecimento geral se mandou publicar este aviso no *Diário da República*, 2.ª série, na imprensa local e nos locais de estilo.

15 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Daniel Rosas Campelo da Rocha*.

2611025231

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Regulamento n.º 142/2007

Alteração ao regulamento do loteamento do Reguengo

Foi aprovado por esta Câmara Municipal de Portalegre, em sua reunião ordinária realizada em 10 de Abril de 2007, e pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em 30 de Abril do mesmo ano, a alteração da alínea d) do n.º 5 do regulamento para venda e construção de lotes englobados no loteamento municipal da Carreira, freguesia de Reguengo, deste concelho, publicado no apêndice n.º 74 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 4 de Junho de 2004.

Para os devidos efeitos, transcreve-se a alínea d) atrás referida:

«5 — Prazos:

- a)
- b)
- c)
- d) Os adquirentes obrigam-se a não ceder durante o prazo de cinco anos a qualquer título o lote adquirido, excepto nos casos de execução de garantia hipotecária. Os cinco anos contam-se a partir da data da licença de utilização.»

14 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Mata Cáceres*.

2611025330

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ

Aviso n.º 12 141/2007

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 15 de Junho de 2007, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 19 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para um lugar de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, existente no quadro de pessoal desta Câmara.

2 — Local de trabalho — município de Porto Moniz.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para provimento do lugar acima referido, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Método de selecção — avaliação curricular.

5.1 — Classificação — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos se solicitada.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio a fornecer pela Secretaria da Câmara Municipal de Porto Moniz, ou mediante requerimento que contenha a mesma informação, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, o qual poderá ser entregue pessoalmente na mesma Secretaria, Praça do Lyra, 9270-053 Porto Moniz, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

6.1 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal e certificado das habilitações literárias;

b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, categoria detida e antiguidade na categoria, carreira e função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (indicando duração, datas de realização e promotores);

d) Documentos comprovativos da formação profissional.

6.2 — Aos candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Porto Moniz não é exigida a apresentação da declaração da alínea b) do n.º 6.1.

6.3 — A não apresentação dos documentos exigidos no n.º 6.1 determina a exclusão do concurso.

7 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Secretaria da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Porto Moniz.

8 — Composição do júri:

Presidente — Manuel Domingos Câmara Sardinha, vereador.

Vogais efectivos:

António Abreu dos Santos, vereador, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Maribel Rute Santos de Sousa Caldeira, técnica superior.

Vogais suplentes:

Celina Maria Pereira Alveno Aveiro, técnica superior.

Jorge Filipe Góis Garanito, técnico superior.

15 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gabriel de Lima Farinha*.

2611025238

Aviso n.º 12 142/2007

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em conformidade com o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e na sequência de concurso interno, determino nomear definitivamente Maribel Rute Santos de Sousa Caldeira para a categoria de técnico superior assessor (gestão e administração pública).

O prazo para aceitação da nomeação é de 20 dias a contar da publicação do presente aviso de nomeação no *Diário da República*. (O processo está isento de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gabriel de Lima Farinha*.

2611025347

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 12 143/2007

Aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/96 — Discussão pública — «Bouça das Cerdeirinhas de Cima» ou «Sorte da Cerdeirinha» ou «Sorte do Sobreiro» — Rua de Macau, Moinhos Novos, Póvoa de Lanhoso.

A Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente

o lote 1, sito na Rua de Macau, Moinhos Novos, concelho da Póvoa de Lanhoso, em que é requerente Carlos Manuel Briga Guedes.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;

b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;

c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e

d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pela respectiva Divisão Municipal, se encontra disponível, para consulta, da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, sita na Avenida da República, no Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

20 de Junho de 2007. — O Vereador do Pelouro, *António Alves Fernandes*.

2611025856

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 12 144/2007

Contrato de trabalho por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 5 de Junho de 2007, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Cátia Vanessa Silva Gomes na categoria de técnico superior de 2.ª classe, licenciatura em Psicologia — Psicologia Clínica.

21 de Junho de 2007. — A Vereadora com competência delegada, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

2611025318

Aviso n.º 12 145/2007

Contratos de trabalho por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 21 de Junho de 2007, foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado com Dimas Francisco Paím Rodrigues e Carlos Alberto Dias Machado, do grupo de pessoal operário semiqualficado, carreira/categoria de operário, área funcional de cantoneiro.

22 de Junho de 2007. — A Vereadora, com competência delegada, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

2611025340

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENA

Aviso n.º 12 146/2007

1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 13 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados do dia seguinte ao da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para dois lugares de técnico de informática do grau I — estagiário do quadro do pessoal deste município.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — De acordo com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à bolsa de emprego público em 2 de Abril de 2007, conforme documentos que ficarão a fazer parte integrante do presente despacho, não existindo candidatos em situação de mobilidade especial.

4 — Os candidatos com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência

legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Prazo de validade do concurso — será de um ano contado da data da publicação da lista de classificação final.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o lugar a prover terá o vencimento mensal correspondente à categoria, nos termos do mapa II do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e respectivas alterações, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local e o local de trabalho situa-se na Câmara Municipal de Ribeira de Pena.

7 — Conteúdo funcional — o constante no n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 78, de 3 de Abril de 2002.

8 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/98, de 16 de Outubro, 97/2001, de 26 de Março, e 265/88, de 28 de Junho.

9 — Regime de estágio — o previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

10 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os seguintes requisitos:

Requisitos gerais de admissão — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Requisitos especiais — de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

11 — Funções a desempenhar — as constantes no n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ribeira de Pena, Praça do Município, 4870-152 Ribeira de Pena, e ou entregue na Secção de Pessoal da Câmara Municipal de Ribeira de Pena, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone, se o houver);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao lugar e ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Documentos comprovativos dos requisitos gerais do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados para admissão a concurso, com excepção do exigido na alínea c), se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada requisito aí previsto;

Documento, autêntico ou autenticado ou fotocópia conferida, comprovativo das habilitações literárias, com indicação da média final do curso;

Curriculum vitae pormenorizado, datado e assinado pelo candidato, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência e formação profissional e quaisquer outras circunstâncias que possam influir no mérito do concorrente;

Fotocópia do bilhete de identidade (frente e verso);

Documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea d) do n.º 12, sem o que os mesmos não serão considerados.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura, determinam a exclusão do concurso.

14 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos teórica escrita e entrevista profissional de selecção, ambos valorizados de 0 a 20 valores.

14.1 — A prova de conhecimentos teórica escrita (PCTE) tem carácter eliminatório, terá a duração de uma hora e trinta minutos, sem consulta de legislação e versará sobre os seguintes temas:

Constituição da República Portuguesa;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias);

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Regime jurídico do pessoal — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local), Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio (regime de férias, faltas e licenças);

Outros assuntos relacionados com o conteúdo funcional, nomeadamente sistemas de informação, tecnologias de informação e comunicação, etc.

14.2 — A entrevista profissional de selecção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, considerando-se os seguintes factores de apreciação, valorizados de 0 a 20 valores: motivação e interesses (MI), conhecimentos profissionais (CP), sentido de responsabilidade (SR), capacidade para resolução de problemas (CRP) e capacidade de expressão e fluência verbal (CEFV).

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

18 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República* ou afixadas nos Paços do Concelho, nos termos estabelecidos na lei.

19 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da lei.

20 — O local, a data e a hora da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção serão oportunamente comunicados aos candidatos.

21 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Albino Augusto Cardoso Teixeira Afonso, vereador a tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Dr. Eduardo Luís Varella Rodrigues, director do Departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Carlos Alberto Marinho Carvalho, chefe de gabinete.

Vogais suplentes:

Engenheiro Armando Vaz Batista, chefe de divisão de Obras Municipais e Conservação.

Dr.ª Carla Amélia Teixeira da Silva, chefe de divisão Sócio-Cultural.

22 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Alves Pinto*.

2611025329

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 12 147/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de hoje e na sequência do concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2005, foram nomeados para vários lugares do quadro de pessoal desta autarquia do grupo de pessoal auxiliar, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007, os seguintes candidatos:

Para 18 lugares da categoria de cantoneiro de limpeza, os candidatos classificados do 19.º ao 22.º lugares Manuel Ferreira Rodrigues, João Abel Baptista de Araújo, João Franco de Gouveia e Juvenal Elias da Silva de Jesus;

Para 4 lugares da categoria de auxiliar dos serviços gerais, o candidato classificado em 5.º lugar Nuno Leonel Fernandes Gouveia e Freitas;

Para 1 lugar da categoria de fiscal do serviço de higiene e limpeza, a candidata classificada em 2.º lugar Cátia José Martins Coelho;

Para 1 lugar da categoria de telefonista, a candidata classificada em 2.º lugar Marina Moniz Velosa.

Os nomeados deverão tomar posse dos respectivos lugares no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves*.

2611025229

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA**Aviso n.º 12 148/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 29 de Maio e 12 de Junho do ano em curso e no uso da competência delegada, foram objecto de reclassificação profissional, nos termos da alínea e) do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a título definitivo, os seguintes funcionários:

Maria de Lurdes Barbosa Cardoso Sousa Vieira, jardineira principal, escalão 4, índice 238, para auxiliar serviços gerais, mantendo-se o índice da categoria de origem de acordo com o n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Maria Adelina Ferreira Peixoto Silva, cantoneira de limpeza, escalão 2, índice 165, para auxiliar serviços gerais, escalão 5, índice 170. Isidro Manuel Pereira Oliveira, cantoneiro de vias municipais, escalão 3, índice 155, para cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 155.

Américo Paulo Henriques Santiago, técnico de contabilidade e administração de 2.ª classe, escalão 1, índice 295, para técnico superior de contabilidade e administração de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

José Manuel Coelho Santos, auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, para assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

Domingos Freitas Pinto, assistente administrativo especialista, escalão 1, índice 269, para tesoureiro, escalão 5, índice 269.

Os funcionários reclassificados deverão aceitar os novos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Junho de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

2611025237

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO**Aviso n.º 12 149/2007****Concurso interno de acesso limitado para dois lugares de técnico de informática do grau 1, nível 1**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 14 de Junho de 2007, foram nomeados para os lugares acima referidos os candidatos a este concurso Luciano Nunes Forte e Manuel Alberto da Silva Ferreira.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os referidos candidatos têm o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Castro Fernandes*.
2611025357

Aviso n.º 12 150/2007**Concurso interno de acesso limitado para um lugar de técnico de informática do grau 3, nível 1**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 14 de Junho de 2007, foi nomeado para o lugar acima referido o único candidato a este concurso, Armindo Luís Marques Sousa.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o referido candidato tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Castro Fernandes*.
2611025356

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**Aviso (extracto) n.º 12 151/2007****Concurso externo de ingresso para preenchimento de vários lugares do quadro de pessoal**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 11 de Junho de 2007, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação do presente aviso, concursos externos de

ingresso para preenchimento de vários lugares do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, a seguir indicados:

Grupo de pessoal auxiliar:

Referência A — dois lugares de varejador;

Referência B — um lugar de limpa-colectores;

Grupo de pessoal operário qualificado:

Referência C — um lugar de pedreiro.

1 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — área do município de São João da Madeira.

4 — Conteúdos funcionais:

Referência A — os descritos no despacho n.º 4/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989;

Referência B — os descritos no despacho n.º 29-A/92, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 285, de 11 de Dezembro de 1992;

Referência C — os descritos no despacho n.º 1/90, de 27 de Janeiro.

5 — Remuneração — o vencimento é o correspondente ao previsto na aplicação do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as regalias sociais são as vigentes na administração local.

6 — Requisitos gerais de admissão — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória para todos os concursos e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício das funções, de duração não inferior a dois anos, para a referência C.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente desta Câmara Municipal, devidamente datado e assinado, podendo ser entregue pessoalmente no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, sito no piso 0 do edifício da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Avenida da Liberdade, 3700-956 São João da Madeira, até ao termo do prazo fixado, devendo conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade, residência e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como referência ao aviso de abertura do concurso, com indicação do número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o aviso;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos certificados, autênticos ou autenticados, das habilitações literárias e profissionais.

9 — Júris dos concursos (os primeiros vogais efectivos substituem, nas faltas e impedimentos, os presidentes dos respectivos concursos):

Constituição do júri:

Referências A, B e C:

Presidente — Vice-presidente da Câmara, Dr. Rui M. Oliveira Costa.

Vogais efectivos:

Director do Departamento Técnico engenheiro Castro Ferreira. Encarregado Carlos Rodrigues Cunha.

Vogais suplentes:

Técnica de 1.ª classe engenheira Maria Antónia Cruz.

Chefe de repartição Maria Adelaide Alves da Silva.

10 — Os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular (AC), a prova prática de conhecimentos (PPC), de duração de duas horas (ambas com carácter eliminatório), e entrevista profissional (EP) (valorados de 0 a 20 valores).

A PPC consistirá:

Referência A — consistirá na limpeza de colectores e varejamento;

Referência B — consistirá na limpeza de fossas;

Referência C — consistirá na execução de um muro de betão armado para suporte de terras.

A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PPC + EC}{3}$$

11 — Os critérios de apreciação bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos legais.

14 — A relação dos candidatos admitidos, assim como a lista da classificação final, serão publicitadas de acordo com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas no placard existente no Gabinete de Atendimento ao Município desta autarquia, podendo o processo ser consultado, durante as horas normais de expediente, na Repartição de Pessoal.

15 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo dessa mesma deficiência.

16 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme declarações de inexistência, enviadas através dos ofícios n.ºs 3735, 3736 e 3737, de 14 de Maio de 2007, da DGAP.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Castro Almeida*.

2611025251

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso (extracto) n.º 12 152/2007

Renovação de comissão de serviço

Para efeitos do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e no uso das competências que me são conferidas pelo alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por meu despacho de 28 de Maio de 2007, foi renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 29 de Julho de 2007, da directora do Departamento Técnico, Maria Patrocínia Santos Oliveira Borges. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

2611025458

Aviso n.º 12 153/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de estagiário da carreira de técnico de contabilidade e administração

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 25 de Maio de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão de estagiário com vista ao pro-

vimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de contabilidade e administração pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado em 25 de Maio de 2007 o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, verificando-se a inexistência de pessoal, por declaração emitida pela DGAP.

5 — No âmbito do presente concurso, dá-se cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, sendo que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6 — Prazo de validade — válido para a vaga posta a concurso, cessando com o seu preenchimento.

7 — O local de trabalho será na área do concelho de São Pedro do Sul.

8 — Ao presente concurso podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais, mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — habilitados com curso superior que não confira grau de licenciatura em Contabilidade e Administração e ou Economia, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8.3 — Os candidatos portadores de deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

9 — Vencimento ilíquido — o correspondente ao escalão 1, índice 222 (€ 725,39), nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

10 — Descrição breve do conteúdo funcional — o descrito no despacho n.º 10 688/99, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 31 de Maio de 1999, nomeadamente assegurar a escrituração dos registos de contabilidade relacionados com a entrada e saída de fundos para diversas entidades (operações de tesouraria), preparar e fornecer elementos necessários ao controlo da execução orçamental, nomeadamente pela verificação de balancetes diários de tesouraria e elaborar balancetes periódicos e outras informações contabilísticas, etc.

11 — Para efeitos de candidatura, os interessados apresentarão até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, a entregar pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara, ou remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de São Pedro do Sul, Largo de Camões, 3660-436 São Pedro do Sul. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos dentro do prazo fixado para a sua apresentação. Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal), número de telefone, número de bilhete de identidade e data de emissão e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se can-

didata, com a identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

É dispensada a apresentação de documentos desde que o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.1 — Documentos de apresentação obrigatória — é obrigatória sob pena de exclusão a junção do certificado de habilitações literárias, original ou fotocópia simples, nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março. Os requerimentos de admissão devem também ser acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte e *curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado e documento comprovativo de experiência e formação profissional relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

13.1 — Prova de conhecimentos específicos (PCE) — os candidatos serão sujeitos a uma prova de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório, com a duração máxima de duas horas e incidirá sobre os seguintes temas:

Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro — Lei das Finanças Locais; Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e suas alterações — Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias;

13.2 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional, em que serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências de função, os seguintes factores:

a) Habilitações literárias (HL), habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a avaliação deste factor será determinada com base na nota final do curso, correspondendo a cada valor 1 ponto;

b) Formação profissional (FP), em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, até ao máximo de 20 valores:

Até sete horas — 10 valores;
Até catorze horas — 12 valores;
Até trinta horas — 14 valores;
Até cinquenta horas — 15 valores;
Até setenta horas — 16 valores;
Até noventa horas — 18 valores;
Até cento e vinte horas — 19 valores;
Superior a cento e vinte horas — 20 valores.

Nota. — Um dia de formação será equivalente a sete horas.

c) Experiência profissional (EP), em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade do cargo a prover, contabilizando-se apenas o desempenho na administração local, com avaliação da sua natureza e duração, até ao máximo de 20 valores:

Experiência profissional até três meses — 10 valores;
Experiência profissional superior a três e até seis meses — 12 valores;
Experiência profissional superior a seis meses e até um ano — 13 valores;
Experiência profissional superior a um e até dois anos — 15 valores;
Experiência profissional superior a dois e até três anos — 16 valores;
Experiência profissional superior a três e até cinco anos — 18 valores;
Experiência profissional superior a cinco anos — 20 valores.

A classificação da avaliação curricular será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

13.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — terá duração máxima de quinze minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Incidirá sobre os seguintes factores de apreciação e terá como suporte a grelha também a seguir mencionada e como pontos máximos:

	Pontos
A) Interesse e motivação profissionais	5
B) Capacidade de expressão e comunicação	5
C) Sentido de organização e capacidade de inovação	5
D) Capacidade de relacionamento	5
Total	20

Da ponderação dos factores resulta a seguinte classificação:

Excepcionalmente favorável — 20 pontos;

Favorável — 16 pontos;

Bastante satisfatório — 14 pontos;

Satisfatória — 12 pontos;

Razoável — 10 pontos;

Pouco satisfatória — 8 pontos;

Insatisfatória — 6 pontos.

14 — Classificação final (CF) — o ordenamento final dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de selecção descritos, será expresso na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovado quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores, sendo a classificação final (CF), expressa na mesma escala, a qual resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos a seguir referidos e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + 2PCE + EPS}{4}$$

sendo:

AC = avaliação curricular;

PCE = prova de conhecimentos específicos;

EPS = entrevista profissional de selecção;

CF = classificação final.

15 — Os critérios de apreciação, ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar no presente concurso, bem como os sistemas de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Regime de estágio:

16.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

16.2 — A avaliação e a classificação final competem ao respectivo júri e far-se-ão com base no relatório de estágio a apresentar pelos estagiários, serão traduzidas numa escala de 0 a 20 valores e atenderão os seguintes factores:

Relatório de estágio;

Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

Formação profissional realizada no período do estágio.

As menções qualitativas em que se traduz a classificação de serviço são convertidas de acordo com a seguinte tabela de equivalências:

Não satisfatório — 6 valores;

Regular — 12 valores;

Bom — 16 valores;

Muito bom — 20 valores.

16.3 — Quanto à formação e aperfeiçoamento profissional serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso, até ao máximo de 20 valores:

Até sete horas — 10 valores;

Até catorze horas — 14 valores;

Até trinta horas — 16 valores;

Até setenta horas — 18 valores;

Superior a setenta horas — 20 valores.

16.4 — A classificação final do estágio será resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{5RE + 4CS + 1FP}{10}$$

em que:

CF=classificação final;
FP=formação profissional;
RE=relatório de estágio;
CS=classificação de serviço.

16.5 — O júri do estágio será o mesmo do concurso.

17 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no átrio dos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, conforme as situações previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Composição do júri:

Presidente — Dr. José Alberto Silva Alexandre e Sousa, vereador. Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate de Campos Seia de Matos, directora do Departamento de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Isabel Maria Magalhães Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe, área de contabilidade.

Vogais suplentes:

Engenheiro João Pedro Oliveira Marques Mouro, chefe da Divisão de Empreitadas e Projectos.

Engenheiro Álvaro dos Santos Rolo, chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

21 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

2611025375

Aviso (extracto) n.º 12 154/2007

Nomeação de pessoal

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, por meu despacho de 19 de Junho de 2007, os seguintes candidatos:

O 1.º candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de coordenador da carreira técnico-profissional, Eduardo Dinis Guimarães da Rocha;

O 1.º candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de jardineiro, operário qualificado principal, Bento Fernandes Pereira.

Os nomeados devem, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2007. — O Presidente de Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

2611025490

Aviso n.º 12 155/2007

Concursos externos de ingresso

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos do signatário de 1 de Março, de 17 e de 25 de Maio e de 13 de Junho de 2007, respectivamente, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de ingresso:

1) Para provimento de um lugar de guarda-nocturno, grupo de pessoal auxiliar;

2) Para provimento de um lugar de fiel de armazém, grupo de pessoal auxiliar;

3) Para provimento de um lugar de mecânico, grupo de pessoal operário altamente qualificado;

4) Para provimento de dois lugares de cantoneiro de limpeza, grupo de pessoal auxiliar.

2 — Os presentes concursos regem-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 518/99, de 10 de Dezembro.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado, respectivamente, em 14 e 6 de Junho, 28 de Maio e 14 de Junho de 2007 o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, verificando-se a inexistência de pessoal, por declarações emitidas pela DGAP.

5 — No âmbito dos presentes concursos, dá-se cumprimento ao estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, sendo que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação para cada concurso, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6 — Prazo de validade — é válido para as vagas postas a concurso, cessando com o seu preenchimento.

7 — O local de trabalho será na área do município de São Pedro do Sul.

8 — Aos presentes concursos podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

Concurso n.º 1 — possuir a escolaridade obrigatória nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Concursos n.ºs 2 e 4 — possuir a escolaridade obrigatória, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho;

Concurso n.º 3 — possuir a escolaridade obrigatória e comprovada formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover ou experiência profissional de duração não inferior a três anos, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

8.3 — Os candidatos portadores de deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

9 — Vencimento — ilíquido, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, respectivamente:

Concurso n.º 1 — corresponde ao escalão 1, índice 133 (€ 434,58);

Concurso n.º 2 — corresponde ao escalão 1, índice 142 (€ 463,99);

Concurso n.º 3 — corresponde ao escalão 1, índice 189 (€ 617,56);

Concurso n.º 4 — corresponde ao escalão 1, índice 155 (€ 506,46).

10 — Descrição breve do conteúdo funcional:

Concurso n.º 1 — o descrito no despacho n.º 1/90, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990, tais como: exerce a vigilância da respectiva área das instalações municipais que está sob a sua responsabilidade, assegurando a verificação de todas as condições básicas de segurança, a fim de prevenir a ocorrência de eventuais acidentes. Comunica com as entidades competentes para intervir em caso de necessidade, etc.;

Concurso n.º 2 — o descrito no despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, tais como: recebe, armazena e fornece, contra requisição, matérias-primas, ferramentas, acessórios e materiais diversos; escritura as entradas e saídas dos materiais em fichas próprias; determina os saldos e regista-os; zela pelas boas condições de armazenagem dos materiais, etc.;

Concurso n.º 3 — o descrito no despacho n.º 1/90, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990, tais como: repara e conserva viaturas automóveis para passageiros ou mercadorias; examina os veículos para localizar as deficiências e determina as respectivas causas; faz os trabalhos de desmontagem do motor e de outros órgãos das viaturas e substitui ou

repara as peças ou órgãos danificados; procede às afinações e realiza outros trabalhos para manter os veículos em bom estado; procede ao preenchimento de uma ficha individual de cada reparação que executa; inventaria o material necessário e providencia a sua requisição, etc.;

Concurso n.º 4 — o descrito no despacho n.º 4/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989, designadamente: procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas.

11 — Para efeitos de candidatura aos presentes concursos, os interessados apresentarão até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, a entregar pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara ou a remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de São Pedro do Sul, Largo de Camões, 3660-436 São Pedro do Sul. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos dentro do prazo fixado para a sua apresentação. Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal), número de telefone, número do bilhete de identidade e data de emissão e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso. É dispensada a apresentação de documentos desde que o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.1 — Documentos de apresentação obrigatória — é obrigatória, sob pena de exclusão, a junção do certificado de habilitações literárias, original ou fotocópia simples, nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março. Os requerimentos de admissão devem também ser acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte. Para o concurso para mecânico deverá ser entregue ainda documento comprovativo de formação e ou experiência profissional adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover de duração não inferior a três anos.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Selecção dos candidatos:

Concursos n.ºs 1 e 2 — será feita através da prestação de prova escrita de conhecimentos gerais (PECG) e entrevista profissional de selecção (EPS), conforme o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º e no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Concursos n.ºs 3 e 4 — será feita através da prestação de prova prática de conhecimentos específicos (PPCE) e entrevista profissional de selecção (EPS), conforme o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º e no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Programa de provas:

Para os concursos n.ºs 1 e 2:

I — A prova escrita de conhecimentos gerais (PECG) será classificada de 0 a 20 valores, terá a duração de duas horas e terá carácter eliminatório, considerando-se não aprovado quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores e terá por base as seguintes matérias:

a) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

b) Carta ética — 10 princípios éticos da Administração Pública, do Secretariado para a Modernização Administrativa;

Para o concurso n.º 3:

II — A prova prática de conhecimentos específicos (PPCE) será classificada de 0 a 20 valores, terá a duração máxima de duas horas e terá carácter eliminatório, considerando-se não aprovado quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores, será realizada nas oficinas do município e consistirá na substituição ou reparação de peça ou órgão danificados de um veículo ligeiro.

A classificação da prova prática de conhecimentos específicos obedecerá aos seguintes factores de apreciação e terá como suporte a grelha a seguir mencionada e como pontos máximos:

	Pontos
Conhecimento no manuseamento dos equipamentos	6
Cuidados a ter com a execução do trabalho	6
Qualidade de execução	8
Total	20

Para o concurso n.º 4:

III — A prova prática de conhecimentos específicos (PPCE) será classificada de 0 a 20 valores, terá a duração máxima de uma hora e terá carácter eliminatório, considerando-se não aprovado quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores, será realizada na área do município de São Pedro do Sul, em local a indicar, e consistirá na varredura e limpeza de uma rua pública a definir na área do município de São Pedro do Sul.

A classificação da prova prática de conhecimentos específicos obedecerá aos seguintes factores de apreciação e terá como suporte a grelha a seguir mencionada e como pontos máximos:

	Pontos
Destreza no manuseamento dos equipamentos	6
Cuidados a ter com a execução do trabalho	6
Qualidade de execução	8
Total	20

Para os concursos n.ºs 3 e 4:

Da ponderação dos factores resulta a seguinte classificação:

	Pontos
<i>Excepcionalmente favorável</i>	20
<i>Bastante favorável</i>	18
<i>Favorável</i>	16
<i>Bastante satisfatória</i>	14
<i>Satisfatória</i>	12
<i>Razoável</i>	10
<i>Pouco satisfatória</i>	8
<i>Insatisfatória</i>	6
<i>Desfavorável</i>	4
<i>Completamente desfavorável</i>	0

Para ambos os concursos:

I — Entrevista profissional de selecção (EPS), com a duração máxima de quinze minutos, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos no desempenho do lugar e incidirá sobre os seguintes factores de apreciação, será classificada de 0 a 20 valores e terá como suporte a grelha também a seguir mencionada e como pontos máximos:

	Pontos
Capacidade de relacionamento	5
Responsabilidade	5
Interesse e motivação profissionais	5
Capacidade de iniciativa	5
Total	20

Da ponderação dos factores resulta a seguinte classificação:

	Pontos
<i>Excepcionalmente favorável</i>	20
<i>Bastante favorável</i>	18
<i>Favorável</i>	16
<i>Bastante satisfatório</i>	14
<i>Satisfatória</i>	12
<i>Razoável</i>	10
<i>Pouco satisfatória</i>	8
<i>Insatisfatória</i>	6
<i>Desfavorável</i>	4
<i>Completamente desfavorável</i>	0

Sistema de classificação:

14 — Na classificação final (CF) adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

Para os concursos n.ºs 1 e 2:

$$CF = \frac{(PECG \times 4) + (EPS \times 2)}{6}$$

em que:

CF = classificação final;

PECG = prova escrita de conhecimentos gerais;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Para os concursos n.ºs 3 e 4:

$$CF = \frac{(PPCE \times 4) + (EPS \times 2)}{6}$$

em que:

CF = classificação final;
PPCE = prova prática de conhecimentos específicos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação final dos concorrentes serão afixadas no átrio dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, conforme as situações previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Composição do júri:

Concurso n.º 1:

Presidente — Dr. José Alberto Silva Alexandre e Sousa, vereador.
Vogais efectivos:

Ana Teresa Soares de Melo Camarate de Campos Seia de Matos, directora do Departamento de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Custódio António Tavares Barbosa, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Ana Paula Correia Martins, chefe de secção.
Cristina Maria Matos Martins, chefe de secção.

Concurso n.º 2:

Presidente — Prof. Rogério Fernandes Duarte, vereador.
Vogais efectivos:

Ana Teresa Soares de Melo Camarate de Campos Seia de Matos, directora do Departamento de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Custódio António Tavares Barbosa, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Ana Paula Correia Martins, chefe de secção.
Cristina Maria Matos Martins, chefe de secção.

Concurso n.º 3:

Presidente — Engenheiro Álvaro dos Santos Rolo, chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos.

Vogais efectivos:

José Rodrigues Correia, encarregado de pessoal operário qualificado e altamente qualificado, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Fradique Manuel Casais Silva, mecânico, operário altamente qualificado.

Vogais suplentes:

Custódio António Tavares Barbosa, chefe de secção.
Manuel Figueiredo Correia, mecânico, operário altamente qualificado.

Concurso n.º 4:

Presidente — Dr. Francisco José de Matos, vereador.
Vogais efectivos:

Engenheiro Álvaro dos Santos Rolo, chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Custódio António Tavares Barbosa, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Ana Paula Correia Martins, chefe de secção.
Cristina Maria Matos Martins, chefe de secção.

22 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

2611025431

Aviso (extracto) n.º 12 156/2007

Nomeação de pessoal com dispensa de estágio

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, por meu despacho de 18 de Junho de 2007, os seguintes candidatos:

O primeiro candidato aprovado no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de economia, dispensa de estágio, José Luís Marques Antunes;

O primeiro candidato aprovado no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de gestão e planeamento em turismo, dispensa de estágio, Pedro Dias de Vasconcelos Soares;

O primeiro candidato aprovado no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de relações públicas, dispensa de estágio, Pedro Miguel de Almeida Xavier.

Os nomeados devem, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2007. — O Presidente de Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

2611025481

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 12 157/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 21 de Junho de 2007 e na sequência do concurso interno de acesso geral aberto através do aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), n.º 239, de 14 de Dezembro de 2006, foram nomeados definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de pintor principal os candidatos João António Marques d'Almeida, Nuno Ricardo dos Santos Fernandes e Carlos Manuel Alves Rodrigues, posicionados no índice 204, escalão 1, devendo os mesmos aceitar o lugar no prazo de 20 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Junho de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.
2611025331

Aviso n.º 12 158/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 21 de Junho de 2007, e na sequência do concurso interno de acesso geral aberto através do aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), n.º 239, de 14 de Dezembro de 2006, foram nomeados definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de desenhador principal os candidatos Paulo Luís Dias Fialho Canhão e Carla Sónia Cabrita de Matos Martinez, posicionados no índice 249, escalão 2, e índice 238, escalão 1, respectivamente, devendo os mesmos aceitar o lugar no prazo de 20 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Junho de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.
2611025335

Aviso n.º 12 159/2007

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 1 artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período de três meses, na categoria de auxiliar serviços gerais, com Isabel Maria Matos Soudo Cunha, Luís Filipe Serra de Almeida, Lara Lúcia da Luz Fonseca, Patrícia Isabel Henriques da Silva e Luís Carlos Casaleiro Cristo, com início a 21 de Junho de 2007.

21 de Junho de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.
2611025261

Rectificação n.º 988/2007

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, a p. 5217, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 3766/2007, da Câmara Municipal do Seixal, pelo que se procede à rectificação do mesmo, em conformidade com o disposto no artigo 148.º do CPA.

Assim, onde se lê «O técnico superior principal (área de contabilidade/gestão/economia) José Moreira Teixeira Vieira» deve ler-se «O técnico superior assessor principal (área de contabilidade/gestão/economia) José Moreira Teixeira Vieira».

10 de Maio de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.
2611025288

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**Aviso n.º 12 160/2007****Contratos de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torna-se público que foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo pelo prazo de um ano com José Alexandre Fernandes Gomes Santana, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007 e termo em 1 de Agosto de 2008, e com José António Lopes Marcos, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2007 e termo em 12 de Setembro de 2008, para a categoria de pedreiro, com Francisco Miguel Henriques Neves, com efeitos a partir de 21 de Agosto de 2007 e termo em 21 de Agosto de 2008, para a categoria de asfaldador e com Susana Isabel Ferreira de Jesus Paulino, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 2007 e termo em 29 de Setembro de 2008, para a categoria de assistente administrativo, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 1.º e 10.º, n.º 2, ambos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública), e 139.º e 140.º, ambos do Código do Trabalho (aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto), e 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2007. — O Vereador, com competência delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, *Eusébio Candeias*.

2611025855

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR**Aviso n.º 12 161/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 21 de Junho de 2007, nomeei, no uso da competência própria que me é conferida no artigo 68.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea f), do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, no lugar de técnico superior de 2.ª classe de construção civil o engenheiro Ricardo Miguel Lopes Horta, na sequência de concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe de construção civil, aberto por aviso desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 197, de 13 de Outubro de 2005, classificado no estágio de ingresso com 14 valores.

O interessado deverá tomar posse no referido lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

21 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva*.

2611025272

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO**Aviso n.º 12 162/2007****Contratos a termo certo**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que, por meu despacho de 1 de Junho de 2007, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo

certo com os trabalhadores Célia Cristina Mendes Duarte Quino e Tiago Emanuel Moreira Pinto, para exercerem funções de nadadores-salvadores, pelo período compreendido entre 19 de Junho e 15 de Agosto, e Cláudia Cristina Rodrigues Izeda e Pedro Miguel Mitreiro Lapa, pelo período compreendido entre 23 de Junho e 19 de Agosto, com o vencimento mensal de € 418,24. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 28 de Agosto.)

19 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira*.
2611025240

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS**Edital n.º 543/2007****Alteração a alvará de loteamento**

O Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 12 de Junho de 2007, e para cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, está aberto, durante 15 dias, inquérito público sobre a alteração ao alvará de loteamento n.º 18/1979, para o prédio sito em Casal da Cruz, freguesia de Silveira, deste concelho, registado na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 240 e 241, inscritos na matriz sob o artigo 2756, parte, e artigo 4887 da freguesia de Silveira, cujo titular é Custódio Alberto Miranda e outra, a que se refere o processo n.º 2613/2006, cujo prazo se inicia oito dias após a publicação no *Diário da República*.

Quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre o referido projecto poderão ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Torres Vedras e na sede da Junta de Freguesia de Silveira, onde o projecto estará exposto durante o horário normal de expediente.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Jorge Augusto Reis Martins, director de departamento da Divisão de Gestão Urbanística, o subscrevi.

21 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

2611025274

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS**Aviso n.º 12 163/2007**

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Considerando este preceito, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 9 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, parte H, o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário, da carreira de mecânico, do grupo de pessoal operário altamente qualificado.

2 — No âmbito do presente concurso, dá-se cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 518/99, de 10 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro, e Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdos funcionais — os constantes do despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Vagos, edifício da Câmara Municipal de Vagos.

7 — Vencimento e condições de trabalho — o lugar a prover será remunerado com o vencimento correspondente à categoria (escalão 1, índice 189, presentemente fixado em € 617,56), fixado nos termos

do disposto no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, de acordo com a escala indiciária da Administração Pública, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

8 — Requisitos de admissão a este concurso — poderão candidatar-se os indivíduos que satisfaçam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória e formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover ou experiência profissional adequada de duração não inferior a três anos, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vagos, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Atendimento, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Vagos, Rua da Saudade, 3840-420 Vagos, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone/telemóvel);
- b) Habilitações literárias e situação profissional;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;
- d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas;
- e) Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob o compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

9.2 — Os requerimentos dos candidatos devem ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- c) Documento comprovativo dos requisitos gerais enunciados nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos referidos nas citadas alíneas;
- d) Documento comprovativo dos requisitos especiais enunciado no n.º 8.2 do presente aviso de abertura de concurso.

9.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos das alíneas a), b), c) e d) do n.º 9.2 deste aviso determina a exclusão do concurso.

9.4 — As falsas declarações prestadas estão sujeitas a punição nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Prova prática de conhecimentos (PPC);
- Entrevista profissional de selecção (EPS).

10.1 — A prova prática de conhecimentos (PPC) terá a duração máxima de uma hora e visa avaliar os conhecimentos específicos. Será de carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, sendo a respectiva classificação expressa

numa escala de 0 a 20 valores. A prova prática de conhecimentos incidirá sobre as seguintes matérias:

- Detecção de avarias mecânicas;
- Manutenção e controlo de veículos e máquinas;
- Afinação, ensaio e condução em experiência de viaturas reparadas;
- Montagem e desmontagem de órgãos de viaturas ligeiras e pesadas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos motorizados.

10.2 — A entrevista profissional de selecção (EPS) pretende avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com os requisitos do conteúdo funcional, tendo em conta os seguintes factores e valorada através da fórmula abaixo indicada:

- Capacidade de relacionamento (CR);
- Cultura geral e experiência profissional (CG);
- Motivação e interesse (MI);
- Sentido de responsabilidade (SR).

$$EPS = \frac{(CR+CG+MI+SR)}{4}$$

Os subcritérios da entrevista profissional de selecção (EPS) serão classificados de 0 a 20 valores, com a seguinte atribuição:

- Não favorável* — 0 a 7 valores;
- Favorável com reservas* — 8 a 9 valores;
- Favorável* — 10 a 13 valores;
- Muito favorável* — 14 a 17 valores;
- Preferencialmente favorável* — 18 a 20 valores.

11 — Classificação final (CF) — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, e por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, sendo aplicada a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PPC+EPS)}{2}$$

em que:

- CF=classificação final;
- PPC=prova prática de conhecimentos;
- EPS=entrevista profissional de selecção.

12 — Afixação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício da Câmara Municipal ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, parte H, conforme as situações previstas nos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O dia, horário e local das provas serão marcados oportunamente e os candidatos avisados por escrito.

14 — Júri do concurso — o júri do concurso terá a seguinte composição:

- Presidente — Fernando Ferreira Capela, vereador a meio tempo.
- Vogais efectivos:

Engenheiro António Manuel Costa de Castro, director de departamento de Desenvolvimento e Obras Públicas.

Engenheiro João José Resende Bio, chefe de divisão de Serviços Operacionais.

- Vogais suplentes:

Dr. Marco António Ferreira Domingues, vereador a meio tempo.
Armando Carlos da Silva Rei, operário altamente qualificado, mecânico.

O 1.º vogal suplente substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

15 — Actas de reuniões do júri — os critérios de apreciação e ponderação da prova prática de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada no dia 17 de Abril de 2007 a consulta prevista no n.º 1 do referido artigo, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial.

19 de Junho de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, Carlos Manuel Simões das Neves.

2611025287

Aviso n.º 12 164/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho do dia 21 de Junho de 2007, foram nomeados para os lugares de

leitor-cobrador de consumos do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, na sequência do competente processo de concurso externo de ingresso, os candidatos António Alexandre Martins Pereira, Duarte João dos Santos Santiago e Susana Maria Domingues Rocha.

Os nomeados deverão tomar posse nos respectivos lugares no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2007. — O Vereador com Competências Delegadas, *Carlos Manuel Simões Neves*.

2611025321

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso n.º 12 165/2007

Torno público, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que, por despacho de 14 de Junho de 2007, nomeei para lugares do quadro desta Câmara de arquitecto de 2.ª classe os candidatos classificados em 1.º e 2.º lugares no concurso a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 4 de Julho de 2006: os arquitectos António Manuel Oliveira Jesus Costa e José Manuel Soares da Costa.

18 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.

2611025305

Aviso n.º 12 166/2007

Torno público, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e de acordo com o disposto no artigo 29.º do mesmo diploma legal, que foi exonerado a seu pedido o arquitecto de 2.ª classe Nuno Pedro Ribeiro de Sousa Fernandes, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2007.

20 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.

2611025299

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

Aviso n.º 12 167/2007

Francisco Baptista Tavares, presidente da Câmara Municipal de Valpaços, torna público que, por seu despacho de 18 de Junho de 2007, se encontram abertos concursos internos de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento das seguintes vagas do quadro de pessoal do município de Valpaços:

Concurso a) — uma vaga de operário principal altamente qualificado (operador de estações elevatórias);

Concurso b) — uma vaga de operário principal qualificado (trolha);
Concurso c) — duas vagas de operário principal qualificado (canalizador);

Concurso d) — uma vaga de operário principal altamente qualificado (mecânico electricista);

Concurso e) — sete vagas de agente municipal de 1.ª classe da carreira da polícia municipal.

1 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, e ulteriores alterações.

3 — Conteúdos funcionais:

- a) Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril — anexo;
- b) Despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990;
- c) Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março — anexo IV.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento será aquele que resultar da aplicação da legislação em vigor tendo em conta a situação actual dos opositores às referidas vagas, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a administração local, situando-se em Valpaços o local de trabalho.

5 — Condições de candidatura:

Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos especiais:

Concursos a) e d) — podem candidatar-se aos referidos concursos os candidatos que possuam na categoria de operário pelo menos seis anos de serviço e classificação não inferior a *Bom* — cf. o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro;

Concursos b) e c) — podem candidatar-se aos referidos concursos os candidatos que possuam na categoria de operário pelo menos seis anos e classificação de serviço não inferior a *Bom* — cf. o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Concurso e) — podem candidatar-se os candidatos que possuam na categoria de agente municipal de 2.ª classe pelo menos três anos e classificação não inferior a *Bom* — cf. o artigo 11.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Valpaços ou entregue pessoalmente na Divisão Administrativa desta autarquia, ou enviado por correio, mediante carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Valpaços, 5430-469 Valpaços, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nele devendo constar:

a) Identificação completa do candidato (nome completo do candidato, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e indicação do código postal, número de telefone, se o houver, e número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações literárias e profissionais (especialização, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constitua motivo de preferência legal;

d) Concurso a que se candidata, com indicação do número e da data do *Diário da República* onde o aviso de abertura se encontra publicado;

e) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

6.1 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;

b) Declaração emitida pelo serviço comprovativa da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na Administração Pública e fichas de notação relativas à classificação de serviço obtida nos anos relevantes para a admissão ao respectivo concurso.

6.2 — Os candidatos que sejam funcionários do município de Valpaços estão dispensados de apresentar os documentos que constam já dos seus processos individuais.

7 — Os métodos de selecção serão os seguintes:

Concursos a), b), c) e d) — prova prática de conhecimentos e entrevista profissional.

A prova prática de conhecimentos consistirá na execução de tarefas respeitantes aos respectivos conteúdos funcionais, terá a duração de trinta minutos e será valorada de 0 a 20 valores.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e será valorada de 0 a 20 valores.

A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores, a qual será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PPC = prova prática de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção;

Concurso e) — avaliação curricular e entrevista profissional.

Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo consideradas a habilitação académica base, a formação profissional e a experiência profissional, sendo valorada numa escala de 0 a 20 valores.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e será valorada de 0 a 20 valores.

A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores, a qual será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

8 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Concursos a), b), c) e d):

Presidente — António Joaquim de Medeiros, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

João Carlos Afonso Durão Branco, director do Departamento de Obras Municipais, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Luís Manuel Chaves Barroso Batista, chefe de divisão Administrativa.

Vogais suplentes:

Normando Teixeira Vieira, director do Departamento da Acção Social, Cultura, Desporto e Educação.

Neide Gomes de Moraes Esteves, técnica superior de 1.ª classe.

Concurso e):

Presidente — Amílcar Rodrigues Castro de Almeida, vereador a tempo inteiro na Câmara Municipal de Valpaços.

Vogais efectivos:

Normando Teixeira Vieira, director do Departamento da ASCDE, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

José Manuel Correia da Cruz, director do Departamento do Urbanismo e Ambiente.

Vogais suplentes:

João Carlos Afonso Durão Branco, director do Departamento de Obras Municipais.

Luís Manuel Chaves Barroso Batista, chefe de divisão Administrativa.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção nos concursos supra-referidos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos concorrentes sempre que seja solicitada.

10 — As listas de classificação final são notificadas aos candidatos de acordo com as situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — De acordo com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à bolsa de emprego público no dia 29 de Maio de 2007, não existindo qualquer candidato em situação de mobilidade especial.

22 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*.

2611025455

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aviso n.º 12 168/2007

Reclassificação profissional nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro

De harmonia com os despachos do presidente da Câmara Municipal de 12 de Março do ano em curso, torna-se público que, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o mesmo procedeu à reclassificação profissional, nos termos e condições estabelecidos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e na alínea e) do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, dos funcionários abaixo designados.

Em obediência ao disposto nos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 497/99 e no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, os funcionários ficarão assim posicionados:

Posicionamento anterior ao acto de reclassificação:

Grupo de pessoal administrativo:

Carreira de assistente administrativo, categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199 — Bruno Alexandre Sebastião Parrulas.

Grupo de pessoal auxiliar:

Carreira e categoria de auxiliar técnico de educação, escalão 1, índice 199 — Salomé de Jesus Leitão Romeiras Isabel.

Grupo de pessoal operário:

Carreira de operário qualificado (cantoneiro de arruamentos), categoria de operário, escalão 1, índice 142 — Tiago Miguel Almeida Romeiras.

Posicionamento posterior ao acto de reclassificação:

Grupo de pessoal de informática:

Carreira de técnico de informática, categoria de técnico de informática-adjunto, nível 1, escalão 1, índice 209 — Bruno Alexandre Sebastião Parrulas.

Grupo de pessoal administrativo:

Carreira de assistente administrativo, categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199 — Salomé de Jesus Leitão Romeiras Isabel.

Carreira de assistente administrativo, categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199 — Tiago Miguel Almeida Romeiras.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 46.º, n.º 1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, produzindo efeitos após a data da publicação no *Diário da República*.)

20 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Rodrigues Figueira*.

2611025250

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO

Aviso n.º 12 169/2007

Nomeação de técnico superior de 2.ª classe (licenciado em Engenharia Civil) na sequência da aprovação em estágio

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que, por despacho do vereador em regime de permanência Manuel António Mendes Fadista exarado em 21 de Junho de 2007, no uso de competência delegada, foi nomeado para o lugar de técnico superior de 2.ª classe (licenciado em Engenharia Civil) o contratado em regime de contrato administrativo de provimento Joaquim Miguel Delgado Godinho, por ter obtido aprovação no estágio.

O contrato administrativo de provimento foi celebrado na sequência da aprovação no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de estagiário, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 66, de 5 de Abril de 2005, e teve início a 27 de Outubro de 2006.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a presente nomeação é definitiva.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. [Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 1/2001, de 4 de Janeiro, pela Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 5/2005, de 14 de Fevereiro, e pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.]

22 de Junho de 2007. — O Vereador em regime de permanência, no uso de competência delegada, *Manuel António Mendes Fadista*.

2611025334

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 12 170/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho do vereador da área de Planeamento e Gestão Urbanística de 8 de Maio de 2007, proferido no uso de competência subdelegada pelo presidente da Câmara, vai proceder-se à discussão pública relativa à alteração do lote 4 do loteamento a que se refere o processo n.º 1232/79, em que é interessado Domingos Rodrigues da Silva, durante o período de 15 dias, com início no 1.º dia útil à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, no Edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, Secção de Atendimento e Comunicação.

22 de Junho de 2007. — O Vereador da Área Funcional, *Joaquim Luís Nobre Pereira*.

2611025382

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO

Aviso n.º 12 171/2007

Concurso externo de ingresso para selecção de um estagiário para um lugar de técnico de informática do grau 1, nível 1, com vista ao provimento de um lugar do quadro de pessoal

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, de acordo com o despacho do presidente da Câmara de 30 de Maio de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento da vaga designada em epígrafe, a que corresponde o índice 280 do sistema retributivo da função pública previsto no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

2 — Ao presente concurso aplicar-se-ão os métodos e forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública, bem como os princípios e garantias gerais a que o respectivo procedimento administrativo se encontra vinculado, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

3 — O regime de estágio é o constante do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, já citado.

4 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o inerente à respectiva categoria, com base no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 358/2002, de 3 de Abril.

5 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para a vaga indicada e cessa com o seu preenchimento.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no edifício dos Paços do Concelho de Vila Franca do Campo, nos Serviços de Informática.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento na função pública constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, dentro do prazo indicado, mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, entregue pessoalmente na Secção de Recrutamento e Cadastro ou enviado pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Largo do Município, 9680-115 Vila Franca do Campo. Do citado requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência);

b) Identificação do concurso a que se candidata;

c) Eventuais circunstâncias que o candidato entenda serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

9 — O requerimento de admissão deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, ou fotocópia deste documento devidamente autenticada, e ainda *curriculum vitae*, assinado e datado;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão do contribuinte.

10 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei penal.

11 — É inicialmente dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos para a admissão ao concurso, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram em relação a cada um dos requisitos gerais de admissão, bem como dos documentos comprovativos desses requisitos.

12 — Métodos de selecção a utilizar — prova teórica de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

12.1 — A prova teórica de conhecimentos será escrita, pontuada de 0 a 20 valores, com a duração de duas horas, com carácter eliminatório, e versará sobre a seguinte legislação, com consulta à mesma:

Prova de conhecimentos gerais:

Lei das autarquias locais;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários;
Regime de férias, faltas e licenças;

Prova de conhecimentos específicos:

Arquitectura física de computadores;
Instalação, configuração e utilização de sistemas operativos;
Conceitos sobre a configuração e manutenção de uma rede de dados;
Suporte e programação de sistemas informáticos;
Privacidade e segurança informática.

12.2 — A avaliação curricular tem como objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, sendo considerados e ponderados, de acordo com a exigência da função e com base na análise do respectivo currículo profissional, os seguintes factores:

$$AC = \frac{(HL+FP+EP)}{3}$$

onde:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

12.2.1 — Habilitações literárias — nota de fim do curso ou equiparado.

12.2.2 — Formação profissional:

Sem formação profissional — 10 valores;
Com formação profissional — 12 valores mais 1 por cada acção de formação, curso, módulo, seminário ou reunião, relacionados com o presente concurso.

A pontuação acumulada em caso algum poderá exceder 20 valores.

12.2.3 — Experiência profissional — trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso:

Sem experiência profissional — 10 valores;
Com experiência profissional até um ano — 12 valores;
Com experiência profissional de um a dois anos — 14 valores;
Com experiência profissional de dois a três anos — 16 valores;
Com experiência profissional de três a quatro anos — 18 valores;
Com experiência profissional de quatro a cinco anos — 20 valores.

12.3 — A entrevista profissional de selecção, classificada de 0 a 20 valores, tem por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais do candidato para o exercício do cargo, mediante a ponderação dos factores abaixo indicados, obtidos pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{(a+b+c+d)}{4}$$

onde:

a = responsabilidade e sentido de organização;
b = capacidade de comunicação;
c = motivação demonstrada em relação ao desempenho do cargo;
d = conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover.

13 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples da classificação obtida nos

dois métodos de selecção, e avaliação curricular, de acordo com a fórmula abaixo indicada:

$$CF = \frac{(PTC+AC+EPS)}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PTC = prova teórica de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

14 — Composição do júri:

Presidente — Maria Eugénia Pimentel Leal, vice-presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo.
 Vogais efectivos:

Dr.ª Paula Cristina Furtado Rodrigues Gaspar, especialista de informática do quadro de pessoal desta Câmara, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Basílio Aires Raposo Ferreira, especialista de informática do quadro de pessoal da Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores.

Vogais suplentes:

Dr. Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, chefe de divisão Administrativa e Operacional.

Maria Luísa Pacheco Simas, chefe de secção do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo.

20 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Rui Carvalho e Melo*.

2611025277

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 12 172/2007

Torna-se público que, por despacho de 21 de Junho de 2007 do vice-presidente, com delegação de competências, Dr. Marco António Costa, foi autorizada a passagem à situação de licença de longa duração a partir de 15 de Julho de 2007 da funcionária com a categoria de arquitecta de 2.ª classe Sandra Cristina Filipe Barbosa.

25 de Junho de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

2611025636

Aviso n.º 12 173/2007

Torna-se público que, por despacho de 21 de Junho de 2007 do vice-presidente, com delegação de competências, Dr. Marco António Costa, foi autorizada a reclassificação profissional do funcionário Manuel Domingos Gonçalves Marques na carreira de encarregado de brigadas de limpeza, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

25 de Junho de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, com delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

2611025624

Aviso n.º 12 174/2007

Torna-se público que, por despacho de 21 de Junho de 2007 do vice-presidente, com delegação de competências, Dr. Marco António Costa, foi autorizada a reclassificação profissional na carreira técnica superior de gestão de recursos humanos, nos termos dos artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, em comissão de serviço extraordinária, da funcionária Susana Maria Cabral Lopes Castro, devendo a mesma realizar um período de seis meses de estágio, de acordo com o estipulado no n.º 1 da alínea *b*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

25 de Junho de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, com delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

2611025605

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Aviso n.º 12 175/2007

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Estatuto da Aposentação, foram desligados do serviço

para efeitos de aposentação, produzindo a vacatura dos respectivos lugares, os seguintes funcionários:

Manuel Teixeira Ferreira, operário qualificado principal — desde 8 de Maio de 2007, com a pensão de € 559,10.

Cândido Augusto Cotas Monteiro, cantoneiro de limpeza — desde 25 de Maio de 2007, com a pensão de € 718,41.

12 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

2611025615

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extracto) n.º 12 176/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de sete lugares de cantoneiro de limpeza

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 30 de Maio de 2007, foram nomeados Fernando Manuel Romeira Cardoso, Maria Raquel Marreiros Ferreira da Paz, Maria Soledade Martins Simão, Maria Leonor Agostinho Pires Ferreira Guimarães, Maria da Assunção Viegas Polido Bartolomeu, António João Morais Vicente e José Alberto Gonçalves Salas para provimento de sete lugares de cantoneiros de limpeza, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2007.

Mais se torna público que os mesmos deverão aceitar a nomeação do respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

2611025378

Aviso (extracto) n.º 12 177/2007

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de engenheiro técnico principal

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 7 de Maio de 2007, nomeei definitivamente, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, na categoria de engenheiro técnico principal, o único candidato aprovado no referido concurso, Luís Miguel Afonso Mestre.

Mais se torna público que o candidato nomeado deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

2611025371

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Aviso (extracto) n.º 12 178/2007

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

José Baptista Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Vimioso, torna público, em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, que foram renovados, ao abrigo do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com a alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período de mais um ano, com efeitos reportados ao dia 1 de Março do corrente ano, os seguintes contratos de trabalho:

Carlos Augusto Miguel Ferreira, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

Luís Manuel Colejo Galego, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

19 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*.

2611025262

JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUA DE PAU**Edital n.º 544/2007****Brasão, bandeira e selo**

Roberto Manuel Pereira Sousa, presidente da Junta de Freguesia de Água de Pau, município de Lagoa, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Água de Pau, do município de Lagoa, tendo em conta o parecer emitido em 17 de Outubro de 2006 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão de assembleia de 13 de Dezembro de 2006:

Brasão — escudo de prata, com uma pala onçada de três tiras de azul e prata, acompanhada em chefe de uma cruz da Ordem de Cristo e de uma coroa mariana de azul com sua pedraria de ouro; campanha brocante à pala, onçada de verde e prata de três tiras. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco, com a legenda a negro «ÁGUA de PAU»;

Bandeira — esquartelada de azul e branco. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Água de Pau — Lagoa».

14 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Roberto Manuel Pereira de Sousa*.

2611025246

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMARATE**Aviso n.º 12 179/2007****Reclassificação profissional**

A Junta de Freguesia de Camarate, concelho de Loures, no exercício das competências que lhe são cometidas pelos artigos 34.º e 35.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faz saber que é reclassificada a trabalhadora Alzira Conceição Jesus Cardoso Fernandes, cantoneira de limpeza do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Camarate, para a categoria de auxiliar de serviços gerais, 5.º escalão, índice 170, por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de Camarate de 5 de Fevereiro de 2007, fundamentada nos artigos 3.º, 5.º, 6.º, 8.º e 10.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro. A nomeada deverá proceder à aceitação da nomeação nos termos da lei e no prazo de 20 dias a contar da data do dia seguinte ao da publicação deste aviso.

18 de Junho de 2007. — O Presidente, *Arlindo Manuel Ferreira Cardoso*.

2611025252

JUNTA DE FREGUESIA DE CRATO E MÁRTIRES**Rectificação n.º 989/2007**

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2007, a pp. 7040 e 7041, foi publicado o aviso n.º 4857/2007, referente aos concursos externos de ingresso para provimento de um lugar de cantoneiro de limpeza e um lugar de auxiliar administrativo do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, que, em acto contínuo, deveria ter sido publicado na BEP (bolsa de emprego público).

Com efeito, o prazo de abertura do presente concurso é alargado por igual período, ou seja, 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, data em que será publicitado em jornal de expansão nacional.

30 de Maio de 2007. — O Presidente, *José António Correia Belo*.

2611025234

JUNTA DE FREGUESIA DE LUFREI**Aviso n.º 12 180/2007**

Para os devidos efeitos se faz público que, por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de Lufrei de 2 de Junho de 2007, foi nomeada na categoria de auxiliar administrativo do quadro privativo da Junta de Freguesia de Lufrei, com efeitos a partir de 2 de Junho de 2007, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código

do Procedimento Administrativo, a candidata Maria da Luz Pinto Machado, na sequência de concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de auxiliar administrativo, aberto por publicação no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 40, de 24 de Fevereiro de 2006 (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2007. — O Presidente, *António Alexandrino Ferreira Magalhães*.

2611025572

JUNTA DE FREGUESIA DE MEDELIM**Edital n.º 545/2007****Brasão, bandeira e selo**

Miguel Martins Gonçalves Ribeiro, presidente da Junta de Freguesia de Medelim, município de Idanha-a-Nova, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Medelim, do município de Idanha-a-Nova, tendo em conta o parecer emitido em 6 de Abril de 2006 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 30 de Setembro de 2006.

Brasão: escudo de ouro, com monte de verde movente da ponta, rematado por calvário de púrpura, entre dois gravatos de vermelho, com as ansas para dentro; campanha diminuta de três burelas onçadas de prata, azul e prata. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco, com a legenda a negro: «MEDELIM».

Bandeira: esquartelada de púrpura e amarelo. Cordão e borlas de ouro e púrpura. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Medelim — Idanha-a-Nova».

17 de Maio de 2007. — O Presidente, *Miguel Martins Gonçalves Ribeiro*.

2611025289

JUNTA DE FREGUESIA DE MIRA SINTRA**Aviso n.º 12 181/2007**

Considerando que, relativamente aos concursos externos de ingresso abertos para o provimento dos lugares de técnico superior de serviço social e auxiliar administrativo, do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, a que se reporta o aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 214, de 7 de Novembro de 2006 (parte especial), não foi conferida publicidade ao aviso de abertura a abertura em órgão de imprensa de expansão nacional, formalidade legalmente prevista no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Considerando que, nestes termos e com os referidos fundamentos, foi, por competente despacho do presidente da Junta de Freguesia e júri do concurso, na reunião 11 de Março de 2007, determinada a revogação do acto de autorização de abertura dos concursos em causa, nos termos do disposto nos artigos 141.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo;

De novo se publica o aviso de abertura dos concursos externos de ingresso, concedendo-se novo prazo para apresentação de candidaturas, mantendo-se, no entanto, válidas as já apresentadas no âmbito da anterior publicação.

Assim:

1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Mira-Sintra, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de ingresso, tendo em vista o preenchimento de lugares vagos do quadro de pessoal:

- Um lugar de técnico superior de serviço social estagiário;
- Um lugar de auxiliar administrativo.

2 — Prazo de validade — os concursos destinam-se ao preenchimento das vagas mencionadas e caducam com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — os concursos reger-se-ão pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Local de trabalho — sede da Junta de Freguesia de Mira-Sintra.

5 — Remunerações e outras condições de trabalho — a remuneração mensal é a correspondente ao índice e escalão a que, nos termos da aplicação do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89 e 404-A/98, alterado pela Lei n.º 44/99, o funcionário tenha direito, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão aos concursos:

6.1 — Referências A e B — requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Referência A — requisitos especiais — licenciatura em serviço social.

6.3 — Referência B — requisitos especiais:

a) Possuir a escolaridade obrigatória, tendo em conta a data de nascimento dos indivíduos, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro, e na Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro:

Até 31 de Dezembro de 1966 — quatro anos de escolaridade;
Entre 1 de Janeiro de 1967 e 31 de Dezembro de 1980 — seis anos de escolaridade;

A partir de 1 de Janeiro de 1981 — nove anos de escolaridade.

7 — Formalização de candidaturas — os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento datado e assinado, redigido em papel branco, de formato A4, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Mira-Sintra, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na sede da Junta de Freguesia de Mira-Sintra ou remetida pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, para o seguinte endereço: Praceta da Amizade, 1, Loja, Mira-Sintra, 2735-387 Cacém, devendo no requerimento constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação de quem o emitiu, número de contribuinte, situação militar, morada completa e contacto);
- b) Habilitações literárias;
- c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e da data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
- d) Outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração, pelo júri, desde que devidamente comprovados.

8 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão, sob pena de exclusão dos candidatos, ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, a identificação pessoal, as habilitações literárias e profissionais, a experiência profissional, com indicação das acções de formação finalizadas, respectiva duração, data de realização e entidade promotora;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, referidos nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 6.1 do presente aviso, os quais serão dispensados temporariamente desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos;
- e) Fotocópia dos documentos comprovativos de formação profissional.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos determinam a exclusão do concurso e serão punidas nos termos legais.

10 — Métodos de selecção a utilizar — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98 (referências A e B):

- Avaliação curricular (com carácter eliminatório);
- Provas de conhecimentos gerais (com carácter eliminatório);

Provas de conhecimentos específicos (com carácter eliminatório);
Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A prova de conhecimentos gerais (referências A e B), com carácter eliminatório, de natureza teórica, sob a forma escrita, com consulta da legislação e a duração de sessenta minutos, versa sobre a seguinte legislação, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores:

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Deontologia do Serviço Público — Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março — «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública»;
- c) Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- d) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações subsequentes;
- e) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- f) Regime jurídico do funcionamento dos órgãos municipais e das freguesias e respectivas competências — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

10.2 — Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos gerais são admitidos a prova de conhecimentos específicos.

10.3 — A prova de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório, de natureza teórica, sob a forma escrita, com consulta da legislação e a duração de sessenta minutos, versa sobre a seguinte legislação, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores:

10.3.1 — Referência A:

- Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho;
- Resolução n.º 197/97, de 18 de Novembro, e Declaração de Rectificação n.º 10-O/98;
- Portaria n.º 295/93, de 13 de Março;
- Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, e Declaração de Rectificação n.º 7/2003, de 29 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro;

Bibliografia:

- Ministério da Segurança Social e do Trabalho (2003) (2005), Plano Nacional de Acção para a Inclusão (PNAI) 2003-2005 e actualizações para o período 2005-2006 — Ministério da Segurança Social e do Trabalho;
- Instituto para o Desenvolvimento Social (2002), Plano de Desenvolvimento Social: Rede Social, Lisboa, IDS.

Referência B:

- a) Regime de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
- b) Regime da estruturação de carreiras da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro, com as alterações subsequentes;
- c) Regime dos acidentes em serviço e das doenças profissionais — Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, com as alterações subsequentes;
- d) Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações subsequentes;
- e) Aquisição de bens e serviços na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com as alterações subsequentes.

10.4 — Consideram-se excluídos os candidatos que, em qualquer das provas escritas, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

10.5 — A entrevista profissional de selecção (referências A e B) visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil e a exigência das funções, sendo a sua duração máxima de vinte minutos e a respectiva classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, ponderados os seguintes factores:

- Motivação;
- Conhecimento da função;

Qualidade e experiência profissional;
Capacidade de expressão e fluência verbal;
Responsabilidade e maturidade profissional.

11 — A realização dos métodos de selecção será oportunamente comunicada aos candidatos, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

12 — Classificação final — a classificação final será escalonada de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula, considerando-se reprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{PCG + PCE + EPS \times 2 + AC \times 2}{6}$$

em que:

CF = classificação final;
PCG = prova de conhecimentos gerais;
PCE = prova de conhecimentos específicos;
EPS = entrevista profissional de selecção;
AC = avaliação curricular.

13 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação constam de acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

15 — Regime do estágio (referência A) — a frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano.

16 — A avaliação do estágio será efectuada com base:

- No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;
- Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
- Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

16.1 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações em cada uma das alíneas do número anterior.

16.2 — O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo no lugar de técnico superior de 2.ª classe, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

17 — Constituição do júri dos concursos (referências A e B):

Presidente (presidente da Junta) — Rui Pedro Miranda Pinto.
Vogais efectivos:

- 1.º Maria Albertina Correia Santos.
- 2.º António Luís Mateia.

Vogais suplentes:

- 1.º António Gonçalves Antunes.
- 2.º Rita de Barros e Vasconcelos.

18 — A notificação dos candidatos excluídos, bem como a publicação da relação dos candidatos admitidos e da lista de classificação final, far-se-ão nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Junho de 2007. — O Presidente, *Rui Pedro Miranda Pinto*.
2611025342

JUNTA DE FREGUESIA DE OLEIROS

Aviso (extracto) n.º 12 182/2007

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para efeitos do estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 22 de Maio de 2007, foi decidida a celebração de dois contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano

e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com efeitos a partir de 2 de Julho de 2007, com os seguintes candidatos classificados no 1.º lugar dos respectivos concursos abertos por meu despacho de 19 de Março de 2007:

Auxiliar administrativo — Carla das Neves Alves Lourenço.
Cantoneiro de vias municipais — Fernando Mateus.

(Isento de visto pelo Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2007. — O Presidente, *Alfredo de Jesus Martins*.
2611025859

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO

Aviso (extracto) n.º 12 183/2007

Para os devidos e legais efeitos, a Junta de Freguesia de São Lourenço, concelho de Setúbal, torna público que, na reunião ordinária de 11 de Janeiro de 2007, tomou, por unanimidade, a deliberação de considerar nula, com os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 134.º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação de abertura do concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares de assistente administrativo, tomada na reunião da Junta de Freguesia de 16 de Julho de 2001, por violação do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, na sequência do qual foram admitidas as funcionárias Dina Teresa Serrinha Dias Frescata Jacob e Corina Otybel Duarte de Nóbrega Nogueira.

19 de Abril de 2007. — O Presidente, *Henrique Pinto Gonçalves*.
2611025292

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 12 184/2007

Alteração de júris de concursos

Para os devidos efeitos se faz público que, nos termos da deliberação do conselho de administração, tomada em 30 de Maio último, os júris dos concursos internos de acesso geral para provimento de um lugar de operário qualificado principal — carreira de electricista (publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 105, de 1 de Junho de 2005) e de um lugar de operário qualificado principal — carreira de pedreiro (publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 169, de 2 de Setembro de 2005) passam a ter a seguinte composição:

Presidente — José Fialho Vinagre, administrador do conselho de administração.

1.º vogal — José Manuel Braga Rilho, director-delegado, que substituirá o presidente do júri durante as suas faltas e impedimentos.

2.º vogal — Rui Miguel Ferreira da Graça, técnico superior de 2.ª classe.

Suplentes:

Alcina Maria Clemente Gonçalves, administradora.
Rui Alberto Valbom Marques, encarregado.

19 de Junho de 2007. — O Administrador do Conselho de Administração, *José Fialho Vinagre*.

2611025258

Aviso n.º 12 185/2007

Reclassificações profissionais

Para cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local com as adaptações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, faz-se público que o conselho de administração, em reunião ordinária realizada no pretérito dia 8 de Maio, deliberou, com fundamento no artigo 2.º, alínea *e*), do supra-mencionado Decreto-Lei n.º 218/2000, reclassificar os seguintes funcionários:

Rui Manuel de Oliveira Leonardo, detentor da categoria de cabouqueiro do grupo de pessoal operário semiquilificado, posicionado no escalão 2, índice 146, para a categoria de operador de estação elevatória do grupo de pessoal altamente qualificado, escalão 1, índice 189.

José Luís Henriques Cadaveira, detentor da categoria de leitor-cobrador de consumos do grupo de pessoal auxiliar, posicionado no escalão 3, índice 194, para a categoria de fiscal do serviço de águas e saneamento do mesmo grupo de pessoal, escalão 5, índice 204.

Mais se faz público que o início de produção de efeitos das reclassificações se reportará à data de aceitação das nomeações, que ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*. (Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 46.º e 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

19 de Junho de 2007. — O Administrador do Conselho de Administração, *José Fialho Vinagre*.

2611025263

Aviso n.º 12 186/2007

Concurso interno de acesso geral para dois lugares de assistente administrativo especialista

Para os devidos efeitos se faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal privativo destes Serviços Municipalizados.

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Validade — o concurso é válido apenas para as presentes vagas e cessa com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — situa-se na área de actividade dos Serviços Municipalizados de Alcobaça.

4 — Remuneração — é que resultar da aplicação do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Gerais — os elencados no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Especiais — os constantes no artigo 8.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 207/2000, de 2 de Setembro.

6 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7 — Candidaturas:

7.1 — Formalização — as candidaturas serão formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração, no qual devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, número do bilhete de identidade, serviço emissor e data de emissão e número fiscal de contribuinte), habilitações literárias e profissionais, categoria e situação profissional e identificação do concurso, bem como a do *Diário da República* no qual foi publicado o presente aviso.

Os candidatos podem ainda mencionar nos requerimentos quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, que somente serão tidas em consideração se acompanhadas de documentos comprovativos.

7.2 — Instrução/documentos a anexar ao requerimento — os candidatos que não pertençam ao quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Alcobaça devem anexar aos requerimentos, sob pena de exclusão, fotocópias do bilhete de identidade, do número de identificação fiscal e do certificado de habilitações literárias, bem como documentos autênticos, emitidos pelos serviços a que pertencem, comprovativos de que satisfazem os requisitos gerais e especiais exigidos nos n.ºs 5.1 e 5.2 do presente aviso.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Alcobaça estão dispensados da apresentação dos documentos que constem nos respectivos processos individuais, bastando-lhe declarar no próprio requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, que cumprem os requisitos exigidos.

7.4 — Apresentação — as candidaturas podem ser entregues pessoalmente nas instalações dos Serviços Municipalizados de Alcobaça ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Rua da Liberdade, sem número, 2460-060 Alcobaça.

8 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita através da prestação de uma prova oral de conhecimentos, que versará as seguintes matérias: atribuições das autarquias locais e competências dos seus órgãos (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção

que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro); Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro); finanças locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro); regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 181/2007, de 9 de Maio); Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); instrumentos de mobilidade (Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro).

9 — Publicação de listas — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão notificadas aos candidatos, nos termos estabelecidos pelos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Classificação final — a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

11 — Composição do júri:

Presidente — José Fialho Vinagre, administrador do conselho de administração.

Vogais efectivos:

José Manuel Braga Rilho, director-delegado, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Inês Bagagem Vaz, técnica superior de 2.ª classe (área de gestão).

Vogais suplentes:

Alcina Maria Clemente Gonçalves, administradora.

Maria Manuel Tomás Martins Coelho, chefe de secção.

19 de Junho de 2007. — O Administrador do Conselho de Administração, *José Fialho Vinagre*.

2611025265

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 12 187/2007

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 3 de Janeiro de 2007, foi renovada a comissão de serviço do técnico superior principal Carlos Fernando dos Reis Mendes como chefe de divisão Municipal de Recursos Humanos a partir de 4 de Abril de 2007, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho. A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se na análise circunstanciada dos resultados obtidos da actividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

20 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras*.

2611025447

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 12 188/2007

Torna-se público que, por despacho do signatário de 29 de Maio de 2007, e no uso da competência delegada na gestão de pessoal, o auxiliar de serviços gerais José António Brasil do Couto, escalão 1, índice 128, foi reclassificado na categoria de operador de estações elevatórias, nos termos estabelecidos na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, ficando posicionado no escalão 1, índice 189, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. O funcionário está dispensado do período probatório a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do referido diploma.

O funcionário deverá proceder à aceitação do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Elmiro Carreira Mendes*.

2611025343

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO**Aviso n.º 12 189/2007****Nomeação em comissão de serviço extraordinária de Carla Sofia Rodrigues da Cruz**

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação de 1 de Junho de 2007 do conselho de administração destes Serviços Municipalizados, foi a funcionária Carla Sofia Rodrigues da Cruz, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, nomeada em comissão de serviço extraordinária na categoria de assistente administrativo, com efeitos a partir de 4 de Junho de 2007, inclusive, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro. A funcionária dispõe do prazo de 20 dias para tomar posse, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2007. — O Administrador, por subdelegação de poderes, *Luís Manuel dos Santos Correia*.

2611025337

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**Aviso (extracto) n.º 12 190/2007**

Por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 14 de Junho de 2007, foi decidido, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º e nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, renovar pelo período de três anos a comissão de serviço do chefe de divisão Dr. Jaime Hall Themido da Silva Pereira, com efeitos a 10 de Agosto de 2007.

20 de Junho de 2007. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira*.

2611025241

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**Aviso n.º 12 191/2007**

Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 14 de Junho de 2007, foram nomeados, precedendo concurso, na categoria de mecânico de instrumentos de precisão principal, escalão 1, índice 233, Ricardo Jorge Costa Rodrigues, na categoria de pedreiro principal, escalão 1, índice 204, Paulo Jorge Almeida e Mário Alexandre Botelho Amaral e na categoria de canalizador principal, escalão 1, índice 204, Roberto Carlos Azevedo Correia, Nelson Manuel Borges Silva, Paulo Jorge Almeida Costa e Paulo César Araújo Pavão, os quais deverão tomar posse dos referidos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*. [Isento do visto, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

22 de Junho de 2007. — O Director-Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.

2611025825

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE TORRES VEDRAS**Aviso n.º 12 192/2007****Concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (engenharia do ambiente)**

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração, em sua reunião de 19 de Junho de 2007, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 4.º e no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicável à administração local com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, nomear no concurso interno de acesso limitado para um lugar de técnico superior de 1.ª classe (engenharia do ambiente), aberto pela comunicação de serviço n.º 24/07, de 2 de Abril, a candidata classificada em 1.º lugar Ana Cláudia Silva Duarte Nunes. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2007. — Por delegação do Presidente do Conselho de Administração, o Administrador, *Sérgio Augusto Nunes Simões*.

2611025338

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VILA FRANCA DE XIRA**Aviso n.º 12 193/2007****Contratos de trabalho a termo resolutivo**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo com os seguintes trabalhadores:

Almerindo Santos Martins Rodrigues e António Dias Portela, na categoria de operário qualificado (pedreiro), pelo prazo de seis meses, a remunerar pelo escalão 1, índice 142, com início em 11 de Junho de 2007.

José Joaquim Gonçalves Rodrigues e Sérgio Manuel Marques, na categoria de operário qualificado (canalizador), pelo prazo de um ano (eventualmente renovável), a remunerar pelo escalão 1, índice 142, com início em 11 de Junho de 2007.

Francisco Gomes Correia Gonçalves, na categoria de operário semi-qualificado (cabouqueiro), pelo prazo de um ano (eventualmente renovável), a remunerar pelo escalão 1, índice 137, com início em 11 de Junho de 2007.

Paulo Manuel Noronha Ferreira Gonçalves e Pedro Miguel Santos Sabino, na categoria de varejador, pelo prazo de seis meses, a remunerar pelo escalão 1, índice 155, com início em 11 de Junho de 2007.

Maria de Fátima Barros Gonçalves Moura, na categoria de apontadora, pelo prazo de seis meses, a remunerar pelo escalão 1, índice 146, com início em 11 de Junho de 2007.

15 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes*.

2611025354



PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospital de São Marcos

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Hospital de São Marcos.
Endereço postal:
Largo do Engenheiro Carlos Amarante.
Apartado 2242.
Localidade:
Braga.
Código postal:
4701-965.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
253209045.
Correio electrónico:
apconcur@hsmbraga.min-saude.pt
Fax:
253209092.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Pendentes de tecto para a Unidade de Cuidados Intensivos Polivalente.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Seis pendentes de tecto para a Unidade de Cuidados Intensivos Polivalente, compostos por braço seco e braço húmido.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum Para Os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33100000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Conforme caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Conforme caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Conforme caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme caderno de encargos.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

700046.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 27/07/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 30.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Os documentos podem ser adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, mediante pagamento prévio em numerário ou cheque, na Tesouraria deste Hospital.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 06/08/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 07/08/2007.

Hora: 10.

Lugar: Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada em 1.1.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/06/2007.

25 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

2611026078

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Hospital de São Marcos.
Endereço postal:
Largo do Engenheiro Carlos Amarante.
Apartado 2242.
Localidade:
Braga.
Código postal:
4701-965.

País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
253209045.
Correio electrónico:
apconcur@hsmbraga.min-saude.pt
Fax:
253209092.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Ventiladores para a Unidade de Cuidados Intensivos Polivalente.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Código NUTS: PT112.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Oito ventiladores para a Unidade de Cuidados Intensivos Polivalente.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33100000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Conforme caderno de encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Conforme caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Conforme caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
700047.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 27/07/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 30.

Dívida: euro.

Condições e modo de pagamento:

Os documentos podem ser adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, mediante pagamento prévio em numerário ou cheque, na Tesouraria deste Hospital.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 06/08/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 08/08/2007.

Hora: 10.

Lugar: Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada em 1.1.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/06/2007.

25 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração,
Lino Mesquita Machado.

2611026095

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Direcção Regional do Comércio,
Indústria e Energia

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	À atenção de Helena Maria Medeiros Capeto Vasconcelos
Endereço Rua do Dr. Gil Mont'Alverne Sequeira, 41	Código postal 9504-517
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone 296282790	Fax 296287659
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃOIndicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.3) Tipo de contrato de serviços**Categoria de serviços 1 2**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Prestação de serviço para a realização de auditorias energéticas a edifícios públicos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a realização de auditorias energéticas a um conjunto de edifícios públicos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Região Autónoma dos Açores.

Código NUTS
PT200 ACORES.**II.1.9) Divisão em lotes**NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

Não aplicável.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOPrazo em dias 1 2 0 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O adjudicatário prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As condições de remuneração e pagamento dos serviços a realizar constam do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo de responsabilidade limitada, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das condições referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e que comprovem a sua capacidade financeira, técnica e profissional nos termos exigidos no programa de concurso e caderno de encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO SIM *Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes***III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**NÃO SIM **SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**NÃO SIM *Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares***IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
B1) Os critérios a seguir indicados

- a) Preço (40%);
 b) Prazo de execução (20%)
 c) Qualidade técnica da proposta (20%);
 d) Metodologia adoptada (20%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais** 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150,00, sem IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque passado à ordem do Tesoureiro da Vice-Presidência do Governo Regional, e entregue neste mesmo departamento governamental. Satisfeito o pagamento, a entrega das peças que instruem o processo far-se-á contra a apresentação da guia de pagamento, no endereço indicado em I.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>							

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e localNo dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Auditório da sede da Secretaria Regional da Economia — sita à Rua de São João, 47/49 em Ponta Delgada.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO SIM *Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil***VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O prazo referido em II.3 conta-se a partir da data de assinatura do contrato.

22 de Junho de 2007. — O Director Regional do Comércio, Indústria e Energia, *José Luís Pimentel Amaral*.

2611026023

ORGANISMOS AUTÓNOMOS**UNIVERSIDADE DO MINHO****Serviços de Acção Social****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Serviços de Acção Social da Universidade do Minho.

Endereço postal:
Campus de Gualtar.
Localidade:
Braga.
Código postal:
4710-057.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviços de Acção Social da Universidade do Minho.
À atenção de:
Administrador para a Acção Social, Eng. Carlos Silva.
Telefone:
253601454.
Correio electrónico:
sas@sas.uminho.pt
Fax:
253601451.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.sas.uminho.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Educação.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de reabilitação dos Blocos A, B e C das residências universitárias de Santa Tecla dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho, em Braga.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Rua do Dr. Francisco Machado Owen, em Braga.
Código NUTS: PT113.

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Realização de trabalhos de construção civil, instalação eléctrica, climatização, redes de fluidos e na reabilitação dos edifícios A, B e C da residência universitária de Santa Tecla, incluindo-se intervenções no exterior e na cobertura dos edifícios.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45400000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45310000.
Vocabulário principal: 45320000.
Vocabulário principal: 45330000.
Vocabulário principal: 45350000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.

II.1.8) Divisão em lotes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
O concurso inclui a execução de intervenções especializadas de reabilitação em edifícios construídos com uma área bruta total de aproximadamente 6300 m² e com um total de 119 quartos.

As intervenções são realizadas no interior e no exterior dos edifícios e compreendem trabalhos de demolição, alvenarias, revestimentos e acabamentos, pinturas, carpintarias, serralharias, vidros, instalações eléctricas e de segurança, climatização e rede de fluidos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 6 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O adjudicatário garantirá, por caução, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de empreitada. A caução

será de valor correspondente a 5% do valor total do contrato e, em reforço da caução prestada, nos termos do n.º 1 do artigo 211.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, será deduzida a percentagem de 5% para garantia do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada decorrerá sob o regime de preço global, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e o financiamento assegurado por verbas inscritas no orçamento dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se empresas ou agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, antes da celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informações e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Só serão admitidos os concorrentes que à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em conformidade com o artigo 54.º do mesmo diploma, cumulativamente com as seguintes condições:

a.1) os concorrentes deverão ser detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro), contendo as seguintes autorizações: Empreiteiro geral de construção tradicional da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta;

1.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem.

10.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem.

a.2) Para os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas aplica-se o disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nas condições do programa de concurso.

a.3) A avaliação da capacidade económica e financeira de cada concorrente, ou de cada empresa, em caso de apresentação associada, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, será feita com base nos indicadores constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, publicados ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, calculados nos termos dessa portaria, e tendo em conta as determinações da Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro:

Indicadores	Classes
	2 a 9
Liquidez geral (percentagem)	110
Autonomia financeira (percentagem)	15

a.4) A avaliação da capacidade técnica de cada concorrente será feita pela avaliação dos seus meios humanos e técnicos e do seu currículo na actividade, sendo obrigatório o cumprimento cumulativo dos seguintes indicadores:

1) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

2) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à execução da obra, sendo que a direcção técnica da obra deverá ser comprovadamente assegurada por um engenheiro civil, com experiência mínima de cinco anos em direcção de obras.

Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos:

Os documentos indicados nas alíneas b) e c) do ponto 15.1., nas alíneas a) e b) do ponto 15.2. e nas alíneas a), b), c) e d) do ponto 15.3. do programa de concurso, destinam-se à comprovação da situação jurídica e da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Os documentos indicados nas alíneas d) e e) do n.º 15.1. e a) e b) do n.º 15.2., bem como nas alíneas e) e f) do n.º 15.3., do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Os documentos indicados nas alíneas f) a j) do n.º 15.1. e a) e b) do n.º 15.2., bem como nas alíneas g) e h) do n.º 15.3., do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO,
FINANCEIRO E TÉCNICO**

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução é de 5% do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados periodicamente, mediante a elaboração de autos de medição mensais dos trabalhos executados de cada espécie, às quais serão aplicados os preços unitários previstos no contrato e na parte respeitante ao preço global os pagamentos serão percentuais, conforme planos de pagamentos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as condições legais relativas à actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o cliente pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os concorrentes titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), referido em III.2.1.3, de acordo com as seguintes autorizações:

1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta;

2.ª subcategoria da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito.

Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitem.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção emitido pelo IMOPPI: Que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados devendo observar o disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados por entidade competente de Estado pertencente ao Espaço Económico Europeu devendo observar o disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor base do concurso;

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

Caso se verifique que algum dos concorrentes não possuem capacidade económico-financeira e capacidade técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão excluídos, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte, nos termos do n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 50%;

2 — Valia técnica da proposta — 50%;

Na valia técnica da proposta, serão ponderados os seguintes subfactores:

Programa de trabalhos — 30 %;

Adequação dos meios humanos propostos — 25%;

Adequação dos meios materiais propostos — 25%.

Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 320,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Por cheque visado ou dinheiro pago no acto do levantamento do processo, ou enviado à cobrança.

Os documentos poderão ser examinados ou adquiridos na empresa Prospectiva — Projectos, Serviços, Estudos, L.^{da}, sita na Rua do Major Neutel Abreu, 16-B, 1500-411 Lisboa, telefone: 217711970, fax: 217742322 e-mail: sede@prospectiva.pt

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - pais terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: sala de reuniões do Município de Lagoa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Por se tratar de um anúncio respeitante a uma empreitada, o prazo de execução da obra, previsto no ponto II.3), deverá, de acordo com o n.º 1 do artigo 151.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, começar a contar-se da data da consignação e não da data de adjudicação.

O prazo para obtenção dos pedidos de participação referido em IV.3.2) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República* e não a partir da data da publicação no *Diário da República*.

O prazo para recepção de propostas referido em IV.3.3) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República* e não a partir do envio da publicação do anúncio.

O acto público do concurso referido em IV.3.7.2) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República* e não a partir da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Os prazos para apresentação de propostas ou pedidos de participação, bem como o prazo de execução da empreitada, são contínuos incluindo sábados, domingos e feriados.

O ponto IV 3.6) deverá conformar-se com o disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo que o prazo aí referido deverá contar-se a partir da data do acto público e não da data de recepção das propostas.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Empresa Prospectiva — Projectos, Serviços, Estudos, L. ^{da}	À atenção de
Endereço Rua do Major Neutel Abreu, 16-B	Código postal 1500-411
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 217711970	Fax 217742322
Correio electrónico sede@prospectiva.pt	Endereço Internet (URL) http://www.prospectiva.pt

22 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo*.

2611026020

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

1.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal de Loures.
Endereço postal:
Praça da Liberdade.
Localidade:
Loures.
Código postal:
2670-501.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Rua do Funchal — Fanqueiro — Loures.
À atenção de:
Divisão de Aprovisionamento.
Telefone:
219829783.
Correio electrónico:
da@cm-loures.pt
Fax:
219829766.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Prestação de serviço de seguros.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 6.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Prestação de serviço de seguros.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 93000000.
II.1.8) Divisão em lotes:
Sim.
Devem ser enviadas propostas para:
Todos os lotes.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/12/2007.
Conclusão em 30/11/2009.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

De acordo com o indicado no ponto 6 do programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

De acordo com o indicado no ponto 4.1 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o indicado no ponto 12.2 do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o indicado no ponto 12.3 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: factor n.º 1 (ponto 5.1 do programa concurso) — ponderação: 35

Critério: factor n.º 2 (ponto 5.1 do programa concurso) — ponderação: 35

Critério: factor n.º 3 (ponto 5.1 do programa concurso) — ponderação: 25

Critério: factor n.º 4 (ponto 5.1 do programa concurso) — ponderação: 5.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
27352/DA/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 22/08/2007.

Hora: 16.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 23/08/2007.

Hora: 16:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 24/08/2007.

Hora: 10:30.

Lugar: sala de reuniões da Divisão de Aprovisionamento, sita na Rua do Funchal — Fanqueiro em Loures

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

As cópias do processo de concurso poderão ser solicitadas antes da data limite de entrega das propostas de segunda-feira a sexta-feira das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, mediante o pagamento de 107,00 euros (suporte em papel) ou 80,25 euros (suporte informático), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em numerário ou cheque à ordem do Município de Loures, a efectuar na Tesouraria deste Município, sita na Rua de Teófilo Braga, 11A, 2674-501 Loures.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/06/2007.

Anexo B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: Seguros de pessoas

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Seguros de acidentes de trabalho.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 93000000.

Lote n.º 2

Título: Seguro de pessoas

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Seguros de grupo de acidentes pessoais autarcas.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 93000000.

Lote n.º 3

Título: Seguro de pessoas

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Seguro de grupo de acidentes pessoais bombeiros.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 93000000.

Lote n.º 4

Título: Seguro de pessoas

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Seguro de grupo de acidentes pessoais utentes dos espaços/instalações desportivas municipais.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 93000000.

Lote n.º 5

Título: Seguro de pessoas

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Seguro de grupo de acidentes pessoais para actividades temporárias de desporto, cultura e recreio.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 93000000.

Lote n.º 6

Título: Seguro de bens patrimoniais

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Seguro multirisco patrimoniais.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 93000000.

Lote n.º 7

Título: Seguro de bens patrimoniais

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Seguro de arvoredo.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 93000000.

Lote n.º 8

Título: Seguro de bens patrimoniais

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Seguro de máquinas casco.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 93000000.

Lote n.º 9

Título: Seguro de bens patrimoniais

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Seguro de mercadorias transportadas.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 93000000.

Lote n.º 10

Título: Seguro de responsabilidades legais

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Seguro de frota automóvel.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 93000000.

Lote n.º 11

Título: Seguro de responsabilidades legais

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Seguro das responsabilidades legalmente imputáveis à autarquia.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 93000000.

25 de Junho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Augusto Borges Neves*.

2611025800

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal da Ribeira Grande	À atenção de
Endereço Avenida de Luís de Camões	Código postal 9600-563
Localidade/Cidade Ribeira Grande, São Miguel, Açores	País Portugal
Telefone (351) 296470360	Fax (351) 296470369
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

17 / 07 / 2007

Hora 15 horas e 30 minutos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Foi prorrogado o prazo para entrega de propostas ao concurso público para a empreitada de construção da sede do Clube Naval de Rabo de Peixe, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, no dia 30 de Maio de 2007. As propostas deverão ser entregues até às 15 horas e 30 minutos do dia 17 de Julho de 2007, pelos concorrentes ou seus representantes, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Ribeira Grande, sita à Avenida de Luis de Camões, 9600 Ribeira Grande.

25 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

2611025858

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Vila Nova de Gaia	À atenção de Direcção Municipal de Obras e Equipamentos Municipais
Endereço Rua de Álvares Cabral	Código postal 4400-017
Localidade/Cidade Vila Nova de Gaia	País Portugal
Telefone 223742400	Fax 223742410
Correio electrónico fatimacosta@mail.cm-gaia.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do Complexo Desportivo Municipal de Grijó.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção do campo de futebol em relva sintética com iluminação artificial, edificação dos balneários, bancada para espectadores e arruamentos de acesso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Grijó.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

1 855 000,00 euros, acrescido de IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O preço correspondente à presente empreitada será constituído por uma parte em numerário e outra parte em espécie, integrada por 30 lotes, conforme melhor se encontra descrito na cláusula 22 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O empreiteiro deverá ser portador de alvará de construção, contendo as seguintes autorizações 1.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor das propostas; 1.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, 6.ª e 10.ª subcategorias da 2.ª categoria e 1.ª e 2.ª subcategorias da 4.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 60%;

Qualidade técnica da proposta — 30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / /

Custo: 1500,00 euros, acrescido de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque emitido à ordem do Tesoureiro do Município de Vila Nova de Gaia.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora: 10 horas. Local: Auditório da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

25 de Junho de 2007. — O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, *Firmino Pereira*.

2611025925

ENTIDADES PARTICULARES**ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS
DO INSTITUTO DE ODIVELAS****Anúncio****Construção de lar de 3.ª idade — esclarecimentos**

De acordo com o referido no n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, devem ser juntos ao processo de concurso para a construção de um lar para a 3.ª idade da A. A. A. I. O. os seguintes esclarecimentos:

Nas diferenças entre as medições e os mapas de trabalho, considerar:

Arquitetura bloco A:

Folha 13 — 09.04 alínea *j*) — 6 unidades;
Folha 18 — 013.01 alínea *e*) — 2 unidades.

Bloco C:

Folha 9 — 06.05 — 313,37 m²;
Folha 4 — trabalhos a menos — 4,73 m².

Bloco D:

Folha 1 — 01.03 — 0 m.

Conforme consta na alínea *d*) do ponto 10.1 da proposta do concurso, a cópia deve ser autenticada, tal como impõe a alínea *i*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Blocos A e C:

Os mapas de trabalho a mais e a menos devem ser incluídos nas medições, sendo a deduzir o valor destes.

Mapa de medições dos elevadores:

O mapa consta da fl. 11/13 e identifica-se com o mapa de trabalhos.

As folhas 12/13 e 13/13 são de orçamento, pelo que não podem ser facultadas.

Mapas de trabalhos em suporte informático:

Da nossa parte não é possível fornecê-los.

Da parte do concorrente, é possível recebê-los, desde que em Excel, não sendo necessário incluir os artigos com a indicação «não existente neste edifício».

Relativamente ao documento exigido no ponto 10.1 *d*) do programa de concurso, informa-se que se aceita a posição constante na circular n.º 47/658/07, de 4 de Junho, da AECOPS, sendo igualmente válido o comprovativo da declaração electrónica de rendimentos para efeitos do IRS ou IRC.

Data de envio do anúncio para o *Diário da República* — 25 de Junho de 2007.

A Presidente da AAAIO, *Ana Maria Hoepfner*.

2611025862

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Calçada de São Mateus.
Localidade:
Viseu.

Código postal:
3511-909.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Estradas de Viseu.
Telefone:
232430600.
Correio electrónico:
devis@estradasdeportugal.pt
Fax:
232429756.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente:
http://www.portaldeempregadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmica) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Outro (especificação): infra-estruturas rodoviárias.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

EN 226 — ponte sobre a Ribeira do Passô ao quilómetro 31+400 (reabilitação e alargamento).

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Moimenta da Beira.
Código NUTS: PT117.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A solução de reabilitação e de alargamento desenvolvida consiste na execução de trabalhos de reabilitação das superfícies de alvenaria da obra de arte existente, e na realização de um novo tabuleiro sobre a plataforma actual, em betão armado, dotado de fundações próprias.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal:
Vocabulário principal: 45221220.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Extensão de cerca de 55,00 m.
Valor estimado, sem IVA: 207 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Periodo em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Não são exigíveis, nesta fase.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços, o financiamento terá como fonte a transferência de verbas prevista no Orçamento do Estado Português, bem assim como auto financiamento obtido pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMO-PPI), contendo as seguintes autorizações:

3.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

De acordo com o n.º 6 do PC.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o n.º 19.3 do PC.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

De acordo com o n.º 19.3 do PC.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o n.º 19.4 do PC.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 115/2007/EMP/DEVIS.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 37.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 10,00 euros, ou para *download* através do *site* <https://www.portaldeempresas.pt>, com o custo de 10,00 euros, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse *site* da internet.

Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 07/08/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 08/08/2007.

Hora: 10.

Lugar: EP — Estradas de Portugal, E. P. E., Direcção de Estradas de Viseu, Calçada de São Mateus, Apartado 1052, 3511-909 Viseu.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:

Designação oficial:

Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

Endereço postal:

Praça da Portagem.

Localidade:

Almada.

Código postal:

2809-013.

País:

Portugal.

Correio electrónico:

ep@estradasdeportugal.pt

Telefone:

(351) 212879000.

Endereço internet:

www.estradasdeportugal.pt

Fax:

(351) 212951997.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/06/2007.

22 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração,
António Laranjo.

2611026027

INFRAMOURA — EMPRESA DE INFRAESTRUTURAS DE VILAMOURA, E. M.**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

INFRAMOURA — Empresa de Infraestruturas de Vilamoura, E. M.

Endereço postal:

Rua das Cássias, Edifício Los Arcos.

Localidade:

Vilamoura.

Código postal:

8125-466.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

+351 289310650.

Telefone:

+351 289310650.

Fax:

+351 289310659.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.II.*

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: empresa municipal.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Aquisição e colocação de suportes de sinalização direccional, comercial e informativa.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição e respectiva colocação de sinalização vertical direccional, comercial e informativa na área geográfica de Vilamoura.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.

Vocabulário principal: 45316200.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

O preço base estimado para efeitos de concurso é de 200 000 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do valor total da proposta, com exclusão do IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Para avaliação da idoneidade, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigar, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
- b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho;

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Para a avaliação da capacidade financeira do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
- b) No caso de pessoal singulares, declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Para avaliação da capacidade técnica do concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos dois anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;
- b) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, especificamente, daqueles que tem a seu cargo o controlo de qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento dos bens ou serviços;
- c) Certificado emitido por instituto ou serviço oficial incumbido do controlo da qualidade, com competência reconhecida e que ateste a conformidade dos serviços devidamente identificados, mediante referência a certas especificações ou normas.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço — ponderação: 0,70;

Critério: prazo execução — ponderação: 0,30.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos: Data: 24/07/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 150,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Numerário ou cheque à ordem de Inframoura, E. M.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 27/08/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 28/08/2007.

Hora: 10.

Lugar: Edifício Lusotur, Rua da Lusotur, em Vilamoura.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os concorrentes deverão entregar na morada indicada para a entrega de propostas, um protótipo da sinalização vertical correspondendo às características exigidas nas condições técnicas do caderno de encargos, devidamente acondicionado e identificado com o nome do concorrente e concurso a que diz respeito.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/06/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:

INFRAMOURA — Empresa de Infraestruturas de Vilamoura, E. M.

Endereço postal:

Largo do Cinema.

Localidade:

Vilamoura.

Código postal:

8125-432.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

+351 289381140.

À atenção de:

D. Luísa Brito.

Telefone:

+ 351 289381140.

Fax:

+ 351 289381150.

22 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Sancho Ramos*.

2611026008



PARTE J

APACA — ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE APOIO À CRIANÇA ABANDONADA

Anúncio (extracto) n.º 4235/2007

Certifico, por anúncio, que, por escritura de 13 de Abril de 2007, exarada de fl. 72 a fl. 73 do livro de notas para escrituras diversas n.º 76-A do Cartório Notarial da Notária Carmen Maria Coelho Mota Neves, sito na Rua de Álvares Cabral, 54, 2.º, sala 24, 4400-017 Vila

Nova de Gaia, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, sob a denominação em epígrafe, com sede na Rua de Ville Langon, 487, 2.º, direito, frente, freguesia de Canelas, deste concelho, tendo por principal ajudar a crianças com medicamentos, roupas, alimentação, educação, formação profissional e (re)integração na vida social e profissional.

28 de Março de 2007. — A Notária, responsável pelo Cartório, *Carmen Maria Coelho Mota Neves*.

2611025715

ASSOCIAÇÃO CABUCA BENICHE CANCHUNGO**Anúncio (extracto) n.º 4236/2007**

Certifico que, por escritura de 29 de Maio de 2007, exarada a fl. 79 do livro n.º 74-A do Cartório Notarial de Isabel Catarina Ferreira, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua de Teixeira Pinto, 177, Bairro Quinta da Serra, Prior Velho, Loures. O seu objecto consiste: o apoio à integração social e comunitária, a protecção dos direitos e interesses específicos dos imigrantes da povoação de Beniche Canchungo e dos seus descendentes, residentes em Portugal.

A Associação propõe-se criar, promover, defender e manter as seguintes actividades, no país de origem, Guiné-Bissau:

Equipar a escola na povoação de Beniche Canchungo;
Equipar o posto sanitário da povoação de Beniche Canchungo;
Construir a casa mortuária na povoação de Beniche Canchungo;
A formação profissional dos jovens;
Desenvolver a cultura.

Podem ser associados da Associação todos os indivíduos, independentemente da raça, ideologia política e religião, residentes em Portugal e ainda os não residentes em Portugal mas que estejam ligados à Associação por interesses sociais e culturais.

Está conforme com o original.

29 de Maio de 2007. — A Notária, *Isabel Catarina Portela Guimarães Neto Ferreira*.

2611025685

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CANIDELENSE**Anúncio (extracto) n.º 4237/2007**

Certifico que, por escritura outorgada no dia 11 de Abril de 2007, exarada de fl. 40 do livro de notas para escrituras diversas n.º 1 do Cartório Notarial de António Jorge dos Santos Batista da Silva, foram

alterados os estatutos da associação em epígrafe e que fica a regular-se pelas seguintes cláusulas:

Denominação

Associação Recreativa Canidense.

Sede

Rua do Viso, 537, freguesia de Canidelo, concelho de Vila Nova de Gaia.

Objecto

Desenvolvimento e enriquecimento cultural, desportivo, recreativo e social dos seus associados através da realização de reuniões, encontros sectoriais, seminários, conferências, debates, exposições e demais actividades adequadas à prossecução do seu objecto.

Sócios

Categorias — efectivos, beneméritos e honorários.

Fundos da Associação

Jóias e quotas mensais dos associados.

Órgãos da associação

Assembleia geral, direcção e conselho fiscal.

Duração do mandato

Dois anos.

Competência e forma de funcionamento dos órgãos

São as prescritas nas disposições legais e ainda pelas disposições do regulamento interno.

Está conforme, declarando-se que da parte omitida nada há que altere, modifique, restrinja ou amplie as especificações legais, da parte extractada.

23 de Maio de 2007. — O Notário, *António Jorge dos Santos Batista da Silva*.

2611025441

BANCO SANTANDER TOTTA, S. A.**Balancete n.º 76/2007**

Sede: Rua do Ouro, 88, 1100-063 Lisboa.

Capital social: € 589 810 510.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 1587.

Contribuinte n.º 500844321.

Balanço (NCA) (Contas individuais em 31 de Março de 2007

(Em euros)

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1-2)	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	862 812 630		862 812 630	278 461 162
Disponibilidades em outras instituições de crédito	163 081 654		163 081 654	153 629 772
Activos financeiros detidos para negociação	958 185 713		958 185 713	1 390 235 931
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	419 475 803		419 475 803	432 808 548
Activos financeiros disponíveis para venda	2 041 545 652	42 616 742	1 998 928 910	9 130 001 444
Aplicações em instituições de crédito	5 268 680 225	17 185	5 268 663 040	5 359 314 454
Crédito a clientes	23 895 042 755	260 356 469	23 634 686 286	21 968 836 529
Investimentos detidos até à maturidade				
Activos com acordo de recompra				
Derivados de cobertura	231 513 793		231 513 793	113 437 574
Activos não correntes detidos para venda	147 389 234	41 127 902	106 261 332	109 387 907
Propriedades de investimento				
Outros activos tangíveis	703 102 131	346 061 277	357 040 854	374 007 587

(Em euros)

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	(1)	(2)	(3=1-2)	
Activos intangíveis	163 388 201	117 452 562	45 935 639	35 758 735
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	469 134 109	2 842 012	466 292 097	467 953 295
Activos por impostos correntes	43 993		43 993	43 993
Activos por impostos diferidos	163 713 565		163 713 565	193 832 085
Outros activos	527 453 573	1 910 514	525 543 059	310 096 257
<i>Total do activo</i>	36 014 563 031	812 384 663	35 202 178 368	40 317 805 273

(Em euros)

	Ano		Ano anterior
Passivo			
Recursos de bancos centrais		2 661 207	6 987 875 223
Passivos financeiros detidos para negociação		815 379 102	1 244 889 416
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Recursos de outras instituições de crédito		6 509 446 568	5 414 002 648
Recursos de clientes e outros empréstimos		10 473 893 626	11 034 068 656
Responsabilidades representadas por títulos		5 893 457 007	6 140 134 182
Passivos financeiros associados a activos transferidos		7 290 066 763	5 731 963 390
Derivados de cobertura		396 573 591	83 284 998
Passivos não correntes detidos para venda			
Provisões		260 709 705	293 091 342
Passivos por impostos correntes		21 300 995	48 403 049
Passivos por impostos diferidos		46 016 231	71 546 714
Instrumentos representativos de capital			
Outros passivos subordinados		1 387 861 897	1 361 043 002
Outros passivos		229 625 955	209 243 327
<i>Total do passivo</i>		33 326 992 647	38 619 545 947
Capital			
Capital		589 810 510	589 810 510
Prémios de emissão		163 703 281	163 703 281
Outros instrumentos de capital		135 000 000	
Ações próprias	(81 532)		(13 153)
Reservas de reavaliação		77 196 920	95 103 541
Outras reservas e resultados transitados		812 243 329	763 392 315
Resultado do exercício		97 313 213	86 262 832
Dividendos antecipados			
<i>Total do capital</i>		1 875 185 721	1 698 259 326
<i>Total do passivo+capital</i>		35 202 178 368	40 317 805 273

22 de Junho de 2007. — O Conselho de Administração: *Eduardo José Stock da Cunha*, administrador da área financeira e meios — *José Eduardo Bettencourt*, administrador da área de redes particulares e negócios e empresas. — O Responsável pela Contabilidade, *Luís Dominguez Dominguez*, director-coordenador da direcção de coordenação de contabilidade e controlo de gestão.

2611025355

Balancete n.º 77/2007

Sede: Rua do Ouro, 88, 1100-063 Lisboa.

Capital social: € 589 810 510.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 1587.

Contribuinte n.º 500844321.

Balanço NCA (contas individuais) em 31 de Dezembro de 2006

(Em euros)

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	(1)	(2)	(3=1-2)	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	480 960 983		480 960 983	464 020 754
Disponibilidades em outras instituições de crédito	228 769 238		228 769 238	226 645 929

(Em euros)

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	(1)	(2)	(3=1-2)	
Activos financeiros detidos para negociação	1 119 059 871		1 119 059 871	1 371 924 427
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	417 753 573		417 753 573	441 761 973
Activos financeiros disponíveis para venda	1 860 633 526	44 883 020	1 815 750 506	9 577 954 262
Aplicações em instituições de crédito	3 242 474 416	17 378	3 242 457 038	961 286 985
Crédito a clientes	24 008 914 159	283 492 079	23 725 422 080	22 532 450 562
Investimentos detidos até à maturidade				24 749 622
Activos com acordo de recompra				
Derivados de cobertura	196 518 643		196 518 643	118 282 134
Activos não correntes detidos para venda	150 286 995	40 951 194	109 335 801	113 232 160
Propriedades de investimento				
Outros activos tangíveis	698 407 339	337 379 740	361 027 599	380 658 859
Activos intangíveis	155 257 453	110 585 228	44 672 225	34 014 957
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	470 427 512	2 842 012	467 585 500	468 071 545
Activos por impostos correntes	43 993		43 993	2 710 947
Activos por impostos diferidos	166 947 740		166 947 740	179 742 433
Outros activos	577 411 179	1 910 514	575 500 665	318 772 980
Total do activo	33 773 866 620	822 061 165	32 951 805 455	40 216 280 529

(Em euros)

	Ano		Ano anterior
Passivo			
Recursos de bancos centrais		3 037 162	5 364 363 685
Passivos financeiros detidos para negociação		963 986 439	1 207 782 465
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Recursos de outras instituições de crédito		5 169 497 212	6 263 705 522
Recursos de clientes e outros empréstimos		11 082 844 266	12 181 151 864
Responsabilidades representadas por títulos		6 245 154 905	5 675 954 760
Passivos financeiros associados a activos transferidos		5 348 600 054	5 857 143 861
Derivados de cobertura		381 313 597	76 982 552
Passivos não correntes detidos para venda			
Provisões		252 888 801	299 109 641
Passivos por impostos correntes		9 559 119	20 608 055
Passivos por impostos diferidos		47 904 564	58 046 115
Instrumentos representativos de capital			
Outros passivos subordinados		1 395 127 414	1 369 844 012
Outros passivos		244 350 814	225 324 140
Total do passivo		31 144 264 347	38 600 016 672
Capital			
Capital		589 810 510	589 810 510
Prémios de emissão		163 703 281	163 703 281
Outros instrumentos de capital		135 000 000	
Ações próprias	(71 575)	(13 153)
Reservas de reavaliação		84 159 228	70 122 658
Outras reservas e resultados transitados		522 055 987	499 549 499
Resultados do exercício		312 883 677	293 091 062
Dividendos antecipados			
Total do capital		1 807 541 108	1 616 263 857
Total do passivo + capital		32 951 805 455	40 216 280 529

22 de Junho de 2007. — O Conselho de Administração: *Eduardo José Stock da Cunha*, administrador da área financeira e meios — *José Eduardo Bettencourt*, administrador da área de redes particulares e negócios e empresas. — O Responsável pela Contabilidade, *Luís Dominguez Dominguez*, director-coordenador de Contabilidade e Controlo de Gestão.

2611025352

BANDA FILARMÓNICA ALVEGUENSE**Anúncio (extracto) n.º 4238/2007**

Certifico narrativamente que, no Cartório Notarial de Gavião, por escritura de 12 de Março de 2001, lavrada de fl. 33 a fl. 34 do livro de notas para escrituras diversas n.º 15-B do Cartório Notarial de Gavião, foram alterados os estatutos da Associação Banda Filarmónica Alveguense, com o número de identificação de pessoa colectiva 503244120, e sede na Praça da República, Coreto, Alvega, freguesia

de Alvega, concelho de Abrantes, quanto ao artigo 6.º, que passa a ter a seguinte redacção:

«1 — São direitos dos sócios:

- Participar em todas as actividades e programas desenvolvidos pela associação;
- Eleger e ser eleito para os corpos gerentes;
- Participar nas reuniões da assembleia geral com direito a voto;
- Examinar as contas, os livros e os documentos respeitantes às actividades da associação;

e) Utilizar, nos termos regulamentares, os serviços postos à sua disposição.

2 — Só os sócios efectivos que tenham condições para se inscrever no INATEL e que sejam moradores no concelho de Abrantes gozam dos direitos e regalias dos CCD nos termos do artigo 5.º do regulamento dos centros de cultura e desporto.»

Conferida, e está conforme o original.

10 de Maio de 2007. — A Notária, *Ana Rute Ribeiro Nunes*,
2611025784

CARLOS JOÃO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Anúncio n.º 4239/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 11 642/03102002; identificação de pessoa colectiva n.º 506176886; inscrição n.º 1; número e data da apresentação 02/03102002.

Certifico que Carlos João de Sá constituiu a sociedade supra-referida, cujo estatuto é o seguinte:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação de Carlos João, Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede em Torre das Argolas, 5-103, 1.º, direito, Costa da Caparica, freguesia de Costa de Caparica, concelho de Almada.

§ único. Por simples decisão, a gerência da sociedade poderá transferir a sua sede para outro local, do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer forma de representação social.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto consultório de astrologia e comércio de velas.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de € 5000, e corresponde à quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, fica a cargo do sócio ou de não sócios, conforme for deliberado em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio único.

§ único. Para validamente representar e obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei.

17 de Abril de 2007. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.

2009371704

CFG — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.^{DA}

Anúncio n.º 4240/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 092/21082003; identificação de pessoa colectiva n.º 506675335; inscrição n.º 1; número e data da apresentação 05/21082003.

Certifico que foi constituída a sociedade supra-referida, cujo estatuto é o seguinte:

Artigo 1.º

- 1 — A sociedade adopta a firma CFG — Mediação Imobiliária, L.^{da}
- 2 — A sociedade tem a sua sede no Laranjeiro, na Rua das Flores, 5, subcave direita, freguesia do Laranjeiro, concelho de Almada.
- 3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste em mediação imobiliária.

Artigo 3.º

1 — O capital social é de € 5000, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas: duas do valor nominal de € 1000 cada uma e uma cada um dos sócios Catarina Solange de Neves Cabral e Gonzalez e Filipe André de Neves Cabral e Gonzalez e outra do valor nominal de € 3000 pertencente ao sócio Victor Manuel Gonzalez Duarte.

2 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Fica desde já nomeada gerente a sócia Catarina Solange de Neves Cabral e Gonzalez.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

17 de Abril de 2007. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.

2009365569

CHEMELA & FERNANDES, L.^{DA}

Anúncio n.º 4241/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 11 088/09102001; identificação de pessoa colectiva n.º 505738023; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação 01/20040914.

Certifico que, pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Rectificação da publicação feita em 28 de Dezembro de 2004 no *Diário da República*, 3.ª série, 302, suplemento, p. 28 692 (111); onde consta 10 de Março de 2002 deverá constar 10 de Setembro de 2004.

1 — Cessação de funções do gerente Luís Manuel Carvalho Fernandes, por renúncia, em 10 de Setembro de 2004.

Vai conferida e conforme o original.

17 de Abril de 2007. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.

3000226924

COMISSÃO ORGANIZADORA DA FEIRA FESTA DA QUINTA DO CONDE

Anúncio n.º 4242/2007

No Cartório Notarial titulado pela licenciada Maria dos Anjos da Costa Tavares Barreiros, notária em Sesimbra com cartório sito na Praceta de Abel Salazar, lote 41, loja B, Urbanização Cova dos Vidros, Quinta do Conde, no dia 25 de Maio de 2007, exarada a fls. 143 e seguintes do respectivo livro de notas para escrituras diversas n.º 7, foi constituída a associação abaixo identificada.

Artigo 1.º

Denominação e sede

A associação adopta a denominação Comissão Organizadora da Feira Festa da Quinta do Conde e tem a sua sede na loja 23 do Mercado Municipal da Quinta do Conde, na freguesia de Quinta do Conde, concelho de Sesimbra.

Artigo 2.º

Objecto

A associação tem por objecto: realização de eventos culturais, recreativos, de lazer e desportivos.

Artigo 3.º

Competências

Na prossecução dos seus objectivos compete à associação promover a organização e realização da Feira Festa da Quinta do Conde, designadamente: a divulgação das actividades económicas, culturais e desportivas do concelho de Sesimbra; elaboração do programa musical e cultural e contratação de artistas para esse fim; contratação da empresa destinada à iluminação decorativa da Feira Festa; criação da revista com o programa da Feira Festa; contratação de empresa para proceder ao espectáculo de fogo de artifício, e outras que se mostrem indicadas para a prossecução dos seus fins.

Artigo 4.º

Receitas

Constituem receitas da associação a jóia e quotas dos associados, cujo montante será fixado em assembleia geral, quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos e ainda verbas provenientes de publicidade, ou quaisquer outras resultantes do exercício das suas competências.

Artigo 5.º

Aplicação da receita

1 — Os fundos angariados terão exclusivamente a aplicação prevista no programa anunciado da Feira Festa da Quinta do Conde.

FINANGESTE — EMPRESA FINANCEIRA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, S. A.

Balancete n.º 78/2007

Sede: Rua de Rodrigo da Fonseca, 53, 2.º, 1250 Lisboa.

Capital social: € 27 669 380.

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 2565, a fl. 124 v.º do livro C-143-1.

Contribuinte n.º 501366261.

Balanço em 31 de Março de 2007

(Em euros)

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1-2)	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2 000		2 000	1 612,59
Disponibilidades em outras instituições de crédito	391 738,18		391 738,18	393 647,74

2 — Na eventualidade de restar algum saldo positivo depois do término da realização da Feira Festa, o mesmo transitará para a organização da Feira Festa do ano seguinte.

3 — No âmbito do subsídio atribuído pela Câmara Municipal, a associação compromete-se a apresentar à mesma documentos comprovativos das despesas efectuadas com a organização da Feira Festa.

Artigo 6.º

Órgãos

1 — São órgãos da associação: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

2 — O mandato dos titulares dos órgãos da associação é de um ano.

Artigo 7.º

Assembleia geral

1 — A competência, forma de funcionamento e de convocação da assembleia geral são as prescritas nas disposições legais aplicáveis, designadamente as previstas nos artigos 170.º e 172.º a 179.º do Código Civil.

2 — As deliberações sobre alterações dos estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.

3 — As deliberações sobre a dissolução ou prorrogação da pessoa colectiva requerem o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

4 — A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários, competindo-lhes convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respectivas actas.

Artigo 8.º

Direcção

1 — A direcção é composta por um número ímpar de associados, com o mínimo de três e o máximo de nove, sendo um presidente, um secretário e um tesoureiro e os restantes, a existir, vogais, competindo-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar.

2 — Compete à direcção representar a associação em todos os seus actos e contratos, sendo necessária a assinatura conjunta de dois membros da direcção, sendo um deles o presidente ou o tesoureiro.

Artigo 9.º

Conselho fiscal

O conselho fiscal é composto por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.

Artigo 10.º

Os direitos e obrigações dos associados, suas categorias, condições de admissão e exclusão, constarão de um regulamento geral interno, cuja aprovação e alteração são da exclusiva competência da assembleia geral.

Está conforme o original.

13 de Junho de 2007. — A Notária, *Maria dos Anjos da Costa Tavares Barreiros*.

2611025551

(Em euros)

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	(1)	(2)	(3=1-2)	
Activos financeiros detidos para negociação				
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Activos financeiros disponíveis para venda	9 679 585,41	605 845,18	9 073 740,23	8 286,92
Aplicações em instituições de crédito	5 445 778,56		5 445 778,56	21 010 10,06
Crédito a clientes	45 128 779,67	41 128 784,67	3 999 995	50 000
Investimentos detidos até à maturidade				
Activos com acordo de recompra				
Derivados de cobertura				
Activos não correntes detidos para venda				
Propriedades de investimento				
Activos tangíveis	864 353,54	486 817,68	377 535,86	277 541,77
Activos intangíveis				
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	18 430 765,51	498 797,90	17 931 967,61	17 065 634,59
Activos por impostos correntes				164 166,53
Activos por impostos diferidos	93 855,37		93 855,37	90 197,93
Outros activos	16 476 302,48	13 127,51	16 463 174,97	14 161 284,93
<i>Total do activo</i>	<u>96 513 158,72</u>	<u>42 733 372,94</u>	<u>53 779 785,78</u>	<u>53 222 473,06</u>
Passivo				
Recursos de bancos centrais				
Passivos financeiros detidos para negociação				
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Recursos de outras instituições de crédito	772 857,17		772 857,17	5 011 509,72
Recursos de clientes e outros empréstimos				
Responsabilidades representadas por títulos				
Passivos financeiros associados a activos transferidos				
Derivados de cobertura				
Passivos não correntes detidos para venda				
Provisões	6 538,43		6 538,43	5 887,71
Passivos por impostos correntes	1 370 555,95		1 370 555,95	66 021,02
Passivos por impostos diferidos	31 487,29		31 487,29	58 835,09
Instrumentos representativos de capital				
Outros passivos subordinados				
Outros passivos	1 429 153,81		1 429 153,81	2 362 010,10
<i>Total do passivo</i>	<u>3 610 592,65</u>		<u>3 610 592,65</u>	<u>7 504 263,64</u>
Capital				
Capital	27 669 380		27 669 380	27 669 380
Prémios de emissão	131 749,28		131 749,28	131 749,28
Outros instrumentos de capital				
Ações próprias				
Reservas de reavaliação	- 17 609,86		- 17 609,86	- 33 580,79
Outras reservas e resultados transitados	21 391 651,11		21 391 651,11	17 784 179,54
Resultados do exercício	994 022,60		994 022,60	166 481,39
Dividendos antecipados				
<i>Total do capital</i>	<u>50 169 193,13</u>		<u>50 169 193,13</u>	<u>45 718 209,42</u>
<i>Total do passivo+capital</i>	<u>53 779 785,78</u>		<u>53 779 785,78</u>	<u>53 222 473,06</u>

25 de Junho de 2007. — O Responsável pela Contabilidade, *José Neves Gaspar Antunes*. — O Conselho de Administração: *Alberto Heleno do Nascimento Regueira* — *Rui Carreira Madeira* — *Francisco Maria Freitas de Moraes Sarmento Ramalho* — *Abel António Pinto dos Reis* — *Helena Maria da Anunciação Franco Bebiano*.

2611025854

GEM — GRUPO DE ESPELEOLOGIA E MONTANHISMO**Denominação**

A designação supra-epigrafada.

Sede

A sede da Associação é na Rua de Maria Veleda, 6, 7.º, esquerdo, na freguesia e concelho da Amadora.

Objecto

A GEM tem como objectivos a prática de espeleologia e montanhismo, o conhecimento, a exploração e a preservação da natureza

Anúncio (extracto) n.º 4243/2007

Certifico que, no dia 6 de Março de 2007, a fls. 49 e 49 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 149-A do Cartório Notarial de Carlos Manuel da Silva Almeida, em Lisboa, a cargo do notário Carlos Manuel da Silva Almeida, se encontra exarada uma escritura de constituição de uma associação, que é uma associação sem fins lucrativos, por tempo indeterminado.

e das suas formas, bem como a transmissão dos conhecimentos que adquire com a prática das suas actividades.

Admissão de associados

1.º O GEM é constituído por associados individuais, com o mínimo de 14 anos de idade, de acordo com as seguintes categorias: fundadores, efectivos, honorários e aderentes.

2.º Poderão ser admitidas como associados quaisquer pessoas singulares, portuguesas ou estrangeiras, que assim o solicitem.

3.º São sócios fundadores as pessoas singulares que, tendo participado activamente desde o início no processo de criação do GEM, não ocupando à data da criação do Grupo nenhum cargo dirigente político-associativo, outorguem os presentes estatutos, ou peçam a admissão até à reunião da primeira assembleia geral.

4.º São associados efectivos as pessoas singulares admitidas que, colaborando regularmente nas actividades do Grupo e cumprindo todos os deveres definidos nos Estatutos e regulamentos internos, sejam reconhecidos como tal pelo Grupo, passando a usufruir dos plenos direitos de associados, efectivando-se a respectiva admissão após a primeira assembleia geral.

5.º São associados honorários as pessoas singulares que, pelo seu reconhecido mérito, idoneidade e prestígio, em qualquer das áreas do Grupo, sejam admitidas como tal.

6.º São associados aderentes aqueles a quem as actividades do Grupo possam interessar, embora não desempenhem obrigatoriamente uma actividade espeleológica no Grupo e que este entenda admitir como candidatos a associados efectivos.

7.º Os associados fundadores gozam de todos os direitos atribuídos nestes estatutos aos sócios efectivos, mais os que lhes competem como suporte especial da prossecução dos fins do Grupo.

8.º Os associados aderentes e honorários gozam do direito de participar em todos os aspectos da actividade do Grupo, não dispondo porém dos seguintes direitos referentes à assembleia geral: de votar, de ser eleito e de convocar a assembleia geral.

Exclusão de associados

Poderão ser excluídos os associados que dolosamente não cumpram os seus deveres ou concorram para o desprestígio do GEM e ainda os que, tendo direito a voto, faltarem consecutivamente a duas assembleias gerais convocadas para alteração de estatutos.

Está conforme o original.

6 de Março de 2007. — A Terceira-Adjunta, *Luísa Maria Gonçalves Kuti*.

2611025537

IGREJA DO DEUS VIVO

Anúncio (extracto) n.º 4244/2007

Maria Adelaide Esteves Gonçalves, notária com Cartório na cidade de São João da Madeira, sito à Rua de D. Afonso Henriques, 1929, certifica que, nesta data e neste Cartório, por escritura lavrada a partir de fl. 22 do livro de notas n.º 93, foi celebrada a escritura de alteração de estatutos da Igreja do Deus Vivo, com sede provisória na Rua das Travessas, 86, 3720-714 São Roque, freguesia de São Roque, concelho de Oliveira de Azeméis, NIPC 592001385, registada sob o n.º 92/20050512 como pessoa colectiva religiosa no RNPC, e registada na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça sob o n.º 86, por despacho de 26 de Agosto de 1982 do Ministro da Justiça.

Que aquela Igreja tem por objectivos:

a) Prestar culto a Deus, segundo os ensinamentos da Bíblia Sagrada;
b) Difundir o Evangelho de Jesus Cristo por todos os meios ao dispor, nomeadamente pela difusão da Bíblia Sagrada, pela publicação e distribuição de livros, jornais e folhetos e pela pregação e realização de campanhas de evangelização;

c) Estudar a Bíblia, promover a educação em geral, praticar a beneficência e ministrar toda a educação religiosa aos membros da Igreja e seus filhos e instruí-los na fé e no conhecimento das doutrinas e práticas do Evangelho.

A Igreja é autónoma e soberana em todas as suas decisões e na execução dos seus objectivos e não está sujeita a qualquer outra Igreja ou autoridade religiosa, reconhecendo apenas como única autoridade em matéria de fé e religião a Bíblia Sagrada.

São os órgãos da Igreja:

a) Assembleia geral;
b) A direcção — constituída por número ímpar de membros — e terá um presidente — o pastor —, um secretário e um tesoureiro;
c) O conselho fiscal.

A assembleia geral reúne ordinariamente uma vez por ano.

Está conforme o original e na parte omissa nada há em contrário que modifique, condicione, amplie ou restrinja a parte transcrita.

14 de Maio de 2007. — A Notária, *Maria Adelaide Esteves Gonçalves*.
2611025552

INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS INTERCULTURAIS E TRANSDISCIPLINARES DE MIRANDELA

Regulamento (extracto) n.º 143/2007

Por meu despacho de 12 de Fevereiro de 2007, faz-se pública a aprovação do Regulamento publicado em anexo, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Direcção, *Armando Martinho Cordeiro Queijo*.

Regulamento da Avaliação da Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos

CAPÍTULO I

Objecto e âmbito

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento disciplina a realização das provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, nos termos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

Artigo 2.º

Objectivo e âmbito

1 — A avaliação tem como objectivo facultar o acesso ao ensino superior aos indivíduos maiores de 23 anos que, não sendo titulares da habilitação de acesso ao ensino superior, façam prova de capacidade para a sua frequência através da realização de provas especialmente adequadas, realizadas pelos estabelecimentos de ensino superior.

2 — As avaliações realizam-se para o acesso aos cursos de licenciatura em funcionamento no Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Mirandela.

CAPÍTULO II

Admissão, inscrição e prazos

Artigo 3.º

Admissão

Apenas podem inscrever-se para a realização das avaliações os indivíduos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

- Completar 23 anos até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas;
- Não serem titulares de habilitação de acesso ao ensino superior.

Artigo 4.º

Inscrição

1 — A inscrição para as avaliações é apresentada nos serviços da Secretaria-Geral.

2 — A inscrição pode referir-se a mais de um curso em funcionamento no Instituto.

3 — O processo de inscrição é instruído com os seguintes documentos:

- Boletim de inscrição devidamente preenchido;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz o disposto na alínea b) do artigo 3.º;
- Curriculum vitae com todos os documentos (diplomas, certificados de habilitações, relatórios e obras de que seja autor) que o candidato considere úteis para demonstrar as suas habilitações e currículo;
- Fotocópia simples do bilhete de identidade.

4 — A avaliação da capacidade para a frequência está sujeita ao pagamento da quantia de € 100, a pagar após a divulgação do calendário para a realização das avaliações.

5 — Uma cópia do boletim de inscrição é devolvida ao candidato como recibo de entrega.

Artigo 5.º

Prazos para a inscrição e realização das avaliações

1 — O prazo de inscrição e o calendário geral de realização das provas são fixados pela direcção do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Mirandela, constando de edital a afixar em local próprio, divulgado em pelo menos um jornal de circulação nacional e em dois jornais de circulação regional e através da página web do Instituto.

2 — O calendário abrange todas as acções relacionadas com as provas, incluindo os intervalos dentro dos quais devem ser fixados os prazos cuja determinação seja da competência da direcção do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Mirandela.

CAPÍTULO III

Objecto e estrutura das provas

Artigo 6.º

Componentes obrigatórias da avaliação

1 — A avaliação da capacidade para a frequência integra obrigatoriamente:

- Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- Entrevista;
- Prova teórica e ou prática de avaliação de conhecimentos e competências considerados indispensáveis ao ingresso e progressão no curso, as quais podem ser organizadas em função dos perfis dos candidatos e dos cursos a que se candidatam.

2 — Às habilitações escolares do candidato não é concedida equivalência a qualquer prova de avaliação.

Artigo 7.º

Apreciação do currículo escolar e profissional

O currículo será apreciado e avaliado pelo júri segundo uma grelha de avaliação, a que será atribuída pontuação.

Artigo 8.º

Entrevista

1 — A entrevista destina-se a:

- Apreciar e discutir o currículo e a experiência profissional do candidato;
- Fornecer ao candidato informação sobre o curso, seu plano, exigências e saídas profissionais;
- Apreciar e discutir as motivações apresentadas pelo candidato para a escolha do curso e estabelecimento de ensino feita pelo mesmo;
- Fornecer ao candidato orientação sobre a prova específica.

2 — Cada estabelecimento de ensino proporciona aos candidatos, por escrito, informações sobre o curso, seu plano, exigências e saídas profissionais.

3 — A entrevista tem a duração máxima de trinta minutos.

4 — A apreciação resultante da entrevista deve ser reduzida a escrito e integrada no processo individual.

5 — No decurso da entrevista, o júri pode aconselhar ao candidato a mudança de opção em matéria de curso e ou estabelecimento de ensino, não ficando os candidatos vinculados a esta sugestão.

6 — A entrevista será atribuída ponderação segundo uma grelha de avaliação.

Artigo 9.º

Prova de avaliação de conhecimentos e competências

1 — A prova de avaliação de conhecimentos e competências destina-se a avaliar se o candidato dispõe dos conhecimentos indispensáveis para o ingresso e progressão no curso escolhido.

2 — A prova de avaliação de conhecimentos e competências é organizada segundo o perfil do candidato e do curso a que se candidata e elaborada de forma a pôr em evidência a aptidão e conhecimentos adquiridos na prática profissional e que possam ser significativos para o ingresso e progressão no curso em causa.

3 — A prova de avaliação será conduzida num quadro de referência de um «projecto» de formação institucional de nível superior e em conformidade com o princípio nuclear e estratégico do desenvolvimento da criatividade humana e do sentido ético da vida, por forma a promover dinâmicas de aprendizagem direccionadas para a cons-

trução de um perfil competencial, na base da potenciação de capacidades como as da imaginação, da sensibilidade, da inteligência, da racionalidade, da memória, do espírito crítico, da interpretação e da expressão.

4 — A prova terá uma configuração essencialmente prática, a partir de situações problemáticas (ou de casos problema).

5 — A prova de avaliação de conhecimento e competências tem a duração mínima de trinta minutos e máxima de sessenta.

CAPÍTULO IV

Júri

Artigo 10.º

Nomeação e competência do júri

1 — Para a realização das provas, a direcção nomeará um júri composto por docentes da instituição, presidido por um membro do órgão científico. O júri será o responsável por todo o processo de avaliação da capacidade para a frequência.

2 — O júri integrará, caso a caso, pelo menos um docente da área da especialização do curso a que o candidato concorre.

3 — Ao júri compete:

- a) A marcação das datas, horas e locais de realização das entrevistas, o que deve ser feito com uma antecedência mínima de sete dias em relação às mesmas, bem como a sua realização;
- b) Organizar as provas em geral e supervisionar a sua classificação;
- c) Elaborar a parte escrita da prova de conhecimentos e de competências e supervisionar a sua classificação;
- d) Tomar a decisão final em relação a cada candidato.

4 — A organização interna e funcionamento do júri é da sua inteira competência.

Artigo 11.º

Decisão final e classificação

1 — A decisão final sobre a aprovação ou reprovação dos candidatos é da competência do júri a que se refere o artigo 10.º, o qual atenderá obrigatoriamente:

- À apreciação do currículo escolar e profissional do candidato, a que corresponde um peso de 60 pontos da classificação final;
- À entrevista, a que corresponde um peso de 70 pontos da classificação final;
- Às classificações da prova de conhecimentos e competências, a que corresponde um peso de 70 pontos da classificação final.

2 — Aos candidatos aprovados é atribuída, pelo júri, uma classificação final expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20.

3 — A decisão final é tornada pública através da afixação, nesta instituição, de uma pauta e igualmente lançada no processo do candidato.

CAPÍTULO V

Efeitos e validade

Artigo 12.º

Efeitos

1 — A aprovação nas provas confere habilitação de acesso para a candidatura à matrícula e inscrição:

- Ao estabelecimento de ensino superior e curso para o qual a prova foi realizada;
- A demais cursos em funcionamento no estabelecimento do ensino superior onde a prova foi realizada.

2 — São admitidos à candidatura, à matrícula e à inscrição, num dos cursos em funcionamento na instituição, estudantes aprovados em provas de ingresso de outros estabelecimentos de ensino superior.

Artigo 13.º

Validade

1 — As provas têm exclusivamente o efeito referido no artigo anterior, não lhes sendo concedida qualquer equivalência a habilitações escolares.

2 — A aprovação na avaliação da capacidade para a frequência é válida para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano da aprovação.

L. J. CARREGOSA — SOCIEDADE FINANCEIRA DE CORRETAGEM, S. A.**Balancete n.º 79/2007**

Sede: Avenida da Boavista, 1083, 4100-129 Porto.

Capital social: € 5 000 000.

Registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 51 452.

Contribuinte n.º 503267015.

	30 de Setembro de 2006			30 de Setembro de 2005
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	(1)	(2)	(3=1-2)	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 299 368		1 299 368	1 635 899
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9 423 376		9 423 376	14 089 118
Activos financeiros detidos para negociação	222 282		222 282	150 767
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Aplicações em instituições de crédito	24 188 417		24 188 417	6 609 961
Crédito a clientes	160 472	144 722	15 750	206 677
Investimentos detidos até à maturidade				
Activos com acordo de recompra				
Activos não correntes detidos para venda				
Outros activos tangíveis	2 558 523	1 896 813	661 710	577 821
Activos intangíveis	654 451	572 030	82 4211	147 301
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos				
Activos por impostos correntes	47 969		47 969	149 168
Outros activos	862 384		862 384	640 779
<i>Total do activo</i>	<u>39 417 242</u>	<u>2 613 565</u>	<u>36 803 677</u>	<u>24 207 491</u>
Passivo				
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Recursos de outras instituições de crédito			6 758 800	182
Passivos não correntes detidos para venda				
Provisões			2 265	1 398
Passivos por impostos correntes				9 128
Outros passivos			14 047 597	20 537 549
<i>Total do passivo</i>			<u>20 808 662</u>	<u>20 548 257</u>
Capital				
Capital			5 000 000	3 750 000
Prémios de emissão			11 250 000	
Outras reservas e resultados transitados			- 128 373	- 49 864
Resultado do exercício			- 126 611	- 40 902
Dividendos antecipados				
<i>Total do capital</i>			<u>15 995 015</u>	<u>3 659 235</u>
<i>Total do passivo + capital</i>			<u>36 803 677</u>	<u>24 207 491</u>

30 de Setembro de 2006. — O Técnico Oficial de Contas, *Miguel Pimentel*.

2611025579

SOCIEDADE PORTUGUESA PARA A EDUCAÇÃO HUMANITÁRIA**Anúncio (extracto) n.º 4245/2007**

Certifico que, por escritura lavrada em 8 de Junho de 2007, a fl. 94 do livro de notas para escrituras diversas n.º 168-A, do Cartório Notarial de Lisboa, de Carlos Manuel da Silva Almeida, foram alterados os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, sem fins lucrativos, passando a sede da mesma a ser na Rua dos Leques, bloco 4-E, 1.º, direito, Brejos de Azeitão, freguesia de São Lourenço, concelho de Setúbal.

Está conforme o original.

8 de Junho de 2007. — A Terceira-Adjunta, *Teresa Paula Proença Filipe*.

2611025553

TECNIORTO — ARTIGOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES, L.ª**Anúncio n.º 4246/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 371/12072000; identificação de pessoa colectiva n.º 504943855; inscrição n.º 1, número e data da apresentação 10/12072000.

Certifico que entre Rui Pedro Lima Branco e Anabela Poço Dias Lima Branco foi constituída a sociedade supra-referida, cujo estatuto é o seguinte:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma TECNIORTO — Artigos Ortopédicos e Hospitalares, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida de Fernando Namora, 86-B, Quinta Nova, lugar e freguesia de Charneca da Caparica, concelho de Almada.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas ou encerradas, agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na importação, exportação, fabrico e comercialização de equipamentos e produtos ortopédicos, hospitalares, médico-cirúrgicos, farmacêuticos, reabilitação, fisioterapia, ajudas técnicas e similares, consultadoria e formação.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 4 009 640\$00 e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2 004 820\$, pertence a cada um dos sócios.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios, que, desde já, ficam nomeados gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada é suficiente a assinatura de um gerente.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade, que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Conferida e conforme o original.

20 de Abril de 2007. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.

2009365682

TOTAL TRÁFEGO — SERVIÇO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE, L.ª

Anúncio n.º 4247/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 10 075/160300; identificação de pessoa colectiva n.º 503866555; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7; números e data das apresentações 2 e 4/29052003.

Certifico que, pelas apresentações supra-referidas e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

1 — Cessação de funções dos gerentes António Manuel Barbosa Carneiro e Jorge Manuel Barbosa Carneiro, por renúncia, em 27 de Maio de 2003.

Vai conferida e conforme o original.

18 de Abril de 2007. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.

2009371720



PARTE L

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 12 194/2007

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Administração Urbanística

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Por meu despacho de 26 de Abril de 2007, e de acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e cumprindo o estipulado no Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo tem aberto concurso para um lugar de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Administração Urbanística, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação na bolsa de emprego público do presente aviso.

3 — Podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo previsto para apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada, com as respectivas alterações, pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

Requisitos necessários/exigidos:

a) Licenciatura em Arquitectura;
b) Experiência comprovada nas áreas do licenciamento de obras particulares, bem como da gestão e planeamento.

4 — Conteúdo funcional — de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, em conjugação com o estipulado no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e em consonância com a reorganização de serviços publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2006.

5 — A remuneração e demais regalias a auferir são as resultantes da aplicação do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo n.º 8.

6 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respectivo currículo;

b) Entrevista — visa avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7 — Forma de provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º e do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005.

8 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, e dele deverão constar a identificação (nome, estado, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), a habilitação académica de base, a indicação da categoria que detém, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, sendo acompanhado de *curriculum vitae*, datado e assinado.

9 — Composição do júri:

Presidente — António Joaquim da Silva Danado, vereador.

Vogais efectivos:

1.º Hortênsia dos Anjos Chegado Menino.

2.º Membro a designar pela Universidade de Évora.

Vogais suplentes:

1.º João Miguel Amaro Marques, vereador.

2.º Vítor Manuel Boieiro Cotovio, chefe da DOAS.

10 — O presente aviso será publicado em órgão de imprensa nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações que lhe foram conferidas pela

Lei n.º 51/2005, em conjugação com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004.

26 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

Aviso n.º 12 195/2007

**Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau
Chefe de divisão de Acção Social e Cultural**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com a adaptação aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, torna-se público que, por despacho de autorização do presidente desta Câmara Municipal de 16 de Maio de 2007, se encontra aberto procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau — chefe de divisão da Acção Social e Cultural, em regime de comissão de serviço, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na bolsa de emprego público.

2 — Forma de provimento — nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º e do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Requisitos de admissão — por remissão do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, são admitidos ao concurso todos os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 — Perfil — pretende-se que os candidatos detenham:

Comprovados conhecimentos técnicos na área de actuação do cargo de direcção em causa;

Comprovada experiência em coordenação de equipas de trabalho na área de actuação em causa;

Formação profissional adequada;

Capacidade de definição de objectivos de actuação, de acordo com os objectivos gerais estabelecidos;

Capacidade de planeamento, coordenação, liderança, iniciativa e gestão de recursos humanos colocados à disposição da respectiva unidade orgânica e articulação com os demais serviços.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Peso da Régua, podendo ser entregue pessoalmente no Sector de Arquivo da Secção de Pessoal da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Peso da Régua ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Peso da Régua, Praça do Município, 5054-003 Peso da Régua, devendo do mesmo constar a indicação dos seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo arquivo de identificação, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Indicação do lugar a que se candidata;

d) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

5.2 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Fotocópia do cartão de contribuinte;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

d) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a descrição de funções exercidas nos últimos quatro anos;

e) *Curriculum vitae*, actualizado, detalhado, assinado e datado, indicando, nomeadamente, a formação profissional (cursos de formação, seminários, colóquios) e a experiência profissional relevantes para o exercício das funções do lugar a concurso e a respectiva duração, acompanhado dos respectivos comprovativos;

f) Comprovativos de todas as demais situações invocadas pelos candidatos que sejam susceptíveis de influenciar na apreciação do seu mérito.

5.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos autenticados comprovativos das suas declarações.

5.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Peso da Régua estão dispensados da apresentação dos documentos referenciados no n.º 5.2 do presente aviso desde que os mesmos constem dos seus processos individuais.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no presente concurso serão os seguintes:

a) Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respectivo currículo;

b) Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7 — Júri do concurso:

Presidente — Engenheiro Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves, presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

José Daniel Meireles de Almeida Lopes, chefe de divisão.

Dr.ª Maria Dolores Alves Ferreira Monteiro, professora auxiliar da UTAD.

8 — Quota de emprego — os candidatos com grau de incapacidade igual ou superior a 60% abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 13 de Fevereiro, têm preferência em igualdade de classificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º daquele diploma legal, devendo os mesmos, para efeitos de admissão ao concurso, declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, assim como os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 — O presente aviso será publicitado em órgão de imprensa de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme preconiza o artigo 21.º da Lei n.º 2/2002, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

17 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750